SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 695/2017

Lei n.º 695/2017, de 25 de Outubro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.770.391,00 (um milhão setecentos e setenta mil, trezentos e noventa e um reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 1.770.391,00 (um milhão setecentos e setenta mil, trezentos e noventa e um reais), conforme descrito abaixo:

02 – Executivo Municipal
001 – Gabinete do Prefeito
04.122.0201-2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
FR 1000 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 69.010,00
FR 1000 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 19.011,00
03 – Administração Geral
002 – Divisão de Pessoal
11.332.0305-2012 – Ordenamento do emprego e salário
FR 1000 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 120.000,00
FR 1000 - 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 10.000,00
03 – Administração Geral
005 – Divisão de Fazenda
04.129.0309-2015 – Manutenção da Divisão de Fazenda
FR 1000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 9.000,00
04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
002 – Setor de Limpeza Pública
15.452.0404-2022 - Manutenção da Limpeza Pública
FR 1000 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 60.000,00
FR 1000 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00
FR 1000 - 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 2.250,00
05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0507-2030 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica
FR 497 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 22.000,00
FR 497 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 6.200,00
FR 303 - 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 1.300,00
05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502-2024 - Manutenção da Saúde Pública
FR 495 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 176.000,00
FR 495 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 38.000,00
FR 303 - 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 24.000,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
05.001.10.301.0502.2025 - Manutenção dos serviços de transporte da saúde
FR 5497 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 120.000,00
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601-2034 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB
FR 101 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 256.000,00
FR 102 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 183.000,00
FR 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 60.000,00
FR 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 52.000,00
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601-2036 - Manutenção da Educação Demais Recursos
FR 103 - 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 62.000,00
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603-2039 - Manutenção da Educação Infantil Demais Recursos
FR 101 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 254.000,00
FR 102 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 46.000,00
FR 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 56.000,00
FR 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 11.000,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
06.001.12.306.0606-2042 – Manu. da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
FR 3107 - 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. para Dist. Grat. R$ 35.000,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

06.001.12.306.0606-2043 - Manutenção da Merenda Escolar – Educação Infantil
FR 3107 - 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. para Dist. Grat. R$ 25.000,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
06.001.12.306.0606-2061 - Manutenção da Merenda Escolar – Educação Especial
FR 3107 - 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. para Dist. Grat. R$ 20.000,00
08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0808-2053 - Manutenção do Centro de Ref. da Assistência Social - CRAS
FR 1000 - 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 4.120,00
08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0803-6054 - Manutenção do CMDCA Conselho Tutelar
FR 1000 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 9.500,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de:

§ 1º – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, das seguintes fontes de recursos:
I – fonte de recurso 497 – Vigilância em Saúde, o valor de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais);
II – fonte de recurso 495 – Atenção Básica, o valor de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais);
III – fonte de recurso 107 – Salário Educação, o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
§ 2º – excesso de arrecadação, das seguintes fontes de recurso:
I - fonte de recurso 1000 – Recursos Ordinários Livres, o valor de R$ 239.891,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais), provenientes da receita 1.7.2.1.01.02.00 – Cota-Parte FPM – Cota Mensal;
II - fonte de recurso 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), o valor de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), provenientes da receita 1.7.2.2.01.01.00 – Cota-Parte ICMS;
III - fonte de recurso 101 – FUNDEB 60%, o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), provenientes da receita 1.7.2.4.01.02.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização;
IV - fonte de recurso 102 – FUNDEB 40%, o valor de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), provenientes da receita 1.7.2.4.01.02.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização;
V – fonte de recurso 5497 – Vigilância em Saúde Estadual, o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), provenientes da receita 24.22.01.01.00.00 – Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde;

§ 3º – anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

03 – Administração Geral
002 – Divisão de Pessoal
11.332.0305-2012 – Ordenamento do emprego e salário
FR 1000 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 24.000,00
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.366.0601-2035 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos FUNDEB
FR 101 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 56.264,00
FR 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 11.880,00
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601-2036 - Manutenção da Educação Demais Recursos
FR 103 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 47.000,00
FR 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 15.000,00
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.367.0604-2040 - Manutenção da Educação Especial FUNDEB
FR 101 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 88.358,00
FR 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 19.498,00
08 – Secretaria de Assistência Social
001 – Departamento de Assistência Social
08.244.0801-2051 - Manutenção da Assistência Social Geral
FR 1000 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 50.000,00
FR 1000 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 9.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:DD5C5D11

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 694/2017

Lei n.º 694/2017, de 25 de outubro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), conforme descrito abaixo:

05 - Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
05.001.10.301.0502-2024 - Manutenção da Saúde Pública
FR 303 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 350.000,00
FR 495 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 16.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de:

§ 1º – excesso de arrecadação, da fonte de recurso 1000 – Recursos Ordinários Livres, o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), provenientes das seguintes receitas:
I) 1.7.2.1.01.04.00 – Cota-Parte FPM – 1% Cota entregue no mês de Julho, o valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais);
II) 1.7.2.2.01.01.00 – Cota-Parte ICMS, o valor de R$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais);
III) 1.7.2.2.01.02.00 – Cota-Parte IPVA, o valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);
§ 2º – anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

05 - Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
05.001.10.301.0502-2024 - Manutenção da Saúde Pública
FR 495 - 3.3.90.34.00.00 – Outros desp. de P. dec. de cont. de terc. R$ 16.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:3BDB516A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 696/2017

Lei n.º 696/2017, de 25 de Outubro de 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme descrito abaixo:

05 - Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
05.001.10.301.0502-2024 - Manutenção da Saúde Pública

FR 1000 - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 200.000,00
Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de:

§ 1º – excesso de arrecadação, da fonte de recurso 1000 – Recursos Ordinários Livres, o valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), provenientes da receita 1.7.2.2.01.01.00 – Cota-Parte ICMS;

§ 2º – anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Depto. de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
04.001.26.782.0403.2062 – Manutenção do Transporte Rodoviário
FR 1000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 71.000,00
05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0501.2023 – Ordenamento do Emprego e Salário
FR 1000 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 50.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:3201A3CD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 154/2017

Portaria Nº 154, de 24 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Exonerar, por posse em outro ente publico (Instituto Federal do Paraná), o servidor **Murilo Jose da Silva**, ocupante do cargo de assistente administrativo matricula 608.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 16/10/2017.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:8AF8303A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 151/2017

Portaria Nº 151, de 24 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, ao servidor **Maycom Vieira da Silva** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **01/11/2017,** convertendo 1/3 da mesma em abono pecuniário.
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:F707FE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
EDITAL CME Nº 02 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Educação - CME convoca as autoridades do Executivo e Legislativo, educadores e representantes da sociedade civil para avaliação, do Plano Municipal de Educação do município de Agudos do Sul, em Audiência Pública.

A Audiência Pública será realizada no dia 07 de novembro de 2017, terça-feira, com início as 14:30 horas, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 69, no centro de Agudos do Sul.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Agudos do Sul, 18 de outubro de 2017.

MARIO DALTRO LONDERO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:66BA1703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 063/2017

Dispõe sobre a criação e composição da Câmara Técnica de Normas e Ética do Conselho Municipal de Assistência Social e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,
Considerando a deliberação da 17ª Plenária de 11 de outubro de 2017;
Considerando o Regimento Interno do CMAS/AT de 13 de abril de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, Cria a Câmara Técnica de Normas e Ética do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - A Câmara Técnica criada no art. 1º desta resolução será composta por quatro (4) conselheiros, como segue:

- Ely Regina Franceschi Lemos;
- José Carlos dos Santos;
- Márcia Regina Ferreira da Silva;
- Kassiano Barbosa Sgoda.

Art. 3º - Compete a Câmara Técnica de Normas e Ética normatizar e regulamentar as ações e prestações de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, além de fixar normas para a concessão de certificados de inscrição de entidades no CMAS, se necessário analisando os pedidos de inscrição de entidades.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 23 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Município de Almirante Tamandaré/PR
Biênio 2017-2019

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:58F12FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO ABERTURA ENVELOPE "B" CONCURSO DE PROJETO

COMUNICADO

EDITAL Nº **01/2017**

MODALIDADE: **CONCURSO DE PROJETOS**

OBJETO: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 9.790/99, PARA CELEBRAR TERMO DE PARCERIA PARA FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999, LEI MUNICIPAL Nº 1.364/2008 E REGULAMENTAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS CONDIÇÕES DOS TERMOS DE REFERÊNCIA, BEM COMO, O CONTROLE VINCULADO A LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.**

Senhor Licitante, informamos que na data do dia 26/10/2017 as 09h00min, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR., dar-se-á em sessão pública, a abertura do Envelope "B", referente a processo licitatório acima descrito.

Almirante Tamandaré, 25 de outubro de 2017.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3DB182F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE "A"

EDITAL Nº **01/2017**

MODALIDADE: **CONCURSO DE PROJETOS**

OBJETO: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP.**

A Comissão Permanente de Licitação, por meio do Presidente, **DECLARA**, que está **HABILITADA** a Licitante **INVISA – INSTITUTO VIDA E SAUDE**. e que estão **INABILITADAS** as Licitantes **INSTITUTO SEMMA – SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E MEIO AMBIENTE** e **ABRADES ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.**

Almirante Tamandaré, 25 de outubro de 2017.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DDD2D780

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 003/2017

CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93, 101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA a COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, proprietária do* Lote 232, Quadra 011, Loteamento, Vila Feliz , Bairro Campina do Arruda, sito à Rua Nova Serrana nº 246 - Almirante Tamandaré-Pr., a qual não foi localizada para ser notificada, que deverá obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar o cercamento do terreno, roçada/limpeza, bem como da linha do passeio a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 24 de outubro de 2017.

NEREU COLODEL
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:ADC4EEEB

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 001/2017

CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93, 101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA a Sra. MARIA DE LOURDES DO AMARAL, proprietária do* Lote 004, Quadra 005, Loteamento,Vila Santo Antonio, Bairro São Venâncio, sito à Rua João Amaro Andrade nº 293 - Almirante Tamandaré-Pr., a qual não foi localizada para ser notificada, que deverá obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar o cercamento do terreno, roçada/limpeza, bem como da linha do passeio a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 24 de outubro de 2017.

NEREU COLODEL
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:87D34B59

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 008/2017

CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s), 101 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA o Sr. DARCI DA ROCHA, proprietário do* Lote 009, Quadra 011, Loteamento, Jardim Kokot, Bairro Colônia Antonio Prado,sito à Rua Angelo Prodocimo nº 721, Almirante Tamandaré-Pr., o qual não foi localizado para ser notificado, que deverá obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a roçada e limpeza do imóvel a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 24 de outubro de 2017.

NEREU COLODEL
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:4C7C52C0

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 005/2017

CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93, 101 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA o Sr. ADEMAR BEDIN E OUTROS, proprietário do* Lote 011, Quadra 085, Loteamento, Jardim Jardim do Monte Santo, Bairro Centro, sito à Rua Domingos Scucato nº 1985, Almirante Tamandaré-Pr., o qual não foi localizado para ser notificado, que deverá obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a roçada/limpeza do terreno, bem como da linha do passeio/calçada a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 24 de outubro de 2017.

NEREU COLODEL
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:0FC2FD25

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 006/2017

CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93, 101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA a Sra. VANESSA ALVES IZIDORO, proprietária do* Lote 125, Quadra 006, Loteamento,Jardim Vila Feliz, Bairro Campina do Arruda, sito à Rua Campos de Minas nº 422, Almirante Tamandaré-Pr., a qual não foi localizada para ser notificada, que deverá obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a roçada da faixa de recuo (linha do passeio), limpeza, retirada de resíduos diversos, bem como cercar/vedar o terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 11 de setembro de 2017.

NEREU COLODEL
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:AE51CA0A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 004/2017

CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93, 101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA o Sr. LUIS SERGIO DA SILVA, proprietário do* Lote 005, Quadra 009, Loteamento, Jardim Roma, Bairro Colônia São Venâncio, sito à Rua Campina Grande do Sul nº 457, Almirante Tamandaré-Pr., o qual não foi localizado para ser notificado, que deverá obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar o cercamento do terreno, roçada/limpeza, bem como da linha do passeio a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 24 de outubro de 2017.

NEREU COLODEL
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:A2DBC1CB

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 002/2017

CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93, 101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA o Sr. JORGE GONÇALVES, proprietário do* Lote 123, Quadra 007, Loteamento,Jardim São Carlos, Bairro Lamenha Grande, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 444 - Almirante Tamandaré-Pr., o qual não foi localizado para ser notificado, que deverá obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar o cercamento do terreno, roçada/limpeza, bem como da linha do passeio a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 24 de outubro de 2017.

NEREU COLODEL
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:34D2CB2A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 007/2017

CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93, 101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA a COMECIAL AGRÍCOLA LTDA, proprietária do* Lote 126, Quadra 006, Loteamento,Jardim Vila Feliz, Bairro Campina do Arruda, sito à Rua Campos de Minas nº 434, Almirante Tamandaré-Pr., a qual não foi localizada para ser notificada, que deverá obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a roçada da faixa de recuo (linha do passeio), limpeza, retirada de resíduos diversos, bem como cercar/vedar o terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 24 de outubro de 2017.

NEREU COLODEL
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:ABD8CACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0163/2017

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro do ano 2017, até as 09h00min. A comissão de Licitação recebeu os envelopes referente a execução da obra com abertura programada para as 09h30min. Em sessão pública, sob presidência do Sr. **diego de almeida pires** e membros presente da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 192/2017 e Sr. **Eleandro G. A. Soares** e Arquiteta **Fernanda J. Carnieli**, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUIZ, na sede do Município de Altamira do Paraná**, conforme projeto de Engenharia aprovado pela GIGOV/MR. **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2017.** Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou como proponente as empresas: **CORREIA E MALACO LTDA - ME** inscrita no CNPJ 22.069.494/0001-01 representada pelo senhor **JOSEMAR FERREIRA** inscrito no RG: 8931089-0 e CPF: 078.791.289-13; **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ 11.317.416/0001-54 representada pelo senhor **jonathas luis de lima** inscrito no RG: 7192835-7 e CPF: 042.176.229-29; **ANDRADE E BEE LTDA - ME** inscrita no CNPJ 18.322.634/0001-26, não houve representante, sendo que os envelopes foram entregues pelo senhor **GUSTAVO BEE,** inscrito no RG: 7815588-4 e CPF: 060.782.429-89, no dia 24 de outubro de 2017. Após a identificação junto à comissão, efetuaram a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2**, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. As empresas **CONSTRUTORA PASTRO & LOPES LTDA – ME** e **FRANCO & HAYAKAWA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, compareceram, porém, chegaram fora do horário de entrega dos envelopes, conforme estabelecido no presente edital, não sendo habilitados para participação. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela comissão de licitação e por todos os presentes no certame. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos **envelopes nº 1** contendo a documentação de **habilitação** que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente as documentações do **envelope nº 1** das proponentes: **CORREIA E MALACO LTDA – ME**, **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA – ME** e **ANDRADE E BEE LTDA – ME**. A empresa **CORREIA E MALACO LTDA – ME**, não apresentou os documentos: ***Certificado de cadastro em vigência conforme item 08.1***, ***Declaração de que a proponente enquadra-se como ME e EPP***, ***Prova de regularidade com fazenda Municipal***, ***Comprovação do capital social*** e apresentou os seguintes documentos em desconformidade com o edital, ***Prova de registro do Responsável Técnico no CREA sendo a mesma POSITIVA***, ***Comprovação de vínculo registrado em data posterior*** **a publicação do edital**, desta forma a proponente fica **DESABILITADA**. As demais proponentes participantes apresentaram as documentações em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas **habilitadas**. Como não houve intenção de recurso contra à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente informou as proponentes e a todos os presentes no certame, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes das proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os **envelopes nº 2** contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: **LOTE 01: EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, R$ 214.997,41 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) **ANDRADE E BEE LTDA – ME**, R$ 212.543,26 (duzentos e doze mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos). **LOTE 02: EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, R$ 297.628,22 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) **ANDRADE E BEE LTDA – ME**, R$ 294.107,19 (duzentos e noventa e quatro mil cento e sete reais e dezenove centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e submetida ao exame dos representantes das proponentes, e a todos os presentes que também rubricaram as propostas. Deixada livre a palavra, e como não houve manifesto, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes o resultado final da licitação, e como não houve intenção de recurso, fica **ADJUDICADO** na sessão e será fixado em quadro próprio existente nas dependências da

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, bem como publicado no Diário Oficial do Município. Dessa forma deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Diego de Almeida Pires, Presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes e demais participantes.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 192/2017

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 192/2017

ELEANDRO G..A SOARES
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

FERNANDA J. CARNIELI
Arquiteta
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

Edific Construções LTDA - ME
JONATHAS LUIS DE LIMA
Proponente

Correia e Malaco LTDA - ME
JOSEMAR FERREIRA
Proponente

Contrutora Pastro e Cia LTDA Franco & Hayakawa Engenharia
ANDERSON SANTANA DA SILVA GUSTAVO M. HAYAKAWA

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:DD6D6BD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0169/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2017

OBJETO: Prestação de Serviços de Frete intermunicipal, para transporte de Equipamentos para Mini Abatedouro Municipal de Frango, adquiridos pelo Município de Altamira do Paraná.

**VALOR: R$** R$ 1.317,00 (Um mil trezentos e dezessete reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 de Novembro de 2017.

PAGAMENTO: A vista.

CONTRATADO: ALFA TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 82.110.818/0001-21, com sede na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, 3.300, bairro Industrial, CEP: 89.511-340, Município de Caçador, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de garantir a entrega dos equipamentos adquiridos pelo Município de Altamira do Paraná, através do Processo Licitatório nº 092/2017 – Dispensa nº 045/2017 – Contrato nº 097/2017, para implantação de Abatedouro Municipal de Frangos. Informo ainda, que conforme contrato para aquisição dos equipamentos, o frete de transporte dos equipamentos seria pago pelo Município de Altamira do Paraná, quando da efetivação da entrega. Neste sentido, após realização de orçamentos prévios, a proposta da empresa Alfa Transportes Eireli, foi considerada a mais vantajosa para a Municipalidade. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 23 de Outubro de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:70534875

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0169/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2017

OBJETO: Prestação de Serviços de Frete intermunicipal, para transporte de Equipamentos para Mini Abatedouro Municipal de Frango, adquiridos pelo Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Diretor do Departamento de Compras, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a empresa** ALFA TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 82.110.818/0001-21.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 24 de Outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:7033B95E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0199/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0169/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.561-7 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a** ALFA TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 82.110.818/0001-21, representada pelo Sr.João Carlos Machiavelli , portador CPF nº 422.218.209-59 e RG 3.460.637 SSP/SC**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0169/2017 e Dispensa n. 080/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Prestação de Serviços de Frete intermunicipal, para transporte de Equipamentos para Mini Abatedouro Municipal de Frango, adquiridos pelo Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 1.317,00 (Um mil trezentos e dezessete reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, a vista, no ato da entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade até 10 de novembro de 2017 ou até o ato de entrega dos equipamentos em perfeitas condições.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 – ATIVIDADES APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 25 de Outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

ALFA TRANSPORTES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:26357097

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 364/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias** de férias a partir do dia 16 (dezesseis) de outubro de 2017, ao funcionário **MARCELO PENHA GÓIS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.808.619-0- SESP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **024.065.209-60** e matrícula nº **508472**, exercendo o cargo de SUPERINTENDENTE DO IPASMAP, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 16 (dezesseis) de outubro de 2017.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AC086F18

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 365/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER**, a partir do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2017, **LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (cento e oitenta)** dias à funcionária **CRISLAINE GALVAO**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 10.080.404-2-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 060.394.559-77** e matrícula nº **508550**, exercendo o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, lotada na Secretária Educação e Cultura**,** conforme Art. 138, inciso XI da Lei Orgânica do Município.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2017.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:42F42AD5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 366/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 25 (vinte e seis) de outubro de 2017, **FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS**, ao funcionária **VILMA RODRIGUES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.812.219-0-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. 044.667.859-70, exercendo o Cargo de Gari, lotado na Secretaria de Obras**,** Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário) conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DB1CDAF9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 367/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2017, a Sra. **EDINA DE FATIMA SILVA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.136.190-8-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **318.748.378-05**, exercendo o cargo de **PROFESSOR(A)**, para o exercício de SUPERVISÃO EDUCACIONAL, respondendo em caráter temporário pela Secretaria de Educação e Cultura do Município, em razão de licença maternidade da então secretária CRISLAINE GALVÃO.*

***Art. 2º** - Em razão da presente designação a servidora será gratificada com base no Art. 9º, II, c/c Art. 11 da Lei 132/2005, em 20% (vinte por cento) de seu salário base.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:83E384F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 21/2017

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Plano de Ação para o Incentivo Benefício Eventual, referente à Deliberação nº 065/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO as Deliberações nº 065/2017 e nº 076/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, no qual delibera pela regulamentação da adesão ao repasse de recursos aos municípios ao Incentivo Benefício Eventual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, realizada em 09 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação nº 065/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, Incentivo Benefício Eventual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2017.

Andirá- Paraná, 25 de outubro de 2017.

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DEFAC16D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 22/2017

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Termo de Adesão para o Incentivo Benefício Eventual, referente à Deliberação nº 065/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO as Deliberações nº 065/2017 e nº 076/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, no qual delibera pela regulamentação da adesão ao repasse de recursos aos municípios ao Incentivo Benefício Eventual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, realizada em 09 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão para o Incentivo Benefício Eventual, referente à Deliberação nº 065/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, Incentivo Benefício Eventual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2017.

Andirá- Paraná, 25 de outubro de 2017.

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:36A7DB1D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 12/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Às nove horas do dia nove de outubro de dois mil e dezessete, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, Paraná, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Rua Erasmo Canhoto, 195 – Jardim Vésper em Andirá/PR. Esta reunião contou com a presença dos membros que representam este Conselho: Elessandra Pacheco Coelho (presidente RG: 5.191.760-0, CPF: 741.644.739-91); Francieli Munhão Martins (RG: 14.114.697-1, CPF: 320.783.448-50); Roberta Christina Ferreira Dias (RG: 25.979.857-5, CPF: 255.162.768-02); Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni (RG: 4.240.067-0, CPF: 563.045.369-68); Bernadete dos Santos Meletto (RG: 3.927.133-8, CPF: 904.770.499-15); Taciana de Souza (RG: 4.074.8867-4 SP, CPF: 346.819.538-90); Benedito Rossi (RG: 3.400.100-3, CPF: 328.842.309-04); Magna Cristina Marchioni (RG: 6.270.107-2, CPF: 026.492.159-33). Também participou desta reunião a pedagoga Silvane Marcela Mazur (RG: 8.005.308-8, CPF: 037.765.079-00) e Juliana Del Ciampo Oliveira (RG: 42.325.708-0, CPF: 322.279.108-28). A presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e ressaltando que as reuniões deste Conselho estão sendo realizadas nos serviços, para que os Conselheiros tenham mais conhecimento dos serviços ofertados pela rede socioassistencial. Iniciou a reunião informando aos Conselheiros, sobre a necessidade

de ser elaborada uma justificativa referente à Deliberação nº 54/2016 do CEDCA/PR, solicitado pela Coordenação da Proteção Social Especial da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, encaminhado por email pelo Escritório Regional de Cornélio Procópio em quatro de outubro de dois mil e dezessete. Esta justificativa é necessária em relação à forma de contratação descrita nas atas nº 21/2016 e 07/2017 do CMDCA "contratação de Orientador Social [...] por meio de Processo Seletivo, para profissional de nível superior trabalhador do SUAS", no entanto, essa forma de contratação gera vínculo, mesmo que temporário com o município, contradizendo assim o artigo 13º - §2º da Deliberação nº 54/2016 do CEDCA/PR, ou seja, é vedado pagamento de pessoal. Assim após consulta ao Departamento Jurídico do Município este orientou a realizar contratação de Facilitador Social de acordo com a NOB RH e a Resolução nº 17/2011 do CNAS, através de processo de credenciamento, pois dessa forma se enquadra na Deliberação ora citada para Custeio – Serviço de Terceiro. Assim, explicou que transmitiu estas informações a este Conselho, porém, a responsabilidade em deliberar sobre as alterações é do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, as quais serão verificadas na reunião do próximo dia dez de outubro. Elessandra também explicou sobre a Deliberação nº 076/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que delibera pelo repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual no valor de R$ 1.279.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e nove mil reais), para os municípios com porte populacional assim definidos em Médio Porte, Pequeno Porte II e Pequeno Porte I (que não possuem Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I) do Estado do Paraná. Informou que o valor a ser pleiteado para este município é de nove mil reais, propondo que este recurso seja utilizado para aquisição do Benefício Eventual de Cesta Básica de Alimentos, sendo que cada cesta custa R$ 39,97 (trinta e nove reais e noventa e sete centavos). Assim, o valor disponibilizado pela Deliberação nº 076/2017 CEAS é suficiente para adquirir duzentos e vinte e cinco unidades de cesta básica, totalizando R$8.993,25 (oito mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) e o saldo de R$6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) será utilizado para complementar à aquisição deste benefício com recursos próprios do município, com proposta de utilizar este recurso ainda neste ano. Tal proposta foi colocada em votação pela presidente a qual foi aprovada por todos os Conselheiros. Assim, a aprovação desta proposta será efetivada por meio da Resolução nº 21/2017 que aprova o Plano de Ação para o Incentivo Benefício Eventual, bem como, a aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual será efetivada pela Resolução nº 22/2017. Silvane informou sobre a documentação necessária a ser enviada, conforme anexo IV da Deliberação nº 076/2017 CEAS-PR. Assim, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é favorável ao Plano de Ação referente à Deliberação nº 076/2017 e 065/2017 do CEAS, bem como, o Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual, efetivados através das Resoluções nº 21/2017 e nº 22/2017 – CMAS. Ficou definido que a próxima reunião ordinária deste Conselho será realizada nas dependências da Instituição de Longa Permanência para Idosos-Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa. Nada mais a deliberar esta reunião foi finalizada às dez horas e trinta minutos eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi a presente ata, esclarecendo que a lista de presença dessa reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal de Assistência Social e segue na seqüência assinada pelos presentes. ***ORIGINAL ASSINADA.***

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DA771842

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01576/2017)

DEVEDOR
Ente Federativo/UF: Andirá/PR
CNPJ: 76.235.761/0001-94
Endereço: RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190
Bairro: JD VESPER
CEP: 86380-000
Telefone: (043) 3538-8100
E-mail:
contabilidadeandira@yahoo.com.br
Representante legal: IONE ELISABETH ALVES ABIB
CPF: 624.150.779-68
Cargo: Prefeita
E-mail:
contabilidadeandira@yahoo.com.br
Data início da gestão: 01/01/2017

CREDOR
Unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CNPJ: 04.752.073/0001-90
Endereço: RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190
Bairro: JD VESPER
CEP: 86380-000
Telefone: (043) 3538-8100
E-mail:
funpespa@yahoo.com.br
Representante legal: AURENILSON CIPRIANO
CPF: 838.324.089-91
Cargo: Presidente
E-mail:
aurenilson@hotmail.com
Data início da gestão: 01/08/2011

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n°

LEI Nº 2.973 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Andirá da quantia de R$ 571.602,54 (quinhentos e setenta e um mil e seiscentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes aos valores de IV PARCELAMENTO devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2013 a 01/2014, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Andirá confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 571.602,54 (quinhentos e setenta e um mil e seiscentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.858,01 (dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 2.858,01 (dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo), vencerá em 12/11/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° LEI Nº 2.973 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro
de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Andirá - PR / 18/10/2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

AURENILSON CIPRIANO
Fundo de Previdencia Social Dos Servidores Publicos do Municipio de Andirá

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5B592B1A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.897 ¬DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. LAERCIO PEREIRA GONÇALVES contribuinte cadastrado sob o nº 9094, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2012, 2013, 2014 e 2015, e referente às parcelas de nº 2 a 10 de um parcelamento realizado em 2012.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B380D595

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.890 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 79.070,00 (Setenta e nove mil e setenta reais), autorizado pela lei nº. 2.984 de 24 de outubro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.031. Manter a Educação Especial	
3.3.90.36.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter os Serviços de Atendimentos Especializados	
3.3.72.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600,00
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	700,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.038. Decorar Ruas e Praças no Final de Ano	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.870,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	75.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	290,00
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500,00
3.3.90.39.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	410,00

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:78AE46A1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.891 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 82.060,50 (Oitenta e dois mil e sessenta reais e cinquenta centavos), autorizado pela lei nº. 2.985 de 24 de outubro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.042. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	42.060,50
2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

Art. 2° - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	82.060,50

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:093AF6DF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.892 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais), autorizado pela lei nº. 2.986 de 24 de outubro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	41.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	32.500,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EC0EE889

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.893 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 87.206,00 (Oitenta e sete mil duzentos e seis reais), autorizado pela lei nº. 2.987 de 24 de outubro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
2.028. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.500,00
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.042. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.706,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.075. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	81.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.049. Manter o SAMU	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	990,00
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.676,00
4.4.90.52.00.00.1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3A5C2DC9

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº068/2017

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017

LEIA SÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017

DATA: 25.10.2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
PREGOEIRO

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5558DB9D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 123/2017– TOMADA DE PREÇOS N° 009/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
URIVALDO PEDRO SCHULTZ – ARTEFATOS DE CIMENTOS - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 123/2017, firmado pelas partes em 08/08/2017, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 07/10/2017 e com término para o dia 06/10/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 07/10/2017.

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

URIVALDO PEDRO SCHULTZ
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B5F5B0A7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 135/2016 – CONCORRÊNCIA N° 003/2016

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
KAWASAN COMERCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 135/2016, firmado pelas partes em 24/10/2016, fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta cinco) dias, a partir de 23/10/2017 e com término para o dia 22/10/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 23/10/2017.

CONCORRÊNCIA N° 003/2016

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

LUCAS ADRIEL DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5735B0E1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 061/2013– TOMADA DE PREÇOS N° 006/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 23/10/2017.

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2013

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A36581E8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 124/2017– TOMADA DE PREÇOS N° 010/2017

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 6.075,98 (seis mil e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), corresponde ao acréscimo de 24,46% com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 23/10/2017.

TOMADA DE PREÇOS N° 010/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:87904C3A

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 195/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA PARA O JARDIM PAULINO DALAQUA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 829209/2017/MCIDADES/CAIXA PROGRAMA MCID/PLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI - ME, apresentou proposta no valor R$ 407.510,72 (quatrocentos e sete mil quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos).

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:49928A64

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 196/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO JARDIM BELA VISTA III E MARGINAL DA AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR,, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI - ME, apresentou proposta no valor R$ 312.549,62 (trezentos e doze mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:65B35FF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.095 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a Função Gratificada de **COORDENADORA SOCIAL**, da Servidora Pública Municipal, **EVELISE NOGUEIRA DA SILVA,** a partir do dia 01 de novembro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8913808E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.096 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de novembro de 2017, ao Servidor Público Municipal **SILVIO APARECIDO ZANIN**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS - CLT**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01-11-2013 a 31-10-2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9B59BD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017– PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo gráfico, atendendo ao pedido de diversas Secretarias Municipais e Funpespa.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/10 à 12/11/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 13/11/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 13/11/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Outubro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FB5272FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017
RETIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para elaboração e implantação dos programas de prevenção de riscos ambientais (PPRA); programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT) e NR5 comissão interna de prevenção de acidentes no trabalho (CIPA), para atender a Secretaria Municipal de Administração.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/10 à 09/11/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 10/11/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 10/11/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Outubro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:044FD49D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº. PMA 118/2017 ID 1957 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 044/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2017

Data de homologação do Aditivo em 24/10/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

CONTRATADA: VIAÇÃO PILAR LTDA, CNPJ sob n.º 80.574.445/0001-14, com sede a Av. Thiago Peixoto, s/nº Batel - CEP: 83370-000 – Antonina - PR, representada neste ato pelo Sr. **Waldir Gmach dos Prazeres**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.165.443-7 e CPF nº. 875.825.709-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Setúbal, 5365, Bairro Boqueirão, CEP 81.750-190, Curitiba – PR.

OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objetivo a 3ª Prorrogação do **CONTRATO Nº. PMA 118/2017,** referente a prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Antonina, da rede de ensino estadual e municipal.

JUSTIFICATIVA:
- Considerando que a **Educação** é um dos pilares do desenvolvimento e que o esforço municipal volta-se para o salto de qualidade, e indispensável, com condições de segurança e higiene, em veículos adaptados a atividade, garantindo aos educandos desejável estimulo a aprendizagem por meio de adequado deslocamento;
- Considerando que o acesso dos alunos a Educação se constitui em um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 206, inciso I, complementado pelo artigo 208, inciso VII, garante, entre outros benefícios, o transporte escolar;
- Considerando a Constituição Federal (Art. 211, "... os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil..."), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (artigos 10 e 11 da Lei nº 9.394/96) e o Estatuto da Criança e do Adolescente são outros instrumentos que garantem o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, obrigando o Poder Público ao cumprimento dos ditames legais.
- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, através do Memorando nº 565/2017.
- Considerando que a licitação na forma do Pregão Presencial nº 034/2017, para a contração dos serviços de transporte escolar foi realizada em 20/10/2017, estando, contudo, em fase de habilitação.
- Considerando que não haverá tempo hábil para a conclusão das fases restantes do citado procedimento licitatório, sem prejuízo da interrupção dos serviços, se fazendo necessária a 3ª prorrogação contratual.

VIGÊNCIA: *Fica prorrogado o prazo de vigência do* **Contrato de Prestação de Serviços***, por mais* 30 (trinta) dias corridos, equivalente a 23 (vinte e três) dias letivos considerando também sábados letivos.

BASE LEGAL: *O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do inciso IV do artigo 24 e Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO do CONTRATO Nº. PMA 118/2017 ID 1957.*

ANTONINA, 25/10/2017.

ASSINADO POR: EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:5D5182C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 4º ADITIVO - INEXI 11/2013 - PUBLITECH SISTEMAS

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO
CONTRATO N0 PMA 110/2013 – ID N0 1439
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 077/2013.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07.

CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 07.252.028/0001-65

OBJETO: O presente contrato tem como objeto O presente contrato é o licenciamento, implantação, treinamento e atualização mensal para o Sistema de Nota Fiscal Eletrônica NFS-e, Sistema de Declaração Eletrônica ISS – DEISS, Sistema de Controle Interno, Sistema de Protocolo Local, Sistema de Protocolo Integrado Web, Sistema Integrado de Gestão de Obras, Sistema de Gestão de digitalização de documentos, Sistema de Gestão Administrativo/Social Municipal e contratação de Serviços de horas técnicas para Suporte técnico para os sistemas de Gestão de propriedade da CONTRATADA pela CONTRATANTE, e conforme Anexo I parte integrante deste Contrato.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA 2ª – fica prorrogado o contrato para data de vencimento em 15 de outubro de 2018

DATA: 13/10/2017.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES - PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E TIAGO LUBIAN, PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:40D40993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 062/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 037/2017

O Município de Antonina, baseado no princípio da autotutela, torna público que está **RETIFICANDO**, através do presente, o Edital da Licitação denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 037/2017**, cujo objeto é o registro de Preços para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios – Carnes, Aves e Derivados em atendimento às Secretarias Municipais e Funrebom, conforme relação no termo de referência no Anexo I.

Fica incluído ao item 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE, o subitem 6.1.5.1 com a seguinte redação: **6.1.5.1 Deverá indicar na proposta o n° do SIF, SIM ou SIP dos produtos cotados.**

e

Fica incluído ao item 7.1.5 - Qualificação Técnica, o subitem 7.1.5.3 com a seguinte redação: **7.1.5.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão apresentar em até 2(dois) dias úteis após a sessão do pregão, a devida Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do Município sede ou domicílio da empresa ou ainda pela Vigilância Sanitária do Estado do licitante, em plena validade.**

Em face da retificação, a SESSÃO PÚBLICA fica alterada para dia 09/11/2017 às 09h00min, a realizar-se no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina-Pr, sito a Rua Coronel Marçalo, nº151.

Os envelopes contendo as Propostas Comerciais (envelope nº. 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº. 02) deverão ser entregues, fechados e assinados em seus lacres, no Departamento de Licitações, no endereço supramencionado até às 08h45min do dia 09/11/2017.

Permanecem inalteradas as demais condições no Edital do Pregão.

Antonina, 25 de Outubro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:543A9D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 048/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ EMPRESAS: M.E E E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 14 de Novembro do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** com o objetivo do **REGISTRO DOS PREÇOS,** a preços fixos e sem reajuste para contratação de **empresa** (***MEI, ME, E EPP)***do ramo pertinente para eventual fornecimento de mobiliário e de móveis em geral, equipamentos elétricos e eletrodoméstico, cadeira do tipo bebê-conforto, cadeira de segurança para criança e assento de elevação para criança para uso da administração municipal em diversos setores administrativos desta Prefeitura Municipal de Atalaia.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e através do site:
www.atalaia.pr.gov.br.

Atalaia/PR., 25 de Outubro de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E9E5A586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, 22 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação da Deliberação CEDI- 001/2017 e ratificação das informações contidas na folha de rosto (anexo I).

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1219/2017, considerando a necessidade de aprovação do Plano de Ação da Deliberação 001/2017 de incentivo financeiro, por meio da CEDI-Conselho Estadual dos Direitos do Idoso e FIPAR- Fundo Estadual dos Direitos do Idoso com a finalidade de aprimoramento a Politica Municipal do Idoso.
Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião extraordinária nº 052, realizada no dia 22/10/2017.
Resolve:
Art.1º Após analise e deliberação em plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Plano de Ação da Deliberação 001/2017 CEDI/PR e ratificação das informações apresentadas na folha de rosto do anexo I, dos recursos oriundos do Fundo Estadual os Direitos do Idoso FIPAR/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia - PR, 22 outubro de 2017.

ALINE MACEDO CHAGAS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:E95AA5CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 001, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1219/2017, considerando a necessidade de aprovação do Plano Municipal dos Direitos do Idoso.
Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião extraordinária nº 051, realizada no dia 18/10/2017.
Resolve:
Art.1º Após analise e deliberação em plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Plano Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Atalaia.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia - PR, 18 outubro de 2017.

ALINE MACEDO CHAGAS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:97DF4A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1011/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS REGRAS E OS PROCEDIMENTOS DO REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, CONFORME ESPECIFICA".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A celebração de parcerias entre a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Balsa Nova, com organizações da sociedade civil deverá obedecer às disposições constantes na presente Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se:
I - Administração Pública: administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Balsa Nova.
II - Organização da Sociedade Civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou projetos de interesse público e de cunho social diversas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
III - Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

IV - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;
V - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;
VI - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas através de plano de trabalho da administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco através de plano de trabalho proposto pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
IX - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;
X - conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
XI - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
XII - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e acordo de cooperação constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos dois servidores ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

XIII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
XIV - bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;
XV - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:
a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;
b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.
XVI - autoridade competente: representante do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal designado por ato normativo específico;
XVII - gestor: agente público de cada órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, formalmente designado, encarregado do controle e fiscalização dos atos decorrentes da parceria;

XVIII - membro de Poder: o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

Art. 3º Não se aplicam as exigências desta Lei:
I - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
II - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do artigo 199 da Constituição Federal;
III - aos termos de compromisso cultural, referidos no § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;
IV - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;
V - às transferências referidas no artigo 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos artigos 5º e 22 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
VI - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
a) membros de Poder;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;
d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
VII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.
Parágrafo único. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CAPÍTULO Ii
SEÇÃO I
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 4º A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
§ 1º Para cumprimento do previsto no caput deste artigo, será de responsabilidade de cada órgão gestor encaminhar a relação das parcerias celebradas para o setor de Comunicação do Município.
§ 2º As entidades da administração indireta deverão cumprir o previsto neste artigo nos seus sítios oficiais próprios na internet.

Art. 5º A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.
Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o artigo 4º deverão incluir, no mínimo:
I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
III - descrição do objeto da parceria;
IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
V- quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

Art. 6º As denúncias sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos poderão ser realizadas por meio da Central de Protocolos de processos, ou outros meios garantidos pela legislação.

SEÇÃO II
DA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 7º O Município divulgará, **nos meios públicos de comunicação as políticas públicas voltadas a intenção de celebração de fomento e colaboração com as organizações da sociedade civil.**

SEÇÃO III
DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO

Art. 8º O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho, execução de projetos ou atividades de sua iniciativa e por si parametrizadas, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.
Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.

Art. 9º O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.
SEÇÃO IV
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 10. O acordo de cooperação poderá ser proposto pela administração pública ou pela organização da sociedade civil.
§ 1º O acordo de cooperação será firmado pela autoridade máxima da entidade ou órgão da administração pública.
§ 2º O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público.

Art.11. As regras e os procedimentos dispostos na presente Lei são aplicáveis somente a acordo de cooperação que envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial e poderão ser afastadas quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público envolvido, mediante justificativa prévia do gestor público.
Parágrafo único. O órgão ou a entidade pública municipal, para celebração de acordo de cooperação que não envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial, poderá, mediante justificativa prévia e considerando a complexidade da parceria e o interesse público, estabelecer procedimento simplificado de prestação de contas.

Art. 12. Quando o acordo de cooperação envolver intercâmbio de conhecimentos e de quadros técnicos, cessão de servidores, outorga de bens ou de materiais consumíveis ou não, haverá necessidade de realizar chamamento público para a celebração do acordo de cooperação.
Parágrafo único – Quando o acordo de cooperação envolver cessão de servidores públicos será necessário haver justificativa do gestor público envolvido quanto a real necessidade da cessão do servidor, inclusive com controle de frequência e de atividades desenvolvidas na organização da sociedade civil.

SEÇÃO V
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 13. A administração pública também poderá celebrar parcerias decorrentes do Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

Art. 14. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social à administração pública para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objetivo de celebração de parceria.
§ 1º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito do órgão ou da entidade da administração pública responsável pela política pública.

§ 2º A realização de chamamento público ou a celebração de parceria não depende da realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

Art. 15. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento Manifestação Interesse Social, que deverá atender aos seguintes requisitos:
I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido;

III - diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 1º A proposta de que trata o caput será encaminhada ao órgão ou à entidade da administração pública responsável pela política pública a que se referir.

Art. 16. A avaliação da proposta de instauração de Procedimento de Manifestação Interesse Social observará, no mínimo, as seguintes etapas:
I - análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no artigo anterior;
II - decisão sobre a instauração ou não do Procedimento Manifestação de Interesse Social, após verificada a conveniência e a oportunidade pelo órgão ou pela entidade da administração pública responsável;
III - manifestação do órgão ou da entidade da administração pública responsável sobre a realização ou não do chamamento público proposto no Procedimento de Manifestação Interesse Social.

SEÇÃO VI
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 17. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei.

Parágrafo único - Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:
I – objetos;
II – metas;
III – custos;
IV - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

Art. 18. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento ou de acordo de cooperação quando envolvam qualquer compartilhamento de recurso será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.
§ 1º O edital do chamamento público especificará, no mínimo:
I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o objeto da parceria;
III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das
propostas;
IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
V - o valor previsto para a realização do objeto;
VI - as condições para interposição de recurso administrativo;

VII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
VIII – a previsão de contrapartida em bens e serviços, se for o caso.
§ 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;
II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.
§ 3º O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.
§ 4º O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio eletrônico oficial dos órgãos ou entidades da administração pública na internet.
§5º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa, que nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.
§6º A administração homologará e divulgará o resultado do julgamento em diário oficial do Município e no sítio eletrônico oficial.
§7º A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.
§8º Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá à verificação dos documentos

que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nesta Lei.
§9º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nesta Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
§10º Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital de chamamento público por irregularidade na aplicação das disposições desta Lei, devendo protocolar o pedido no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do edital.

Art. 19. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, e plenamente justificadas a ausência de realização de chamamento público pelo administrador público.
Parágrafo único. Para fins de aplicação do inciso IV deste artigo, consideram-se credenciadas as organizações da sociedade civil que

atendam ao procedimento definido e instaurado pelo órgão gestor responsável pelos serviços de educação, saúde ou assistência social, independentemente de chamamento, com vistas a reunir documentação mínima exigida em legislação para execução das atividades nas respectivas áreas.

Art. 20. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 21. Nas hipóteses dos artigos 19 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pela autoridade

máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste.
§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério da autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela

autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.
§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.

SEÇÃO VII
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 22. As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, por ato específico, a ser composta por no mínimo dois ocupante de cargo efetivo no quadro permanente da administração pública.
§ 1º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.
§ 2º Configurado o impedimento previsto no § 1º, deverá ser imediatamente designado membro substituto a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
§ 3º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração pública.

§ 4º Não poderá compor a comissão de seleção o servidor público responsável pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos de que tratam esta Lei.
§ 5º As atividades dos membros das comissões são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

SEÇÃO VIII
DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 23. A adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria será requisito para participação da organização da sociedade civil no chamamento.
§ 1º O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento.
§ 2º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.
§3º A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
§4º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

§5º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as informações:
I- a descrição da realidade do objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II- as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
III- Os prazos para a execução das ações e para cumprimento das metas e o valor global.

SEÇÃO IX
DA DIVULGAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 24. A administração pública homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do sítio eletrônico oficial previsto nesta Lei.

Art. 25. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 26. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, à comissão que a proferiu.
§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

§ 2º Concluída a apreciação do recurso e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa.

Art. 27. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DO TERMO DE FOMENTO

Art. 28. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV – possuir:

a) no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
Parágrafo único. Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e II as organizações religiosas.

Art. 29. Além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, deverá apresentar os seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas nesta Lei;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
IV - Certidão Negativa de débitos Tributários Federais, Estaduais e Municipais;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS e com o INSS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
VII – Alvará de Funcionamento;
VIII – Ata da última eleição ou evento que aponte o representante da entidade com competência para assinar o instrumento de parceria;
IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
X - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas nesta Lei.

XII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.
XIII– declaração do representante legal da organização de que os dirigentes da mesma não são parentes do Poder Executivo e Legislativo Municipal.
XIV – Certidão liberatória de transferência voluntária do Município de Balsa Nova.
XV – Certidão liberatória de transferência voluntária do Tribunal de Contas do Paraná.
XVI – Comprovante e número de conta bancária em instituição financeira oficial criada exclusivamente para utilização dos recursos recebidos do ente público.
§ 1º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.
§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nesta Lei as certidões positivas com efeito de negativas.
§ 3º A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

Art. 30. Além dos documentos relacionados no artigo 29, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar declaração de que:
I - não há, em seu quadro de dirigentes:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
c) nenhum servidor ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora ou que realiza qualquer modalidade de contrato com o Município.
II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Art. 31. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;
II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
IV - aprovação do plano de trabalho.
V - emissão de parecer do setor técnico competente, que deverá pronunciar- se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;
c) da viabilidade de sua execução referente à compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho e o valor de referência ou teto indicado no edital;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) da designação do gestor da parceria e respectivo suplente;
g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - emissão de parecer jurídico por Procurador do Município que atue junto ao órgão ou entidade solicitante quanto aos aspectos da juridicidade das parcerias.
§ 1º O parecer jurídico não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo sendo condição de sua emissão a completa instrução processual.
§ 2º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, a autoridade competente deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
§ 3º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
§ 4º Será impedida de participar como gestor ou suplente da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil partícipes.
§ 5º Configurado o impedimento do § 4º desta cláusula, deverá ser designado gestor ou suplente que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

§ 6º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam esta Lei concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o gestor sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, exarado pela autoridade competente máxima do órgão ou entidade da administração pública, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Art. 32. Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.
Parágrafo único. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da autoridade competente da administração pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

Art. 33. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade do Município.

SEÇÃO II
DAS VEDAÇÕES

Art. 34. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública municipal;
III - que tenha em seu quadro de dirigentes qualquer das hipóteses previstas no artigo 30, desta Lei;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos.
§ 1º Em quaisquer das hipóteses previstas, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 2º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 35. É vedada a celebração de parcerias previstas nesta Lei que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado.

CAPÍTULO Iv
DA FORMALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 36. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento, ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
I - a descrição do objeto pactuado;
II - as obrigações das partes;
III - quando for o caso, a dotação orçamentária da despesa;
IV - a contrapartida, quando for o caso;
V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
VII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade e indicação de servidor público efetivo responsável pela fiscalização da execução da parceria.
VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos nesta Lei;
IX - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;

X - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XI - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, e acordos de cooperação, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
XIII - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
XIV - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XV - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

SEÇÃO II
DAS DESPESAS

Art. 37. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos desta Lei, sendo vedado:
I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 38. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
§ 2º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

SEÇÃO III
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 39. É responsabilidade do gestor, atestar a possibilidade da liberação das parcelas dos recursos transferidos em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, garantido o contraditório, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

SEÇÃO IV
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Art. 40. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 41. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

Art. 42. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

SEÇÃO V
DAS ALTERAÇÕES

Art. 43. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

Art. 44. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, conforme o caso, ao plano de trabalho original.

SEÇÃO VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 45. A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.
§ 1º Para a implementação do disposto no caput, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros.

§2º A administração pública municipal designará em ato específico, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser composta por, no mínimo dois membros de cargo efetivo.
§3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visita técnica *in loco*, sendo que o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica.

Art. 46. O gestor de cada termo emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V - análise das eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
§ 2º No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei.

Art. 47. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes.

SEÇÃO VII
DO GESTOR

Art. 48. São obrigações do gestor:
I - acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria;
II - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata esta Lei.

III - indicar a necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO v
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 49. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I – advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 50. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas nesta Lei, nas normas constantes do instrumento de parceria e no plano de trabalho.

Art. 51. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração e do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos seguintes relatórios:
I- relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II- relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto estabelecidos no plano de trabalho.

Art. 52. A organização da sociedade civil prestará contas e apresentará os relatórios previstos nos incisos I e II do art. 51 no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 53. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor desta Lei permanecerão regidos pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária desta Lei naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.
Parágrafo único. Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o caput poderão ser prorrogados de ofício em caso de atraso na liberação dos recursos por parte da administração pública, hipótese em que a prorrogação corresponderá ao período equivalente ao atraso e será regida pela legislação em vigor ao tempo da celebração da parceria.

Art. 54. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Art. 55. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:29E72F88

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1012/2017

Súmula: "Acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 30 da Lei Municipal n°. 624, de 03.05.2011, autorizando o Poder Executivo de Balsa Nova a conceder reajuste salarial dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Extinção e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 30 da Lei Municipal nº. 624, de 03.05.2011, que institui Quadro Transitório em Extinção dos servidores públicos que renunciaram o direito ao enquadramento regulamentado por esta lei passa a vigorar acrescido com o §3°, com a seguinte redação:

"**Art 30. (...)**

Parágrafo Único. Fica assegurado aos servidores públicos permanentes integrantes do Quadro Transitório em Extinção do Poder Executivo do Município o recebimento dos vencimentos nunca inferior ao salário mínimo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CB7969FA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 12/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Convocar o candidato aprovado no Processo de Seleção Simplificado descrito a seguir para comparecer a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova no dia 01/11/17 (quarta-feira), as 13:00hs onde deve realizar os exames médicos com o Médico do Trabalho do Município necessários à sua contratação. Na mesma data após realização dos exames o mesmo deve trazer os documentos de contratação descritos na Chamada Pública 002/2017 na própria Secretaria para elaboração e assinatura do contrato.

Candidato	Cargo
Janaina Franco Barbosa	Enfermeiro

Art. 2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:403108CD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 267/2017

Republicado por incorreção

Súmula: "Substituição dos membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Balsa Nova."

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1°. A) Designar o servidor **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI,** portador do RG n°. 8.151.763-0 e inscrito no CPF sob o n°. 043.059.789-46, em substituição a Sra. **CHEILA JULIANE ENIK MIQUELASSO**, portadora do RG n°. 8.282.474-0 e inscrita no CPF sob o n°. 055.290.019-20, na qualidade de titular e **ANGELA TEIXEIRA LIMA,** portadora da CIRG nº. 10.336.664-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 077.784.799-07, em substituição a Sra. **EDILAINE CORDEIRO BAIEK,** na qualidade de suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Obras.

b) Designar a servidora **JUCELIA LEAL FERREIRA,** portadora da CIRG nº. 8.430.480-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 031.893.169-96 na qualidade de titular e **EMERSON MASSATO WATANABE**, portador da CIRG nº. 6.742.457-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.992.599-71, em substituição ao Sr. **RAFAEL AUGUSTO FERREIRA,** portador da CIRG

nº. 9.072.735-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 052.459.839-82, na qualidade de suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

c) Designar o servidor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK,** portador da CIRG nº. 6.059.696-4 e inscrito na CPF/MF sob o nº. 964.676.818-91, em substituição ao Sr. **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS,** portador da CIRG nº. 6.905.126-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 006.332.799-60, na qualidade de titular e **FERNANDO MAGATÃO,** portador da CIRG nº. 9.769.544-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 069.450.779-26, em substituição ao Sr. **MARÇAL MOTTA MELLO,** portador da CIRG nº. 4.360.536-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 749.509.409-53, na qualidade de suplentes, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

d) Designar o servidor **HELLER JOÃO PRETKO,** portador da CIRG nº. 6.546.313-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.694.039-64, em substituição ao Sr. **CLEVERSON PRESTES DA SILVA**, portador da CIRG nº. 6.599.473-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 018.772.889-50, na qualidade de titular e **MARIA ALICE JACOMASSO OLIVEIRA,** portadora da CIRG nº. 2.078.745-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 538.685.959-53 na qualidade de suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

e) Designar o servidor **ALAN RICARDO BATISTA ROSA,** portador da CIRG nº. 7.956.650-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.677.889-37 na qualidade de titular e **JAILSON DE CASTRO,** portador da CIRG nº. 10.899.279-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 078.160.239-44, em substituição

ao Sr. **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK,** portador da CIRG nº. 6.059.696-4 e inscrito na CPF/MF sob o nº. 964.676.818-91, na qualidade de suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

f) Designar o servidor **DIEGO UKAN DE MORAES,** portador da CIRG nº. 9.722.523-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 061.732.579-04, em substituição a Sra. **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA,** portadora da CIRG nº. 9.106.665-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 068.911.329-32, na qualidade de titular e **DEJALMA KOCHINSKI,** portador da CIRG nº. 8.403.548-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 049.243.439-51, em substituição ao Sr. **LUIZ FERNANDO SALMOREA,** portador da CIRG nº. 3.737.688-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 489.153.949-68 na qualidade de suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Administração.

g) Designar a servidora **GLACI ANTONIA MERCHIORI FREITAS,** portadora da CIRG nº. 4.183.790-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 572.015.959-20 na qualidade de titular e **NOCELI DE FATIMA FERREIRA DREVNIAK,** portadora da CIRG nº. 5.264.714-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 797.618.529-20, em substituição a Sra. **MARIA ROSANE JACOMASSO,** portadora da CIRG nº. 3.075.636-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 690.008.759-00 na qualidade de suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

h) Designar o servidor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA**, portador da CIRG nº. 7.713.792-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.877.299-21, em substituição ao Sr. **EDUARDO ANTÔNIO RAMOS SILVA,** portador da CIRG nº. 8.057.235-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.266.549-03 na qualidade de titular e **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR,** portador da CIRG nº. 17.684.570-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 116.997.118-01 na qualidade de suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

i) Designar o servidor **IGOR FERNANDO RUTHES,** portador da CIRG nº. 6.438.194-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.031.989-41, em substituição ao Sr. **JAILSON DE CASTRO,** portador da CIRG nº. 10.899.279-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 078.160.239-44, na qualidade de titular e **MURILO JASKIEVICZ**, portador da CIRG nº. 8.982.345-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.585.579-09, em substituição ao Sr. **GUILHERME DA COSTA,** portador da CIRG nº. 10.766.093-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.414.465-65 na qualidade de suplente, como representantes da Advocacia Geral do Município.

h) Designar o servidor **ADILSON RIBEIRO PORTES** portador da CIRG nº. 8.893.174-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.454.389-69 na qualidade de titular e **ANISIO FELICIO DE MORAES** portador da CIRG nº. 3.115.797-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 404.108.389-34 na qualidade de suplente, como representantes da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de setembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7D674277

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 328/2017

Súmula: "Designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Balsa Nova – CMDRS".

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1°. Designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS: **A) EMERSON MASSATO WATANABE**, inscrito no CPF/MF sob nº 004.992.599-71, matrícula 3100-1, como representante titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e como suplente **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA,** inscrita no CPF/MF sob nº. 055.399.989-36, matrícula 4038-1.
B) ANÍSIO FELICIO DE MORAES, inscrito no CPF/MF sob n°. 404.108.389-34, matrícula 121 como representante titular da Câmara Municipal de Vereadores de Balsa Nova e como suplente **CAMILA MAZUR VIEIRA,** inscrita no CPF/MF sob nº. 066.352.929-85, matrícula 69;

C) GERALDO OERTEL NEVES, inscrito no CPF/MF sob n°. 355.351.729-87, como representante titular da EMATER e como suplente **OGAIR FERREIRA,** inscrito no CPF/MF sob n°. 327.808.939-15;
D) DOUGLAS STANCZYK, inscrito no CPF/MF sob n°. 078.282.019-07, como representante titular da Associação São Francisco de Assis e como suplente **CELIO TERUO HASEGAWA,** inscrito no CPF/MF sob n°. 230.489.139-04;
E) ODETE DE FÁTIMA METZGER CZANOVSKI, inscrita no CPF/MF sob n°. 559.713.859-68, como representante titular da APACE e como suplente **CARLOS KINABE**, inscrito no CPF/MF sob n°. 391.756.009-78.
F) FERNANDES FERREIRA MARTINS, inscrito no CPF/MF sob n°. 161.147.879-00, como representante titular da Comunidade Rural Região 01 (Rodeio Rio Verde, Rodeio Chapada, Rodeio Santo Antônio e Sede) e como suplente **MAILSON KICHILEVICZ**, inscrito no CPF/MF sob n°. 074.331.199-06.
G) IOLANDA KAZUKO INOUE, inscrito no CPF/MF sob n°. 561.879.399-72, como representante titular da Comunidade Rural Região 02 (Bicudo, Mineiros, Rodeiozinho, Tamanduá e São Luiz do Purunã) e como suplente **ANA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob n°. 018.445.389-58.

H) ADOLFO QUENAP DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n°. 825.976.349-49, como representante titular da Comunidade Rural Região 03 (Bugre, Mato Chiqueiro, Pessegueiros, Rincão, São Caetano e Nova Serrinha) e como suplente **PEDRO AROUCA FAJARDO**, inscrito no CPF/MF sob n°. 079.811.719-20.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de outubro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F5C0C440

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 327/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeações de Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova, CMDI – Balsa Nova."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previsto na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova combinado com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 588/2010:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova CMDI, para controlar, supervisionar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal de Atendimento e Proteção aos Direitos da Pessoa Idosa, nos termos do artigo 3ª e 4ª da Lei Municipal n° 588/2010:

I - Como representantes do Poder Executivo do Município de Balsa Nova:
Titular – **JEFERSON LUIZ COCHINSKI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 045.039.079-99, residente e domiciliado em Campo Largo-PR e sua respectiva suplente **GISELE ADRIANDE BRITO**

LOPES, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 010.031.819-37**,** residente e domiciliado em Campo Largo-PR, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular – **NARA COELHO CALLINS** brasileira, casada, portadora da inscrita no CPF sob nº 623.081.733-00, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR e sua respectiva suplente **ELAINE DOURADO** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 049.019.239-43**,** residente e domiciliada em Campo Largo-PR, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular – **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 057.220.769-70, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR e sua respectiva suplente **KAMILA CAROLINE FIACOSKI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 066.258.309-41**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte;

Titular – **WILLIAN CESAR DA SILVEIRA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 059.567.009-12, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR e seu respectivo suplente **FERNANDO RAMOS DA QUINTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 073.877.299-21**,** residente e domiciliado em Campo Largo-PR, representantes da Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo;

II - Como representantes da Sociedade Civil:
Titular – **MARLENE DO ROCIO GONÇALVES**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 736.290.229-87, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR e sua respectiva suplente **MARIA DE LURDES BARBOSA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 459.801.109-25**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, representantes das entidades;

Titular – **VERA REGINA MATOZO DURAU,** brasileira, viúva, portadora da inscrita no CPF nº 897.290.569-00, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR e sua respectiva suplente **MARIA DE LOURDES COSTA**, brasileira, viúva, inscrito no CPF nº 489.158.669-91**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, representantes dos usuários**;**

Titular – **AVANI SOEK**, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 459.809.349-87, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR e sua respectiva suplente **MARIA APARECIDA CANEIRO BATKKE**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 498.395.519-49, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, representantes dos usuários;

Titular – **MARIA HELENA FRANCO BARBOSA,** brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº 459.807.649-68, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR e sua respectiva suplente **DORACY S. STANSKI**, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 538.684.399-00**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, representantes dos usuários;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir 30.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de outubro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:51B51D8C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 329/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeações de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei nº 617/2011 e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Balsa Nova, instituído pela Lei Municipal nº. 218 de 1990, os seguintes membros titulares e suplentes:

Como representantes do Poder Executivo do Município de Balsa Nova:

Titular – **GISELE ADRIANE BRITO LOPES,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 010.031.819-37, residente e domiciliada em Campo Largo-PR; suplente - **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 699.358.584-72**,**, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular – **NARA COELHO CALLINS,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 623.081.733-00, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; suplente - **JOSIMARI STANSKI** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 682.422.049-34**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular – **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 057.220.769-70, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR**,** suplente - **KAMILA CAROLINE**

FIACOSKI, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 066.258.309-41**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, como representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte;

Titular – **ANDRÉIA PEREIRA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 044.184.959-83, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, suplente - RENATA **SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 055.399.989-36**,** residente e domiciliada em Curitiba-PR, como representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Titular – **WILLIAN CESAR DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro inscrito no CPF nº 059.567.009-12, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, suplente - **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 073.877.299-21**,** residente e domiciliado em Campo Largo-PR, representantes da Secretaria municipal de Industria Comércio e Turismo;

Como represantes da Sociedade Civil:

Titular – **LUANA JOANA SÁVIO PACHECO,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 010.098.739-70, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; suplente - **CAMILA RIBEIRO DEBAX**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 074.782.219-04**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, como representantes dos usuários**;**

Titular – **MARLENE DO ROCIO GONÇALVES,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 736.290.229-87, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; suplente – **MARIA DE LURDES BARBOSA** brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 459.801.109-25**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, como representantes das entidades**;**

Titular – **ANA CRISTINA FRANCO DE ALMEIDA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 538.684.639-68, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR**,** suplente - **GENILCE VERMELEN AGE**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 043.898.979-18**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, como representantes dos trabalhadores da área**;**

Titular – **GABRIELE COSTA CHAGAS,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 052.706.639-70, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, suplente - **ELAINE CRISTINA FERREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 043.477.529-03**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, como representantes dos trabalhadores da área**;**

Titular – **VALQUIRIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 969.003.506-15, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR**,** suplente – **JORGE FELIX SOBRINHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 408.884.446-72**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, representantes dos usuários.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir 30.08.2017..

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de outubro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E2D1E2CC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 315/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova PAMELA DREWNIAK LONGATO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 6552/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **PAMELA DREWNIAK LONGATO,** registrada sob a matrícula, nº 3152-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:57851F39

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 316/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ALESSANDRO SARNIK conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6462/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **ALESSANDRO SARNIK** registrado sob a matrícula nº 3098-1, ocupante do cargo de Técnico em Informática; promovendo-o do Nível IV Classe A, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2E63E443

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 317/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova LIDIANE APARECIDA DA MOTTA LEVANDOSKI conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4977/2017**

assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **LIDIANE APARECIDA DA MOTTA LEVANDOSKI**, registrada sob a matrícula nº 3033-1, ocupante do cargo de Técnica em Saúde; promovendo-a do Nível IV Classe B, para o Nível V, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0C4952C1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 318/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova KELI DO ROCIO ROSSA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6472/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **KELI DO ROCIO ROSSA**, registrada sob a matrícula nº 3173-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; promovendo-a do Nível II Classe B, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:21E45881

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 319/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova LEANDRO RODRIGUES conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 5997/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **LEANDRO RODRIGUES**, registrado sob a matrícula nº 3051-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; promovendo-o do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BA79A82F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 320/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6665/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI**, registrado sob a matrícula nº 4189-1, ocupante do cargo de Advogado; promovendo-o do Nível II Classe B, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F7EA64CA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 321/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova SARA WAENGA CARDIM conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6192/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **SARA WAENGA CARDIM**, registrada sob a matrícula nº 4175-1, ocupante do cargo de Psicóloga; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F5F00D35

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 322/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova PEDRO ANTONIO PINHEIRO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6667/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **PEDRO ANTONNIO PINHEIRO**, registrado sob a matrícula nº 4059-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-o do Nível III Classe A, para o Nível IV, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A2D801B3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 325/2017

SÚMULA: "Nomeia a Comissão de Coordenação Eleitoral designada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Balsa Nova, atribui poderes especiais para este colegiado exercer atividades de gerenciamento, administração e fiscalização durante o período eleitoral dos Diretores das Unidades e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no Art. 4º da Lei Municipal nº. 262 de 26/10/1993,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear **KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 6.561.021-3, e inscrita no CPF: sob n. 032.110.429-38, residente e domiciliada à Rua Anibal
Khury, nº 1221, Bairro Bugre, Balsa Nova; **KAMILLA CAROLINE FIACOSQUE**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CIRG n. 10.056.184-0 e inscrita no CPF sob n. 066.258.309-41, residente e domiciliada à Rua Anibal Khury, nº 901, Bairro Bugre, em Balsa Nova; **GRAZIELE BATHKE**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 9.912.580-2 e inscrita no CPF

sob n. CPF: 070.592.189-12, residente e domiciliada à Rua Guilherme Bathke, nº 407 Bairro Centro, Balsa Nova; **NOCELI DE FÁTIMA FERREIRA DREVNIAK**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 5.264.714-2 e inscrita no CPF sob n. 797.618.529-20, residente e domiciliada à Rua Narciso Moreira, nº 75, Bairro Centro, Balsa Nova; e **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS** , brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 9.514.366-0 e inscrita no CPF sob n. 057.220.769-70, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, nº 61, Bairro Centro, Balsa Nova; para exercerem respectivamente, as funções de Presidente, Secretário e Membros, designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, da Comissão de Coordenação Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.
Art. 2º. – A Comissão de Coordenação Eleitoral, durante o processo eletivo, exercerá de forma extraordinária e plena todos os poderes que se fizerem necessários para o fiel desempenho das atribuições contidas na Lei Municipal nº. 262 de 26/10/1993 e demais legislação aplicável à espécie, para representar e defender os direitos e interesses do Município de Balsa Nova, perante repartições públicas da esfera Municipal, Estadual, Federal e terceiros.

Art. 3º. - Este Decreto assegura sua vigência a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de outubro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6AC21152

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 326/2017

SÚMULA: "Nomeia as Comissões Eleitorais Indicadas pelas Unidades e Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino de Balsa Nova, atribui poderes especiais para este colegiado exercer atividades de gerenciamento, administração e fiscalização durante o período eleitoral dos Diretores da Rede Municipal Ensino de Balsa Nova e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no Art. 4º da Lei Municipal nº. 262 de 26/10/1993,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear **JOSEANE DE FÁTIMA ZANETTI DA LUZ**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 3.548.771-9 e inscrita no CPF sob n. 771.604.369-20, residente e domiciliada à Rua Vereador Joanin Stroparo, nº 304, Balsa Nova e **RANNA EMANUELLE ALMEIDA**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CIRG n. 12.396.093-9 e inscrita no CPF sob n. 079.454.889-00, residente e domiciliada à Rua Olavo Bilac, nº 840, Bairro São Vicente, Campo Largo, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Secretária, indicados pela **ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA**, da Comissão

Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 2º. Nomear **MAYARA DA SILVA ROCHA DURAU**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 10.518.151-5 e inscrita no CPF sob n. 068.814.029-70, residente e domiciliada à Estrada do Rio Verde, Balsa Nova e **BÁRBARA RODRIGUES PAES**, solteira, servidora pública, portadora da CIRG n. 13.240.755-0 e inscrita no CPF sob n. 096.545.739-70, residente e domiciliada na Rua Sebastião Como, nº 168, Campo Largo, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Secretário, indicados pelo **CMEI BRINCANDO E CRIANDO**, da Comissão Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 3º. Nomear **GEOVANA MARIA AFONSO FERREIRA MIQUELASSO,** brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 6.400.865-0 e inscrita no CPF sob n. 023.256.549-07, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 364, Bairro Centro, Balsa Nova e **ELIANE PIEDADE SANTOS DA SILVA BERTOLETTE**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 8.128.760-0 e inscrita no CPF sob n. 030.407.269-94, residente e domiciliada à Avenida Iguaçu, nº 2268, Bairro Centro, Balsa Nova, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Secretário,

indicados pela **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE**, da Comissão Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 4º. Nomear **EVELIZE DO ROCIO ZANETTI**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CIRG n. 7.318.814-8 e inscrita no CPF sob n. 032.266.839-50, residente e domiciliada à Rua Luiz Antonio Zanetti, nº 56, Bairro São Caetano, Balsa Nova e **SIMONE RAMOS ANTUNES BORGES**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 9.056.964-3 e inscrita no CPF sob n. 040.423.349-03, residente e domiciliada à Rua Domingos Poletto, nº 857, Bairro Bugre, Balsa Nova, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Secretário, indicados pela **ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO**, da Comissão Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 5º. Nomear **SANDRA LONGATO MAGATÃO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 6.599.023-7 e inscrita no CPF sob n. 025.922.709-90, residente e domiciliada à Rua Vitório, nº 40, Rodeio Santo Antonio, Balsa Nova e **RICARDO OLIVEIRA DE CASTRO DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da CIRG n. 11.060.833-0 e inscrita no CPF sob n. 086.806.889-67, residente e domiciliado à Avenida Independência, nº 1499, Boqueirão, Araucária, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Secretário, indicados pela **ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA**, da Comissão Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 6º. Nomear **ALAIANE CRISTINA BATISTA WISNIEVSKI**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 10.983.306-1 e inscrita no CPF sob n. 074.260.859-02, residente e domiciliada à Est. Antonio Emidio L. da Silva, nº 2308, Bairro Botiatuva, Campo Largo e **CAMILA MARIA FRACARO,** brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CIRG n. 10.313.591-5 e inscrita no CPF n. 089.082.919-54, residente e domiciliada à Rua Olavo Bilac, nº 280, Bairro São Vicente, Campo Largo, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Secretário, indicados pelo **CMEI JARDIM DA ALEGRIA**, da Comissão Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 7º. Nomear **ROSINÉIA APARECIDA FELIX FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 5.131.030-6 e inscrita no CPF sob n. 694.709.799-15, residente e domiciliada à Rua São Caetano, nº 617, Balsa Nova e **CARMEN LUCIA CHIQUITTI**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da CIRG n. 8.288.828-4 e inscrita no CPF sob n. 047.462.739-01, residente e domiciliada à Rua Gino Parolin, nº 31, Campo Largo, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Secretário, indicados pela **ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ**, da Comissão Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 8º. Nomear **CÉLIA REGINA JAVORSKI SCHINDA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 5.206.044-3 e inscrita no CPF sob n. 944.897.009-97, residente e domiciliada à Rua Ricardo Jacomasso, n°124, Balsa Nova e **SINTIA GUIMARÃES BERNARDINO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 9.556.543-3 e inscrita no CPF sob n. 010.418.179-67, residente e domiciliada à

Rua Narciso Moreira, n° 145, Balsa Nova, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Secretário, indicados pela **ESCOLA MUNICIPAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FASE I, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, da Comissão Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 9º. Nomear **CRISTIANE APARECIDA DE ANDRADE**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 7.656.586-4 e inscrita no CPF sob n. 034.424.999-92, residente e domiciliada à Rua Vereador Joanim Stroparo nº 196, Bairro São Caetano, Balsa Nova e **ARIELE LORENA FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, estável, servidora pública, portadora da CIRG n. 7.841.999-7 e inscrita no CPF sob n. 031.033.819-05, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, nº 1536, Centro, Campo Largo, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Secretário, indicados pela **ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA**, da Comissão Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 10º. Nomear **INDIANARA APARECIDA MACHADO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 12.799.050-6 e inscrita no CPF sob n. 087.154.869-07, residente e domiciliada à Colônia Witmarsum, Palmeira, e **JOSEMERI DA LUZ CZARNIK**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 8.052.597-4 e inscrita no CPF sob n. 032.968.359-46, residente e domiciliada à Rua Prof. Sabina Reicetto, nº 1570, São Luiz do Purunã, Balsa Nova, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Secretário, indicados pelo **CMEI CANTINHO DA SERRA**, da Comissão Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 11º. Nomear **ROMILDA RODRIGUES BATISTEL**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 6.411.423-9 e inscrita no CPF sob n. 023.278.369-13, residente e domiciliada à Rua João Gorski, nº 22, Bairro Bugre, Balsa Nova e **MARILIA HELENA ZANLORENZI DURIGAN CHIBIOR**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 8.789.495-9 e inscrita no CPF sob n. 067.643.099-65, residente e domiciliada à Rua Francisco Marthaus, nº 601, Bairro Jardim Florestal, Campo Largo para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Secretário, indicados pela **CMEI TIA NIVA**, da Comissão Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 12º. Nomear **PATRÍCIA MELLO LEAL GARRETT,** brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 5.202.292-4 e inscrita no CPF sob n. 856.515.329-00, residente e domiciliada a Rua Vereador Dinarte de Almeida Garrett, nº 55, São Luiz do Purunã, Balsa Nova e **CAROLYNE DORNELLES MELO**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CIRG n. 12.639.040-8 e inscrita no CPF sob n. 084.450.319-37, residente e domiciliada à Rua Irmã Dulce, nº 129, Balsa Nova, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Secretário, indicados pela **ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI**, da Comissão Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 13º. Nomear **JOSIANE APARECIDA DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CIRG n. 9.469.054-4 e inscrita

no CPF sob n. 051.573.349-07, residente e domiciliada à Rua Sabiá, nº 18, Campo Largo e **SOLANGE DA SILVA MUNIZ RIBEIRO**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CIRG n. 6.881.749-8 e inscrita no CPF sob n. 004.335.179-48, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, n. 906, Balsa Nova,
para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Secretária, indicados pela **CMEI MARGARIDA CHILLÓ**, da Comissão Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art.14º – Nomeia por indicação das Comissões de Eleição dos Diretores das Unidades Escolares; **GEOVANA MARIA AFONSO FERREIRA MIQUELASSO,** brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 6.400.865-0 e inscrita no CPF sob n. 023.256.549-07, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 364, Bairro Centro, Balsa Nova o qual é atribuído o direito a voto de desempate em caso divergências entre membros destes colegiados.
Art. 15º - A Comissão de Coordenação Eleitoral, durante o processo eletivo, exercerá de forma extraordinária e plena todos os poderes que se fizerem necessários para o fiel desempenho das atribuições contidas na Lei Municipal nº. 262 de 26/10/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie, para representar e defender os direitos e interesses de suas respectivas Unidades Escolares, perante repartições públicas da esfera Municipal, Estadual, Federal e terceiros.
Art. 16º. - Este Decreto assegura sua vigência a partir de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de outubro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:278C068D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1201/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO**, auxiliar administrativo, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25 de outubro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:55553403

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1200/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **THIAGO LONGATO**, assistente administrativo, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25 de outubro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D34B227E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1199/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JULIANA MARIA DE OLIVEIRA**, diretora de departamento, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25 de outubro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0DAB5295

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1198/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ARTHUR CORDEIRO MELO**, assistente administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25 de outubro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0A4878F3

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 76.637.305/0001-70, com sede à Rua Doutor Roberto Barrozo, 22, Bom Retiro, Curitiba, PR, pelo valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDICAÇÃO EM PUBLICAÇÕES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.867.871/0001-60, com sede à Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco e Sala 206 Sobreloja Parte Q, Asa Sul, Brasília, DF, pelo valor de R$ 1.596,97 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), o objeto do presente procedimento, referente a publicação de atos oficiais, no valor total de R$ 2.346,97 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
02.002.04.131.0002-2007-3.3.90.39.90.00.000
12.001.10.301.0016-2111-3.3.90.39.90.00.303.

Balsa Nova, 24 de outubro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1E54F533

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 271/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: GRÁFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente aos serviços de publicidade legal, a serem prestados por órgão de imprensa escrita de circulação regular, para a publicação e veiculação de leis, resoluções, decretos, portarias, editais, avisos, extratos de contratos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação e atos de interesse público, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 66.690,09 (sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais e nove centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
02.002.04.131.0002-2007-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 271/2013.

Balsa Nova, 23 de outubro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D211CCE7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 230/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 82.385,56 (oitenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2118-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.302.0016-2240-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.302.0016-2240-3.3.90.39.00.00.303;
06.001.04.122.0002-2024-3.3.90.39.00.00.000;
09.002.04.122.0002-2047-3.3.90.39.00.00.000;
04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.39.00.00.000;
13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.39.00.00.000;
07.002.23.122.0002-2037-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2078-3.3.90.39.00.00.103;
08.001.12.361.0008-2082-3.3.90.39.00.00.104;
08.001.12.365.0008-2175-3.3.90.39.00.00.104;
08.001.12.367.0008-2095-3.3.90.39.00.00.102;
08.002.13.122.0002-2103-3.3.90.39.00.00.000;
08.003.27.122.0012-2105-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 230/2013.

Balsa Nova, 23 de outubro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4E9926B4

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 02/2017

O Poder Legislativo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão (Presencial) sob o nº. 02/2017, para aquisição de combustíveis e aditivos automotivos, para fins de registro de preços, no dia 16/11/2017 às 10h00min. O edital estará disponível junto ao site
www.camarabalsanova.pr.gov.br, demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de email
camarabalsanova@hotmail.com,
Câmara Municipal de Balsa Nova, Avenida Brasil, nº. 717 – Centro – Balsa Nova – fone: (41) 3636-1155.

ADILSON PORTES
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:BBE070AD

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP
Objeto: renovação do prazo, por 45dias, do contrato, em vigência, para reforma do telhado da Câmara Municipal
Data de Assinatura: 30/09/2017
Vigência: 30/09/2017 a 13/11/2017
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 30 de Setembro de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:A93FCDE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25 de Outubro de 2017, o Contrato Administrativo n. 109/2017 com a **PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 28.589.353/0001-98, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ 07 DE SETEMBRO, 409 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 77/2017, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA PIQUE.**, pelo **valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com vigência até **26 de outubro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:2C80467E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo da Ata de Registro de Preços nº.126/2017,objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão n°67/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 03.016.075/0001-59. aditivam a Ata de registro de Preços na importância de R$16.164,34 (dezesseis mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65 § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 25 de outubro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:C69F502C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº643 / 2017

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro,Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2055 Projeto Estadual - PPAS - FR 778
02451– 3.1.90.13.00.00 – 00 - 778–Obrigações Patronais R$6.000,00
TOTAL...R$ 6.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, seráindicado como recurso o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;
Inciso III – Anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2055 Projeto Estadual - PPAS - FR 778
02450– 3.1.90.11.00.00 – 00 - 778 –Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 6.000,00
TOTAL...R$ 6.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e nº 620/2016 de 01/12/2016(LDO).
Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 25 de outubrode 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Severo de Freitas Ferrari
Código Identificador:C30A70D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de Preços Nº 20/2017.

1.0.	**DO OBJETO**
	Aquisição de Materiais de Informática, Permanentes e Consumo.
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 20/11/2017, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por lote.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 20/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.
	Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal José G. Pereira, em 24/10/2017.

HELDER H. FERREIRA MORENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:226BCDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Presencial Nº. 17/2017.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	aquisição e recargas de extintores para manutenção dos prédios públicos.
1.2	Valor máximo da licitação: R$ 2.779,00 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais).

2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 14/11/2017, às 09:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 17/2016, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.
	Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 24/10/2017.

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Pregoeiro
Portaria Nº. 11/2017

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4FD92EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 217/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: MARLENE ESTIGARIBIA GARDA - ME
Valor.....: 2.308,80 (dois mil trezentos e oito reais e oitenta centavos) Vigência.....: Início: 25/10/2017 Término: 22/04/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 19/2017 Recursos.....: Dotação:
6.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (256),
6.054.3.3.90.32.00.00.00.00 (257)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA PARA ALEITAMENTO EXCLUSIVO DESTINADA À ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE INCAPAZ.

Bela Vista da Caroba, 25 de Outubro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:18E3FF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	97/2017
b) Licitação Nr.:	66/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	25/10/2017
e) Data da Adjudicação:	25/10/2017
f)	Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (GINECOLOGISTA) COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 003710 - MACM - PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1	81.000,00
	1	81.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (159),
2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (180)

Bela Vista da Caroba, 25 de Outubro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CC992C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:107/2017
b) Licitação Nr.:6/2017-IL
c) Modalidade:Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:25/10/2017
e) Data da Adjudicação:25/10/2017
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 003280 - SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	1	11.743,75
	1	11.743,75

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Bela Vista da Caroba, 25 de Outubro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:195D7BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS NR. 75/2017 (SEQUÊNCIA: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção de Barracão pré-moldado destinado a UTC - Unidade de Triagem e Compostagem do Município de Bituruna

TOMADA DE PREÇO Nr.: 12/2017 - TP

Processo Administrativo:78/2017
Processo de Licitação:78/2017

Ao(s) 25 de Outubro de 2017, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 001/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 78/2017, Licitação nº 12/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Em sessão pública, sob presidência do Senhor ENEIAS SANTOS MELLO e membros WAGNER COSTA DOS SANTOS e EVANDRO NUNES DA ROCHA reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2017 para proceder a abertura dos envelopes nº 2 das licitantes habilitadas para a execução do objeto do Processo n.º 078/2017 - Tomada de Preços nº 012/2017. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou que estavam habilitadas as empresas: PLACAPAR EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, enquadrada como Microempresa e VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME enquadrada como Microempresa, sendo que nenhuma empresa se fez representada na presente sessão pública.
Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas onde obteve-se o seguinte resultado: 1º colocada: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA valor global de R$ 79.716,00; 2º colocada: PLACAPAR EMPREENDIMENTOS LTDA valor global de R$ 80.250,00.
Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata para a interposição de recursos administrativos na fase de habilitação, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Bituruna, 25 de Outubro de 2017

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

EVANDRO NUNES DA ROCHA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CD44C9A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 142/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de Novembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(12) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:	**5.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(106) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.007-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Anulação:	**5.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de Outubro de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EF87A041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 264/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Rozana Kenear**, portadora da CI/RG nº. 9.555.216-1 e inscrita no CPF 063.933.359-12 nomeada através do Decreto 108/2011 para exercer o Cargo de Técnico em Gestão Publica,15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/12/2014 à 01/12/2015 que serão gozados a partir de 18/10/2017 a 01/11/2017. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de outubro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B07E0880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 266/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Valdori Queiroz de Oliveira, nomeado através da Portaria n°173/1997, portador do CI/RG 6.406.452-5 e inscrito no CPF nº 544.545.490-87 para exercer o cargo de Motorista e Reenquadrado pela portaria 110/2007 para exercer o cargo de Motorista, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao qüinqüênio de Junho de 2013 a Junho de 2017, período de 25/10/2017 a 25/01/2017 conforme Lei 832 art. 136. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de Outubro 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:924B4496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 267/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Nardina Pereira dos Santos, nomeada através da Portaria n°625/2000, portadora do CI/RG 7.146.191-2 e inscrita no CPF nº 037.316.179-43 para exercer o cargo de Serviços Gerais e Reenquadrada pela Portaria 060/2007 para exercer o mesmo Cargo, 30 (TRINTA) dias de férias relativas ao período de 01/03 /2016 a 01/03/2017 que serão gozadas a partir de 08/10/2017 a 24/10/2015. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 08 de outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de outubro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:337428DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Gislaine Aparecida Kelner, portadora da CI/RG nº. 9.837.395-0 e inscrita no CPF 057.871.859-60 nomeado através do Decreto 144/2008 para exercer o Cargo em de auxiliar administrativo, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a contar a partir do dia 19 de outubro de 2015. Conforme Lei 832/2015 art. 124. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de outubro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F6BE99E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 269/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Marta Batista Gralak de França**, portadora da CI/RG n.º 6..98.001-3 e inscrito no CPF n.819.573.609-23 nomeada através do decreto 129/2008 para exercer o cargo de Assistente social, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 23/05/2016 à 23/05/2017 que serão gozados a partir de 06/11/17 a 05/12/2017. Conforme Lei 832/2015 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 101 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de outubro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E0174978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 270/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eloisa Ferreira Leite, portadora da CI/RG nº 8.898.004-0 e inscrito no CPF 042.188.759-10 nomeada através do decreto 035/2008 para exercer o Cargo de assistente administrativo, 15(quinze) dias do período de 01/02/2015 a 01/02/2016 que serão gozados a partir de 06/11/2017 a 20/11/2017. Conforme Lei 832 art. 101 . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de outubro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7FFD65E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 183/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: A Servidora Marli F. da Silva, portadora da CI/RG n. 4.687529-0 e inscrita no CPF n.º 621.548.269-20 do Cargo de Suplente de Agente Politico de Conselheira Tutelar. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 24 de outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de outubro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5CBAE143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: **Ao** Servidor **Gelverson de Ramos Pires**, nomeado através do Decreto n°030/2011 para exercer o Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, portador do CI/RG 10.487.468-1 e inscrito no CPF nº 043.091.229-30, 15(quinze) dias de férias referente ao período de 14/03/2015 a 14/03/2016 que serão fruídas nos dias 23/10/2017 a 06/11/2017. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de outubro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EFE8EEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Adelina Moreira Batista, portadora da CI/RG nº.8.340.509-0 e inscrita no CPF 685.876.869-68 nomeado através do Decreto 689/2000 para exercer o Cargo de de Agente de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 26/06/2016 à 26/06/2017 que serão gozados a partir de 01/11/2017 a 30/11/2017 conforme lei 832/2015 em seu art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de OUTUBRO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:49877D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 273/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: **Ao Servidor Arnaldo Moreira,** portador da CI/RG nº. 9.249.865-4 e inscrito no CPF 059.679.919-56 nomeado através do decreto 105/2010 para exercer o Cargo de motorista , 30 (TRINTA) dias de férias relativas ao período de 01/09/2015 à 01/09/2016 que serão gozados a partir de 09/11/2017 a 08/11/2017, conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de OUTUBRO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:493A049E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO 17/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 017/2017 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de conta do 1º Semestre de 2017 do Município de Boa Ventura de São Roque. Referente à Deliberação de CEAS nº38/2014 – **PPAS-III (Piso Paranaense de Assistência Social PAEFI Regionalizado),** modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, Repassado aos municípios pelo FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social e FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 25 de outubro de 2017.

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1100817B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO 18/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 018/2017 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de conta do 1º Semestre de 2017 do Município de Boa Ventura de São Roque. Referente à Deliberação de CEAS nº013, 065 E 090, de 2013 – **PPAS-I (Piso Paranaense de Assistência Social I),** modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, Repassado aos municípios pelo FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 25 de outubro de 2017.

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:98EA79C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 973/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 639.359,16(seiscentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 639.359,16(seiscentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) mediante as seguintes providencias:

- Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I – CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a)Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2051	Ações Do Programa Saúde Família	
2890	000/000	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	120.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		20.606.0901.2104	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura	
5200	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	25.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção Do Transporte Escolar	
2020	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	46.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 000/000.....				**191.000,00**

b) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 103/103 – Arrecadação Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção Do Transporte Escolar	
2080	103/103	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	121.353,96
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção Do Transporte Escolar	
2030	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	6.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0504.2033	Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil	
2340	103/103	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	33.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 103/103.....				**160.353,96**

c) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 104/104 – Arrecadação Recursos Educação 25%

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção do Transporte Escolar	
2040	104/104	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	4.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**4.000,00**

II - CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

d) Crédito Suplementar – Código/Fonte 159/159 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0504.2157	Programa FNDE – Apoio A Creches Brasil Carinhoso	
2400	159/159	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	3.005,20
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 159/159.....				**3.005,20**

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO.....3.005,20

III – CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

e) - Crédito Especial com Recurso de Excesso de Arrecadação – Código/Fonte 372/495 – APSUS – Atenção Primária em Saúde

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.304.0601.1166	Execução Programa APSUS Transporte Sanitário	
5951	372/495	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	240.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 372/495.....				**240.000,00**

f) - Crédito Especial com Recurso de Excesso de Arrecadação – Código/Fonte 372/495 – APSUS – Atenção Primária em Saúde – Equipamentos de Fisioterapia

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.1230	Aquisição De Equip De Fisioterapia Resolução SESA/PR 464/2017	
6011	372/495	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 372/495.....				**40.000,00**

g)- Crédito Especial – Código/Fonte 914/1011 - Arrecadação de Recursos Incentivo Família Paranaense –

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2146	Execução do Programa Incentivo a família Paranaense	
5871	914/1011	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 914/1011.....				**1.000,00**

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....281.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a)CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.003	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2055	Despesa Consorcio Intermunicipal De Saúde	
3150	000/000	3.3.72.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		20.606.0901.2104	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura	
5180	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1360	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.361.0502.2027	Construção e reformas da estrutura física das escolas	
1590	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	20.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2031	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1780	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção Do Transporte Escolar	
2000	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.364.0509.2045	Apoio Ao Ensino Superior	
2170	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**191.000,00**

b) - CANCELAMENTOS – Código/Fonte 103/103 – Arrecadação Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.2023	Manutenção Gabinete Do Secretario De Educação, Cultura E Esporte.	
1180	103/103	3.3.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
1190	103/103	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
1200	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1270	103/103	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
1310	103/103	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	10.000,00
1350	103/103	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00
1370	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	7.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.361.0502.2027	Construção e reformas da estrutura física das escolas	
1580	103/103	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.361.0502.2027	Construção e reformas da estrutura física das escolas	
1600	103/103	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	23.353,96
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2031	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1770	103/103	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
1790	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção Do Transporte Escolar	
2010	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	7.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2031	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1850	103/103	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	33.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção Do Transporte Escolar	
2130	103/103	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0504.2033	Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil	
2280	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NA FONTE 103/103.....				**160.353,96**

c) - Cancelamentos – Código/Fonte 104/104 – Arrecadação Recursos Educação 25%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.366.0507.2037	Manutenção das atividades da educação de jovens e adultos	
2470	104/104	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	4.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**4.000,00**

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
372/495	2.4.2.2.01.01.03.00- TRANSF SESA/APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO	240.000,00
372/495	2.4.2.2.01.01.04.00- TRANSF SESA/APSUS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	40.000,00
914/1011	1.3.2.5.01.99.26.00 – Rendimento de Aplicação – Família Paranaense fonte 914	1.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		281.000,00

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
159/159	1.7.2.1.35.99.01.00	TRANSFERENCIA FNDE – APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	3.005,20
TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....			3.005,20

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 893/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9969D12E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 087/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando a contratação de empresa para aquisição de materiais e mão de obra para a manutenção e conserto da cobertura do Ginásio Municipal Vereador Gentil Rossato.

- Data de abertura: 09/11/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 25 de outubro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E2A1BA84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 84

DECRETO Nº 000084/17 de 18 de Outubro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000776/17 de 16 de Outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 197.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.452.0018.1.004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	197.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
05.01.26.782.0027.2.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
05.01.26.782.0027.2.007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.400,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:019E2ED1

ADMINISTRAÇÃO
SF 85

DECRETO Nº 000085/17 de 18 de Outubro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000777/17 de 16 de Outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 185.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.452.0018.1.004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	185.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0014.2.017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.899,67
11 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
11.01 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO	
11.01.22.661.0025.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420,80
11.01.22.661.0025.2.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	47.927,97
Excesso de arrecadação	70.351,56

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DF3897CB

ADMINISTRAÇÃO
SF 86

DECRETO Nº 000086/17 de 18 de Outubro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000778/17 de 16 de Outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 250.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.452.0018.1.004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	250.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4858E7B4

ADMINISTRAÇÃO
SF 87

DECRETO Nº 000087/17 de 18 de Outubro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000779/17 de 16 de Outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 97.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.608.0023.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.500,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	97.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6D0C8E39

ADMINISTRAÇÃO
SF 88

DECRETO Nº 000088/17 de 18 de Outubro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.950,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0012.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.950,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0012.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.050,00
06.01.10.301.0012.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.900,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B87FE81F

ADMINISTRAÇÃO
SF 89

DECRETO Nº 000089/17 de 19 de Outubro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0010.2.012-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0010.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Outubro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4C581014

ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO 1-2017

Edital nº 1/2017.
Modalidade: Leilão
Tipo de Licitação: Maior Preço.
Entidade Promotora: Município de Bom Jesus do Sul.
O Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede na Avenida Ipiranga 72, Bom Jesus do Sul, Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Leilão de Bens Móveis, às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2017, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Alienação do seguinte Bem: 01 (uma) Motoniveladora marca Caterpillar, Modelo 120 B – 2895, com 115 Hp, Ano 1975, bem patrimonial nº 95.
Cópia do Edital poderá ser retirada diretamente no site do município. Informações complementares através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br, ou pelo telefone 46-35482000.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3D640294

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 105-2017

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição às crianças nas festividades de fim de ano e para serem utilizados na creche municipal.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:00 horas, do dia 13/11/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 13/11/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Site: www.bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 24 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A741ED28

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 106-2017

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as festividades de fim de ano.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:00 horas, do dia 14/11/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 14/11/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Site: www.bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 24 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D3A9738A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 107-2017

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de lixeiras em plástico vazado e polietileno e lixeiras container.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 16/11/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 16/11/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Site: www.bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 24 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5B8F75A5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 108-2017

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para iluminação natalina.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:00 horas, do dia 16/11/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 16/11/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Site: www.bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 24 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A1EB5F56

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 2-2017

Edital nº 2/2017.

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul – Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 08:30 horas do dia 14 de novembro de 2017, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Execução de Reforma da Creche Municipal, situada na Sede do Município. Cópia do Edital poderá ser retirado no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail
licitações@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:521D4445

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 3-2017

Edital nº 3/2017.

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul – Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 08:30 horas do dia 17 de novembro de 2017, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Execução de Pavimentação Asfáltica. Cópia do Edital poderá ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail
licitações@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:54F5AA9B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 220-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 220/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **OSCAR DALLA LONGA - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços de auto elétrica.
Valor: R$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais).
Vigência: 20/10/2017 a 19/10/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 96/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:81BFC221

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 221-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 221/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ARLEI RIZZOTTO - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e realização de reparos, consertos e manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos, incluindo peças e mão de obra.
Valor: R$ 19.000,23 (dezenove mil reais e vinte e três centavos).
Vigência: 23/10/2017 a 22/10/2019.
Fundamento: Pregão Presencial nº 97/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:41256239

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 222-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 222/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte para cursos e eventos.
Valor: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).
Vigência: 23/10/2017 a 22/10/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 98/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:703411DB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 223-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 223/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **SANDRA TEREZINHA DALSASSO MATTEI CLINICA FISIOTERAPICA - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa para realização de sessões de fisioterapia e acupuntura, para atender a demanda excedente de pacientes no Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
Vigência: 24/10/2017 a 23/10/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 99/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CCD7F9CB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2634

PORTARIA Nº 2634/2017

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído das seguintes pessoas.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares
- Cláudia Cristina Lansarini
- Maria Patricia Lima
- Clarice Dill Pretto

Suplentes
- Ana Paula Perin
- Tatiane Rodrigues Teles
- Ivone Severgnini Lima

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante dos Usuários
Titular – Ironde Lúcia Frizon
Suplente – Roseli Adriana da Silva Ferreira

Representante das Entidades Prestadoras de Serviços
Titular – Marujanes Kelen Vieira
Suplente – Raquel Leves de Oliveira

Representante dos Trabalhadores do Setor
Titular – Alessandra Kant Martins
Suplente – Roseli Borges

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:77F80D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2017

GABINETE DO PREFEITO
Assunto: Dispensa de Licitação n° 043/2017
RATIFICAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SACANNER MECÂNICO VISANDO DIAGNÓSTICO DE DEFEITO NO VEÍCULO VAN MARCA MERCEDES-BENZ SPRINTER 515 CD PLACA: AZK-1580.**

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no Processo Administrativo n° 0121/2017, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2017**, em favor da empresa **INGA VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.994.951/0001-96**, com o valor global de **R$ 280,00** (Duzentos e oitenta reais), com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 043/2017**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6CDC0AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético anual da Execução Física-Financeira do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, referente ao 1º Semestre do ano de 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 23 de Outubro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico-Financeira do Piso Paranaense de Assistência social – PPAS, referente ao 1º Semestre do ano de 2017, do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Outubro de 2017

ANDREIA ZANELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:3359B2E7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE MUDANÇA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 72/2017
Tendo em vista a inexistência de disponibilidade do edital e acesso para **cadastro** das propostas no portal do comprasnet de empresas interessadas no Pregão Eletrônico 72/2017, o qual foi disponibilizado apenas na data de 25/10/2017, a sessão de disputa eletrônica que estava marcada para o dia 27/10/2017 as 09:00 horas, em virtude dessa alteração a sessão fica prorrogada para o dia 10/11/2017 as 14:00 horas. O edital fica inalterado.

Bom sucesso do Sul, 25 de Outubro de 2017

JOSIANE FOLLE
Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente e Licitações

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:6C41D566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO 113/2015

Quarto Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o MUNICÍPIO DE BRAGANEY e a Empresa CONSTRUTORA LIOTTO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE** BRAGANEY**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **CONSTRUTORA LIOTTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.651.304/0001-44, com sede na ROD. BR 369, s/n.º, KM 499,5, Parque Industrial, Corbélia/PR, neste ato representada pelo **Sr. BRUNO LUIZ LIOTTO**, portador da CI/RG n.º 7.776.128-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 062.624.769-11. Resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Quarta, do acima referido contrato onde dispõe sobre o prazo de vigência fica prorrogado o prazo do contrato, passando a vigorar o prazo de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar de 30/10/2017 até a data de 29/11/2017. Não haverá reajustes, nem correção de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, aos 17 dias do mês de ou outubro ano de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

BRUNO LUIZ LIOTTO
Construtora Liotto LTDA.

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DE4E79A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

LEI Nº 708/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A Lei nº 708 de 20 de outubro de 2017, publicado na edição nº 1364, de 23 de outubro de 2017, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná- AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Artigo 4º – Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações créditos autorizadas pela Lei nº 703/2017 de 17 de agosto de 2017.

Leia-se:
Artigo 4º – Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações créditos autorizadas pela Lei nº 703/2017 de 16 de agosto de 2017.

Braganey, 25 de outubro de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4D5B7563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2017 - 25/10/2017

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Odair Guerreiro Oliveira, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 17/10/2017 à 18/10/2017, para Visita a Casa Civil, Sanepar, assinatura de convênio no SEDU/ ParanáCidade, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 17/10/2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6C09EDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 195/2017 – 25/10/2017

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Valdir Zielinski, CPF nº 031.294.849-22, Vice-Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 17/10/2017 à 18/10/2017, para acompanhar o prefeito em visita a Casa Civil, Sanepar, assinatura de convênio no SEDU/ ParanáCidade, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 17/10/2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D8B5A24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 085/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2017

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e controlados e material hospitalares com resultado deserto ou desistente dos pregões anteriores (pregão 22,23 e 34).
Data da sessão de abertura: 10/11/2017.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 172.772,75 (Cento e setenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 25 de outubro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:9AF7187A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 192/2017

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio, com remuneração do Cargo/Efetivo conforme a Lei 414/2010, e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença – prêmio, com a remuneração no cargo efetivo de Motorista ao servidor **Sr. RUBENS MARANGONI,** portador da Carteira de identidade 1.937.521-8 e devidamente inscrito no CPF: 335.407.999-15, onde fará jus a 03(três) meses nos termos do Artigo 90 da Lei Municipal nº414/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **25/10/2017**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 25 dias do mês de Outubro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:67486937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 206/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E 1.524/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Londrina – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de Outubro de 2017.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo: Encontro com o Prefeito Jorge Rodrigues Nunes, para visita técnica ao Hospital de Santa Mariana;
Reunião com Diretor Clínico do Hospital Municipal de Santa Mariana, Sr. Glauber Gabim, para esclarecimentos do funcionamento e administração do mesmo.

Data do retorno: 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2017.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:13A98BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n° 23.551.602/0001-32 com sede na RUA COLETOR PACHECO, 418 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, telefone: 45 32413393, e-mail: infoeletro@infoeletro.com.br, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **CLAUDEMIR SARTORI**, inscrito no CPF nº. 854.704.659-34, RG: 5967388.
Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa especializada prestações de serviços de **REPROGRAFIA CÓPIA/IMPRESSÃO PRETO/BRANCO MONOCROMÁTICA** com a disponibilidade de equipamentos em regime de comodato para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, pelo prazo de 12(doze) meses.
Valor total: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Claudemir Sartori.**
Data de Vigência: 26/09/2017 a 25/092018.
Data da Assinatura: 26/09/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AF42646F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 198/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: A.A. DE MELO - LIVRARIA, PAPELARIA E BRINQUEDOS - ME inscrita no CNPJ sob n° 26.454.379/0001-01 com sede na Rua RUA HERCULANO OTAVIANO, 867 SALA 13 E 14 - CEP: 85440000 - BAIRRO: CENTRO, telefone: 44 3543 -1434, e-mail:
mmdpapelaria@hotmail.com, no Município de Ubiratã/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **APARECIDA ALBA DE MELO**, inscrito no CPF nº. 021.147.869-51, RG: 4.766.267-2.
Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras aquisições parceladas de **QUADRO VERDE ESCOLAR QUADRICULADO** sobre responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, pelo prazo de 12(doze) meses.
Valor total: R$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Aparecida Alba de Melo.**
Data de Vigência: 09/10/2017 a 08/102018.
Data da Assinatura: 0910/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:84CEB83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, denominado CONTRATANTE.
Contratado: MARINEZ FAGUNDES CORDEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 08.430.141/0001-5, com sede com sede a Rua RUA SEVERINO PASQUALI, 150 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CONSOLATA, Telefone , e-mail:
marinesfag@hotmail.com, na cidade de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) MARINES FAGUNDES CORDEIRO, portador da cédula de identidade n° 3835195-8, devidamente inscrito no CPF n° 014.719.179-32, doravante simplesmente designado CONTRATADO, firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de mobília complementar para o gabinete do prefeito e recepção do gabinete em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Governo do Município de Cafelândia.
Valor: R$18.527,34 (dezoito mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Marines Fagundes Cordeiro.**
Data de Vigência: 1810/2017 a 17/04/2018.
Data da Assinatura: 18/10/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9B6CADBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Fica suprimido do edital o texto e exigência contida na alínea “g” do inciso “IV – Qualificação Técnica” do subitem 8.1., item 8 do Edital de Licitação. A data de recebimento e abertura dos envelopes permanecem inalteradas, já que não houve alteração no quantitativo e qualitativo do edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 25 de outubro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:72AFEB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: V. W. Cardoso e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.756.703/0001-32, situada na Rua Governador Moises Lupion, nº 970, Cep. 85415-000, Município de Cafelândia/Pr., representada pelo Sr. Vander Wilson Cardoso, portador da cédula de identidade nº 6.604.033-0, devidamente inscrito no CPF nº 036.455.109-74.
Objeto: Fica alterada o prazo de vigência do presente por mais 90(noventa) dias, ao contrato originário, conforme ofício informativo, na forma do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Aditivo.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Vander Wilson Cardoso.

Data da Assinatura: 02/10/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0E55A893

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: E C do Nascimento – Comércio de Gás – Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 08.009.183/0001-18, situada na Rua Raimundo Helmann, nº 46, Cep. 85415-000, Município de Cafelândia/Pr., representada pelo Sr. Elvis Cleiton do Nascimento, portador da cédula de identidade nº 8.934.210-4, devidamente inscrito no CPF nº 054.124.749-26**.**
Objeto: Fica alterada o prazo de vigência do presente por mais 90 (noventa) dias, ao contrato originário, conforme ofício informativo, na forma do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Aditivo.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Elvis Cleiton do Nascimento
Data da Assinatura: 02/10/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:21826AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 594/2017

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Josiane Cristina Manfron na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 5370/2017;
o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

DECRETA

Art. 1º - CONCEDE, do dia 18 de outubro ao dia 21 de outubro de 2017, licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **JOSIANE CRISTINA MANFRON**, matrícula nº 932.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de Outubro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:79BA53BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA 01/2017

Comunicamos que está suspensa temporariamente a Concorrência n° 01/2017 cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para execução da coleta e transporte, até o aterro sanitário de resíduos sólidos com características domiciliares (lixo), de moradias, comércio/indústrias, bem como de órgãos públicos, juntamente com a coleta e transportes de resíduos recicláveis das residências, comércio e prédios públicos, até a usina de reciclagem localizada no município de Campo Magro/PR. De outro lado os resíduos sólidos domiciliares até o aterro sanitário localizado na cidade de Fazenda Rio Grande" (conforme edital), para adequações no edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através dos seguintes endereços eletrônicos:
cpl@campomagro.pr.gov.br e
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042-4044-4046-4048.

Campo Magro, 25 de Outubro de 2017.

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:4DC7B619

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2017
PREGÃO PRESENCIAL 41/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: WAM LICITAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 20.973.477/0001-60
OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário e equipamentos para montagem do Armazém da Família.
DO VALOR: R$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura, de 30 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2018.
DATA ASSINATURA: 30 de agosto de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:D88BEEA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP
Pregão Presencial nº. 105/2017
Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que será realizado às **09h00min (nove horas) do dia 09/11/2017**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2017, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO DESTINADAS A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009, Lei Municipal nº. 1.284/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site
www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 25 de outubro de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:36EEC1E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 109/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 098/2017
Contratado
DELIBERALLI E ZUBRESKI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
CNPJ nº. 26.569.300/0001-80
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, BARRAS DE FERROS, PORCAS, ARRUELAS, TINTAS E CINTAS PLÁSTICAS DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DPTO. DE CULTURA PARA CONFECÇÃO DE ENFEITES NATALINOS**
Valor Contratual: **R$ 17.970,00** (dezessete mil novecentos e setenta reais)
Vigência: **23/10/2017 à 22/04/2018**
Foro: **Comarca de Guarapuava – Paraná**

Candói/PR, 23 de outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E4FD8378

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 110/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 098/2017
Contratado
FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ nº. 21.361.136/0001-05
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, BARRAS DE FERROS, PORCAS, ARRUELAS, TINTAS E CINTAS PLÁSTICAS DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO - DPTO. DE CULTURA PARA CONFECÇÃO DE ENFEITES NATALINOS
Valor Contratual: **R$ 5.660,80** (cinco mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)
Vigência: **23/10/2017 à 22/04/2018**
Foro: **Comarca de Guarapuava – Paraná**

Candói/PR, 23 de outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CED87FE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 111/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 098/2017
Contratado
JOSIANE CAPELETTI 08431362944
CNPJ nº. 25.398.226/0001-13
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, BARRAS DE FERROS, PORCAS, ARRUELAS, TINTAS E CINTAS PLÁSTICAS DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DPTO. DE CULTURA PARA CONFECÇÃO DE ENFEITES NATALINOS**
Valor Contratual: **R$ 4.722,00** (quatro mil setecentos e vinte e dois reais)
Vigência: **23/10/2017 à 22/04/2018**
Foro: **Comarca de Guarapuava – Paraná**

Candói/PR, 23 de outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5357C181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Homologação do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 099/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, de acordo com a ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME: com o valor total de **R$ 9.848,00** (nove mil oitocentos e quarenta e oito reais)

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP: com o valor total de **R$ 48.487,60** (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME: com o valor total de **R$ 11.093,85** (onze mil e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP: com o valor total de **R$ 16.216,00** (dezesseis mil duzentos e dezesseis reais)

ITENS DESERTOS: item 05 lote 01.

O presente certame totalizou em **R$ 85.645,45** (oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Candói/PR, 20 de outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C9C7EF2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.389 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Altera valores e inclui ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1o Inclui as Ações, Construção e Reforma de Centros de Educação Infantil, FNS/PSB/Proteção Social Básica 22576-4, constantes no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.349/2016 de 10 de outubro de 2016 - PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2o Inclui as Ações, Construção e Reforma de Centros de Educação Infantil, FNS/PSB/Proteção Social Básica 22576-4, constantes no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.350/2016 de 25 de outubro de 2016 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3o Fica alterado o valor das Ações, Patrulhas Mecanizadas, Devolução de Convênios Geral, Manutenção do Transporte Escolar, Programa Bolsa Família - Índice Gestão Descentralizado IGD, Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental – FUNDEB, Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental, Manutenção Departamento de Educação Infantil, Construção e Ampliação de Prédios Escolares, Manutenção do Programa Jovens e Adultos, Manutenção do Programa de Educação Especial, Manutenção do Gabinete Secretario de Urb. Habitação, Manutenção do Gabinete do Secretário Planejamento, Manutenção Departamento Controle Orçamentário, Manutenção Departamento Gestão e Controle Projetos, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.349/2016 de 10 de outubro de 2016 - PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 4o Fica alterado o valor das Ações, Patrulhas Mecanizadas, Devolução de Convênios Geral, Manutenção do Transporte Escolar, Programa Bolsa Família - Índice Gestão Descentralizado IGD, Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental – FUNDEB, Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental, Manutenção Departamento de Educação Infantil, Construção e Ampliação de Prédios Escolares, Manutenção do Programa Jovens e Adultos, Manutenção do Programa de Educação Especial, Manutenção do Gabinete Secretario de Urb. Habitação, Manutenção do Gabinete do Secretário Planejamento, Manutenção Departamento Controle Orçamentário, Manutenção Departamento Gestão e Controle Projetos, , no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.350/2016 de 25 de outubro de 2016 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 5o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional

Suplementar e Especial no valor de R$ 92.720,00 (noventa e dois mil setecentos e vinte reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificadas:

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 92.720,00
004 DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
20.606.0019.2134 PATRULHAS MECANIZADAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07255 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 6o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos Livres na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00000 EA	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	92.720,00
TOTAL		**92.720,00**

Art. 7o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 563.581,92 (quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 11.457,46
005 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28.846.0003.0032 DEVOLUCAO DE CONVENIOS GERAL
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01944 EA 00801 CONVÊNIO MAPA 816555/2015 (PATRULHA AGRICOLA)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 225.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2159 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02835 EA 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 179.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2159 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02836 EA 00107 SALARIO EDUCAÇÃO
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 43.124,46
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02480 EA 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 80.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2098 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADO IGD
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05560 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA – SUAS
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2160 FNS/PSB/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 22576-4
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05625 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA – SUAS

Art. 8o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00103 EA	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	43.124,46
00104 EA	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	225.000,00
00107 EA	SALARIO EDUCAÇÃO	179.000,00
00801 EA	CONVÊNIO MAPA 816555/2015 (PATRULHA AGRICOLA)	11.457,46
00934 EA	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS	105.000,00
TOTAL		**563.581,92**

Art. 9o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.395.377,20 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 6.000,00
005 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28.846.0003.0032 DEVOLUCAO DE CONVENIOS GERAL
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01944 E 00801 CONVÊNIO MAPA 816555/2015 (PATRULHA AGRICOLA)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 540.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02040 E 00101 FUNDEB 60%
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 93.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02050 E 00102 FUNDEB 40%
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 120.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02070 E 00101 FUNDEB 60%
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02080 E 00102 FUNDEB 40%
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 170.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02110 E 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 37.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02140 E 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 8.377,20
004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2044 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
002765 E 00136 FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 97.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2159 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02835 E 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 109.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0009.2159 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02836 E 00107 SALARIO EDUCAÇÃO
12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 195.000,00
004 DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
20.606.0019.2134 PATRULHAS MECANIZADAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07265 E 00814 E CONVÊNIO MAPA 844268/2017 (PATRULHA AGRICOLA)

Art. 10 Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
1.7.2.4.01.00.00.00 00101 E	FUNDEB 60%	660.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00 00102 E	FUNDEB 40%	113.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00 00104 E	IPTU	36.000,00
1.1.1.2.04.31.03.01 00104 E	IRRF – S/ FOLHA PAGTO PESS LEGISLATIVO	14.000,00
1.1.1.2.04.31.03.02 00104 E	IRRF - S/ FOLHA PAGTO PESS EXECUTIVO	24.500,00
1.1.1.2.08.00.00.00 00104 E	ITBI	65.600,00
1.3.2.5.01.05.03.01 00104 E	REM DEP BANC VINCULADOS MDE 25%	8.900,00
1.7.2.1.01.04.00.00 00104 E	FPM 1% COTA MÊS JULHO	151.800,00
1.9.1.1.40.00.00.00 00104 E	MULTA JUROS DE MORA ISS	2.200,00
1.9.1.3.13.00.00.00 00104 E	MULTA JUROS DE MORA DIV. ATIVA ISS	1.000,00
1.3.2.5.01.05.02.01 00107 E	REM DEP BANC VINC SALARIO EDUCAÇÃO	15.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00 00107 E	TRANSFERENCIAS SALARIO EDUCAÇÃO	94.000,00
1.7.2.1.35.99.01.00 00136 E	FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	8.377,20
2.4.7.1.99.99.47.00 00801	CONVÊNIO MAPA 816555/2015 (PATRULHA AGRICOLA)	6.000,00
2.4.71.99.99.50.00 00814 E	CONVÊNIO MAPA 844268/2017 (PATRULHA AGRICOLA)	195.000,00
TOTAL		**1.395.377,20**

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 212.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.6150 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02385 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 238.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.6150 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02386 E 00107 SALARIO EDUCAÇÃO

Art. 12 Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.366.0022.6036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02330 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.200,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.366.0022.6036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02340 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1.600,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.366.0022.6036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02350 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0023.6037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02360 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.200,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0023.6037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02370 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 30.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02240 E 00107 SALARIO EDUCAÇÃO
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 103.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02290 E 00107 SALARIO EDUCAÇÃO
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 95.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02590 E 00107 SALARIO EDUCAÇÃO
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4.000,00
004 DEPARTATMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2044 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02790 E 00107 SALARIO EDUCAÇÃO
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 6.000,00
004 DEPARTATMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2044 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02820 E 00107 SALARIO EDUCAÇÃO
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 42.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - URBANISMO E HABITAÇÃO
04.122.0002.2109 MANUTENCAO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06100 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 22.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - URBANISMO E HABITAÇÃO
04.122.0002.2109 MANUTENCAO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06110 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 1.000,00

001 GABINETE DO SECRETÁRIO - URBANISMO E HABITAÇÃO
04.122.0002.2109 MANUTENCAO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
06120 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 1.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - URBANISMO E HABITAÇÃO
04.122.0002.2109 MANUTENCAO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06130 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 2.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - URBANISMO E HABITAÇÃO
04.122.0002.2109 MANUTENCAO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06140 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS 2.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - PLANEJAMENTO E PROJETOS 04.121.0002.2011 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO PLANEJAMENTO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00560 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS 2.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - PLANEJAMENTO E PROJETOS 04.121.0002.2011 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO PLANEJAMENTO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00580 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS 78.400,00
002 DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
04.121.0002.2012 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00590 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS 20.600,000
002 DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
04.121.0002.2012 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00600 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS 2.000,000
002 DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
04.121.0002.2012 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00640 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS 5.000,000
003 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE PROJETOS
04.121.0002.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO GESTÃO E CONTROLE PROJETOS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00670 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 25 de outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CED54972

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.390 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Declara de Utilidade Pública o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESTEIO DA TRADIÇÃO.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro de Tradições Gaúchas Esteio da Tradição, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.767/0001-93, localizado na Fazenda Esperança, Município de Candói, Estado Paraná.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 25 de outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:477FED23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 66/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.356 de 19 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL 80.000,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA
02.062.0002.0006 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
00290 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

14 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 8.000,00
005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2146 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07900 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREV

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL 10.000,00
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
00160 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

02 EXECUTIVO MUNICIPAL 6.000,00
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00180 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

02 EXECUTIVO MUNICIPAL 10.000,00
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00200 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

02 EXECUTIVO MUNICIPAL 1.000,00
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
00230 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

02 EXECUTIVO MUNICIPAL 1.000,00
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00250 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

02 EXECUTIVO MUNICIPAL 2.000,00
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00270 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

02 EXECUTIVO MUNICIPAL 5.000,00
004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0002.2008 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COM. SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00420 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

02 EXECUTIVO MUNICIPAL 6.000,00
004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0002.2008 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COM. SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00430 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

02 EXECUTIVO MUNICIPAL 2.000,00
006 CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0002.2010 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00490 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

02 EXECUTIVO MUNICIPAL 2.000,00
006 CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0002.2010 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00500 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

02 EXECUTIVO MUNICIPAL 2.000,00
006 CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0002.2010 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00510 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 28.000,00
004 DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS
09.272.0004.2018 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.03.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
01010 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500,00
005 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
04.126.0002.2020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01050 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.500,00
005 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
04.126.0002.2020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01060 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1.000,00
005 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
04.126.0002.2020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01070 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

14 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 3.000,00
005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2147 MANUTENÇÃO DE PARQUES AMBIENTAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07940 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREV

14 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 5.000,00
005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2147 MANUTENÇÃO DE PARQUES AMBIENTAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07950 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREV

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 25 de outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5C17DA0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2017

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **CARMEN LUCIA DE ABREU TEIXEIRA**, brasileira, separada, portadora do RG N° 928.118-5/PR e inscrita no CPF N° 374.744.309-59, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 09, nomeada pela Portaria nº 161/2003, Matrícula: 1674-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **APOSENTADORIA POR IDADE**, conforme benefício da Previdência Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
FRB/RH

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4D7A40CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2017

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar por motivo de falecimento o servidor **HELITON JOSÉ DE ABREU**, brasileiro, portador do RG N° 3.006.442-9/PR e inscrito no CPF N° 409.472.629-20, ocupante do cargo efetivo de **MECÂNICO** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº 74/2003, matrícula: 1648-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em **11 de Outubro 2017**.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
FRB/RH

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CAA7BB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº: 011/2017

Dispõe sobre: Dispõe sobre: Aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas e Demonstrativo Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24 de outubro de 2017, conforme ata nº 08/2017 resolve:

Artigo 1º. Aprovar Demonstrativo serviços/programas e demonstrativo para co-financimento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2016, reprogramação e execução dos recursos.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 24 de outubro de 2017.

JOSENILDA DA CRUZ FERREIRA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DE3D0C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017, torna público, que realizará no dia 07 de novembro de 2017 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais diversos de construção, descritos no termo de referência 1500/2017, para compor kits de distribuição gratuita, visando proporcionar melhorias das condições habitacionais da população mais carente, de modo a promover a inclusão social, conforme Lei n. º 1.214/2007 - Programa de Atendimento intersetorial a População de Baixa Renda atendida pela proteção social básica e/ou especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 07 de novembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R$ 195.170,75 (cento e noventa e cinco mil cento e setenta reais e setenta e cinco centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EE99982A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1047/2017 DATA: 25-10-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença por motivo de doença em pessoas das famílias, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123602/1	Alceu Zimmermann	Operador de Máquinas	16-10-17	20-10-17	05
119221/1	Luciana D. Colombo	Monitora de Creche	16-10-17	14-11-17	30
119732/1	Marcia A. Szekut Alves	Professora - LF 01 e LF 02	16-10-17	14-11-17	30
119733/1					
117411/1	Roseli A. dos S. Tormes	Auxiliar Serviços Gerais	17-10-17	19-10-17	03

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:C27BBA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1048/2017 DATA: 25-10-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
118511/1	Ivone Salete Elsenbach Bortolace	Enfermeira	30-10-17	29-01-18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A44DB08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 126/2017.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***ICAVEL VEÍCULOS LTDA*** sita à BR 277, KM 5875 Parque Industrial, CEP: 85.803-650, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 84.938.430/0002-20, no valor de R$ 1.890,86 (um mil oitocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), para o fornecimento de peças novas e de serviços, especificadas no Termo de Referência n. º 1462/2017, visando a manutenção do ônibus placa BAF-8104, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 470/2017.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 126/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e de serviços **(Termo de Referência/solicitação 1462/2017),** visando a manutenção do Ônibus placa BAF-8104, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.890,86 (um mil oitocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO:
13.01.10.301.0037.2157.5560.3.3.90.30.39.99
13.01.10.301.0037.2157.5610.3.3.90.30.19.04
VIGÊNCIA: **Até 02 (dois) meses da assinatura deste Termo Contratual.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:825DC3E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 076/2017
PROCESSO INTERNO Nº 146/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
OBJETO: Aquisição de 01 (um) purificador de água para uso no Laboratório de Analise de Café.
VALOR CONTRATADO: R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: SIDNEY RUEDA – EPP – CNPJ nº 82.343.898/0001-65

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:0F0C5CDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 077/2017
PROCESSO INTERNO Nº 192/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços destinados a instalação de porta nas dependências do prédio, onde está instalada a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
VALOR CONTRATADO: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: B. SALLES LIMA - CARLÓPOLIS – CNPJ nº 28.423.519/0001-00

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:DC69C25B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 078/2017
PROCESSO INTERNO Nº 199/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços destinados a instalação de escada nas dependências do prédio, onde está instalada a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
VALOR CONTRATADO: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: CARLOS APARECIDO ROMANO - ME – CNPJ nº 01.746.357/0001-86

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:F78D239B

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 090/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de funcionárias efetivas conforme Concurso Público 001/2016, e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CRISTINA QUERITA DE OLIVEIRA RIBEIRO, RG nº 6.668.311-7, a partir de 26/10/2017 e VALERIA CARMO DE MOURA, a partir de 30/10/2017, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital 001/2016, convocadas pela Portaria nº 120/2017-DP, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 25/10/2017, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 25 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F4ACC8B2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 119/2017 - DP

Súmula: Concede elevação de nível a servidora efetiva ocupante do cargo de professora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 35 da Lei Municipal 1210 de 29 de setembro de 2014 (PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS), Resolve:

Art. 1º Conceder elevação de nível à professora LAIZ CAROLINY DA SILVA MACEDO, RG Nº 9.793.329-4, matrícula 1168-1, do Nível PMA-01 para o nível PMC-02.
Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o cumprimento integral da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2017.

Carlópolis, 20 de outubro de 2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:27D177C3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 121/2017 - DP

Súmula: Concede licença prêmio a servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Sr. Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio à funcionária efetiva **ROSA KASKELIS CAMARGO**, matrícula 236-1, RG nº 6.558.782-3, no período de 26/10/2017 a 23/01/2018, a requerimento da mesma.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 25 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A21DDD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Resolução n° 001/2017

SÚMULA – Dispõe sobre a composição dos Conselheiros para gestão 2017/2019, bem como, sobre a Nova Diretoria.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2017, fundamentadas na Lei Municipal nº 1051 de 04/11/2011.
RESOLVE:
Art. 1° - Dispor sobre a composição dos Conselheiros para gestão 2017/2019, bem como, sobre a Nova Diretoria de composição paritária entre governamentais e representantes da sociedade civil do Conselho Municipal do Idoso, conforme segue abaixo os nomes e representações:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ivete Cuenca Machado
Suplente: Eliane Jari Tenca

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Helen Juliana de Lima
Suplente: Flavia Regina dos Santos Senne

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Maria de Lima
Suplente: Fernanda da Silva Freitas

Secretaria Municipal de Esporte
Titular: Silvio Aparecido Correa
Suplente: Lucas Evangelista da Cunha

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Vilma Alves da Silva
Suplente: Cirlene do Amaral

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Sindicato Rural – Entidade do meio Rural
Titular - Edvard José de Oliveira
Suplente – Neusa Balbino Marinho

ACECAR- Entidade do meio Urbano
Titular – Eduardo Hakugi Hirata
Suplente – Hiroshi Yamashita

ASILO- Representante Prestadora de serviços
Titular – Liane Aparecida Duarte Alexandre
Suplente – Valdemir dos Santos

Igreja Católica - Entidade ou Grupo de Idosos
Titular – Sandra Aparecida Tavares Machado
Suplente – Maura Costa Azevedo

Saúde e Assistência Social- Trabalhadores na área do setor
Titular – Carolina Pereira de Carvalho
Suplente - Ana Lucia Moreno da Silva

Art. 2° - Ficam nomeados para composição da diretoria deste Conselho Municipal do Idoso os seguintes conselheiros governamentais:
Presidente: Ivete Cuenca Machado representando Secretaria de Assistência Social;
Vice-Presidente: Helen Juliana de Lima representando a Secretaria de Saúde e
Secretária: Vilma Alves da Silva representando Secretaria de Agricultura.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, em 25 de outubro de 2017.

IVETE CUENCA MACHADO
Presidente do CMI

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:70FC4B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Resolução n° 002/2017

SÚMULA – Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com período para execução das Ações Intersetoriais de outubro de 2017 a outubro de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2017, fundamentadas na Lei Municipal nº 1051 de 04/11/2011.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa conforme apresentação em reunião ordinária.
Art. 2º - Nas situações que houver necessidade de alterações do seguinte Plano, o CMI deverá ser informado para apreciação e posterior aprovação caso sejam viáveis as solicitações de mudanças.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, em 25 de outubro de 2017.

IVETE CUENCA MACHADO
Presidente do CMI

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:3AC93F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Resolução n° 003/2017

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação da deliberação 001/2017 do CEDI/PR do Município de Carlópolis – PR

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2017, fundamentada na Lei Municipal nº 1051 de 04/11/2011.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação para viabilizar recurso no valor de R$ 50.000,00 para serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas na modalidade assistência social no Município de Carlópolis – PR, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme proposto na deliberação nº. 001/2017 CEDI/PR.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, em 25 de outubro de 2017.

IVETE CUENCA MACHADO
Presidente do CMI

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:7BF3D77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Resolução n° 004/2017

SÚMULA – Suprime trecho que dispõe sobre a composição dos membros do conselho municipal de idoso conforme lei 1051/2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2017, fundamentada na Lei Municipal nº 1051 de 04/11/2011.

RESOLVE:
Art. 1° - Suprime trecho que dispõe sobre a composição dos membros do conselho municipal de idoso conforme lei municipal nº 1051/2011, em seu Art. 3º da Lei no item VI "... e um representante de serviços e organizações de Assistência Social", sendo que com essa supressão o Conselho ficará com as representações paritárias e em conformidade com os dispositivos legais.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, em 25 de outubro de 2017.

IVETE CUENCA MACHADO
Presidente do CMI

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:D2ECC3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

ATA Nº 001/2017, DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, nas dependências do SECOM, às 13h10min, reuniu-se os Conselheiros Municipais dos Direitos do Idoso - CMI, para uma Reunião ordinária. Estiveram presentes os conselheiros: **Ivete Cuenca Machado, Helen Juliana de Lima, Neusa Balbino Marinho, Silvio Aparecido Correa, Liane Aparecida Duarte Bueno, Valdenir dos Santos, Vilma Alves da Silva, Ana Maria de Lima, Eduardo Hakugi Hirata, Sandra Aparecida Tavares Machado**, tendo como convidadas: **Alessandra Roberta Rossitto e Josefa Iris Santiago da Silva.** Tendo inicio a presente reunião, a Sra. Alessandra iniciou agradecendo pela presença de todos, e em seguida começou a explanar dando inicio a seguinte pauta, ELEIÇÃO DE DIRETORIA: o conselho precisa eleger uma nova diretoria, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, e seguiu explicando que a cada dois anos é necessário uma alteração na diretoria, e a ultima composição foi não governamental e a atual deverá ser governamental, ou seja, composta

por alguns do seguintes representantes: Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Saúde, Secretaria de Educação, e Representante das Secretarias de Esporte e Agricultura. Diante disso, após pronunciamento de todos de votação foi eleito a seguinte diretoria para os próximos 02 anos: Presidente: Ivete Cuenca Machado, Vice-Presidente: Helen Juliana de Lima e Secretaria: Vilma Alves da Silva. Dando sequencia a reunião, da seguinte pauta CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, a Srª Alessandra fez a leitura do Plano junto aos conselheiros, explicando cada parte e metodologia utilizada para a sua construção, bem como, cada uma das propostas dos eixos enviados das Secretarias. Em seguida, os conselheiros aprovaram por unanimidade, considerando a necessidade de nas próximas reuniões convidarem alguns dos setores responsáveis pelo plano de ação dos Eixos citados no PMDPI para verificar viabilidade de informações pertinentes e novas propostas para o referido Plano, sendo assim a primeira convidada será a Secretária e Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, juntamente com Secretario de Administração Roberto Coelho para explanar sobre o Eixo que estão responsáveis. A seguir, a Srª Alessandra iniciou a terceira pauta que foi relacionada a CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, a qual explicou dos procedimentos efetuados para criação do mesmo, bem como tal necessidade. Na sequência deu inicio ao quarto assunto sobre a DELIBERAÇÃO 001/20017 DO CEDI/PR, contextualizando ser uma deliberação a ser pleiteado recurso no valor de R$ 50.000,00 na modalidade Assistência Social para trabalhar com o publico idoso, sendo público da proteção social básica e proteção social especial, podendo ser utilizado o recurso para aquisição de materiais de consumo e investimento. Neste momento a Srª Josefa pediu a palavra e explicou que parte do recurso destinado a proteção social especial será também voltada as ações em parceria com o asilo, no sentido de colaborar com os idosos institucionalizados com encaminhamentos da Secretaria de Assistência Social. A presidente do Conselho do Idoso do município de Carlopolis-PR no uso de suas atribuições, e após aprovação dos membros presentes, aprovou o Plano de Ação referente a Deliberação nº 001/2017-CEDI do Estado do Paraná. Cabe mencionar que Alessandra apresentou todos os documentos, editais e anexos da Deliberação referida, e foi explicado que as informações deste formulário deverão ser ratificadas pelo CMDPI. Em seguida, a SRª Alessandra informou da necessidade de alteração na Lei nº 1051/2001 que cria o Conselho Municipal do Idoso e da outras providências, devendo ser suprido no Art. 3º da Lei no item VI- "... e um representante de serviços e organizações de Assistência Social", sendo que com essa supressão o Conselho ficará com as representações paritárias e de forma adequada. Após explanação a solicitação de alteração da Lei foi aprovada. Por fim, os conselheiros definiram que as reuniões ordinárias do Conselho acontecerão toda ultima terça-feira de cada mês as 13:00 horas, sendo a próxima no dia 28/11/2017. Acerca das Resoluções serrão publicadas a 001/2007 sobre composição e diretoria, a 002/2017 sobre aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a 003/2017 sobre a aprovação do Plano de Ação da Deliberação 001/2007 do CEDI/PR, bem como tomadas as providências cabíveis para alteração da Lei nº 1051/2017 através da resolução 004/2017. Sem nada mais a deliberar, se deu por encerrada a reunião às 14h30min. E eu Alessandra Roberta Rossitto, como Psicóloga do CRAS, fui responsável neste ato e redigi e subscrevi a presente ata, após a ciência de todos os conselheiros e participantes sobre seu teor, a mesma segue assinada.

Carlópolis, 24 de outubro de 2017.

ALESSANDRA ROBERTA ROSSITTO

IVETE CUENCA MACHADO

HELEN JULIANA DE LIMA

NEUSA BALBINO MARINHO

SILVIO APARECIDO CORREA

LIANE APARECIDA DUARTE BUENO

VALDENIR DOS SANTOS

VILMA ALVES DA SILVA

ANA MARIA DE LIMA

EDUARDO HAKUGI HIRATA

SANDRA APARECIDA TAVARES MACHADO

JOSEFA IRIS SANTIAGO DA SILVA

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:EAE511F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 17/2017 - CMAS

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano 2016; do Índice de Gestão Descentralizada/IGD SUAS - Sistema Único de Assistência Social ano 2016 e do Índice de Gestão Descentralizada/ IGD PBF – Programa Bolsa Família - ano 2016 do Município de Catanduvas - Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 91/95, de 11/09/1995 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 25/10/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano 2016; do Índice de Gestão Descentralizada/IGD SUAS - Sistema Único de Assistência Social ano 2016 e do Índice de Gestão Descentralizada/ IGD PBF – Programa Bolsa Família - ano 2016 do Município de Catanduvas - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 25 de outubro de 2017.

LARISSA RADEL DOLOSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:AB7CC10C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO N.º 18/2017 - CMAS

Súmula: Aprova a prestação de contas dos recursos referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS do Município de Catanduvas/PR, período de janeiro a junho/2017, cofinanciado através do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 91/95, de 11/09/1995 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 25/10/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS do Município de

Catanduvas/PR, período de janeiro a junho/2017, cofinanciado através do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 25 de outubro de 2017.

LARISSA RADEL DOLOSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:9AE0844D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 200/2017

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Revoga na integra o Decreto nº 202/2013 de 04 de junho de 2013.
Artigo 2º - Designa e nomeia os membros abaixo nominados, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico CODECEN - conforme decreto 131/2017 de 03 de maio de 2017.

Aparecido Pelegrino
CPF: 477.686.578-53

Celso Delani
CPF: 340.988.959-00

Claudio Alexandre Terra Prado
CPF: 069.361.169-30

Claudemir Teodoro da Silva
CPF: 626.539.209-30

Edvaldo Machado
CPF: 813.324.838-87

Fátima Tereza de Prado Medeiros
CPF: 505.318.919-68

Jair Esteves
CPF: 300.821.109-72

Marco Aurélio Bertan
CPF:005.601.229-26

Marlon Cruz Premoli
CPF:022.163.849-09

Maria Inês Arroio Pizzolato
CPF: 487.512.949-15

Marcos Poletto
CPF:505.215.949-87

Noel de Moura Neto
CPF:747.571.729-15

Redny Augusto Gomes Kodama
CPF: 061.151.399-45

Rodrigo Almeida Lens
CPF: 036.773.529-67

Rafael de Vasconcelos Taveira
CPF: 843.859.442-53

Waldemerito Merson Gunthner
CPF:663.169.879-00

Artigo 3º - O referido Conselho terá como Presidente, o Senhor Celso Delani, e como secretário, o Senhor Rodrigo Almeida Lens.

Centenário do Sul, 30 Junho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:70902C83

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 315/2017

SÚMULA: Demissão da servidora ADRIANA MARIA FERREIRA PINTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Demite a pedido, a partir de 31 de Outubro de 2017, a servidora ADRIANA MARIA FERREIRA PINTO, do cargo de Professora, portadora do RG 7.264.188-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 005.765.369-03.

Artigo 2º -Revogados neste ato, as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 Outubro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:6915C009

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017 - ID Nº 11717
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2017
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, DESTINADO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8099CB4A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76-17

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 08/11/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO AO PROJETO " EDUCANDO PELA CULTURA E ESPORTE", EM PARCERIA COM A (CTG) PARA MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 20.480,00 (Vinte Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 24/10/2017

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:4732BEEC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 13/11/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM SKY ISOLADO 4X2, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXPEDIDO PELO PARANACIDADE-SEDU 2017.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 24/10/2017

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:960E1D4D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: REAL TELAS COMERCIO DE TELAS E ARAMES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO OS SEGUINTES AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ACADEMIA DE TERCEIRA IDADE, PLAYGRAUND, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.933 DE 12/04/2013 DECRETO Nº 8.337/2013 E A RESOLUÇÃO Nº 003/2013.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A execução será prorrogada por **120 (cento e vinte) dias**, a contar do dia **12 de Outubro de 2017.**
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:61C963B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DO EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: REAL TELAS COMERCIO DE TELAS E ARAMES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO OS SEGUINTES AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ACADEMIA DE TERCEIRA IDADE, PLAYGRAUND, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.933 DE 12/04/2013 DECRETO Nº 8.337/2013 E A RESOLUÇÃO Nº 003/2013.
ERRATA: Por uma falha nos relatórios do sistema de gestão da prefeitura onde deveria ser informado o vencimento do contrato, fica corrigida a redação do III Termo Aditivo do contrato acima referido da forma que se segue:
Onde-se lê:
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A execução será prorrogada por **120 (cento e vinte) dias**, a contar do dia **13 de Junho de 2017.**
Leia-se:
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A execução será prorrogada por **120 (cento e vinte) dias** a contar do dia **13 de Junho de 2017**, e a vigência do contrato por até **12 (doze) meses,** a contar do dia **06 de Julho de 2017.**
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8B2D7754

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Município de Centenário do Sul, torna público que estará colhendo proposta/orçamentos de Instituições de Ensino sem fins lucrativos, para elaboração de Processo Licitatório de Concurso Público para preenchimento dos cargos a seguir: **MÉDICO PSF (40 horas), NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AGENTE DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, SOCORRISTA E EDUCADOR INFANTIL.**
As propostas poderão ser encaminhadas pelo correio ou pessoalmente, até o dia 06 de Novembro de 2017. As propostas deverão estar em envelopes lacrados, contendo razão social da empresa e todos os dados(CNPJ, TEL, END, EMAIL, CEP).

A abertura dos envelopes será realizada no dia 06/11/2017 a partir das 10:00horas, pela comissão de licitação, Assessora Jurídica Administrativa e representantes das instituições.

Centenário do Sul-PR, 24 de Outubro de 2017.

MARCOS ANTONIO LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E5BCAA85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 517/2017

Centenário do Sul, 24 de Outubro de 2017

ASSUNTO: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS.

Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas vinculadas a Prefeitura Municipal - CNPJ: 75.845.503/0001-67, abaixo discriminados.

OUTORGADOS: Assinaturas Obrigatória (SIM/NÃO)

RAFAEL SOUZA CAMPOS CPF: 058.345.949-80 SIM

AGÊNCIA: 1765-5
CONTAS: Nº 3.515-7, 3.519-X, 3.984-5, 6.857-8, 7.748-8, 7.797-6, 7.852-2, 8.651-7, 10.912-6, 12.211-4, 12.930-5, 283.142-2, 9.910-4, 9.932-5, 10.950-1, 10.242-3, 10.822-7, 10.932-0, 11.734-X, 12.538-5, 12.542-3, 12.756-6, 12.778-7, 12.967-4, 13.227-6, 13.905-X, 14.876-8, 15.308-7, 15.618-3, 15.683-3, 16.508-5, 16.888-2, 16889-0, 17.007-0, 17.384-3, 17. 539-0, 17561-7, 17.798-9, 18.026-2, 18.078-5, 18.100-5, 18.200-1, 18.179-X, 18.400-4, 18.471-3, 19.404-2, 19.866-8, 19.867-6, 19.925-7, 20.015-8, 20.070-0, 20.172-3, 20.188-X, 20.232-0, 20.376-9, 20.378-5, 20.631-8, 20.673-3, 21.239-3, 21.442-6, 21.676-3, 21.694-1,10.050-1, Vinculadas ao Município de Centenário do Sul.

LISTA DE PODERES:
Solicitar saldos/extratos e comprovante de conta corrente
Solicitar saldos/ extratos investimentos de conta corrente

Atenciosamente,

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Prezada Senhora
VERUSCA MASIEIRO FAGOTI DIAMANTE
Gerente Banco do Brasil
Ag. Cent. do Sul
Centenário do Sul - PR

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2F314B31

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 516/2017

Centenário do Sul, 24 de Outubro de 2017

ASSUNTO: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS.

Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 09.333.796/0001-79, abaixo discriminados.

RAFAEL SOUZA CAMPOS CPF: 058.345.949-80 SIM

AGÊNCIA: 1765-5
CONTAS: Nº 15.661-2, 15.662-0, 15.710-4, 15.711-2, 17.572-2, 17.967-1, 18.365-2, 18.535-3, 18.862-X, 18.898-8, 19.509-X, 19.959-1, 20.097-2, 20.099-9, 20.187-1, 20.198-7, 20.272-X, 20.437-4, 20.513-3, 20.514-1, 20.801-9, 20. 808-6, 21.743-3. - Vinculadas à Saúde do Município de Centenário do Sul.

LISTA DE PODERES:

Solicitar saldos/extratos e comprovante de conta corrente
Solicitar saldos/ extratos investimentos de conta corrente

Atenciosamente,

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Prezada Senhora
VERUSCA MASIEIRO FAGOTI DIAMANTE
Gerente Banco do Brasil
Ag. Cent. do Sul
Centenário do Sul - PR

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:77432952

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 509/2017

Centenário do Sul, 24 de Outubro de 2017

Prezada Senhora

ASSUNTO: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS.

Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, das contas vinculadas ao Desenvolvimento de Ensino da Rede Municipal de Educação - CNPJ: 75.845.503/0001-67, abaixo discriminados.

OUTORGADOS: Assinaturas Obrigatória (SIM/NÃO)

RAFAEL SOUZA CAMPOS CPF: 058.345.949-80 SIM

AGÊNCIA: 1765-5
CONTAS: Nº 15.661-2, 15.662-0, 15.710-4, 15.711-2, 17.572-2, 17.967-1, 18.365-2, 18.535-3, 18.862-X, 18.898-8, 19.509-X, 19.959-1, 20.097-2, 20.099-9, 20.187-1, 20.198-7, 20.272-X, 20.437-4, 20.513-3, 20.514-1, 20.801-9, 20. 808-6, 21.743-3. - Vinculadas à Saúde do Município de Centenário do Sul.

LISTA DE PODERES:

Solicitar saldos/extratos e comprovante de conta corrente
Solicitar saldos/ extratos investimentos de conta corrente

Atenciosamente,

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Prezada Senhora

VERUSCA MASIEIRO FAGOTI DIAMANTE
Gerente Banco do Brasil
Ag. Cent. do Sul
Centenário do Sul - PR

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:61D1239D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2017 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	157/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	157/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	29/09/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	157/2017		
b) Licitação Nr.:	38/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	24/10/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000245 - TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4	214.820,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	4	214.820,00

Dotação(ões):
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1B60A375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 379/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.02	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
0824400242.068	**Proteção Social Especial de Alta Complexidade**		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física (380)	939	7.000,00
TOTAL			**7.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.02	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
0824400242.068	**Proteção Social Especial de Alta Complexidade**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (376)	939	7.000,00
TOTAL			**7.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:5D7C47B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 380/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.550,00 (Dezoito mil quinhentos e cinqüenta reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**Depto de Viação, almoxarifado e frotas**		
2678200082.011	**Manutenção do Depto de Viação**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (119)	000	18.550,00
TOTAL			**18.550,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**Depto de Viação, almoxarifado e frotas**		
2678200082.011	**Manutenção do Depto de Viação**		
3.1.90.13	Obrigações Patrimoniais (111)	000	18.550,00
TOTAL			**18.550,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:E737C775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 696-2017 - DIÁRIAS EDUARDO PIVATTO

PORTARIA Nº 696/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Eduardo Pivatto, matrícula nº 1980-3, Secretário de Administração, CPF nº 032.219.689-22, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 50,00, conforme Art. 9º inciso I, sem pernoite, no dia 25 de outubro de 2017, para Pato Branco PR, a participar de XI Fórum de Licitações, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:29D28428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 697-2017 - DIÁRIAS ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

PORTARIA Nº 697/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, matrícula nº 1977-0, Prefeito, CPF nº 009.378.889-40, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 450,00, conforme Art. 7º inciso I, com pernoite, com saída no dia 18 de outubro e retorno no dia 19 de outubro de 2017, para Curitiba PR, para assinaturas de convênios para captação de recursos para o Município, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:D71EB878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 381/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.03	**Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente**		
0824300232.054	**Serviço de acolhimento institucional – casa lar**		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal (392)	000	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.03	**Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente**		
0824300232.054	**Serviço de acolhimento institucional – casa lar**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (393)	000	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:38092A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 550/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** o Servidor Público Municipal **André Lucas Feliciano Ferreira**, matrícula nº 12.717, para exercer a função de Diretor do Departamento de Habitação, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 03 de outubro de 2017;

II – **Designar** o Servidor Público Municipal **Thiago Lopes de Lara**, matrícula nº 10.664, para exercer a função de Gestor do Núcleo de Orçamentos e Apoio Técnico, do Departamento de Projetos Executivos, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 03 de outubro de 2017;

III – **Designar** o Servidor Público Municipal **Valdemir dos Santos**, matrícula nº 10.693, para exercer a função de Gestor do Núcleo de Fiscalização, do Departamento de Habitação, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 03 de outubro de 2017;

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:70CACAF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 553/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Sr. Terezinha de Fátima Camargo de Melo, portadora do RG n° 5.352.949-6, para ocupar o cargo em comissão de Gestora do Núcleo do Centro de Convivência Roça Grande, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de novembro de 2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3630BED4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 056/2017

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de prolongamento da Rua do Periquito, a área especificada na Matricula n 71.305 do Registro de Imóveis de Colombo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de prolongamento da Rua do Periquito, pertencente a malha viária do Município de Colombo, o imóvel especificado na Matricula n° 71.305, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, localizado no Bairro Roça Grande, neste Município. O referido prolongamento inicia-se no cruzamento com a Rua do Pardal e segue, com 16,00 metros de largura por aproximadamente 300,00 metros no sentido oeste no cruzamento com a Rua Miguel Piekarz.

Art. 2º - O Objeto da declaração de Utilidade Pública é permitir a municipalidade a abertura da referida via pública em face de sua importância para o sistema viário da região.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 23 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C283EBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº22
Colombo 25 de outubro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 25 de outubro de 2017.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **Termo de Adesão** ao incentivo do Benefício Eventual e o **Plano de Ação** incentivo Benefício Eventual"

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:CB0E3DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº24
Colombo 25 de outubro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 25 de outubro de 2017.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o "**Demonstrativo Sintético Anual 2016**", sendo:

- Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social 2016
- Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social 2016
- Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal - Sistema Único de da Assistência Social 2016

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:036870ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2017 - ERRATA

ERRATA – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Francisco Ogibowski; Travessa Sócrates; Rua Luiz Carlos de Lima e Rua Geraldo dos Santos** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que a referida Concorrência Pública foi transferida para o dia **28 DE NOVEMBRO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS**, conforme ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 25 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:76CFAB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 48/2017

Processo:	28082/2017 - Dispensa 48/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS EIRELI – EPP.**
	CNPJ: 23.250.490/0001-80.
Objeto:	Aquisição de caixas plásticas agrícolas destinadas a condicionar produtos dos Programas municipais Coleta Verde e PAA - Programa de Aquisição de alimentos, vinculados ao Departamento de Abastecimento/ Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.777,00 (sete mil e setecentos e setenta e sete reais.).
amento Legal:	Inciso II Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	25/10/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BB9F2B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 11484/2017.

Extrato do Empenho

N° Empenho: 11484/2017
Data: 25/10/2017
Valor Total do Empenho: R$ 7.777,00(sete mil e setecentos e setenta e sete reais.).
DISPENSA: 48/2017
Contratado: PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS EIRELI – EPP.
CNPJ: 23.250.490/0001-80.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo

Objeto: Aquisição de caixas plásticas agrícolas destinadas a condicionar produtos dos Programas municipais Coleta Verde e PAA - Programa de Aquisição de alimentos, vinculados ao Departamento de Abastecimento/ Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Órgãos Responsáveis: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3D35B04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 49/2017

Processo:	32445/2017 - Dispensa 49/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **MILTON SERGIO PERPETUO – MEI.**
	CNPJ: 27.588.648/0001-87.
Objeto:	Referente Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa para atender as necessidades das unidades de ensino mantidas pela Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais.).
amento Legal:	Inciso II Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	25/10/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4035CF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 11485-11486-2017

Extrato do Empenho
N° Empenho: 11485-11486/2017
Data: 25/10/2017
Valor Total dos Empenhos: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais.).
DISPENSA: 49/2017
Contratado: MILTON SERGIO PERPETUO – MEI.
CNPJ: 27.588.648/0001-87.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto: Referente Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa para atender as necessidades das unidades de ensino mantidas pela Prefeitura Municipal de Colombo.
Órgãos Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:DC319660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2017 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2017) – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 PROCESSO: 7603/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria de Obras e Viação e de Agricultura e Meio Ambiente
Contratada: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 05.063.653/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de retroescavadeira para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor: R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Outubro de 2017.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos e Marcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6AE777A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 110/2017

Edital – Pregão Presencial Nº. 110/2017
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 17 de novembro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F9BCC8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 285/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2015. PROCESSO: 30036/2017

Partes: Município de Colombo/PR e Ataide Alceu Frazon.
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua José Leal Fontoura, 993 - Centro – Colombo PR, destinado para atividades do Projeto Pró Criando Sede.
Dotação/valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel em R$ 1.693,37 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1421/2016, sob rubrica nº.
18.02.08.243.0028.6079.339036 – Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.000
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência em 12 (doze) meses, com início em 09 de novembro de 2017 e termino em 08 de novembro de 2018.
Data: 10 de Outubro de 2017.
Assinatura: Maria da Silva Souza – Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2A4CDED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2017

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Ref.: Processo Administrativo nº. 10358/2017.
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2017** para contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de Central Telefônica constituída de equipamentos habilitados para atender a tecnologia de telefonia IP e TDM**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.

O secretário Municipal de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer Jurídico nº. 354/2017 da Procuradoria Geral do Município e **DECIDE** pelo **DESPROVIMENTO** dos recursos impetrados pelas licitantes BACKCOM TELECOMUNICACOES LTDA, Processo Administrativo nº. 28918/2017 e TM SUL LTDA - ME, Processo Administrativo nº. 29198/2017.

É a decisão.

Publique-se e dê-se prosseguimento.

Colombo, 25 de outubro de 2017.

MAURÍCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5A5560DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 PROCESSO: 21165/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: **ASAP COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 20.716.823/0001-25.**
Objeto: Aquisição de veículos automotores, do tipo minivan, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes neste Projeto Básico.
Valor: R$ 706.500 (setecentos e seis mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Outubro de 2017.
Assinatura: **IZABETE CRISTINA PAVIN**

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:E7689EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 061/2017

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Otoniel Dutra Sena, classificado em 67° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 054/2017, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Anderson de Miranda Dotti	68 °	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:5FB25913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 062/2017

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste: I – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Susana Kuas Porn	151°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Josiane Aparecida Morais	152°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Fernando Henriue Marins	153°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Ivonilda Inocencia de Carvalho	154°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Vanessa Dias Amarante	155°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Emanueli Crisitini de Lima Martinez Pagani	156°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Ronito de Oliveira Veloso	157°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Andressa Ferreira Vicente	158°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Jeferson Antonio de Lima	159°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Michele Santana de Souza	160°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Ana Paula Machado Costa	161°	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:52455D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 063/2017

Processo Seletivo Público Simplificado 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Julliano Bruno da Silva	35° - 06° Afrodescendente	Motorista	002/2016
Larissa D'Oliveira dos Santos	31°	Motorista	002/2016
Ronaldo Dias dos Santos	32°	Motorista	002/2016

Colombo, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B76A04FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2268

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**

o(a) Sr(a). **ELIZBETE ARAGÃO**, portador do RG: 5.509.608-2 e inscrito no CPF/MF: 394.218.729-91 que V.Sª foi notificada, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Rua Cerro Azul Nº 517, Bairro Paloma, devendo o responsável: paralisar a obra e apresentar alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 25/10/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 25 de outubro de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:08C6D0AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Empresa para o monitoramento, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva de sistemas de alarmes, contra roubo, furto, violações noturnas e diurnas, e atendimento por equipes motorizadas de ocorrência, identificadas através do alarme contra intrusão (violação noturnas e diurnas), e serviços de Controlador de acesso desarmada, para atender as necessidades das Secretarias relacionadas, garantindo a integridade do patrimônio público.
VALOR TOTAL: R$ 98.640,00 (Noventa e oito mil e seiscentos e quarenta reais).
CONTRATADA: NG SEG SEGURANÇA E TERCEIRIZAÇÃO – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **25.353.808/0001-83**.
DATA: 20/10/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:BC6AE1FF

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1711/2017

Data: 20 de setembro de 2017.

Súmula: Institui a Certidão de Débito da Construção Civil – CDCC, e estabelece procedimento para obtenção do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. A Certidão de Débito da Construção Civil - CDCC será o documento que comprovará a situação de regularidade de débitos referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente à obra específica, junto ao Município de Contenda.
§ 1º. A CDCC será o documento hábil para o requerimento e obtenção do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra - CVCO.
§ 2º. A CDCC poderá ser negativa quando não houver débitos constituídos vencidos; positiva quando houver débitos constituídos vencidos ou será positiva com efeitos de negativa quando houver débitos constituídos vencidos contestados através de processos administrativo, judicial ou em situação de parcelamento dos débitos.
Art. 2º. A CDCC será obtida através da apresentação do formulário denominado "*Declaração de Ajuste de Informações para o Cálculo do ISSQN na Construção Civil*", conforme o ANEXO I desta Lei.
Parágrafo único. A Declaração de Ajuste prevista do *caput* deverá ser entregue juntamente com a documentação prevista nos artigos 5º a 8º desta Lei.
TÍTULO I
DA APURAÇÃO DO ISSQN DA CONSTRUÇÃO CIVIL
Art. 3º. A apuração do ISSQN da obra será realizada utilizando-se como parâmetro o valor do metro quadrado acabado da construção, baseado no Custo Unitário Básico de Construção - CUB disponibilizado mensalmente pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Paraná – SINDUSCON-PR.
§ 1º. Para apuração do ISSQN da obra será utilizada o valor CUB do mês de competência na qual a Declaração de Ajuste foi protocolizada.
§ 2º. O padrão construtivo CUB deverá constar no Alvará de Construção expedito pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; nos casos de ausência desta informação deverá a referida Secretaria levantar/atestar o padrão da obra a ser utilizado no cálculo do ISSQN devido.
§ 3º. Será permitida deduções de material, limitada aos valores de referência do CUB desde que atendidas às exigências previstas nesta Lei.
§ 4º. Para fins de tributação, considerar-se-á os padrões de construção, conforme tabela de descrições do ANEXO I, desta Lei.
TÍTULO II
DA REALIZAÇÃO DE OBRAS
CAPÍTULO I
REALIZAÇÃO DE OBRA OU DEMOLIÇÃO POR EMPREITEIRAS, SUBEMPREITEIRAS OU CONSTRUTORAS
Art. 4º. Quando a realização da obra ou demolição for executada por intermédio de empreiteiras, subempreiteiras, construtoras ou qualquer outra espécie de empresa prestadora de serviço, para obtenção do CDCC será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
I - Notas Fiscais de materiais incorporados à obra;
II - Notas Fiscais de Serviços tomados e prestados e seus respectivos comprovantes de recolhimento de ISSQN;
III - Contratos, ordens de serviços, pedidos ou quaisquer outros documentos similares;
IV - Atestado de Responsabilidade Técnica da obra expedida pelo CREA-PR ou CAU/PR; e
V - Alvará de Construção / Demolição.
§ 1º. Para garantia dos créditos tributários, os lançamentos provenientes das fiscalizações de prestadores de serviços na área de Construção Civil e congêneres deverão conter, no mínimo, as respectivas inscrições imobiliárias, endereço da obra, número do alvará de construção, CEI da Obra ou ainda outros elementos que assegurem sua identificação.
§ 2º. As notas fiscais previstas no inciso I deste artigo deverão, necessariamente, ser nominais ao proprietário da obra e obrigatoriamente endereçadas a esta.
§ 3º. As notas fiscais previstas no inciso II deste artigo somente serão aceitas, para fins de abatimento do montante, quando nominais ao proprietário da obra, com o endereço da obra e quando o respectivo imposto tenha sido devidamente recolhido, conforme legislação municipal.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO DE OBRA / DEMOLIÇÃO SOB REGIME DE SUBORDINAÇÃO HIERÁRQUICA
Art. 5º. Sempre que a realização da obra ocorrer através da contratação de funcionários sob o regime de subordinação hierárquica, total ou parcial, a comprovação da inocorrência do ISSQN será realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:
I - Se Pessoa Jurídica, proprietária do imóvel ou dono da obra:

a) registros contábeis alusivos à obra;
b) comprovante de registro dos empregados especializados na Construção Civil e serviços auxiliares, durante o período em que a obra esteve em construção;
c) documentos de arrecadação do INSS e FGTS;
d) matrícula da obra no INSS;
II - Se Pessoa Física, proprietária do imóvel ou dona da obra:
a) registro dos empregados, durante o período em que a obra esteve em construção;
b) documentos de arrecadação do INSS e FGTS;
c) matrícula da obra no INSS.
Art. 6º. Atendidas as exigências descritas no artigo anterior, a autoridade responsável, mediante termo fundamentado, declarará a inocorrência do fato gerador do ISSQN, ato que culminará na expedição da Certidão de Débitos da Construção Civil - CDCC, nos termos do artigo 13 desta Lei.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO DE OBRA OU DEMOLIÇÃO SOB REGIME DE MUTIRÃO
Art. 7º. Entende-se por mutirão, para os fins do disposto do artigo 8º desta Lei, o auxílio gratuito para a realização de obra de construção civil ou demolição.
Parágrafo único. O auxílio gratuito a que se refere este artigo é aquele realizado:
I - por pessoa natural, sem a participação de pessoa jurídica em qualquer etapa da construção;
II - sem nenhuma vinculação contratual ou contraprestação entre os partícipes.
Art. 8º. O reconhecimento administrativo relativo à construção civil ou demolição realizada por intermédio de mutirão condicionar-se-á ao requerimento preliminar, no momento da solicitação do alvará de construção / demolição, sujeitando-se a obra ao acompanhamento e fiscalização em todas as fases de execução, desde a análise prévia do projeto até sua conclusão.
§ 1º. O requerimento que trata este artigo deverá ser anexado às demais documentações que compõem a solicitação do alvará de construção / demolição, conforme modelo do ANEXO II desta Lei.
§ 2º. Iniciada a obra ou demolição sem as providências indicadas nas disposições deste artigo, o órgão tributário desconsiderará qualquer pedido de reconhecimento da inocorrência do fato gerador do ISSQN.
§ 3º. Em qualquer momento o órgão competente poderá solicitar documentos ou comparecimento dos partícipes ou determinar outras providências, visando à retificação ou ratificação dos dados apresentados pelo proprietário do imóvel.
Art. 9º. Para construção de uso misto, não sendo possível a distinção do enquadramento, será utilizado o valor correspondente ao tipo de maior valor.
Art. 10. Para as obras não identificáveis através das descrições/tipos definidas pelo SINDUSCON-PR, a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos definirá o tipo/padrão que mais se aproxima da obra para a utilização no cálculo do ISSQN.
Art. 11. Ato normativo da Secretaria Municipal de Finanças poderá instituir modelos próprios de formulários relativos aos requisitos a serem atendidos para o reconhecimento da não incidência prevista nos artigos 6º e 8º desta Lei.
TÍTULO III
DA CERTIDÃO DÉBITOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - CDCC
Art. 12. A comprovação de quitação do ISSQN, que assegure a regularidade fiscal da obra para fins de cumprimento do disposto no artigo 4º desta Lei, será realizada mediante a expedição da Certidão de Débitos da Construção Civil, documento a ser requerido pelo interessado, conforme artigo 2º desta Lei.
§ 1º. A Certidão de Débitos da Construção Civil é documento indispensável à expedição do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra - CVCO.
§ 2º. A Certidão de Débitos da Construção Civil será expedido pela Secretaria Municipal de Finanças.
§ 3º. Ao requerer a Certidão de Débitos da Construção Civil, o interessado deverá anexar, no ato do pedido, os documentos pertinentes a cada tipo de enquadramento.
§ 4º. O modelo da Certidão de Débitos da Construção Civil será instituído por Ato Normativo expedido pela Secretaria de Finanças, devendo ser expedido em 3 (três) vias, que destinar-se-ão:
I - Primeira via: contribuinte;
II - Segunda via: controle do órgão fazendário;
III - Terceira via: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
§ 5º. A certidão de que trata este artigo deverá ser exigida pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, sob pena de responsabilidade funcional, na expedição de Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra - CVCO.
TÍTULO IV
DO LANÇAMENTO
Art. 13. Após a análise da Declaração de Ajuste e havendo imposto não lançado, será notificado ao proprietário da obra.
§ 1º. O lançamento será efetuado por ofício, com vencimento de 30 (trinta) dias após a notificação ao proprietário da obra.
§ 2º. O lançamento será efetuado em ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL.
§ 3º. O tributo não recolhido até o seu vencimento, será inscrito em dívida ativa na forma da legislação municipal.
TÍTULO V
DO PARCELAMENTO
Art. 14. Poderá ser parcelado o imposto devido em até 12 (doze) vezes, não sendo admitido o valor das parcelas inferiores a 30 (trinta) Unidade de Referência Municipal – URM.
TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 15. A apuração do ISSQN para fins da emissão da CDCC não gera homologação, podendo a interesse do poder público, a obra ser novamente fiscalizada, desde que respeitado o período de decadência dos tributos.
Art. 16. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de agosto de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:70B47D73

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1712/2017

Data: 26 de setembro de 2017

Súmula: "Estabelece que as agências bancárias do Município de Contenda que recusarem atendimento presencial a seus clientes com a justificativa de haver atendimento eletrônico dentro da agência estão sujeitas às sanções que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Vereadora Simone Bojano, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI
Art. 1º As agências bancárias do Município de Contenda que recusarem atendimento presencial a seus clientes com a justificativa de haver atendimento eletrônico dentro da agência estão sujeitas às seguintes sanções, nesta sequência:
I - na primeira infração: advertência;
II - na segunda infração: multa no valor de até R$5.000,00 (cinco mil reais);
III - na terceira infração: multa no valor de até R$10.000,00 (dez mil reais);
IV - na quarta infração: multa no valor de até R$20.000,00 (vinte mil reais);
V - na quinta infração: multa no valor de até R$40.000,00 (quarenta mil reais) e suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento por 5 (cinco) dias úteis; e
VI - na sexta infração: cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento, observado o devido processo legal.

Art. 2º As agências bancárias deverão se adequar ao disposto nesta Lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.
Art. 3º As denúncias relativas aos infratores das disposições desta Lei deverão ser feitas perante a Prefeitura Municipal.
Art. 4º Os valores das multas previstas no artigo 1º desta Lei serão atualizados monetariamente na data do seu pagamento.
Art. 5º Fica o Poder Executivo responsável pela regulamentação da presente lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:D58F5AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 118/2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021 do Município de Diamante D'Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Institui o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, conforme proposta consolidada pelo Poder Executivo, constante dos anexos desta Lei.
Art. 2º – Os Programas da Administração Pública Municipal, constante do Anexos I parte integrante desta Lei, constitui-se no instrumento de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.
Art. 3º – As Ações estabelecidas nos Programas, Plano de Investimento, as Metas Físico/Financeiro estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.
Art. 4º – Os valores consignados a cada ação são referenciais, não constituindo limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.
Art. 5º – Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de créditos contratados, dos convênios, auxílios e programas firmados com outras esferas de governo.
Art. 6º - As ações dos Programas serão correlacionados aos Projetos, Atividades e Operações Especiais inclusos nas Leis Orçamentárias de cada exercício que compreender o Plano Plurianual.
Parágrafo Único – Em cada orçamento anual será realizada avaliação de cada ação nos termos definidos pelo Tribunal de Contas, para tanto poderão ser utilizados instrumentos de trabalho como relatórios estatísticos, relatórios de obras entre outros.
Art. 7º – Para que as ações possam ser correlacionadas com os programas de trabalho da Lei Orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Adequar a projeção das receitas constantes do anexo II desta Lei, por ocasião do envio a Câmara Municipal dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária e do Orçamento Programa, nos exercícios a que se referirem;
II – adequar os valores das ações contidas no Anexo I – Programas Plano de Investimentos, conforme a Lei Orçamentária Anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de aplicação do Plano Plurianual;
III – incluir e adequar as metas e indicadores dos programas e as metas das ações, conforme a elaboração e execução dos Orçamentos Anuais.
Art. 8° - A alteração, exclusão e inclusão de novos programas e ações no Plano Plurianual, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.
Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, 25 de Outubro de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:4CD63149

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº06 de 26 de Setembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Diamante D' Oeste

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, em reunião ordinária realizada em 26 de Setembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente à aplicação dos recursos financeiros do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF) 2015.
Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação do incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF) referente ao ano 2016 e saldos livres dos anos 2012, 2013 e 2014.
Art. 3º Aprovar o Projeto de Implantação da Equipe de Saúde Bucal modalidade 1 na Estratégia Saúde da Família;
Art. 4º Aprovar Projeto para Credenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 3.
Art. 5º Aprovar o descritivo de aplicação dos saldos remanescentes da Resolução SESA/PR nº 403/2017 referente ao Programa de Qualificação das Ações da Vigilância em Saúde – VIGIASUS para o exercício de 2017.

Diamante D' Oeste, 26 de Setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO MOCELLIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:02C12773

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº07 de 24 de Outubro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Diamante D' Oeste
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, em reunião ordinária realizada em 24 de Outubro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

Diamante D' Oeste, 24 de Outubro de 2017.

MARCOS AURÉLIO MOCELLIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução o Conselho Municipal de Saúde de Saúde nº 07 de 24 de Outubro de 2017.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EC0A3CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 215/2017 - É DECRETADA A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SENHOR SEBASTIÃO VANDIL DE MATOS.

DECRETO Nº 215/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 40, III, "B" da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos no art. 34, da Lei Municipal n° 008/2013, que apresenta disposições sobre Regime Próprio de Previdência Social do Município de Doutor Ulysses – PR e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º. É decretada a aposentadoria por tempo de contribuição do Senhor **Sebastião Vandil de Matos**, inscrito no CPF sob n° 655.430.179-87, ocupante do cargo de Professor, matricula 550, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município;
Art. 2º. Com base na legislação vigente, o servidor receberá os proventos integrais, nos moldes do art. 6º da EC 41/2003;
Art. 3º. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de Outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5FA1EC3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 216/2017 - EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA DAIANE DE PAULA.

DECRETO Nº 216/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Exonerar, a pedido, a servidora **DAIANE DE PAULA**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 12.529.546-0-SSP/PR, do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de Outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A1BDD0C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 217/2017 - NOMEAR ELDER WESTLEY PEREIRA DOS SANTOS.

DECRETO Nº 217/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Nomear **ELDER WESTLEY PEREIRA DOS SANTOS**, portador RG n° 15.044.842-5-SSP/PR, no cargo eletivo de Conselheiro Tutelar;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de Outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B5167E2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 214/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício:2017
Decreto nº 214/2017 de 20/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finaças	
78 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
96 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
253 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.000,00
Total Suplementação:			25.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0003.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
65 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
397 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
272 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
275 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
Total Redução:			25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado Paraná, em 20 de outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B0A0BCC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 218/2017 - NOMEAR, O SENHOR MICHAEL FANHA FIATKOSKI.

DECRETO Nº 218/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **Michael Fanha Fiatkoski,** portador do CPF/MF nº 108.362.139-47, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração – CC2, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de Outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5FB3A89A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 219/2017 - NOMEIA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 219/2017

Súmula: Nomeia composição do Conselho Municipal da Cidade, e da outras providencias.

DECRETA

Artigo 1º – Fica nomeado a composição do Conselho Municipal da Cidade, composta pelos membros abaixo descritos com a presidência da Sra. Vani Felex da Silva:

MEMBRO	REPRESENTATIVA
Alcides da Silva Souza	Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano
Vani Felex da Silva	Sec. Municipal de Administração
Sirlei de Souza Rosa	Sec. Municipal de Assistência Social
João Jorge Vicente (Pastor)	Representação das Instituições Religiosas
Zeila Scheffer	Comerciantes

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor, a partir da presente data, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 24 de Outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:56A0C936

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0030/2017

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0030/2017
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a aquisição de um

caminhão basculante 6x4 traçado, 0 km com capacidade de transporte de 12 m³, conforme prevê o convênio firmado entre o SEAB e o Município de Doutor Ulysses/PR. Conforme especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Em favor da empresa **CIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO**, inscrita no **CNPJ: 76.484161/0001-74**, no valor de **R$ 263.800,00 (**DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS**)**.

Doutor Ulysses/PR, 25 de outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:128652F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0029/2017

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0029/2017
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a aquisição de 01 (um) caminhão novo equipado para a coleta seletiva de resíduos recicláveis, de acordo com as especificações do convênio de repasse celebrado entre o Instituto das Águas do Paraná e o Município de Doutor Ulysses/PR. conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência. Em favor da empresa **ELENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.862.831/0001-23**, no valor de **R$ 243.000,00 (**DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS**)**.

Doutor Ulysses/PR, 25 de outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:32777BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 639/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a instituir promoção objetivando o incentivo à arrecadação de tributos e rendas municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal em Exercício, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir o concurso "Pagar dá Prêmios" para distribuição de prêmios, como meio auxiliar de incentivo à arrecadação municipal, com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Os prêmios não poderão ser em dinheiro e nem convertidos em dinheiro.

Art. 3º Estarão habilitados ao concurso as pessoas físicas e jurídicas que retirarem seus cupons na Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento de tributos, exceto ITBI.

Parágrafo único. Só estarão habilitados os contribuintes que estiverem em dia com todas as suas obrigações tributárias.

Art. 4º A relação de prêmios, bem como as datas de sorteios, a serem efetivados, e a sistemática do concurso serão definidos no Decreto de regulamentação desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação:

ORGÃO 05. Secretaria de Finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
05.001 – Secretaria de Finanças
ATIVIDADE
04.123.02012-006 –Secretaria de Finanças
ELEMENTO 3390.31.00.00-Prem.Culturais/Artística/Cient./ Desport. e outras

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, aos 25 dias de outubro de 2017.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0881DAE9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 640/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal em Exercício, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017, no valor de R$ 749.000,00(setecentos e quarenta e nove mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: **03 – SECRETARIA GERAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
03.001 – Secretaria Geral
PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0201.2.003 – Manter a Secretaria Geral
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **17.000,00 (dezessete mil reais)**
ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
04.001 – Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0201.2.005 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**
ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
04.001 – Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0201.2.005 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**

VALOR: **12.000,00 (doze mil reais)**
ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
04.001 – Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0201.2.005 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
04.001 – Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0201.2.005 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**
ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
04.001 – Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0201.2.005 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação Terceirizada**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **12.000,00 (doze mil reais)**
ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
04.001 – Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0201.2.005 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **70.000,00 (setenta mil reais)**
ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE:
04.123.0201.2.006 – Manter a Secretaria de Finanças
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.001 – Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0601.2.011 – Manter a Secretaria Municipal de Educação
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.2.031 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação Terceirizada**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **40.000.00 (quarenta mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.2.031 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000.00 (cem mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.303.0701.2.034 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação Terceirizada**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **40.000.00 (quarenta mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
PROJETO/ATIVIDADE:
08.244.0801.2.041 – Manter o Departamento do Bem Estar Social
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **4.500.00 (quatro mil e quinhentos reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
08.003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
PROJETO/ATIVIDADE:
08.243.0802.6.047 – Proteger a Criança e o Adolescente
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **15.000.00 (quinze mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE:
15.451.0901.2.048 – Manter e adequar Espaços Públicos Municipais
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **12.000,00 (doze mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE:
15.451.0901.2.048 – Manter e adequar Espaços Públicos Municipais
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE:
15.451.0901.2.049 – Manter o Departamento de Obras e Urbanismo
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **23.000,00 (vinte e três mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE:
26.782.0902.2.053 – Manter o Departamento Rodoviário
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais)**
TOTAL:..... R$ 749.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial e total das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0601.2.014 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.1.029 – Adquirir Veículos
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000.00 (trinta mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
PROJETO/ATIVIDADE:
08.244.0801.1.038 – Construir Espaços Comunitários
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **93.000.00 (noventa e três mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE:
15.452.0901.2.051 – Manter a Iluminação Pública
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE:
26.782.0902.2.053 – Manter o Departamento Rodoviário
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais)**
ÓRGÃO: **11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
11.001 - Departamento Admin. de Ind. e Comércio
PROJETO/ATIVIDADE:
22.661.1101.2-059 – Manter o Departamento de Indústria e Comércio
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 749.000,00

Art. 3º – Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 522/2013 – Plano Plurianual 2014-2017 e Lei Municipal nº 606/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, aos 25 dias de outubro de 2017.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0AC5543F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada em leilões eletrônicos, para venda de bens do Município de Fernandes Pinheiro - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via web, conforme especificado no termo de referência – anexo I, parte integrante deste edital,bemcomo treinamento inicial para Implantação e Operação do Sistema WEB, em conformidade com as especificações e normas estabelecidas pela Administração.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, embasada na solicitação do Secretário Geral Sr. Fernando Mattias da Silva e no Parecer Jurídico, e nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que ***REVOGA*** *a licitação em epígrafe, por interesse público decorrente de fato superveniente, consoante decisão da Autoridade Competente.*

Art. 49 da Lei nº 8.666/93.
A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Fernandes Pinheiro, 24 de Outubro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão de Licitação

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:D791BCF2

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2017

Súmula: Aprovação do Plano de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município de Fernandes Pinheiro.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município de Fernandes Pinheiro.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 25 de outubro de 2017.

MARIA CLÁUDIA LOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:96E0096C

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 013/2017

Súmula: Aprovação do Plano de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município de Fernandes Pinheiro.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98 de 08 de abril de 1998, alterada pela Lei 141/2002,
RESOLVE:
Artigo 1º Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município de Fernandes Pinheiro.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 25 de outubro de 2017.

LUCIANA BORGES DE RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FC13CF73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.847, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Determina Remoção ao servidor Edson Tavares Machado e Altera o Adicional por Encargo Extraordinário.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art.1º Fica determinado ao servidor Edson Tavares Machado, matrícula 2-01146, ocupante do cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde, o exercício de suas funções na Secretaria de Educação, ficando doravante nela lotada, a partir de 1º de outubro de 2017.

Art. 2º Fica reduzido, a partir de 1º de outubro de 2017, o adicional por encargo extraordinário, para o importe de 50% (cinqüenta por cento), ao servidor Edson Tavares Machado, matrícula 2-01146, ocupante do cargo efetivo de Motorista/40h, em função da remoção de lotação de secretaria, passando a exercer as funções de transporte escolar e funções adicionais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de setembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E4893B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 91/2017

OBJETO: Contratação de serviços para revisão das instalações elétricas do imóvel utilizado pela Casa Apoio na cidade de Curitiba, incluindo o fornecimento do material necessário e da mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	ISAIAS FRANCISCO DOS SANTOS	UN	1,00	7.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 91/2017 - R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:8877FE7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2017 – Processo nº 770/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para locação de palcos, caminhão palco, treliças e tablado para eventos promovidos pela Municipalidade.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.
1. C R ODELLI – ME - CNPJ 08.669.561/0001-90: LOTE 01 - Item 02 – R$ 3.950,00.
2. RODRIGO PONSONI BONETTI – ME - CNPJ 11.495.234/0001-73: LOTE 01 - Item 01 – R$ 3.500,00; Item 03 – R$ 550,00; Item 04 – R$ 145,00; Item 05 – R$ 34,00; LOTE 02 - Item 01 – R$ 6.250,00; Item 02 – R$ 4.650,00.
Valor total da licitação R$ 388.700,00 (trezentos e oitenta e oito mil e setecentos reais).

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:1A626C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 100/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido a Sra. ELAINE DE FATIMA KRULICOSKI, Professora do Ensino Fundamental, portadora do RG nº. : 8.918.370-7 SESP/PR, LICENÇA PRÊMIO, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 25/10/2017.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data deste acordo e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 25 de Outubro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:87D38B88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 101/2017

Súmula: Dispõem sobre a rescisão unilateral do contrato administrativo firmado entre o Município de General Carneiro e Rafael da Luz – ME, para prestação de serviços de transporte escolar e dá outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a empresa Rafael da Luz – ME foi contratada para prestar serviços de transporte escolar na linha "22" – Arroio do Gado;
CONSIDERANDO que, a despeito das condições estabelecidas no edital da licitação e no próprio contrato administrativo, em especial o que dispõe a cláusula sétima, parágrafo segundo, alínea "i", a contratada designou o motorista Luiz Geovane Leandro para conduzir o veículo de transporte na referida linha;
CONSIDERANDO a divulgação e compartilhamento de um vídeo via Whatsapp, no qual o referido motorista, dentro do ônibus escolar, constrangeu a dignidade sexual da criança/adolescente (WM), conforme consta no termo de rescisão unilateral do contrato, configurando, em tese, a prática de infração penal;
CONSIDERANDO a gravidade e notoriedade dos fatos, cuja responsabilidade é da contratada;

RESOLVE

Art. 1º Rescindir de forma unilateral o Contrato Administrativo nº 027/2016 e seus aditivos, nos termos do art. 79, I da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 25 de Outubro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:45C58A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo licitatório n° 81/2017
Pregão presencial nº 57/2017
Adjudicação: 23/10/2017
Contratada: Dimaster Comércio Produtos Hospitalares
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B20CD0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 81/2017
Pregão presencial n° 57/2017
Homologação: 23/10/2017
Contratada: Dimaster Comércio Produtos Hospitalares
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 62.668,00 (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:8B0DDDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 97/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°81/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Dimaster Comércio Produtos Hospitalares
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Municípo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ 62.668,00 (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/10/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:62F14E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo licitatório n° 81/2017
Pregão presencial nº 57/2017
Adjudicação: 23/10/2017
Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:45A0E74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 81/2017
Pregão presencial n° 57/2017
Homologação: 23/10/2017
Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 88.662,00 (Oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:733CF59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 98/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°81/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Altermed Material Médico Hospitalar
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Municípo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ 88.662,00 (Oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/10/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:9F0643C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo licitatório n° 81/2017
Pregão presencial nº 57/2017
Adjudicação: 23/10/2017
Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A3ECC386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 81/2017
Pregão presencial n° 57/2017
Homologação: 23/10/2017
Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 39.045,00 (trinta e nove mil e quarenta e cinco reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:AA4155E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 99/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°81/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ 88.662,00 (Oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/10/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E23FE447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo licitatório n° 81/2017
Pregão presencial nº 57/2017
Adjudicação: 23/10/2017
Contratada: Promefarma Representações Comerciais Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:957BF4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 81/2017

Pregão presencial n° 57/2017
Homologação: 23/10/2017
Contratada: Promefarma Representações Comerciais Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 31.673,00 (trinta e um mil reais seiscentos e setenta e três reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:CB841F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 100/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°81/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Promefarma Representações Comerciais Ltda
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ 31.673,00 (trinta e um mil reais seiscentos e setenta e três reais)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/10/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:DD160BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo licitatório n° 81/2017
Pregão presencial nº 57/2017
Adjudicação: 23/10/2017
Contratada: L.A Dalla Porta Junior
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:4BC3BC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 81/2017
Pregão presencial n° 57/2017
Homologação: 23/10/2017
Contratada: L.A Dalla Porta Junior
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 59.861,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E29B4EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 101/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°81/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: L.A Dalla Porta Junior
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ 59.861,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/10/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3E6FBA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo licitatório n° 81/2017
Pregão presencial nº 57/2017
Adjudicação: 23/10/2017
Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C4D7074B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 81/2017
Pregão presencial n° 57/2017
Homologação: 23/10/2017
Contratada: : Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor da despesa: R$ 24.180,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:10049F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 102/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°81/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ 24.180,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta reais)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/10/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:DD292451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo licitatório n° 81/2017
Pregão presencial nº 57/2017
Adjudicação: 23/10/2017
Contratada: Assunção e Moretto Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:536C21E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 81/2017
Pregão presencial n° 57/2017
Homologação: 23/10/2017
Contratada: Assunção e Moretto Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 40.751,00 (Quarenta mil setecentos e cinquenta e um reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:381E6DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 103/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°81/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Assunção e Moretto Ltda
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ 40.751,00 (Quarenta mil setecentos e cinquenta e um reais)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/10/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:DE3657F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo licitatório n° 81/2017
Pregão presencial nº 57/2017
Adjudicação: 23/10/2017
Contratada: Bascel Soluções Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A845BAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 81/2017
Pregão presencial n° 57/2017
Homologação: 23/10/2017
Contratada: Bascel Soluções Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 47.836,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D00C4E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 104/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°81/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Bascel Soluções Ltda
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ 47.836,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/10/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D6DEB47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo licitatório n° 81/2017
Pregão presencial nº 57/2017
Adjudicação: 23/10/2017
Contratada: Damedi - Dambros comercio de Medicamentos
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2E29437D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 81/2017
Pregão presencial n° 57/2017
Homologação: 23/10/2017
Contratada: Damedi - Dambros comercio de Medicamentos
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 62.036,00 (sessenta e dois mil e trinta e seis reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:75D3952C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 105/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°81/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Damedi - Dambros comercio de Medicamentos
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ 62.036,00 (sessenta e dois mil e trinta e seis reais)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/10/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:52D0C60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 105/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°81/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Damedi - Dambros comercio de Medicamentos
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ 62.036,00 (sessenta e dois mil e trinta e seis reais)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/10/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B3E5ED34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo licitatório n° 81/2017
Pregão presencial nº 57/2017
Adjudicação: 23/10/2017
Contratada: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:DD9CD537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 81/2017
Pregão presencial n° 57/2017
Homologação: 23/10/2017
Contratada: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 141.764,00 (Cento e quarenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C2156D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 106/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°81/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ 141.764,00 (Cento e quarenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/10/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C418C96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA TOMADA DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 93/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2017, de 04/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/11/2017, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 01/2017 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email:
licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br
Objeto: Contratação de empresa para promoção e divulgação de pregão público eletrônico, para venda de bens inservíveis do Município de General Carneiro-Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via web.

General Carneiro, 25 de Outubro de 2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:4C81FE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 003/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 19 de Outubro de 2017, registrada na ata nº070.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, respeitando a paridade entre representantes Governamentais e Não Governamentais para Biênio 2017/2019:

Nome	Representatividade	Função	Entidade
Mauro Batista de Freitas	Governamental	Presidente	Sec.Mun. de Agricultura
Fabio Gaiovis	Governamental	Conselheiro	Sec.Mun. de Agricultura
Eliseu Padilha de Quadros	Governamental	Sec. Executivo	Sec. Mun. de Assist.Social
Fernanda de Freitas da Silva	Governamental	Conselheiro	Sec.Mun. de Assist. Social
Denise Kukul Zanlorenzi	Governamental	Conselheiro	Trabalhadores do Setor
Joellen Aparecida Theodoro	Governamental	Conselheiro	Trabalhadores do Setor
Tatiane de Oliveira	Governamental	Conselheiro	Sec.Mun. de Educação
Michele de Fátima da Silva	Governamental	Conselheiro	Sec.Mun. de Educação
Rhamayane Stefanowicz Neubauer	Governamental	Conselheiro	Sec.Mun. de Saúde
Ana Carla Dolinski	Governamental	Conselheiro	Sec.Mun. de Saúde
Oracélia da Costa Dias	Não Governamental	Conselheiro	Pastoral da Criança
Vera Maria da Silva Guimarães	Não Governamental	Conselheiro	Pastoral da Criança
Sandra Trinoski Scheibe	Não Governamental	Conselheiro	APAE
Kelly Cristina Costa	Não Governamental	Conselheiro	APAE
Gracieli H. Rossano Muller	Não Governamental	Conselheiro	ACAGC
Gracieli Andrade Batista	Não Governamental	Conselheiro	ACAGC
Sonia Mara Costa	Não Governamental	Vice-Presidente	Provopar
Maria Nerci Olinquevicz	Não Governamental	Conselheiro	Provopar
Ivolene de Jesus dos Santos Lima Santos	Não Governamental	Conselheiro	Usuários da Política de Assistência Social

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2017.

MAURO BATISTA DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:5BC33F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.689/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 8.000,00 (oito mil reais), com as seguintes especificações:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.1.298-AQUISIÇÃO DE UM TRICICLO DE PINTURA VIÁRIA	
4.4.90.52.760-EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE-F-1000	R$. 8.000,00
TOTAL	R$. 8.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 8.000,00 (oito mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 25 de Outubro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:95496F71

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.690/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), com as seguintes especificações:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.154-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 72.800,00
0900-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.364.0027.2.124-MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	
4.4.90.52.698-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 3.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.1.90.13.404-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0303	R$. 75.000,00
3.3.90.30.409-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0303	R$. 89.000,00
TOTAL	R$. 239.800,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0407-OUVIDORIA MUNICIPAL/SIC-SERVIÇO INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	
0407.04.122.0014.2.016-OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.103-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 48.900,00
3.1.90.13.104-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 5.100,00
3.3.90.39.109-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 8.900,00
4.4.90.52.110-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 9.900,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃOI	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.364.0027.2.124-MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	
3.3.90.36.696-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 3.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.1.067-AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA O CAPS	
4.4.90.52.374-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 0303	R$. 164.000,00
TOTAL	R$. 239.800,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:2B6D3029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: J. A. Lomba Combustíveis Ltda.
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 188/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2017
OBJETO: Aquisição de Combustíveis

A empresa J. A. LOMBA COMBUSTIVEIS LTDA protocolou na data de 04 de Outubro de 2017, pedido de reajuste de preços do Item 05 Óleo Diesel S10 da Ata de Registro de Preços nº 334/2017, anexando ao pedido notas fiscais e justificando o aumento em relação a data da assinatura da Ata de Registro de Preço com a presente data da solicitação do Reajuste.
Mediante o aumento anunciado nacionalmente, Notas Fiscais, cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras, foto dos preços praticados pelo estabelecimento na presente data e o Parecer Favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, fica autorizado, a partir da data de publicação deste o reajuste de preços, passando o valor do item 05 (Óleo Diesel S10) de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) para R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos).

Goioerê-PR, 24 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2E67D821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fica cancelada a publicação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2016 – Contratada: S. V. VENDRAMIN & CIA LTDA - EPP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 20 de Outubro de 2017, Edição nº 1363 na página 60.

Goioerê-PR, 23 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EE7C208D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 359/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresa GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.784.637/0001-65, neste ato representado pelo Sr ADILSON PESSOA CORPA, portadora da cédula de identidade nº 3.942.895 SSP/PR, inscrita no CPF nº 062.236.991-15, doravante denominada CONTRATADO, vêm firmar o presente Aditivo de Supressão nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade de INEXIGIBILIDADE° 025/2017, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 359/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo de supressão do item USG Abdômen, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Especialidade	Exames	QTDE Total	Valor Unitário	QTDE FINAL DO CONTRATO
USG Abdômen	Exame	150	60,00	9.000,00
TOTAL				R$ 9.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica suprimido o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais). O Contrato Original passa a ser de R$ 225.200,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp. 414) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.00.0303
(Desp. 440) 11.003.10.301.0032.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.00.1495

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 23 de Outubro de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

ADILSON PESSOA CORPA
Goiomed Serviços Médicos LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:183285AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1362 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 19 de Outubro de 2017, na página 64, PRIMEITRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2017.

Onde se lê:
Goioerê-PR, 29 de Setembro de 2017.

Leia-se:
Goioerê-PR, 21 de Setembro de 2017.

Goioerê-PR, 23 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BE0E64B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1362 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 19 de Outubro de 2017, na página 64 e 65, PRIMEITRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2017.

Onde se lê:
Goioerê-PR, 29 de Setembro de 2017.

Leia-se:
Goioerê-PR, 21 de Setembro de 2017.

Goioerê-PR, 23 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B3745888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1362 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 19 de Outubro de 2017, na página 63 e 64, PRIMEITRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2017.

Onde se lê:

PÃO CASEIRO	KG	37,5	R$ 12,32	R$ 462,00
TOTAL				R$ 1.191,38

Leia-se:

PÃO CASEIRO	KG	25	R$ 12,32	R$ 308,00
TOTAL				R$ 1.037,38

Goioerê-PR, 23 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1A35A914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 234/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/10/17
CONTRATADO: A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de Material de Consumo (MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ELETRÔNICO E FERRAMENTAS) para atender a solicitação da Vigilância Sanitária deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)
DATA: 25/10/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E5DDD6AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 234/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/10/17
CONTRATADO: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de Material de Consumo (MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ELETRÔNICO E FERRAMENTAS) para atender a solicitação da Vigilância Sanitária deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.249,20 (sete mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)
DATA: 25/10/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5AB1A409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 234/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/10/17
CONTRATADO: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de Material de Consumo (MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ELETRÔNICO E FERRAMENTAS) para atender a solicitação da Vigilância Sanitária deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.628,56 (dezessete mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)
DATA: 25/10/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:91B67F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.033/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Vânia Maria Perini de Araújo no período de 24 de Outubro de 2017 a 15 de Novembro de 2017, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2017
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 25 DE OUTUBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:325754D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 127/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: AQUISIÇÃO de materiais de consumo (HOSPITALAR e FARMACOLÓGICO) para utilização do Programa VIGIASUS, segundo Resolução 403/2017.Horário: 09:00 horas. Data: 10/11/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. Disponível no site goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 24 de outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FEF3FDF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 128/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de GRAMA ESMERALDA EM PLACA, a ser utilizada nas obras e nos passeios públicos do Município de Goioerê. Horário: 09:00 horas. Data: 13/11/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. Disponível no site goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 24 de outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:ED56F464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 129/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA "F" para utilização na operação tapa buracos em ruas e avenidas deste Município. Horário: 14:30 horas. Data: 13/11/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. Disponível no site goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 24 de outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D08B4D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 536 - CONCESSAO DE USO CENTRO DE EVENTOS

LEI Nº 536/2017

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a outorgar permissão de uso das instalações do Centro de Eventos e Ginásio de Esportes Municipal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1° Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a outorgar permissão de uso, em caráter precário, das instalações do Centro de Eventos Municipal para realização de Rodeio do Centro de Tradições Gaúchas Laços da União de Goioxim – Pr nos dias 27, 28 e 29 de Outubro de 2017 e do Ginásio de Esportes Municipal para realização de Baile Tradicional no dia 28 de Outubro de 2017.

Art. 2° Fica, ainda, a Chefe do Poder Executivo, autorizada a permitir a exploração de estacionamento para os eventuais frequentadores, mais as despesas para funcionamento, segurança, demarcação e demais requisitos exigidos pela lei para funcionamento correrão todos por conta e as expensas do Permissionário CTG Laços da União.

Art. 3° Ao término da permissão de que trata a presente Lei, o permissionário fica obrigado a restituir o Centro de Eventos e o Ginásio Municipal nas condições em que os recebeu sob pena de indenização a este título.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:AB95F39B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 537 - CRED AD. AGUAS PARANA

LEI Nº 537/2017

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) nas seguintes contas de despesas:

09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
09 002	**POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS**
18.542.0016.2110	CONVENIO AGUAS PARANA – AQUISIÇAO DE CAMINHAO P/ COLETA DE RECICLAVEIS
3.3.90.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES**
02711 00617	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais –Aq. Caminhão- Recicláveis Valor: R$ 2.500,00
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
02712 00617	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais –Aq. Caminhão- Recicláveis Valor: R$ 247.500,00

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

Ø Da Transferência Financeira de Auxílio para Aquisição de um Caminhão com Coletor de Carga Retilínea, para Coleta de Recicláveis, Convênio firmado entre o Município de Goioxim e o Instituto das Águas do Paraná.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:A4E5C935

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 15/2017

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 537/2017 de 25 de outubro de 2017, decreta:

Art. 1° Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) nas seguintes contas de despesas:

09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
09 002	**POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS**
18.542.0016.2110	CONVENIO AGUAS PARANA – AQUISIÇAO DE CAMINHAO P/ COLETA DE RECICLAVEIS
3.3.90.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES**
02711 00617	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais –Aq. Caminhão- Recicláveis Valor: R$ 2.500,00
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
02712 00617	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais –Aq. Caminhão- Recicláveis Valor: R$ 247.500,00

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

Ø Da Transferência Financeira de Auxílio para Aquisição de um Caminhão com Coletor de Carga Retilínea, para Coleta de Recicláveis, Convênio firmado entre o Município de Goioxim e o Instituto das Águas do Paraná.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:FD263CB8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 68/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 68/2017, tendo como objeto Locação de arquibancadas, som profissional e tendas tipo pirâmide para realização de evento municipal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA CNPJ 09.390.385/0001-15 RUA ISAAC NEWTON Laranjeiras do Sul-PR
CEP 85301-404. Num total geral de R$ 19.790,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Goioxim, 25/10/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8FD347C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 104/2017

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada na área de Arquitetura e Engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração dos Estudos Preliminares do Parque Temático Memorial Sete Quedas instituído pela Lei Municipal 1513 de 05 de outubro de 2007; igualmente a prestação de serviços técnicos de elaboração dos Estudos Preliminares para as obras recomendadas para o setor público e de projetos básicos e executivos para as obras recomendadas para o Município de Guaíra no Estado do Paraná; Igualmente a prestação de serviços técnicos de uma maquete eletrônica animada de toda a área de abrangência e empreendimentos planejados, com inclusão de obras e empreendimentos que o município disponibilizará os projetos, sendo: 01) 2º e 3º etapa da Av. Sete Quedas; 02) Muro de Arrimo extensão da ponte até o farol da base náutica; 03) pieer(s); 04) Projetos de iluminação pública em superpostes e iluminação pública ornamental, locais a serem definidos; 05) Projeto DEPOM; 06) Portal turístico.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços.

Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **30 de março de 2018**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 30 de setembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F5D24E3F

PROJUR
PORTARIA Nº 371/2017 DATA: 25.10.2017

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos on-line sob os n°s 2017001540, 2017002335 e 2017004035,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Creunice Rossato	7.335.705-5 SESP/PR	2015/2016	21.10.2017 a 19.11.2017
Mylene Meyre Rojas Ortelhado	3.956.778-4 SESP/PR	2015/2016	16.11.2017 a 25.11.2017
Neusa dos Santos Viana	5.547.289-0 SESP/PR	2016/2017	26.12.2017 a 25.01.2018
Valquiria da Silva Magalhães	12.670.947-1 SESP/PR	2015/2016	21.10.2017 a 19.11.2017

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CC24FB32

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Registrado no memorando on-line sob o nº **2017002282.**

Contrato nº 013/2017
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: VERA LUCIA DE OLIVEIRA MANAGO
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.149,40
Admissão: 25/10/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5B2D79E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 075/2017

OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, sobre a tabela CMED/ANVISA do ano de 2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: Classmed Produtos Hospitalares Ltda ME
VALOR: R$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil quinhentos reais)
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 050/2017.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017.
VIGÊNCIA:Até 24/10/2018.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EBA78BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 076/2017

OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, sobre a tabela CMED/ANVISA do ano de 2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli - ME
VALOR: R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil quinhentos reais)
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 050/2017.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017.
VIGÊNCIA: Até 24/10/2018.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:52D3E561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 100/2.017

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento sob protocolo n.º 6211/2017 e considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade do contribuinte COSMO G. SIQUEIRA, cadastro sob o nº 1 00001051, referente aos anos de 2010 e 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A178CB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 004/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI

Súmula: Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro de 2016 e IGD- SUAS/WEB 2016 do Município de Guaraci.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de 11 de agosto de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de outubro de 2017, **aprova** o **Demonstrativo Físico Financeiro de 2016 e IGD- SUAS/WEB 2016** do Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 25 de outubro de 2017.

JOSIMARA DA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D4D2E06B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 005/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI
ESTADO DO PARANÁ

Súmula: Aprova o Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual - Anexo II e Plano de Ação de Incentivo Benefício Eventual- Anexo III- Deliberação n°65/2017 – CEAS/PR do município de Guaraci.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de 11 de agosto de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de outubro de 2017, **aprova o** Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual **- Anexo II e** Plano de Ação de Incentivo Benefício Eventual**- Anexo III-** Deliberação n°65/2017 – CEAS/PR **do município de Guaraci**, Estado do Paraná.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 25 de outubro de 2017.

JOSIMARA DA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B0C2395A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3631/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 418,22 (quatrocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
0412304050.003000 – Outros Encargos Especiais

3.3.31.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 876..... 418,22
Total..... 418,22

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408052.004000 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 876..... 418,22
Total..... 418,22

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3048E92D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3629/2017 (REPÚBLICAÇÃO)

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VII do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Dpto. de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101 .....18.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.02 – Departamento de Vigilância Sanitária
1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 497.....70.000,00
Total.....88.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Dpto. de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 101 .....18.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.02 – Departamento de Vigilância Sanitária
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiologia
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 497.....70.000,00
Total.....88.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9645E3FA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3632/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 12.580,00 (doze mil, quinhentos e oitenta reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030210012.076000 – Consorcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU
3.1.71.70.00.0000 – Rateio pela Participação em Consorcio Publico – 303.....3.050,00
3.3.71.70.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....6.230,00
3.3.71.70.46.0000 – Auxilia-Alimentação – 303.....3.300,00
Total.....12.580,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030210012.076000 – Consorcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU
3.2.71.70.00.0000 – Juros Sobre a Divida Por Contrato – 303.....2.300,00
3.2.71.70.22.0000 – Outros encargos sobre a Divida por Contrato – 303.....2.300,00
4.6.71.70.71.0000 – Principal da Divida Contratual Resgatado – 303.....7.980,00
Total.....12.580,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FF6E5012

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 077/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 060/2017

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 25 de outubro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 077/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 060/2017

VALQUIRIA APARECIDA DOS SANTOS
Zeladora

Guaraniaçu, 25 de outubro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:12DC22F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **L.C. MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Iguaçu, 1884 - Centro, município de Saudade do Iguaçu-Pr Cep 85.568-000, CNPJ nº 04.449.426/0001-88, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Luiz Carlos Marçol, RG nº 5.727.397-6/Pr e CPF nº 778.604.209-10**.**

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1795
ADITIVO VALOR: 11,84% (onze virgula oitenta e quatro por cento) ou R$ 23.372,70 (vinte e três mil trezentos e setenta e dois reais setenta centavos), passando o valor de R$ 197.510,04 (cento e noventa e sete mil quinhentos e dez reais quatro centavos) para R$ 220.882,74 (duzentos e vinte mil oitocentos e oitenta e dois reais setenta e quatro centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 4/2017.
MOTIVO: Tendo em vista serviços extra-projeto de troca das esquadrias metálicas das janelas, colocação de pingadeiras, realocação de aberturas das portas, instalação de pontos de água, iluminação e alarmes, substituição de parte do piso em tacos de madeira por porcelanato e do piso porcelanato do Gabinete do Executivo por piso vinílico, pintura impermeabilizante nos revestimentos cerâmicos externos e pintura externa do prédio, o que é de suma importância para que sejam atingidos os objetivos da obra e adequação efetiva do projeto, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II letra "b" §1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da Obra de ampliação e adequação do prédio do antigo Fórum de Guaraniaçu.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 24 de outubro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:371EF698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de serviços de mão-de-obra de manutenção com aplicação de componentes dos pontos eletrônicos de identificação biométrica dos diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE GLOBAL** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2017 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 10.11.2017
- Horário: 10:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço:
www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail
compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BD444E0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 29/2017

SÚMULA: Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguaraçu no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou, e eu, MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 09, de 16 de Março de 2017, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 2º O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica autorizado o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR a realizar as alterações no Estatuto/Contrato de Consorcio em conformidade com o Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 4º Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões da assembleia geral, consubstanciadas nas Resoluções nº 005/2014 de 02/06/2014, 007/2014 de 21/08/2014, 10/2014 de 01/12/2014, 013/2016 de 19/02/2016, 016/2016 de 28/10/2016, 018/2016 de 19/12/2016, 020/2017 de 10/02/2017, 021/2017 de 10/02/2017, 022/2017 de 17/03/2017 e 023/2017 de 17/03/2017.

Art. 5º As alterações de que tratam o Termo de Aditamento anexo a esta lei produzirão efeitos *extunc,* ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consorcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR relacionados a criação de cargos e contratações de empregados públicos desde sua constituição em 15 de abril de 2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu-PR., 24 de outubro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E803960B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 001/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Hugo Ricardo Marquini - ME, com sede na Rua Terezilha Martins Paiva, 278 – Sala 01 – Centr. – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.059.483/0001-68 neste Ato representada por Hugo Ricardo Marquini, portador do CPF/MF 036.962.699-05 e da CI/RG 6.820.995-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Terezilha Martins Paiva, 278 – Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação 001/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: De acordo com as Cláusulas terceira e quarta, aditando seu prazo em 01 mês, sendo do dia 01/02/2017 à 28/02/2017 até instauração do processo de credenciamento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 31/12/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:57100EF9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 050/2017 REGISTRO DE PREÇO N° 032/2017

"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."	
FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48,I)	
PROCESSO Nº	PP132/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR LOTE
Data da realização:	09 de Novembro de 2017
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 050/2017 com REGISTRO DE PREÇO n° 032/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – Processo n.º PP132/2017**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em jogos para a Secretaria de Esportes dessa municipalidade, como consta no Anexo I do presente edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 09/11/2017 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na L ei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1057A094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA ZORDELL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rosa, n°. 417 A, Centro, na cidade de Corbélia – Paraná, inscrita no CNPJ nº. 25.052.617/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Administrador Sr Marlon Zorzeti Smerdell, portador do RG: 32.225.132-1 e CPF: 293.369.158-27, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 011/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fisioterapeuticos, na Unidade de saúde deste município, com carga horária de 24 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado em 03 (Três) meses o prazo de vigência previsto na cláusula nona do Contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 24/10/2017 até 23/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 23 de Outubro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Clinica de Fisioterapia Zordell LTDA – ME
Representante da Empresa
SR MARLON ZORZETI SMERDELL

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:88C63318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 154/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre Efetivação Funcional de Funcionários Públicos Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03/02/1994 e Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Efetivo os (as) Funcionários (as) Públicos (as) Municipais abaixo relacionados (as), considerando a conclusão e aprovação do período de Estágio Probatório, conforme art. 40 da Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014.

NOME	CARGO	CPF
Sirlene Freitas Ferreira	Técnica de Administração	088.061.159-60
Silmara Juliana Likoski	Odontologia	079.770.519-82

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FEA83888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 36/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: APROVA o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) disponível no SUASWEB do ano 2016, gastos no Fundo Municipal de Assistência Social de Iguatu-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu-PR, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995 e,
CONSIDERANDO a reunião extraordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2017,

RESOLVE
Art. 1º - APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disponível no SUASWEB do ano 2016, gasto dos recursos federais do IGDPBF, IGDSUAS, FMAS, SCFV e PAIF, no Fundo Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, conforme reunião extraordinária do dia 25 de outubro de 2017.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 25 de outubro de 2017.

ANA MARIA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A6607E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 35/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: APROVA pagar salário com Recurso Federal do Piso Básico Fixo do CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu-PR, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995 e,
CONSIDERANDO a reunião extraordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar pagamento com Recurso Federal do Piso Básico Fixo do CRAS, o salário do profissional de Assistente Social e do Psicólogo, ambos os cargos efetivo.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 25 de outubro de 2017.

ANA MARIA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3FE97C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 37/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova gastos com viagens para capacitação, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os gastos com viagem e capacitação da gestora do Programa Bolsa Família, e da Assistente Social, que ocorreu em Curitiba/PR, em que participou a Senhora Alcione Cássia dos Santos, Daiane Lima Brandão Sardinha e o motorista. Foram gastos, com os recursos do IGDPBF, R$ 1.042,18 (mil e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 25 de outubro de 2017.

ANA MARIA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9A1B30FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N°. 242/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a redução de despesas no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

Considerando o ajuste fiscal pelos Governos Federal e Estadual para enfrentamento da crise;

Considerando que o comportamento da arrecadação nos primeiros dois quadrimestres de 2017 estão abaixo daquelas previstas e estabelecidas nas metas fiscais da receita para o ano corrente;

Considerando a necessidade de estabelecer política de austeridade em relação aos gastos públicos, de modo a possibilitar o efetivo equilíbrio das contas municipais, receita com despesa;

Considerando a necessidade do cumprimento das metas fiscais estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 735/2016 para o presente exercício financeiro;

DECRETA

Art. 1º – Face as previsões de crescimento perto de zero do PIB Nacional para o exercício financeiros de 2017, as fontes livres das metas da receita definidas no decreto nº 291/2016, tem previsão de redução de 2,0% (dois por cento) para o exercício, importando em um valor de R$ 35.260,00 mensais no último trimestre de 2017, impactando redução no cronograma da receita de R$ 105.780,00 para o presente exercício financeiro.

Art. 2º – Para cumprimento ao disposto no art. 1º, fica determinado aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal a redução em 7% (sete por cento) do valor relativo ao Grupo 3.3 – Outras Despesas Correntes, que englobam as fontes 000, 103, 104 e 303, constantes das metas estabelecidas pelo decreto nº 291/2016 do cronograma de desembolso para o último trimestre do exercício financeiro de 2017.

Art. 3º – Fica determinado também, a redução de 20% (vinte por cento) do valor relativo ao Grupo 4.4 – Investimentos que englobam as fontes 000, 103, 104 e 303, da mesma forma constante das metas estabelecidas pelo decreto mencionado no caput do artigo anterior, igualmente para último trimestre do exercício corrente.

Art. 4º – Com a redução das metas de receita, desembolso e redução de despesas que estabelece os artigos anteriores deste decreto passam a vigorar conforme abaixo:

Grupo 3.3 – Outras Despesas Correntes – redução 5%			
Mês	Meta Prevista	Redução5/20%	Meta Atual
Outubro	439.425,00	30.760,00	408.665,00
Novembro	439.425,00	30.760,00	408.665,00
Dezembro	439.425,00	30.760,00	408.665,00
Grupo 4.4 – Investimentos – redução 20%			
Outubro	22.500,00	4.500,00	18.000,00
Novembro	22.500,00	4.500,00	18.000,00
Dezembro	22.500,00	4.500,00	18.000,00

Art. 4º – Ficam suspensos quaisquer novas despesas relativas a aluguéis de imóveis e ou de máquinas e equipamentos, reformas de imóveis e terceirização de serviços, entre outras medidas de contenção de despesas.

Art. 5º – Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2017, quaisquer benefícios que impactam em aumento na despesa de pessoal, como a concessão de:
I – função gratificada;
II – gratificação especial;
III – horas extras, exceto aquelas efetivamente realizadas na prestação de serviços de serviços prioritários e essenciais;

Art. 6º – Cada Órgão e Entidade do Executivo Municipal deverá tomar medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento deste decreto.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iguatu, 24 de Outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6D76A2C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2017

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA– Prefeito de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.913, de 12 de

julho de 1994, Medida Provisória nº 1.979-19, de 02 de junho de 2000, Lei Municipal nº 506/2000, datada de 28/12/2000 e Lei Municipal nº 523/2001, datada 07/05/2001;

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE para o quadriênio de outubro de 2017 a outubro de 2021, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: WESLEY CELESTINO DA SILVA
Suplente: MICHELE LINARES DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO;

Titular: JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM
Suplente: DULCE DE CARVALHO TOLEDO
Titular: MARLENE DA SILVA RODRIGUES
Suplente: LUZIA FRANCISCO DE CARVALHO CAETANO

RERESENTANTES ENTIDADES CIVIS ORGANIZADA;

Titular: BRUNA CÂNDIDO FOGANHOLO
Suplente: LUCIANA APARECIDA UDENAL FERREIRA VAZ
Titular: SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI
Suplente: IRACI MARIA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS.

Titular: CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA
Suplente: ROSÂNGELA BENITES PROSSIDÔNIO SANTOS
Titular: EDNA RIBEIRO CABRAL DE OLIVEIRA
Suplente: CARLA ANDREA ROSIN

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, em especial a Portaria nº. 483/2009 de 27/08/2009.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e cinco*** dias do mês de ***outubro*** do ano de dois mil e ***dezessete***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3171890A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794/2017

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR DARCI JOSÉ DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 3551/2017, datado de 23 de outubro de 2017.

RESOLVE;

I – Exonerar a pedido a partir de 03 de novembro de 2017, o Senhor **DARCI JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.306.088-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 645.756.919-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 324/2004 de 11 de novembro de 2004, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0F76439A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 795/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EVANDRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **EVANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.108.678-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 063.056.099-42, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/10/2016 à 02/10/2017, a contar de 01/11/2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:70AA7E29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.135.120,00 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil e cento e vinte reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
02.01. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 45.000,00

20 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 65.000,00
1438 FONTE: 501 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 110.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.03. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
56 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 35.000,00
58 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 65.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
74 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 30.000,00
86 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
89 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
123640010.2.069000 PROGRAMA DE INCENTIVO A ESTUDANTES
3.3.90.18.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....R$ 20.000,00
96 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
106 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS.....R$ 15.000,00
106 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 125.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.970,00
1386 FONTE: 498 Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.052,00
1387 FONTE: 499 Gestão SUS
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 43.152,00
1388 FONTE: 498 Assistência Farmacêutica
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.638,00
1389 FONTE: 499 Gestão SUS
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 120.308,00
1020 FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE PORT.2044GM/2007
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 300.000,00
171 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00
221 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 520.120,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 70.000,00
306 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 70.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 50.000,00
336 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150.000,00
348 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 45.000,00
355 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 195.000,00
TOTAL.....R$ 1.135.120,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 498 Assistência Farmacêutica.....R$ 51.999,86
FONTE: 499 Gestão SUS.....R$ 9.347,53
FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE PORT.204GM/2007.....R$ 115.454,52
SOMA.....R$ 176.801,91
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 370.000,00
FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.....R$ 300.000,00
FONTE: 498 Assistência Farmacêutica.....R$ 3.122,14
FONTE: 499 Gestão SUS.....R$ 342,47
FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE PORT.204GM/2007.....R$ 4.853,48
FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos.....R$ 65.000,00
SOMA.....R$ 743.318,09
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.03. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 25.000,00
55 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00

57 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 25.500,00
118 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.500,00
119 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00
184 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 15.000,00
186 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00
219 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 85.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
303 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
304 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 70.000,00
TOTAL.....R$ 1.135.120,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:45F760CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 796/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de outubro de 2017, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Iporã-(PR), 25 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:76D0DCB4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 797/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de outubro de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CE5A64F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 798/2017

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de outubro de 2017, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:210EECF8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 11/2017

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação de Incentivo ao Beneficio Eventual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de Outubro de 2017, sob a ata 218,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao aporte financeiro estadual ao Beneficio Eventual previsto na Resolução nº 065/2017 – CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 25 de Outubro de 2017.

NEIDE ALVES CALDEIRA NATALI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:78CF28C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 799/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de outubro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BDF84355

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 800/2017

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 19 de setembro de 2017, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de setembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:35171394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 024/2017; Proc. Administrativo: nº 052/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de fórmulas alimentares infantis, leite de soja e alimento de soja com sabor, para atendimento de munícipes carentes com necessidades especiais de alimentação, e Fraldas Geriátricas para Munícipes carentes torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: W.A.Marques & Marques Ltda-Me, CNPJ: 13.786.783/0001-22, com o valor de R$ 4.477,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais); Nutriport Comercial Ltda, CNPJ: 03.612.312/0005-78, com o valor de R$ 28.450,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais); SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EIRELI ME, CNPJ: 25.048.205/0001-78, com o valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais); A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ: 22.499.940/0001-00, com o valor de R$ 8.475,00;(oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ: 11.138.620/0001-08, com o valor de R$ 10.916,50(dez mil e novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). O item 11 do edital ficou fracassado.

Itambaracá PR, 25 de outubro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:34055705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017- CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Súmula: Aprovar o Plano Municipal de Direitos do Idoso – 2017/2020 do Município de Ivaí/PR.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, do Município de Ivaí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1142/2015 de 02/09/2015, considerando a decisão da plenária realizada em reunião ordinária do dia 24 de outubro de 2017,

RESOLVE:
Art.1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Direitos do Idoso – 2017/2020 do Município de Ivaí – Paraná.
Art. 2º - O Plano Municipal de Direitos do Idoso é um instrumento de planejamento contendo ações organizadas por eixo, visando oferecer estruturas adequadas de participação e proteção integral à pessoa idosa do Município de Ivaí/PR.
Art.3 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ivaí, 2***4 DE OUTUBRO DE 2017***

CÉLIA SIOMBALO CHAIDA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso
Ivaí-PR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:8950CCC6

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017- CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Súmula: Aprovar o Plano de Ação do repasse fundo a fundo da Deliberação nº01/2017 - CEDI.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, do Município de Ivaí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1142/2015 de 02/09/2015, considerando a decisão da plenária realizada em reunião ordinária do dia 24 de outubro de 2017,

RESOLVE:
Art.1º - Fica aprovado o Plano de Ação do repasse fundo a fundo, sendo este no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), da Deliberação nº01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, para viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento a pessoa idosa no Município de Ivaí/PR.
Art.2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ivaí, 24 de outubro de 2017

CÉLIA SIOMBALO CHAIDA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso
Ivaí-PR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:8A945766

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 299/2017 - 25/10/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 140.000,00 – (Cento e quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1202/2016.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior e do excesso de arrecadação, no valor total de R$ 140.000,00 – (Cento e quarenta mil reais)nas dotações abaixo especificadas,

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 45.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura

12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1041 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 25.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1061 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 50.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria - Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2042 - 00495 - Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 20.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2042 - 00495 - Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
TOTAL 140.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Excesso de Arrecadação
00000 – Recursos Ordinários (Livres) 70.000,00
00495 - Atenção Básica 20.000,00
b) Superávit Financeiro
00495 - Atenção Básica 50.000,00
TOTAL 140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de outubro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:EF93ECEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 165/2017 - PREGÃO 141/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 165/2017
PREGÃO Nº 141/2017
PROCESSO ELETRÔNICO 007/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Quatro (04) Veículos hatch, não subcompacto, o km, ano de fabricação 2017, ano modelo 2018, cor branca, motor 1.0 com potência mínima 78cv, rodas de aço com calotas mínimo aro 14¨, direção hidráulica ou elétrica, mínimo 05 marchas à frente e uma a ré, 04 portas modelo hatch, porta malas, com no mínimo 285lts, AIR BAG duplo frontal, freios ABS, mínimo 05 passageiros, sendo motorista mais 04 pessoas, ar condicionado, vidros elétricos mínimo nas portas dianteiras, travas elétricas, controle remoto na própria chave para travar e destravar o veículo, para-choques na cor do carro, provisão para sistema de som de fábrica, garantia de fábrica mínima 03 anos, e demais itens de série conforme normas do DENATRAN; Sendo três veículos plotados conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 09/11/2017 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
08011030110011040449052037 3 1761
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de outubro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:177459BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 166/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 142/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 166/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Filtros de combustível, lubrificante, de ar e sedimentador para caminhões da frota municipal.
Sessão de julgamento: 09/11/2017 às 13:30 hs.
Dotação orçamentária:
10012678226011073339030000000 3250
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de outubro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FEE665DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 167/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 143/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 167/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Água mineral, luvas de couro tipo raspa e luvas de borracha - Vigilância Sanitária.
Sessão de julgamento: 09/11/2017 às 15:30 hs.
Dotação orçamentária:
08011030410011048339030004972 200
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de outubro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A5595D8D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 139/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 122/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes
PARTICIPANTES HABILITADOS: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. Me, Adir Alves Bueno & Bueno Ltda. Me. e Cristiane Sloboda Me.
PARTICIPANTE INABILITADO: Tiago Antonio Cominesi Me.
ADJUDICADO: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. Me
Valor global: R$ 7.658,05.
HOMOLOGAÇÃO: 25.10.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0BC92C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 779, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Fixa o vencimento inicial dos cargos dos Grupos Ocupacionais dos Servidores Ativos Estatutários do Poder Legislativo Municipal, alterando a Tabela do Plano de Cargos, inserida como Anexos I e II da Lei Municipal nº 471/2009, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - Fica fixado o vencimento inicial dos cargos dos Grupos Ocupacionais de nível básico, médio e superior dos Servidores Ativos Estatutários do Poder Legislativo, alterando a Tabela do Plano de Cargos e Salários, inseridos como Anexos I e II da Lei Municipal nº 471/2009, que passa a viger conforme Tabela de Vencimentos constantes desta Lei na forma de Anexo I.

Art. 2º - Os servidores da Câmara Municipal de Ivatuba permanecerão no mesmo nível da tabela de vencimentos do anexo I da Lei Municipal nº 471/2009, com vencimentos concedidos por esta Lei, que passa incorporar os salários dos servidores efetivos na mesma proporção em que fora reajustada a tabela de vencimentos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017, e fica mantida a Resolução nº 04/2009 e seus anexos e Lei nº 471/2009, com a alteração da tabela de vencimentos nos termos do Anexo I desta Lei.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 25 de outubro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 779, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2017
ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	SALÁRIO INICIAL
MOTORISTA	R$ 1.200,00
ZELADOR	R$ 1.240,00
VIGIA	R$ 1.200,00
OFICIAL LEGISLATIVO	R$ 2.000,00
AUXILIAR LEGISLATIVO	R$ 1.400,00
ADVOGADO	R$ 3.900,00
CONTADOR	R$ 3.450,00

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 25 de outubro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CC253D3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 780, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA – INSTITUI A FEIRA LIVRE DO PRODUTOR DE IVATUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI :-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Ivatuba autorizado a criar a Feira Livre do Produtor de Ivatuba, destinada à venda exclusivamente a varejo de flores, plantas ornamentais, frutas, legumes, verduras, aves vivas e abatidas, gêneros alimentícios, ovos, pescados, mel, produtos da lavoura e seus subprodutos, produtos da agroindústria artesanal e artesanato.

Parágrafo único – Permite-se à atuação, no recinto da Feira do Produtor, de produtores comerciantes caracterizados como artesãos e vendedores de produtos hortigranjeiros sem produção similar no Município.

Art. 2º - A venda de produtos e subprodutos de origem animal como leite e seus derivados, linguiças e outros, só será permitida após a liberação dos Órgãos Competentes, bem como não será permitida a venda de produtos oriundos da exploração, que agridam ao Meio Ambiente.

Art. 3º - A Feira do Produtor será representada por um Conselho Gestor, composto por representantes do Poder Público Municipal, EMATER, Vigilância Sanitária e Representantes dos Agricultores Feirantes.

Parágrafo 1º - O Conselho Gestor deverá elaborar Regimento Interno da Feira do Produtor, no período de 60 dias a contar da data de aprovação desta Lei, e submeter à aprovação do Chefe do Poder Executivo, para regulamentação, constando o horário, local e o dia de funcionamento da Feira Livre do Produtor de Ivatuba.

Parágrafo 2º - Os locais de instalação de cada Produtor serão fixados e devidamente respeitados, ficando os respectivos Feirantes obrigados a proceder à retirada de suas mercadorias em até 30 (trinta) minutos após o horário do término de funcionamento da Feira.

Parágrafo 3º - Fica proibido expressamente o uso, para qualquer finalidade, dos postes de energia elétrica e suas escoras, bem como árvores ou arbustos existentes nas vias públicas onde se localizar a Feira, salvo o estabelecimento de barracas debaixo do arvoredo, sempre a critério da Prefeitura Municipal.

Parágrafo 4º - As mercadorias adquiridas na Feira não poderão ser revendidas em seu recinto, tampouco depositadas nas vias públicas.

Art. 4º - Nos dias de funcionamento da Feira do Produtor fica proibida a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros em qualquer ponto da cidade, ressalvado, todavia, o caso de comerciante estabelecido.

Art. 5º - Para as instalações das barracas na Feira do Produtor devem ser obedecidos os seguintes critérios:
I - espaço mínimo de 0,50 (zero vírgula cinquenta) metros entre uma e outra, a fim de permitir a passagem do público;
II - as barracas deverão ser dispostas em alinhamento, com fundos rentes à linha divisória da calçada, e sua frente voltada para a via central da Rua ou Avenida, proporcionando espaço suficiente para as pessoas transitarem com compras e carrinhos de transporte de mercadorias;
III - as barracas obedecerão ao tipo padrão chapéu de Bruxa, com lona vulcan B3 da cor branca, e no verso cor gelo, que reduz o calor e luminosidade, aditivada com anti-UV, anti-fungo e antioxidante, visando evitar o amarelamento e ressecamento, na metragem de 4m2 (quatro metros quadrados), na dimensão de 2m x 2m (dois metros de frente e 2 metros de lateral), com estrutura desmontável confeccionada em metalão de 30mmx30mm (trinta por trinta milímetros), com altura de 2,20m (dois metros e vinte centímetros), paredes de 0,90mm (zero vírgula noventa milímetros), com sistema de cabo de aço para tencionamento da lona para fácil instalação, acompanhada de acessórios de montagem, como pino de chão para fixação.

Art. 6º - Para a consecução do desenvolvimento institucional da Feira Livre do Produtor Rural, a Prefeitura Municipal disponibilizará a cada um dos Feirantes cadastrados e aptos a participar da Feira 01 (uma) barraca, com metragem padrão, mediante termo de comodato, visando o incentivo ao fortalecimento da atividade.

Art. 7º - Após a formalização da entrega das barracas aos Feirantes cadastrados, mediante anuência em termo de comodato, cada Feirante fica obrigado em manter o bem móvel em perfeito estado de conservação e higiene, e destinação exclusiva para uso na Feira do Produtor Rural de Ivatuba.

Art. 8º - O Feirante devidamente cadastrado e apto a desenvolver suas atividades na Feira do Produtor fica obrigado a manter frequência assídua, para continuar com a prerrogativa de utilização de espaço, em caso de desistência o mesmo deverá devolver sua barraca em perfeitas condições de para o Conselho Gestor para ser destinada a outro Feirante interessado.

Parágrafo único - O Conselho Gestor fará constar em livro próprio a frequência dos Feirantes.

Art. 9º - Além da manutenção da barraca, o Feirante é responsável pela limpeza da barraca e do local no entorno da mesma, e está sujeito ao cumprimento das seguintes normas:
I - fica proibido o abandono ou descarte no recinto da Feira de mercadorias restantes que não tenham sido vendidas, cujas sobras deverão ser imediatamente recolhidas pela Prefeitura Municipal, depois do horário de funcionamento da Feira;
II - não é permitido ao produtor Feirante comercializar produtos não classificados nesta Lei;
III - o Feirante Produtor deverá obedecer às disciplinas internas para manutenção da ordem, asseio e equilíbrio no seu funcionamento da Feira;
IV - obedecer à regularidade de oferta, livre concorrência de preços.

Art. 10 - A Administração Municipal e seus órgãos de controle tem obrigação institucional de garantir a proteção das atividades da Feira do Produtor, extensivo aos interesses locais dos Feirantes Produtores, além do respeito aos consumidores contra manobras prejudiciais aos seus interesses, a serem determinadas pelo Conselho Gestor no respectivo Regimento Interno.

Art. 11 - Caberá a Prefeitura Municipal procederá à limpeza da área recém-desocupada pelos Feirantes, bem como o esvaziamento das lixeiras a serem instaladas na área da Feira, o que deverá ser feito no prazo mais curto possível.

Art. 12 - Ficam estabelecidas as seguintes categorias de feirantes:
I - categoria A – produtor rural;
II - categoria B – artesão;
III - categoria C – vendedores de produtos de gêneros alimentícios;
IV - categoria D – vendedores de produtos manufaturados.

Art. 13 - O cadastramento do Feirante será feita mediante apresentação de documentos pessoais e atestado de Produtor fornecido pela EMATER, Secretaria Municipal de Agropecuária e/ou Secretaria de Indústria e Comércio, sendo que o atestado de Feirante - categoria A será fornecido pela EMATER e Secretaria Municipal de Agropecuária, e os atestados de Feirantes - categorias B, C e D serão fornecidos pela Secretaria de Indústria e Comércio.

Parágrafo único – Quando se tratar de comercialização de gêneros alimentícios "in natura" de origem animal, os atestados concedidos à categoria A – produtor rural e categoria C – vendedores de produtos de gêneros alimentícios deverão constar o selo de "produto de consumo imediato".

Art. 14 – O cadastramento será concedido a título precário, podendo ser cancelado a qualquer tempo caso haja descumprimento de qualquer artigo desta Lei ou disposições do Regimento Interno.

Parágrafo 1º - Mais de um produtor Feirante poderá se associar para participar da Feira, com uma única barraca, porém, todos eles deverão ser cadastrados.

Parágrafo 2º - O produtor Feirante não poderá ter mais de um cadastro, por consequência, não poderá também possuir mais de uma barraca.

Art. 15 – Somente serão permitidas transferências de cadastros, nos seguintes casos:
I - por morte do Feirante Produtor, para o nome do herdeiro legal, desde que o requeira até 90 (noventa) dias, a contar da data do óbito;
II - por doença infecto contagiosa ou incapacidade física do Feirante Produtor, devidamente comprovadas, para o cônjuge ou filho, desde que a requeira até 90 (noventa) dias, a contar da data do atestado médico respectivo, emitido pelo Sistema Único de Saúde – SUS;
III – na ocorrência de situações ou fatos, sujeita ao encaminhamento pelas Associações participantes e/ou Feirantes Produtores aprovada pelo Conselho Gestor da Feira, sendo impeditivo a transferência de corrente de ato negocial oneroso.

Art. 16 – A matrícula será cassada, quando constatada a prática das seguintes infrações:
I - venda de mercadorias deterioradas;
II - prática de comercialização de mercadoria produzida por terceiros, o que caracteriza "atravessador", exceto nos casos previstos no Regimento Interno e para o feirante da Categoria B;
III - cobrança superior aos valores em vigência no mercado;
IV - fraudes nos preços, medidas ou balanças;
V - comportamento que atente contra a integridade física ou moral;
VI - permissão de atividades por pessoas não credenciadas;
VII - transgressão de natureza grave das disposições constantes desta Lei;
VIII - e outras infrações constantes do Regimento Interno.

Art. 17 – A manutenção da ordem e da disciplina, bem como a segurança no expediente da Feira, estará a cargo da Polícia Militar, a qual deverá ser solicitada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 18 – Haverá durante a feira o acompanhamento da Vigilância Sanitária do município, a fim de observar e fazer observar as disposições da presente lei e o Regimento Interno.

Art. 19 – Revogadas as disposições em contrário, ela Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 25 de outubro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:809679F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2017 - REPUBLICAÇÃO

Concede Pensão por Morte em virtude de falecimento do servidor Inativo João Ferreira dos Santos e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido á senhora NILSA DE QUADROS DOS SANTOS, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI/RG nº. 5.384.781-1 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 029.251.959-11, PENSÃO POR MORTE, na condição de dependente cônjuge, em virtude do falecimento do senhor Joao Ferreira dos Santos, lotado no quadro de Pessoal Inativo, portador da CIC/RG nº. 3.214.977-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 325.644.909-30 falecido no dia 15/07/2017, nos termos do artigo 8º, inciso II c/c 48 e seguintes da Lei 538/2011, bem como parecer jurídico nº. 019/2017, a partir de 18 de julho de 2017.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra do artigo 40, paragrafo 7º e 8º, da Constituição Federal, e serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, conforme legislação em vigor, sendo que o valor do provento de Pensão por Morte será fixado em R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais, referente a competência de 07/2017.

Art. 3º - Os proventos ora concedidos, nos termos do artigo 2º, não tem direito a paridade e serão revistos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, art. 68 da Lei Municipal nº. 538/2011.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 40, §7º e 8º, da CF, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 11 de setembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:608963B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2017

Designa Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o artigo 24 e parágrafos seguintes da Lei Municipal nº 778, de 24 de outubro de 2017 e demais normas pertinentes;

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam designados, como Gestor de Despesas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Ivatuba, a senhora ELIZANGELA BARBARA FRITZEN, inscrita no CPF/MF sob nº 023.350.029-45, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ivatuba, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 012, de 09 de janeiro de 2017, e como Ordenador de Despesas, o senhor JAIR PAULO LOURENÇO, inscrito no CPF/MF sob nº CPF/MF 778.826.879-87, Secretário Municipal de Fazenda, nomeado pelo Decreto Municipal nº 061, de 03 de março de 2017, ambos sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades de seus cargos.

Parágrafo único - O Ordenador de Despesas designado será competente dentro de sua pasta para:
I – autorizar a emissão de empenhos, a concessão de adiantamentos e o pagamento das despesas;
II – movimentar recursos financeiros, podendo assinar cheques, efetuar ordens e transferências bancárias.

Art. 2º - Para a movimentação de recursos financeiros, juntamente com o Ordenador de Despesas designado no artigo 1º, também assinará o Gestor de Despesas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Ivatuba.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 25 de outubro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1C0790E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017
Decreto nº 54/2017 de 19/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2016 de 05/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09	SECRETARIA DE ESPORTES		
09.010	DIVISÃO DE ESPORTES		
09.010.27.812.0021.2.076.	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes		
248 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.010.08.244.0009.2.082.	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social		
416 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
418 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Suplementação:			26.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.020	DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.020.99.999.0999.9.999.	Reserva de Contingência		
56 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.000,00
Total Redução:			26.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 19/10/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F93DF011

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 824/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, no dia 26/10/2017, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., à serviço da Carteira de Trabalho (MTE), Arapongas-Paraná a serviço da Identificação, no horário das 08h00h às 15h00h, conforme protocolo n°. 2115/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:1DC6CA13

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 825/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da Sra. DANIELLE ALESSANDRA MERANCA, Psicóloga, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face o deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 06/11/2017, para participar do encontro com os municípios de pequeno porte I que tenham CREAS ou que estejam em processo de implantação, realizado no Escritório Regional, com saída às 07h45min e chegada prevista para as 14h00h, conforme protocolo n°. 2123/2017

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:F7753CEB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 827/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da Sra. PÂMILA VIDIGAL BAZONI, Assistente Social, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face o deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 06/11/2017, para participar do encontro com os municípios de pequeno porte I que tenham CREAS ou que estejam em processo de implantação, realizado no Escritório Regional, com saída às 07h45min e chegada prevista para as 14h00h, conforme protocolo n°. 2122/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:B97CE542

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 826/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.306,20 (um mil, trezentos e seis reais e vinte centavos) a favor da Sra. PÂMILA VIDIGAL BAZONI, Assistente Social, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fara a Curitiba-Paraná, no período de 07 à 10/11/2017, para participar da Capacitação: Encontro CREAS/PAEFI – expansão regionalizada: Avaliando a Prática, com saída às 12h00h do dia 07/11 e chegada prevista às 12h00h do dia 10/11, conforme protocolo n°.2121/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:1BA3C364

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 636/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina-Pr., a serviço da carteira de trabalho (MTE), Arapongas-Paraná a serviço da identificação, no horário das 08h00min às 14h00min, conforme protocolo n°.1597/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de agosto 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:DA468122

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 828/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR as Agentes Comunitárias de Saúde – ACS, a partir de 30/10/2017, para exercício dos cargos nos seguintes locais, conforme relação abaixo:

NOME	LOCAL
SANDRA REGINA DA SILVA	UBS. DONA HIUTA
ANA PAULA BARBOSA LOPES PIVETA	UBS. DEOLINDA CONSALTER
SILVANA APARECIDA ZARELI	UBS. DONA HIUTA

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:860E9DEE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 829/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR os servidores públicos municipais, a partir de 30/10/2017, para exercício dos cargos nos seguintes locais, conforme relação abaixo:

NOME	CARGO	LOCAL
IVAN LUIZ PRADO	ENFERMEIRO	UBS. DEOLINDA CONSALTER
SORAYA GREIZIELI GOUVEIA	ENFERMEIRA	UBS. DO CONJUNTO ALFREDO BATICIOTO

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:7035684F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 213, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: Aprova o Termo de Adesão para o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual para o Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93,

Considerando as Deliberações Nº 051/2017, Nº 065/2017 e Nº 076/2017 do CEAS/PR.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária na data de 25/10/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão para o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual para o Município de Lapa/PR, no valor de R$ 9.000,00 (novem mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário..

Lapa – Paraná, 25 de Outubro de 2017.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1992947D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 214, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: Aprova o Plano de Ação para o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual para o Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• **Considerando** o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93,

• **Considerando** as Deliberações Nº 051/2017, Nº 065/2017 e Nº 076/2017 do CEAS/PR;

• **Considerando** o Termo de Adesão Incentivo Benefício Eventual;

• **Considerando** a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária na data de 25/10/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual para o Município de Lapa/PR, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário..

Lapa – Paraná, 25 de Outubro de 2017.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76E34176

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 215, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: Nomeia a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMAS do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• **Considerando** o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93,

• **Considerando** a Lei Federal Nº 13019/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017

• **Considerando** a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária na data de 25/10/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMAS do Município de Lapa/PR.

	COMISSÃO CONSTITUÍDA
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS	**Titular:** Maria Delourdes Barboza Hoffmann (Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo)
	Suplente: Maria Clotilde Dalmaz (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa)
	Titular: Luciano Gaspar Pinto (Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE)
	Suplente: Joelisa Lenzi (Representante dos Trabalhadores do Setor)
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	**Titular:** Ana Karina Azambuja (Área Gabinete do Prefeito)
	Suplente: Rosa Maria Hoffmann (Área de Administração)
	Titular: Angelita Mildemberg Deda (Área de Assistência Social)
	Suplente: Fernanda Giordani Abrantes (Área de Saúde)

...2

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 25 de Outubro de 2017.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92AC346F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 132/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 5, LINHA 27.
VALOR GLOBAL: R$ 103.984,00 (CENTO E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO E O VALOR TOTAL POR LINHA R$ 3,88 (TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 203
7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 – TRANSPORTE ESCOLAR
103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 19/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0CFE5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 134/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 07, LINHA 32.
VALOR GLOBAL: R$ 94.976,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO E O VALOR TOTAL POR LINHA R$ 3,71 (TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), CORRESPONDENTE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 204
7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 – TRANSPORTE ESCOLAR
104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E 3339039990500000000 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 19/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AE1B11A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER ME, CNPJ SOB Nº 00.688.118/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES (ITEM 03) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 172
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2 - DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
2021 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO MDE 25%
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
CÓDIGO REDUZIDO: 202
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
DATA: 19/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69A94D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER ME, CNPJ SOB Nº 00.688.118/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS A DIESEL (ITEM 02) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 172
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2 - DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
2021 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO MDE 25%
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
CÓDIGO REDUZIDO: 201
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.
DATA: 19/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12C18934

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: WANDERLEY METZ MOREIRA ME, CNPJ SOB Nº 03.677.587/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WANDERLEY METZ MOREIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA E VIDROS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, (ITEM 01) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 202
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
CÓDIGO REDUZIDO: 172
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2 - DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
2021 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO MDE 25%
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
DATA: 19/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFB4F469

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 114/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA WALDEVINO MENDES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.657.533/0001-02, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. WALDEVINO PIMENTEL MENDES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 114/2016, ESTENDENDO-SE DE 19.10.2017 ATÉ 18.07.2018 PARA A LINHA 33.
O VALOR CONTRATUAL É DE 45.747,00 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 207
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6031 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
139 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 16/10/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA7A496B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 137/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES - EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 14.178.211/0001-23, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 137/2015, ESTENDENDO-SE DE 19.10.2017 ATÉ 18.07.2018, SOMENTE PARA A LINHA 30, EXCLUINDO A LINHA 32 PELO DESINTERESSE DA CONTRATADA NA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PARA ESTA LINHA.
O VALOR CONTRATUAL É DE R$ 52.560,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 207
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6031 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 16/10/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2362F564

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: H. A. ERBE & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.518.323/0001-33, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. VANESSA ERBE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, EDUCATIVO E DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 21, 38, 60, 61, 66, 68, 71, 74, 95, 101 E 117.
VALOR GLOBAL: R$ 46.055,00 (QUARENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4AB01C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 16.826.856/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONARDO HENRIQUE PAZUCH DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, EDUCATIVO E DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 103, 105 E 106.
VALOR GLOBAL: R$ 9.050,00 (NOVE MIL E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3B68F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA ME, CNPJ SOB Nº 17.353.208/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, EDUCATIVO E DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 126, 127, 128, 129, 131 E 133.
VALOR GLOBAL: R$ 11.255,50 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B194263E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: R. C. GOES - ME, CNPJ SOB Nº 24.455.519/0001-22, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ROGÉRIO CORREIA GOES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, EDUCATIVO E DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 72, 73, 75, 115, 116 E 134.
VALOR GLOBAL: R$ 10.203,10 (DEZ MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0BE9E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 145/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER ME, CNPJ SOB Nº 00.688.118/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES (ITEM 03) PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 491
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
DATA: 19/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1BBC851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 146/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER ME, CNPJ SOB Nº 00.688.118/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS A DIESEL (ITEM 02) PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 491
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
DATA: 19/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7FF9B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 147/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: WANDERLEY METZ MOREIRA ME, CNPJ SOB Nº 03.677.587/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WANDERLEY METZ MOREIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA E VIDROS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, (ITEM 01) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 491
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
CÓDIGO REDUZIDO: 495

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
DATA: 19/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B97335D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS RESIDÊNCIAIS Nº 215/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADOR: ORLEI NARDINO, CPF SOB Nº 234.361.159-91, REPRESENTADA PELA CORRETORA DE IMÓVEIS, SRA. ELIANE APARECIDA GEMIN FERRARI, CPF Nº 556.234.849-72.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 215/2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 10.10.2017 ATÉ 09.10.2018, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 17.413,68 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 494
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 09/10/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84D1271B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 087/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 019/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: AS PARTES RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 087/2017, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, APARTIR DE 10/08/2017.
DATA: 05/10/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EE5B521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 010/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no Art. 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000 fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - As receitas previstas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC, aprovada pela Resolução nº 007/2017 de 28/07/2017 para o exercício financeiro de 2018, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação na forma do Anexo I e II da presente Resolução, consoante ao disposto no Art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Para fins de cumprimento desta Resolução para o exercício de 2018 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no Art. 63 da Lei Federal n° 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Presidente do Conselho de Prefeitos, desde que estejam comprovadamente asseguradas as existências de recursos para cobrir as despesas excedentes.
Parágrafo Único: Serão considerados recursos efetivamente existentes:
I - os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não previsto na receita do orçamento corrente;
II - os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
III - os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluído na receita prevista para o exercício;
IV - os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Art. 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 6º - O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Guarapuava (PR), em 16 de Outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:41489B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI023/2017

SÚMULA: ALTERA A LEI 023/2007 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A câmara Municipal de Vereadores de Laranjal – Pr. Aprovou, e eu JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por Lei sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 15 da Lei 023/2007, passará a ter a seguinte redação:

Art.15. Esta Lei disporá sobre a Instituição da Função de Coordenação da Unidade de Controle Interno, as respectivas atribuições e remuneração, devendo constituir a seguinte estrutura:

LOTAÇÃO CARGO CARGA HORÁRIA
Gabinete do Prefeito Coordenador da UCI (designado efetivo) 40
Gabinete do Prefeito Auxiliar de Coordenação (designado efetivo) 40

2º- A remuneração do coordenador da UCI, bem como do auxiliar de coordenação do controle interno obedecerão a Lei 011/1993, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Laranjal - Paraná), bem como o plano de carreira.

Art. 3º - os demais artigos permanecem inalterados.

Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Laranjal/PR, aos (25) Vinte e Cinco dias do mês de setembro de 2017.

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7640C25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 380/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico.
RESOLVE
Art. 1º - **Conceder** a servidora Cenira de Lima, matricula 153-1 lotada no departamento de Saúde, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 45 (quarenta e cinco dias) meses conforme atestado médico de 02/10/2017 que prevê o artigo 126 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos servidores Públicos Municipais, a contar do dia 02/10/2017.
Art. 2º - O Prazo descrito no art. 1º caracteriza como Auxilio Doença e garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 024 da lei 007/2005 de 22 de junho de 2005.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º o servidor deverá apresentar-se ao trabalho.
Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de Outubro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:AD8FC797

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 37/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado Uma Com Pernoite e Uma Sem Pernoite .

Valor: R$1,250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais .)
Destino/UF:Curitiba /PR
Objetivo: Audiência publica no Instituto das Águas para tratar assuntos das PCH Usinas Hidrelétricas que vai ser construído nu Município, Agenda no DER juntamente com o Prefeito do Município de Nova Cantu para tratar assuntos de uma balça que os Prefeitos ganharam para fazer a ligação de um Município ao outro, Agenda com o Chefe da Casa Civil Valdir Rossoni, Agenda com o Deputado Estadual Bernardo Ribas Carli e recebimento de um veiculo para Secretaria de Educação .
Código do IBGE do Município destino:06902

Início:24 /10/2017
Data Final: 25/10/2017

Laranjal, 25 de Outubro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:28C2B376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TP 011-2017

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2017-PML

OBJETO: Contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: Demolição e Construção do muro do Cine Teatro Guanabara, os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentarias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º LUGAR:CONSTRUTORA BERIT LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.710.012/0001-87, com valor global R$ 21.815,61 (vinte e um mil oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos).

2º lugar – CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº18.279.189/0001-69, com valor global de R$ 29.895,14 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 25 de outubro de 2017.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

RODRIGO CATARINO GOUDINHO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EA9DFCC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2017-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

mineração porto taquara ltda, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.657.725/0001-70**,** vencedora dos itens 06, 07, 08, 14, 82, 88, 113, 123, 124, 125perfazendo um valor global de R$18.219, 00 (dezoito mil duzentos e dezenove reais).

dep. mat. constr. catanduva ltda, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.971.597/0001-83**,** vencedora dos itens 03, 05, 13, 16, 17, 19, 21, 46, 56, 65, 110, 111, 114, 120perfazendo um valor global de R$17.071, 20 (dezessete mil e setenta e um reais e vinte centavos).

elétrica luz comercial de materiais elétricos ltda, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.226.324/0001-42**,** vencedora dos itens 04, 18, 43, 44, 45, 52, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 86, 87, 95, 96, 97, 102, 103, 104, 108, 109, 112, 115, 119, 121, 122, 126, 129, 130, 131, perfazendo um valor global de R$32.239, 90 (trinta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

wdme materiais elétricos ltda, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº09.106.791/0001-03**,** vencedora dos itens 02, 09, 10, 11, 12, 15, 20, 22, 36, 37, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 58, 59, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 89, 91, 92, 93, 94, 100, 106, 107, 116, 117, 127, 128, perfazendo um valor global de R$108.138, 00 (cento e oito mil cento e trinta e oito reais).

V. B, Materiais Elétricos Eireli-me, devidamente Inscrita no Cnpj/mf Sob Nº 27.675.543/0001-65, Vencedora Dos Itens 01, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 53, 54, 55, 72, 90, 99, 101, 132, perfazendo um Valor Global de R$50.541, 85 (cinquenta Mil Quinhentos e Quarenta e um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Itens desertos. 78-98-105-118

Loanda, 24 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:76AF8FA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 778/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **JOSIANE NUNES FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 965816, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 03/10/2017 a 18/11/2017, com retorno ao trabalho na data de 19/11/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F3C4B18E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 779/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5186/2017 de 24/10/2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCO ANTONIO DOS SANTOS,** matrícula nº. 114521, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/03/2012 a 01/09/2016 E 26/10/2016 a 24/04/2017, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 24/10/2017, devendo retornar em atividade em 22/01/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E3F0FE52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA LICITAÇÃO DESERTA - LEILÃO 002/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	LEILÃO	
	Nr.: 2/2017 - LE	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	96/2017
	Processo de Licitação:	96/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	27/09/2017

Objeto: ALIENAÇÃO DE MADEIRAPROVENIENTE DE CORTE E PODADEARBORIZAÇÃO URBANADO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ .

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 10 / 2017
Motivo: DESERTO FACE A AUSENCIA DE LICITANTES

Lobato, 23 de Outubro de 2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:9F92B4E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 097/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 57/2017 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	97/2017
	Processo de Licitação:	97/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	27/09/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	97/2017
b) Licitação Nr.:	57/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	25/10/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004248 - OASIS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - ME	2	0,0000	16.000,00
	2		16.000,00

Lobato, 25 de Outubro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:EBD6F51B

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.I. Nº 003/2017 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO REPASSE FUNDO A FUNDO DA DELIBERAÇÃO 01/2017, ALTERADA PELA 012/2017 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO C.M.D.I. Nº 003/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do repasse Fundo a Fundo da Deliberação 01/2017, alterada pela 012/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, para viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas.

Considerando, que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que *"a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida*.";
Considerando, que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais aos Idosos;
Considerando, que o censo de 2010, apontou que a população de pessoas idosas é a que mais cresce no Brasil, tendo em vista que a população idosa alcançou em 2011, 23,5 milhões, número este que estava previsto para ser alcançado apenas em 2020;
Considerando, a Lei Federal n.° 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;
Considerando, a Lei Estadual nº 16.732 de 2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná;
Considerando, que o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa visa promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social, articulando e integrando ações da Secretaria de Estado e Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Sociedade Civil, a fim de garantir a existência de estruturas físicas e humanas capazes de atender adequadamente ao envelhecimento digno, saudável, participativo e com inclusão e promoção social no Estado do Paraná;
Considerando, os objetivos e metas do Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Lobato para os próximos 10 (dez) anos;
Considerando, a deliberação 01/2017, alterada pela 012/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, que prevê repasse do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI para os municípios de Pequeno Porte I, sendo que estes municípios não recebem incentivos financeiros provindos do Governo Federal, será destinado o incentivo no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser investido em programas, projetos e serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Lobato, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela lei 873/2004-E, revogada pela Lei Municipal nº 1.298/2015-E, no uso das competências previstas no artigo 2º desta lei;
Considerando, a deliberação da plenária ordinária realizada em **25 de Outubro de 2017,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do repasse Fundo a Fundo da Deliberação 01/2017, alterada pela 012/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, para viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas no município de Lobato;
Art. 2º Revogar a Resolução do CMDI 002/2017 de 23 de maio de 2017, publicada em 26 de maio de 2017;
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 25 de Outubro de 2017.

MARIA NEUZA DINIZ TAVARES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6D72A4FA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, convoca toda a população para a Audiência Pública, referente aos recursos disponibilizados pelo Governo do Estado, através do PAM-2017 – Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios, destinados ao Recapeamento Asfáltico em diversas ruas no Município de Lobato:

Data: 27 de outubro de 2017.
Horário: 17h30min.
Local: Câmara Municipal de Lobato.

Vossa presença é muito importante e contribuirá para o eletivo processo de fiscalização, visando a transparência administrativa!

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:ED41736C

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017 - DISPENSO A LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

Diante da necessidade do SAMAE de Lobato, devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 17.780.287/0001-12, com endereço à Av. Alberto Carazzai, nº 615, Centro, no Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP nº 86.300-000, para a **Contratação de Empresa para Serviço de Desinsetização geral do SAMAE e dos locais sob seu domínio,** no valor total deR$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais).
Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos serviços, devidamente atestada pela Administração.

Lobato – Estado do Paraná, 24 de outubro de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DA8AC88A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 0001/2017 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS MALLET-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS

RESOLUÇÃO 0001/2017

Súmula: Aprova o Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa- PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 818/2017 , reunidos extraordinariamente no dia 25 de outubro de 2017, nas dependências da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:
Art 1º- Aprovar o Termo de adesão referente à Deliberação nº 001/2017
Art 2 º- Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação 001/2017
Art **3º** Aprova o Plano Municipal da Pessoa Idosa.
Art 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação

Mallet, 24 de outubro de 2017.

AMANDA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7AE92181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1104/2017 - 24.10.2017

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 03 de novembro de 2017, devido ao feriado nacional de 02 de novembro de 2017 que se celebra o Dia de Finados.
Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2BB09F9C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2635/2017 - 24.10.2017

Súmula: Concede Férias trabalhistas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 281/17 de 24 de outubro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias trabalhistas ao Servidor Público Municipal **Sr. VAGNER ERASMO CAPRA**, portador do RG sob nº 7.374.537-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 823-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE

VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) a serem gozados a contar a partir de 23 de outubro de 2017 a 1º de novembro de 2017, e 20 (vinte) dias a serem gozados futuramente, referente ao Período Aquisitivo 01.04.**2015** a 01.04.**2016,** conforme Processo nº 281/17 de 24 de outubro de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 23 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C39F03EB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2636/2017 - 24.10.2017

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 275/2017 de 24 de outubro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. ANDREIA DO AMARAL GOBBI**, portadora do RG sob nº 8.908.723-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 780-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 30 de outubro de 2017 a 28 de janeiro de 2018, referente ao **Período Aquisitivo de 01.03.2011 a 01.03.2016.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A437B76B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2017.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADA: E ROCHA JUNIOR & ROCHA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.659.234/0002-87**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VINTE CONJUNTOS DE MESAS COM QUATRO CADEIRAS PLÁSTICAS, COM APOIO, SUPORTANDO ATÉ 140 QUILOS PARA ATENDER MELHOR A FEIRA DO PRODUTOR RURAL EM NOSSO MUNICIPIO.
VALOR: R$ 5.040,00 (-CINCO MIL E QUARENTA REAIS-).
FONTE DE RECURSOS: 03.001.20.606.0003.2006.3.3.90.30- MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA RURAL – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO:
44 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 40 (-QUARENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:535FFF13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 008/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI; CNPJ Nº 05.939.484/0001-52.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUNIMOSO USINADO A QUENTE DESTINADO À OPERAÇÃO "TAPA BURACOS" NAS VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS: 123 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE; 124 – 01504 – ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO P; 125 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) – EXERCÍCIO CORRENTE.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL ASSINADO EM 21/02/2017, CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 17 DE NOVEMBRO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 19 DE MARÇO DE 2018.

ESTE ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 20/10/2017.

MARILENA-PR, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:AB22F078

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2017

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 24 de Agosto de 2017 e 08 de Setembro de 2017, (conforme Edital nº 001/2017), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 08 de Novembro de 2017, munido dos documentos constante do item 3.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Classificação: Nome:

2º	Carmem Lucia Brauna de Souza Marcelino
3º	Luzia Gregório

Cargo: Enfermeiro(a)
Classificação: Nome:

2º	Vera Lucia Cerquiari
3º	Maraina Vasconcelos de Almeida

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 25 dias do Mês de Outubro de 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B2D8316F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 005/2017

Dispõe sobre os Membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Marilena eleitos na Conferência Extraordinária Municipal da Criança e do Adolescente do dia 25 de outubro de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/MARILENA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1336/2015, e pelo seu Regimento Interno, e a deliberação, por unanimidade, dos presentes na Conferência Extraordinária Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar eleitos e dar posse aos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2017-2019, sendo:
I- Governamentais:
A) Departamento de Administração:
· Titular: Ademilson de Souza
· Suplente: Amauri José Correia
B) Departamento de Assistência Social:
· Titular: Rafaela Maria Brito Costa
· Suplente: Welington Hayashi
C) Departamento de Educação
· Titular: Vilma Lucas Palma Capelossi
· Suplente: Dulce Aparecida Barros
D) Secretaria Municipal de Saúde
· Titular: Adriana dos Santos Lima Scotta
· Suplente: Sabrina Aparecida da Silva
E) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
· Titular: Geomar de Almeida
· Suplente: Oscar de Almeida
F) Secretaria Municipal de Cultura
· Titular: Francisco Pereira da Silva
· Suplente: Julia Hermosa Vandersen
II – Sociedade Civil:
A) Entidades Religiosas:
· Titular: Maria Pereira da Silva
· Suplente: Rivaldo Francisco Brandão
B) APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância:
· Titular: Kelly Saraiva Muniz da Mata
· Suplente: Natália Regina Pereira dos Santos
C) APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários:
· Titular: Rildo José Rabelo
· Suplente: Suzana Gonçalves Tarifa da Cruz
D) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
· Titular: Maria Alice do Nascimento
· Suplente: Kamila Karla Bezerra
E) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marilena:
· Titular: Marta Martins do Nascimento Selhorst
· Suplente: Francisco Martins do Nascimento
F) Pastoral da Criança:
· Titular: Cleonice Augusto da Silva
· Suplente: Terezinha Schuroff Della Giustina
Art. 2º. Fica eleita a Mesa Diretora:
a) Presidente: Ademilson de Souza;
b) Vice Presidente: Welington Hayashi;
c) Primeira Secretária: Maria Alice do Nascimento;
d) Segunda Secretária: Rafaela Maria Brito Costa;
e) Primeiro Tesoureiro: Amauri José Correia;
f) Segundo Tesoureiro: Adriana dos Santos Lima Scotta.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Marilena-PR, 25 de outubro de 2017.

ADEMILSON DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:ACF1DCEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017

SÚMULA: Dispõe sobre as contas do Poder Executivo Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º. Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Miraselva, referentes ao exercício financeiro de 2015, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 307/17, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2017.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

ÉLVIO TONIN
1º Secretário

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:84F120D9

GABINETE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº 05/2017, com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93 em favor da empresa **CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.022.318/0001-90, com sede na Rua Conceição Aparecida de Magalhaes, 411, Parque Alvamar II, no Município de Sarandi, Estado do Paraná; para a contratação de Prestação de serviços em gestão pública envolvendo a área contábil quanto aos procedimentos de contabilidade exigidos na legislação, notadamente Lei Federal n° 4.320/64, e pelo Tribunal de Contas do Estado do PARANÁ; contabilidade regulatÓria enfatizando a revisÃo tarifÁria e equilibrio economico-financeiro; área administrativa e de controle, em caráter auxiliar e complementar aos serviços desempenhADOS pelo quadro do SAMAE, com custo estimado de R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais). Presente o constante dos autos.

Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 25 de Outubro de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:787A7533

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 06/2017

Dispensado nº 05/2017, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação em favor da empresa **CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.022.318/0001-90, com sede na Rua Conceição Aparecida de Magalhaes, 411, Parque Alvamar II, no Município de Sarandi, Estado do Paraná; para a Prestação de serviços em gestão pública envolvendo a área contábil quanto aos procedimentos de contabilidade exigidos na legislação, notadamente Lei Federal n° 4.320/64, e pelo Tribunal de Contas do Estado do PARANÁ; contabilidade regulatÓria enfatizando a revisÃo tarifÁria e equilibrio economico-financeiro; área administrativa e de controle, em caráter auxiliar e complementar aos serviços desempenhADOS pelo quadro do SAMAE, com custo estimado de R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).

Miraselva, 25 de Outubro de 2017.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:57C18596

GABINETE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato do Senhor PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 05/2017 Dispensável, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.022.318/0001-90, com sede na Rua Conceição Aparecida de Magalhaes, 411, Parque Alvamar II, no Município de Sarandi, Estado do Paraná , para a Prestação de serviços em gestão pública envolvendo a área contábil quanto aos procedimentos de contabilidade exigidos na legislação, notadamente Lei Federal n° 4.320/64, e pelo Tribunal de Contas do Estado do PARANÁ; contabilidade regulatÓria enfatizando a revisÃo tarifÁria e equilibrio economico-financeiro; área administrativa e de controle, em caráter auxiliar e complementar aos serviços desempenhADOS pelo quadro do SAMAE, com custo estimado de R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais). Vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva 25 de Outubro de 2017.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F38B889A

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-(SAMAE DE MIRASELVA-PR
CONTRATADA : CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME
OBJETO: Prestação de serviços em gestão pública envolvendo a área contábil quanto aos procedimentos de contabilidade exigidos na legislação, notadamente Lei Federal n° 4.320/64, e pelo Tribunal de Contas do Estado do PARANÁ; contabilidade regulatÓria enfatizando a revisÃo tarifÁria e equilibrio economico-financeiro; área administrativa e de controle, em caráter auxiliar e complementar aos serviços desempenhADOS pelo quadro do SAMAE.
vIGÊNCIA: **ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017**
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).

MIRASELVA-PR, 25 de Outubro de 2017.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor

Clemilda Rodrigues Ferreira-ME
CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5CF95CBA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 11/2017

SÚMULA: Regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais na modalidade de auxílio natalidade, funeral e passagem no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miraselva – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 430/2010 de 23 de março de 2010.

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

CONSIDERANDO art. 22 da Lei 8.742, de 1993 – LOAS, que define os Benefícios Eventuais na forma de auxílio natalidade e mortalidade;

CONSIDERANDO a Resolução nº 212/06 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que propõe critérios para a regulamentação dos Benefícios Eventuais;
Resolve:

Art. 1º Estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais na forma de auxílio natalidade, funeral e passagem, no âmbito da política municipal de assistência social.

Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias que por se encontrar em situação de vulnerabilidade social encontra-se impossibilitado de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros;

Parágrafo único – vulnerabilidade social compreende situações ou identidades que podem levar à exclusão social dos sujeitos – situações essas que tem origem no processo de produção e reprodução de desigualdades sociais e de processos discriminatórios e segregacionistas. A vulnerabilidade não é somente financeira; ela envolve a relação entre direitos e rede de serviços e políticas públicas e a capacidade dos indivíduos ou grupos sociais de acessar esse conjunto de bens e serviços, de modo a exercer a sua cidadania.

§ 1° O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual, conforme critérios estabelecidos nesta lei.

§ 2° É proibida à exigência de comprovações complexas e vexatórias de pobreza.

§ 3° Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais a criança, adolescente, jovens, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e as famílias envolvidas em situações de calamidade pública.

§ 4° Os benefícios eventuais somente serão concedidos mediante parecer social, elaborado por:

I – Assistentes sociais que compõe as equipes de referência que atuam nos serviços de proteção social básica e especial.

II – Assistente Social responsável pela gestão dos benefícios eventuais, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 4° A inclusão ou alteração de critérios para acesso aos benefícios eventuais deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 5° O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo, e será concedido conforme § 4° do Art. 3º.

§ 1° Para cálculo da renda per capita será considerado:

a) Rendimento da Família: folha de pagamento (salário bruto), declaração de trabalho autônomo/informal, comprovante de aposentadoria ou pensão por morte ou invalidez, pensão alimentícia, valores recebidos pelos Programas Federais, tais como: BPC, seguro desemprego, licença-maternidade, licença saúde e transferência monetária federal.

b) Gastos: Comprovantes de valor de aluguel (contrato e recibo), de financiamento de terreno ou casa, de pagamento de pensão
alimentícia e com gastos com medicação (comprovados com receita médica e nota fiscal).

§ 2° Nos casos em que as famílias não se enquadrarem no critério de renda mensal per capita familiar, ou na falta de algum documento, o Assistente Social da equipe de referência ou o Assistente Social responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais na gestão, terá autonomia para a concessão de benefício, por meio de justificativa, a qual deverá constar anexa ao parecer social.

§ 3° Os benefícios eventuais poderão ser concedidos cumulativamente.

Art. 5° São formas de benefícios eventuais:

I - auxílio por natalidade;

II – auxílio por morte;

III - situações de vulnerabilidade temporária;

IV - calamidade pública.

Art. 6° O auxílio natalidade atenderá aos seguintes aspectos:

I - necessidades do recém-nascido;

II - apoio à família no caso de morte da mãe.

§ 1° O benefício pode ser solicitado até o 30º dia após o nascimento.

§ 2° São documentos essenciais para concessão do auxílio por natalidade:

I – declaração de nascido vivo;

II - certidão de nascimento da criança;

II - comprovante de rendimentos e gastos da família;

III - comprovante de residência;

IV – carteira de identidade e CPF do beneficiado;

§ 3° O benefício natalidade poderá ocorrer na forma de pecúnia ou em bens de consumo.

§ 4° É vedada a concessão de auxílio por natalidade para a família que estiver segurada pelo salário-maternidade, previsto no art. 18, I, g), da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 7° O auxílio-Funeral atenderá:

I – despesas de urna funerária, velório e sepultamento;

II – necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seus provedores ou membros;

§ 1° São documentos essenciais para o auxílio funeral:

I – atestado de óbito;

II – comprovante de residência;

III - comprovante de rendimentos e gastos da família;

IV - carteira de identidade e CPF do beneficiado.

§ 2° O auxílio funeral será concedido até 30 dias após o óbito.

§ 3° Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de alta complexidade o responsável pela entidade poderá solicitar o auxílio funeral ao município.

§ 4° Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou morador de rua, a Secretaria de Assistência Social e Habitação e será responsável pela concessão do benefício uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerer.

Parágrafo único – referente ao § 3° e § 4° o município poderá arcar com 100% dos custos.

§ 5° O valor conferido ao auxílio funeral será de acordo com análise da situação e conforme § 4° do art 3º podenso ser em pecúnia ou espécie**.**

Art. 8º Os benefícios por natalidade e por morte podem ser pagos, diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau, ou pessoa autorizada mediante declaração.

Art. 9° A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material;

III - danos: agravos sociais e ofensa.

§ 1° Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I- da falta de alimentação:

II - da falta de documentação;

III – da falta de domicílio, quando:

a) da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos membros da família;

b) da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

c) de desastres e de calamidade pública;

d) de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

§ 2° São documentos essenciais para o auxílio em situações de vulnerabilidade temporária:

I – comprovante de residência;

II – comprovante de rendimentos e gastos da família;

III – carteira de identidade e CPF do beneficiado.

§ 3° O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária será concedido em bens materiais ou pecúnia de forma imediata ou de acordo com as demandas da família, a partir do parecer social.

Art. 10° A situação de calamidade pública é reconhecida pelo poder público como sendo uma situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, entre outros eventos da natureza, bem como desabamentos, incêndios, epidemias, ocasionando sérios danos à família ou a comunidade.

§ 3° O auxílio em situação de calamidade pública será concedido em bens materiais ou pecúnia de forma imediata ou de acordo com as demandas da família, a partir do parecer social.

§ 2° São documentos essenciais para o auxílio em situações de calamidade pública, salvo em caso da perda de todos os pertences pessoais:
I – comprovante de residência;
II – comprovante de rendimentos e gastos da família;
III – carteira de identidade e CPF do beneficiado.
Art. 10. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:
I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II - a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III – a expedição de instruções e a criação de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.
IV – garantir a inserção e o acompanhamento das famílias beneficiárias nos serviços ofertados pela proteção social básica e especial, para a superação das situações de vulnerabilidade social, fortalecendo a autonomia das famílias.

V - divulgar o acesso aos benefícios eventuais no município;
VI - encaminhar, ao CMAS relatório semestral de gestão dos benefícios eventuais.
VII – viabilizar a articulação com as demais políticas intersetoriais e com o Sistema de Garantia de Direitos.
Art.11. Ao Conselho Municipal de Assistência Social, compete acompanhar:
a) periodicamente a concessão desses benefícios, no âmbito do município, por meio da lista de concessões fornecidas pelo órgão gestor da Assistência Social;
b) a relação dos tipos de benefícios concedidos e também dos benefícios negados e as justificativas da não concessão;
c) fiscalizar a regulamentação da prestação dos benefícios eventuais em consonância com a Política Nacional e o Plano Municipal de Assistência.
d) fiscalizar a responsabilidade do município na efetivação do direito, a destinação de recursos financeiros do município e do estado título de cofinanciamento do custeio dos benefícios eventuais; e
e) as ações do município na organização do atendimento aos beneficiários de modo a manter a integração de serviços, benefícios e programas de transferência de renda.
Art. 12. Não são provisões da política de assistência social os itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso (Redação dada pela Resolução nº 39, de 2009).
Art. 13. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, habitação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social (Redação dada pela Resolução nº 39, de 2009).
Art. 14. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 23 de outubro de 2017.

LUCIANE ANDREIA PERES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FF5261FB

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº013 DE 25 DE OUTUBRO 2017.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº051/2017 QUE PREVÊ INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA-PR.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente a Deliberação nº 051/2017 que prevê incentivo financeiro para Benefícos Eventuais do Município de Miraselva-Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), Lei Municipal nº430/2010 e no seu Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1o. Aprovar o Plano de Ação referente ao incentivo financeiro para Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Município de Miraselva-Pr no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais) que serão gastos com despesas referentes a execução da Resolução 011/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único- O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos
O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias que por se encontrar em situação de vulnerabilidade social encontra-se impossibilitado de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 25 de outubro de 2017.

LUCIANE ANDREIA PERES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:78390DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO 10/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 005/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09/11/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Câmara Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 010/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto contratação de empresa para desenvolvimento de web site e fornecimento de hospedagem de arquivos, serviço de streaming áudio e vídeo e manutenção de web site para atender a necessidade desta casa de leis durante um período de vinte e quatro meses.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-1778, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 26 de outubro de 2017.

MAICON ARSEGO
Pregoeiro

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:C9A4B416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2017.
O Município de Nova Prata do Iguaçu -Pr, torna público que às 09:00 horas do dia 09/11/2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Quantidade	Valor total R$	Prazo (dias)
1	Retroescavadeira 4x4	01	225.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil – Telefone (46) 3545-8000.
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site www.npi.pr.gov.br.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 24 de outubro de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:650A3376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO ORDINÁRIA 17 10 17

Ata da Sessão Ordinária do dia 17/10/17. Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 37ª (trigésima sétima) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura das Atas das duas Sessões anteriores, as quais foram aprovadas por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única o Requerimento protocolado sob nº 1012/17, aprovado por unanimidade. Em discussão única em Bloco foram aprovadas por unanimidade as Indicações nº 141 a 146/17. Em 2ª discussão o Projeto de Lei 4812, aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão em separado em votação nominal, foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4842, 4843, 4844, 4845, 4846 e 4847. Em 1ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4848, 4849, 4851, 4852, 4853, 4854 e 4855. Nada mais havendo a ser tratado na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no próximo dia 24 (vinte e quatro), no horário regimental, constando da Ordem do Dia a 2ª discussão dos Projetos de Lei nº. 4848, 4849, 4851, 4852, 4853, 4854 e 4855. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo, declarou encerrada a presente Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:E419B160

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 45/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa n° 45/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente MARCIO JOSE CRUCHELSKI - ME, inscrito no CNPJ sob nº 11.504.292/0001-16, no valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para aquisição de 04 (quatro) pneus e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, para o veículo Ford Fiesta, placa AUG 0894, da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 25 de outubro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:1A42D85A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.522 DE 25/10/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 29.185,98.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 29.185,98 (vinte e nove mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.054. Pavimentação de vias urbanas
708 - 3.3.90.93.00.00 834INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 29.185,98
Total Suplementação: R$ 29.185,98

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.054. Pavimentação de vias urbanas
581 - 4.4.90.51.00.00 834 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 29.185,98
Total Redução: R$ 29.185,98

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2B3950F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.523 DE 25/10/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 494.827,98.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 494.827,98 (quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
700 - 3.3.90.39.00.00 104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
11.001.12.361.0018.6.155. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar - Caminhos para a Escola
275 - 3.3.90.39.00.00 1013OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 74.827,98
11.001.12.361.0018.6.157. Terceirização do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
281 - 3.3.90.39.00.00 104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
282 - 3.3.90.39.00.00 107OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 220.000,00
Total Suplementação: R$ 494.827,98

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.155. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar - Caminhos para a Escola
274 - 3.3.90.39.00.00 107OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 220.000,00
11.001.12.361.0018.6.156. Combustível para manutenção da frota da Secretaria de Educação e do Transporte Escolar
279 - 3.3.90.30.00.00 1013MATERIAL DE CONSUMO R$ 74.827,98
11.001.12.367.0018.6.195. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
337 - 3.1.90.11.00.00 104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
Total Redução: 494.827,98

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:60DEBFCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.524 DE 25/10/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
709 - 3.3.90.36.00.00 104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00
Total Suplementação: R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6.195. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
344 - 3.1.91.13.00.00 104OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00
Total Redução: R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A2AC6B3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.525 DE 25/10/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 14.800,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.800,00 (catorze mil oitocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais
428 - 3.1.91.13.00.00 000OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 14.800,00
Total Suplementação: R$ 14.800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
446 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 14.800,00
Total Redução: R$ 14.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E222A55F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.526 DE 25/10/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.097. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
226 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 4.000,00
Total Suplementação: R$ 4.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0013.2.093. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
202 - 3.3.90.30.00.00 000MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00
Total Redução: R$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:38F679B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.527 DE 25/10/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.500,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.097. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
226 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 4.500,00
Total Suplementação: R$ 4.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.097. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
225 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.500,00
Total Redução: R$ 4.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9CE5B0F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.528 DE 25/10/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.153.520,32.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ **1.153.520,32** (Hum milhão cento e cinqüenta e três mil quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.04.128.0022.6.166. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira
416 - 3.3.90.14.00.00 1495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
14.001.10.301.0022.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

420 - 3.1.90.11.00.00 01495 144.395,90
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 432 - 3.3.90.39.00.00 1495 505.422,25
14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
436 - 3.3.50.43.00.00 1495 SUBVENÇÕES SOCIAIS 182.000,00
440 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
14.001.10.301.0022.6.168. Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 458 - 3.3.90.32.00.00 01303 60.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 459 - 3.3.90.32.00.00 01495 89.896,61
14.001.10.301.0022.6.169. Serviços de exames complementares de diagnóstico e terapia
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 462 - 3.3.90.39.00.00 01303 66.805,56
Total Suplementação: 1.153.520,32

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 418 - 3.1.90.11.00.00 01000 183.503,88
424 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.874,60
428 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.196,58
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 431 - 3.3.90.39.00.00 01000 602.701,16
14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
435 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 19.950,00
437 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 280,00
438 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 40.121,36
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
446 - 3.3.90.39.00.00 01000 86.996,13
451 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.000,00
14.001.10.301.0022.6.168. Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar
455 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 33.456,96
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 457 - 3.3.90.32.00.00 01000 116.439,65
14.001.10.301.0022.6.169. Serviços de exames complementares de diagnóstico e terapia
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 461 - 3.3.90.39.00.00 01000 25.000,00
Total Redução: 1.153.520,32

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B753DEDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 885/2017.

Considerando o **erro material** constante no extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 885/2017, no que tange a descrição dos serviços contratados, tendo em vista o flagrante desacordo entre o objeto do ajuste e o que de fato foi expresso no documento;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Prefeito Municipal, Sr. Edir Havrechaki, inscrito no CPF/MF nº. 028.032.159-77, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais **RETIFICA**, o extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 885/2017, publicado do Diário Oficial do Município, na data de 04 de outubro de 2017, Edição 1352, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:
*"**Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública no perímetro urbano e rural do Município, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2017, Processo Administrativo nº. 953/2017, que é parte integrante deste contrato, nos termos da Lei 8666/93 e, no que couber, a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e o Código Civil Brasileiro (Lei Federal no 10.406, de 10.01.02)."*

Leia-se:

*"**Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública no perímetro urbano e rural do Município, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do LOTE 02 da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2017, Processo Administrativo nº. 953/2017, que é parte integrante deste contrato, nos termos da Lei 8666/93 e, no que couber, a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e o Código Civil Brasileiro (Lei Federal no 10.406, de 10.01.02), assim descritos:*

2	1	12	mês	Coleta e transporte, a serem realizados exclusivamente pela empresa vencedora do certame, de resíduos recicláveis da área urbana e rural de Palmeira conforme Apêndice II - Roteiro de coleta com dias, turnos e equipes da coleta seletiva, para a usina de triagem e reciclagem determinada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA SEGUNDA

As disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº. 885/2017, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – da publicidade

O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 25 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1AD27091

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.617 DE 25/10/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR AROLDI CANDIDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8903/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aroldi Cândido Ferreira	*337.948.049-53*	*R$ 1.000,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:985DB1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.620 DE 25/10/2017- ADIANTAMENTO DJANE PATRICIA TELEGINSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8926/2017 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
15.002.08.122.0023.6.175.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31752

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Djane Patrícia Teleginski	*925.149.959-49*	*R$ 100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:49B585F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.621 DE 25/10/2017- ADIANTAMENTO À SERVIDORA MICHELE DO ROCIO BROGGIAN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8927/2017 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
15.002.08.122.0023.6.175.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31752

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Michele do Rocio Broggian	*894.799.049-34*	*R$ 100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:87DC643E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.622 DE 25/10/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RENARON CHEROBIM SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8928/2017 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
15.002.08.122.0023.6.175.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31752

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Renaron Cherobim Santos	*056.937.069-82*	*R$ 100,00*

Registre-se,

publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:36020D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.623 DE 25/10/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8929/2017 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,
Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
15.002.08.244.0024.6.178.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31934

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Melissa Aparecida Batista Bassani	*027.238.749-58*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D9105218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.625 DE 25/10/2017- ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARCIA REGINA WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8931/2017 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
15.002.08.244.0024.6.178.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31934

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcia Regina Wansovicz	*578.850.959-91*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8820929F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.626 DE 25/10/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MARIO ANTONIO WIECZOREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8932/2017 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
15.002.08.244.0024.6.178.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31934

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mário Antonio Wieczoreck	*409.810.299-49*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D4C610EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.624 DE 25/10/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VALDICE BATISTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8930/2017 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
15.002.08.244.0024.6.178.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31934

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Valdice Batista	*050.726.009-04*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5E9B2597

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 13.618 DE 25/10/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8909/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Supervisora Educacional, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
11.001.12.122.0018.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1104

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcia Regina Pereira Ristow	*788.342.529-34*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5A4A4A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 13.619 DE 25/10/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8910/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
11.001.12.122.0018.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1104

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Carla Patrícia M. de Albuquerque	*569.359.949-34*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A2D2C8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DOS CADASTRADOS PARA AS TURMAS DE PRÉ – EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Secretaria Municipal de Educação através da Coordenação Pedagógica da Educação Infantil tornar pública a Lista de Cadastros realizados para as turmas de Pré I da Educação Infantil, conforme Normativa 01/2017.

TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Chefe da Assessoria Pedagógica da Educação Infantil

Nome	Nome da mãe	Data Nascimento
Abraão Daniel Costa de Lima	Naieny de Mattos Costa	25/03/2014
Adenilson Junior Ferreira Visbiski	Joelma Ferreira	11/10/2013
Agatha Bianca Cordeiro Nunes	Renata das Graças Cordeiro	13/04/2013
Agatha Vitoria de Oliveira Saides Ferreira	Daniele de Oliveira Saides	27/01/2014
Alex Miguel Batista Fantim	Doralice Batista Fantim	13/06/2013
Alexandre Henrique Scheidt	Aldenice Rein Scheidt	12/08/2013
Alice Dzierva dos Santos	Jessica Rodrigues dos Santos	01/12/2013
Arieli Mercer Gubert	Aline Daniele Mercer Gubert	16/12/2013
Beatriz Vitoria Jeremias	Marli Jeremias	16/07/2013

Bruna Carla Cardoso	Mara Talita Carneiro	20/06/2013
Daniel Henrique dos Santos Ribeiro	Roseli Muchinski dos Santos	02/09/2013
Davi Estevan Ristow	Rosangela Estevan Ristow	07/01/2014
Davi Lucas Kapp	Araci Gorte Kapp	22/07/2013
David Kauã Amaral Alves	Joedina Mendes Amaral da Silva Alves	30/10/2013
Eduarda Wrobel	Evelis da Gloria da Silva	27/11/2013
Emanuelly Cristine de Freitas Costa	Josi de Freitas	10/09/2013
Entony de Oliveira Caetano do Pilar	Doroti de Oliveira	17/11/2013
Enzo Eduardo Vidal da Cruz	Gislaine Ferreira	26/03/2014
Enzo Martins Coelho	Maria Aparecia Amaral	19/03/2014
Francisco Mariano de Souza Mol	Rosenilda Antunes de Souza Mol	01/09/2013
Gelson Pereira de Paula Junior	Seoli Bastos	12/11/2013
Halana Visbiski	Ana Carolina de França	04/04/2013
Iago De Melo Ferreira	Lucimara Borges De Melo	05/02/2014
Iago Henrique Ferreira	Calmeli de Oliveira	16/12/2013
Jhully Letícia Iancoski de Castro	Eliane Teixeira Iancoski	19/08/2013
João Luís Viante	Suelen Marina da Silva Viante	10/10/2013
Juliana Viante Novaki	Selma Viante	14/09/2013
Kemily Kauani Portela	Gisele Kapp	03/06/2013
Laion Yuri Do Vale Santana	Tatiane Do Vale	26/07/2013
Laryssa Gabrielly Novak	Deuziliane de Fatima Gelinski	14/11/2013
Leticia Horst Magalhães	Irene Horst	16/01/2014
lhais Izabely Rodrigues de Lima	Andrea Larissa Rodrigues	03/05/2013
Livia Kapp Michaloski	Francielle Kapp	23/10/2013
Lívia Maria Ribeiro dos Santos	Sivonei Aparecida Ribeiro	04/04/2013
Lucas Emanuel dos Santos Lourenço	Patricia Soares dos Santos	14/11/2013
Marcelo Rodrigues de Oliveira	Doraci de Oliveira	01/10/2013
Maria Alice Jantara	Ana Andrea Ratko Jantara	30/12/2013
Maria Clara Karas	Samanta Hass Karas	17/08/2013
Maria Fernanda Lira Monteiro	Josinete de Oliveira Lira Monteiro	06/02/2014
Maria Luiza Gonçalves Novak	Josiane da Aparecida Ribeiro Gonçalves	31/01/2014
Matheus Eduardo Ripka	Carla Isabel Silva	10/03/2014
Matheus Kovalski Zwiegicoski	Adriane Aparecida Kovalski	21/05/2013
Mayron Adrian Do Vale Rogalski	Joanilda Iancoski Do Vale	05/06/2013
Nicolas Otavio Nery	Francieli Dos Santos	21/11/2013
Nicole Aparecida Rocha Trindade	Jozieli Lemes Rocha	29/11/2013
Octavio Rolinski	Lucimara Ferreira	27/01/2014
Pablo Henrique Evangelista Ferreira	Jessica Dayane Evangelista	12/11/2013
Raquel Santos Rochinski	Jaqueline Regina Santos	12/04/2013
Ruan de Oliveira de Paula	Bruna Carla de Oliveira	19/09/2013
Sophia Paula Santos Wisnieski	Graciele Paula Santos Wisnieski	10/04/2013
Taemy Verner de Azevedo	Elaine Rein Verner	07/11/2013
Thaemy Ornieski Constante Bernardi	Camila Ornieski Constante	20/11/2013
Thaila Lais Calaça Covalski	Valdimeri Maria Calaça	20/05/2013
Thalita Lopes Miara Ferreira	Marilei Aparecida Lopes	29/04/2013
Thayene Vitoria Leite Rodrigues	Djessica Hartmann Leite	05/12/2013
Thayllan Kalleb Cordeiro da Silva	Leidiane dos Santos Cordeiro dos Santos	03/12/2013
Vinicius de Souza Aniskievicz	Priscila de Souza	06/01/2014
Yasmim Aparecida Tomaz	Andressa de Fátima Tomax	13/06/2013
Yasmim Gross	Augusta Zacarquim Gross	01/09/2013
Yasmin Antoniete da Luz	Tatiane Antoniete	03/02/2014
Yasmin Gabrielle Carneiro	Nanci Bassane	23/01/2014
Heloisa Schopchaki Padilha	Jaqueline Lais Schopchaki	17/12/2013
Enzo Samuel Monteiro Rain	Elaine Cristina Monteiro Rain	20/08/2013
Davi Emanuel dos Santos Sequinelli	Ana Claudia Dos Santos	10/03/2014
Maisa Silva Paizani	Ariane Bueno Da Silva	17/04/2013
Thomas Felipe do Nascimento	Micheline de Oliveira Nascimento	04/04/2013
Alice Beatriz Haniskievicz	Sabrina Beatriz Correia	29/01/2014
Joao Mateus Silvestre Hass	Josiane Cristina Silvestre	21/10/2013
Murillo Borkowski Osorio Silveira	Kristhiane Borkowski Osorio Silveira	10/09/2013
Aysla Nicole Calaça	Ingrid Adriana Padilha Anunciação	28/11/2013
Carlos Mauricio Leite	Gabriele Scheidt	27/05/2013
Manuela da Cruz Gonçalves dos Santos	Angela Maria da Cruz	06/03/2014

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FE33B81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.631 DE 25/10/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2.081. Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
144 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
Total Suplementação: R$ 30.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2.080. Pagamento de salários e encargos sociais
136 - 3.1.90.01.00.00 000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES R$ 15.000,00
139 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 15.000,00

Total Redução: R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:370A883A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.632 DE 25/10/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 42.103,50.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 4.151/2016 – LDO e nº. 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.103,50 (quarenta e dois mil cento e três reais e cinquenta centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1033. Projetos de Calçadas, meio-fio e Mobilidade
368 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 42.103,50
Total Suplementação: R$ 42.103,50

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
247 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 42.103,50
Total Redução: R$ 42.103,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D8A2EB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº.13.614 DE 25/10/2017 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO, A SERVIDORA SOLANGE AP BREGINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 8882/2017, e

Resolve:

Art 1º - Cancelar a partir de 01 de Novembro de 2017, gratificação de 50% correspondente a nomeação de Diretora de Unidade Escolar a servidora SOLANGE AP BREGINSKI**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:07E0F242

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.615 DE 25/10/2017 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, ARNETUSA BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o no protocolado sob nº. 8726/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, ARNETUSA BATISTA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 25/10/2017 a 31/10/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.088 de 15/05/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:559D4C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.616 DE 25/10/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994,

RESOLVE:

Art. 1º: Concede licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA, matrícula 200926, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 16/10/2017 á 27/10/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F3DC495A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ.

A Administração Municipal de Palmeira (PR), convoca a população para participar da audiência pública para apresentação da aplicação dos recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM

DIA	HORA	LOCAL
30.10.2017	*18h30min*	*AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

Palmeira (PR), 25 de outubro de 2017.

WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:47C45A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 07/11/2017

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 07/11/2017

AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2017

O SENHOR DIRETOR GERAL DA CAGEPAR - CENTRAL DE AGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
Convida a população em geral para participar da Audiência Pública com o tema "Universalização dos Serviços de Saneamento", que será realizada no próximo dia 07 de novembro de 2017, às 09h e 15min, tendo como local o Clube 7 de Setembro, sito à Rua 28, s/nº, Bairro Sete, Ilha dos Valadares. A referida Audiência destina-se à conscientização dos moradores no que diz respeito a importância do sistema hidráulico de coleta, afastamento e tratamento de esgoto, a importância da ligação a rede pública coletora. E qual o cenário atual da Ilha dos Valadares, no que diz respeito a projetos, obras e serviços oferecidos pela Concessionaria Paranaguá Saneamento S/A.

Paranaguá, 23 de outubro de 2017

PAULO SERGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:B988EF59

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 016/2017 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 016/2017 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 013/2017, 014/2017 e 015/2017 em conformidade com Edital n.º 01/2015 do Concurso Público 01/2015.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n.º 013/2017 de Convocação para Entrega da Documentação, Edital n° 014/2017 de Prazo para Entrega da Documentação e Edital n° 15/2017 de Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná
www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2015.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 26 de outubro de 2017 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.520 – Bairro Palmital – Paranaguá – PR – CEP 83.206-225 (Sede Assistência Social - Paranaguá) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

Candidato Convocado:

FARMACEUTICO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0039009002	JAIME BARBOSA DA SILVA LOPES	03

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2015.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 25 de outubro de 2017.

ADEMAR GONÇALVES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:8E433707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 067/17 - RP 050/17 INTERESSADO: MARCOPOLO S.A

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa MARCOPOLO S.A, contra o Edital do Pregão Eletrônico 067/17 com sistema de Registro de Preço 050/17, que tem por objeto: Aquisição de Veículos.
I – DOS FATOS
A Prefeitura Municipal de Paranaguá/ PR fez constar de forma expressa que a altura externa dos veículos dos itens 07 e 16 seja de 3.140mm. Já com relação aos itens 08 e 17 exige que os veículos possuam 31 lugares mais auxiliar mais motorista em um veiculo que possua elevador para pessoas com mobilidade reduzida.
O rigorismo nas especificações fica claro, limitando as empresas que poderão participar do certame, levando a um direcionamento defeso em lei e que seguramente trará prejuízos aos cofres públicos já que as possibilidades de aquisição serão limitadas.
II – DO PEDIDO
Seja refeito o edital publicado para alterar o item aqui discutido, permitindo a participação de outras empresas, tendo como sugestão: nos itens 07 e 16 altura extrema mínima de 3.130mm e nos itens 08 e 17 para que a quantidade de lugares seja de 31 lugares + auxiliar + motoristas; (com acessibilidade).
III – PARECER DAS SECRETARIAS RESPONSÁVEIS
SEMEDI –
" Ressaltamos na oportunidade , que tais alterações possibilitarão a participação de empresas, esta secretaria se posiciona pelas alterações sugeridas, no que tange ais itens que apresentam altura externa de no mínimo 3.140mm para altura de 3.130mm e para os itens 7 e 8 , por ora debatido na impugnação, uma vez que tais modificações não trarão prejuízos para esta Secretaria de educação.
SEMAS –
Em resposta ao questionamento apontado através de e-mail pela empresa Marcopolo, temos a informar o que segue:
Após consulta junto à gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficou entendido que não há objeção quanto a alteração no edital das características para os itens 08 e 17, no entanto, entendemos que cabe a Secretaria responsável pela indicação do veículo no processo licitatório a decisão final, se o modelo com as novas características atenderá as suas necessidades.
IV – DA DECISÃO
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos , decidiu alterar o Edital pela justificativas apresentadas pelas Secretarias acima,
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 24 de Outubro de 2017

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D67945AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 067/17 - RP 050/17 INTERESSADO: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, contra o Edital do Pregão Eletrônico 067/17 com sistema de Registro de Preço 050/17, que tem por objeto: Aquisição de Veículos.
I – DOS FATOS
Do prazo de entrega 30 (trinta) dias -> Ocorre que tal exigência impede a Requerente de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final e envio ao concessionário ultrapassa esse período, podendo demandar um prazo de até 90 (noventa) dias para que o procedimento de aquisição e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.
Da direção hidráulica – Lote 10 -> Ocorre que tal exigência impede a ampla competitividade deste certame, tendo em vista que o mercado apresenta outras tecnologias com a mesma finalidade, entre elas a direção eletro - hidráulica e elétrica.
Do porta malas – Lote 10 -> O edital exige que a capacidade do porta malas deve ser de no mínimo 285 litros, características que difere em 20 litros daquela apresentada pelo veiculo da requerente, quer seja 265 litros.
II – DO PEDIDO
A alteração do prazo de 30 dia para até 90 dias;
A alteração da exclusividade contida nos lotes 10 e 11 de "DIREÇÃO HIDRÁULICA" para no "MÍNIMO DIREÇÃO ASSISTIDA", englobando desta forma a direção hidráulica, eletro-hidráulica e elétrica, garantindo a ampla competitividade do certame.
A alteração de exigência do Lote 10 de " PORTA MALAS 285L NO MÍNIMO" para " PORTA MALAS 265L NO MÍNIMO", garantindo a ampla competitividade do certame.
III – PARECER DA SECRETARIA RESPONSÁVEL
SEMAS –
Após consulta junto à gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficou entendido que neste momento necessitamos de um veículo com porta-malas de no mínimo 285l, uma vez que o mesmo será utilizado para viagens, e dentre os veículos pesquisados no mercado, guardadas as devidas proporções de valores, foram encontrados veículos com a especificação mencionada no edital. Entendemos desta forma que a Nissan poderá participar do certame desde que exista em sua linha, veículo que atenda a especificação descrita para o porta-malas.
Quanto ao questionamento do tipo de direção (elétrica), não haveria objeção para participação no processo licitatório do veículo que possua a referida característica, desde que o automóvel disponha de porta-malas de no mínimo 285l.
Quanto a possibilidade de alteração do prazo de entrega dos veículos, entendemos que neste momento o prazo máximo poderá ser alterado para 45 dias , uma vez que necessitamos com urgência da aquisição dos mesmos, dada a falta de veículos em nossa frota.
IV – DA DECISÃO
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos , decidiu alterar parcialmente o Edital pela justificativas apresentadas pelas Secretarias acima.
Alterar o Edital do prazo de 30 dias para até 45 dias;
Alterar o Edital da "DIREÇÃO HIDRÁULICA" para no "MÍNIMO DIREÇÃO ASSISTIDA.
Não alterar o edital para " PORTA MALAS 265L NO MÍNIMO"
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 24 de Outubro de 2017

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:82C058B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017
PROCESSO Nº 20824/2017

Na data de 25 de Outubro de 2017, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 005/2017, tendo como objeto: **"Contratação de Empresa especializada para a Execução do Centro de Iniciação ao Esporte, na Estrada das Colônias, Jardim Esperança, neste Município, conforme projeto básico e executivo, planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Obras Públicas, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos".** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os seguintes interessados, sendo credenciados na forma do ato convocatório, além dos licitantes que enviaram seus envelopes por correspondência:

EMPRESA	REPRESENTANTE
1) AREA SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP – CNPJ Nº 14.574.771/0001-05	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA – CPF Nº 456.564.369-34
2) BRJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – CNPJ – Nº 79.353.686/0001-54	SHINJI DE MELO OGATA – CPF Nº 726.412.589-00
3) CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 07.928.501/0001-81	ENVELOPE ENTREGUE NA C.P.L.
4) HEAD ENGENHARIA LTDA-EPP – CNPJ Nº 14.298.258/0001-20	ENVELOPE ENTREGUE NA C.P.L.
5) LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME – CNPJ Nº 84.830.579/0001-00	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES – CPF Nº 480.254.109
6) PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 18.091.212/0001-97	ENVELOPE ENTREGUE NA CPL

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e considera as empresas aptas a seguir no certame. Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos licitantes. Assim, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos, quanto aos documentos de habilitação. Os representantes presentes solicitaram que, em razão do volume de informações, os questionamentos sejam feitos através do endereço eletrônico da CPL. Com a concordância de todos os representantes presentes e da C.PL., será aguardado questionamentos encaminhado ao endereço eletrônico: cpl@paranagua.pr.gov.br, impreterivelmente até as 18h00min, de hoje dia 25/08/2017, e após, serão anexados ao presente procedimento, bem como, será publicado no site www.paranagua.pr.gov.br, na pasta da referida Concorrência. Esta ata será publicada no Diário Municipal, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Nada mais.

Paranaguá, 25 de Outubro de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA
Area Sul Construção Civil LTDA-EPP

SHINJI DE MELO OGATA
BRJ Construções Civis LTDA

LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES
Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELI-ME

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8032C9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Paranaguá, na pessoa de sua Presidente, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu o recurso administrativo interposto pela licitante ***Quark Engenharia Ltda - CNPJ Nº 12.496.490/0001-48***, de que trata à Concorrência Pública nº 002/2017, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão recorrida, ficando classificada as demais participantes:
1) CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 78.366.275/0001-30;
2) CONSTRUCEL CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA – CNPJNº 79.123.139/0001-82;
3) ENGEKLAN EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP – CNPJ Nº 03.569.239/0001-75;

Paranaguá, 24 Outubro de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D9574B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2017
PROCESSO Nº 20.178/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2017

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:21DC4373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E, DIANTE DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE DECISÃO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 1º (PRIMEIRO) DE NOVEMBRO DE 2017, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, PARANAGUÁ-PR - FONE: (41) 3420-6003, ABERTURA DO ENVELOPE II DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, PARA **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINETES, RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS, ALAMEDAS E ILHAS, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS".**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2017

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:43AD085D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 524

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 27 de outubro próximo vindouro.

Art. 2º Excluam-se do disposto neste decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à segurança pública municipal, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, assistência social, postos de informações turísticas, bem como, todos os âmbitos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:11FFE8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 521

"Substitui membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27.053/2.017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, como membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI, composto pelo Decreto nº 3.760, de 17 de maio de 2.016, neste ato representando a Procuradoria Geral do Município:

Titular: ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI
matrícula: 8.012;
Suplente: ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO

matrícula: 10.260.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:47D98CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 523

"Substitui membro do Comitê Municipal de Mobilização contra a Dengue e outras Doenças Transmissíveis por Vetores Tropicais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.769/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para compor o Comitê Municipal de Mobilização contra a Dengue e outras Doenças Transmissíveis por Vetores Tropicais, o servidor JOÃO ROBERTO BARROS MACENO SILVA, matrícula 7.330, em substituição ao servidor Rodrigo Delonga, matrícula 12.514, designado pelo Decreto nº 289/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EB76652A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 310

"Contrata, em caráter temporário, os profissionais da Saúde aprovados no Processo Seletivo nº 002/2017, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.894/2017 e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2017 - SEMRH,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 90 (noventa) dias, para ocupar os cargos que especifica, na forma que discrimina:

a) **Médico Clínico Geral**, Grupo Ocupacional "Especialista Médico", Classe "A", Nível "M2001-2", Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula	Nome	CPF	Data de início
13.113	DANIEL AUGUSTO GARCIA ESCHER	945.966.462-87	21/09/2017
13.111	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	551.993.482-72	21/09/2017
13.004	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	774.186.382-72	26/09/2017
94.268	RENE CREPALDI JUNIOR	940.292.539-20	27/09/2017
11.195	SCHEILA APPEL GREGORY	955.486.610-00	28/09/2017
93.760	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	554.819.732-00	02/10/2017
13.003	PATRICIA MATES	644.628.032-72	03/10/2017
5.101	ANDREA LACERDA PENTEADO DE CASTRO	458.943.700-78	06/10/2017

b) **Enfermeiro**, Nível "02", Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula	Nome	CPF	Data de Início
11.762	JOSINEIA DE ARAUJO	030.159.059-10	28/09/2017
11.462	MICHAEL JACKSON NEVES	044.600.839-73	28/09/2017
94.026	GERSON ROSA COELHO	786.776.539-53	28/09/2017
94.462	FRANCINE DADONA NEVES	318.971.408-86	11/10/2017

c) **Técnico de Enfermagem**, Nível "ST40A01-3", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula	Nome	CPF	Data de Início
94.458	GLAUCYELE CRISTINA LINO DE S. FORTE	057.339.859-33	04/10/2017
6.773	ROSEMERI DE SOUZA PEREIRA	805.148.209-34	04/10/2017
6.829	ERINEIA GEOVANA C. MANTOVANI	959.699.429-87	04/10/2014
94.466	LUISA SANTOS	027.819.629-29	10/10/2017
94.465	MARIA DO CARMO MACHADO	827.449.559-49	10/10/2017
94.014	SANDRA BEATRIZ DE CHECHI BONATTO	006.012.249-81	11/10/2017
7.873	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	851.889.219-87	13/10/2017
94.463	MELINA FERNANDES DERES RODRIGUES	056.221.889-03	16/10/2017
94.006	FRANCIELLE CRISTINA SCHIAVON	029.879.839-56	16/10/2017
94.066	KARINA DOS SANTOS PEREIRA DIAS	047.521.379-33	16/10/2017
94.464	FLÁVIA FERREIRA DE LIMA	058.642.989-13	16/10/2017
13.107	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	767.959.699-91	16/10/2017
94.461	JESSIKA MULLER BENEDET	083.019.199-22	17/10/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 23 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AFD86BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 311

"Designa a servidora Graziele Angélica dos Santos Mendes para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I - Designar **GRAZIELE ANGÉLICA DOS SANTOS MENDES**, matrícula: 6.608, para exercer a função de Secretária Geral, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal "Maria Trindade da Silva".

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1B0990F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 312

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Fernando Lemos Martinez.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.146/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de **FERNANDO LEMOS MARTINEZ**, matrícula nº 12.556, **Médico Clínico Geral**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:121D1598

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 611/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 29746,29137,30965,31108/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08(oito) dias, as servidoras, abaixo relacionadas, conforme documento, anexo aos protocolados acima referido.

MAT	NOME	INÍCIO DA LICENÇA
6154-3	LUCIA HELENA TEIXEIRA PEREIRA	05/09/2017
436-1	LUIZA HELENA TEIXEIRA PEREIRA	05/09/2017
5118-2	NADIR CORREA MENDES	27/09/2017
2629-1	ROSANGELA SILVA DE PAULA	28/09/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 23 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:AD3C924F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 612/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e com fulcro na Lei Complementar nº 139 de 28 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 29893,31988/2017.
.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08(oito) dias, as servidoras, da Contratação Temporária Cargos Públicos, abaixo especificadas, conforme documento, anexo aos protocolados acima referido.

MAT	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
94261-1	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	ENFERMEIRO (T)	18/09/2017
94256-1	JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (T)	30/09/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 23 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:EBD932B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 20 17, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 29393/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio, em data de 15 de setembro de 2017, pelo prazo de 08(oito) dias, a servidora, MONICA DOS SANTOS COLASSO, matrícula 9230-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme Certidão de Casamento, anexa ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 23 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DCAFC61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 614/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, art.124 B, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 29698/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 16 de setembro de 2017, ao servidor RONALDO RANGEL CORDEIRO, matrícula 11163-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, conforme Certidão de Nascimento, anexa ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 23 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:433C2157

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido na sequência nº 09 do protocolado nº 15710/2017.

RESOLVE:

I - Relotar, o servidor CLAUDIO RICARDO DIAS, matrícula 7586-1, ocupante do cargo efetivo de Artífice, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de novembro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 24 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D4855A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 617/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 33376/2017.

RESOLVE:

I - **Retificar,** o nome da servidora MARILIZE RIBEIRO BROETTO, matrícula nº 5308-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para MARILIZE DO ROSARIO RIBEIRO, conforme Certidão de Casamento, com averbação de Divórcio Consensual, anexa ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 24 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:27DB4BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 290/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 12/12/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAK6075	277450P000203102	18/10/2017	76252
ADJ5700	277450P000288471	18/10/2017	51851
AFU2943	277450P000288468	18/10/2017	51930
AGD9449	277450P000199995	18/10/2017	55411
AJL6574	277450P000197118	18/10/2017	61220
AJL6574	277450P000197117	18/10/2017	58350
AKE8328	277450P000200535	18/10/2017	55414
ANA9433	277450P000202747	18/10/2017	55412
AOJ0478	277450P000202749	19/10/2017	55412
AOR5141	277450P000200539	19/10/2017	51930
APC0516	277450P000202746	18/10/2017	76252
ARM8551	277450P000288462	18/10/2017	51851
ARQ9102	277450P000288467	18/10/2017	51851
ASC8966	277450P000288069	18/10/2017	73662
ASF5891	277450P000288461	17/10/2017	61300
AUA7787	277450P000288466	18/10/2017	55680
AUA8702	277450P000288009	18/10/2017	73662
AUR1053	277450P000200533	18/10/2017	76252
AUU7640	277450P000288458	17/10/2017	55250
AVK0776	277450P000200534	18/10/2017	55413
AWC0552	277450P000288460	17/10/2017	51851
AWO9160	277450P000202748	18/10/2017	55412
AYW5062	277450P000200536	18/10/2017	55412
BAG3130	277450P000191873	18/10/2017	76331
BAN2885	277450P000200538	18/10/2017	55412
BAS1185	277450P000288464	18/10/2017	61300
BAW6212	277450P000197119	18/10/2017	58350
BAW6212	277450P000197120	18/10/2017	61220
BBD6970	277450P000200537	18/10/2017	55412
BEC0445	277450P000288068	18/10/2017	73662
DAV2911	277450P000288472	18/10/2017	51851
DRN0582	277450P000288463	18/10/2017	51851
IKA9835	277450P000288459	17/10/2017	55090
KOO7055	277450P000288469	18/10/2017	73662
LPK1516	277450P000199994	18/10/2017	55414
MLB5407	277450P000288465	18/10/2017	57463
NGQ7100	277450P000198959	22/10/2017	60501

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6A19C664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

OBJETO: Aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS, incluso pontos de energia (fiação e disjuntor), cabos, encanamentos e drenos para eliminar água produzidas pelos aparelhos, testado, em perfeito funcionamento, destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Paranavaí..

A Câmara Municipal de Paranavaí, através de seu Pregoeiro, torna público a retificação do edital acima mencionado como segue:

1-) INCLUI-SE, no item "4.Descrição do Objeto", no Anexo I, o quadro abaixo, alterando o valor máximo total do edital para **R$12.441,68** (doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) conforme quadro abaixo:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR TOTAL
03	02	Bomba de dreno para escoamento de água condensada de ar condicionado, ***instalada e funcionando***, capacidade para aparelhos de até 30.000 Btus, vazão de até 15 litros/hora; instalação externa; desnível máximo de sucção: 1 metro; altura máxima de bombeamento: 10m; 220 volts; **padrão Elgin Mini Blanc** equivalente ou superior.	**800,00**	**1.600,00**

2-) ALTERA a letra "k" da Cláusula Sétima, Anexo XII - Minuta de contrato, que passa a ter a seguinte redação:

k) *Providenciar a retirada dos aparelhos antigos e a remoção de entulhos e detritos acumulados no local dos serviços durante toda a execução e até o final, entregando o local limpo e de acordo com suas características originais;*

3-) ALTERA o item 2.2 do Edital, DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES, que passa a ter a seguinte redação:

DIA: 14/11/2017 às 14 horas

4-) - As demais disposições do Edital N°. 012/2017 permanecem inalteradas.

O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no endereço: www.cmparanavai.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacoes@cmparanavai.pr.gov.br. Informações: (44) 3421-4200.

Paranavaí, 25 de outubro de 2017.

AMARILDO GERALDO COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:17E76F42

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REPUPLICAÇÃO

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA), constituída sob forma jurídica de direito público interno que integra a administração indireta dos seguintes Municípios:

Município de Paranavaí CNPJ nº 76.977.768/0001-81;
Município de Alto Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16;
Município de Amaporã CNPJ nº 75.475.038/0001-10;
Município de Cruzeiro do Sul CNPJ nº 75.731.034/0001-55;
Município de Mirador CNPJ nº 75.475.442/0001-93;
Município de Santo Antônio do Caiuá CNPJ nº 75.483.230/0001-58;
Município de São João do Caiuá CNPJ nº 76.238.435/0001-49;
Município de São Carlos do Ivaí CNPJ nº 75.498.576/0001-20;
Município de Tamboara CNPJ nº 76.978.519/0001-00;
Município de Terra Rica CNPJ nº 76.978.881/0001-81;
Município de Presidente Castelo Branco CNPJ n°76.279.959/0001-70;
Município de Nova Aliança do Ivaí CNPJ n°76.413.061.0001/42;
Município de Inajá CNPJ nº 76.970.318/0001-67.
Município de São Manoel do Paraná CNPJ nº 80.909.617/0001-63
Através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, CONVOCA através do presente edital, todos os associados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na cidade de Paranavaí, na sede da AMUNPAR, localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, **às 08:30 horas**, do **dia 27 de outubro de 2017,** com a seguinte ordem do dia:

Abertura com o Presidente do CICA, Carlos Henrique Rossato Gomes;
Apresentação do aplicativo do asfalto;
Relato da visita realizada ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável do Vale do Ivaí;
Apresentação do Plano Diretor – Fundação de Apoio da Universidade Federal do Paraná - FUNPAR;
Conselho Consultivo – Síntese da reunião;Dados sobre recicláveis destinados a cooperativa;
Prestação de Contas - internet;
Assuntos gerais;
Encerramento.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:528853AD

PROCURADORIA
LEI MUNICIPAL N° 4.650/2017

Dispõe sobre a utilização do passeio público por estabelecimentos comerciais para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Paranavaí, aprovou e eu sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1° O uso do passeio público fronteiro a estabelecimentos comerciais, bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e similares, e estabelecimentos que comercializarem assados já instalados, com alvará de funcionamento expedido, ou que venham a instalar-se no Município, será objeto de permissão para colocação de araras, bancas ou qualquer outro ferramenta de exposição, mesas e cadeiras, desde que obedecidas as seguintes condições:

I – a colocação de mobiliário obedecidos os padrões definidos pela Prefeitura Municipal de Paranavaí nos passeios, não poderá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de veículos, o livre trânsito de pedestres, em especial deficientes físicos, nem a visibilidade dos motoristas, nas confluências das vias, bem como deverá ser adequado a todas as normas de acessibilidade;

II – a preservação de uma faixa de circulação de 1,20 metros, que permita o livre e seguro trânsito de pedestres, sem prejuízo inclusive do piso tátil e da área destinada ao estacionamento e desembarque de motoristas.

§1º Excepcionalmente, a critério da Administração, os estabelecimentos poderão utilizar os passeios fronteiriços de seus vizinhos laterais, até 1/3 da sua testada, desde que apresentem autorização expressa dos mesmos e promovam a manutenção e limpeza da área, devendo a mesma ser vinculada ao alvará de funcionamento.

§2º As calçadas objetos da permissão de uso de que trata esta lei, e suas imediações, deverão ser mantidas e conservadas limpas pelos permissionários.

§3º Fica proibida a colocação, nestas calçadas, de amplificadores, caixas acústicas, alto-falantes ou quaisquer aparelhos que produzam som, bem como quiosques ou estantes de vendas, e qualquer tipo de publicidade não autorizados pela Administração.

§4º A permissão para a colocação de mesas e cadeiras dependerá da disponibilização de lixeiros, pelos estabelecimentos interessados, nas áreas do passeio público correspondentes às respectivas testadas.

Art. 2º O horário de permissão para uso do passeio público por bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e similares, e estabelecimentos que comercializarem assados, para colocação de mesas, cadeiras e churrasqueiras móveis, respeitado os horários permitidos para funcionamento destes estabelecimentos disposto na Lei Municipal nº 2.888/2007 será:

I – de segunda-feira a sexta-feira, entre 18:00 e 2:00 horas;
II – aos sábados entre 13:00 e 2:00 horas;
III – aos domingos e feriados entre as 8:00 e 2:00 horas.
Parágrafo Único: Excepcionalmente, em datas especiais, ou período de funcionamento estendido do comércio de Paranavaí, o uso do passeio público para colocação dos itens descritos no caput só poderá ocorrer após o horário pré-definido para encerramento das atividades do comércio.

Art. 3º Os dias e horários para colocação de araras, bancas ou qualquer outra ferramenta de exposição para estabelecimentos comerciais serão determinados quando da concessão da permissão, que deverá ser feito por simples protocolo apresentado por entidade representativa no setor competente da Prefeitura de Paranavaí.
Parágrafo Único. A resposta do requerimento que trata o caput desta artigo deverá ser exarada pelo setor competente da Administração Pública no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a não manifestação do setor competente no prazo legal, acarreta em aceitação tácita por parte do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O Município de Paranavaí, através de seus órgãos competentes poderá proibir a utilização do passeio público por estabelecimentos que comprovadamente fizerem mal-uso das calçadas, colocando em risco a saúde, o patrimônio público, a segurança pública ou o fluxo normal das vias, bem como sob denúncia os casos que vierem a ferir ou perturbar a ordem pública e o sossego das localidades onde fazer-se o uso do passeio público para os fins que especificam esta Lei.

Art. 5º Acarretará a aplicação de multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a utilização dos passeios públicos em desconformidade com os critérios estabelecidos nesta Lei.

§1º A multa prevista neste será aplicada em dobro na reincidência.

§2º No caso de nova reincidência, o Município de Paranavaí independente do tempo entre as reincidências, será dado início ao processo de cassação do alvará com base na lei de zoneamento urbano e suas previsões.

§3º O valor da multa deverá ser atualizado anualmente de acordo com os índices de correção monetária utilizados pelo Município.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 22 Dias do Mês de Outubro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Lucas Barone de Oliveira
Ref.: Projeto de Lei nº 006/2017

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7DF03E40

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.368/2017

Constitui Equipe Técnica Municipal, para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos da consultoria para realização do Plano de Mobilidade Urbana.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal de 1988

DECRETA:

Art. 1º Fica designado os órgãos e servidores abaixo relacionados para composição da Equipe Técnica Municipal (ETM) para participar do processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Paranavaí.

Art. 2º A Equipe Técnica Municipal a que se refere o artigo 1º, será constituído por 1 (um) Coordenador, 1 (um) gestor e 9 (nove) membros, conforme representações a seguir discriminadas:

I - FERNANDA LIMA LANZIANI (Arquiteta) - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

II - RENATA GRADE CARVALHO (Diretora de Projetos) - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

III - PATRÍCIA ROMERA DE PAULA (Arquiteta) - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

IV - PAULINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA (Assistente Social da Diretoria de Habitação) – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

V - FÁBIO YONEYAMA (Engenheiro Civil) – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

VI – CARLOS ALBERTO SHOJI (Engenheiro Civil – Especialista em Pavimentação) - Representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;

VII – VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD (Contadora) - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda Pública;

VIII - RODOLPHO HOFFMANN RONCAGLIO (Assessor de Imprensa) - Representante da Secretaria Municipal de Comunicação;

IX – LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA (Procurador do Município) – Representante da Procuradoria Geral do Município;

X– CÁSSIO ANTÔNIO PAES PERON (Engenheiro Civil) - Representante da Secretaria de Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito;

XI – HERON RADKE TAVARES (Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito) - Representante da Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Art. 3º Fica designado os órgãos e servidores abaixo relacionados para composição da Equipe de Coordenação e Gestão:

I – COORDENAÇÃO - FERNANDA LIMA LANZIANI (Arquiteta) - Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

II – GESTÃO - RENATA GRADE CARVALHO (Diretora de Projetos) - Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º São responsabilidades da Equipe Técnica Municipal (ETM):

I - assegurar a construção do processo de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico;

II - aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando entre objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;

III - dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de construção do PMU;

IV - convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
V - mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;

VI - coordenar o processo de participação da sociedade civil na elaboração do PMU;

VII - tornar público o processo de elaboração do PMU, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Art. 5º Os membros das Equipes de Coordenação e Técnica Municipal, bem como os demais servidores da Prefeitura, deverão dar apoio à consultoria, após a efetivação da contratação, no que se refere aos aspectos relacionados com o Plano de Mobilidade de Paranavaí, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos os sentidos.

Parágrafo Único: Não caberá qualquer tipo de remuneração aos membros que compuserem as equipes a que se refere este Decreto, relativamente aos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:AB9092AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 633/2017

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal FLÁVIA DANIELA PUSSI.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0006040, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 05/10/2017 e término em 02//04/2018, à servidora **FLÁVIA DANIELA PUSSI,** no cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 03 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:93F547CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.364/2017

Dispõe sobre o controle biométrico da jornada de trabalho e compensação de jornada dos servidores nomeados em cargos comissionados junto ao Poder Executivo do Município de Paranavaí

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº A partir de 01 de novembro de 2017, os servidores públicos municipais do Poder Executivo, ocupantes de cargos em comissão com denominação CCD, CC1, CC2, CC3, CC4 e CC5, deverão proceder o registro de jornada de trabalho mediante ponto biométrico, respeitando-se a jornada de trabalho estabelecida para cada local de trabalho.

Art. 2º Quando a jornada de trabalho semanal ultrapassar 44 (quarenta e quatro) horas, a jornada excedente poderá ser compensada, cabendo ao Secretário, Procurador-Geral, Chefe de Gabinete ou Controlador-Geral autorizar previamente os dias de compensação.

Art. 3º Quando o servidor público ocupante de cargo em comissão necessitar se ausentar do serviço por motivo de atividades ou reuniões externas e participação em cursos, deverá ser providenciada a justificativa junto ao apoio de recursos humanos em cada secretaria, com a aprovação do Secretário, Chefe de Gabinete, Procurador-Geral ou Controlador-Geral.

Art. 4º Para fins de cálculo de compensação, aplicar-se à Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 18.358/2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:DCF75ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.369/2017 NOMEIA SERVIDORA NO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO DE PESSOAL,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a senhora, **GABRIELA CAROLINE DO NASCIMENTO**, **C.P.F. 066.361.189-03**, no cargo de **GERENTE DE DIVISÃO DE PESSOAL – CC2,** junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 23 de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:E2552D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.370/2017 DESCLASSIFICA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica desclassificada a senhora, **JULIANE UMBELINO DA SILVA, C.P.F. 006.726.899-44**, aprovada no Concurso Público – Edital 03/2013, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 18.351/2017, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, tendo em vista renuncia definitiva ao cargo, conforme o protocolo nº 0077.0006033.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:89BBB726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.366/2017 NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a senhora, **KELLEN CRISTINA MEURER**, **C.P.F. 036.497.029-40**, em virtude da aprovação no cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016**, cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:21E073B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.367/2017 NOMEIA CANDIDATO APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a senhora, **SONIA HATUM ALONSO SIQUEIRA**, **C.P.F. 754.118.309-15**, em virtude da aprovação no cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016**, cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:4522FD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2017 CONVOCA CANDIDATO NOMEADO PARA O CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora, **KELLEN CRISTINA MEURER**, **C.P.F. 036.497.029-40**, aprovada no Concurso Público – **Edital Nº 001//2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada através do **Decreto Municipal nº 18.366**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **01 á 08 de novembro de 2017** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016 Aprovado);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal)
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mensal, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiatra;

Registre-se e
publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:4F0A9959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2017 CONVOCA CANDIDATO NOMEADO PARA O CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora, **SONIA HATUM ALONSO SIQUEIRA**, **C.P.F. 754.118.309-15**, aprovada no Concurso Público – **Edital Nº 001//2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada através do **Decreto Municipal nº 18.367**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **01 á 08 de novembro de 2017** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor;

Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016 Aprovado);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal)
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mensal, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiatra;

Registre-se e
publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:815676F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.362/2017

Destitui servidor da Coordenação do CREAS – Coordenação de Programas e Unidades de Proteção Social Básica e Especial.

Considerando,

● *O Memorando nº 835/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social que solicita autorização para a destituição de servidor da função de Coordenador do CREAS – Coordenação de Programas e Unidades de Proteção Social Básica e Especial,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a servidora FERNANDA ROMERA BARBIRATTO COSTA, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, da função de Coordenação do CREAS – Coordenação de Programas e Unidades de Proteção Social Básica e Especial, a partir de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE OUTUBRO DE 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:A44B10B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.363/2017 DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DO CREAS – COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL.

Considerando,

● *O Memorando nº 834/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social que solicita autorização para a designação de servidor público da função de Coordenador do CREAS – Coordenação de Programas e Unidades de Proteção Social Básica e Especial,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora SIMONE APARECIDA GERVAZONI FELIPE, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a função de Coordenação do CREAS – Coordenação de Programas e Unidades de Proteção Social Básica e Especial, mediante gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.281/2014, a partir de 25 de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE OUTUBRO DE 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:C721ECB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017.

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 174/2017 - PE	
	Processo Administrativo:	283/2017
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	244/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	18/09/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	244/2017		
b) Licitação Nr.:	174/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	24/10/2017		
e) Data da Adjudicação:	24/10/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS ÀS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATENDER ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2 - 090797 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	4	0,0000	1.216,00
Lote: 3 -0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	3	0,0000	2.165,62
Lote: 4 -0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	13	0,0000	5.795,95
Lote: 5 -0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	14	0,0000	7.307,97
Lote: 6 - 0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	1	0,0000	345,80
Lote: 7 - 0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	1	0,0000	406,60
Lote: 8 -0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	2	0,0000	406,60
Lote: 9 - 0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	19	0,0000	9.234,00
Lote: 10 -0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	4	0,0000	1.774,60
Lote: 11 -0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	11	0,0000	4.238,14
Lote: 12 -0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE	12	0,0000	5.470,10

LIVROS			
Lote: 13 - 0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	12	0,0000	3.176,80
Lote: 14 - 0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	5	0,0000	2.258,72
Lote: 15 -0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	11	0,0000	5.093,90
Lote: 16 -0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	1	0,0000	739,10
Lote: 17 -0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	10	0,0000	6.051,50
Lote: 18 -0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	19	0,0000	7.039,50
Lote: 19 - 0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	9	0,0000	2.689,45
Lote: 20 -0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	21	0,0000	5.506,20

Paranavaí, 24 de Outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Lote: 21 - 090797 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	3	0,0000	1.616,71
Lote: 22 - 0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	29	0,0000	18.021,50
Lote: 23 -0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	6	0,0000	3.003,33
Lote: 24 -0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	6	0,0000	2.251,50
Lote: 25 -0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	1	0,0000	408,50
Lote: 26 - 0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	2	0,0000	2.363,41
Lote: 27 - 0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	4	0,0000	1.460,53
Lote: 28 - 0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	1	0,0000	446,50
Lote: 29 -0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	5	0,0000	2.304,13
Lote: 30 - 0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	12	0,0000	5.691,83
Lote: 31 -0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	22	0,0000	8.004,70
Lote: 33 - 0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	18	0,0000	16.030,30
Lote: 34 -0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	17	0,0000	7.820,40
Lote: 35 -0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	1	0,0000	2.280,00
Lote: 36 -0907.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	2	0,0000	2.103,30
Total por Fornecedor:	301		144.723,19
Lote: 32 - 096378 - RSUL EIRELI - EPP	6	0,0000	1.698,72
Total por Fornecedor:	6		1.698,72
Total:	307		146.421,91

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.440.3.3.90.30.00.00.00.00 (480),
2.450.3.3.90.30.00.00.00.00 (538)

Paranavaí, 24 de Outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:8117A5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 193/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 193/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	337/2017
	Processo de Licitação:	266/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	05/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	266/2017		
b) Licitação Nr.:	193/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	24/10/2017		
e) Data da Adjudicação:	24/10/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, destinado ao PAM, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 095047 - CAPEL ELÉTRICA EIRELI	2	0,0000	16.399,99
Total por Fornecedor:		2	16.399,99
Total:		2	16.399,99

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.220.3.3.90.39.00.00.00.00 (75),
2.220.4.4.90.52.00.00.00.00 (78)

Paranavaí, 24 de Outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D6EBBB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 190/2017 - PE	
	Processo Administrativo:	315/2017
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	263/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	03/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	263/2017		
b) Licitação Nr.:	190/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	25/10/2017		
e) Data da Adjudicação: 25/10/2017		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PLAYGROUND, destinados às Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ELIZANDRA MACIOROSKI - ME (97138) 1 PLAYGROUND EM TRONCO DE EUCALIPTO TRATADO 17X1 - 02 - Torres em eucalipto tratado medindo 1,06 x 1,06 metros com cobertura em PLASTICO ROTOMOLDADO estilo pirâmide de 1,30 x 1,30 metros. 02- Torre sem eucalipto tratado medindo 0,90 x 0,90 metro sem cobertura; 01 TUBO HORIZONTAL OITAVADO em plástico rotomoldado medindo 2mt de comprimento x 80 cm de abertura fixado na torre com painel de plástico rotomoldado com colarinho de no mínimo 10 cm. 01 - Ponte pênsil medindo 3,00 metros de comprimento x 0,78 metros de largura, com lateral de cordas e correntes 01 - Escadas de	UN	19,00	0,0000	13.910,00	264.290,00

ferro com degraus de madeira medindo 2,0 metros de comprimento x 0,70 metros de largura; 01 – Passarelas medindo 3,00 metros de comprimento x 0,78 metros de largura; 01 - Rampa de CORDAS com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 1 ½" parede 2 mm com travessas de 1 ¼" com parede de 2 mm, corda com diâmetro de 12,00 mm com uniões em plástico injetado mparafusados nas cordas para maior segurança; 02 - Balanços colorido com 02 lugares, suportes em formato de "x", correntes galvanizadas e assentos de madeira de itaúba; 02 - escorregador SIMPLES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO com secção de deslizamento de no mínimo 2,90 mt de comprimento e 0,50 mt de largura. Com proteção na torre em tubo de 1" parede 2 mm; 02 - ESCALADA DE MADEIRA com 2 mts de comprimento, com vários tacos de 10 cm por 6 cm medindo. Com assoalho em itaúba e travessas em itaúba. Nas laterais com corrimão de 1" parede 2 mm - Marca: PRÃ?PRIA 1003					
Total do Fornecedor:					264.290,00
Total Geral:					264.290,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 25 de Outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:E40BAABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 117/2017 - PR	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	159/2017
	Processo de Licitação:	167/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	13/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Procurador Geral Do Município, ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	167/2017		
b) Licitação Nr.:	117/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	23/10/2017		
e) Data da Adjudicação:	23/10/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, destinados ao Corpo de Bombeiros de Paranavaí		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 094428 - TELEFÔNICA BRASIL S/A.	1	0,0000	47.656,68
	1		47.656,68

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.890.3.3.90.39.00.00.00.00 (1366) Saldo: 193.576,33

Paranavaí, 23 de Outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:AEA567D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2017
Processo Administrativo nº 339/2017
Processo nº 291/2017
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS"

"Licitação fracionada em cota principal aberta para ampla participação de empresas em geral e com reserva de cota de 25% e itens exclusivos à participação para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendor individual – MEI, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico:
www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **MEDICAMENTOS,** destinados à Secretaria Municipal de Saúde; conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00hs do dia 10 de NOVEMBRO de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:01hs do dia 10 de NOVEMBRO de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 10 de NOVEMBRO de 2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site
www.paranavai.pr.gov.br, em processos licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 25 de outubro de 2.017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:3FAF01BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2017
Processo Administrativo nº 345/2017

Processo nº 292/2017
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR"

Licitação exclusiva à participação para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014**"**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública,

torna público que realizará procedimento licitatório, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico:
www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,** destinados à Secretaria Municipal de Saúde; conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 14 de NOVEMBRO de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01hs do dia 14 de NOVEMBRO de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00hs do dia 14 de NOVEMBRO de 2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site
www.paranavaí.pr.gov.br, em processos licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 25 de outubro de 2.017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto Nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:93098177

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)
(Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93)
(INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO)
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 247/2016
CONTRATO Nº 011/2017

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato para Prestação de Serviços de Fretamento de Veículos Ônibus para Transporte de Pacientes, que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a empresa **BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA. ME.**, na forma abaixo:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pelo Ilmo. **Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Joaçaba, 826, Sala A, Alto da Glória, C.E.P. 87900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **04.346.925/0001-40**, e neste ato representada pela administradora judicial, **Srª ELAINE DE SALES SCHWINGEL**, brasileira, maior, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.761.682-0 SSP/PR, e inscrita no C.P.F. sob nº 025.121.639-03, conforme Autos nº 0004196-12.2016.8.16.0105 / Vara Cível de Loanda-Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de: **FRETAMENTO DE VEÍCULOS ÔNIBUS EXCLUSIVO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, ATENDIDOS PELO SUS, PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (Curitiba e Região Metropolitana),** através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme carta proposta e demais documentos integrantes do Pregão Presencial nº 247/2016, no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2017 de: valor por viagem: **R$ 4.066,66 (quatro mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo a estimativa do valor global em **R$ 609.999,00 (seiscentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)**, correspondente à estimativa de 150 viagens pelo período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
Através do presente Termo Aditivo, o CONTRATANTE resolve acrescer a quantidade estimada de viagens, no percentual aproximado de 25%, nos termos do Artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.66/93, com acréscimo de 37 (trinta e sete) viagens, correspondente ao valor de **R$ 150.466,42 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos),** em razão da demanda de pacientes que necessitam da continuidade da prestação dos serviços a fim de não comprometer os tratamentos de saúde fora de domicílio, conforme as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n° 690/2017 e considerando o Parecer nº 871/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
§ 1º: Considerando o presente acréscimo de serviços, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2017 passa a ser de **R$ 760.465,42 (setecentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).**
§ 2º: O pagamento da importância originada pelo presente acréscimo de serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **04.001.10.301.0006.2.350.33.90.33.00.1000 (200)**.
§ 3º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
O CONTRATANTE resolve ainda alterar a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2017, a fim de indicar o Gestor e Fiscal designados para fiscalização e recebimento dos serviços contratados, que serão realizados a partir da vigência deste instrumento, pelos servidores municipais: Gestor do Contrato - **ADRIANO FLORIANO DE OLIVEIRA**, Chefe da Divisão de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde e Fiscal do Contrato - **FERNANDA SAKUNO PEZZOTI**, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos documentos que integram o Memorando n° 690/2017.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 011/2017), datado de 07 de março de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante
Decreto nº 18.093/2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Belidom Transporte de Pacientes LTDA. ME.
ELAINE DE SALES SCHWINGEL
R.G. nº 6.761.682-0 SSP/PR
Administradora Judicial
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:F570C10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.373/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$392.000,00(Trezentos e Noventa e dois mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

19	Controladoria Geral	
19.01 (1294)	Coordenação da Controladoria Geral	
04.122.0002.2693	Encargos com Pessoal – CGM	
100000.01.07.00	Recursos Ordinários Livres	
33.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(852)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3390.14	Diárias - Pessoa Civil	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(223)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3372.39	Outros serviços - Pessoa Jurídica	95.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(582)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
33.90.30.00	Material de consumo	70.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01(7)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNIICPAL DE DESENV. ECONOMICO	
04.122..0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(480)	FUNDEB-Fundo de manutrnção da Educação Básica	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.01.02.00.1102	FUNDEB 40%	
33.90.30.00	Material de consumo	200.000,00
TOTAL		**392.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

19	Controladoria Geral	
19.01 (1297)	Coordenação da Controladoria Geral	
04.122.0002.2693	Encargos com Pessoal – CGM	
100000.01.07.00	Recursos Ordinários Livres	
3390.39.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(856)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(203)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
01.07.01.1000	Recursos ordinários livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica	37.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(218)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0061.2.230	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3371.70	Rateio pela participação em concurso público	58.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(574)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal civil	70.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01(15)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNIICPAL DE DESENV. ECONOMICO	
04.122..0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(494)	FUNDEB-Fundo de manutrnção da Educação Básica	
12.365.0005.2.443	Educação Infantil - FUNDEB 40%	
100102.01.02.00.1102	FUNDEB 40%	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00
TOTAL		**392.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25 de outubro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:88367C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.374/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$390.000,00(trezentos e noventa mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1435)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção a Saúde	
09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	390.000,00
TOTAL		**390.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	390.000,00
TOTAL		**390.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25 de outubro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0303F388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RATIFICAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 19/2017

OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre poliédrico em trechos das Ruas Bolislau Fidalski, Pioneiro Alberto Braun, dos Cardeais, Saul Viganó e André de Barros e recape sobre pavimento asfáltico em trechos das Ruas Tapajós, Marechal Costa e Silva e Itapuã, com área total de 14.694,50 m², em atendimento ao Contrato de repasse Nº 840632/2016, Processo nº 1036505-01/2016 - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Diante da análise e indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela proponente Hiperpavi Asfaltos Ltda - EPP, o Sr. Prefeito, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, decidiu: "*CONHECER do recurso administrativo apresentado pela empresa Hiperpavi Asfaltos Ltda - EPP, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em sua totalidade. E nos termos e fundamentos expostos pela Comissão Permanente de Licitação e pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras DECIDO manter incólume a decisão da Comissão Permanente de Licitação que HABILITOU para a próxima fase do certame as proponentes: Siza Construtora Ltda - EPP e VMT Construtora e Terraplenagem Ltda e INABILITOU a proponente Hiperpavi Asfaltos Ltda - EPP, por descumprir o Edital*". Face a decisão do Sr. Prefeito, a Comissão Permanente de Licitação RATIFICA o resultado de habilitação, mantendo assim a HABILITAÇÃO das proponentes Siza Construtora Ltda - EPP e VMT Construtora e Terraplenagem Ltda para a próxima fase do certame e a INABILITAÇÃO da proponente Hiperpavi Asfaltos Ltda - EPP por descumprir o Edital. Desde já, as proponentes habilitadas ficam notificadas que a sessão pública de abertura e julgamento das propostas de preços acontecerá dia 27 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 14 HORAS, na sala de abertura de licitações, anexo ao paço da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271.

Pato Branco, 24 dias de outubro de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Presidente da Comissão.

Membros da Comissão.

GIZELI CRISTINA MATTEI e

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:19909E26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 19/2017 - EXTRATO RATIFICAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO - DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR

OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre poliédrico em trechos das Ruas Bolislau Fidalski, Pioneiro Alberto Braun, dos Cardeais, Saul Viganó e André de Barros e recape sobre pavimento asfáltico em trechos das Ruas Tapajós, Marechal Costa e Silva e Itapuã, com área total de 14.694,50 m², em atendimento ao Contrato de repasse Nº 840632/2016, Processo nº 1036505-01/2016 - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, ante os fundamentos expostos, DECIDO: CONHECER do recurso administrativo apresentado pela empresa Hiperpavi Asfaltos Ltda - EPP, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em sua totalidade. E nos termos e fundamentos expostos pela Comissão Permanente de Licitação e pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras DECIDO manter incólume a decisão da Comissão Permanente de Licitação que HABILITOU para a próxima fase do certame as proponentes Siza Construtora Ltda - EPP e VMT Construtora e Terraplenagem Ltda e INABILITOU a proponente Hiperpavi Asfaltos Ltda - EPP, por descumprir o Edital. É como decido.

Pato Branco, 24 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:7B07274A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.035, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Revoga a doação de que trata a Lei nº 3.032, de 14 de novembro de 2008.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada a doação de que trata a Lei nº 3.032, de 14 de novembro de 2008, que autorizou doar parte do imóvel urbano lote nº 08, quadra 801, contendo área de 500,10m² (quinhentos metros e dez centímetros quadrados), avaliado em R$ 50.010,00 (cinquenta mil e dez reais), matriculado sob nº 27.239, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, à Assolart – Associação Sol Artes.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:79A80EDF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.208, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Declara de Utilidade Pública, área que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e atendendo ao contido no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a alteração prevista na Lei nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, *para supressão de vegetação*, parte da Chácara nº 65-E, contendo área de 2.609,55m² (dois mil, seiscentos e nove metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 25.624 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, dentro dos limites e confrontações: NORTE: confronta com a Rua Belmiro Michelin, medindo 30,00m; SUL: confronta com a Estrada Vicinal, medindo 30,00m; LESTE: confronta com o lote nº 02 da quadra nº 1.837 (Reserva Municipal) e área de Reserva Legal, medindo respectivamente 37,62m e 69,15m; OESTE: confronta com o Imóvel Rural 65-C, medindo 109,75m.
Art. 2º A área descrita no artigo anterior terá destinação prevista conforme o artigo 5º, alínea "i", parágrafo 1º do supra citado Decreto Lei, para prolongamento da Rua Belmiro Michelin, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.
Art. 3º A desapropriação que trata o presente Decreto será providenciada no prazo legal previsto no Artigo 10 do Decreto Lei supra mencionado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:402813D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1427

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2017 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.00.3000	Subvenções Sociais	6.500,00
TOTAL			**6.500,00**

Art. 2º Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2016 na fonte 1000 no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária na lei nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017.

Art. 4º Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paula Freitas, 24 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4CB91B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 71/2017
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de grama, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **13h30min** do dia **10/11/17,** e a Sessão Pública da Licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação terá **início as 14h00min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Av. Agostinho de Souza, nº646 – Paula Freitas/PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone:
(42) 3562-1212.
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br. Site:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas/PR 25/10/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:98855BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento ao Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.
Entrega das propostas: **até 13/11/2017 às 09h00min**. Abertura das Propostas **13/11/2017 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou no site:
Www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

25/10/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F510D217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado devidamente instaladas, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **09h00min** do dia **10/11/2017** e a Sessão Pública da Licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação terá **início as 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Av. Agostinho de Souza, nº 646 – Paula Freitas/PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42) 3562-1212.
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
Site:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas-PR 25/10/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:46F2E0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 73/2017- REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, em atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.

Entrega das propostas: **até 13/11/2017 às 14h00min**. Abertura das Propostas: **13/11/2017 às 14h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

25/10/2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DCCF3676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017–REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de doses de sêmen bovino e demais materiais para o Incentivo a Bacia Leiteira do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **09h00min** do dia **14/11/2017** e a Sessão Pública da Licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação terá **início as 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Av. Agostinho de Souza, nº646 – Paula Freitas-PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42) 3562-1212.
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
Site:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas-PR 25/10/2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DE149C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito: Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 621,10

Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00

Valor Total: R$ 846,10
Destino: Faxinal do Céu – PR
Motivo: Reunião com o chefe da Casa Civil Valdir Rossoni na noite do dia 26/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:93D2355D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Lindomar José Loth
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: São Mateus do Sul – PR
Motivo: Transporte de alunos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERNANDES
Secretária de Educ., Cult. e Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CDFB169B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2017

1. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: A presente justificativa objetiva atender o dispositivo legal que respalde a aquisição de bebedouros para a Secretaria de Saúde e Secretaria da Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas.
Assim, justifica-se a aquisição de bebedouros, pois em locais onde há grande circulação de pessoas, como em prefeituras, é preciso sempre ter à disposição água, para que isso aconteça, é necessário um bebedouro adequado.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de bebedouros para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA: A contratação recaiu à empresa JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.685.105/0001-45, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço registrada sob o n.º 179/2017, foi à empresa que menor preço ofertou a prestação do serviço, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal, de qualificação técnica e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado. Definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e

servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados e se referem ao melhor preço ao objeto a ser contratado. A melhor classificada propõe-se a executar o objeto pelo valor global de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários à prestação de serviço.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0701 12.361.0006.2.008
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Educação, Cultura e Desporto (98)
0801 10.301.0009.2.023
4.4.90.52.00.00.00.00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde (190)

Paula Freitas, 25 de outubro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto 1938/2017 - de 25 de Setembro de 2017.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ZULMIRO SCHIZZI
Secretário

ALEXANDRA WIESE
Membro

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1AEB0FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº 33/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ.....:00.802.002/0001-02
Valor.....: 15.279,70
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
28	03.001.10.301.0017.2041	500	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ADERINDO AO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS NA MODALIDADE DE REPASSE FUNDO À FUNDO

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de outubro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:60C50C35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 14/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº34/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ALTEVIR AUGUSTO DMEBINSKI-ME
CNPJ.....:17.914.845/0001-95
Valor.....: 9.191,64
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
28	03.001.10.301.0017. 2041	500	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ADERINDO AO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE DE REPASSE FUNDO À FUNDO

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de outubro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:EB8FDAB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 14/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº43/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: C E CARVALHO COMERCIAL ME
CNPJ.....:24.864.422/0001-73
Valor.....: 15.640,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
28	03.001.10.301.0017.2041	500	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ADERINDO AO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS NA MODALIDADE DE REPASSE FUNDO À FUNDO

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de outubro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:F1F3B473

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 14/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº47/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
CNPJ.....:05.047.599/0001-32
Valor.....: 23.200,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
28	03.001.10.301.0017. 2041	500	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ADERINDO AO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS NA MODALIDADE DE REPASSE FUNDO À FUNDO

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de outubro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:BBB50A93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 14/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº48/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: METROMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ.....:83.157.032/0001-22
Valor.....: 17.265,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
28	03.001.10.301.0017. 2041	500	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ADERINDO AO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS NA MODALIDADE DE REPASSE FUNDO À FUNDO

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de outubro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:A00A09A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 14/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº49/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: MOVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ.....:14.282.205/0001-11
Valor.....: 17.016,66
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte De recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
28	03.001.10.301.0017. 5002041		4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ADERINDO AO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS NA MODALIDADE DE REPASSE FUNDO À FUNDO

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de outubro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:3643B53E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 14/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº50/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
CNPJ.....:21.262.327/0001-01
Valor.....: 17.810,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
28	03.001.10.301.0017. 2041	500	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ADERINDO AO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS NA MODALIDADE DE REPASSE FUNDO À FUNDO

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de outubro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:D0E37930

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 14/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº50/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
CNPJ.....:21.262.327/0001-01
Valor.....: 17.810,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte De recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
28	03.001.10.301.0017.2041	500	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ADERINDO AO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS NA MODALIDADE DE REPASSE FUNDO À FUNDO

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de outubro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:83DB6EA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 14/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº46/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)...: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
CNPJ.....:11.101.480/0001-01
Valor.....: 10.537,95
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da Despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
28	03.001.10.301.0017. 2041	500	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ADERINDO AO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS NA MODALIDADE DE REPASSE FUNDO À FUNDO

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de outubro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:17678346

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2017 - SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 079/2017
DATA: 25/10/2017

SÚMULA: Altera a composição do Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB do Município de Paulo Frontin e da outras providências.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando no disposto na lei Municipal nº 640/2007 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Altera a redação dos itens 4 e 7, do art. 1º do Decreto Nº 049 de 07 de outubro de 2017, passando a vigorar a seguinte redação:

4-Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Laís Leilane Buratti CPF: 053.207.259-65
Suplente: Claudia Bonete Mierzva CPF: 008.749.759-05

7- Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Mary Leoni Tratch *CPF*: 626.308.909-10
Suplente: Claudete Ana Romko Kohut CPF: 810.011.859-00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paulo Frontin, 25 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:82E2B0D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.117/2017 - SÚMULA: INSTITUI O REGIME DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N.º 1.117/2017

DATA: 25/10/2017

SÚMULA: Institui o Regime de Adiantamento e dá outras providências.

Eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação dessa egrégia Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º- Fica instituída na Administração Municipal, a forma de pagamento das despesas pelo regime de adiantamento, que se regerá segundo as normas legais vigentes que disciplinam a matéria.

ART. 2º - Entende-se para os efeitos desta Lei, por adiantamento, o numerário colocado á disposição de uma repartição, a fim de lhe dar a condição de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

ART. 3º - Os pagamentos a serem efetuados por meio de regime de adiantamento, ora instituído, restringem-se aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção.

ART. 4º - Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento, os pagamentos das seguintes espécies de despesas:

I – Despesas com serviços de terceiros, até o limite de R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês;
II – Despesas judiciais relativas a taxas, custas e emolumentos;
III – Despesas com representação eventual do Município, desde que realizadas fora de seu território;
IV - Ajuda de custo de estadia e alimentação para pacientes e acompanhantes que realizem tratamento fora do domicílio, nos casos previstos na Portaria/SAS nº 55, de 24 de fevereiro de 1999 e Deliberação CIB/PR nº 34/99, e no caso de eventual norma que venha substituí-la, mediante laudo técnico elaborado por assistente social do Município;
V - Despesas com pagamento de inscrições em eventos esportivos, em que haja a representação do Município de Paulo Frontin;
VI - Despesas com pagamento de inscrições em eventos, cursos ou simpósios, desde que haja interesse público, devidamente justiçado, por parte da Administração Municipal;
VII - Despesas que tenham de ser efetuadas em caráter imediato em outro município;
VIII - Despesas miúdas de pronto pagamento.

ART. 5º - Consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento, para os efeitos desta Lei, aquelas que se realizarem com:
I – selos postais, telegramas, aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações:
II – encadernações avulsas e artigos de escritório, desenho, impressos e papelaria, para uso ou consumo próximo ou imediato;

ART. 6º- As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo remoto, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa.

Capítulo II
DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTO

ART. 7º - As requisições de adiantamentos serão feitas pelos secretários, assessores e diretores de departamento, através de ofícios dirigidos ao Secretário de Tributação e Finanças.

ART. 8º - Dos ofícios requisitórios de adiantamentos constarão, necessariamente, as seguintes informações:
I- dispositivo legal em que se baseia;
II- identificação da espécie da despesa com menção do item do art. 4º desta Lei, no qual se classifica;
III- nome completo, cargo ou função e lotação do servidor responsável pelo adiantamento;

IV- dotação orçamentária a ser onerada;
V- prazo da aplicação.

ART. 9º - O prazo para aplicação deverá ser mensal, mencionando-se, neste caso, o valor global do adiantamento, a quantia mensal a ser entregue e os meses de aplicação.

ART. 10º - Na hipótese de adiantamento único, o ofício requisitório deverá esclarecer esse fato e fixar o prazo de aplicação.

ART. 11º - Não se fará novo adiantamento:
I – a quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal;
II – a quem, dentro de 30 (trinta) dias, deixar de atender notificações para regularizar prestação de contas.

ART. 12º - Não se fará adiantamento:
I – para despesa já realizada;
II – a servidor em alcance;
III – a servidor responsável por dois adiantamentos;

Capítulo III
DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

ART. 13º - O adiantamento solicitado em base mensal, somente poderá ser aplicado durante o mês a que se refere, ou durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do dinheiro responsável.

ART. 14º - No caso de adiantamento único, o período de aplicação será aquele estabelecido no ofício requisitório, conforme estabelecido no art. 10.

ART. 15º - Nenhum pagamento poderá ser feito fora do período de aplicação.

Capítulo IV
DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTO

ART. 16º - O ofício requisitório será autuado e protocolado, seguindo diretamente ao Gabinete do Prefeito para a competente autorização.

ART. 17º - Depois de autorizada, a despesa será empenhada e paga através de transferência bancária eletrônica a favor do responsável indicado no processo.

ART. 18º - No caso de adiantamento em duodécimos, a despesa será empenhada globalmente, pelo total do período e, mensalmente far-se-á o pagamento correspondente. Neste caso, todos os pagamentos correrão pelo mesmo processo.

ART. 19º - Cabe a Secretaria de Tributação e Finanças verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Lei. Constatado algum defeito processual, não dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo, informando os reparos que se fizerem necessários.

ART. 20º - Efetuado o pagamento, a Secretaria de Tributação e Finanças inscreverá o nome do responsável no Sistema de Compensação em conta apropriada subordinada ao grupo RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS.

Capítulo V
DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

ART. 21º - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa diversa daquela para a qual foi autorizado.

ART. 22º - A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá a primeira via original (sem rasuras, borrões, emendas ou valor ilegível) do comprovante das despesas (nota fiscal), as quais serão sempre emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin. Em todos os comprovantes das despesas, constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – Somente será aceito como comprovante de despesa o documento fiscal emitido em forma de NOTA FISCAL, do tipo ELETRÔNICA, vedada a utilização de recibos, cupons, etc.

ART. 23º - Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

ART. 24º - Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor correspondente a 02 (duas) vezes o salário mínimo nacional vigente.

Capítulo VI
DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

ART. 25º - O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido na Secretaria de Tributação e Finanças da Prefeitura Municipal, mediante guia de arrecadação onde constará o nome do responsável e a identificação do adiantamento cujo saldo está sendo restituído.

ART. 26º - O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.

ART. 27º - A Secretaria de Tributação e Finanças classificará o valor do saldo recebido no grupo das Receitas Extraorçamentárias.

ART. 28º - A Secretaria de Tributação e Finanças emitirá a nota de anulação, juntando uma via no processo, registrando a anulação no sistema contábil.

ART. 29º - No mês de Dezembro todos os saldos de adiantamentos serão recolhidos na Secretaria de Finanças, até o 20º dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

ART. 30º - Se, eventualmente e justificado, algum saldo de adiantamento for recolhido no exercício seguinte, o valor será classificado como Receitas Diversas do exercício.

Capítulo VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ART. 31º - A prestação de contas far-se-á mediante entrada, na Secretaria de Tributação e Finanças, dos seguintes documentos:
I – ofício elaborado pela Secretaria de Finanças (anexo I);
II – documento "Quadro Demonstrativo de Despesas" (anexo II);
III – relação de todos os documentos das despesas realizadas;
IV – cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
V – cópias da Nota de Empenho e da Nota de Anulação, se houver saldo recolhido;
VI – em cada documento constará, obrigatoriamente: atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço; a finalidade da despesa; o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa; Parágrafo único - Cada adiantamento terá uma prestação de contas independente.

ART. 32º - Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, não originais, outras vias (senão a primeira), com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 33º - Caberá a Secretaria de Tributação e Finanças a tomada de contas dos adiantamentos.

ART. 34º - Recebidas as prestações de contas, conforme dispõe o art. 31, a Secretaria de Tributação e Finanças verificará se as disposições desta Lei foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

ART. 35º - Se as contas forem consideradas em ordem e boas, a Secretaria de Tributação e Finanças certificará o fato, no local apropriado do documento mencionado no item II do art. 31 desta Lei.

ART. 36º - Com o parecer da Secretaria de Tributação e Finanças, o processo será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, para aprovação ou não das contas, voltando para a Secretaria de Tributação e Finanças, para as seguintes providências:
I – convidar o responsável para tomar ciência, no próprio processo; arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro onde ficará à disposição do Tribunal de Contas;
II – na hipótese da aprovação das contas condicionadas a determinadas exigências, providenciar os cumprimentos das exigências determinadas; adotar as medidas indicadas no item anterior.
III - no caso de contas não aprovadas, seguir a orientação determinada pelo Prefeito Municipal em seu despacho final.

ART. 37º - A Secretaria de Tributação e Finanças organizará um calendário para controlar as datas em que deverão entrar as prestações de contas de adiantamentos concedidos.

ART. 38º - No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, a Secretaria de Finanças oficiará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de 03 (três) dias úteis para fazê-lo.

ART. 39º - Em não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo estabelecido no artigo anterior, a Secretaria de Tributação e Finanças remeterá cópia do ofício mencionado no artigo supra, para a Assessoria Jurídica do Município, para abertura de sindicância, nos termos da legislação vigente.

ART. 40º - Os casos omissos serão disciplinados pela Secretaria de Finanças do Município.

ART. 41 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 25 de Outubro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:BE955B99

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO LEI N° 1103/2017 - SÚMULA: CRIA O "COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, CONFORME ESPECIFICA.

REPUBLICAÇÃO

LEI N° 1103/2017
DATA: 20/04/2017

SÚMULA: Cria o "Comitê Municipal do Transporte Escolar" no âmbito do município de Paulo Frontin-PR, conforme especifica.

Art.1º Fica criado o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, do Município de Paulo Frontin-PR. que seguirá as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual nº 14.584, de 22 de dezembro de 2004, e na Lei Federal nº 10.880, de 09 de junho de 2004, e a Instrução Normativa nº 05/2001 – SSED/SUDE/DILOG/PR, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º O Comitê a que se refere o Art.1º tem como finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição:

I - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
III - 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
IV - 01 representante de Pais dos Alunos.

§ 1º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.
§ 2º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.
§ 3º O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.
§ 4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput desde artigo.
§ 5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.
§ 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
§ 7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.
§ 8º A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional - SUDE/SEED.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:
a) Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos (se houver), justificativa para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (Anexo I da Resolução nº 777/2013-GS/SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê;
b) Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
c) Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 20 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:116E8C00

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CONTRATADO: ALEXANDRE LUIS GELLER
1- As partes acima qualificadas firmaram em 29 de setembro de 2014 0 Contrato de Locação nº 69/2014 pelos termos da Lei nº 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 48/2014, modalidade Dispensa de Licitação 14/2014, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Antonio Zaions, nº234, neste Município constante da matrícula nº 2094 do Registro de Imóveis da Comarca de Mallet/PR, o qual possui edificado uma casa em alvenaria, com área de 150,00m2, contendo infraestruturas e espaços mínimos necessários, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, para instalação e funcionamento da Casa Lar, oferecendo o serviço de acolhimento provisório de até 10 (dez) crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive os com

deficiência, afastados do convívio familiar. 2 – Considerando a necessidade da continuidade da locação e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos da Lei nº 8.666/93, resolvem alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Sexta, passando a prevalecer o seguinte: 2.1 – A Cláusula Terceira – Da Vigência terá a seguinte redação: "A a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de setembro de 2017 até 30 de setembro de 2018, podendo ser renovado nos termos da Lei nº 8.666/93". 2.2 – A Cláusula Sexta – Do Valor e da Forma de Pagamento considerando o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, no percentual de -0,9828%, terá a seguinte redação;"Pela locação do objeto do presente contrato o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R$ 1.072,69 (um mil, setenta e dois reais e sessenta e nove centavos) até o 10º (décimo) dia útil, subsequente do mês da locação, mediante apresentação e liquidação do recibo de aluguel, totalizando em R$ 12.872,28 (doze mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) o valor global deste Contrato, para o período contratual de 12 (doze) meses". 3 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamento com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 20 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Locatário

ALEXANDRE LUIS GELLER
Locador

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:128EFC63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

De 24 de outubro de 2017.

Súmula: Concede licença ao Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica concedida licença do cargo de Prefeito Municipal de Piên ao Senhor Livino Tureck, pelo período de 31 de outubro de 2017 a 12 de novembro de 2017, para gozo de férias e realização de exames médicos.

Parágrafo único: O Prefeito Municipal fará jus ao subsídio do cargo durante seu afastamento, nos termos do parágrafo único do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2°. Durante o período de 31 de outubro a 12 de novembro de 2017, o Presidente da Câmara Municipal de Piên, Senhor Eduardo Pires Ferreira, substituirá o Prefeito, conforme artigo 62 da Lei Orgânica.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên, Paraná, 24 de outubro de 2017.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOÃO NUNES
1º Secretário da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:9DDA0626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
10/10/2017	022/2016 5º ADITIVO	004/2016	CONCORRÊNCIA	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	I O PRAZO PARA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 17/10/2017.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:58035F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE 01/01/2015 A 31/12/2015

LIEBL CONTABIL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN
CNPJ : 01.625.298/0001-98
DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados de 01/01/2015 a 31/12/2015

Código	Classificação	Nome 31/12/2015	31/12/2014
19	01	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO (4.121.580,41)	(4.121.580,41)
94	05	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (4.121.580,41)	(4.121.580,41)
108	07	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	
183	09	SALDO NO FINAL DO PERÍODO (4.121.580,41)	(4.121.580,41)

Pien/PR, 31 Dezembro de 2015.

MIREILE DE FATIMA LIEBL
Contabilista
CPF : 030.200.319-31
CRC : 0.PR-057035/O-

ORLANDO LIEBL
Diretor
CPF : 471.999.899-20

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:8E3A0A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DE 01/01/2015 A 31/12/2015

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN
CNPJ : 01.625.298/0001-98
DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2015 a 31/12/2015

Classificação	Nome	31/12/2015	31/12/2014
1	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
1.13	Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	(111,29)	0,00
1.15	Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	(111,29)	0,00
2	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
3	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
4	Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	(111,29)	0,00

Pien/PR, 31 Dezembro de 2015.

MIREILE DE FATIMA LIEBL
Contabilista
CPF : 030.200.319-31
CRC : 0.PR-057035/O-

ORLANDO LIEBL
Diretor
CPF : 471.999.899-20

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:9ECB8E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2015 A 31/12/2015

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN
CNPJ : 01.625.298/0001-98 NIRE : 41300015121
Demonstração do Resultado de 01/01/2015 a 31/12/2015

Classificação	Nome	31/12/2015	31/12/2014
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 1 do livro diário nº0.			

MIREILE DE FATIMA LIEBL
Contabilista
CPF : 030.200.319-31
CRC : 0.PR-057035/O-

ORLANDO LIEBL
Diretor
CPF : 471.999.899-20

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:22A6578F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL EM 01/01/2015 A 31/12/2015

Nome	31/12/2015	31/12/2014	Nome	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO	61.974,65	62.085,94	PASSIVO	61.974,65	62.085,94
ATIVO CIRCULANTE	61.974,65	62.085,94	PASSIVO CIRCULANTE	4.170.508,80	4.170.620,09
CREDITOS	61.974,65	62.085,94	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.169.303,76	4.169.303,76
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	0,00	111,29	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	4.169.303,76	4.169.303,76
ESTOQUES	61.974,65	61.974,65			
			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.205,04	1.316,33
			IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	1.205,04	1.316,33
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(4.108.534,15)	(4.108.534,15)
			CAPITAL	1.000,00	1.000,00
			CAPITAL SOCIAL	1.000,00	1.000,00
			RESERVAS	12.046,26	12.046,26
			RESERVAS DE LUCROS	12.046,26	12.046,26
			RESULTADOS A DESTINAR	(4.121.580,41)	(4.121.580,41)
			-	(4.121.580,41)	(4.121.580,41)

Reconhecemos a exatidão do presente , a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 61.974,65 - Sessenta e Um Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos

MIREILE DE FATIMA LIEBL
Contabilista
CPF: 030.200.319-31
CRC: 0.PR-057035/O-

ORLANDO LIEBL
Diretor
CPF: 471.999.899-20

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:8ECA03A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

SÚMULA: Convoca as Entidades Governamentais e Não Governamentais para a Assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pinhal de São Bento_Pr. e dá outras providencias:

NILSE VERÔNICA HECKLER CARNIEL, Secretária Municipal de Assistência Social , com base na Legislação Municipal (Lei Municipal 138/99 de 16 de Dezembro de 1999, conforme reunião realizada no dia 26 de setembro de 2017.
Resolve:

Fixar a data de 1º de Novembro para a realização da Assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa , com inicio as (13) treze horas e (30) trinta minutos e término as 17 :00 horas na Associação de Funcionários Públicos de Pinhal
de São Bento.

Lembramos aos conselheiros, que na impossibilidade da participação nesta Assembleia, os mesmos deverão convocar seus respectivos suplentes.

Pinhal de São Bento, 25 de outubro 2017.

NILSE VERÔNICA HECKLER CARNIEL
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:6C87B55A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 69/2017 - Processo nº. 15041/2017
Objeto: Aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos para manutenção/reparos nos prédios públicos de Piraquara.
ATA Nº. 194/2017 – Detentora: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 11.615.673/0001-72, vencedora dos itens 1 à 10, 19, 21, 29, 30, 38, 41, 42, 45, 49, 51, 99, 108, 113, 134, 140, 166, 167, 179, 187, 188, 215, 237, 238, 251, 252, 253, 256, 261, 280, 282 à 285 e 291, pelo valor global de R$ 188.090,50 (Cento e oitenta e oito mil, noventa reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 19/10/2017 a 19/10/2018. **Data da Assinatura:** 19/10/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A5C16D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 86/2017

Objeto: Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, com fornecimento de 70 chips e 60 aparelhos em comodato, para utilização de voz e de acesso de dados conforme TERMO DE REFERÊNCIA.**Abertura: 10 de novembro de 2017, às 13h30**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R$ 156.904,80 (Cento e**

cinqüenta e seis mil novecentos e quatro reais e oitenta centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 25 de outubro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0BEE91DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão, que contempla o fornecimento de equipamentos de cópia, digitalização e impressão monocromáticos e coloridos em regime de comodato, para suprir demandas de toda a Prefeitura Municipal de Piraquara, bem como fornecimento de todo suprimento necessário (exceto papel), peças de reposição e manutenção preventiva e corretiva, com a disponibilidade de equipamentos e software para gestão de usuários e do parque de impressão. **Abertura: 13 de novembro de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 396.850,00 (trezentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 25 de outubro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DC692522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23.658/2016 – CONCORRÊNCIA N.º 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, informa que fica **ANULADO** o ato da Homologação e Adjudicação, da Concorrência acima citada que tem por objeto a *contratação de empresa para pavimentação poliédrica com paralelepípedo no trecho da estrada rural Nova Tirol, no Município de Piraquara*, bem como **ANULA-SE** também a publicação do seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 24/10/2017, Ano VI, nº 1365, página 143 e Diário Indústria & Comércio, do dia 24/10/2017, Edição 9900, página A6.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:80C5DC7A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6259/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 794.000,00(Setecentos e noventa e quatro mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 794.000,00(Setecentos e noventa e quatro mil reais)** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 - Gabinete do Secretário-SMAD
07.001.04.122.0002.2.007 - Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	81	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação e Adm. das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 - Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	414	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 454.000,00
3.1.90.13.00.00	415	1000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00	417	1000	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
Total				**R$ 494.000,00**

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.044- Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	453	1000	Material de Consumo	R$ 250.000,00
Total				**R$ 250.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário - SMAD
07.001.04.126.0002.2.008 – Gestão das Atividades de Tecnologia da Informação

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	96	1000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

14.000 -SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , ESPORTE E LAZER
14.001 - Coordenação e Adm. das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 - Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	416	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 89.000,00
3.3.90.30.00.00	420	1000	Material de consumo	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00	424	1000	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 220.000,00
Total				**R$ 349.000,00**

14.002 – Coordenação e Adm das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 - Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	429	1000	Material de consumo	R$ 85.000,00

3.3.90.39.00.00	433	1000	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
Total				**R$ 145.000,00**

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 - FMS/ Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 - Ações de Atenção Básica

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	292	1000	Material de consumo	R$ 250.000,00
Total				**R$ 250.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:02C58806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4680 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Determina a instauração de SINDICÂNCIA destinada a apurar, os fatos de que trata o Memorando nº 001/2017, e designa os membros da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Notificação da 8ª Regional de Saúde

DECRETA

Art. 1 º - Art. 1 º Designar ERICA TOMAZONI, portadora da cédula de identidade RG nº 6.101.017-3 SSPPR, DELMAR PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 6.080.237-2 SSPPR, e ANA CLAUDIA SANTINI LOPES, portadora da cédula de identidade RG nº 4.157.032 SSPSC, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Memorando nº 001/2017, do Hospital Regional do Sudoeste - Walter Alberto Pecoits, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:03854955

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 73 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Fica Designada como Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, para realizações de Licitações na Modalidade Pregão, a senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM, portadora da cédula de identidade RG nº 6.772.151-9 SSPPR, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município, tendo como suplente da Pregoeira o senhor CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.923-7 SSPPR, e equipe de apoio JEANE MARIA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.298.1 SSPPR, IVO BAGGIO, portador da cédula de identidade RG nº 3.674.161-9 SSPPR, e a senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.036.363-1 SSPPR, que terão como atribuições prestar todo o auxilio necessário ao Pregoeiro na realizações das licitações na modalidade pregão, até o dia 31 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:51332825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS 03/2017

Procedimento licitatório: nº 86/2017
Tomada de Preços: nº 03/2017
Data de abertura: 13/11/2017 às 10H00 com protocolo dos envelopes até às 09H45.
Objeto: Contratação de empresa para reforma do barracão localizado na Rua A, 164 do Parque Industrial Gastão Camargo Penteado Izique.
Valor Máximo Global: R$ 128.574,69
Dotação Orçamentária:
1.002.4490.51.00.00-1800

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Download do edital:
www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail:
pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1DC4A041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 037 GERENCIA DO FMDI

DECRETO Nº 037 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Súmula: Delega a Gerência do FMDI a Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e;
CONSIDERANDO o artigo 16 da Lei Municipal n.º 1069/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, § 3.º que compete à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
CONSIDERANDO as disposições gerais previstas no Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741/2003;

RESOLVE:
Art. 1º Delegar a responsabilidade da Gerência do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso a Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, Srª **MARLI TEREZINHA DE PAULA POLATO**, brasileira, casada, portadora da CIRG n° 3.805.843-6 e do CPF n° 647.239.509-82, conforme Portaria de nomeação n.º 004 de janeiro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 25 de outubro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:120B50D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N° 043/2017 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos programas vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 14 de novembro de 2017, às 09 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO:**R$ 158.150,10(cento e cinquenta e oito mil cento e cinquenta reais e dez centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do sitewww.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 25 de outubro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9699A537

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO N° 05/2017 CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº 05/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76.179.837/0001-01, com sede à Rua Guilherme Schiffer nº 67, nesta cidade de Porto Amazonas - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Altair Polato, portador da cédula de identidade RG n.º 19878359 PR e do CPF n.º 372348119-15; residente e domiciliado em Rua João Pessoa 255, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 40.000,00 em quatro parcelas de R$ 10.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Novembro/2017 e Fevereiro, Maio e Agosto/2018, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 09.001.10.301.0030.2030- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, elemento de despesa – 3.3.72.30.00.00 – Material de Consulmo, Fonte: 303 – Saúde –Recitas vinculadas (E.C. 29/00-15%)

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Porto Amazonas, 23 de outubro de 2017

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....
2 -.....

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2D4F618E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2017

LICITAÇÃO Nº 118/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **FEMCO - PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME – CNPJ 03.346.452/0001-18**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DE BARRACÃO COM BANHEIRO E PISO EM CONCRETO, A SER EXECUTADO NO PARQUE INDUSTRIAL HENRIQUE PACHECO ALMEIDA PRADO, NA CIDADE DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 302.182,28 (Trezentos e Dois Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 150 (Cento e Cinquenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AE1B3C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5832/2017

Recompõe o Comitê Municipal de Transporte Escolar no âmbito do Município de Quatro Barras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando as normativas nº 05/2011-SEED/SUDE/DILOG, atualizada pela Resolução nº 777/2013;

Considerando o disposto na Ata de Recomposição do Comitê Municipal de Transporte Escolar, lavrada no dia 16 de agosto de 2017;

Considerando o disposto na Ata de reunião do Comitê Municipal de Transporte Escolar, lavrada no dia 21 de setembro de 2017, em que se ratificaram os membros indicados em 16 de agosto de 2017 e decidiram pela revogação do Decreto nº 4898/2016,

DECRETA

Art. 1º Fica constituído, o Comitê Municipal de Transporte Escolar, no âmbito do município, ficando composto pelos seguintes membros:

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Olival Zakarquim
Suplente: Gilmar Ornagui

- Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Silvana Simioni Andreatta Vergne
Suplente: Zenaide Delgado Gussão

- Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Eliane de Fátima Espiridião Lima
Suplente: Cristina Godoy

- Representantes dos Pais dos Alunos
Titular: Alessandra Lourdes de Miranda
Suplente: Emili Karine Pontes Ferreira da Cruz

Art. 2º A função dos Membros não incide em qualquer forma de remuneração pelo seu desempenho, sendo considerada como serviço público relevante à Comunidade.

Art. 3º O Mandato dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4898/2016.

Quatro Barras, 24 de outubro de 2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6352CBDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5836/2017

Revoga os Decretos n° 5279/2016 e 5278/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as justificativas já expostas e constantes do Decreto n° 5369/2017,

DECRETA

Art. 1º Revoga os seguintes decretos:
I – Decreto n° 5279/2016 que "Designa o servidor municipal Michel Estefani Jess da Cruz para o exercício de função gratificada"; e
II - Decreto n° 5278/2016 que "Designa o servidor municipal Luciano Antonio Bernardi para o exercício de função gratificada".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 25 de outubro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D8D45DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 77/2017

Processo: 10149/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 77/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis - hortifrutigranjeiros, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 25(vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2017, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) **PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME -** CNPJ: 21.424.240/0001-93 - EMPRESA HABILITADA. 2) **RODRIGO TIAGO SALES -** CNPJ: 22.536.686/0001-72 - EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02 e entrega de documentos. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL, portal da transparência e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame. Os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 25 (vinte e cinco) de outubro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C89BDFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 95/2017 PREGÃO ELETRÔNICO
SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5454/2017 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para futura e fracionada aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 26/10/2017 às 08h20 do dia 16/11/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 16/11/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 16/11/2017.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 25 de outubro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5FB6824D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 96/2017 PREGÃO ELETRÔNICO
SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5454/2017 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para futura e fracionada contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores novos com carga, extintores veiculares e recargas de extintores, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 26/10/2017 às 13h20 do dia 16/11/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 16/11/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 16/11/2017.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 –

Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 25 de outubro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:973E8A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº 207 /2017 ID 4557

PREGÃO eletronico Nº 46 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Aquisição de material de expediente, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 46/2017 da secretaria Municipal de Educação, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADO: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.550.980/0001-94 o valor total dos itens vencidos de R$ 24.864,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais). Assinatura: 28/09/2017.**

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5BBF2B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017- REGISTRO DE PREÇO N°17/2017

PREGÃO eletronico Nº 46 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Aquisição de material de expediente, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 46/2017 da secretaria Municipal de Educação, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADO: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.550.980/0001-94 o valor total dos itens vencidos de R$ 24.864,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais). Assinatura: 28/09/2017. OBS.: A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site** http://quatrobarras.pr.gov.br

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F2213B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº 203 /2017 ID 4553

PREGÃO eletronico Nº 46 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Aquisição de material de expediente, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 46/2017 da secretaria Municipal de Educação, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADO: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.586.694/0001-41 o valor total dos itens vencidos de R$ 84.926,67 (Oitenta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).. Assinatura: 28/09/2017.**

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F5C09EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017- REGISTRO DE PREÇO N°17/2017

PREGÃO eletronico Nº 46 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Aquisição de material de expediente, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 46/2017 da secretaria Municipal de Educação, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADO: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.586.694/0001-41 o valor total dos itens vencidos de R$ 84.926,67 (Oitenta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). Assinatura: 28/09/2017. OBS.: A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site** http://quatrobarras.pr.gov.br

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FB344BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº 245 /2017 ID 4597

Pregao eletrônico Nº 75 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Aquisição de ração para cães, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 75/2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADO: MEDIC VET LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **20.637.873/0001-17.** valor global da contratação de **R$ 68.930,00 (Sessenta e oito mil novecentos e trinta reais)**. **Assinatura: 11/10/2017.**

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8C6BF82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017- REGISTRO DE PREÇO N°55/2017

Pregao eletrônico Nº 75 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Aquisição de ração para cães, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 75/2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADO: MEDIC VET LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **20.637.873/0001-17.** valor global da contratação de **R$ 68.930,00 (Sessenta e oito mil novecentos e trinta reais)**. **Assinatura: 11/10/2017. OBS.: A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site** http://quatrobarras.pr.gov.br

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:58F3BEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº 220 /2017 ID 4572

Pregao eletrônico Nº 72 /2017. Vigência: 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Registro de preço para necessidade de aquisição de sacos para lixo reciclável, saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes e sacolas plásticas, todos personalizados, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 72/2017 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADO: IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **17.253.781/0001-29.** o valor global da contratação de R$ **7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).Assinatura: 03/10/2017.**

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D947F803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017- REGISTRO DE PREÇO Nº49/2017

Pregao eletrônico Nº 72 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Registro de preço para necessidade de aquisição de sacos para lixo reciclável, saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes e sacolas plásticas, todos personalizados, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 72/2017 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADO: IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **17.253.781/0001-29.** o valor global da contratação de R$ **7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).Assinatura: 03/10/2017. OBS.: A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site**
http://quatrobarras.pr.gov.br

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4EC15D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº 234 /2017 ID 4586 - DISPENSA

Chamamento Publico/ alimentação escolar/PNAE. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição
CONTRATADO: PEDRO ADAO ROSSA n**o valor total dos itens vencidos de R$ 17.464,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). Data da assinatura: 09/10/2017.**

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C7D674B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 57/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 15113/2017
Objeto: Despesas com contratação de empresa para realização de treinamentos com os profissionais lotados na SME, com intuito de formação continuada de todos dos envolvidos nos processos de aprendizagem, com fulcro no **artigo 24, inciso XIII,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 485/2017.**
CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAM COMERCIAL - SENAC - CNPJ: 03.541.088/0001-47**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 43.740,00 (Quarenta e três mil e setecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
202 –05002421236518201733903900000 e
161 –05002421236117201733903900000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA: 24/10/2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0F2C7791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº15.508/2017
LEVERCI SILVEIRA FILHO – RG 6.478.359-9/PR;
I) número de diária: duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: diária para participação de curso de liderança cívica

Quatro Barras, 25 de Outubro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C5C9F08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº15481/2017
MERCI RIBEIRO DE SOUZA– RG 3.842.372-0: -/PR;
I) número de diária: uma diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16(sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16(sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Capacitar os servidores públicos municipais sobre a garantia de direitos e política da criança e do adolescente

Requerimento de Diária nº15481/2017
PAULO CÉSAR FERREIRA – RG 4.461.791-9: -/PR;
I) número de diária: uma diárias.

II) valor unitário da diária: R$ 62,16(sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16(sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Capacitar os servidores públicos municipais sobre a garantia de direitos e política da criança e do adolescente

Requerimento de Diária nº15481/2017
NADIR PEDROSO – RG 2.427.0459-1: -/PR;
I) número de diária: uma diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16(sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16(sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Capacitar os servidores públicos municipais sobre a garantia de direitos e política da criança e do adolescente

Quatro Barras, 25 de Outubro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:391E2C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 05833/17 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1023/16 de 19 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.01.10.305.0020.2.041 (307) - 4.4.90.52.00.00.00.00		3497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3497	115.000,00
Total:	115.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado Estado do PARANÁ, em 25 de Outubro de 2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A11D4364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 05834/17 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1023/16 de 19 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.01.10.301.0012.2.017 (525) - 4.4.90.52.00.00.00.00		1339	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1339	120.000,00
Total:	120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado Estado do PARANÁ, em 25 de Outubro de 2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4BC950AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 05835/17 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1023/16 de 19 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.01.10.301.0012.2.037 (277) - 3.1.90.16.00.00.00.00		1495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMB., AGRICULTURA E TURISMO				
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
11.01.18.542.0010.2.021 (439) - 4.4.90.52.00.00.00.00		1511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.01.10.301.0012.2.017 (253) - 3.3.90.30.00.00.00.00		1495	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMB., AGRICULTURA E TURISMO				
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
11.01.18.542.0010.2.021 (430) - 3.3.72.39.00.00.00.00		1511	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado Estado do PARANÁ, em 25 de Outubro de 2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:032A1474

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07 DE VINTE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS.

Dispõe sobre as conclusões acerca do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Quatro Barras, relativo ao quadriênio de 2.018 a 2.021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, em Reunião Ordinária realizada em 19 de outubro de 2.017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141 de 13/01/12 e pela Lei Municipal nº 008/97;
Resolve:
Art. 1º Aprovar por unanimidade o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE para o quadriênio 2.018 a 2.021.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de outubro de 2.017.

BENTO SARTORI DE CAMARGO
Presidente
C.M.S.Q.B.
Gestão 2.015 - 2.019

LEONARDO PRESA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FAC8FA54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 1.046, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dá nova Constituição ao Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento de Quitandinha e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 16 da Lei 643 de 06 de julho de 2006,

DECRETA

Art. 1º Altera o Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento de Quitandinha com os seguintes membros:

I – Pedro Gilson Ribas – Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
II – Eva Das Neves Zepechouka Socek – Secretaria de Administração e Finanças;
III – Jeferson Luiz Wojcik – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
IV - Carlos Eduardo Sprotte – Assessor Jurídico;
V - Thiago Luiz Boll – Engenheiro Civil;
VI – Anderson Brunikoski – Secretaria Desenvolvimento Econômico;
VII - Dirceu Wojcikievicz – Representante da Associação Comercial de Quitandinha;
VIII – Amarildo José Ribas – Representante da Sociedade Civil;
IX - Silvestre Skraba – Representante da Sociedade Civil, Área Rural;
X - Telmo Donato - Representante da Sociedade Civil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto 989, de 02 de janeiro de 2017, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 17 de outubro de 2017.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D1D2EEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Republicação por incorreção

PORTARIA N° 426/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 21986/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, ROBERTA LIEBL GOFFI KONKEL, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, portadora do RG nº 6.668.038/SC, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0C7A78B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.040, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Altera dispositivos do Decreto nº 961, de 06 de julho de 2016.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, com base nos termos da Resolução nº 304, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a exigência constante da alínea "b" do inc. II do art. 3º do Decreto nº 961, de 06 de julho de 2016.

Art. 2º O art. 4º do Decreto nº 961, de 06 de julho de 2016, passa a viger com a seguinte redação:

***"Art. 4º** A credencial de identificação dos veículos referida no art. 2º deste Decreto terá validade por prazo indeterminado e destina-se ao uso das vagas de estacionamento de veículos usados para o transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais e condutores idosos ou condutores que as transportem."*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 02 de outubro de 2017

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

SÉRGIO CRISTIAN TUCHINSKI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6BAB26AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 04/2017 AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOSE VEÍCULOS, DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA CNPJ nº 01.887.122/0019-33**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Futuras e Eventuais Aquisições de Tintas/Materiais para manutenção de Prédios Públicos e Tintas Automotivas, de acordo com as especificações e quantidades na Proposta de Preços, sendo Tintas e Materiais de 1ª Qualidade, conforme as Normas Técnicas ABNT e Certificação do INMETRO, visando atender as demandas da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 55.893,55 (Cinqüenta e cinco mil oitocentos e noventa três reais e cinqüenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 12 (Doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05	01	1236100122.014	3.3.90.30.00	1000
06	01	1030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212.029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232.053	3.3.90.30.00	1000
09	02	2678200392.040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2FAC289D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 05/2017 AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOSE VEÍCULOS, DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ nº 02.578.518/0001-32**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Futuras e Eventuais Aquisições de Tintas/Materiais para manutenção de Prédios Públicos e Tintas Automotivas, de acordo com as especificações e quantidades na Proposta de Preços, sendo Tintas e Materiais de 1ª Qualidade, conforme as Normas Técnicas ABNT e Certificação do INMETRO, visando atender as demandas da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 54.619,70 (Cinqüenta e quatro mil seiscentos e dezenove reais e setenta centavos).**
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 12 (Doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05	01	1236100122.014	3.3.90.30.00	1000
06	01	1030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212.029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232.053	3.3.90.30.00	1000
09	02	2678200392.040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DF9AB43B

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 006/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual Da Execução Físico Financeira 2016 do Sistema Único De Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 421/05/2009 e considerando a deliberação da Plenária em 25/10/2017.
RESOLVE:
ART.1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira - Serviços/ Programas , IGD SUAS e IGD PBF do Sistema Único De Assistência Social – SUAS – 2016.

Rancho Alegre D Oeste, 25 de Outubro de 2017.

CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:81076E42

SAÚDE
PORTARIA 394/07/2017 - DIÁRIA NILTON ANTONIO BERNAL

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:
AUTORIZAR
I – Viagem ao Servidor **NILTON ANTONIO BERNAL**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de paciente Antonio Monteiro Ferreira para tratamento de Saúde, na cidade de Curitiba-Pr.
III – Entre as datas de **26/10/2017 à 27/10/2017;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´ Oeste, 25 de Outubro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:D569F648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.519/17 23/10/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 70.140,00 (setenta mil cento e quarenta reais),** conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2062	Consórcio Intermunicipal - CIRUSPAR
3.3.71.70. 00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
222000496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor	70.140,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Excesso de arrecadação da alínea 1.7.2.1.33.20.99.01 – FNS/SAMU/MAC – 70.140,00

Valor	70.140,00

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:51D1975C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.521/17 25/10/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.736/2017, de 24 de outubro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** conforme segue:

09	Secretaria de Industria e Comercio
09.001	Secretaria de Industria e Comercio
23.661.2201.2099	Ações de Promoções a Industrialização e Empreas
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
290000000	Recursos ordinários (livres)
Valor	70.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

09	Secretaria de Industria e Comercio
09.001	Secretaria de Industria e Comercio
23.661.2201.1097	Obras de Fomento da Produção Industria
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
290000000	Recursos ordinários (livres)
Valor	70.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:82947ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.522/17 25/10/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.737/2017, de 24 de outubro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais),** conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1029	Ampliação/Melhoria Rede Física de Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
84000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	180.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2037	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
106500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	400.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2037	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
108500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	80.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2087	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
260000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	17.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2087	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
263000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	80.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2038	Apoio ao Transporte Escolar Do Ensino Médio
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
100000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	79.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.364.1201.2039	Apoio ao Transporte Escolar Ensino Superior
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
131000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	149.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.2049	Integrando a Juventude com o Lazer
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
151000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1081	Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E material Permanente
256000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	150.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.1085	Terminais e Abrigos em Ponto de Ônibus
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
268000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	17.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2087	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
257000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	215.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
16.482.1601.1093	Casa Para Todos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
285000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
16.482.1601.1095	Aquisição de Imóveis Para Unidades Habitacionais
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis
289000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:36873D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.523/17 25/10/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.738/2017, de 24 de outubro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais),** conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento De Administração Geral
28.845.0000.0014	Contribuição Para Formação do Pasep
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
29000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	120.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
201000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	60.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
202000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	100.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenv urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2076	Restauração/Manutenção/Revestimento de Estradas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
232000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	200.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento De Administração Geral
04.122.0402.1007	Renovação da Frota do Município
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
17500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	39.000,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento De Administração Geral
04.122.0402.1008	Equipamentos/ Melhorias Processamento de Dados
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
26000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	40.000,00
05	Secretaria Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolv Agropecuária e Meio Ambiente
18.541.1801.2022	Paisagismo Urbano e Rural
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
57000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	35.000,00
05	Secretaria Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolv Agropecuária e Meio Ambiente
18.541.1801.2022	Paisagismo Urbano e Rural
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
59000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	25.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.1051	Obras e Infraestrutura Para Prática de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
155000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.1051	Obras e Infraestrutura Para Prática de Esportes
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
157000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	35.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1054	Equipamento e Veículos Saude Publica
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
178000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	100.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
17.512.1701.1070	Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
227000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	25.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
17.512.1701.1071	Canalização de Córregos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
228000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	45.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
17.512.1701.1072	Sistema de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
230000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	45.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenv urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1075	Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

240000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	35.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenv urbano
08.002	Departamento De Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1080	Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
235000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	26.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CD7A9885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.524/17 25/10/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.739/2017, de 24 de outubro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 10.073,02 (dez mil setenta e três reais e dois centavos),** conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenv urbano
08.002	Departamento De Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.1084	Construção de Praças, Parques e Bosques
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
264600800	Transferências de Outros Programas
Valor	10.073,02

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

08	Secretaria de Viação e Desenv urbano
08.002	Departamento De Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.1084	Construção de Praças, Parques e Bosques
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
264500800	Transferências de Outros Programas
Valor	10.073,02

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3E725B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.520/17 23/10/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Atenção Básica Fixa
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
200000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	9.500,00

09	Secretaria de Industria e Comercio
09.001	Secretaria de Industria e Comercio
23.692.2201.2101	Manutenção de Outros Eventos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
304000000	Recursos ordinários (livres)
Valor	2.500,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Atenção Básica Fixa
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção
199000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	9.500,00

09	Secretaria de Industria e Comercio
09.001	Secretaria de Industria e Comercio
23.692.2201.2101	Manutenção de Outros Eventos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
306000000	Recursos ordinários (livres)
Valor	2.500,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:239630B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado de julgamento das propostas de preços referente ao Pregão Presencial nº 079/2017 – PMR. Cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e portas no CRAS Centro de Referência de Assistência Social.

Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa interessada para participar do processo licitatório acima citado, a pregoeira e equipe de apoio declararam como **DESERTA** a presente licitação.

Renascença, 24 de outubro de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6CD6839F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 246/2017

SÚMULA: RETIFICA o Decreto n° 100/2017, de 01 de Fevereiro de 2017.

O O PREFEITO DE RESERVA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e, considerando a evidência de erro de data apresentado pelo Decreto n° 100, de 01/02/2017:

RESOLVE:

Art. 1° Retificar o Decreto n° 100/2017, com data de 01/02/2017 para data de 01/03/2017. Permanecem inalterados os demais termos do referido ato.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 20 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:86CE97D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 162/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerada o Sra. ROZANGELA NUNES COELHO, inscrita no RG nº 9.256.641-2, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 22 de maio de 2017.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:8DE86111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 017/2017

Dispõe sobre o aceite do Termo de Adesão referente a Deliberação do CEAS/PR nº 065/2017 e APROVA o Plano de Ação da Deliberação do CEAS/PR nº 065/2017, que delibera pelo repasse Fundo a Fundo ao incentivo Benefício Eventual de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2017, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de novembro de 1995, e

CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº8.543 de 17 de julho de 2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544/2013;

CONSIDERANDO A Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR n°045/2013 que regulamenta o cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO a Deliberação do CEAS/PR nº 076/2017, que delibera pelo repasse Fundo a Fundo ao incentivo Benefício Eventual para o município de pequeno e médio porte populacional;

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR e APROVAR o Termo de Adesão referente a Deliberação do CEAS/PR nº 065/2017, que delibera pelo repasse Fundo a Fundo ao incentivo Benefício Eventual de Rio Branco do Sul.

Art. 2° APROVAR o Plano de Ação da Deliberação do CEAS/PR nº 065/2017, que delibera pelo repasse Fundo a Fundo ao incentivo Benefício Eventual de Rio Branco do Sul.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 19 de junho de 2017.

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:C8C99F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Eletroeletrônicos, equipamentos de proteção individual, material de limpeza, material de expediente, utensílios de cozinha, móveis e equipamentos diversos. Destinado ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 10/11/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email:
licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 25 de outubro de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1150C332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 011/2017

PORTARIA Nº 011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, em conformidade com o Artigo 22, Incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo o dia 03 de novembro de 2017, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 06 de novembro de 2017 (segunda-feira).

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:03F5D881

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 137/2017

Dispõe sobre a criação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 2659/2016 e suas alterações,

DECRETA:

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal, no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da Administração Pública Municipal afeta à área de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, com as seguintes competências:
I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III – Apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como, do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII – Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Leis Municipais nº 2659, de 10 de agosto de 2016 e nº 2805, de 19 de outubro de 2017; e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de 23 de novembro de 2007, e o Decreto nº 7272, de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único - O Plano Municipal de SAN deverá:
I – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao Plano Plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à SAN;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN Municipal, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução;

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A CAISAN Municipal deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes do COMSEA, de que trata o Decreto nº 175/2016 ou outro servidor indicado pelas partes afetas à consecução da SAN e presidida, preferencialmente, por titular de pasta com atribuição de articulação e integração.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do Chefe do Executivo.

Art.6° A CAISAN Municipal poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D2B445D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS - PSS – DA EDUCAÇÃO – EDITAL 02/2015 31º CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095 / 3906-1072
Data: 27/10/2017
Horário: 08:00 as 11:00

PROFESSOR DE INGLÊS – 20H

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
14º	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA	APTO
15º	ANDREIA ORTÃO DA SILVA	APTO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
56º	CINTIA DA SILVA	AUSENTE

Lista dos seguintes documentos necessários:
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5D7076B1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.696, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 55.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.18.13.392.00142.072	4796	3.3.90.30	000	50.000,00
14.19.13.392.00142.073	4952	3.3.90.39	000	5.000,00
TOTAL				**55.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.18.13.392.00142.072	4829	3.3.90.39	000	50.000,00
14.19.13.392.00142.073	4944	3.3.50.41	000	5.000,00
TOTAL				**55.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
14.18	3.3	000	Outubro	50.000,00
14.19	3.3	000	Outubro	5.000,00
TOTAL				**55.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
14.18	3.3	000	Outubro	50.000,00
14.19	3.3	000	Outubro	5.000,00
TOTAL				**55.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

FERNANDO APARECIDO COELHO PINA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7818C4D5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.697, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação das Receitas Correntes e Receitas de Capital a Fonte de Recursos nº 949- Convênio nº071/2017-SEDU - Fundo Perdido, abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 500.000,00, junto à Secretaria Municipal de Infra Estrutura/ Fonte de Recursos nº 949- Convênio nº 071/2017-SEDU - Fundo Perdido e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 12º da Lei nº 3790/2016– Lei Orçamentária Anual – LOA/2017 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Correntes e Receitas de Capital a Fonte de Recursos nº 949- Convênio nº 071/2017-SEDU - Fundo Perdido, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2017	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
310	1325.01.99.23.00.00	REC.REM.DEP.REC.VINC-SEDU 2017-Fundo Perdido	0,00	5.000,00	5.000,00
309	2472.99.99.02.00	TRANSF.CONV.ESTADO-Nº071/2017-SEDU-Fundo Perdido	0,00	855.000,00	855.000,00
TOTAL			0,00	860.000,00	860.000,00
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3790, de 19 de dezembro de 2016;					
** Projeção de Arrecadação ate 12/2017;					
*** Provável Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	6261	4.4.90.52	949	500.000,00
TOTAL				**500.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.790/2016 de 19/12/2016– Lei Orçamentária Anual - LOA/2017.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ **500.000,00 (quinhentos mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos nº 949- Convênio nº 071/2017-SEDU - Fundo Perdido.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	4.4	949	Outubro	500.000,00
TOTAL				**500.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 25 de Outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:96418647

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 091/2017 - PMR. PROCESSO Nº 220 /2017

O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Limite nº 091/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de 01 conjunto de baterias para o desfibrilador do SAMU.

Valor Total: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103020009.2.049.3390.30.00.00 Material de Consumo

Favorecido: PESENTI & PELAIS LTDA – EPP
CNPJ: 02.776.642/0001-02

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 25 de Outubroo de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C8664567

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017 – PMR. PROCESSO Nº 17974.222/2017.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de relógios ponto.

Tipo: Menor Preço por Item.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 13/NOVEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 13/NOVEMBRO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, pelo site:
www.rolandia.pr.gov.br e e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Outubro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6BA0F274

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 - PMR. PROCESSO Nº 17834.223/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de soja em grãos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 13/NOVEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 13/ NOVEMBRO /2017, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 25 de Outubro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F2FDF541

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 095 /2017 - PMR. PROCESSO Nº 226 /2017

O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Justificativa nº 095/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objeto: Contratação de serviços de processamento de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis por associação ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis.

Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária/Recursos:
13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
25 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
185410013.2.111.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica e
185410013.2.111.4490.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Favorecido: AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA. ORG.
CNPJ: 13.277.403/0001-24.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XXVII da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 25 de Outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A281E1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº093 /2017 - PMR. PROCESSO Nº224/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Limite nº 093/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Serviço de montagem com aquisição de chave solenóide para gerar energia aos equipamentos internos da ambulância nº 875 do SAMU.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11- Fundo Municipal de Saúde, 103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; 103020009.2.049.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: JULIA AGUIAR MECADANTE ELETRONICOS E INFORMATICA – ME, CNPJ Nº 17.936.437/0001-34.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 25 de Outubro de 2017.

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F73B415B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

EXTRATO DE DIÁRIA nº14/2017		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS	FUNÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA
DESTINO	CURITIBA	
MOTIVO	VISITA AO GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL VALDIR ROSSONI E AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADEMAR TRAIANO. NAS DUAS VISITAS SERÁ SOLICITADA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O MUNICÍPIO NAS ÁREAS DE SAÚDE E URBANISMO.	
PERIODO DA VIAGEM	09/10/2017 A 10/10/2017	

NUMERO DE DIÁRIAS	1 (DIÁRIA)
VALOR PAGO	350.00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:EFA149E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO 57/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2017
PROCESSO Nº 84/2017
O **MUNICIPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.699/0001-98, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50, centro, na cidade de Salgado Filho, estado do Paraná, torna público que no dia **13/11/2017**, às 09:00, no local www.licitacoes-e.com.br., realizará sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 604/2015 PARA ATENDER AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, A FORMA DE JULGAMENTO SERA DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**.
O recebimento das propostas será a partir do dia 26/10/2017 e término do recebimento das propostas no dia 13/11/2017 às 8:30 horas.
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar informações pelo Fone/Fax: (46) 3564-1202 ou pelo endereço eletrônico licitacao.sf@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedido de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Salgado Filho, Paraná, em 25 de outubro de 2017.

ALUANA PASTRE
Pregoeira

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:41476190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 59/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2017 - SRP EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes para as oficinas de capoeira, bale, futsal, violão e gaita, para o público beneficiário dos programas federais e estaduais, bem como adquirir camisetas para identificar os beneficiários do PAIF.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 10 de novembro de 2017 às 09h00min (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 10 de novembro de 2017 com início as 09h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 25 de outubro de 2017.

JÉSSIKA LUFT
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 209/2017, 01 de setembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E82C5A6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 251/2017

SÚMULA – Designa Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º- **DESIGNAR** a servidora pública municipal **NARA MORANDO,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.201.229-5 S.S.P/PR e CPF nº 028.000.789-28, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência CC-04, para responder pela Divisão de Benefícios Socioassistencias, do Município de Salgado Filho-Estado do Paraná.
Artigo 2º Será acrescido a função gratificada F4, constante na tabela B, da Lei nº 040 de 07 de novembro de 2011.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01 de outubro de 2017, ficando assim revogada a Portaria nº 165 de 30 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:757777C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 252/2017

SÚMULA- Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 89 da Lei Municipal de nº 006/92 de 22 de junho de 1992, e conforme Atestado Médico apresentado nesta data,

RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER,** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à partir do dia 17 de outubro de 2017, a servidora pública municipal **HELEN NARA FRIZZO**, lotada no cargo efetivo de Odontólogo, Nível/Referência BA-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C9C71614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 019/2017

TERMO ADITIVO Nº 019/2017 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 055/2014, REFERENTE À MODALIDADE LICITATÓRIA DISPENSA N° 007/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E JOÃO LUIZ FERREIRA JÚNIOR, QUE TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.758.309-63, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: **JOÃO LUIZ FERREIRA JÚNIOR,** CPF 458.998.009-68, residente na Rua Jacobucci, n° 100, Centro, Santa Amélia/PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "ex tunc":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a *PRORROGAÇÃO* da vigência do Contrato firmado entre as partes e o *REAJUSTE* dos valores contratuais.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 21/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em razão da prestação de serviços prorrogada por este Termo, o valor global de **R$-8.327,64** (oito mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), com valor mensal de **R$-693,97** (seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, § 4°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 21 de setembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ FERREIRA JÚNIOR
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:420DFBFA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PROGRAMA

Por este instrumento, de um lado **CISNOP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.126.737/0001-55, com sede à Rua Justino Marques Bonfim, 18, Cornélio Procópio, neste ato representado pelo Diretor Presidente do CISNOP o Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 4.666.065-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.678.159-87, residente e domiciliado a Rua Jerônimo Farias Martins, nº 410, Santa Cecília do Pavão – Pr, doravante denominado CONTRATADO e o **MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.746/0001-46, com sede à Rua Alcides Prudente Pavan, nº130, nesta cidade de Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº. Jarbas Carnelossi, portador da cédula de identidade RG nº1.877.144 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº329.758.309-63, residente e domiciliado a Rua Américo Pagliacci, nº75, doravante denominado CONTRATANTE, acordam e ajustam firmar o presente Contrato pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO LEGAL DO ATO
O Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, é autorizado, pela lei Municipal nº1331/2013, a participar do Consórcio intermunicipal de Saúde do norte do Paraná, visando o desenvolvimento de ações em saúde, bem como a teor das autorizações orçamentárias contidas na Lei nº1339/2013 (Plano Plurianual); Lei nº1404/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº1412/2016 (Lei Orçamentária Anual).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO
Consiste o objeto do presente Instrumento a realização de consultas, exames e procedimentos médicos especializados constantes da Tabela anexa à Resolução nº 014/2017 – CISNOP e suas alterações

PARÁGRAFO ÚNICO – Os exames/consultas/procedimentos objeto deste Contrato são desvinculados da cota mensal que o CONTRATANTE tem direito em função de sua participação no Consorcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná (CONTRATADO) e fixados nos termos do contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CAPACIDADE PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES
Os exames/consultas/procedimentos objeto do presente instrumento serão realizados observando-se as capacidades instaladas e/ou operacionais, tanto do CONTRATADO quanto de seus Prestadores de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO LIMITE
O preço fixado para cada exame/consulta/procedimento está previsto no anexo da Resolução nº014/2017 – CISNOP e alterações, acrescido da taxa de 10% do valor correspondente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, autoriza a fixação do limite mensal de extra cota, no teto de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor constante do parágrafo anterior poderá ser alterado, mediante a formalização de Termo Aditivo com anuência de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O presente contrato tem vigência de 1º de Agosto de 2017 à 31 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado automaticamente, desde que não haja manifestação das partes em sentido contrario em até 30 (trinta) dias antes de seu término.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FORMAS DE PAGAMENTO
O CONTRATADO emitirá relação detalhada dos exames/consultas/procedimentos realizados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, juntamente com boleto bancário com vencimento no 15º (décimo quinto) dia útil do mês.

***PARÁGRAFO PRIMEIRO* –** A falta de pagamento implicará na imediata suspensão dos serviços, bem como cobrança por outros meios.

***PARÁGRAFO SEGUNDO* –** Em nenhuma hipótese será aceito o pagamento pelo paciente, sob pena de cancelamento do contrato, cabendo tal incumbência, exclusivamente, ao município Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REQUISIÇÃO DOS EXAMES/CONSULTAS/PROCEDIMENTOS
Os exames/ consultas/ procedimentos, serão requisitados em impresso próprio do Secretário Municipal de Saúde do CONTRATANTE, os quais serão agendados e/ou autorizados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA – DA DISTRIBUIÇÃO E AGENDAMENTO DOS EXAMES
Os exames apresentam caráter eletivo e não visam atender a situações de urgência e/ou emergência, considerando-se que as atividades do CONTRATADO são de nível ambulatorial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O CONTRATADO deve manter suas condições de habilitação durante a vigência do presente contrato, bem como reconhece o direito do CONTRATANTE em rescindir unilateralmente o ajuste nas hipóteses ensejadoras descritas no Estatuto do CONTRATADO e na Lei Municipal nº1331/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO CONTRATUAL
As partes elegem o foro da Comarca de Cornélio Procópio – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cornélio Procópio/PR, 31 de julho de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Muncipal de Santa Amélia

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente do CISNOP

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A7026549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 184/2017 DE:25/10/2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), para o biênio de 2016 - 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o determinado pela Lei Municipal nº 241/2006, de 05 de setembro de 2006, que institui a Política do Idoso no Município de Santa Lucia.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados como conselheiros e conselheiras, titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Lucia - CMDPI, para o biênio de 2016-2018, os representantes dos órgãos e entidades conforme indicação abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Raquel de Oliveira
Suplente: Silvana Marisa Korth Scalco
Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Kathia Regina Cantelli
Suplente: Suzana Rezende
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Titular: Sirlei Valdomeri
Suplente: Edna Cantidio dos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Clube da Alegria
Titular: Luisa Maria Tubin Parizoto
Suplente: Angelo Santo Scaranti
Pastoral da Criança
Titular: Ana Antoniassi
Suplente: Doralina Nunes
Usuários
Titular: Albano Gotts
Suplente: Arnildo Grener

Art. 2º - Os membros ficam investidos das prerrogativas, direitos e deveres, nos termos na legislação que rege a matéria, visando a formulação e implementação das diretrizes da política Municipal, Estadual e Nacional dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Município de Santa Lucia.

Art. 3º - A função de membro do Conselho não será remunerada, constituindo relevante serviço prestado ao Município, em caráter prioritário, sendo possível ausências justificadas desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lucia, PR. Em 25 de outubro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:288B1FBF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 154/2017 DE 25 /10/2017

Designa a servidora a ocupar função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA) e dá outras providências.

Eu**, Renato Tonidandel**, Prefeito Municipal da cidade de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de atribuições que a mim são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Sra**. ZÉLIA FIORESE CUPINI**, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.649.980-2 – SSP/PR, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 25 de outubro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B6E50CE0

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 155/2017 DE 25/10/2017

Designa a servidora a ocupar função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) e dá outras providências.

Eu**, Renato Tonidandel**, Prefeito Municipal da cidade de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de atribuições que a mim são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Sra**. ZÉLIA FIORESE CUPINI**, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.649.980-2 – SSP/PR, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, deste município.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 25 de outubro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8D8BCA6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 065/2017.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA, Presidente do Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, nos termos da resolução 04/2014, que regulamenta as despesas e diárias do poder legislativo municipal do município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, Resolve e Comunica o que segue:
Considerando o falecimento do Senhor Vereador Flavio Antonio Padrilha em 23/10/2017, a realização da viajem oficial que iria ocorrer entre 24/10/2017 e 26/10/2017, foi transferida para 31/10/2017 a 02/11/2017, com os mesmos objetivos já descritos anteriormente.

Publique-se.

Santo Antonio do Sudoeste, PR 25 de outubro de 2017.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:9F2F1EA0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017.

SÚMULA: Dispõe a aprovação do Plano Municipal dos Direitos do Idoso

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santo Antonio do Sudoeste– CMDI, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 2.649/2017 de 20 de Outubro de 2017, publicada em 23 de Outubro de 2017.

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 25 de Outubro de 2017, Ata nº 01/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de Outubro de 2017.

GENI SAUGO RIBEIRO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:CEBD4EA6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do plano de ação do repasse fundo a fundo da deliberação 01/2017 do Conselho Estadual do Idoso / CEDI/PR, para viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas e ratificar as informações contidas na folha de rosto.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santo Antonio do Sudoeste– CMDI no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 2.649/2017 de 20 de Outubro de 2017, publicada em 23 de Outubro de 2017.

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 25 de Outubro de 2017, Ata nº 01/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o plano de ação do repasse fundo a fundo da Deliberação 01/2017 do Conselho estadual do Idoso / CEDI/PR, para viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas e ratificar as informações contidas na folha de rosto.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do referente recurso, sendo este executado em despesas de custeio.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de Outubro de 2017.

GENI SAUGO RIBEIRO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:04594242

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.835/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora EDIMARA ARETZ HAHN, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 22 de Outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:91802583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 296/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, a Sra. **NEUZA MARTINS DE OLIVEIRA AUGUSTO,** RG 6.592.603-2, do Cargo de Serviços Gerais, a partir de 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de outubro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A6F50976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RESULTADO DA TP 15/2017

ATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – PR, através de sua Presidente da Comissão de Licitações Aliciany Maria de Oliveira Corrêa, nomeado pela portaria nº 109/2017, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preços, cujo objeto é a **Aquisição de Forma Parcelada de Óleo Diesel S10 para abastecer a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame foi declarado DESERTO.

São Jerônimo da Serra, 25 de outubro de 2017.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:141F098C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 297/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, a Sra. **MARINA DE JESUS DOS SANTOS,** RG 3.576.458-5, do Cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de outubro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C8504071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 298/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, a Sra. **LEONI FAUSTINO DA COSTA,** RG 4.090.107-8, do Cargo de Professora do Ensino Fundamental, a partir de 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de outubro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9BECCAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 55/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para serem utilizados pelas Equipes de Vigilância em Saúde com recursos provenientes do Programa VIGIASUS, tendo como vencedora as empresas: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME, inscrita no CNPJ sob número 05.404.458/0001-20, com valor de R$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais) e ADIR ALVES BUENO & BUENO LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.712.523/0001-38, com valor total de R$ 4.588,94 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

São Jerônimo da Serra, 25 de outubro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:BE55F1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 56/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, para atender a frotas de veículos desta municipalidade (Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração, Assistência Social e Serviços Rodoviários e Transporte), tendo como vencedora a empresa ALINE DA SILVA SANTIAGO – BORRACHARIA - ME, inscrita no CNPJ sob número 022.222.940/0001-68, com sede na Rua José Batista Proença, 2.160, centro, São Jerônimo da Serra, com o valor de R$ 45.091,00 (Quarenta e cinco mil e noventa e um reais).

São Jerônimo da Serra, 25 de outubro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F0F53B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPÕE: - SOBRE APROVAR DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2016, REFERENTE AO IGD/PBF, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E IGD/SUAS.

Resolução n° 035/2017 - CMAS

DISPÕE: - sobre Aprovar Demonstrativo Sintético do exercício do ano de 2016, referente ao IGD/PBF, Serviços, Programas, Projetos e IGD/SUAS.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistencia Social do Município de São Jerônimo da Serra, realizada no dia **23 de outubro de 2017**, registrada na ata de número **192,** a plenária no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1° Aprovar o **Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro do exercício do ano de 2016, referente ao IGD/PBF.**

Art. 2° Aprovar o **Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro do exercício do ano de 2016, referente aos Serviços, Programas, Projetos e IGD SUAS.**

Art. 2º Essa resolução entra em entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 23 de outubro de 2017.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:E4C2705C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPÕE - SOBRE APROVAR EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DOM GETÚLIO.

Resolução n° 036/2017 - CMAS

DISPÕE - sobre aprovar emissão de Declaração de Registro da Associação Filantrópica Dom Getúlio.

Considerando as deliberações da plenária sobre as pautas apresentadas e discutidas na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, realizada no dia **23 de outubro de 2017**, registrada em ata de número **192,** o conselho no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Aprovar Emissão de Declaração de Registro da Associação Filantrópica Dom Getúlio,

Art. 2º Essa resolução entra em entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 23 de outubro de 2017.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:30EF124B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPÕE: - SOBRE A EXCLUSÃO DE FAMÍLIA CADASTRADA NO CADUNICO CONFORME PORTARIA Nº177 DE 16/06/2011MDS, ART.18 PARÁGRAFO VI.

Resolução n° 038/2017 CMAS

DISPÕE: - sobre a Exclusão de Família cadastrada no CADUNICO conforme Portaria nº177 de 16/06/2011MDS, art.18 Parágrafo VI.

Considerando as deliberações da plenária sobre as pautas apresentadas e discutidas na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistencia Social do Município de São Jerônimo da Serra, realizada no dia **26 de setembro de 2017**, registrada na ata de número **191,** a plenária no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1° Aprovar a **Exclusão do cadastrado no CADUNICO**, da família da senhora Bruna Gonçalves da Silva, NIS 21074934247.

Art. 2º Essa resolução entra em entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 26 de setembro de 2017.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:AC476672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 05/2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2017
DATA: 25 de Outubro de 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) incorporando ao Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2017 as seguintes dotações orçamentárias:
01 – CÂMARA MUNICIPAL
001 – Câmara Municipal
01.031.0001.1001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 19.000,00
TOTAL R$ 19.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

001 – Câmara Municipal
01.031.0001.1001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 19.000,00
TOTAL R$ 19.000,00

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo, entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2017.

OSVALDO PIERAZO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:DFB48419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP
VALOR: R$ 78.033,00 (setenta e oito mil e trinta e três reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 09 de outubro de 2018.

São José das Palmeiras, em 24 de Outubro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2861F90E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017.

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **"aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto do motor do micro onibus Agrale, ano fabr. 2009/2009, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - Pr",** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 13/11/2017.
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 25/10/2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B6BF0E17

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 009/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Conselho Municipal de Assistência Social
São José das Palmeiras- PR

RESOLUÇÃO Nº. 009/2017

SÚMULA: Aprova o Plano De Ação para Incentivo Do Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculos – SCFV

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 457/2010 de 08/11/2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de outubro de 2017.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar o Plano De Ação para Incentivo Do Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculos – SCFV do município de São José das Palmeiras.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 25 de Outubro de 2017

DIONE MARIA POERCH AMARAL
Presidente
CMAS

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B52FB770

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002 /2017 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São José das Palmeiras- PR

RESOLUÇÃO Nº. 002 /2017
SÚMULA: Aprova o Plano De Ação para Incentivo Do Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vinculos – SCFV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 534/2013 e considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de outubro de 2017.
RESOLVE
Art. 1º- Aprovar o Plano De Ação para Incentivo Do Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vinculos – SCFV do município de São José das Palmeiras.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 25 de outubro de 2017

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DAE73794

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO Nº 089/2017 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

DECRETO Nº 089/2017
DATA: 25 de Outubro de 2017

SÚMULA: Nomeia membros para Comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial que lhe confere a Lei Municipal n° 549/2014 de 19 de agosto de 2014, em seu artigo 4º, o qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Representantes Governamentais
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Dulcinéia Cristina Lima
Suplente: Guisla Darlene Muller Salvador

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Armelinda Brum Belcuron
Suplente: Reginéia da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Eni Nery Pletch
Suplente: Adriana Ferreira dos Anjos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Titular: Ademir Zamban
Suplente: Quirino Kesler

Representantes da Sociedade Civil
Pastoral da Criança
Titular: Ilene Matter
Suplente: Amélia de Oliveira de Melo Paulo

Conselho Municipal da Assistência Social
Titular: Rosa Maria Vieira
Suplente: Cléa Aparecida Fagundes de Oliveira

Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Titular: Lourdes Pereira de Souza
Suplente: Ângela Maria Rigo Queiroz

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Daiana Luzia Góes Dantas
Suplente: Neliane Gregório da Silva de Lima

Conselho Municipal da Saúde
Titular: Sueli Aparecida da Costa Bessa
Suplente: Cinira Luciana P. Vitório

Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Titular: Shaiana Borba de Oliveira Couto
Suplente: Terezinha Borre

Associação Municipal da Agricultura Familiar e Orgânica 1º de Março
Titular: José Roberto Rigo
Suplente: Jeremias Franco de Oliveira

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José das Palmeiras
Titular: Alceu Orlando Fleck
Suplente: Eliza Walter Zimpel
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 25 de Outubro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FA1556C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 203/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder progressão de níveis aos Professores da rede Municipal, que apresentaram certificados em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, que dispõe sobre o Plano de Carreira, conforme quadro abaixo:

Mat	Nome	Progressão	Graduação	Pós
516-1	Angela Vieira C. de Souza	8	E	10%
516-2	Angela Vieira C. de Souza	8	E	10%
390-1	Avenina Ap da Silva Luz	10	E	10%
437-1	Clarisse R. de Almeida Vitorino	6	E	10%
712-1	Danieli Mainardes Guerreiro	2	E	-
521-1	Denise Costa Guerreiro	9	E	10%
574-1	Efigenia R. Kava	8	E	10%
296-1	Izoilda dos S. Silva Moreira	12	E	10%
557-1	Josiane Luque de Oliveira	9	D	10%
347-1	Laudiceia G. Farias	8	E	10%
507-1	Luciane Rodrigues de Almeida	11	E	10%
548-1	Marlei R. Lopes	11	D	10%
625-1	Mauriceia G. da Costa	7	D	10%
571-1	Sonia M. Kava	8	E	-

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2017.

Sapopema, 25 de outubro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:34E99E40

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 03/2017

Sumula: Concede certificado de Registro à Associação Ação Comunitária Santana (Lar Santana)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO CMDI/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1008/2015,após deliberação em reunião extraordinária realizada em 25/10/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Sapopema à Associação Ação Comunitária Santana – Lar Santana, após apresentação de documentos comprobatórios do trabalho desenvolvido com a terceira idade.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de Outubrode 2017

HELIDA FATIMA SANITN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D61BBAB8

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁLICA E 01 (UM) OPERADOR DE

MOTONIVELADORA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DO PROGRAMA PATRULHA RURAL DO CODENOP.

ADJUDICADO - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: JORGE LUIZ MACHADO DOS REIS
CPF Nº: 037.908.469-45
VALOR DE R$: 4.000,00 (quatro mil reais)

ADJUDICADO - OPERADOR DE MOTONIVELADORA: EURÍPEDES REGE LUZ
CPF Nº: 037.694.049-20
VALOR DE R$: 4.000,00 (quatro mil reais)

Conforme Dispensa de Licitação nº. 02/2017.

Sapopema, 25 de Outubro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:97D5E71D

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, que entre si fazem:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, 818, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 e do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA N.º 02/2017**, neste ato denominado Contratante.

CONTRATADO: EURÍPEDES REGE LUZ, brasileiro, maior, operador de máquinas, portador do R.G. nº. 9.416.966-6 SSP/PR e C.P.F. nº. 037.694.049-20 residente e domiciliado na cidade de Santa Amélia -Paraná

Pelo presente instrumento particular de Prestação, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O Operador de Motoniveladora **CONTRATADO** obriga-se, por este e na melhor forma de direito, a prestar ao **CONTRATANTE** o serviço profissional ora mencionado.
CLÁUSULA SEGUNDA – Refere-se a Contratação de Profissional para prestar Serviços junto à Patrulha Rural do Codenop, de forma itinerante nos municípios que compõem o Consórcio, seguindo o cronograma apresentado pelo Diretor da Patrulha.
CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços prestados o **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** a quantia de R$: 2.000,00 (dois mil reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, tendo como carga horária a ser cumprida 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
§ 1º. Os recibos, documentos, depósitos, ou qualquer outro meio que comprove o pagamento das quantias acima descritas, juntamente com o presente contrato terão força de recibo outorgado pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, valendo o presente instrumento como documento hábil para efetivação do respectivo empenho junto ao poder público municipal**.** O mesmo procedimento será adotado quanto às despesas decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1 – Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazos estabelecidos.

4.2 – Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à aquisição do objeto pretendido;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

4.3 – Constituem obrigações do CONTRATADO:
a) observar rigorosamente as especificações da cláusula primeira e segunda deste instrumento contratual quanto ao fornecimento do objeto;
b) responsabilizar-se por encargos sociais e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto contratual.
c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Assumir total responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes na entrega do objeto contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa surgir;
e) Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos;
f) abrir valetas e cortar terreno inclinado;
g) operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes;
h) auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, preparando-as para o plantio;
i) cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos;
j) executar tarefas afins.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO
6.1 - As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	0005	01.001.122.0001.2001	001	33.90.36.00.00	livre

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato será por prazo determinado com duração de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.
b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, o qual desde já as partes estipulam uma multa rescisória no importe de 20% do valor total do contrato;
c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor, com as cominações de estilo.
PARÁGRAFO ÚNICO - Não caberá qualquer direito indenizatório quando da Rescisão Amigável, salvo o saldo de salário dos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
10.1 – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e outras leis referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE
11.1 – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes elegem o foro da Comarca de Curiúva/ Pr, para dirimir eventuais dúvidas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, na presença de testemunhas, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim.

Sapopema, 26 de Outubro de 2017.

Contratante
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

_____
Contratado

Edson Fadel Gondin
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:7B273691

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE DE OPERADOR DE MÁQUINAS, que entre si fazem:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, 818, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 e do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA N.º 02/2017**, neste ato denominado Contratante.

CONTRATADO: JORGE LUIZ MACHADO DOS REIS, brasileiro, maior, operador de máquinas, portador do R.G. nº. 7.902.062-1 SSP/PR e C.P.F. nº. 037.908.469-45 residente e domiciliado na cidade de Santa Amélia – PR.

Pelo presente instrumento particular de Prestação, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O Operador de Escavadeira Hidráulica **CONTRATADO** obriga-se, por este e na melhor forma de direito, a prestar ao **CONTRATANTE** o serviço profissional ora mencionado.
CLÁUSULA SEGUNDA – Refere-se a Contratação de Profissional para prestar Serviços junto à Patrulha Rural do Codenop, de forma itinerante nos municípios que compõem o Consórcio, seguindo o cronograma apresentado pelo Diretor da Patrulha.
CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços prestados o **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** a quantia de R$: 2.000,00 (dois mil reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, tendo como carga horária a ser cumprida 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
§ 1º. Os recibos, documentos, depósitos, ou qualquer outro meio que comprove o pagamento das quantias acima descritas, juntamente com o presente contrato terão força de recibo outorgado pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, valendo o presente instrumento como documento hábil para efetivação do respectivo empenho junto ao poder público municipal**.** O mesmo procedimento será adotado quanto às despesas decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
4.1 – Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazos estabelecidos.

4.2 – Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à aquisição do objeto pretendido;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

4.3 – Constituem obrigações do CONTRATADO:
a) observar rigorosamente as especificações da cláusula primeira e segunda deste instrumento contratual quanto ao fornecimento do objeto;
b) responsabilizar-se por encargos sociais e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto contratual.
c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Assumir total responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes na entrega do objeto contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa surgir;
e) Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos;
f) abrir valetas e cortar terreno inclinado;
g) operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes;
h) auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, preparando-as para o plantio;
i) cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos;
j) executar tarefas afins.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO
6.1 - As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	0005	01.001.122.0001.2001	001	33.90.36.00.00	livre

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato será por prazo determinado com duração de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.
b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, o qual desde já as partes estipulam uma multa rescisória no importe de 20% do valor total do contrato;
c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor, com as cominações de estilo.
PARÁGRAFO ÚNICO - Não caberá qualquer direito indenizatório quando da Rescisão Amigável, salvo o saldo de salário dos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
10.1 – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e outras leis referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE
11.1 – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes elegem o foro da Comarca de Curiúva/ Pr, para dirimir eventuais dúvidas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, na presença de testemunhas, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim.

Sapopema, 26 de Outubro de 2017.

Contratante
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

_____
Contratado

Edson Fadel Gondin
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:56E91876

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 014/2017

RESOLUÇÃO Nº 014/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR: INCENTIVO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DA RESOLUÇÃO SESA Nº 276/2017 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS BAIRROS VIDA NOVA E LAMBARI.

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 014/2017

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:83AF0591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2017 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 111/2017
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos (microscópio biológico e impressora para etiquetas de laboratório) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDOR:- EQUIPOS COMERCIAL LTDA, no lote/item 01 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 2.288,00 (dois mil e duzentos e oitenta e oito reais).
HOMOL: 25/10/2017.
OBS. 01)- Em relação ao Lote/item Nº **02,** este não acudiu interessados sendo assim declarado **DESERTO.**
Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 25 de outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FB11CF10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2017 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 115/2017

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Combustível do tipo Óleo Diesel S10, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, considerando como quantidade estimada de consumo o equivalente até 32.200 litros, ao Valor Máximo Unitario de R$ 3,25 o litro.
VENCEDOR:- COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA, no objeto da licitação com o valor unitário de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) por litro de óleo diesel S10. Estima-se para fins contratuais o valor global de R$ 103.040,00 (cento e três mil e quarenta reais).
HOMOL: 25/10/2017.
Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 25 de outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:11FC6737

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1623/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 163.359,50 (cento e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 163.359,50 (cento e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2042 – MANUT DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE-AT BASICA
3360.303.3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 25.875,00**
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2004 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

0300.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 25.000,00**
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUT DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0430.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 25.000,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUTENÇAO DE DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0475.000.3.3.90.34.00.00 – ODP Contrato de terceirização.....**R$ 65.000,00 (esp)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2023 – MANUT DO DEPTO DO ENS. FUND. FUNDEB
1922.101.3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....**R$ 3.361,00 (esp)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012-2028 – MANUT DIV. EDUC. INF. – PRÉ ESCOLAR FUNDEB
2315.101.3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....**R$ 1.433,00 (esp)**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2068 – MANUT DO CRAS
5941.743.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 17.690,50 (esp)**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2042 – MANUT DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE-AT BASICA
3330.303.3.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens fixas.....**R$ 25.875,00**
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
001– DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0640.000.4.4.90.51.00.00 – obras e instalações.....**R$ 115.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2023 – MANUT DO DEPTO DO ENS. FUND. FUNDEB
1890.101.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 4.794,00**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2068 – MANUT DO CRAS
5881.743.3.3.90.30.00.00 – material de consumo.....**R$ 11.390,50**
5901.743.3.3.90.36.00.00 – OST P Física.....**R$ 300,00**
5921.743.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 6.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 25 de outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B1552169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1299/2017

DESIGNA MEMBROS PARA A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEIS DOS PROCESSOS ESCOLARES DE DOCUMENTAÇÃO ONLINE, RESPONDENDO COMO SECRETÁRIAS DAS ESCOLAS E CMEIs MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes integrantes para a função de responsáveis nos Processos Escolares de Autorização de Funcionamento das Escolas e CMEIs Municipais, documentação online, respondendo como secretárias para este fim.

NOME	RG
Susiane Aparecida Ferreira dos Santos	7.357.488-9
Adriana Vivian Perin	6.069.191-6
Rosilene Fernandes dos Santos	7.292.132-1

Art. 2º Os integrantes acima nomeados deverão:
I – Encaminhar ofício para NRE;
II – Solicitar o Laudo da Vigilância Sanitária;
III – Solicitar o Laudo dos Bombeiros;
IV – Acompanhar o preenchimento online dos processos com prazo de até 180 (cento e oitenta dias) antes de seu vencimento das Escolas e CMEIs Municipais;
V– Conferir documentação necessária para regulamentação dos processos online.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Os Serviços prestados ao município em decorrência desta Portaria, serão sem ônus e por tal consideração de caráter relevante.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, aos 25 de OUTUBRO de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BE6A0E38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1624/2017

SÚMULA. PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº. 0994/2015 POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº. 0994/2015 que, dentre outras providências decretou estado de emergência no Sistema Único de Saúde do Município, e requisitou administrativamente o uso de bens móveis e imóveis, equipamentos e utensílios pertencentes ao Pronto Socorro do Hospital e Maternidade de Sengés, e dos Decretos nº. 1.136/2016, 1.282/2016, e 1.464/2017, que prorrogaram a vigência do Decreto acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 10º do Decreto nº. 0994/2015, que regula o prazo de vigência, bem como a sua prorrogação, diante da persistência das causas ensejadoras da situação de emergência;

CONSIDERANDO que a primeira prorrogação do Decreto nº. 0994/2015 deu-se através do Decreto nº. 1.136/2016 de 06 de Maio de 2016, a segunda, através do Decreto nº. 1.282/2016 de 1º de Novembro de 2016, e a terceira, através do Decreto nº. 1.464/2017 de 27 de Abril de 2017, nos quais ficou expressamente considerado no

parágrafo único do art. 1º, que caso persistissem as causas que ensejaram a situação de emergência poderia haver nova prorrogação do prazo;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 129/2017 SMS, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, que informa coerentemente a persistência da situação de emergência do Sistema Único de Saúde do Município, com a necessidade da continuidade do funcionamento do Pronto Socorro Municipal nas dependências do Hospital e Maternidade de Sengés, cujas atividades até o presente momento, encontram-se paralisadas;

CONSIDERANDO que é dever constitucional do Poder Público assegurar os direitos relativos à saúde de sua população, situação essa que demonstra dentre tantos outros requisitos, a presença do interesse público;

DECRETA

Art. 1º. – Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº. 0994/2015 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação deste Decreto. Findo tal prazo, e cessando a situação de emergência, também cessarão os efeitos da presente requisição.

Parágrafo único. Se, porventura, ao término dos 180 (cento e oitenta) dias em que vigorará o presente Decreto, ainda persistirem as causas que ensejaram a situação de emergência, após análise das mesmas, poderá haver nova prorrogação de prazo.

Art. 2º. – Permanecem em pleno vigor, naquilo que couber, todos os demais dispositivos do Decreto nº. 0994/2015, de 11 de Maio de 2015.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C988C654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 296/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2668/2017 de 11/10/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 156.455,00 (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
18.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	
18.010.00.000.0000.0.000.	Divisão de Gestão Administrativa	
18.010.10.000.0000.0.000.	Saúde	
18.010.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
18.010.10.122.0004.0.000.	Administração	
18.010.10.122.0004.2.253.	Manutenção dos serviços de formulação de atos oficiais e coordenação.	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESOAL CIVIL	7.000,00
Suplementação		
18.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	
18.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Gestão de Pessoas	
18.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
18.020.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
18.020.10.122.0012.0.000.	Recursos Humanos	
18.020.10.122.0012.2.254.	Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de pessoal.	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESOAL CIVIL	12.000,00
Suplementação		
18.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	
18.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Gestão de Pessoas	
18.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
18.020.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
18.020.10.122.0012.0.000.	Recursos Humanos	
18.020.10.122.0012.2.254.	Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de pessoal.	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.675,00
Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.2.263.	Manutenção de Programa Médico da Família	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	117.000,00
Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0028.0.000.	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	
20.030.10.302.0028.2.274.	Manutenção do Transporte de Doentes.	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.30.00.00.00	01303 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	
- 3.3.30.41.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES	12.000,00
Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE	
20.050.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.050.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
20.050.10.305.0029.0.000.	Fiscalização e Inspeção Sanitária	
20.050.10.305.0029.2.277.	Manutenção do Serviço de Epidemiologia.	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.13.00.00	01303 OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.780,00
Total Suplementação: R$ 156.455,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
18.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	
18.010.00.000.0000.0.000.	Divisão de Gestão Administrativa	
18.010.10.000.0000.0.000.	Saúde	
18.010.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
18.010.10.122.0004.0.000.	Administração	
18.010.10.122.0004.2.253.	Manutenção dos serviços de formulação de atos oficiais e coordenação.	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESOAL CIVIL	7.000,00
Redução		
18.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	
18.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Gestão de Pessoas	
18.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
18.020.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	

18.020.10.122.0012.0.000.	Recursos Humanos	
18.020.10.122.0012.2.254.	Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de pessoal.	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.91.00.00	01303 SENTENÇAS JUDICIAIS	13.675,00
Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.2.263.	Manutenção de Programa Médico da Família	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	117.000,00
Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0028.0.000.	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	
20.030.10.302.0028.2.274.	Manutenção do Transporte de Doentes.	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
- .3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.000,00
Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0028.0.000.	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	
20.030.10.302.0028.2.274.	Manutenção do Transporte de Doentes.	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
- .3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE	
20.050.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.050.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
20.050.10.305.0029.0.000.	Fiscalização e Inspeção Sanitária	
20.050.10.305.0029.2.277.	Manutenção do Serviço de Epidemiologia.	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE	
20.050.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.050.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
20.050.10.305.0029.0.000.	Fiscalização e Inspeção Sanitária	
20.050.10.305.0029.2.277.	Manutenção do Serviço de Epidemiologia.	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	780,00
Total Redução: R$ 156.455,00		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 25 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1A27BF9F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2017- PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 16/2017

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE**, **CONTRATO Nº 29/2017**, ASSINADO EM 28 DE JULHO DE 2017, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 16/2017**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA JOLA AUTO POSTO LTDA – ME, CNPJ 00.115.408/0001-09, SITUADA NA RUA DISTRITO FEDERAL, Nº 470, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. VERA LÚCIA DA CRUZ RAZABONI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.183.531-2 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 582.087.989-91, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira.
O valor do presente Termo Aditivo é o equivalente a **R$1.690,50 (hum mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos)** e tem por objetivo a necessidade de reajuste de valor para equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 29/2017, no item 01-GASOLINA o valor de R$1.163,00 e no item 02 – ÓLEO DIESEL o valor de R$527,50.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de Outubro de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***VERA LÚCIA DA CRUZ RAZABONI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B8E1A19D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2017 CONTRATO N.º 103/2017.

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição do Enoxaparina Sódica 40mg, para paciente do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua São Paulo 569, representada por sua Diretora Superintendente, Zenaide Aparecida Arruda, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral 4.541.374-8/SESP-PR, inscrita no CPF/MF 645.533.889-87, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: Empresa *FARMACIA VALE VERDE LTDA*, com sede na Av. Higienópolis, 834, Centro, Londrina/PR, CEP 86020-080, inscrita no CNPJ 78.935.400/0001-86, representado neste ato pelo Sr. *RUBENS BENEDITO AUGUSTO*, portador do RG 976867 SSP/PR e CPF/MF 168.238.009-25 ou pela Sra. *MIRIAN ROSE AUGUSTO*, portadora do RG 1146502-1 SSP/PR e CPF/MF 879.892.559-87, ambos residentes na rua Parque Nacional São Joaquim, 447, Cond. Royal Park, Londrina/PR, CEP 86058-116.

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de aquisição do medicamento *Enoxaparina Sódica* 40mg, considerando a justificativa médica específica e que a não dispensação do medicamento pode trazer risco

à saúde do paciente, tendo em vista que, a saúde da paciente depende do medicamento em questão.

DO VALOR TOTAL: R$ 3.690,72 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 22 (vinte e dois) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 24 de outubro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:47DEDFDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 208/2017

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município e ainda amparado no Item 11.10 do Edital de Processo Seletivo 001/2017, datado de 02/02/2017,

Resolve:

Artigo 1º - Por necessidade dos serviços fica concedida ampliação da carga horária em mais 20 (vinte) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 28 de setembro de 2017, para a Servidora ocupante do Cargo Temporário de Professor Com Pedagogia a seguir relacionado:

Mat. Funcional	Nome dos Servidores
7234/1	MAQUERLI APARECIDA DA SILVA MACHADO

§ 1º - As horas ampliadas conforme "caput" são designadas para o mesmo atuar na Escola Municipal Arnaldo Busato, no horário das 13:00 às 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, durante o período em que perdurar o atestado médico da Servidora Márcia Cristina Bernardo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em 25/10/2017

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:82146F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 209/2017

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal Nº. 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento; na folha competência de outubro do ano em curso, de Horas Extras laboradas pelos Servidores Municipais, referente ao período 26/09/2017 à 25/10/2017, conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ana Paula Gevulski	Zeladora I	10,00	0,00
Ari Ribeiro Nunes	Operador de Máquina Rod.	20,00	0,00
Carlos A. Cemin	Operador de Máquina	25,50	16,50
Cassia Eduarda G. Fritzen	Engenheira Civil	08,07	0,00
Cleunice Ferreira Machado	Zeladora I	10,00	0,00
Cristiane N. Lazaretti	Zeladora I	10,00	0,00
Denilson Rodrigues de Campos	Operador de Máquina	10,09	0,00
Eliel Tiago Moreira	Motorista	08,27	0,00
Francisco de Oliveira Machado	Operador de Máquina	02,24	0,00
Jurema dos Santos Padilha	Zeladora I	10,00	0,00
Marcelo Antonio da Veiga	Operador de Máquina	31,50	13,50
Márcio Antônio Bernardo	Operador de Maq. Rod. I	16,00	0,00
Maria R. Goularte	Zeladora I	10,00	0,00
Marinho da Rosa	Motorista	05,52	0,00
Pedro Panozzo	Operador de Máquinas	04,17	0,00
Rafael J. Piontkoski	Operador de Máquina	04,03	0,00
Roque Lampugnani	Operador de Máquina	03,10	0,00
Vanice Holdefer Schefer	Zeladora I	37,11	0,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em 25/10/2017

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E5DF0982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 210/2017

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,
Resolve:
Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Sobreaviso laborados nas Secretarias Municipais durante o período de 26/09/2017 a 25/10/2017, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSÉ LORINI	6084/1	Motorista	07	06
CLEVERSON ARLE RODRIGUES	6114/1	Motorista	00	02
CLAUDENIR HAITO	5193/1	Aux. Serv. Gerais	01	01

DENILSON R. DE CAMPOS	6289/1	Operador de Máquina	00	04
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	01	00
EMERSOM E. ZIMMER	5010/1	Motorista	10	05
GILMAR SCHECHELEK	6106/1	Motorista	00	02
IARA BICHEL	3042/1	Aux. De Serviços Gerais	01	01
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	02	00
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola I	00	04
JOSÉ ATAÍDE DE CÂNDIDO	5037/1	Motorista	05	02
MARINHO DA ROSA	5088/1	Motorista	03	02
NÁDIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de Enfermagem	**10**	**05**
ORIOVALDO HOLDEFER	6408/1	Serviços Gerais	**00**	**01**
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina Rod.	**01**	**01**
PLAIR GOLDSCHMIDT	3077/1	Técnico Agrícola I	**00**	**06**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina Rod.	**00**	**04**
RUDINEI MONTEIRO DA ROSA	6530/1	Operador de Máquina	**02**	**02**
SCHEILA TARTARI	6793/1	Técnico de Enfermagem	**10**	**05**
SIDNEI LAZARETTI	6050/1	Motorista	00	03
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1	Motorista	00	02
VICENTE BARRETE	930/1	Motorista de Ônibus I	**10**	**05**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em 25/10/2017.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B6168F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 212/2017

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ANA LAURA BRONDONI	10	16/11/2017 A 25/11/2017	Secretaria Municipal de Saúde	2016/2017
DANIELLE BORDIN CENCI	10	23/10/2017 A 01/11/2017	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2016/2017
PAULO ROBERTO HORDINA	30	06/11/2017 A 05/12/2017	Secretaria Municipal de Viação, obras e serviços	2016/2017

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

em 25/10/2017

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C8A77A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.471/2017

"DENOMINA LOTEAMENTO JARDIM SENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Denomina-se **Loteamento "JARDIM SENA"** o Lote de Terras Nº. 232-1-A, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, devidamente delimitado e descrito na forma do Mapa em anexo-assinado pela Engenheira Civil Mariana M. do Nascimento – CREA nº. 138759/D, o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município.
Art. 2º - Denomina-se **"RUA JOSÉ INÁCIO MARQUES"**, em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Jardim Sena", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis, as quais apresentam-se como Parte 01, Parte 02, Parte 03 e Parte 04, situadas entre as quadras 02 e 03, 05 e 06, 08 e 09, 11 e 12, do Jardim Sena, com a área total de 7.460,31 (Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta, Vírgula Trinta e Um) metros quadrados, conforme mapa em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.
Art. 3º - Denomina-se **"RUA JOÃO FRANCISCO DA SILVA"** em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Jardim Sena", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis, as quais apresentam-se como Parte 01, Parte 02, Parte 03 e Parte 04, situadas entre as quadra 03 e 04, 06 e 07, 09 e 10, 11 e 12, do Jardim Sena, com a área total de 8.608,05 (Oito Mil, Seiscentos e Oito, Vírgula Zero Cinco) metros quadrados, conforme mapa em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.
Art. 4º - A empresa loteadora deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação do referido Loteamento Jardim Sena e nome das respectivas Ruas à Empresa de Correios, Copel e Sanepar.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em sua totalidade a Lei Nº. 1.465/2017 de 12 de Setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 dias do mês de Outubro de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B167AC2F

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 10-2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico, constante no processo, a contratação da Profissional SORAIA SATO URATANI, inscrito no CPF nº. 159.250.038-29, no valor global de R$ 18.625,92 (dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), referente contratação de pessoa física temporariamente em regime de urgência de profissional Enfermeiro, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Terra Boa, 25 de outubro de 2017.

MARCIA APARECIDA ZAMBOM FERREIRA
Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de MARCIA APARECIDA ZAMBOM FERREIRA, Secretária de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Terra Boa, 25 de outubro de 2017.

JOSE MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AFDA37F1

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, UNITÁRIO, por lotes, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de aquisição de tubos de concreto para atendimento a Secretaria de Obras desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:49E8E848

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, GLOBAL, por lotes, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição, assistência técnica e manutenção de relógios ponto eletrônica para diversas Unidades desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:505B523F

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, UNITÁRIO, por lotes, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para uma eventual aquisição de medicamentos para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6F9E8482

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 294/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 10/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: SORAIA SATO URATANI, CNPJ nº 159.250.038-29, com sede RUA PRUDENTE DE MORAES, 355, Endereço não informado - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SORAIA SATO URATANI, CPF: 159.250.038-29, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 355, TERRA BOA - PR.
OBJETO: contratação de pessoa física temporariamente em regime de urgência de profissional Enfermeiro, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação da Secretaria de Saúde..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 18.625,92 (dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/10/2017, com vencimento até 25/04/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:16129130

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, UNITÁRIO, por lotes, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para uma eventual aquisição de material medico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:35DB844D

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 93/2017

Registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção do ar condicionados dos veículos da frota Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
ROCCAO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	1
R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)	

Terra Boa, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:32DCB71F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 295/2017 - PREGÃO N° 93/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ROCCAO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, CNPJ nº 02.798.162/0001-42, com sede RODOVIA PR 323 - KM 223, S/N, ZONA 11-A - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE CLAUDINEY ROCCO, CPF: 607.503.679-20, carteira de Identidade nº 43500031, residente e domiciliado a RUA GUARARAPES, nº 1035, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção do ar condicionados dos veículos da frota Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/10/2017, com vencimento até 25/10/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FCC13046

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2017

Súmula: Aprovação do Descritivo de Aplicação de Recursos VigiaSUS.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Descritivo de Aplicação de Recursos VigiaSus, de acordo com a Resolução SESA 403/2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de outubro de Dois Mil e Dezessete.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 009/2017, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Republicado por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:92041158

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 012/2017

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho Incentivos Estaduais de Custeio MAC para o Hospital Municipal São Judas Tadeu.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Trabalho Incentivos Estaduais de Custeio MAC para o Hospital Municipal São Judas Tadeu, de acordo com o Protocolo SESA 14.659.244-9.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte de outubro de Dois Mil e Dezessete.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 012/2017, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Republicado por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3CF769E3

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 013/2017

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho Incentivo Estadual para Aquisição de Equipamentos.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Trabalho Incentivo Estadual para aquisição de Equipamentos, de acordo com os Protocolos SESA 14.559.065-5 e SESA 14.564.957-9.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte de outubro de Dois Mil e Dezessete.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 013/2017, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Republicado por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FBDC827F

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 014/2017

Súmula: Aprovação do Incentivo para Aquisição de Equipamentos da Resolução SESA 497/2017.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Incentivo para Aquisição de Equipamentos da Resolução SESA 497/2017.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte de outubro de Dois Mil e Dezessete.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 014/2017, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Republicado por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8A899374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 005/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, por deliberação e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o arts. 29, inc. XV, e 62, § 2º, do Regimento Interno da Câmara; art. 29, inc. IV e art. 30, inc. XII, da Lei Orgânica Municipal, R E S O L V E, ouvidos os representantes partidários,

PRORROGAR COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO atendendo ao Requerimento 082/2017, lido em Plenário na sessão ordinária realizada em 16 de outubro de 2017;

DETERMINAR QUE A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO terá prazo prorrogado por mais 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos.

Tijucas do Sul, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:2E6D034A

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 006/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, por deliberação e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o arts. 29, inc. XV, e 62, § 2º, do Regimento Interno da Câmara; art. 29, inc. IV e art. 30, inc. XII, da Lei Orgânica Municipal, R E S O L V E, ouvidos os representantes partidários,

PRORORGAR COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO atendendo ao Requerimento 081/2017, lido em Plenário na sessão ordinária realizada em 16 de outubro de 2017;

DETERMINAR QUE A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO terá prazo prorrogado por mais 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos.

Tijucas do Sul, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:37DA9BA4

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF ANEXO I - REPUBLICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	1.208.575,08	0,00
Pessoal Ativo	1.205.792,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.782,09	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.208.575,08	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.145.723,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.208.575,08	2,94
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.468.743,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.345.306,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.221.869,08	5,40
FONTE:		

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:14A5BD60

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF ANEXO VI - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida		41.145.723,74
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.208.575,08	2,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.468.743,42	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.345.306,25	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-64.328,17	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.052.059,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.583.315,80	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.880.200,66	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	63.975,93
FONTE:		

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:05F87167

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF ANEXO VII - REPUBLICAÇÃO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.193.291,10	2,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.468.743,42	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.345.306,25	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-64.268,77	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.052.059,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:A8E68210

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2954, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **CLEIDE FÁTIMA DOS SANTOS COSTA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.118.650-4/SSP/PR, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 61, de 03 de outubro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de outubro de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:94787DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 048/2017

O Prefeito de Tomazina, senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1° - Ponto facultativo referente ao feriado de Finados nas Repartições Públicas, Municipais de Tomazina – PR, no dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira).

Artigo 2° - Ponto facultativo referente ao feriado municipal de Santo Inocêncio - Padroeiro da Cidade nas Repartições Públicas, Municipais de Tomazina – PR, no dia 10 de novembro de 2017 (sexta-feira).

Artigo 3° - Ponto facultativo referente ao feriado da Proclamação da República nas Repartições Públicas, Municipais de Tomazina – PR, nos dias 16 e 17 de novembro de 2017 (quinta-feira e sexta-feira).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 25 de outubro de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6DFD662D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos e Pedagógicos para Uso da Educação Infantil com recurso referente as Ações de Apoio Financeiros de Novas Turmas de Educação Infantil /FNDE para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação do Município de Tomazina-Pr.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 65/2017
Abertura da Licitação: 09h00 do dia 13/11/2017
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:
comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 25 de outubro de 2017.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:48C27347

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RETIFICAÇÃO EXTRATO de Contrato Nº 154 /2017

ONDE SE LE: "19/04/2017" LEIA SE: "19/04/2018"

Contratado: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA M- ME CNPJ Nº 13.500.836/0001-05
Tomada de Preço: nº 05/2017
Objeto : Contratação de pessoa jurídica Especializada para Melhorias, Manutenção e Pequenos Reparos no Prédio da Antiga "APMI", conforme especificações no Anexo I do edital.
Valor : R$ 35.906,20
Vigência: 19/04/2017

Tomazina, 19 de outubro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:585E27C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 3044/17
Data 25.10.17

Súmula. Concede Gratificação por atividade de natureza especial a servidores municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as Leis Municipais nº 1648/2017 e 1654/2017 combinado com a Lei Municipal nº 1600/17,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por atividade de natureza especial aos servidores municipais, sendo os que seguem:

Cargo: Motorista

Mat.	Nome	CPF	Percentual
2233-0/1	Aldoir da Silva	603.100.149-72	25%
1284-0/1	Celso Luiz Bampi	798.055.829-49	20%
593-2/1	Claudir Zanella	815.618.499-87	25%
617-3/1	Joao Ferraz dos Santos	499.821.099-87	25%
235-6/1	Miguel Jose da Silva	635.390.989-68	25%
613-0/1	Natal P. Aneves	300.528.749-15	15%
23849-0/1	Valdair Pizzato	031.238.149-20	15%
23846-5/1	Valdenir Brusque	620.029.459-34	15%
219-4/1	Vilson Miguel Vanccin	028.094.819-03	15%

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0829CB44

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRANSFERE LOTAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 588/2017
Data 25.10.17

Súmula. Transfere lotação de servidores efetivos municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam transferidas as lotações dos servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas

Mat.	Nome	CPF	Lotação
216-0/1	Leila de F. Camargo	027.012.829-85	Sec. Mun. de Educação.

Cargo: Motorista

Mat.	Nome	CPF	Lotação
116-3/1	Darci Pereira da Silva	570.490.179-49	Sec. Mun. de Educação.
23848-1/1	Orlei Jose Foralosso	858.468.649-53	Sec. Mun. de Saúde
236-4/1	Celso Fco. De Souza	022.267.029-03	Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9DDE229D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017
PROCESSO Nº 122/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**
DATA DE ABERTURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2017
HORÁRIO: 09 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 26/10/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE

Três Barras do Paraná, 25 de outubro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B4EE20EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 304/2017 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Auxílio Doença da servidora **Marilene dos Santos Pinheiro**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.945.285-4SESP/PR, a contar de 23/10/2017.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.
.
Edifico da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6BAEC4EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote)
OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniforme e tênis escolares.
DATA DE ABERTURA:	09 de novembro de 2017, às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de outubro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AAC1BC54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 158/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote único)
OBJETO:	Aquisição de micro ônibus para o transporte sanitário do programa de qualificação da atenção primária a saúde (APSUS).
DATA DE ABERTURA:	10 de novembro de 2017, às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de outubro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AE8A4509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 159/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote)
OBJETO:	Registro de preços para eventual contratação de horas técnicas de serviços de pintor, encanador e pedreiro.
DATA DE ABERTURA:	13 de novembro de 2017, às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de outubro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:835A92DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 160/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote único)
OBJETO:	Aquisição de chapas de fórmica laminada para lousas
DATA DE ABERTURA:	13 de novembro de 2017, às 13h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de outubro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:960C1632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 161/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote único)
OBJETO:	Aquisição de Material para premiação – Troféus em acrílico.
DATA DE ABERTURA:	13 de novembro de 2017, às 15h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de outubro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8EA486BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 16/2017

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do senhor VALDEMILSON DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de carpinteiro desta municipalidade, para que retome suas funções num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de publicação deste Edital.

2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo-PR, em 25 de outubro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:DB2249CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 97/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação e excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 422.300,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e trezentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2041 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01990 E 00102 R$ 27.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2041 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02050 E 00102 R$ 4.100,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02580 E 00303 R$ 1.900,00
07 SECRETARIA DE SAUDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0701.2075 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03000 E 00303 R$ 11.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2048 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01720 E 00101 R$ 74.500,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2041 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01980 E 00101 R$ 101.500,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02580 E 00303 R$ 26.100,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2070 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02760 E 00303 R$ 37.500,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2071 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM TFD
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02860 E 00000 R$ 80.600,00
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001 GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0802.2077 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03070 E 00000 R$ 700,00
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001 GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0802.2077 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03090 E 00000 R$ 500,00
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002 DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL
08.244.0802.2080 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03190 E 00000 R$ 51.300,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001 GABINETE DO SECRETARIO
20.606.0901.2092 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03860 E 00000 R$ 4.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001 GABINETE DO SECRETARIO
20.606.0901.2092 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03870 E 00000 R$ 1.300,00
10 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
10.001 GABINETE DO SECRETARIO
23.691.1001.2110 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04320 E 00000 R$ 300,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura dos Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º desta lei, decorrerão de:

§ 1º - Do cancelamento de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2048 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01830 E 00102 R$ 31.100,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2065 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02550 E 00303 R$ 1.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2068 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02730 E 00303 R$ 11.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0701.1115 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03064 E 00303 R$ 900,00

§ 1º - Excesso de arrecadação de fonte livre e vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 378.300,00 (trezentos e setenta e oito mil e trezentos reais), conforme segue:

FONTE- 000	1.1.1.2.04.31.03.01	R$ 12.980,00
FONTE- 000	1.1.1.2.04.34.00.00	R$ 11.000,00
FONTE- 000	1.6.0.0.03.01.00.00	R$ 6.700,00
FONTE- 000	1.7.2.1.01.05.00.00	R$ 70.000,00
FONTE- 000	1.7.2.2.01.04.00.00	R$ 7.000,00
FONTE- 000	1.9.1.1.40.00.00.00	R$ 4.120,00
FONTE- 000	1.9.3.1.11.00.00.00	R$ 26.900,00
FONTE- 101	1.7.2.4.01.00.00.00	R$ 176.000,00
FONTE- 303	1.1.1.2.02.00.00.00	R$ 3.600,00
FONTE- 303	1.1.1.2.04.31.03.01	R$ 5.000,00
FONTE- 303	1.1.1.2.04.34.00.00	R$ 31.000,00
FONTE- 303	1.1.1.3.05.00.00.00	R$ 11.000,00
FONTE- 303	1.3.2.5.01.03.01.07	R$ 5.100,00
FONTE- 303	1.9.3.1.11.00.00.00	R$ 7.900,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 24 de outubro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:1EF4810B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 98/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial mediante cancelamento de dotação e excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 430.020,00 (quatrocentos e trinta mil e vinte reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO
003 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
04.122.0201.1004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00210 E 00000 R$ 32.500,00
02 PODER EXECUTIVO
003 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
04.122.0201.1004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00220 E 00000 R$ R$ 8.000,00
02 PODER EXECUTIVO
004 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0201.1005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00270 E 00000 R$ 2.700,00
02 PODER EXECUTIVO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.1002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00165 E 00000 R$ 80.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.1019 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00780 E 00000 R$ 1.450,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00400 E 00000 R$ 11.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00470 E 00000 R$ 45.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.1013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
00560 E 00000 R$ 28.200,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.1020 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00800 E 00000 R$ 68.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.1020 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00810 E 00000 R$ 9.000,00
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.2026 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00950 E 00000 R$ 29.150,00
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.2026 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01040 E 00000 R$ 50.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL
08.244.0802.2080 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03250 E 00000 R$ 5.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL
08.244.0802.2080 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03290 E 00000 R$ 30.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1103 PROGRAMA PARCERIA DO LIXO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04110 E 00000 R$ 20.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL – FUNDERPAT
20.606.0901.1109 PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04280 E 00000 R$ 10.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL - FUNDERPAT
20.606.0901.1109 PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04291 E 00776 R$ 20,00

§ 1º - Cancelamento de dotações de fontes livres no orçamento vigente no valor de R$ 350.020,00 (trezentos e cinquenta mil e vinte reais), conforme segue:

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.1001.2116 MANUTENÇÃO DO CINDAST
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
01281 E 00000 R$ 350.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL – FUNDERPAT
20.606.0901.1109 PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04290 E 00776 R$ 20,00

§ 2º - Excesso de arrecadação de dotações nas fontes livres no orçamento vigente no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme segue:

Fonte	Conta de Receita	Valor
000	1.1.1.2.04.34.00.00	R$ 80.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 25 de outubro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:4F3B14A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 – PROCESSO N.º 163/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z", ÉTICOS E GENÉRICOS, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA, DESTINADOS A ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXO.
A Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através de sua Pregoeira, Maria Celeste de Assunção Mance, nomeada pelo Decreto nº 065/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se **DESERTO** devido à ausência de propostas de preço no dia da Sessão Pública. Consultas com a Pregoeira e a sua equipe de apoio no horário de 14hs00min às 18hrs:00min, no telefone/Fax: (42) 3521-1237, ou pelo e-mail: **licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.**

União da Vitória, PR, 24 de outubro de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira
Decreto n.º 065/2017

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B96A398F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 357/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ESCOLARIDADE**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	PORCENTAGEM (%)
CRISANGELE RITTER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUPERIOR	40%
FLÁVIO CAZIUK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO	20%
JANAINA APARECIDA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUPERIOR	40%
LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	ZELADORA	ENSINO MÉDIO	20%
MARISE APARECIDA CORREA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUPERIOR	40%

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de outubro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A1ED4F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2017 – PROCESSO N.º 148/2017 - SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para as unidades de saúde de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ N.º 81.706.251/0001-98: Ata de Registro de Preços nº 290/2017 (4304); Valor total de R$ 40.681,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e um mil reais);
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 12.889.035/0001-02: Ata de Registro de Preços nº 291/2017 (4305); Valor total de R$ 76.644,00 (setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais);
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 94.516.671/0002-34: Ata de Registro de Preços nº 292/2017 (4306); Valor total de R$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais);
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ N.º 20.590.555/0001-48: Ata de Registro de Preços nº 293/2017 (4307); Valor total de R$ 17.920,00 (dezessete mil, novecentos e vinte reais);
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ N.º 02.816.696/0001-54: Ata de Registro de Preços nº 294/2017 (4308); Valor total de R$ 112.571,50 (cento e doze mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos);
LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ N.º 00.339.246/0001-92: Ata de Registro de Preços nº 295/2017 (4309); Valor total de R$ 24.120,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte reais);
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ N.º 95.368.320/0001-05: Ata de Registro de Preços nº 296/2017 (4310); Valor total de R$ 17.991,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e um reais);
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ N.º 55.309.074/0001-04: Ata de Registro de Preços nº 297/2017 (4311); Valor total de R$ 9.930,00 (nove mil, novecentos e trinta reais);
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ N.º 67.729.178/0004-91: Ata de Registro de Preços nº 298/2017 (4312); Valor total de R$ 30.653,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e três mil reais);
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 00.656.468/0001-39: Ata de Registro de Preços nº 299/2017 (4313); Valor total de R$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais);
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ N.º 00.802.002/0001-02: Ata de Registro de Preços nº 300/2017 (4314); Valor total de R$ 54.449,50 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 04.355.394/0001-51: Ata de Registro de Preços nº 301/2017 (4315); Valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP, CNPJ N.º 21.013.392/0001-01: Ata de Registro de Preços nº 302/2017 (4316); Valor total de R$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais);
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 65.817.900/0001-71: Ata de Registro de Preços nº 303/2017 (4317);

Valor total de R$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais);
LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 04.071.245/0001-60: Ata de Registro de Preços nº 304/2017 (4318); Valor total de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais);
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 04.071.245/0001-60: Ata de Registro de Preços nº 305/2017 (4319); Valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ N.º 49.324.221/0001-04: Ata de Registro de Preços nº 306/2017 (4320); Valor total de R$ 122.805,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinco reais);
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 05.782.733/0001-49: Ata de Registro de Preços nº 307/2017 (4321) Valor total de R$ 3.695,00 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais);
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ N.º 05.912.018/0001-83: Ata de Registro de Preços nº 308/2017 (4322); Valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses – 19/10/2017 a 19/10/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 19 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:AA07D770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 135/2017 - PROCESSO N. º 177/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE IMPRESSOS (REVISTAS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item (Valor unitário do item).

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 28.650,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais).
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 16 de novembro de 2017 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a
Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br – ***links LICITAÇÃO e TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória, PR, 25 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9D7E487E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.894 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
10024	ADRIANA GONÇALVES RABITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	1	A	PARA	2	A
10087	ALESSANDRA BANDEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	A	PARA	2	A
10098	BRUNA MURIELE ROMANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	1	A	PARA	3	A
9793	DENIZE FRANCIELY DE BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	2.1	C	PARA	3.1	C
9666	MARCELO MARTINS BONFANTE	ODONTÓLOGO - CLT 40 HS	DE	2.3	A	PARA	3.3	A
8701	SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1.2	D	PARA	2.2	D
9459	THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO	FARMACEUTICO	DE	3.4	D	PARA	3.4	E

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6C86DC31

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.895 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
10098	BRUNA MURIELE ROMANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	3	A	PARA	4	A
10084	DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	A	PARA	3	A
9121	ELENICE DO AMARAL SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	4	E	PARA	4	F
9526	JOSE APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	DE	1	D	PARA	2	D
9645	JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3.1	D	PARA	4	D
10108	MARCEL LEMANA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	DE	1	A	PARA	2	A
9666	MARCELO MARTINS BONFANTE	ODONTÓLOGO - CLT 40 HS	DE	3.3	A	PARA	3.3	B
9476	MARCIA IZIDORO DE PAULA	PADEIRO	DE	3.2	D	PARA	3.2	E
9478	MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3.2	D	PARA	3.2	E
9890	MARIA ISABEL DE SOUZA CASAGRANDE	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	DE	2.4	G	PARA	3.4	G
4011	REGINA LUCIA SCHIAVO FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	2.1	K	PARA	2.1	L
9477	ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3.1	D	PARA	3.1	E
4251	RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA	ODONTOLOGO	DE	2	K	PARA	3	K
9470	SARA FLORIANO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A) - CAPS	DE	3.4	D	PARA	3.4	E

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E328C54E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.896 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
6351	ANA CAROLINA ZANONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	2	F	PARA	4	F
9494	ANDERSON MARCIO RODRIGUES	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	DE	4	D	PARA	4	E
10121	EDILAINE APARECIDA COLOMBARA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	A	PARA	2	A
9493	GILBERTO SANCHES	MOTORISTA	DE	1	D	PARA	1	E
9496	JUCELINA DE SOUZA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	D	PARA	2	E
7531	KERLA BONACIN MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	3	G	PARA	4	G

10106	LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	DE	1	A	PARA	2	A
9419	PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	DE	2	D	PARA	3	D
9497	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	TECNICO DE AGROPECUARIA	DE	1.1	D	PARA	1.1	E

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6588CFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 11.097 DE 25 DE OUTURO DE 2017

SÚMULA: *Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação autorizados realizar horas extraordinárias ou noturnas, no mês de novembro de 2017.*

LAUDICEA MELLO PEREIRA, **Secretária Municipal de Educação d**e Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, 7.687/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de novembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**55**
ANDRÉIA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**20**
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
DIVA DE FÁTIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
EDNA APARECIDA FELIX FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
ERCILIA APARECIDA TITONELLI DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**20**
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**25**
GARBELINA MARIA DA CONCEIÇÃO M. INÁCIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
INÊS PINHOTI MANDUCA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**20**
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**55**
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
JULIANA APARECIDA PEDROSO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**55**
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**55**
LUZIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**25**
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**55**
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
NAIR COSTA CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**55**
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**20**
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**20**
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
SILVANA RODRIGUES DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**25**
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
SUSANA DA SILVA LEONARDO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**20**
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
THAIZ OLIMPIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
WILMA TRAVALINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**35**
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
ADEMIR SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**

ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
AUGUSTO ÂNGELO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**LICENÇA**
CÁSSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**55**
COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
JOSÉ ROBERTO MADOGLIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

LAUDECEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:60FAEC44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIA N° 033/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2236/2017

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-Pr, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF Nº 031.893.169-96 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 02.349.907/0001-96**, com sede a Rua Rio Eufrates, 590 - CEP: 83833-088 - Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representada por **WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 033.144.389-90,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2236/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 033/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços, para "**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	4349	**Locação de Banheiro Químico -** Locação de sanitário químico portátil modelo standard em polipropileno, piso antiderrapante, teto translúcido, fechamento com identificação de ocupado caixa de dejetos com capacidade mínima 220l. papel higiênico, álcool em gel, papel toalha, sabonete e o frete até o local deve ser incluso.	Un	57	61,40	**3.499,80**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (Doze) meses contados a partir de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova-PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 033/2017, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos/serviços desta Ata será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário **Banco: Brasil, Agência: 4314-1, Conta Corrente: 28737**-7, em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou Termo de Referência do edital do Pregão Presencial Nº 033/2017, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de

Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova-Pr Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de execução dos serviços contratados será de até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os serviços deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Havendo a necessidade da execução dos serviços em horários e ou dias fora do expediente municipal tal condição deverá ser previamente informada pela **CONTRATANTE**;
d) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
e) Os produtos e ou serviços serão conferidos no ato da entrega/execução, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº 033/2017;
f) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
g) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto e/ou serviço entregue e/ou executado deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 033/2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta Ata conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 033/2017 e/ou **Cláusula Primeira** deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na **Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro** da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 033/2017, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento e/ou execução dos serviços objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 033/2017 e a proposta da **CONTRATADA, G.T.I. Global Tecnologia Industrial Eireli - EPP classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

_____
Secretaria Munic. de Agricultura

_____
Secretaria Munic. de Ind. e Com.

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP
CNPJ Nº 02.349.907/0001-96

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E0BA408F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 77/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6383/2017

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91,

doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 12.069.550/0001-46, com sede a Rua Bento Gonçalves, 60 Sala 601 - CEP: 99718-000 - Bairro: Centro, Paulo Bento – RS, neste ato representada por **REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **018.117.790-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6383/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 77/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de fraldas geriátricas"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	2191	**FRALDA GERIÁTRICA** - PACOTE COM 8 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRALDA EM MATERIAL FILME DE POLIETILENO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, MATERIAL HIPOALÉRGICO, COMPOSTA POR FITA ADESIVA, POLPA DE CELULOSA, COBERTURA INTERNA DE POLIPROPILENO, GEL SUPER ABSORVENTE E ELASTANO. TAMANHO EG.	Confiança	PC	850	7,20
1	2	2191	**FRALDA GERIÁTRICA - PACOTE COM 8 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRALDA EM MATERIAL FILME DE POLIETILENO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, MATERIAL HIPOALÉRGICO, COMPOSTA POR FITA ADESIVA, POLPA DE CELULOSA, COBERTURA INTERNA DE POLIPROPILENO, GEL SUPER ABSORVENTE E ELASTANO. TAMANHO G.**	Confiança	PC	850	7,20
1	3	2191	**FRALDA GERIÁTRICA - PACOTE COM 8 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRALDA EM MATERIAL FILME DE POLIETILENO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, MATERIAL HIPOALÉRGICO, COMPOSTA POR FITA ADESIVA, POLPA DE CELULOSA, COBERTURA INTERNA DE POLIPROPILENO, GEL SUPER ABSORVENTE E ELASTANO. TAMANHO M.**	Confiança	PC	850	7,20

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 77/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;**

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;

b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;

c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 77/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 77/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

TOTAL HEALTH DISTRIB. DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI – EPP
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3BC2D8D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 77/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA PIQUE.

FORNECEDOR: PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO - CNPJ: 28.589.353/0001-98

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CAMISETA MALHA PIQUE, GOLA POLO, PERSONALIZADA 4 CORES FRONTAL, 1 COR ATRAS TODOS TAMANHO	ADDICTION UNIFORMES	UNID	500	20,00	10.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Barbosa Ferraz, 25 de outubro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:62E467EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 184/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 639.359,16(seiscentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 973/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 639.359,16(seiscentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) mediante as seguintes providencias:

- Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I – CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a)Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2051	Ações Do Programa Saúde Família	
2890	000/000	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	120.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		20.606.0901.2104	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura	
5200	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	25.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção Do Transporte Escolar	
2020	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	46.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 000/000.....				**191.000,00**

b) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 103/103 – Arrecadação Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção Do Transporte Escolar	
2080	103/103	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	121.353,96

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção Do Transporte Escolar	
2030	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	6.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0504.2033	Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil	
2340	103/103	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	33.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 103/103.....				**160.353,96**

c) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 104/104 – Arrecadação Recursos Educação 25%

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção do Transporte Escolar	
2040	104/104	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	4.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**4.000,00**

II - CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

d) Crédito Suplementar – Código/Fonte 159/159 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0504.2157	Programa FNDE – Apoio A Creches Brasil Carinhoso	

2400	159/159	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	3.005,20
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 159/159.....				**3.005,20**
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO.....3.005,20				

III – CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

e) - Crédito Especial com Recurso de Excesso de Arrecadação – Código/Fonte 372/495 – APSUS – Atenção Primária em Saúde

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.304.0601.1166	Execução Programa APSUS Transporte Sanitário	
5951	372/495	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	240.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 372/495.....				**240.000,00**

f) - Crédito Especial com Recurso de Excesso de Arrecadação – Código/Fonte 372/495 – APSUS – Atenção Primária em Saúde – Equipamentos de Fisioterapia

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.1230	Aquisição De Equip De Fisioterapia Resolução SESA/PR 464/2017	
6011	372/495	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 372/495.....				**40.000,00**

g)- Crédito Especial – Código/Fonte 914/1011 - Arrecadação de Recursos Incentivo Família Paranaense –

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2146	Execução do Programa Incentivo a família Paranaense	
5871	914/1011	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 914/1011.....				**1.000,00**
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....281.000,00				

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a)CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.003	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2055	Despesa Consorcio Intermunicipal De Saúde	
3150	000/000	3.3.72.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		20.606.0901.2104	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura	
5180	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1360	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.361.0502.2027	Construção e reformas da estrutura física das escolas	
1590	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	20.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2031	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1780	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção Do Transporte Escolar	
2000	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.364.0509.2045	Apoio Ao Ensino Superior	
2170	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....	**191.000,00**

b) - CANCELAMENTOS – Código/Fonte 103/103 – Arrecadação Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.2023	Manutenção Gabinete Do Secretario De Educação, Cultura E Esporte.	
1180	103/103	3.3.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
1190	103/103	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
1200	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1270	103/103	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
1310	103/103	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	10.000,00
1350	103/103	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00
1370	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	7.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.361.0502.2027	Construção e reformas da estrutura física das escolas	
1580	103/103	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.361.0502.2027	Construção e reformas da estrutura física das escolas	
1600	103/103	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	23.353,96

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2031	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1770	103/103	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
1790	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção Do Transporte Escolar	
2010	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	7.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2031	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1850	103/103	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	33.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção Do Transporte Escolar	
2130	103/103	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0504.2033	Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil	
2280	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NA FONTE 103/103.....				**160.353,96**

c) - Cancelamentos – Código/Fonte 104/104 – Arrecadação Recursos Educação 25%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.366.0507.2037	Manutenção das atividades da educação de jovens e adultos	
2470	104/104	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	4.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**4.000,00**

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	**CONTA/DESCRIÇÃO**	**VALOR**
372/495	2.4.2.2.01.01.03.00- TRANSF SESA/APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO	240.000,00
372/495	2.4.2.2.01.01.04.00- TRANSF SESA/APSUS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	40.000,00
914/1011	1.3.2.5.01.99.26.00 – Rendimento de Aplicação – Família Paranaense fonte 914	1.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		281.000,00

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
159/159	1.7.2.1.35.99.01.00	TRANSFERENCIA FNDE – APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	3.005,20
TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....			3.005,20

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 893/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:891D2E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 1/2017 - APRENDIZAGEM

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, Senhor Orasil Cezar Bueno da Silva, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal, nº 359/2009 de 26 de agosto de 2019, alterada pela lei Municipal nº 635/2015, de 25 de março de 2015, que institui o Programa Jovem Aprendiz do Município de Bom Jesus do Sul, , com fundamento na Lei Federal nº 10.097/2000 e Decreto Federal nº 5.598/2005, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e as normas para a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO visando o preenchimento e complementação de vagas para contratação de **Aprendizes para formação em Asssitente Administratvio**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS E VAGAS

- A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré- requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

- O Processo Seletivo destina-se a contratação de Aprendizes para formação em Assistente Administrativo deste Município, discriminados em item específico neste Edital, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da Administração Municipal, a ordem de classificação e demais determinações legais do município e do presente Edital. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito, a efetivação no serviço público municipal.

1.3- O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 2632/2017 de 23 de outubro de 2017, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.4 - O Processo Seletivo será realizado em fase única, através da aplicação de **Prova Objetiva**, a qual terá caráter eliminatório e classificatório, cujos detalhes estão descritos em capítulo especial sobre as provas.

– Das vagas e dados relativos: O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas que atenderão as especificações constantes a seguir:

Função	Vagas	Modalidade do Cuso	Remuneração Mensal	Carga Horária	Turno	Duração contrato
Assistente Administrativo Aprendiz	08	Plataforma EAD – Senai	Salário Mínimo / Hora	20	Vespertino	eses

2.1 O beneficio oferecido será salário mínimo hora vigente calculado considerando-se o total das horas trabalhadas, computadas as referentes às atividades teóricas, e também o repouso semanal remunerado e feriados.

Da Regulamentação do Programa:

Das Vagas: o total de vagas destinada para cada cargo será provido conforme a oportunidade e conveniência da época, e atenderão os setores administrativos de toda a Prefeitura Municipal, mediante as condições estabelecidas no presente edital e na legislação municipal vigente.

Do Regime Adotado: para atendimento do Programa Municipal de Aprendizagem, será adotado o regime de aprendizagem previsto nos artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, com alterações promovidas pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, pela Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005.

Da Remuneração: As despesas referentes à contratação do Jovem Aprendiz, no padrão de salário mínimo, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias relativas aos encargos com pessoa física de cada secretaria, de acordo com a lotação do aprendiz.

Da Aprendizagem: O Programa será desenvolvido em conjunto com órgão integrante do **Serviço Nacional de Aprendizagem- SENAI**, o qual será responsável pelo curso de Assistente Administrativo na plataforma EAD, com carga horária de 400 hrs.

Jovem aprendiz será contratado para 20 horas semanais, sendo 02 (duas) tardes reservadas a aprendizagem teórica e 03 (três) tardes para aprendizagem prática.

As atividades teóricas serão realizadas pelos aprendizes em locais apropriados disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

Sumário das atribuições específicas/atividades do Jovem Aprendiz nas unidades de lotação:
Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas clientes internos; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os clientes conforme o serviço solicitado.

Da vigência do Programa: O contrato de aprendizagem terá duração de 15 (quinze) meses consecutivos, ao final dos quais será automaticamente extinto, ou podendo ser rescindindo a qualquer momento mediante justificativa.

Dos Objetivos do Programa:
– Criar oportunidade de ingresso dos adolescentes no mercado de trabalho, através do desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, desenvolvendo o senso de responsabilidade e iniciativa através da consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadão.
– Garantir formação técnico-profissional constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública.
– Propiciar aos adolescentes condições para exercer uma iniciação profissional na área da administração.

– Da Solicitação de Atendimento Especial para a realização da prova:

O candidato portador de necessidade especial (deficiência) poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas.

Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a entrega do laudo e do formulário de solicitação de atendimento especial à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição.

O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Não haverá atendimento especial para as demais fases do processo seletivo, em qualquer hipótese.

O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, este deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliarão em todo o processo, sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora do processo seletivo.

A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

- Dos requisitos para a contratação - A contratação do aprendiz, desde que aprovado no processo seletivo, está condicionado ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados na data da contratação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições prevista no Decreto 70.436, de 18.04.1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

Se enquadrar na idade e estar em dia com as obrigações eleitorais quando for o caso;

Se enquadrar na idade e se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

Ter idade mínima de 14 anos e menor de 22 (vinte e dois) anos, na data da Inscrição ou data da contratação impreterivelmente;

Comprovar a sua residência na cidade de Bom jesus do Sul, por meio de original e cópia do comprovante de residência;

Ter sido aprovado (a) no presente Processo Seletivo, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) especificadas neste Edital, obedecendo à ordem de classificação;

Apresentar cédula de identidade, de cadastro de pessoa física – CPF.

CAPÍTULO II
DAS DIVULGAÇÕES

A divulgação oficial dos editais e demais divulgações relativas ao Processo Seletivo dar-se-ão através da imprensa local e oficial do Município, como também através do site:
www.bomjesusdosul.pr.gov.br, bem como murais da Prefeitura Municipal, Departamento de Educação, CRAS.

É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente Edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e assumir o cargo, caso seja aprovado e convocado.

Período de inscrição: de 27/10/2017 á 06/11/2017.

Procedimentos e Orientações para Inscrição:

Inscrições Presenciais: O Candidato poderá efetuar a sua inscrição nas dependências do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Bom Jesus do Sul, situada na Rua São Paulo, Centro em Bom Jesus do Sul - PR. Horário de Segunda à sexta-feira, das 08h03min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

O candidato deverá, inicialmente, ter conhecimento do Edital de abertura do certame e conhecê-lo integralmente para depois fazer a sua inscrição, não ocultando nenhuma informação, e assinalar os casos de necessidades especiais se as tiver;

Para efetuar a inscrição, é imprescindível apresentar:

Cópia dos documentos pessoais RG, CPF, certidão de nascimento;

Comprovante de residência;

Declaração de matrícula atualizada ou comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

01 Foto 3X4;

- O candidato portador de necessidades especiais que solicitar atendimento diferenciado para realização da prova objetiva deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência (conforme anexo II deste Edital).

- Não será necessário o encaminhamento de laudo médico nos casos de atendimento especial que não modificam os padrões normais e comuns para aplicação e execução da prova objetiva, que são: amamentação, gestante, canhoto e obesidade.

- A não solicitação de atendimento especial no momento da inscrição e/ou a falta de cumprimento do disposto no subitem desobriga o Município de Bom Jessus do Sul de prestar o atendimento especial ao candidato, ficando este em igualdade de condições dos demais candidatos.

- Os pedidos serão julgados e atendidos dentro de critérios de razoabilidade e viabilidade, sendo que não serão atendidos pedidos para aplicação de provas em outro local, em outra data ou outro horário, diferente do estabelecido neste edital.

Da validação da inscrição: Só será considerada inscrição válida no Processo Seletivo aquela que cumprir integralmente as etapas abaixo, dentro dos prazos estipulados neste Edital:

– Através do local designado para inscrição, preencher a ficha de inscrição com os dados pessoais do candidato não ocultando nenhum dado obrigatório e referente a este, e atender a requisitos específicos se houverem, responder as opções relativas às necessidades especiais se houverem.

– O candidato deverá realizar uma única inscrição no Processo Seletivo.

- O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob as penas da lei. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes do formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às consequências legais.

- O candidato será responsável pela conferência dos seus dados impressos no documento de confirmação da inscrição. Na hipótese da verificação de divergências, o candidato deverá apontá-las através de expediente escrito e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, indicando os dados que devem ser alterados.

- Documentos válidos para identificação do candidato na inscrição e no momento de prestar as provas**:**

– Será rejeitado documento não original, que a foto do candidato que não esteja perfeitamente legível, que apresente danos físicos ou vestígios de alterações nas suas características originais.

- Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Uma vez que o candidato não comprove satisfatoriamente a sua identificação, este estará impedido de participar das provas e demais etapas que requeiram tal identificação.

– Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias em conjunto com outro documento que contenha fotografia e o identifique.

- É vedada a inscrição condicional, com falta de documentos ou por qualquer outro meio diferente dos especificados neste Edital.

- Não serão aceitas inscrições por procuração.

– A homologação das inscrições será publicada na Imprensa Oficial do Município “Diário da AMP”, endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, mural do CRAS e Departamento Municipal de Educação e Cultura.

CAPITULO IV
DA PROVA

Da prova objetiva

O Processo Seletivo contará apenas com Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C), (D) e (E), das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

Disciplina	Numero de Questões	Total de Questões	Valor da cada Questão	Total de Pontos
Português	07	20	0,5	100
Matemática	07			
Conhecimentos Gerais e atualidades	06			

- O conteúdo programático encontra-se no Anexo III.

Da realização das provas:

A Prova Objetiva será aplicada no dia 20 de novembro de 2017, às 14 horas, impreterivelmente (horário oficial de Brasília- DF), nas dependências da Escola Municipal Roberto Mazzocato, situada na Avenida Ipiranga, Centro em Bom Jesus do Sul - PR.

Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às 13h15min e fechados pontualmente às 13h45min, independente do motivo do atraso, depois das 13h45min não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Depois deste horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à comissão organizadora. Extraordinariamente e a critério da comissão organizadora do Processo Seletivo, poderá ser prorrogado o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatores excepcionais e prejudiciais à realização do Processo Seletivo.

O candidato deverá dirigir-se à sala designada para as suas provas obedecendo aos horários definidos com antecedência de 15 (quinze) minutos para identificação, munido de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento de identificação com foto original e comprovante de inscrição.

Tempo de duração das provas: O tempo de duração da prova objetiva é de no máximo 3h consecutivas, **das 14h00min as 17h00min**. Sendo que os últimos três candidatos deverão permanecer na sala até a entrega da ultima prova ao aplicador. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 minutos.

No ambiente de provas NÃO será permitida a permanência de pessoas nas seguintes condições:

- Pessoas estranhas ao processo seletivo, ou seja, não pertencentes à comissão organizadora e executora do processo seletivo ou não pertencente à comissão fiscalizadora designada pela prefeitura promotora do certame, exceto mediante autorização expressa da Comissão Organizadora do certame;

- Pessoa portadora de arma de qualquer natureza, independente de possuir porte ou autorização, salvo se integrantes das polícias Civil ou Militar em serviço;

- Pessoa portadora de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, agenda eletrônica, boné, chapéu, prendedor de cabelo próximo da orelha, brinco, tiara e outros acessórios que ensejem comunicação. Estes objetos ou equipamentos serão recolhidos à sala da coordenação. Caso o candidato se negue a cumprir com tais determinações, será impedido de realizar provas ou qualquer parte do processo seletivo, tendo que se retirar imediatamente do recinto de provas, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas (GABARITO), que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

Não será permitido que as marcações no CARTÃO DE RESPOSTAS sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscais designados para o processo seletivo.

Em nenhuma hipótese, será considerado para recurso, para correção e para respectiva pontuação o caderno de questões.

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- Chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou não comprovar de maneira satisfatória e suficiente a sua inscrição e identificação;

- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou demais pessoas presentes;

- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas;

- Afastar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e sem a solicitação de acompanhamento de um fiscal;

- Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

- Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

- Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador o caderno de provas e o cartão de respostas (Gabarito) devidamente preenchido, atendendo as instruções constantes no caderno de provas, e assinar a lista de presenças.

- Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.

- Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, independente do motivo alegado pelo candidato, importando na sua eliminação do Processo Seletivo.

- Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

- Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em Edital ou, excepcionalmente através de comunicado.

- Não será permitido ao candidato fumar no recinto de provas (salas, banheiros e corredores) e não será permitido que o candidato ausente-se da sala para este fim, sem a entrega definitiva da prova.

- Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

- Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem participar do processo seletivo concorrerão em iguais condições com os demais candidatos.

- As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo III deste Edital.

- Para realização da prova objetiva, o único material permitido e de responsabilidade do candidato é: caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

CAPÍTULO V
DA REPROVAÇÃO, APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PROVA

Os candidatos considerados aprovados terão que obter pontuação igual ou superior a 50 pontos na prova objetiva, os demais que atingirem pontuação inferior serão considerados reprovados e excluídos do processo classificatório.

A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.

A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos aprovados.

Critérios de desempates: Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente, os candidatos:

Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
Maior número de acertos na prova de Matemática;
Menor idade;

Caso persista empate, será desempatado através de sorteio público.

7.5 O(s) candidato(s) perdedor (es) do desempate, assumirá(ão) a(s) classificação(ões) imediatamente inferior(es) a do vencedor, de forma sucessiva e de acordo com a satisfação dos critérios de desempate estabelecidos.

CAPÍTULO VI
DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DA PROVA

8.1 Da divulgação dos resultados: Estão previstas as seguintes divulgações, podendo estas ser complementada caso surjam necessidades específicas não previstas:

A publicação da divulgação dos aprovados será no dia 27/11/2017. Na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, do CRAS e do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar os conteúdos destes.

Resultados com a classificação e pontuação final dos candidatos aprovados;

Outros Editais complementares ou de retificação, se houverem, relativos ao processo seletivo.

Dos recursos:

O candidato que por ventura desejar a revisão de sua prova ou nota a mesma atribuída, deverá apresentar recurso, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de publicação dos editais de homologação das inscrições e divulgação da classificação dos candidatos, que será fixada no Mural de Edital da Prefeitura Municipal. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, avaliar e tomar as providências necessárias e cabíveis ao referido recurso.

Os recursos devem ser digitados e impressos em equipamento mecânico que permita plena legibilidade, entregue em via original, conforme modelo em anexo IV deste Edital.

Em caso de anulação de questão por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.

Em caso de recurso, o mesmo deverá ser apresentado no Departamento Municipal de Educação e Cultura do Prefeitura Municipal de bom Jesus do Sul, em horário de expediente.

CAPÍTULO VII
DA CONTRATAÇÃO

A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Lembrando que estes deverão ter idade mínima de 14 anos completos e menor de 22 anos na data deste chamamento.
A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de 12 (doze) meses, ao final dos quais será automaticamente extinto, ou a qualquer momento que algum fato justificar sua demissão.

O Município de Bom Jesus do Sul não se responsabilizam por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos, o candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Bom Jesus do Sul, a qualquer tempo, mediante comunicado por escrito.

O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 48h contados da data de publicação da convocação, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul para assumir a vaga. Não ocorrendo à apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 15 (quinze) meses, a contar da data da homologação do resultado final

Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem:

Carteira de Identidade;
Comprovante de endereço;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição (para maiores de 16 anos);
Certidão de estar em dia com a Justiça Militar, (para os candidatos do sexo masculino)
Certidão de Nascimento;
Comprovação de escolaridade;

Caso haja necessidade o Divisão de Recursos Humanos poderá solicitar outros documentos complementares.

A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial, indicada pela Prefeitura de Bom Jesus do Sul para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação, e deverá deixar a sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação.

Os Candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas Secretarias/Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

11.2 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul não se responsabiliza e não assume nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização do presente Processo Seletivo.

11.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da sua participação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a ficha de inscrição e a listagem de classificação publicada na imprensa oficial.

11.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.

11.5 Faz parte deste edital:

Anexo I – Atribuições das funções;
Anexo II – Modelo de Laudo Médico, para inscritos como pessoas com deficiência;
Anexo III – Conteúdo Programático;
Anexo IV Modelo de Recurso;
Anexo V Cronograma.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público.

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDERI FARIAS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Público

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

O Jovem Aprendiz desempenhará as funções administrativas, tais como: Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas clientes internos; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os clientes conforme o serviço solicitado.

ANEXO II
LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:_RG:_UF:_CPF:
Data de Nascimento:_/_/_Sexo: ( ) M ( ) F

A - Tipo da Deficiência:

B - Código CID:

C - Limitações Funcionais:

D - Função pretendida
( ) Jovem Aprendiz (Assistente Administrativo Aprendiz)

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de
.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de

Médico Examinador Assinatura do (a) Candidato (a) Assinatura e Carimbo/CRM

Local:_Data:_/_/2017.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa
Compreensão e interpretação de texto; Nova Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase; Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética.

Matemática
Operações e problemas com números inteiros e racionais na forma de fração e na forma decimal; Equações de 1º grau; Sistemas de equações; Razão, proporção, regra de três simples; Porcentagem; Frações algébricas; Equações fracionárias; Sistema métrico decimal: transformações de unidades; Ângulos: medidas e operações com graus, minutos e segundos; Perímetro e área dos polígonos: retângulo, quadrado, paralelogramo, trapézio, losango; Comprimento da circunferência e área do círculo; Triângulo retângulo: quatro operações.

Conhecimentos Gerais e Atualidades

Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Geografia e historia do Paraná, Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Conhecimento sobre o município de Bom Jesus Do Sul.

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo – Edital n° 1/2017

Nome: Nº do Documento de Identidade: Função: Endereço: Telefone: (mesmo que seja para recado) Nº da questão:
Questionamento: Fundamentação lógica:

Data/Local: / / 2017.

Assinatura:

ANEXO V
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS E SUJEITAS A ALTERAÇÃO	
Edital de Abertura	25/10/2017
Publicação do Edital	26/10/2017
Início do período de inscrição.	27/10/2017
Término do período de inscrição	06/11/2017
Homologação dos Inscritos e convocação para prova	09/11/2017
Período de interposição de recurso.	10/11 a 14/11/2017
Data Prova	20/11/2017
Divulgação do Gabarito	21/10/2017
Divulgação da classificação dos candidatos	27/11/2017
Período de interposição de recurso.	28/11 a 29/11/2017
Homologação Final dos candidatos classificados	01/12/2017
Convocação	04/12/2017

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2264434E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	115/2017
b) Licitação Nrº :	58/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/10/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 0 KM, DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO 072/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A SECRATARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

20.606.0014.2.103. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

FORNECEDOR: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 04.862.831/0001-23

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caminhão 6x2 0Km, novo, fabricação nacional, motor turbo diesel com 6 cilindros, com potência de 280 CV, direção hidráulica, 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré, direção hidráulica, vidros elétricos, peso bruto total (PBT) homologado de 23000kg. Capacidade máxima de tração (CMT) DE 33000 Kg, Equipado com Caçamba Basculante de no mínimo 8m3. MARCA: FACCHINI, MODELO EUROPA.	**MARCA IVECO** MODELO: TECTOR 240E28,	UNID	1	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil)						

Bom Sucesso, 25 de outubro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C5F041A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/17

Ao 9º (nono) dia do mês de Outubro do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, n° 20.823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador do RG nº: 461.9196-0, inscrito no CPF sob nº 865.369.749-72, após a homologação do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL 57/2017**, resolve, nos termos do artigo 15 da Lei n° 8.666/93, **REGISTRAR O (S) PREÇO (S)** para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (VEÍCULOS LEVES E PESADOS) PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, ABRANGENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA, MANUTENÇÃO DE FEIXE DE MOLAS, BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO/GEOMETRIA/SERVIÇOS DE ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RETÍFICA E TORNEARIA, em conformidade com o item 1 deste instrumento, ofertados pela empresa **CÉLIO BITENCOURT EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 72.118.813/0001-91, com sede na Rodovia do Café, Km 125, nº 4700, Bairro Bom Jesus, CEP 83.605-420, Campo Largo/PR, telefone (41) 3292-2457, e-mail: ana.mecjacare@gmail.com, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr(a). **CÉLIO BITENCOURT**, brasileiro, empresário, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.005.966-2 e C.P.F. nº 353.325.069-53, residente e domiciliado na Rua Maria Rita Soares, nº 9, Bairro Popular Nova, Campo Largo/PR:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (VEÍCULOS LEVES E PESADOS) PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, ABRANGENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA, MANUTENÇÃO DE FEIXE DE MOLAS, BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO/GEOMETRIA/SERVIÇOS DE ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RETÍFICA E TORNEARIA**,** descritos no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com observância das disposições da Lei Federal n° 8.666/93, no que couber.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa fornecedora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa fornecedora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser (em) registrado (s) na presente Ata refere (m)-se ao preço ofertado pela empresa fornecedora na proposta vencedora do **Pregão Presencial n° 57/2017**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	DESCONTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 04						
01	Serviço de BALANCEAMENTO e/ou ALINHAMENTO e/ou GEOMETRIA e/ou CAMBAGEM e/ou CASTER para veículos leves e médios.	HORA	450	65%	R$ 45,07	R$ 20.282,85
02	Peças com mínimo de desconto de 15% sobre a tabela oficial Audatex.	% de Desconto		25%	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
TOTAL DO LOTE:						**R$ 50.282,85**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**DESCONTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE 06						
01	RETIFICA geral de motores movidos a diesel.	HORA	450	40%	R$ 118,54	R$ 53.343,00
TOTAL DO LOTE:						**R$ 53.343,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**DESCONTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE 07						
01	RETIFICA GERAL de motores movidos a gasolina, álcool e flex.	HORA	450	40%	R$ 92,58	R$ 41.661,00
TOTAL DO LOTE:						**R$ 41.661,00**
VALOR GERAL:						**R$ 145.286,85**

Devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que fazem parte integrante da presente Ata independentemente de transcrição.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

3.5.1. Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O fornecimento/execução do objeto será de forma parcelada, devendo ser efetuada no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da solicitação expedida pela Secretaria requisitante, este prazo poderá ser prorrogado mediante aceitação de justificativa, por escrito, à esta municipalidade.

4.2. O fornecimento/execução deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e os materiais deverão ser entregues no prazo no órgão solicitante, no horário das 08h00min às 16h30min horas, de segunda à sexta-feira, no máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, este prazo poderá ser prorrogado mediante aceitação de justificativa, por escrito, à esta municipalidade.

4.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas e dentro do seu período de validade, sob pena de:

4.3.1. Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com o especificado no Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e também refazer qualquer serviço que não fique satisfatório, este prazo poderá ser prorrogado mediante aceitação de justificativa, por escrito, à esta municipalidade.

4.3.2. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos;

4.4. Caberá à empresa fornecedora responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto da presente licitação. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a empresa fornecedora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.5. Caberá à empresa fornecedora manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda execução da Ata de Registro de Preços, inclusive com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XIII, da Lei nº 8666/93.

4.6. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

4.7. Correrão por conta da empresa fornecedora as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.8. À Secretaria requisitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:
a) provisoriamente, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;
b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

4.9. Constadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria requisitante poderá:

4.9.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.9.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.9.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela empresa fornecedora no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.9.4. A recusa da empresa fornecedora em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.10. Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao mês de execução dos serviços, tendo como termo inicial a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente acompanhada dos documentos abaixo, dentro dos seus prazos de validade:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
d) GFIP relativa ao mês imediatamente anterior ao da cobrança.
e) Folha de pagamento, relativa ao mês imediatamente anterior ao da cobrança, contemplando toda a remuneração dos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados, bem como livro ponto com indicação expressa das horas extras prestadas.

5.2 A nota fiscal e os documentos apresentados serão submetidos à aprovação da Secretaria Municipal solicitante.

5.3 A fiscalização baseada nos serviços executados elaborará controle das peças adquiridas e verificará o andamento físico dos serviços, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no contrato, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

5.4 O contratante fará a retenção da contribuição previdenciária sobre as notas fiscais ou faturas de prestação de serviços, atendendo ao disposto na Lei 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei 9.711/98, observada, para tanto, a regulamentação aplicável, não se eximindo da retenção do Imposto de Renda.

5.5 O contratante reserva-se ao direito de reter qualquer pagamento devido à contratante, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.
5.6 A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR
RODOVIA GUMERCINDO BOZA, KM 20, 20.823, CENTRO
CAMPO MAGRO/PR, CEP: 83.535-000.
CNPJ N.º 01.607.539/0001-76
INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
No campo Observações incluir: Contrato/ata de registro de preços nº 123/2017/ PM CAMPO MAGRO/PR.

5.7 O Município em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes ao atraso na apresentação das faturas corretas.

5.8 Caso se constate irregularidades nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais. Para a efetivação dos pagamentos, caberá à contratada emitir nota fiscal referente aos produtos devidamente aceitos pelo contratante.

5.9 Na eventualidade a aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação de penalidade.

5.10 O pagamento será efetuado via transferência bancária para a agência e conta previamente definida e de titularidade da contratada.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa fornecedora terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do órgão responsável da Administração.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A empresa fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções,os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela empresa fornecedora.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Administração em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis à empresa fornecedora as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;
8.1.2. Multa:

8.1.2.1. De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

8.1.2.2. De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério do Município;

8.1.2.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a empresa fornecedora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;

8.1.2.4. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da nota de empenho para cada dia de atraso na entrega da mercadoria;

8.1.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.1.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
8.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
8.3. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA
11	01	3.3.90.30	0000	2050	277
11	01	3.3.90.39	0000	2050	279
11	01	3.3.90.30	0000	2051	281
11	01	3.3.90.39	0000	2051	284

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da empresa fornecedora de cumprir as solicitações de entrega dos materiais encaminhadas até o término da respectiva data.

10.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão Presencial que lhe originou.

10.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem, bem como as normas contidas na Lei n° 8.666/93.

11. DO FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro Regional da Comarca de Almirante Tamandaré/PR, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata, firmando o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Prefeitura do Município de Campo Magro, 09 de Outubro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE	*CLAUDIO CESAR CASAGRANDE*	*CÉLIO BITENCOURT*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Viação e obras públicas	RG. 3.005.966-2
Contratante		Sócio/administrador
		Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
R.G.:

_____
R.G.:
Nome:

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:8389F40C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009, Lei Municipal nº. 1.284/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.361.136/0001-05, estabelecida na Rua Soeli de Col Teixeira, s/n, esquina com Rua Vereador Odair Oliveira, CEP 85.140-000, DIC II, lotes 01 e 10 quadra 02, Candói/PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **SERGIO ROBERTO FALCO FREITAS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 028.566.019-52 e no RG sob o nº. 7.275.075-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Scherem, s/n, CEP 85.140-000, Centro, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	3	BOCAL DE PORCELANA E-40	DECORLUX	UN	20,00	4,10	82,00
1	6	CABO FLEXIVEL 1,0 MM, EM ROLOS DE 100 M PRODUTO CERTIFICADO E APROVADO PELAS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES ABNT. ISOLAÇÃO DE PVC SEM CHUMBO, FLEXÍVEL E EXTRADESLIZANTE, CLASSE 750V, RESISTENTE A CHAMA E QUE APRESENTE BAIXA EMISSÃO DE GASES TÓXICOS, TIPO SUPERASTIC FLEX, PRYSMIAN, EQUIVALENTE OU SIMILAR. CORES: BRANCO, PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE. MASSA LIQUIDA MINIMA DE 10,742KG/100M.	AMPERE	RL	1,00	46,85	46,85
1	7	CABO FLEXIVEL 2,5MM, EM ROLO DE 100M PRODUTO CERTIFICADO E APROVADO PELAS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES ABNT. ISOLAÇÃO DE PVC SEM CHUMBO, FLEXÍVEL E EXTRADESLIZANTE, CLASSE 750V, RESISTENTE A CHAMA E QUE APRESNETE BAIXA EMISSÃO DE GASES TÓXICOS, TIPO SUPERASTIC FLEX, PRYSMIAN, EQUIVALENTE OU SIMILAR. CORES: BRANCO.	AMPERE	RL	10,00	85,00	850,00
1	8	CABO FLEXIVEL 6,00MM, EM ROLO DE 100M PRODUTO CERTIFICADO E APROVADO PELAS NORMAS PERTINENTES ABNT. ISOLAÇÃO EM PVC SEM CHUMBO, FLEXIVEL E EXTRADESLIZANTE, CLASSE 750V, RESISTENTE A CHAMA E QUE APRESENTE BAIXA EMISSAO DE GASES TÓXICOS, TIPO SUPERASTIC FLES, PRYMIAN, EQUIVALENTE OU SIMILAR. CORES BRANCO, PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE. MASSA LIQUIDA MINIMA DE 6,07KG/100M.	AMPERE	RL	1,00	210,00	210,00
1	9	CABO QUADRIPLEX 16MM	INCABLE	M	1.000,00	4,20	4.200,00
1	12	CONTACTOR 25A 220V	LUKM	UN	10,00	61,00	610,00
1	16	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	WORKER	RL	50,00	4,30	215,00
1	18	LÂMPADA TIPO SUPER LED, BASE E27, CORRENTE 127V-63MA / 220V-36MA POTENCIA 30W, FP:> 0,92 / IRC:> 80, FLUXO LUMINOSO, 3000 LUMENS, BRANCA FRIA: 6500 K, FREQUENCIA 50/60 HZ, PESO 200 G, VIDA UTIL MIN. 25.000 H, EQUIVALENTE A LÂMPADA INCANDESCENTE DE 200 W/3000 LM E EQUIVALENTE A LÂMPADA FLUORESCENTE DE 56W/3000 LM.	AIHA	UN	70,00	60,00	4.200,00
1	29	TAPITE 10MM 1/0 AWG	JOMARCA	UN	200,00	3,40	680,00
TOTAL R$							**11.093,85**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

6.2. O fornecedor terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos,** contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os materiais solicitados.

6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR.

6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.
7.3. Os valores devidos pelo município serão pagos mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos materiais e após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. Apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. Os materiais deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	6130	10.001.04.122.0002.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6200	10.002.06.153.0017.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6210	10.002.06.153.0017.2111	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6260	10.002.15.122.0015.2110	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6330	10.002.15.452.0016.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6340	10.002.15.452.0016.2114	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6400	10.002.19.183.0015.2115	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6430	10.002.25.752.0015.2116	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais.
10.9. Responsabilizar-se pelo frete, carga, descarga, hospedagem e alimentação que se fizerem necessários para entrega dos materiais.
10.10. Nos casos em que se aplique, os materiais deverão possuir registro no INMETRO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.4. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 20 de outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário de Administração

FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ nº. 21.361.136/0001-05
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF 048.869.969-06

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL
CPF: 064.326.279-23

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:693BA441

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67/2017

Altera valores e inclui ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.389 de 25 de outubro de 2017.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 92.720,00 (noventa e dois mil setecentos e vinte reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificadas:

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 92.720,00
004 DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
20.606.0019.2134 PATRULHAS MECANIZADAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07255 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos Livres na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00000 EA	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	92.720,00
TOTAL		**92.720,00**

Art. 3o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 563.581,92 (quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 11.457,46
005 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28.846.0003.0032 DEVOLUCAO DE CONVENIOS GERAL
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01944 EA 00801 CONVÊNIO MAPA 816555/2015 (PATRULHA AGRICOLA)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 225.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2159 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02835 EA 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 179.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2159 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02836 EA 00107 SALARIO EDUCAÇÃO
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 43.124,46
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02480 EA 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 80.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2098 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADO IGD
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05560 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA – SUAS
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2160 FNS/PSB/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 22576-4
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05625 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA – SUAS

Art. 4o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00103 EA	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	43.124,46
00104 EA	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	225.000,00
00107 EA	SALARIO EDUCAÇÃO	179.000,00
00801 EA	CONVÊNIO MAPA 816555/2015 (PATRULHA AGRICOLA)	11.457,46
00934 EA	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS	105.000,00
TOTAL		**563.581,92**

Art. 5o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.395.377,20 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 6.000,00
005 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28.846.0003.0032 DEVOLUCAO DE CONVENIOS GERAL
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01944 E 00801 CONVÊNIO MAPA 816555/2015 (PATRULHA AGRICOLA)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 540.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02040 E 00101 FUNDEB 60%
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 93.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02050 E 00102 FUNDEB 40%
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 120.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02070 E 00101 FUNDEB 60%
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20.000,00

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02080 E 00102 FUNDEB 40%
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 170.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02110 E 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 37.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02140 E 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 8.377,20
004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2044 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
002765 E 00136 FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 97.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2159 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02835 E 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 109.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2159 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02836 E 00107 SALARIO EDUCAÇÃO
12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 195.000,00
004 DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
20.606.0019.2134 PATRULHAS MECANIZADAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07265 E 00814 E CONVÊNIO MAPA 844268/2017 (PATRULHA AGRICOLA)

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
1.7.2.4.01.00.00.00 00101 E	FUNDEB 60%	660.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00 00102 E	FUNDEB 40%	113.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00 00104 E	IPTU	36.000,00
1.1.1.2.04.31.03.01 00104 E	IRRF – S/ FOLHA PAGTO PESS LEGISLATIVO	14.000,00
1.1.1.2.04.31.03.02 00104 E	IRRF - S/ FOLHA PAGTO PESS EXECUTIVO	24.500,00
1.1.1.2.08.00.00.00 00104 E	ITBI	65.600,00
1.3.2.5.01.05.03.01 00104 E	REM DEP BANC VINCULADOS MDE 25%	8.900,00
1.7.2.1.01.04.00.00 00104 E	FPM 1% COTA MÊS JULHO	151.800,00
1.9.1.1.40.00.00.00 00104 E	MULTA JUROS DE MORA ISS	2.200,00
1.9.1.3.13.00.00.00 00104 E	MULTA JUROS DE MORA DIV. ATIVA ISS	1.000,00
1.3.2.5.01.05.02.01 00107 E	REM DEP BANC VINC SALARIO EDUCAÇÃO	15.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00 00107 E	TRANSFERENCIAS SALARIO EDUCAÇÃO	94.000,00
1.7.2.1.35.99.01.00 00136 E	FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	8.377,20
2.4.7.1.99.99.47.00 00801	CONVÊNIO MAPA 816555/2015 (PATRULHA AGRICOLA)	6.000,00
2.4.71.99.99.50.00 00814 E	CONVÊNIO MAPA 844268/2017 (PATRULHA AGRICOLA)	195.000,00
TOTAL		**1.395.377,20**

Art. 7º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 212.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.6150 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02385 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 238.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.6150 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02386 E 00107 SALARIO EDUCAÇÃO
Art. 8º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.366.0022.6036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02330 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.200,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.366.0022.6036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02340 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1.600,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.366.0022.6036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02350 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0023.6037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02360 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.200,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0023.6037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02370 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 30.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02240 E 00107 SALARIO EDUCAÇÃO
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 103.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02290 E 00107 SALARIO EDUCAÇÃO
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 95.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02590 E 00107 SALARIO EDUCAÇÃO
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4.000,00
004 DEPARTATMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2044 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02790 E 00107 SALARIO EDUCAÇÃO
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 6.000,00
004 DEPARTATMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2044 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02820 E 00107 SALARIO EDUCAÇÃO
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 42.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - URBANISMO E HABITAÇÃO
04.122.0002.2109 MANUTENCAO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06100 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 22.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - URBANISMO E HABITAÇÃO
04.122.0002.2109 MANUTENCAO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06110 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 1.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - URBANISMO E HABITAÇÃO
04.122.0002.2109 MANUTENCAO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
06120 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 1.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - URBANISMO E HABITAÇÃO
04.122.0002.2109 MANUTENCAO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06130 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 2.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - URBANISMO E HABITAÇÃO
04.122.0002.2109 MANUTENCAO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06140 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS 2.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - PLANEJAMENTO E PROJETOS 04.121.0002.2011 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO PLANEJAMENTO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

00560 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS 2.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - PLANEJAMENTO E PROJETOS 04.121.0002.2011 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO PLANEJAMENTO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00580 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS 78.400,00
002 DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
04.121.0002.2012 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00590 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS 20.600,000
002 DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
04.121.0002.2012 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00600 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS 2.000,000
002 DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
04.121.0002.2012 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00640 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS 5.000,000
003 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE PROJETOS
04.121.0002.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO GESTÃO E CONTROLE PROJETOS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00670 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 25 de outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:533E92A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 118/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 050/2017 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 16 de outubro de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa especializada para a realização de exames de diagnóstico por imagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 10.304.593/0004-86; CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME - CNPJ Nº 22.812.159/0001-43 e RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA – EPP – CNPJ Nº 13.610.715/0001-08,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

LOTE 01

Nº	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	Exame - Angio - Rm Abdome Superior	UND	10	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
02	Exame - Angio - Rm Crânio	UND	5	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
03	Exame - Angio - Rm Pescoço	UND	5	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
04	Exame - Angio TC ABD Superior	UND	10	470,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
05	Exame - Angio TC aorta abdominal	UND	10	470,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
06	Exame - Angio TC membros inferiores	UND	10	470,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
07	Exame - Angio TC membros superiores	UND	10	470,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
08	Exame - Angio TC pelve	UND	10	470,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
09	Exame - Angio TC pescoço	UND	10	470,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
10	Exame - Angio TC tórax	UND	10	430,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
11	Exame - Angio TC vias pulmonares	UND	10	470,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR

					IMAGEM LTDA
12	Exame - Angio-Rm (arterial ou venoso)	UND	4	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
13	Exame - Angio-Rm de aorta abdominal	UND	4	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
14	Exame - Angio-Rm de aorta torácica	UND	4	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
15	Exame - Angio-Rm Pelve	UND	5	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
16	Exame - Densiometria Óssea	UND	20	120,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
17	Exame - Ecodoppler Arterial de MI	UND	50	229,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
18	Exame - Ecodoppler de Bolsa Escrotal	UND	10	199,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
19	Exame - Ecodoppler de Carótidas	UND	50	199,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
20	Exame – Ecodoppler de Membro Inferior	UND	50	229,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
21	Exame - Ecodoppler de Membro Inferior MMII	UND	50	329,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
22	Exame - Rm Abdome Superior (fígado, pâncreas, baço)	UND	5	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
23	Exame - Rm Abdome Total (abdome superior, pelve)	UND	5	706,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
24	Exame - Rm Antebraço Direito	UND	4	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
25	Exame - Rm Antebraço Esquerdo	UND	4	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
26	Exame - Rm Articulação Temporomandibular (bilateral)	UND	4	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
27	Exame - Rm Articular (por articulação)	UND	2	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
28	Exame - Rm Bacia (articulações sacriliacas)	UND	4	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
29	Exame - Rm Crânio	UND	10	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
30	Exame - Rm Bolsa Escrotal	UND	2	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
31	Exame - Rm Braço Direito	UND	4	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
32	Exame - Rm Braço Esquerdo	UND	4	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
33	Exame - Rm Calcâneo Direito	UND	2	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
34	Exame - Rm Calcâneo Esquerdo	UND	2	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
35	Exame - Rm Coluna Cervical	UND	5	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
36	Exame - Rm Coluna Lombo-Sacra	UND	5	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
37	Exame - Rm Coluna Torácica	UND	5	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
38	Exame - Rm Cotovelo Direito	UND	4	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
39	Exame - Rm Cotovelo Esquerdo	UND	4	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
40	Exame - Rm Coxa Esquerda	UND	4	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
41	Exame - Rm Coxo Femural Direito	UND	5	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
42	Exame - Rm Coxo Femural Esquerdo	UND	2	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
43	Exame - Rm Crânio	UND	24	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
44	Exame - Rm de Bacia ou Pélvis	UND	4	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
45	Exame - Rm de Colangio	UND	4	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
46	Exame - Rm Face (inclui seios da face)	UND	2	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
47	Exame - Rm Joelho Direito	UND	6	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
48	Exame - Rm Joelho Esquerdo	UND	6	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
49	Exame - Rm Mama (unilateral)	UND	2	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
50	Exame - Rm Mão Direita	UND	2	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
51	Exame - Rm Mão Esquerda	UND	2	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
52	Exame - Rm Ombro Direito	UND	4	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
53	Exame - Rm Ombro Esquerdo	UND	4	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
54	Exame - Rm Orbita Bilateral	UND	2	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
55	Exame - Rm Ossos Temporais Bilaterais	UND	2	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
56	Exame - Rm Pé Direito	UND	4	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
57	Exame - Rm Pé Esquerdo	UND	4	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
58	Exame - Rm Perna Direita	UND	4	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
59	Exame - Rm Perna Esquerda	UND	4	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
60	Exame - Rm Pescoço (nasofaringe, orofaringe, laringe)	UND	4	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

61	Exame - Rm Plexo braquial (unilateral) ou Lombossacral	UND	2	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
62	Exame - Rm Punho Direito	UND	4	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
63	Exame - Rm Punho Esquerdo	UND	4	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
64	Exame – Rm Sacro Ilíacas	UND	5	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
65	Exame - Rm Segmento apendicular (unilateral)	UND	2	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
66	Exame - Rm Sela Turcica (Hipófise)	UND	10	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
67	Exame - Rm Torax (mediastino, pulmão, parede torácica)	UND	5	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
68	Exame - Rm Tornozelo Direito	UND	2	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
69	Exame - Rm Tornozelo Esquerdo	UND	2	566,67	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
70	Exame - TC - Abdômen Inferior	UND	30	250,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
71	Exame - TC - Abdômen Superior	UND	30	250,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
72	Exame - TC - Abdômen Total	UND	40	500,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
73	Exame - TC – Antebraço	UND	25	200,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
74	Exame - TC - Art. Coxofemural	UND	20	200,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
75	Exame - TC - Art. Esternoclavicular	UND	20	200,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
76	Exame - TC - Art.Sacroilíaca	UND	20	200,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
77	Exame - TC – Articulação	UND	20	200,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
78	Exame - TC – Bacia	UND	20	250,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
79	Exame - TC – Braço	UND	20	200,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
80	Exame - TC - Col. Cervical – 3 segmentos	UND	25	225,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
81	Exame - TC - Col. Dorsal – 3 segmentos	UND	30	225,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
82	Exame - TC - Col. Lombar – 3 segmentos	UND	30	225,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
83	Exame - TC - Colunas segmentos	UND	30	55,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
84	Exame - TC – Cotovelo	UND	15	200,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
85	Exame - TC – Crânio	UND	100	200,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
86	Exame - TC – Extremidades	UND	20	200,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
87	Exame - TC – Face	UND	20	200,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
88	Exame - TC – Hipófise	UND	20	200,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
89	Exame - TC – Joelho	UND	20	200,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
90	Exame - TC – Mão	UND	20	200,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
91	Exame - TC – Mastoides	UND	20	235,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
92	Exame - TC – Ombro	UND	20	200,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
93	Exame - TC – Órbitas	UND	20	235,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
94	Exame - TC – Parótidas	UND	20	250,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
95	Exame - TC – Pelve	UND	20	250,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
96	Exame - TC – Pescoço	UND	20	235,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
97	Exame - TC – Punho	UND	20	200,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
98	Exame - TC – Segmentos	UND	20	200,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
99	Exame - TC - Seios da Face	UND	20	200,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
100	Exame - TC - Sela Túrcica	UND	20	235,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
101	Exame - TC – Tórax	UND	25	250,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
102	Exame – Urotomografia	UND	10	440,00	SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
103	Exame - USG - Abdome Superior	UND	30	84,00	RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA – EPP
104	Exame - USG - Abdome Total	UND	30	129,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
105	Exame - USG – Antebraço	UND	30	84,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
106	Exame - USG - Aparelho Urinário	UND	40	84,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
107	Exame - USG – Articulação	UND	20	84,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
108	Exame - USG – Braço	UND	30	84,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
109	Exame - USG – Cotovelo	UND	30	84,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
110	Exame - USG – Coxa	UND	30	84,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA

					– ME
111	Exame - USG - Fígado e Vias Biliares	UND	20	84,00	RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA – EPP
112	Exame - USG – Joelho	UND	30	84,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
113	Exame - USG – Mama	UND	80	84,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
114	Exame - USG – Mão	UND	30	84,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
115	Exame – USG – Obstétrica com Doopler	UND	30	185,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
116	Exame - USG – Obstétrico	UND	120	84,00	RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA – EPP
117	Exame - USG – Ombro	UND	30	84,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
118	Exame - USG - Parede Abdominal	UND	50	84,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
119	Exame - USG – Pé	UND	30	119,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
120	Exame - USG – Pelve	UND	30	84,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
121	Exame - USG - Pélvico Ginecológico	UND	30	84,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
122	Exame - USG – Perna	UND	30	84,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
123	Exame - USG - Próstata (Via Abdômen)	UND	30	84,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
124	Exame - USG - Próstata Transretal	UND	20	84,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
125	Exame - USG – Punho	UND	30	84,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
126	Exame - USG – Quadril	UND	30	84,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
127	Exame - USG - Região Cervical	UND	20	84,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
128	Exame - USG - Região Inguinal	UND	20	84,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
129	Exame - USG - Rins e Vias Urinárias	UND	80	84,00	RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA – EPP
130	Exame - USG - Testículos /Bolsa Escrotal	UND	40	84,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
131	Exame - USG – Tireóide	UND	20	84,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
132	Exame - USG – Tornozelo	UND	30	84,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
133	Exame - USG – Transvaginal	UND	60	84,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME

LOTE 02

Nº	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	Exame - Raio-X - Abdômen agudo com laudo.	UND	10	34,00	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
02	Exame - Raio-X - Abdômen AP+P com laudo.	UND	15	47,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
03	Exame - Raio-X - Abdômen AP+P com laudo.	UND	10	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
04	Exame - Raio-X - Adenoide lateral com laudo.	UND	10	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
05	Exame - Raio-X - Antebraço AP+P com laudo.	UND	10	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
06	Exame - Raio-X - Arcos zig. Malar AP+OBL com laudo.	UND	10	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
07	Exame - Raio-X - Art. Coxo femoral (quadril) com laudo.	UND	10	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
08	Exame - Raio-X - Art. Acrômio – clavicular com laudo.	UND	10	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
09	Exame - Raio-X - Art. Escapulo – umeral 2 inc. com laudo.	UND	10	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
10	Exame - Raio-X - Art. Externo – clavicular com laudo.	UND	10	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
11	Exame - Raio-X - Art. Temporo – mandibular com laudo.	UND	10	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
12	Exame - Raio-X - Art. Sacro ilíacas com laudo	UND	10	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
13	Exame - Raio-X - Bacia AP com laudo.	UND	20	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
14	Exame - Raio-X - Braço AP+P com laudo.	UND	20	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
15	Exame - Raio-X - Calcâneo AP+Axial com laudo.	UND	20	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
16	Exame - Raio-X - Cavum lat. + hirtz com laudo	UND	30	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
17	Exame - Raio-X - Clavícula AP com laudo.	UND	30	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
18	Exame - Raio-X - Coluna Cervical AP + P com laudo.	UND	50	39,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
19	Exame - Raio-X - Coluna Dorsal AP + LAT com laudo	UND	50	39,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
20	Exame - Raio-X - Coluna Lombar AP + LAT com laudo.	UND	50	39,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
21	Exame - Raio-X - Coluna Lombo Sacra AP + P com laudo	UND	50	39,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
22	Exame - Raio-X - Coluna Torácica AP + LAT com laudo.	UND	50	39,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
23	Exame - Raio-X - Coluna para Escoliose com laudo	UND	50	49,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA

					– ME
24	Exame - Raio-X - Costela por Hemitorax com laudo	UND	50	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
25	Exame - Raio-X - Cotovelo AP + P com laudo.	UND	30	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
26	Exame - Raio-X - Coxa AP + P com laudo.	UND	20	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
27	Exame - Raio-X - Crânio AP + P com laudo.	UND	20	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
28	Exame - Raio-X - Esterno com laudo.	UND	10	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
29	Exame - Raio-X - Joelho AP + P com laudo.	UND	80	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
30	Exame - Raio-X - Mão AP + P com laudo.	UND	50	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
31	Exame - Raio-X - Mãos e Punhos p/ idade óssea com laudo	UND	30	44,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
32	Exame - Raio-X - Mastoides com laudo.	UND	10	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
33	Exame - Raio-X - Maxilar Inferior PA + OBL com laudo.	UND	50	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
34	Exame - Raio-X - Mediastino com laudo.	UND	10	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
35	Exame - Raio-X - Omoplata ou Ombro com laudo.	UND	30	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
36	Exame - Raio-X - Orbita 4 inc. com laudo.	UND	05	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
37	Exame - Raio-X - Ossos da face com laudo.	UND	10	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
38	Exame - Raio-X - Pé AP + P com laudo.	UND	40	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
39	Exame - Raio-X - Perna AP + P com laudo.	UND	40	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
40	Exame - Raio-X - Punho AP + P + OBL com laudo.	UND	20	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
41	Exame - Raio-X - Sacro – Cóccix com laudo.	UND	30	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
42	Exame - Raio-X - Sela Túrcica PA + LAT + BRETON com laudo.	UND	10	44,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
43	Exame - Raio-X - Seios Face FN + MN + LAT com laudo.	UND	60	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
44	Exame - Raio-X - Tórax PA com laudo	UND	100	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
45	Exame - Raio-X - Tórax AP + P com laudo.	UND	100	44,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
46	Exame - Raio-X - Tornozelo (tíbio – társica) com laudo.	UND	40	34,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
47	Exame - Urografia Excretora com laudo.	UND	50	139,90	CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME

Carlópolis, 25 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6C4986CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 801/2017

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação dos bens moveis e de consumo e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam Designados os Senhores: **FLAVIO COLOMBI, EDSON JOSÉ BUZZO, MARCELO JEFERSON RIBEIRO, LEVINO GONÇALVES DE SOUZA, DANIELE PATRICIA GENTELINI, EDSON LUIZ CANELO, SANDRO ROGERIO BUSS, MARINALDO GONÇALVES DA LUZ, ESMAEL APARECIDO DE CARVALHO e ROGERIO SCHIEFELBEIN**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Avaliação dos Seguintes bens moveis e de consumo(ônibus, maquinário rodoviário, equipamentos e Pneus Novos), composto pelos itens.

Item	Qtde	UNID	DESCRIÇÃO	ESTADO
01	06	UNID.	PNEU BITOLA 225X50X17, marcas diversas.	NOVO
02	02	UNID.	PNEU BITOLA 215X50X17,	NOVO
03	01	UNID.	PNEU BITOLA 215X35X18, marcas diversas.	NOVO
04	03	UNID.	PNEU BITOLA 225X45X17, marcas diversas.	NOVO
05	02	UNID.	PNEU BITOLA 205X45X17, marcas diversas.	NOVO
06	01	UNID.	PNEU BITOLA 205X40X17, marcas diversas.	NOVO
07	01	UNID.	PNEU BITOLA 195X40X17, marcas diversas.	NOVO
08	02	UNID.	PNEU BITOLA 195X45X17, marcas diversas.	NOVO
09	02	UNID.	PNEU BITOLA 215X45X17, marcas diversas.	NOVO
10	04	UNID.	PNEU BITOLA 206X40X16, marcas diversas.	NOVO

11	01	UNID.	PNEU BITOLA 195X45X16, marcas diversas.	NOVO
12	01	UNID.	PNEU BITOLA 215X70X14, marcas diversas.	NOVO
13	02	UNID.	PNEU BITOLA 265X60X17, marcas diversas.	NOVO
14	01	UNID.	PNEU BITOLA 265X70X17, marcas diversas.	NOVO
15	18	UNID.	PNEU BITOLA 195X55X15, marcas diversas.	NOVO
16	06	UNID.	PNEU BITOLA 195X50X15, marcas diversas.	NOVO
17	02	UNID.	PNEU BITOLA 195X45X15, marcas diversas.	NOVO
18	04	UNID.	PNEU BITOLA 185X60X15, marcas diversas.	NOVO
19	02	UNID.	PNEU BITOLA 185X65X15, marcas diversas.	NOVO
20	06	UNID.	PNEU BITOLA 195X60X15, marcas diversas.	NOVO
21	01	UNID.	PNEU BITOLA 195X65X15, marcas diversas.	NOVO
22	01	UNID.	PNEU BITOLA 205X65X15, marcas diversas.	NOVO
23	02	UNID.	PNEU BITOLA 195X45X16, marcas diversas.	NOVO
24	01	UNID.	PNEU BITOLA 205X55X16, marcas diversas.	NOVO
25	01	UNID.	PNEU BITOLA 215X55X16, marcas diversas.	NOVO
26	06	UNID.	PNEU BITOLA 1.100X22X06, marcas diversas.	NOVO
27	06	UNID.	PNEU BITOLA 275X80X22,5, marcas diversas.	NOVO
28	08	UNID.	PNEU BITOLA 295X80X22,5, marcas diversas.	NOVO
29	01	UNID.	CAÇAMBA COM CHASSI, CAPACIDADE PARA 8M³, ANO DE FABRICAÇÃO 1997, MODELO PASTRE, Nº 4931	BOM
30	01	UNID.	FORD PAMPA GL 1.8, ANO DE FABRICAÇÃO 1993, PLACA AEJ-1954, RENAVAM 61716674-9, COMBUSTIVEL GASOLINA.	SUCATA
31	01	UNID.	CAIXA D'AGUA DE FERRO, TIPO TAÇA, CAPACIDADE PARA 10.000L	BOM
32	01	UNID.	ÔNIBUS VOLVO/B58, COR BRANCA, MOTOR DE 250CV, COMBUSTIVEL DIESEL ANO 1984, RENAVAM 00519198069, PLACA AIH-6640, CAPACIDADE 46 PESSOAS	BOM
33	01	UNID	ÔNIBUS M.BENZ/OF 1318, COR BRANCA, MOTOR DE 184CV, COMBUSTIVEL DIESEL ANO 1993, RENAVAM 61.136289-9, PLACA ADW-3475, CAPACIDADE 26 PESSOAS	SUCATA
34	01	UNID.	ROLO COMPACTADOR, SPV-68 MARCA TEMA, 8.000KG,	RUIM
35	01	UNID.	TRATOR DE ESTERIA FD-9, ANO 1989	RUIM

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste. Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BBBD68F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 017/2017

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 16/10/2017 à 20/10/2017.

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C. I.	DEPARTAMENTO
1	R$ 300,00	R$ 300,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	15/10/2017	15/10/2017	2088	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	15/10/2017	15/10/2017	2088	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	16/10/2017	20/10/2017	2100	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	VINICIUS GOMES	16/10/2017	20/10/2017	2097	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	16/10/2017	20/10/2017	2095	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAQUIM RAFAEL NETTO	16/10/2017	20/10/2017	2094	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	16/10/2017	20/10/2017	2098	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	16/10/2017	20/10/2017	2096	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	CAPACITAÇÃO DO SIST. ESTADUAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	16/10/2017	17/10/2017	2101	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO DE GESTÃO MODULO 2	Campo Mourão	JULIANA MARTINS GOMES	16/10/2017	16/10/2017	2104	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	13/10/2017	13/10/2017	2092	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	16/10/2017	20/10/2017	2099	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	DIVINO VIDAL DA SILVA.	13/10/2017	13/10/2017	2093	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	LUIZ VIANA DE MOURA	06/10/2017	06/10/2017	2082	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	VINICIUS GOMES	13/10/2017	13/10/2017	2089	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	CAPACITAÇÃO DO SIST. ESTADUAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Campo Mourão	FRANCIELE DOMINGUES DA TRINDADE	16/10/2017	17/10/2017	2102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1	R$ 462,00	R$ 462,00	PARTICIPAR REUNIÃO COM A DIRETORIA DO DER	Maringá	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	16/10/2017	17/10/2017	161017	VIAÇÃO E OBRAS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	13/10/2017	13/10/2017	2087	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	DIONISIO ALVES MARTINS	13/10/2017	13/10/2017	2090	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAQUIM RAFAEL NETTO	13/10/2017	13/10/2017	2091	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	13/10/2017	13/10/2017	2086	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	RESOLVER ASSUNTOS NO IAP	Campo Mourão	MAURO MAXIMIANO	17/10/2017	17/10/2017	247	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	RESOLVER ASSUNTOS NO IAP	Campo Mourão	GERALDO ROSSI	17/10/2017	17/10/2017	247	SERVIÇOS GERAIS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO DE PRE-NATAL	Campo Mourão	JULYELLEN APARECIDA PORTO	20/10/2017	20/10/2017	2114	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	VINICIUS GOMES	14/10/2017	14/10/2017	2118	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO DE CAPACITAÇÃO	Campo Mourão	THAIS CONCEIÇÃO SILVA	18/10/2017	18/10/2017	2111	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	14/10/2017	14/10/2017	2120	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO DE PRÉ-NATAL	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	20/10/2017	20/10/2017	2116	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	14/10/2017	14/10/2017	2121	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR REUNIÃO COMITÊ EXEC.MACROREGIONAL	Cianorte	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	18/10/2017	18/10/2017	2131	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TREINAMENTO TESTE RÁPIDO MOLECULAR PARA TUBERCULOSE	Campo Mourão	MARIA JOSE MACHADO	19/10/2017	19/10/2017	2129	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR REUNIÃO COMITÊ EXEC. MACROREGIONAL	Cianorte	ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE O. CAVALCANTE	18/10/2017	18/10/2017	2133	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	18/10/2017	18/10/2017	2134	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR REUNIÃO COMITÊ EXEC.MACROREGIONAL	Cianorte	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	18/10/2017	18/10/2017	2132	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR WORKSHOP NECESSIDADES HABITACIONAIS DO PARANÁ	Cascavel	GIOVANNA BEATRIZ ELER DE ALMEIDA	18/10/2017	18/10/2017	005	ASS. DE PLANEJAMENTO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR WORKSHOP NECESSIDADES HABITACIONAIS DO PARANÁ	Cascavel	TATIANE DUTRA CABRAL	18/10/2017	18/10/2017	181017	ASSIS. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DAVY NUNES DA SILVA	18/10/2017	18/10/2017	2133	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PRESTAR APOIO A SECRET. DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Cascavel	VILSON DOMINGOS SALVADOR	18/10/2017	18/10/2017	092017	SERVIÇOS GERAIS
3	R$ 45,00	R$ 135,00	CAPACITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO EM SALA DE VACINA	Campo Mourão	ANA DE MELO MORAES	20/10/2017	27/10/2017	2128	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	CAPACITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO EM SALA DE VACINA	Campo Mourão	FRANCIELLE MARTINEZ DA SILVA	20/10/2017	27/10/2017	2125	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	CAPACITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO EM SALA DE VACINA	Campo Mourão	CLEMIRA RIBEIRO DOS SANTOS LIMAS	20/10/2017	27/10/2017	2126	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	CAPACITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO EM SALA DE VACINA	Campo Mourão	JANE BATISTA DE O. BANDEIRA	20/10/2017	27/10/2017	2127	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	19/10/2017	20/10/2017	2142	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	17/10/2017	17/10/2017	2141	SAÚDE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 24 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:A7F60106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 535 - ALT PERIMETRO URBANO

LEI Nº 535/2017

Altera a Lei municipal 233/2007, que dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Goioxim- PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioxim-PR, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A lei 233/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1o A presente lei se destina a delimitar o Perímetro Urbano do Município de Goioxim-PR, em consonância com os princípios definidos no Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 2o O Perímetro Urbano da sede do Município de Goioxim tem seu ponto inicial na coordenada UTM 401686.1619, 7211232.4541, rumo SO 50º25'00" (318,00m), à esquerda da ferrovia, sentido Goioxim-Cantagalo. O perímetro segue no rumo SO 72º08'17" (287,62m) (ponto 2). O próximo rumo é SO 51º11'35" (365,16m), a partir **do ponto 3**, seguindo até assim até o ponto 4, **do ponto 4** segue em direção ao ponto 5, no rumo SO 84º27'07" (312,83m), **do ponto 5** segue em direção ao ponto 6, no rumo NO 44º09'23" (311,13m), **do ponto 6** segue em direção ao ponto 7, no rumo NO 12º54'09" (454,42m), **do ponto 7** ao ponto 08, segue no rumo SO 71º45'47" (293,7m), **do ponto 8** ao ponto 09, segue no rumo NO 69º15'36" (440,86m), **do ponto 9** segue em direção ao ponto 10, no rumo NO 84º54'19" (374,38m), **do ponto 10** segue em direção ao ponto 11 no rumo NO 59º04'23" (270,29m). **Do ponto 11** segue em direção ao ponto 12 no rumo NO 84º34'00" (157,91m). **Do ponto 12** segue em direção ao ponto 13 no rumo NO 64º31'21" (303,48m). **Do ponto 13** segue em direção ao ponto 14 no rumo NE 19º09'45" (174,42m). **Do ponto 14** segue em direção ao ponto 15 no rumo NW 86°15'07" (127,92m). **Do ponto 15** segue em direção ao ponto 16 pela Estrada no rumo NW 86°15'07" (62,84m). **Do ponto 16** segue em direção ao ponto 17 pela Estrada no rumo NW 71°18'00" (56,80m). **Do ponto 17** segue em direção ao ponto 18 pela Estrada no rumo NW 47°25'00" (56,70m). **Do ponto 18** segue em direção ao ponto 19 pela Estrada no rumo NE 01°21'00" (107,10m). **Do ponto 19** segue em direção ao ponto 20 pela Estrada no rumo NE 54°12'00" (65,80m). **Do ponto 20** segue em direção ao ponto 21 pela Estrada no rumo NE 29°00'46" (36,50m). **Do ponto 21** segue em direção ao ponto 22 pela Estrada no rumo NE 89°30'00" (298,89m). **Do ponto 22** segue em direção ao ponto 23 no rumo NE 19º09'45" (182,34m). **Do ponto 23** segue em direção ao ponto 24 no rumo NO 61º13'03" (84,00m), **do ponto 24** segue no rumo S00º00'00"N (1204,42m), cruzando a linha férrea em direção ao ponto25. **Do ponto 25** segue em direção ao ponto 26 no rumo SE 86º38'40" (153,52m). **Do ponto 26** segue em direção ao ponto 27 no rumo NE 50º56'44" (175,63m). **Do ponto 27** segue em direção ao ponto 28 no rumo SE 82º34'44" (98,85m). **Do ponto 28** segue em direção ao ponto 29 no rumo SE 00º38'52" (872.74m), coincidindo com a via local projetada L01 que é transversal à via projetada local L02. **Do ponto 29** em direção ao ponto 30 no rumo NE 89º55'32" (164,87m), coincidindo com a via local projetada L02, que continua assim acompanhando essa via. **Do ponto 30** segue no rumo NE 48º52'22" (181,18m) até o ponto 31 na via local projetada L02 que fica sinuosa entre os pontos 31 e 32, seguindo nessa mesma via. **Do ponto 31** ao ponto 32, vai em direção ao rumo SE 87º55'12" (469,04m), onde termina neste ponto. Segue nessa mesma via, **do ponto 32** ao ponto 33, no rumo NE 29º24'13" (104,57m). **Do ponto 33** até o ponto 34 com rumo NE 14º46'54" (99,45m), **do ponto 34** ao ponto 35 no rumo NO 41º05'13" (93,77m), **do ponto 35** ao ponto 36 no rumo NO 05º48'38" (198,47m), **do ponto 36** ao ponto 37, linha de inicio da expansão, no rumo NO 06º10'34" (1076,95m) , **do ponto 37** ao ponto 38 no rumo NO 77º20'08" (357,63m) e **do ponto 38** ao ponto 39 no rumo NE 37º57'08" (792,20m). **Do ponto 39** e o cruzamento com a estrada que serve de acesso ao Distrito do Pinhalzinho e outras duas vias locais, segue em direção ao ponto 40, no rumo NE 73º17'02" (123,76m). **Do ponto 40** ao ponto 41 no rumo SE 08º04'28" (150,99m). **Do ponto 41** ao ponto 42, segue no rumo SE 69º32'00" (660,49m), é o cruzamento com a estrada que serve de acesso ao lugar denominado Cochos**, do ponto 42** ao ponto 43, fechando a expansão segue no rumo SE 22º48'48" (1066,21m), **do ponto 43** ao ponto 44 segue no rumo S 00º00'00" (249,04m), **do ponto 44** ao ponto 45 segue no rumo SO 26º54'26" (518,56m), **do ponto 45** ao ponto 46 segue no rumo SE 01º01'42" (594,3m), **do ponto 46** ao ponto 47 segue no rumo SE 49º14'08" (231,13m), **do ponto 47** ao ponto 48 segue no rumo SO 13º04'56" (284,73m), onde a via local projetada L05 cruza com a via local projetada L06. E finalmente **do ponto 48** segue por esta via local projetada L06 no rumo SE 43º58'23" (1132,79m) até encontrar novamente o **ponto 01** que é o ponto de partida desta descrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: É parte integrante desta Lei a PRANCHA 01 que corresponde à descrição do perímetro neste artigo.

Art. 3º O Quadro abaixo se refere às coordenadas UTM dos pontos do perímetro urbano do artigo anterior:

PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM		
PONTO	**COORDENADA E**	**COORDENADA N**
1	401686.1619	7211232.4541
2	401441.0800	7211029.8242
3	401167.3244	7210941.6037
4	400882.7654	7210712.7560
5	400571.3995	7210682.5107
6	400354.6612	7210905.7276
7	400253.1921	7211348.6777
8	399974.2483	7211256.7663
9	399561.9603	7211412.8862
10	399189.0647	7211446.1321
11	398957.2017	7211585.0479
12	398800.0000	7211600.0000
13	398526.0367	7211730.5411
14	398583.2894	7211895.2957
15	398455.6471	7211903.6574
16	398392.9443	7211907.7649
17	398339.1428	7211925.9758
18	398297.3949	7211964.3425
19	398299.9181	7212071.4128
20	398353.2861	7212109.9030
21	398370.9887	7212141.8227
22	398669.8660	7212144.4310
23	398729.72 00	7212316.6700
24	398656.0977	7212357.1148
25	398656.0977	7213561.5328
26	398809.3586	7213552.5464
27	398945.7412	7213663.2014

28	399043.7663	7213650.4335
29	399053.6330	7212777.7472
30	399218.5064	7212777.9613
31	399354.9785	7212897.1282
32	399823.7040	7212880.1044
33	399875.0458	7212971.2078
34	399900.4191	7213067.3667
35	399838.7930	7213138.0424
36	399818.6972	7213335.4954
37	399702.8265	7214406.1714
38	399353.8953	7214484.5781
39	399841.1031	7215109.2511
40	399959.6372	7215144.8492
41	399980.8442	7214995.3604
42	400599.6372	7214764.4130
43	401013.0418	7213781.6044
44	401013.0418	7213532.5624
45	400778.3683	7213070.1420
46	400789.0351	7212475.9375
47	400964.0958	7212325.0181
48	400899.6490	7212047.6824

PARÁGRAFO ÚNICO – As coordenadas UTM utilizadas nesse artigo têm origem no levantamento realizado pela equipe consultora, embasado em visitas *in loco* com aparelho GPS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:1021B20E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 308/2017 DATA: 25.10.2017

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 850.650,00 (oitocentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 850.650,00 (oitocentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica;			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
41	3339091000000000000 - Sentenças judiciais	0	370.000,00
Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Tecnologia de Informação			
Funcional: 0004.0126.0010			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
86	3339030000000000000 - Material de consumo	505	20.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Departamento de Administração e Controle			
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal de Guaíra			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
205	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	5.400,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Departamento de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
213	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	5.200,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Unidade: 1 - Departamento de Esporte			
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte			
Funcional: 0027.0812.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
431	3339030000000000000 - Material de consumo	505	4.450,00
433	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	5.000,00
436	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	33.200,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
518	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	100.000,00
520	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	30.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2062 - Manutenção das Atividades dos Programas - S.u.a.s.			
Funcional: 0008.0244.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
660	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	6.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 3 - Fundo Mun. dos Dtos da Criança e Adolesc			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
735	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	17.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
619	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	496	114.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade: 1 - Departamento de Atividades Turísticas			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turística			
Funcional: 0023.0695.0048			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
850	3339030000000000000 - Material de consumo	505	21.000,00
852	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade: 2 - Depto de Divulgação			
Ação: 2077 - Manutenção Ds Atividades do Departamento de Divulgação			
Funcional: 0023.0695.0048			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
860	3339031000000000000 - Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	505	3.000,00
861	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	74.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente			
Unidade: 3 - Depto de Estradas de Rodagem			
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estrada de Rodagem			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
925	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	32.400,00
TOTAL			**850.650,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica;			
Funcional: 0002.0062.0005			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
33	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	30.000,00
Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais			
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Especial do Trabalho;			
Funcional: 0011.0331.0008			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
64	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	15.000,00
Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Tecnologia de Informação			
Funcional: 0004.0126.0010			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
82	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	26.000,00
88	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	90.000,00
Órgão: 3 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral			
Unidade: 1 - Depto de Planejamento e Orçamento			
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades do Planejamento e Orçamento			
Funcional: 0004.0121.0016			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
135	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	5.000,00
Órgão: 3 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral			
Unidade: 1 - Depto de Planejamento e Orçamento			
Ação: 2016 - Manutenção das Atividades do Planejamento Institucional			
Funcional: 0004.0127.0017			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
147	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 2 - Dpto de Material e Patrimônio			
Ação: 1004 - Aquisição de Bens pelo Dpto Materiais e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0019			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
166	3449061000000000000 - Aquisição de imóveis	0	15.000,00
Unidade: 3 - Depto Atividades Auxiliares			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Auxiliares			
Funcional: 0004.0122.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
179	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	10.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Administração e Controle			
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			

Funcional: 0004.0122.0021			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
198	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	15.000,00
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0004.0122.0021			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
219	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	30.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 2 - Departamento de Tributação			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação			
Funcional: 0004.0129.0024			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
262	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	70.000,00
263	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	20.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Unidade: 2 - Departamento de Lazer			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades do Departamento de Lazer			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
442	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	70.000,00
443	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	10.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 3 - Depto de Alimentação Escolar			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Departamento de Alimentação Escolar			
Funcional: 0012.0306.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
397	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	18.000,00
390	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	50.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
477	3339030000000000000 - Material de consumo	505	42.650,00
472	3319013000000000000 - Obrigações patronais	303	50.000,00
475	3339030000000000000 - Material de consumo	303	15.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades do Departamento Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
558	3319013000000000000 - Obrigações patronais	303	10.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância Sanitária e Serviço de Inspeção Municipal(sim-poa)			
Funcional: 0010.0304.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
566	3319013000000000000 - Obrigações patronais	303	15.000,00
570	3339030000000000000 - Material de consumo	303	10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs			
Funcional: 0010.0302.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
524	3339030000000000000 - Material de consumo	496	25.000,00
537	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	496	23.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Funcional: 0010.0302.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
623	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	496	66.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 1 - Depto. de Integração e Ações Comunitárias			
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Integração e Ações Comunitárias			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
627	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	100.000,00
TOTAL			**850.650,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F4622FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL Nº 10.01/2017

Em cumprimento às determinações do Senhor PAULO CÉSAR FIATES FURIATI – Prefeito do Município de Lapa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto nº 22.752/2017 de 05 de Julho de 2017, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

A divulgação das notas da prova escrita e prova de títulos dos candidatos ao Concurso Público, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Lapa-PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.01/2017.

AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**
643012	RUBENS ALEIXO BORA	08/02/1992	16,00	20,00	26,00	20,00	**82,00**
644571	LUIZ PEDRO DE MIRANDA	09/04/1956	18,00	14,00	28,00	18,00	**78,00**
645560	KELVIN ALEXANDRE LAIBIDA SODRE	05/10/1991	14,00	18,00	26,00	20,00	**78,00**
647286	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	16/12/1976	16,00	14,00	26,00	20,00	**76,00**
642571	EDSON BENEDITO TABORDA	04/05/1994	14,00	18,00	26,00	18,00	**76,00**
645283	JOISELE DOS SANTOS RODRIGUES	20/08/1985	16,00	16,00	18,00	22,00	**72,00**
642237	ADRIANO HALAMA	12/02/1996	14,00	18,00	24,00	14,00	**70,00**
647572	SILVIO AMARANTE DA SILVA	15/01/1982	14,00	10,00	24,00	20,00	**68,00**
647028	LEANDRO RIBAS ROSSI	04/11/1994	18,00	18,00	18,00	14,00	**68,00**
645443	RODRIGO TEIXEIRA SOARES	12/01/1994	16,00	14,00	18,00	18,00	**66,00**
645089	ALICE CRISTINE HELLA	11/05/1999	16,00	16,00	20,00	14,00	**66,00**
647466	DARCI LUIZ DA ROSA	05/04/1960	10,00	10,00	24,00	20,00	**64,00**
646045	AURICELIA RAMOS TEIXEIRA	29/08/1969	8,00	14,00	22,00	20,00	**64,00**
645288	ELOISE TERESINHA RAMOS	22/03/1987	12,00	14,00	22,00	16,00	**64,00**
645846	ANGELA APARECIDA RAMOS	24/02/1981	14,00	14,00	22,00	14,00	**64,00**
644527	DANIEL MATOS DE PAULA	24/09/1995	14,00	14,00	22,00	14,00	**64,00**
644969	LEONEL JOSE CHEMIM	06/12/1965	12,00	16,00	22,00	14,00	**64,00**
645578	ALANA KOGERATSKI	18/05/1986	10,00	14,00	22,00	16,00	**62,00**
645977	GABRIELE MARIA DOS SANTOS ZELLA	27/09/1998	10,00	16,00	22,00	14,00	**62,00**
647269	ELEEU TEIXEIRA CORREIA	23/02/1987	12,00	12,00	26,00	12,00	**62,00**
646320	SANDRA MARA BIEHL ZELLA	22/08/1975	8,00	12,00	20,00	20,00	**60,00**
641250	IVANIA GOLOMBIESKI BOCHOSKI	17/06/1999	10,00	16,00	16,00	18,00	**60,00**
643613	MAURICIO SANTOS LIMA GOSLAR	15/08/1996	16,00	18,00	10,00	16,00	**60,00**
646586	ANDRESSA DE JESUS LEAL	07/01/1998	14,00	12,00	20,00	14,00	**60,00**
644429	BIANCA RIBEIRO RODRIGUES	23/03/1995	6,00	14,00	16,00	20,00	**56,00**
645787	DIOVANE RODRIGUES	03/06/1985	14,00	8,00	16,00	16,00	**54,00**
642954	LARISSA APARECIDA FAGUNDES DIAS	04/01/1999	10,00	10,00	22,00	12,00	**54,00**
646569	LIA DO AMARAL TON	17/11/1976	14,00	10,00	18,00	12,00	**54,00**
644184	EVELISE FERRARI RICETTO	10/05/1993	12,00	10,00	24,00	8,00	**54,00**
647416	ELAIS PADILHA DOS SANTOS	14/03/1993	12,00	14,00	20,00	8,00	**54,00**
645844	ALISSON ANDRE SPIER DUTRA DO AMARAL	27/12/1990	12,00	16,00	18,00	8,00	**54,00**
642832	CLAUDIA CORDEIRO FIOR	31/12/1988	10,00	8,00	16,00	18,00	**52,00**
642722	MONICA DA SILVEIRA SENDESKI	22/03/1988	12,00	6,00	18,00	16,00	**52,00**
646242	MICHELLI DO ROCIO DOS S. DREWENAK	14/01/1989	8,00	12,00	16,00	16,00	**52,00**
645935	MARCIA CHIMALESKI DE SOUZA	16/09/1976	10,00	12,00	16,00	14,00	**52,00**
647616	ROZIMARA DE FATIMA MACHADO	07/03/1980	8,00	12,00	20,00	12,00	**52,00**
646550	PRISCILA AP. PALHANO DE CAMPOS	05/10/1989	10,00	12,00	18,00	12,00	**52,00**
647359	LILIA FERREIRA DE GOES	24/06/1998	10,00	12,00	18,00	12,00	**52,00**
644423	ODILON FERREIRA	26/01/1996	8,00	14,00	18,00	12,00	**52,00**
643271	BIANCA ADAO DE SOUZA	31/12/1992	14,00	10,00	16,00	12,00	**52,00**
647364	DIOMAR BILL MACIEL	22/08/1992	12,00	12,00	18,00	10,00	**52,00**
645737	TATIANE DA SILVEIRA CADENA	27/09/1986	10,00	14,00	18,00	10,00	**52,00**
647534	GESSICA LAIS KMIECIK THENORIO	01/08/1998	12,00	10,00	18,00	10,00	**50,00**
647346	ALEXSANDRA DOMINGOS GUERBER	30/12/1992	8,00	14,00	18,00	10,00	**50,00**
646538	GISELE DUCATI DANIELSKI	27/06/1999	6,00	14,00	16,00	12,00	**48,00**
645249	JESSICA APARECIDA PETERS DE ANDRADE	23/07/1996	12,00	10,00	14,00	12,00	**48,00**
643541	LAWANDA DOS SANTOS DE ANDRADE	10/02/2000	10,00	12,00	16,00	10,00	**48,00**
644569	SIMONE DE OLIVEIRA BRANDT	15/06/1963	8,00	4,00	18,00	16,00	**46,00**
646046	ALEX SANTOS PRESTES	20/11/1997	8,00	6,00	16,00	16,00	**46,00**
643445	CORACI CARDOSO DA SILVA	04/08/1977	4,00	14,00	14,00	14,00	**46,00**
643865	ADRIANO DA SILVA DOMINGUES	08/11/1998	6,00	10,00	18,00	12,00	**46,00**
642414	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	16/12/1990	12,00	8,00	14,00	12,00	**46,00**
646831	SUELLEN DA SILVEIRA PIOVEZAN	05/06/1990	10,00	10,00	16,00	10,00	**46,00**
644026	JHULYANE PRESTES RIBEIRO	03/05/1993	10,00	10,00	16,00	10,00	**46,00**
646820	SILMARA PADILHA	14/01/1989	12,00	10,00	14,00	10,00	**46,00**
642169	AMALIA SANTOS LIMA	16/10/1975	10,00	14,00	12,00	10,00	**46,00**
642884	SANDRA BENEDITA DE SANTANA	07/05/1964	12,00	10,00	16,00	8,00	**46,00**
643078	ELIANE DA SILVA PADILHA	27/06/1982	8,00	8,00	12,00	16,00	**44,00**
647786	ELIEZER JOSE MAYER DOMINGUES	17/08/1996	8,00	12,00	10,00	14,00	**44,00**
642899	CLAUDENEZE DE FATIMA CHAGAS	13/09/1979	8,00	6,00	18,00	12,00	**44,00**
647148	DRIELLY TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO	28/01/1989	8,00	12,00	14,00	10,00	**44,00**
645467	ALIZANDRA AP. FERREIRA DE LARA	16/10/1994	10,00	6,00	20,00	8,00	**44,00**
643032	ODAIR BATISTA AMARANTE	02/01/1973	6,00	10,00	20,00	8,00	**44,00**
647677	MARCELO SILVEIRA LOURES	08/03/1976	8,00	12,00	16,00	8,00	**44,00**
642438	VIVIANE STANCK ALBERTI	23/01/1993	10,00	12,00	14,00	8,00	**44,00**
645715	EDICIR APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	25/09/1968	6,00	14,00	18,00	6,00	**44,00**
646670	KETLYN LAIS PADILHA THENORIO SILVA	24/11/1996	10,00	12,00	16,00	6,00	**44,00**
645501	SILMARA OLECH	27/07/1973	6,00	10,00	14,00	12,00	**42,00**
645653	ANA PAULA PAVAO	29/11/1987	10,00	6,00	16,00	10,00	**42,00**
643290	THIAGO PEREIRA PINTO	19/02/1994	8,00	8,00	14,00	10,00	**40,00**
643635	LUIZ PAULO WILL DOS SANTOS	16/01/1990	8,00	12,00	10,00	10,00	**40,00**
643152	ANGELA MARIA NEVES DA SILVA	17/08/1970	6,00	8,00	18,00	8,00	**40,00**
647144	LUANA DE LARA LUZ	19/11/1998	10,00	10,00	14,00	6,00	**40,00**
646587	MARCELA LEMOS LOPES	06/07/1981	8,00	6,00	14,00	10,00	**38,00**
644580	REGIANE APARECIDA PEDROSO PAVAN	29/08/1986	8,00	6,00	14,00	10,00	**38,00**
644295	MILIANA BARBOSA DA LUZ	31/01/1999	10,00	6,00	12,00	10,00	**38,00**
647378	DALCIO WILLIAN VARELLA SANTANNA	17/03/1998	2,00	12,00	18,00	6,00	**38,00**
647711	MARILEA COLACO DOS SANTOS	06/06/1976	6,00	10,00	10,00	10,00	**36,00**
646197	LARISSA DE OLIVEIRA BRACHAQUE	09/06/1997	4,00	10,00	14,00	8,00	**36,00**

647667	FABIANE BISCAIA DE OLIVEIRA	04/03/2000	12,00	12,00	6,00	6,00	**36,00**
644653	DANIELA DE FREITAS PEREIRA TOMAZ	22/02/1979	2,00	6,00	16,00	10,00	**34,00**
645681	DEBORA DE FATIMA RICETTO DA CRUZ	17/05/1983	2,00	8,00	14,00	10,00	**34,00**
643696	JULIANO DEIVIDY TEZZA DE OLIVEIRA **	08/06/1996	10,00	6,00	14,00	4,00	**34,00**
645190	DENIZE CACHIMARQUE	05/11/1979	14,00	8,00	10,00	2,00	**34,00**
646370	GILBERTO JUNIOR SONEGO	08/05/1980	2,00	8,00	10,00	12,00	**32,00**
643286	WALDIRENE DE FATIMA F. GUIMARAES	05/07/1991	8,00	6,00	6,00	12,00	**32,00**
642844	LIANE CHIMALESKI	28/03/1994	6,00	10,00	4,00	12,00	**32,00**
643633	MARCIA APARECIDA PAVAO PEDROSO	01/07/1982	6,00	6,00	10,00	10,00	**32,00**
641247	ALINE IVONE TEREZINHA K. DE FREITAS	19/09/1999	6,00	10,00	10,00	6,00	**32,00**
646609	EDUARDA TEREZA DOS SANTOS	26/06/1999	10,00	6,00	14,00	2,00	**32,00**
642070	THALIA CORTES LEMOS	31/12/1997	8,00	12,00	4,00	6,00	**30,00**
643252	LUCIANE FERREIRA	09/02/1989	6,00	6,00	14,00	4,00	**30,00**
644229	ROSIANE DE FATIMA A. DE OLIVEIRA	25/08/1992	6,00	8,00	12,00	2,00	**28,00**
643283	DANILO CORREA MENDES	23/02/1998					**Aus.**
645752	DANILO DE SOUZA	18/02/1994					**Aus.**
646856	DENISE CORDEIRO VIEIRA	01/04/1998					**Aus.**
641313	GRACIELE MUNHOZ LOPES	16/08/1995					**Aus.**
643428	IGOR DE PAULA	10/06/1997					**Aus.**
647233	JOSELIA STEKLAIN MACHADO	12/12/1997					**Aus.**
643376	KETLY RENATA T. DOS SANTOS TRINDADE	01/07/1997					**Aus.**
643118	LUAN MATEUS GONCALVES	02/09/1999					**Aus.**
647245	NAIARA CONCEICAO GONCALVES	24/10/1997					**Aus.**
646285	PAMELA HEYMOWSKI LIMA	01/02/1995					**Aus.**
645504	SAMARA OLECH SANTOS	31/08/1995					**Aus.**

AGENTE DE SAÚDE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
646200	MARCOS ANTONIO URBANICH	06/05/1982	14,00	20,00	24,00	22,00	**80,00**
643958	CAMILA JACON BARBOZA	18/03/1991	6,00	20,00	22,00	26,00	**74,00**
642207	DANIELE STRUGAVA PACHECO	28/07/1996	14,00	16,00	18,00	22,00	**70,00**
644838	JOSE ADEMAR KOWALSKI	31/12/1960	12,00	18,00	20,00	20,00	**70,00**
646923	SHEILA FERNANDES DE LARA	26/07/1996	10,00	20,00	20,00	20,00	**70,00**
647177	IVANESA BOCHOSKI	23/12/1987	12,00	10,00	20,00	24,00	**66,00**
643580	DAVI JOSE CACHIMARQUE PINTO	04/03/1998	8,00	18,00	20,00	20,00	**66,00**
647808	DALTON VARELLA SANT ANNA	23/02/1992	8,00	16,00	24,00	18,00	**66,00**
645652	LUCIMARA BUENO CUNHA	28/02/1982	10,00	14,00	18,00	22,00	**64,00**
646005	ELISANGELA HORNUNG BILL	03/03/1985	12,00	14,00	16,00	22,00	**64,00**
642633	LUCIANA CRISTINA KOSINSKI	15/12/1977	8,00	20,00	14,00	22,00	**64,00**
646759	JULIANA LINO DOS SANTOS	02/06/1991	10,00	16,00	18,00	20,00	**64,00**
644482	ANA APARECIDA CHAVES COLACO	15/07/1971	10,00	14,00	22,00	18,00	**64,00**
644934	GISELE APARECIDA GOLL MACIEL	25/03/1994	12,00	16,00	18,00	18,00	**64,00**
643475	MIQUELLI CAROLINE GOSLAR SANTOS	15/11/1998	12,00	16,00	18,00	18,00	**64,00**
646910	FABIANE FERREIRA SCHULTZ	31/05/1995	8,00	16,00	24,00	16,00	**64,00**
646707	LYAN CARLO DO ROSARIO	12/10/1989	6,00	14,00	22,00	20,00	**62,00**
646463	IZABEL CRISTINA FAGUNDES	13/12/1991	8,00	18,00	18,00	18,00	**62,00**
647531	KENIA DA SILVA GANZERT	18/04/1992	10,00	16,00	20,00	16,00	**62,00**
646373	GABRIEL FELIPE DO NASCIMENTO	05/12/1995	12,00	20,00	16,00	14,00	**62,00**
644744	HALISON VINICIUS VALECHENSKI	25/05/1993	10,00	14,00	16,00	20,00	**60,00**
647737	SIMONE DE FATIMA BILL BORTOLINI RODRIGUES	23/09/1986	12,00	14,00	16,00	18,00	**60,00**
642177	KELLY DA SILVA	22/03/1999	12,00	14,00	16,00	18,00	**60,00**
642244	VANDERLEI ZUCHELLI	13/08/1966	6,00	18,00	20,00	16,00	**60,00**
642338	CLARICE DO ROCIO ALVES DA SILVEIRA	20/01/1985	14,00	6,00	16,00	22,00	**58,00**
645094	ROSE CLEIDE APARECIDA PORTES	15/08/1984	6,00	8,00	24,00	20,00	**58,00**
643407	LIDIA MARA RAMOS MAYER	08/06/1987	8,00	16,00	14,00	20,00	**58,00**
646128	DAIANA INACIO FERNANDES	18/05/1983	8,00	18,00	12,00	20,00	**58,00**
645895	SANDRA KELLY DUTRA DE MORAES SIEBRA	25/05/1983	10,00	12,00	18,00	18,00	**58,00**
643362	MARTA APARECIDA RIMENSOVSKI PINTO	18/01/1995	12,00	18,00	10,00	18,00	**58,00**
642907	LIDIANE LOPATA TEIXEIRA	13/05/1994	10,00	12,00	20,00	16,00	**58,00**
644617	FERNANDO ANTONIO WEINHARDT RIBEIRO	05/08/1965	10,00	14,00	18,00	16,00	**58,00**
644733	JANAINA APARECIDA MEIRA	29/07/1994	14,00	12,00	16,00	16,00	**58,00**
646453	NATALIA GANZERT	29/05/1991	6,00	10,00	20,00	20,00	**56,00**
646548	LARISSA FERRARI DA CRUZ	10/08/1993	10,00	10,00	16,00	20,00	**56,00**
642928	VANESSA APARECIDA GUERBI SANTOS	02/09/1994	10,00	8,00	20,00	18,00	**56,00**
643206	CRHISTYAN IGNACIO CORREA	22/08/1999	10,00	12,00	16,00	18,00	**56,00**
647430	JOAO VICTOR BUENO RASMUSEN	27/10/1995	8,00	14,00	16,00	18,00	**56,00**
641274	MICHELLE CAROLINE SANTOS OLIVEIRA	20/02/1980	10,00	14,00	14,00	18,00	**56,00**
647125	VIVIANE FERREIRA CARVALHO	08/03/1983	6,00	14,00	20,00	16,00	**56,00**
644149	PATRICIA SANTOS LIMA LUCAS	07/12/1976	6,00	18,00	16,00	16,00	**56,00**
646577	BRUNO MIGUEL MACHADO	29/09/1990	14,00	16,00	12,00	14,00	**56,00**
642802	JAYNES KRAINSKI DA SILVA	27/09/1989	6,00	6,00	18,00	24,00	**54,00**
642885	DAYANE APARECIDA GOLL MOREIRA	16/08/1994	8,00	6,00	20,00	20,00	**54,00**
643652	DERCI CAMPANHOLI LUIZ	11/05/1967	8,00	10,00	16,00	20,00	**54,00**
644113	RAQUEL DRANKA	31/10/1993	4,00	14,00	16,00	20,00	**54,00**
643842	GABRIELA KRAINSKI DA SILVA	02/07/1987	8,00	12,00	14,00	20,00	**54,00**
644112	CRICIELI BATISTA DOS ANJOS	07/09/1995	2,00	18,00	14,00	20,00	**54,00**
646409	LEILA DA SILVA BALBINO	15/03/1985	12,00	4,00	20,00	18,00	**54,00**
647449	ALESSANDRA APARECIDA PADILHA THENORIO	01/03/1984	6,00	10,00	20,00	18,00	**54,00**
645252	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	01/09/1981	10,00	8,00	18,00	18,00	**54,00**
644426	SAMARA DOS SANTOS TERBICK	27/07/1987	10,00	10,00	16,00	18,00	**54,00**
646257	ADRIANA APARECIDA BUENO VARCHAKI	05/10/1975	8,00	14,00	14,00	18,00	**54,00**
644540	VICTORIA DE PAULA ERICKSSON	18/12/1998	8,00	14,00	16,00	16,00	**54,00**
644603	ROBSON RODRIGUES DE CASTRO	20/04/1977	2,00	20,00	18,00	14,00	**54,00**
646498	LUCAS EDUARDO HOFFMANN R. BARBOSA	24/09/1997	6,00	18,00	16,00	14,00	**54,00**
644308	ELIZABETH WAGNER DA SILVEIRA	04/04/1973	4,00	6,00	20,00	22,00	**52,00**
644751	ANARELLI PEDROSO BARBOSA	13/06/1987	8,00	12,00	10,00	22,00	**52,00**
645830	ANDRIELLI AMARAL DOS SANTOS	08/03/1992	8,00	12,00	12,00	20,00	**52,00**
641570	ADRIANO ZANDROSKI SOARES	16/11/1999	6,00	8,00	20,00	18,00	**52,00**

646112	GABRIELLE SOARES SCARDANZAN	07/09/1997	6,00	14,00	14,00	18,00	**52,00**
647495	ANA CLAUDIA DE LARA LEINEKER	27/03/1996	10,00	16,00	8,00	18,00	**52,00**
645741	SONIA CRISTIANE SANTOS CADENA	13/08/1977	4,00	12,00	20,00	16,00	**52,00**
642960	RONALDO LUIZ SCHEFER	12/02/1995	12,00	8,00	16,00	16,00	**52,00**
643969	JESSICA DE SIQUEIRA DOS SANTOS	22/01/1995	6,00	14,00	16,00	16,00	**52,00**
647170	IZABEL DE FATIMA PRESTES	06/04/1962	4,00	14,00	20,00	14,00	**52,00**
645427	EVANDRO FLORENCIO	02/10/1993	10,00	12,00	16,00	14,00	**52,00**
646365	JEOAQUIM SALVADOR OLIVEIRA DE SOUZA	17/01/1992	8,00	16,00	18,00	10,00	**52,00**
647469	JOSE LUCAS SILVA FAGUNDES	21/04/1999	6,00	18,00	18,00	10,00	**52,00**
642565	ALAERCIO MENDES DOS SANTOS	20/10/1987	6,00	18,00	20,00	8,00	**52,00**
646056	MARLENE LANDARIN	17/12/1953	10,00	16,00	10,00	14,00	**50,00**
647486	LUCIENE DIOGO GUTIERREZ	16/01/1972	10,00	2,00	16,00	22,00	**50,00**
647070	VILMA PEREIRA	13/09/1981	6,00	6,00	20,00	18,00	**50,00**
641485	THAYSI DE SOUZA	28/03/1991	8,00	10,00	16,00	16,00	**50,00**
641941	THAYNA SLUSARZ WALTER	12/01/2000	8,00	10,00	16,00	16,00	**50,00**
646704	YOHANN BRUEL DOS SANTOS	10/01/1999	6,00	12,00	18,00	14,00	**50,00**
643296	JEAN FERREIRA DE GOES	11/04/1996	6,00	14,00	16,00	14,00	**50,00**
643467	BRUNO MEIRA MIRANDA	14/04/1988	6,00	14,00	18,00	12,00	**50,00**
646040	EDIMARA APARECIDA TEIXEIRA ZANDROSKI	07/01/1989	10,00	12,00	16,00	12,00	**50,00**
641828	MICHELE DO ROSARIO CADENA BUDEK	08/06/1990	8,00	14,00	16,00	12,00	**50,00**
644568	SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENCO	16/07/1973	8,00	16,00	14,00	12,00	**50,00**
644800	VINICIUS FERRARI DA CRUZ	05/08/1992	8,00	20,00	12,00	10,00	**50,00**
644770	LUZIA LUIZA BATISTA SCHIMALSKI	19/11/1999	8,00	16,00	18,00	8,00	**50,00**
642180	TAYANE DA SILVA DOS SANTOS	22/11/1991	8,00	6,00	12,00	22,00	**48,00**
647179	LENI APARECIDA BELARMINO SIQUEIRA	10/11/1983	4,00	14,00	10,00	20,00	**48,00**
643071	GUILHERME GONCALVES P. DOS SANTOS	15/08/1991	8,00	4,00	18,00	18,00	**48,00**
647238	DEIZY APARECIDA KRAINSKI PIKULSKI	15/06/1991	8,00	6,00	16,00	18,00	**48,00**
644634	MARCIO JOSE BARBOSA DE BRITO	19/03/1975	4,00	12,00	14,00	18,00	**48,00**
645562	RITA DE CASSIA COELHO FABIANSKI	09/03/1983	6,00	12,00	12,00	18,00	**48,00**
645740	REGIANE DIAS KUNDE	04/06/1995	10,00	8,00	14,00	16,00	**48,00**
647791	SIMONE DE SOUZA TENORIO	10/04/1983	4,00	16,00	12,00	16,00	**48,00**
646731	ADRIELI SANTOS COLACO HUKAN	21/04/1996	4,00	16,00	12,00	16,00	**48,00**
643486	SUELEN DOS SANTOS BAPTISTA GONCALVES	03/09/1996	10,00	12,00	10,00	16,00	**48,00**
647345	ANIELLY LEMES	29/11/1999	10,00	12,00	10,00	16,00	**48,00**
646623	BRUNO ALBERTO CZERBAN	07/06/1989	2,00	10,00	24,00	12,00	**48,00**
644383	RECIELE DE LOURDES CARDOSO DE LIMA	03/12/1998	14,00	8,00	14,00	12,00	**48,00**
647187	THOMAZ MACLEY DIOGO DOS SANTOS	21/05/1999	8,00	14,00	14,00	12,00	**48,00**
646692	MAX LUIZ DOS SANTOS LIMA	16/01/1997	4,00	18,00	14,00	12,00	**48,00**
641960	ALEXSANDRA MICHELY ARAUJO MOREIRA	26/03/1994	8,00	12,00	18,00	10,00	**48,00**
645276	LEANDRO SCHENOVEBER RODRIGUES	25/03/1987	6,00	18,00	16,00	8,00	**48,00**
646512	DANIEL SANTOS PADILHA	08/07/1997	10,00	6,00	8,00	22,00	**46,00**
646567	SCHEILA APARECIDA SCHUSTER	08/11/1990	8,00	6,00	14,00	18,00	**46,00**
642879	VERIDIANA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	18/03/1989	8,00	8,00	12,00	18,00	**46,00**
646309	HENRIQUE ZELLA DE OLIVEIRA	11/08/1998	4,00	14,00	10,00	18,00	**46,00**
641920	MARIA JOANA RIBEIRO DE FREITAS	22/02/1974	8,00	6,00	16,00	16,00	**46,00**
644485	LUIZ GABRIEL RIBAS SODRE	01/01/1999	10,00	6,00	14,00	16,00	**46,00**
646649	DIENEFFER PINTO COSTA	21/09/1994	8,00	10,00	12,00	16,00	**46,00**
647403	ANDRESSA ROBERTA RIMENSOVSKI CHAVES	25/04/1997	8,00	10,00	12,00	16,00	**46,00**
644345	DOUGLAS RIBAS CASTILHOS DO SANTOS	06/08/1998	6,00	14,00	10,00	16,00	**46,00**
646572	MARCIA APARECIDA FERREIRA	13/04/1977	10,00	6,00	16,00	14,00	**46,00**
647193	DAVYD BLEY MIRANDA	15/12/1979	8,00	10,00	14,00	14,00	**46,00**
643511	BRENDA GEOVANA DE PAULA BERGHAUSER	17/08/1994	6,00	10,00	18,00	12,00	**46,00**
647022	KELLY DO ROCIO JAVORSKI DE ASSUNCAO	02/09/1997	4,00	12,00	20,00	10,00	**46,00**
644772	BEATRIZ DE LIMA DA SILVA PAZ	12/04/1998	10,00	10,00	16,00	10,00	**46,00**
646879	LUCIANO FERREIRA DA MAIA	24/07/1982	8,00	12,00	16,00	10,00	**46,00**
647500	KAHOMA WILL LEAL BANDEIRA	22/02/1998	8,00	4,00	10,00	22,00	**44,00**
645635	SAMARHA CAMARGO DE ANDRADE	13/08/1999	8,00	2,00	14,00	20,00	**44,00**
642402	FABIANNE DIOGO SEVERINO	26/01/1995	6,00	6,00	12,00	20,00	**44,00**
643850	JOSEFA FIESZT DA SILVEIRA	18/03/1969	6,00	8,00	10,00	20,00	**44,00**
641263	SILVANE DA SILVA SOUZA	09/06/1983	6,00	8,00	10,00	20,00	**44,00**
643368	CAROLINE FONSECA COSTA	16/08/1994	6,00	8,00	10,00	20,00	**44,00**
644615	ALEXANDRA LISBOA COELHO	08/11/1982	6,00	4,00	16,00	18,00	**44,00**
644743	VANDA LUCIA DINIZ DA SILVA	15/12/1964	8,00	4,00	14,00	18,00	**44,00**
647592	CLAUDIA DE SOUZA FERREIRA	02/10/1989	6,00	6,00	14,00	18,00	**44,00**
642671	GABRIELY SANTOS DOMINGUES	01/07/1996	6,00	6,00	14,00	18,00	**44,00**
646752	KARINA DE CARVALHO	09/05/1984	4,00	10,00	12,00	18,00	**44,00**
646863	LEONARDO FELIPE DA SILVEIRA CANS BAROSA	17/06/1999	8,00	8,00	10,00	18,00	**44,00**
644760	ANGELICA APARECIDA TEIXEIRA ZELLA	20/06/1986	6,00	8,00	14,00	16,00	**44,00**
647627	NATALLI CACHOROSKI DA SILVEIRA	04/07/1999	14,00	4,00	10,00	16,00	**44,00**
643151	ROSILENE APARECIDA LOURENCO MACHADO	21/10/1973	8,00	10,00	10,00	16,00	**44,00**
642228	ANNA HELOISE AMARAL RAMOS	08/11/1998	6,00	12,00	10,00	16,00	**44,00**
647385	GLACIANE PORTES	01/06/1987	4,00	10,00	16,00	14,00	**44,00**
647252	NILCEA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	04/04/1982	8,00	8,00	14,00	14,00	**44,00**
646264	WELLINGTON VALENTE DE LIMA	12/07/1999	2,00	14,00	14,00	14,00	**44,00**
645336	LUANY LARISSA FREITAS DE LIMA	09/02/1996	8,00	12,00	10,00	14,00	**44,00**
647235	FABIOLA CRISTINA DA SILVA	15/01/1976	6,00	6,00	20,00	12,00	**44,00**
645390	ILIZIA KAZEKER THURMANN	16/06/1977	6,00	6,00	20,00	12,00	**44,00**
646381	LARISSA APARECIDA PEDRO PACHECO	12/11/1999	8,00	8,00	16,00	12,00	**44,00**
646496	EDICLEIA MARIA SAHIA	17/02/1987	8,00	10,00	14,00	12,00	**44,00**
646469	ALESSANDRA DE SOUZA PONTAROLO	19/05/1993	8,00	10,00	14,00	12,00	**44,00**
644326	DAIANE BILL BUCH	05/01/1989	2,00	10,00	22,00	10,00	**44,00**
646723	LEDA ZELA GRODOVISKI HUKAN	02/09/1993	6,00	14,00	14,00	10,00	**44,00**
646129	KARINA MARQUES FREITAS DE LIMA	03/07/1995	4,00	8,00	8,00	22,00	**42,00**
647678	JESSICA SILVA DA SILVEIRA	23/06/1992	6,00	4,00	12,00	20,00	**42,00**
642486	BRUNA MARIA MAYER SANTOS	20/05/1993	6,00	4,00	14,00	18,00	**42,00**
647453	KHETULIN WAGNER SODRE	12/09/1990	8,00	4,00	12,00	18,00	**42,00**
642148	CRISTIANE SOUZA DE MORAIS	08/04/1997	4,00	8,00	12,00	18,00	**42,00**
641716	MILENA ODOVANE BAIDA	29/08/1999	8,00	6,00	10,00	18,00	**42,00**
646238	TAMIRES DE FATIMA CAMPOS	29/03/1988	6,00	8,00	10,00	18,00	**42,00**

647540	SAMANDA DANIELSKI CACHOROSKI	01/10/1994	4,00	6,00	16,00	16,00	**42,00**
642343	MARIA APARECIDA LIMA LINS	29/05/1976	6,00	6,00	14,00	16,00	**42,00**
643712	CRISTINA APARECIDA CAMPANHOLI WOSNIAK	23/09/1974	4,00	8,00	14,00	16,00	**42,00**
643939	LINDAMIR DE JESUS BATISTA DA SILVEIRA	06/04/1980	6,00	8,00	12,00	16,00	**42,00**
642434	SUZIELE DE SOUZA OGATA	14/04/1991	4,00	10,00	12,00	16,00	**42,00**
643429	DRIZIELI APARECIDA DA SILVA SANTOS	25/04/1991	10,00	6,00	10,00	16,00	**42,00**
641913	JANAINA PAVARINI	08/07/1990	8,00	8,00	10,00	16,00	**42,00**
644033	ALESSANDRA CRISTIANE DE MELLO RAMIN	21/12/1990	8,00	4,00	16,00	14,00	**42,00**
641385	NICOLE MARTINS DE OLIVEIRA	28/03/1993	6,00	6,00	16,00	14,00	**42,00**
645522	VANESSA AFONSO DA COSTA	12/01/1996	6,00	8,00	14,00	14,00	**42,00**
642479	LEONORA AVILA DONNER	08/08/1997	6,00	8,00	14,00	14,00	**42,00**
647295	ALINE WOITIKI	28/09/1997	4,00	10,00	14,00	14,00	**42,00**
641435	ROSELENE FERREIRA SOARES	07/09/1990	4,00	16,00	8,00	14,00	**42,00**
646417	DANIELE MURBACH DE AGUIAR	26/05/1984	10,00	4,00	16,00	12,00	**42,00**
647190	JAQUELINE DAIANE DA SILVA	08/06/1988	6,00	8,00	16,00	12,00	**42,00**
647196	LEONARDO HENRIQUE DE MORAIS SEIXAS	27/12/1996	6,00	12,00	12,00	12,00	**42,00**
643824	TAMARA DO AMARAL TURMINA	14/11/1997	4,00	10,00	18,00	10,00	**42,00**
647009	ANDRE WILLIAN DA SILVA TUCHINSKI	27/01/1997	16,00	4,00	14,00	8,00	**42,00**
647443	RODERSON CANS CARVALHO	15/02/1991	4,00	18,00	12,00	8,00	**42,00**
647057	ROSIANE DO ROCIO DA SILVA DA CONCEICAO	06/05/1968	2,00	8,00	8,00	22,00	**40,00**
646130	MARIZETE APARECIDA CAMARGO RODRIGUES	22/03/1984	4,00	6,00	12,00	18,00	**40,00**
644395	KAUANA GRITTEN AMARAL	06/04/1999	10,00	2,00	12,00	16,00	**40,00**
642057	MARILI PADILHA DA CRUZ	24/08/1977	6,00	6,00	12,00	16,00	**40,00**
642086	KALLIANY CARVALHO CABRINI	01/10/1994	6,00	6,00	12,00	16,00	**40,00**
641927	CARLA FERNANDA RIBEIRO DE FREITAS	01/10/1998	6,00	8,00	10,00	16,00	**40,00**
646524	JAQULINE PINTO MESSIAS	03/11/1993	4,00	4,00	18,00	14,00	**40,00**
647396	ADRIANA ALVES MANHAES	19/04/1975	4,00	6,00	16,00	14,00	**40,00**
642824	MARCELA BASSANI GUTIERREZ BARBOSA	15/02/1991	6,00	6,00	14,00	14,00	**40,00**
646059	NOEMI DE BARROS CORDEIRO	17/07/1969	4,00	8,00	14,00	14,00	**40,00**
644101	DENISE DE FATIMA CARNEIRO MATEUS	05/02/1978	10,00	4,00	12,00	14,00	**40,00**
647076	LARISSA CRISTINA DA SILVA	04/07/1987	10,00	6,00	10,00	14,00	**40,00**
644275	EVELYN RAFAELA BARBOSA	16/10/1993	8,00	8,00	10,00	14,00	**40,00**
645890	EMANUEL DANIELSKI RAMOS	12/12/1994	8,00	10,00	8,00	14,00	**40,00**
645586	LEONILDA SANTANA DE CARVALHO	14/08/1977	2,00	8,00	18,00	12,00	**40,00**
645052	LUCIMAR CARDOSO DOS SANTOS	28/10/1973	8,00	6,00	14,00	12,00	**40,00**
643679	ANA PAULA KOIZERASCKI	28/03/2000	4,00	10,00	14,00	12,00	**40,00**
641758	DEBORA THURMANN SODRE	22/09/1995	8,00	8,00	12,00	12,00	**40,00**
647578	ADRIANE APARECIDA DOS SANTOS SOLIGO	29/04/1976	8,00	14,00	6,00	12,00	**40,00**
645281	POLIANA SANTOS CAPUTTO	21/07/1998	8,00	6,00	16,00	10,00	**40,00**
647224	KARINA PALOMA WRUBLESKI	23/10/1995	6,00	8,00	16,00	10,00	**40,00**
642106	SAMANTHA DE OLIVEIRA RIBEIRO	03/04/1998	12,00	2,00	20,00	6,00	**40,00**
647701	NEIDE SCHMIDT DE LIMA	25/05/1974	0,00	10,00	10,00	18,00	**38,00**
646652	KELLY GREGORIO DEMBISKI	07/01/1993	6,00	4,00	12,00	16,00	**38,00**
646580	ANGELICA CARDOSO LEINEKER	13/01/1990	4,00	6,00	12,00	16,00	**38,00**
646525	LIZANDRA ADAO DE SOUZA	27/12/1994	0,00	10,00	12,00	16,00	**38,00**
647464	ROSANGELA DE MELLO CHEGALSKI	13/08/1977	6,00	8,00	8,00	16,00	**38,00**
645370	JAQUELINE MILDEMBERGER COLACO	03/03/1998	6,00	8,00	8,00	16,00	**38,00**
646621	SUZANA APARECIDA FRANCO	14/06/1987	4,00	6,00	14,00	14,00	**38,00**
647138	ANA DANIELE RODRIGUES DA SILVA	28/04/1988	4,00	6,00	14,00	14,00	**38,00**
644765	CAMILA BALBINO DE SOUZA	03/10/1991	4,00	6,00	14,00	14,00	**38,00**
643090	MIGUEL COELHO RIBEIRO	07/10/1971	6,00	6,00	12,00	14,00	**38,00**
642772	JUAREZ DA SILVEIRA CANS	16/12/1985	2,00	10,00	12,00	14,00	**38,00**
645287	CLAUDIA DE CARVALHO	16/11/1978	4,00	10,00	10,00	14,00	**38,00**
646074	MICHELE APARECIDA OPOLIS DOS SANTOS	26/08/1998	8,00	2,00	16,00	12,00	**38,00**
641373	PAOLA EDUARDA KASEKER RIBEIRO	05/08/1999	6,00	10,00	10,00	12,00	**38,00**
644993	ANA PAULA MIGUEL	12/03/1983	8,00	4,00	16,00	10,00	**38,00**
644185	TATIANE LARISSA TOMAZ DE CASTRO	06/10/1995	10,00	6,00	12,00	10,00	**38,00**
643742	MARIO ROMANOSKI	01/06/1994	8,00	8,00	12,00	10,00	**38,00**
645665	ARIBERT WEISS	22/07/1960	6,00	10,00	12,00	10,00	**38,00**
644834	SIMONE APARECIDA CARNEIRO MATEUS	31/10/1985	8,00	10,00	10,00	10,00	**38,00**
644778	ANA LUISA SANTIAGO COLACO	18/07/1995	12,00	8,00	8,00	10,00	**38,00**
647554	MATHEUS DE CAMPOS NUNES	06/01/1995	4,00	10,00	16,00	8,00	**38,00**
647288	VIVIANE SANTOS SAMPAIO	03/06/1997	4,00	14,00	12,00	8,00	**38,00**
642469	GABRIELA PALMER DE TOLEDO	17/06/1998	2,00	4,00	12,00	18,00	**36,00**
646009	JESSICA JOMEK STECH	31/08/1998	6,00	2,00	10,00	18,00	**36,00**
644933	MONICA BACH	21/11/1961	4,00	6,00	8,00	18,00	**36,00**
647222	GUILHERME AUGUSTO DUDA BITTENCOURT	22/10/1994	4,00	4,00	12,00	16,00	**36,00**
645883	EVELIN DE LIMA DA SILVEIRA	25/03/1996	10,00	4,00	6,00	16,00	**36,00**
644608	EVA MARIA FAGUNDES	20/10/1988	4,00	4,00	14,00	14,00	**36,00**
645344	ANA KAROLINA ZBONIK FRANCA	07/06/1998	6,00	6,00	10,00	14,00	**36,00**
646448	CAROLINE MACHADO NUNES	30/07/1997	8,00	6,00	8,00	14,00	**36,00**
647548	ROSELI ALVES BOIADEIRO	17/05/1969	0,00	10,00	14,00	12,00	**36,00**
641799	KELLY TAINA SANT'ANA DE JESUS	19/07/1997	8,00	4,00	12,00	12,00	**36,00**
646802	ALZIRA CRISTINA DE SOUZA PONTAROLO	03/04/1995	2,00	10,00	12,00	12,00	**36,00**
646694	VANESSA RENATA CHAVES	30/03/1992	8,00	6,00	10,00	12,00	**36,00**
647020	PATRICIA FIGURA BATISTA	17/05/1997	6,00	6,00	14,00	10,00	**36,00**
647048	JOYCE AFONSO FERREIRA	03/02/1996	6,00	8,00	14,00	8,00	**36,00**
645930	JESSIANE DE MELLO RIBEIRO	28/09/1997	4,00	6,00	22,00	4,00	**36,00**
641777	GISLEIDI BERNARDINO TEIXEIRA	03/12/1989	4,00	2,00	10,00	18,00	**34,00**
644138	ANGELA DANIELSKI DOS SANTOS	18/09/1992	4,00	2,00	12,00	16,00	**34,00**
645577	MICHELE DE PAULA TEIXEIRA	16/03/1986	6,00	4,00	8,00	16,00	**34,00**
645273	KAUANI CARVALHO CABRINI	15/11/1996	10,00	4,00	4,00	16,00	**34,00**
642411	ANDREIA APARECIDA SILVEIRA SANTOS	02/12/1996	4,00	4,00	12,00	14,00	**34,00**
641527	ELIZANDRA NIZER	21/12/1982	6,00	4,00	10,00	14,00	**34,00**
642860	WILCEMERY SANY POLATO	24/12/1965	4,00	6,00	10,00	14,00	**34,00**
643952	BRUNA APARECIDA DE PAULA BERGHAUSER	08/02/1999	0,00	4,00	18,00	12,00	**34,00**
646632	SIMONE APARECIDA COELHO	02/05/1986	2,00	6,00	14,00	12,00	**34,00**
646476	JAQUELINE HORNUNG	04/05/1995	2,00	8,00	12,00	12,00	**34,00**
647085	ARIANE PADILHA DE RAMOS	16/07/1982	8,00	6,00	8,00	12,00	**34,00**

646599	VALDICLEIA GROSE VALECHENSKI	06/10/1997	8,00	6,00	8,00	12,00	**34,00**
641591	SIMONE GRITTEN OLIBRATOSKI	20/07/1980	6,00	8,00	8,00	12,00	**34,00**
641518	TAYLANNE SILVEIRA LUCAS	04/10/1994	6,00	4,00	14,00	10,00	**34,00**
643779	JOCIANE APARECIDA FERREIRA RAMOS	25/05/1986	4,00	6,00	14,00	10,00	**34,00**
644766	FELIPE SCHUSTER DA SILVEIRA	25/02/1998	4,00	6,00	14,00	10,00	**34,00**
645452	SIRLEI DO ROSARIO PALMER DA SILVEIRA	15/05/1977	10,00	2,00	12,00	10,00	**34,00**
645728	MARILDA VIEIRA RIBAS	08/03/1978	4,00	8,00	12,00	10,00	**34,00**
646827	SIMONE GONCALVES DE OLIVEIRA	04/01/1984	4,00	8,00	12,00	10,00	**34,00**
642937	THAILAINE APARECIDA CONCEICAO CARDOSO	02/10/1999	6,00	8,00	10,00	10,00	**34,00**
647127	VALMERI COELHO AFONSO	13/02/1991	8,00	8,00	8,00	10,00	**34,00**
645383	LUCIANE DE FATIMA DE ALMEIDA	13/12/1973	4,00	10,00	12,00	8,00	**34,00**
647176	EIDIMARE WAGNER PAES	11/09/1998	10,00	6,00	10,00	8,00	**34,00**
642757	ELISAMARA BONCZKOSKI DOS SANTOS	23/01/1989	4,00	8,00	16,00	6,00	**34,00**
641309	KEITH DAIANE DE OLIVEIRA	03/03/1997	8,00	12,00	8,00	6,00	**34,00**
647606	MARGARETH GONCALVES RANKEL	20/08/1980	2,00	2,00	6,00	22,00	**32,00**
644244	FRANCIELE IACHUKI BUENO	05/03/1997	6,00	4,00	6,00	16,00	**32,00**
642480	NADIA DE JESUS GOMES	26/12/1998	4,00	8,00	6,00	14,00	**32,00**
645879	SUELEN DE LIMA DELPONTE	11/03/1997	4,00	4,00	12,00	12,00	**32,00**
646334	CAMILA CARDOSO CARNEIRO	06/03/1999	2,00	6,00	12,00	12,00	**32,00**
647407	IRINEU TEIXEIRA COELHO	19/06/1973	2,00	8,00	10,00	12,00	**32,00**
645060	GABRIELE HUKAN DOS SANTOS	26/04/1999	6,00	6,00	8,00	12,00	**32,00**
643774	ELOISA ZELA PACHECO	21/06/1999	2,00	6,00	14,00	10,00	**32,00**
647702	EVERSON DOS SANTOS FERREIRA	08/06/1991	6,00	4,00	12,00	10,00	**32,00**
647360	JULIANA MARIA SANTOS	06/10/1997	14,00	2,00	6,00	10,00	**32,00**
647296	LARISA WOITIKI	28/02/1999	2,00	8,00	14,00	8,00	**32,00**
645894	JULIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	20/03/1995	6,00	10,00	8,00	8,00	**32,00**
644643	MARIANA VOITEXEN	07/07/1995	4,00	6,00	16,00	6,00	**32,00**
641447	ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	05/03/1990	6,00	8,00	14,00	4,00	**32,00**
647335	WALKIRIA APARECIDA ROSA DO NASCIMENTO	10/01/1990	6,00	6,00	4,00	14,00	**30,00**
646842	FLAVIA FIGURA DA SILVA	19/11/1996	2,00	4,00	12,00	12,00	**30,00**
645099	THAYANE CAWILI HUKAN	17/07/1995	2,00	6,00	10,00	12,00	**30,00**
642094	SILMARA APARECIDA DA SILVA DA CRUZ	23/10/1982	4,00	8,00	6,00	12,00	**30,00**
646007	PAULA APARECIDA DOS SANTOS	02/10/1997	6,00	4,00	10,00	10,00	**30,00**
646220	ZENI MARIA RIBEIRO DO VALLE	08/04/1979	6,00	2,00	14,00	8,00	**30,00**
647129	LIZANDRA APARECIDA PAVAO	16/11/1999	2,00	4,00	18,00	6,00	**30,00**
644975	SELMA APARECIDA KOBACHUK	24/04/1984	2,00	12,00	10,00	6,00	**30,00**
643003	VALERIA PADILHA DOS SANTOS	06/06/1998	8,00	8,00	8,00	6,00	**30,00**
644611	ADRIANA FAVATO	22/07/1979	4,00	2,00	6,00	16,00	**28,00**
642984	JANAINA GONCALVES DE SOUZA	09/07/1995	2,00	4,00	12,00	10,00	**28,00**
645978	MARIELI APARECIDA DOS SANTOS ZELLA	14/07/1995	4,00	4,00	10,00	10,00	**28,00**
643040	REGIANE GOGOLA RUIZ	28/01/1999	6,00	4,00	8,00	10,00	**28,00**
646261	TIFANNI KNOPIK LIMA	30/12/1998	4,00	8,00	6,00	10,00	**28,00**
642198	DOUGLAS CARDOSO FERREIRA	27/07/1995	2,00	4,00	14,00	8,00	**28,00**
647635	ADRIANA APARECIDA VARCHAKI PORTES	09/04/1978	8,00	4,00	8,00	8,00	**28,00**
647226	VINICIUS WALTER RAMIN	02/04/1999	4,00	8,00	10,00	6,00	**28,00**
641590	JAKELINE APARECIDA SILVEIRA LORENCO	10/11/1995	8,00	6,00	10,00	4,00	**28,00**
645297	LUANDRA DE JESUS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	19/05/1999	2,00	6,00	4,00	14,00	**26,00**
643492	MARI DOS SANTOS DE LARA	10/02/1983	2,00	8,00	2,00	14,00	**26,00**
646640	PATRICIA DE FATIMA SANTOS CASTRO	04/07/1997	4,00	4,00	6,00	12,00	**26,00**
645551	WAGNER DIAS TABORDA	15/09/1988	4,00	6,00	4,00	12,00	**26,00**
647767	DINAIR CRISTINA GONCALVES MACHADO	12/11/1979	2,00	4,00	10,00	10,00	**26,00**
647421	DAIANE PEDRO PINTO	05/07/1993	6,00	8,00	2,00	10,00	**26,00**
643282	GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA	22/07/1998	2,00	6,00	10,00	8,00	**26,00**
643766	JENNIFER ISABELLE DE LARA CARDOSO	22/01/1999	4,00	2,00	6,00	12,00	**24,00**
642098	FRANCIELLE CHRISTINA COLACO DE SOUZA	22/11/1993	4,00	2,00	8,00	10,00	**24,00**
644832	DAFILIM MORAES CASTRO	03/11/1991	4,00	4,00	6,00	10,00	**24,00**
643738	NILMARA DOS SANTOS BAPTISTA	02/05/1982	4,00	4,00	8,00	8,00	**24,00**
646134	JOSIANE APARECIDA PAQUET	14/09/1988	2,00	6,00	8,00	8,00	**24,00**
645887	MARCO AURELIO TABORDA MOREIRA	21/03/1992	2,00	8,00	8,00	6,00	**24,00**
647096	CARLOS WILLIAN NUNES DIAS LOURES	05/08/1998	4,00	8,00	8,00	4,00	**24,00**
644097	DAYANE MILDEMBERG FERREIRA	27/07/1994	0,00	2,00	8,00	12,00	**22,00**
642925	GLEISIELE SANTANA VIDAL	02/10/1997	4,00	4,00	4,00	10,00	**22,00**
645552	KETLLIN ALBERTI SANTANA	11/03/1998	2,00	8,00	2,00	10,00	**22,00**
644337	WELLINGTON DA SILVA BUCH	25/06/1991	4,00	8,00	6,00	4,00	**22,00**
644493	CRISLAYNE GUERBER GONCALVES	30/05/1998	8,00	6,00	4,00	4,00	**22,00**
647377	CRISTIANE BATISTA PONTAROLO	08/03/1986	2,00	4,00	4,00	10,00	**20,00**
646445	MARIA ANTONIA PALOMA WRUBLESKI	05/06/1999	2,00	4,00	4,00	10,00	**20,00**
645764	LETICIA DE CASTILHO ALVES	22/01/1999	8,00	6,00	2,00	4,00	**20,00**
645881	BEATRIZ RICETO DA SILVA	31/01/1988	0,00	2,00	6,00	10,00	**18,00**
643617	VERA ANGELITA PINTO SILVEIRA	29/07/1978	0,00	0,00	10,00	8,00	**18,00**
643811	CRISTIANE DE MELLO GARCIA	09/09/1996	0,00	4,00	6,00	8,00	**18,00**
645311	JOAOANTONIOOLIVEIRA	13/01/1998	2,00	2,00	6,00	6,00	**16,00**
644351	KHEOMA BADUY DA SILVA	06/08/1995	2,00	4,00	6,00	2,00	**14,00**
644522	ADRIELI MATOS DE PAULA	10/02/1992					**Aus.**
647641	ALAN DE MATOS MACHADO	25/04/1989					**Aus.**
643813	ANA PAULA RIBEIRO GANZERT	16/07/1998					**Aus.**
643924	BRUNO MACHADO	03/06/1997					**Aus.**
641931	CAROLINE SILVA ZELLA DOS SANTOS	19/07/1994					**Aus.**
645253	CASSIANA SCARDANZAN HORNUNG GUTERVILLE	01/11/1978					**Aus.**
645481	CRISTIANE AFONSO COELHO OLIVEIRA	15/07/1984					**Aus.**
644325	CRISTIANE GONCALVES CORDEIRO	19/05/1994					**Aus.**
647521	EMILCAR JOSE DE MELO KUSS	31/10/1974					**Aus.**
647216	FABIO HAMERSCHMIDT PAVAN	27/03/1971					**Aus.**
645081	FLAVIANE GONCALVES WOJCIK	04/03/1994					**Aus.**
647400	FRANCIELE AFONSO COELHO	08/05/1991					**Aus.**
645696	GISLAINE CORDEIRO VIEIRA	05/05/1994					**Aus.**
644077	HELENICE DOS SANTOS OLIVEIRA	12/09/1968					**Aus.**
646233	HELEONICE APARECIDA FABIENSKI	24/03/1984					**Aus.**
645534	INGRIDY FIGURA	24/06/1999					**Aus.**

646446	KAREN LISA GATTI FAVARO	04/01/1976					**Aus.**
644621	KELEN TEREZINHA NUNES WISNIEWSKI	25/08/1989					**Aus.**
642894	LENNON ANGUS DE PAULA ALMEIDA	12/06/1991					**Aus.**
646675	LEONARDO FREDERICO BELLO	07/07/1994					**Aus.**
647050	LEONARDO MONTE AMARAL	07/08/1992					**Aus.**
641257	LIZIANE WOGINHAK DOS SANTOS	28/05/1992					**Aus.**
641272	LUIZ FERNANDO ANDRADE DE LIMA	19/05/1989					**Aus.**
643882	RAFAELA APARECIDA PRESTES TRINDADE	14/12/1999					**Aus.**
644842	RAYSA ELLEN GOMES DE OLIVEIRA	12/02/1992					**Aus.**
647427	ROBERTA RAGAFNATTO RIBAS	26/01/1991					**Aus.**
645040	SCHEILA FERREIRA VIEIRA	04/06/1986					**Aus.**
645451	SILVANA PINAT RODRIGUES	15/09/1980					**Aus.**
643041	SIRLEI MARQUES DE MIRANDA CORREA	03/05/1987					**Aus.**
642767	TATIANE COELHO KLEIN	23/07/1996					**Aus.**

ANALISTA DE LICITAÇÕES

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
646862	JULIANA ARES PEREIRA	14/02/1982	20,00	20,00	26,00	24,00	**90,00**
646892	EVERSON ARNDT	31/03/1986	14,00	18,00	22,00	26,00	**80,00**
643591	BRUNO GOLL ZEVE	06/05/1992	16,00	20,00	24,00	20,00	**80,00**
647104	DENIVALDO GARCIA	01/01/1981	14,00	18,00	18,00	28,00	**78,00**
646461	DALVAN JOEL PETRY MALLMANN	14/07/1980	14,00	16,00	24,00	24,00	**78,00**
646171	APARICIO LEVI DE QUEVEDO	14/06/1962	16,00	20,00	20,00	22,00	**78,00**
641948	ELIESER BRUNO FLEITER	18/09/1978	10,00	18,00	24,00	24,00	**76,00**
645435	ANDRE ROSSI NETO	04/02/1978	18,00	14,00	20,00	24,00	**76,00**
645861	MARCELO FERREIRA BUENO	30/12/1981	16,00	16,00	26,00	18,00	**76,00**
644313	WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	21/02/1985	16,00	16,00	20,00	22,00	**74,00**
647292	ALESSANDRA CORDEIRO STABACH CHEMIN	26/08/1978	14,00	16,00	18,00	24,00	**72,00**
646594	FERNANDA MOREIRA MINSKI	22/11/1989	16,00	14,00	20,00	22,00	**72,00**
642699	LUISA ALESSANDRA SCHOSSLAND	29/03/1995	14,00	18,00	18,00	22,00	**72,00**
643762	LILIAM DE SOUZA	29/06/1991	12,00	14,00	24,00	20,00	**70,00**
641654	JULIANA RIBATSKI	09/12/1983	10,00	14,00	18,00	26,00	**68,00**
643121	JEFERSON LUIZ SIRENA	01/09/1989	12,00	16,00	14,00	26,00	**68,00**
643332	MARCELLI MAIESKI	15/11/1991	20,00	14,00	12,00	22,00	**68,00**
643208	FELIPE AUGUSTO DIAS FANTIN	22/04/1992	12,00	14,00	22,00	20,00	**68,00**
647270	PAULO CESAR URBANICH	02/08/1984	14,00	18,00	16,00	20,00	**68,00**
647185	JULIANA KRAINSKI DA SILVA	15/10/1981	14,00	14,00	16,00	22,00	**66,00**
645393	PETERSON LIMA ALVES DE SIQUEIRA	10/02/1987	14,00	14,00	16,00	22,00	**66,00**
645996	FABIO MURIEL DE MOURA	11/06/1987	12,00	16,00	16,00	22,00	**66,00**
641461	JOAO PAULO KOT	14/11/1987	14,00	10,00	22,00	20,00	**66,00**
647037	CAHIO ALMEIDA SILVA	09/03/1995	14,00	16,00	18,00	18,00	**66,00**
644338	GABRIEL HORNUNG MARINS	28/07/1995	12,00	18,00	22,00	14,00	**66,00**
645984	RUBENS ANTONIO DE ALMEIDA RAMIN	13/06/1983	12,00	16,00	14,00	22,00	**64,00**
645476	JERONIMO BACH BZUNEK	16/02/1976	8,00	16,00	20,00	20,00	**64,00**
645043	EDUARDO BECH RIECHI	11/02/1988	14,00	16,00	14,00	20,00	**64,00**
644652	KELLY CRISTINA B. PORTES DOS SANTOS	20/03/1979	16,00	16,00	12,00	20,00	**64,00**
644344	FLAVIA JEANE FERRARI	27/03/1988	10,00	14,00	22,00	18,00	**64,00**
645077	MIRIAN ADIB SUPLICY	22/06/1962	12,00	18,00	16,00	18,00	**64,00**
644555	EDILAINE CRISTINA DO PRADO	26/11/1988	10,00	18,00	20,00	16,00	**64,00**
647213	ARIENE CHICORSKI RAMOS	25/05/1984	12,00	14,00	14,00	22,00	**62,00**
642539	AMANDA KACHUBA	14/09/1994	16,00	12,00	12,00	22,00	**62,00**
642446	VERONICA MAIER	08/10/1995	14,00	6,00	22,00	20,00	**62,00**
646805	JULIANA SAMPAIO DA SILVA SANTOS	14/03/1989	14,00	12,00	16,00	20,00	**62,00**
642205	LILIAN PINTO DOS SANTOS	19/09/1994	14,00	12,00	16,00	20,00	**62,00**
643436	CASSIA DOS SANTOS WALDERA	14/02/1989	16,00	14,00	12,00	20,00	**62,00**
645121	LEDIANE MARIA BITTENCOURT BARBOSA	01/06/1986	14,00	20,00	12,00	16,00	**62,00**
644025	LUCAS MAURO PACHECO	12/08/1980	12,00	18,00	18,00	14,00	**62,00**
641836	SABRINA ESTEFAN NUNES DE ANDRADE	14/07/1997	10,00	14,00	14,00	22,00	**60,00**
644490	TATIANE IZABELE S. RODRIGUES	09/05/1988	12,00	12,00	16,00	20,00	**60,00**
642602	SAMARA CRISTINA MATSUMOTO DE ARRUDA	04/02/1991	12,00	14,00	16,00	18,00	**60,00**
643675	MELISSA ALEXANDRE CORREA	29/03/1973	12,00	10,00	22,00	16,00	**60,00**
644887	HEVERTON SANTOS MARQUES DA SILVA	02/10/1978	12,00	12,00	20,00	16,00	**60,00**
646026	BEATRIZ MULLER DE CARVALHO	04/09/1994	10,00	14,00	20,00	16,00	**60,00**
643224	MAURICIO PAZZINATTO	25/07/1956	6,00	16,00	22,00	14,00	**58,00**
645124	AKAUANE DRABESKI OLIVEIRA SILVA	13/04/1992	12,00	6,00	16,00	24,00	**58,00**
647151	RODRIGO PADILHA AMARANTE	25/04/1991	12,00	8,00	16,00	22,00	**58,00**
644600	EDINEIA SANTOS DE MEDEIROS	30/03/1983	14,00	10,00	12,00	22,00	**58,00**
642034	LUCIANE LEINEKER PEREIRA	11/06/1980	6,00	16,00	16,00	20,00	**58,00**
647660	EMERSON JOSE FIOR BUDEK	25/09/1973	10,00	14,00	14,00	20,00	**58,00**
642104	ELISANDRA MIEKO NISHIURA	19/06/1977	14,00	8,00	18,00	18,00	**58,00**
646055	LARYSSA CARVALHO KRAINSKI	11/05/1998	12,00	10,00	18,00	18,00	**58,00**
641479	PAULA MARIA BONFIM DE FREITAS	03/05/1982	12,00	12,00	20,00	14,00	**58,00**
644631	LUIZ CARLOS BLASIUS	05/08/1970	10,00	16,00	20,00	12,00	**58,00**
643448	DIULIANE LUIZ	27/05/1999	12,00	10,00	16,00	18,00	**56,00**
645559	ZILMA FRANCA KOMINKIEWCZ	24/11/1973	14,00	10,00	16,00	16,00	**56,00**
643784	LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ	31/03/1986	14,00	12,00	16,00	14,00	**56,00**
647676	LUCIANE COELHO SUERO	26/11/1976	10,00	8,00	12,00	24,00	**54,00**
646180	JULIANE KLEINSCHMIDT GANZERT	13/04/1978	8,00	4,00	22,00	20,00	**54,00**
644845	LINCOLN FAYEZ ALMEIDA JABBAR	09/08/1982	8,00	10,00	18,00	18,00	**54,00**
647383	JOSE MARCOS DZIADZIO	01/04/1987	8,00	10,00	18,00	18,00	**54,00**
641337	JOSEANE CORTES PADLHA	19/02/1975	10,00	16,00	10,00	18,00	**54,00**
646881	KARLINE DE CASSIA LECK	13/12/1991	12,00	10,00	16,00	16,00	**54,00**
642605	CHRISTIANE DE OLIVEIRA	21/06/1973	14,00	14,00	12,00	14,00	**54,00**
646179	FRANCIELI SCHISSLER	04/08/1993	18,00	8,00	16,00	12,00	**54,00**
647512	GABRIELA GOSLAR BAGGIO	29/06/1995	12,00	4,00	14,00	22,00	**52,00**
644107	DAIANE FERNANDA URBANIKI RIBEIRO	22/06/1992	10,00	10,00	12,00	20,00	**52,00**
647372	ANELISE MENNA BRUSAMOLIN	16/02/1978	8,00	10,00	16,00	18,00	**52,00**
645860	CRESCIELE DE OLIVEIRA PEYERL	23/08/1987	16,00	8,00	10,00	18,00	**52,00**

645732	JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER	28/02/1979	6,00	12,00	18,00	16,00	**52,00**
645874	ERICA FABIANA BATISTA DE JESUS	13/08/1994	14,00	8,00	14,00	16,00	**52,00**
642591	ALEXANDRE MARTINELLI PEDRO	23/05/1987	14,00	12,00	10,00	16,00	**52,00**
641897	FERNANDA MARIA HAMMERSCHMIDT	03/09/1993	14,00	14,00	10,00	14,00	**52,00**
643831	BRUNO HEINZEN TRINDADE	21/03/1984	14,00	10,00	16,00	12,00	**52,00**
643754	CELINA FAUSTO KEMPCZINSKI DE ARAUJO	17/11/1980	6,00	12,00	12,00	20,00	**50,00**
645827	IURI CESAR ANTUNES	21/05/1996	10,00	8,00	14,00	18,00	**50,00**
643061	PATRICIA VALGRANDE AUGUSTO	04/12/1986	6,00	16,00	10,00	18,00	**50,00**
641682	DARCIMAR MOREIRA METZ	12/09/1977	12,00	8,00	16,00	14,00	**50,00**
643317	PAULA SARNICK	09/01/1993	10,00	10,00	16,00	14,00	**50,00**
647772	DAVI JOSE DE BRITO	08/06/1995	14,00	8,00	14,00	14,00	**50,00**
641377	KATIANE KUDLA DUBIEL	13/12/1988	8,00	16,00	12,00	14,00	**50,00**
643087	JAQUELINE DAS G. DE OLIVEIRA MAYER	01/05/1989	8,00	10,00	12,00	18,00	**48,00**
646330	GUILHERME AUGUSTO ORACZ MALAT	27/07/1985	8,00	8,00	16,00	16,00	**48,00**
643960	CAMILA ALVES DOS SANTOS	23/08/1991	8,00	8,00	16,00	16,00	**48,00**
644952	GUSTAVO DIAS DE SOUZA	13/05/1988	10,00	10,00	14,00	14,00	**48,00**
641289	BIANCA ROSALI URBANIKI RIBEIRO	26/04/1988	14,00	8,00	12,00	14,00	**48,00**
647375	MIRIAN FONSECA DIAS	16/06/1982	12,00	12,00	10,00	14,00	**48,00**
645226	JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	31/10/1992	12,00	12,00	10,00	14,00	**48,00**
645545	GISELE CAUS DALABONA	13/08/1982	12,00	10,00	14,00	12,00	**48,00**
643431	JOSE ELIAS ROSA SOARES	23/02/1995	12,00	12,00	14,00	10,00	**48,00**
646126	CLARA DE FATIMA DOS SANTOS	05/01/1994	10,00	10,00	20,00	8,00	**48,00**
647348	JOCINEIA DE FATIMA FRANCO BATISTA	11/06/1980	8,00	8,00	12,00	18,00	**46,00**
647099	DOUGLAS DA FONSECA PIMENTEL	09/11/1989	6,00	12,00	18,00	10,00	**46,00**
642330	LUANA MURBACH GONCALVES	20/04/1988	8,00	12,00	18,00	8,00	**46,00**
647092	ANA CLAUDIA MARTINS	29/12/1987	10,00	12,00	10,00	12,00	**44,00**
645713	GABRIELA HAMMERSCHMIDT	24/01/1995	10,00	8,00	18,00	8,00	**44,00**
646552	ROSILEI SOUZA DOS SANTOS	06/12/1981	14,00	12,00	10,00	8,00	**44,00**
647007	LETICIA MARINA DURIGAN MANOSSO	26/12/1988	8,00	12,00	18,00	6,00	**44,00**
641769	REGIANE HORNING BOPP SOSSELA	06/09/1981	6,00	8,00	14,00	14,00	**42,00**
646279	PAULO RICARDO TURMINA	26/02/1989	8,00	12,00	8,00	14,00	**42,00**
647749	GLECIA GURSKI DOS SANTOS MAIDL	22/06/1987	10,00	10,00	12,00	10,00	**42,00**
644451	RAFAEL SILVA MORAES	10/02/1992	10,00	8,00	8,00	14,00	**40,00**
646490	GISELE FIRSTR	16/09/1981	4,00	14,00	8,00	14,00	**40,00**
644816	THAYSE CORTES CARDOSO SOEK	07/02/1992	10,00	10,00	8,00	12,00	**40,00**
646110	ANNA KARINA HIRT DE SIQUEIRA	24/10/1986	4,00	12,00	14,00	10,00	**40,00**
645812	EDINE TATIANE WEIMER WASIELENSKI	27/08/1992	12,00	8,00	10,00	10,00	**40,00**
641944	MARCO ANTONIO DA SILVA	09/10/1996	8,00	12,00	12,00	8,00	**40,00**
641692	FERNANDA DA SILVEIRA	08/04/1986	8,00	4,00	10,00	16,00	**38,00**
647498	LUCAS DIMITRY GONZAGA DOS SANTOS	21/11/1995	6,00	6,00	10,00	14,00	**36,00**
646884	SAMUEL DOS SANTOS TERBICK	16/10/1991	8,00	4,00	12,00	12,00	**36,00**
642735	JULIANA DZIKOVICZ	23/06/1986	8,00	8,00	8,00	12,00	**36,00**
647172	ELAINE CRISTINA VIDAL KAZEKER	29/10/1989	8,00	8,00	8,00	12,00	**36,00**
646016	ALEXANDRE JOSE KNAUT **	31/05/1984	4,00	6,00	16,00	10,00	**36,00**
644685	VANESSA UKAN ZELA	07/12/1993	10,00	4,00	12,00	10,00	**36,00**
644757	ELISETE FANTIN DE SOUZA	08/01/1976	10,00	6,00	10,00	10,00	**36,00**
644604	ANA CRISTINA CORREA BILL RODRIGUES	17/03/1990	10,00	10,00	6,00	10,00	**36,00**
641599	CARLA HOFFMANN SARNICK	21/03/1983	10,00	10,00	8,00	8,00	**36,00**
644293	KETELYN CAMARGO DE ASSIS	22/01/1996	12,00	4,00	6,00	12,00	**34,00**
645047	MARICLEA APARECIDA MAYER	06/01/1987	10,00	6,00	8,00	10,00	**34,00**
647650	IGOR LUCIANO DE GOSS	14/07/1979	6,00	8,00	12,00	8,00	**34,00**
646281	FABIANO DOS SANTOS CHAVES	30/07/1989	10,00	12,00	6,00	6,00	**34,00**
645823	KELLEN CHRISTINA METZ FEHER	01/07/1980	6,00	2,00	10,00	14,00	**32,00**
643338	KELLY THACYANE LOURES NASCIMENTO	01/08/1993	4,00	8,00	8,00	12,00	**32,00**
645726	ANA CARIME DAWAGI PEREIRA	14/11/1967	8,00	0,00	12,00	10,00	**30,00**
641256	LIZANDRA MARIA H. DE CARVALHO	19/09/1982	6,00	6,00	10,00	8,00	**30,00**
646833	LENY MILDEMBERG MEIRA	23/08/1984	6,00	10,00	6,00	8,00	**30,00**
646148	ANNA ZEWE DUARTE	19/09/1989	6,00	2,00	12,00	8,00	**28,00**
647716	FRANCISCA DANIELLE RAMOS FERREIRA	26/12/1985	2,00	6,00	8,00	4,00	**20,00**
646926	ALDOMIR DAS NEVES	29/09/1977					**Aus.**
647186	ALISON FERNANDO GONTAREK	17/01/1990					**Aus.**
646359	ALLAN LEON DE MELLO	21/01/1981					**Aus.**
645820	ANDRESSA FRANCA	06/03/1994					**Aus.**
645521	CAMILA ELOISA TISQUE DOS SANTOS	15/05/1989					**Aus.**
641557	CRISLAINE PALOVA CASTRO HORST	14/08/1978					**Aus.**
644144	EUMENIS LUA RODRIGUES RABELO	26/02/1990					**Aus.**
644806	GABRIELA DE CAMPOS HEINZEN	11/04/1992					**Aus.**
643669	GIOVANE ANDREI FUTRA	08/04/1996					**Aus.**
647204	HELVIO DA SILVA MOREIRA	28/11/1980					**Aus.**
647688	MARCOS CESAR DE SOUZA PORTES	06/12/1955					**Aus.**
641928	MARISLEY CARDOSO GONCALVES	23/01/1982					**Aus.**
647041	RENI FRANCISCO	04/08/1986					**Aus.**
647053	SUZANA GOMES TEXEIRA	02/03/1973					**Aus.**
647595	VALERIA DA SILVA DIAS	24/06/1987					**Aus.**
646475	VANESSA LECH MARTINS	08/09/1988					**Aus.**
647557	WELINGTON ALAIKO KRAINSKI	28/11/1988					**Aus.**

AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
647415	ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO	07/08/1995	18,00	12,00	16,00	26,00	**72,00**
645347	KARINA KUDLA	09/01/1984	8,00	18,00	18,00	24,00	**68,00**
646595	JESSICA BRANDENBURG SODRE	30/06/1989	12,00	16,00	20,00	20,00	**68,00**
643954	LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO	20/11/1995	12,00	12,00	24,00	18,00	**66,00**
641437	CLARA APARECIDA SANTOS MAURER	08/12/1986	6,00	18,00	20,00	20,00	**64,00**
644573	ANALY ARCILIO RIBEIRO	27/06/1999	6,00	14,00	18,00	24,00	**62,00**
642344	CRISTIANE ALVES VIANA	27/06/1980	12,00	12,00	20,00	18,00	**62,00**
645547	ANTONIA ARILDA COELHO	28/03/1970	6,00	18,00	20,00	18,00	**62,00**
645033	CARINA SAMPAIO DOS SANTOS	09/03/1995	14,00	16,00	18,00	14,00	**62,00**

645431	PATRICIA CARDOSO PINTO	09/05/1995	6,00	18,00	12,00	24,00	**60,00**
646341	JUSSARA FIGURA SILVA	23/03/1987	8,00	10,00	20,00	22,00	**60,00**
644524	GABRIEL REISE LOURENCO	17/12/1997	10,00	12,00	16,00	22,00	**60,00**
642199	RAFAELA DOS SANTOS PEREIRA	20/05/1999	16,00	8,00	14,00	22,00	**60,00**
646430	SARAH KRAINSKI MARTINS	28/01/1998	8,00	16,00	16,00	20,00	**60,00**
646206	BEATRIZ PORTELLA DEDA	06/04/1998	12,00	18,00	20,00	10,00	**60,00**
642834	CINIRA RODRIGUES QUEIROZ	03/10/1971	10,00	8,00	20,00	20,00	**58,00**
646662	VALERIA MOREIRA BORGES	20/06/1988	10,00	14,00	18,00	16,00	**58,00**
646087	KELLY MICUSKA LUCAS	02/11/1993	4,00	10,00	18,00	24,00	**56,00**
645917	FABIANA SCHMIDT	19/01/1994	6,00	12,00	16,00	22,00	**56,00**
646824	ROMANO SOARES DOS SANTOS	03/06/1997	4,00	14,00	18,00	20,00	**56,00**
644143	VANESSA HAMM RABELO	07/12/1984	8,00	12,00	16,00	20,00	**56,00**
644813	CAROLINA PAVANI HORNING	28/07/1994	2,00	18,00	16,00	20,00	**56,00**
646236	THALIA VIDAL	29/06/1997	10,00	12,00	16,00	18,00	**56,00**
647628	DAGMA APARECIDA PICULSKI	25/02/1975	6,00	12,00	22,00	16,00	**56,00**
645321	LETICIA MARTINS DEINA	16/11/1999	6,00	16,00	18,00	16,00	**56,00**
642560	LARISSA BATISTA KUDLA	29/01/1996	8,00	16,00	16,00	16,00	**56,00**
647624	JOSENILTON BARBOSA DOS SANTOS	24/04/1994	10,00	16,00	14,00	16,00	**56,00**
646150	FRANCIELE HANC FIGURA	26/04/1992	8,00	18,00	16,00	14,00	**56,00**
645074	EDIANE REGINA TELEGINSKI	23/04/1991	14,00	16,00	12,00	14,00	**56,00**
642801	ANA PAULA RODRIGUES GANZERT	08/09/1994	10,00	20,00	16,00	10,00	**56,00**
642873	ALIANE SEIDL	01/12/1979	8,00	10,00	16,00	20,00	**54,00**
641862	DANIELE GUTERVILLE	03/08/1995	6,00	14,00	14,00	20,00	**54,00**
643550	SIMONY LOURENCO DE LIMA	06/07/1995	10,00	12,00	12,00	20,00	**54,00**
641363	JUCIMARA DE CASTRO	06/07/1980	8,00	14,00	14,00	18,00	**54,00**
645703	AYSLAN WILLIAN CAMARGO GOSLAR	06/04/1994	8,00	16,00	12,00	18,00	**54,00**
645285	LEILA PAISANI RIBAS	22/09/1982	8,00	8,00	22,00	16,00	**54,00**
646363	JESSICA PINTO SANTOS	21/07/1991	14,00	8,00	16,00	16,00	**54,00**
641512	JOSE PEDRO KAIS	13/09/1995	2,00	20,00	16,00	16,00	**54,00**
647082	TIAGO HOBMEIR DE OLIVEIRA	27/08/1997	10,00	6,00	16,00	20,00	**52,00**
645021	JOSECLER GREGOSKI RODRIGUES DUDA	23/04/1989	8,00	8,00	16,00	20,00	**52,00**
645988	EMANUELI DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS	06/02/1998	6,00	12,00	14,00	20,00	**52,00**
642941	STEFANY GIOVANA DOS SANTOS	17/04/2000	4,00	14,00	16,00	18,00	**52,00**
647405	ANDRESSA KMIECIK	19/06/1990	8,00	10,00	18,00	16,00	**52,00**
644906	TEREZA PADILHA DEDA	20/11/1978	4,00	16,00	16,00	16,00	**52,00**
645328	PATRICIA DE LIMA BARBOSA	22/11/1977	10,00	14,00	12,00	16,00	**52,00**
643291	DANILO CORREA MENDES	23/02/1998	10,00	14,00	14,00	14,00	**52,00**
647629	BRUNA LOUZADA	14/10/1996	10,00	10,00	20,00	12,00	**52,00**
641936	CAMILA HORNUNG SODRE	26/03/1991	10,00	6,00	12,00	22,00	**50,00**
646829	CRISTIANE KASEKER	17/11/1991	2,00	12,00	16,00	20,00	**50,00**
644910	WILMARA DE JESUS FERREIRA VEIGA	22/08/1989	8,00	12,00	10,00	20,00	**50,00**
643418	PYETRA TEIXEIRA KLIMIONT	30/03/1992	10,00	8,00	14,00	18,00	**50,00**
646839	JOSILENE VILALVA DO AMARAL	23/07/1992	10,00	10,00	14,00	16,00	**50,00**
644340	FABIANA GOLL KRAISKI BILL	15/07/1980	8,00	8,00	20,00	14,00	**50,00**
642641	GRACIELE SANTANA SANTOS	22/04/1994	8,00	12,00	16,00	14,00	**50,00**
646651	NATALY HAMMERSCHMIDT PARIZE	02/11/1999	8,00	14,00	14,00	14,00	**50,00**
646860	LUCIANE DINIS OLIVEIRA	05/06/1997	10,00	14,00	12,00	14,00	**50,00**
646086	ALAIS DE OLIVEIRA BARBOSA	14/06/1988	10,00	4,00	14,00	20,00	**48,00**
644908	SIRLANDA DA CONCEICAO GRITTEM LOPES	21/12/1972	6,00	8,00	16,00	18,00	**48,00**
646034	DANIELLE D OLIVEIRA PINTO	10/05/1981	8,00	10,00	14,00	16,00	**48,00**
644013	ADRIELE RUTHES MILDEMBERG	11/06/1991	6,00	18,00	18,00	6,00	**48,00**
643934	DANIELE TENORIO LOURENCO	14/03/1997	6,00	6,00	16,00	18,00	**46,00**
647052	LUCIMARA DO ROCIO DE AGUIAR MAURER	01/12/1988	6,00	6,00	18,00	16,00	**46,00**
647322	SUELEN KLOSTERMANN PARIZE	23/12/1999	10,00	4,00	16,00	16,00	**46,00**
642245	MARCILENE AP. NASCIMENTO DA CONCEICAO	22/08/1980	10,00	10,00	10,00	16,00	**46,00**
646576	MARIA IZABEL KOSTECZKA	18/08/1982	6,00	10,00	16,00	14,00	**46,00**
647414	ZILDA ALVES DE LARA	03/01/1997	4,00	12,00	16,00	14,00	**46,00**
642573	LUANA SIQUEIRA MENDES	09/08/1997	6,00	12,00	14,00	14,00	**46,00**
641889	PATRICIA GONCALVES DA SILVA	10/03/1994	10,00	14,00	8,00	14,00	**46,00**
647804	MARILIZE SILVA DA FONSECA	13/10/1999	8,00	12,00	16,00	10,00	**46,00**
643124	VANUSA DE FATIMA SILVEIRA TEIXEIRA	15/07/1999	4,00	6,00	14,00	20,00	**44,00**
646245	DANIELA RUCHINSKI FONSECA	15/09/2000	4,00	6,00	18,00	16,00	**44,00**
647399	SILMARA MARTINS CORDEIRO	03/07/1979	6,00	8,00	14,00	16,00	**44,00**
644111	VERLI DE FATIMA DANIELSKI	18/01/1985	8,00	8,00	12,00	16,00	**44,00**
645913	MARIZETE CORREA PALHANO	17/10/1966	8,00	10,00	10,00	16,00	**44,00**
641395	JESSICA TETER	28/12/1991	10,00	6,00	14,00	14,00	**44,00**
647481	MICHELY APARECIDA SILVA SANTOS	23/08/1983	8,00	8,00	14,00	14,00	**44,00**
647468	ANDRESSA MAURER	03/04/1997	8,00	8,00	14,00	14,00	**44,00**
646332	MARCELA CRISTINY CARVALHO SILVA	20/04/1999	8,00	8,00	14,00	14,00	**44,00**
647271	ZULEIDE CAMPOS DE ANDRADE	13/07/1993	12,00	6,00	12,00	14,00	**44,00**
647633	VALERIA KOSSOSKI	21/06/1994	6,00	8,00	18,00	12,00	**44,00**
642115	BARBARA CHEGALSKI	03/05/1998	6,00	12,00	14,00	12,00	**44,00**
642938	SIMONE DE FATIMA CADENA GOOD	15/06/1986	8,00	12,00	14,00	10,00	**44,00**
644661	CLEYDISON JOSE LIMA GOSLAR	04/09/1998	6,00	18,00	10,00	10,00	**44,00**
647019	VANDERLEI SODRE JUNIOR	30/04/2000	12,00	10,00	14,00	8,00	**44,00**
645612	JELLY TOLEDO CORDEIRO	11/07/1984	6,00	4,00	12,00	20,00	**42,00**
642728	PATRICIA APARECIDA DA ROCHA MARSOLEK	03/10/1999	4,00	6,00	14,00	18,00	**42,00**
642601	DANIELI MILAO MACHADO	29/04/1988	4,00	8,00	12,00	18,00	**42,00**
645968	NICOLY ARCILIO	03/04/1994	10,00	2,00	14,00	16,00	**42,00**
646953	MICHELLI MORAIS GUEBER	03/03/1988	0,00	8,00	20,00	14,00	**42,00**
646344	GUILHERME LORENZEN LIMA	18/06/1993	2,00	8,00	18,00	14,00	**42,00**
645091	ELLEN MARIA RICETTO DOS SANTOS	07/10/1996	6,00	10,00	14,00	12,00	**42,00**
641668	PAULA CRISTINA DOS SANTOS	12/12/1997	8,00	10,00	12,00	12,00	**42,00**
642314	GIANA LOPES	29/01/1999	8,00	6,00	18,00	10,00	**42,00**
647479	SHAENY RIBAS SIQUEIRA	20/01/2001	6,00	10,00	16,00	10,00	**42,00**
644455	DAISY APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	14/01/1997	6,00	12,00	14,00	10,00	**42,00**
641236	JOCIMARA THURMANN BILL	09/07/1980	10,00	10,00	12,00	10,00	**42,00**
645415	ADRIANE LARISSA DE OLIVEIRA FIGURA	03/11/1986	6,00	4,00	12,00	18,00	**40,00**
645617	NATALICIO DOS SANTOS LEITE JUNIOR	03/10/1995	4,00	10,00	12,00	14,00	**40,00**

642339	LEILA BIANCA VALERIO	26/05/1980	6,00	10,00	10,00	14,00	**40,00**
644890	TAYNARA RODRIGUES SIQUEIRA	15/10/1999	6,00	12,00	10,00	12,00	**40,00**
643521	ROSILENE APARECIDA SAMPAIO STRUGALA	29/07/1993	6,00	6,00	18,00	10,00	**40,00**
645240	DANIEL BILL RODRIGUES	09/02/1998	6,00	6,00	6,00	20,00	**38,00**
644869	WELLINGTON KULKA DE JESUS	21/04/1997	4,00	8,00	10,00	16,00	**38,00**
645455	MARIA DO CARMO DO ROSARIO RUIZ	30/08/1975	6,00	8,00	8,00	16,00	**38,00**
641332	TEREZA DE OLIVEIRA	06/10/1960	6,00	6,00	14,00	12,00	**38,00**
644115	ANA PAULA AFONSO DE ALMEIDA	11/04/1997	4,00	4,00	20,00	10,00	**38,00**
647475	EDUARDO VINICIUS BUENO CHAFER	07/09/1998	6,00	8,00	14,00	10,00	**38,00**
641648	FERNANDA BARBOSA GOMES	13/07/1991	6,00	10,00	12,00	10,00	**38,00**
646806	MIKAELY DE LIMA MAYER	04/08/1997	4,00	6,00	20,00	8,00	**38,00**
647088	ANACELIA NEU HORNICK	08/12/1979	2,00	10,00	10,00	14,00	**36,00**
647632	LUCILENE LUZIA GANZERT	18/09/1992	8,00	8,00	6,00	14,00	**36,00**
644923	FLAVIA DE OLIVEIRA BRIZOLA	26/04/1993	10,00	10,00	2,00	14,00	**36,00**
645368	LEONILDA SIBEN COLACO	25/09/1984	4,00	6,00	14,00	12,00	**36,00**
645636	SAMANTHA CAMARGO ANDRADE	20/03/1996	4,00	6,00	14,00	12,00	**36,00**
646999	ROSANGELA APARECIDA HONORIO CARVALHO	12/04/1983	8,00	4,00	12,00	12,00	**36,00**
645816	MARCIA KNUTZ	16/09/1982	4,00	14,00	8,00	10,00	**36,00**
642580	LARISSA SANTA ANA DOS SANTOS	04/09/1997	4,00	16,00	8,00	8,00	**36,00**
646601	ALINE WILLE COLACO	30/09/2000	6,00	10,00	14,00	6,00	**36,00**
643052	LUCIANE APARECIDA VIDAL	16/11/1993	2,00	4,00	12,00	16,00	**34,00**
647734	ITAMAR APARECIDO DROBINHEWSKI CAMARGO	08/03/1989	6,00	6,00	10,00	12,00	**34,00**
645479	PATRICIA VIDAL	28/09/1991	8,00	8,00	6,00	12,00	**34,00**
641544	JORDANA MARGARIDA RAMOS	23/11/1986	6,00	4,00	14,00	10,00	**34,00**
647380	HELLEN DO ROCIO LANDARIM OLIVEIRA	21/03/1991	6,00	4,00	14,00	10,00	**34,00**
646659	ANGELA MARIA PADILHA THENORIO **	15/02/1974	6,00	10,00	8,00	10,00	**34,00**
646299	BIANCA SANTOS VIEIRA	12/02/1992	2,00	12,00	12,00	8,00	**34,00**
645933	IGOR CZARNESKI PRESTES	03/01/1997	4,00	12,00	12,00	6,00	**34,00**
646193	EVELIN CAMARGO TURMINA	16/05/1999	8,00	6,00	2,00	16,00	**32,00**
647156	LILLIAN OPOLZ DOS SANTOS	15/06/1990	6,00	4,00	8,00	14,00	**32,00**
644994	JANAINA CASTRO MAQUIM	30/04/1993	2,00	4,00	14,00	12,00	**32,00**
646347	KARINA APARECIDA DIAS TABORDA	13/12/1986	2,00	8,00	10,00	12,00	**32,00**
645906	ROSIVAINE CORREIA	21/02/1994	6,00	6,00	10,00	10,00	**32,00**
645574	SOELI DO ROCIO BARBOSA	04/05/1982	2,00	14,00	10,00	6,00	**32,00**
647778	JOSIANE CRISTINA MARQUES PECHEBEUKA	04/09/1992	8,00	0,00	8,00	14,00	**30,00**
645601	VANESSA APARECIDA DIAS	20/06/1991	2,00	8,00	8,00	12,00	**30,00**
642315	JULIANA DO ROCIO MORRETES	25/06/1984	8,00	6,00	8,00	8,00	**30,00**
645465	LOURDES DO AMARANTE	21/11/1974	6,00	10,00	6,00	8,00	**30,00**
643154	ERICK MICHEL SILVEIRA PFUTZ	12/09/1994	8,00	10,00	4,00	8,00	**30,00**
645668	SUELEM TEIXEIRA DOS SANTOS	06/09/1999	6,00	2,00	10,00	10,00	**28,00**
644792	ALEKSSANDRO OLIVEIRA CARDOSO	07/07/1999	6,00	4,00	10,00	8,00	**28,00**
646978	OSMAR DE JESUS FONTOURA DO NASCIMENTO	22/12/1994	4,00	4,00	6,00	12,00	**26,00**
645238	TAMIRIS LEMOS COLACO	30/06/1998	2,00	4,00	12,00	8,00	**26,00**
646728	MILENA RAMOS GRITTEN	23/03/2000	6,00	8,00	8,00	4,00	**26,00**
644120	MARILEIA PADILHA DA SILVEIRA	06/12/1976	2,00	6,00	6,00	10,00	**24,00**
644236	LILIANE MELLO DOS SANTOS	10/10/1996	2,00	4,00	10,00	8,00	**24,00**
641221	VALERIA MENDES COLACO	08/03/1999	4,00	6,00	6,00	8,00	**24,00**
644624	MARCELA EDUARDA VALERIO FERREIRA	06/09/1999	4,00	6,00	8,00	6,00	**24,00**
646935	FERNANDA GANZERT CARVALHO	28/12/1998	2,00	4,00	4,00	12,00	**22,00**
642525	CAROLINE DE LARA VIANA	23/01/1996	4,00	4,00	6,00	6,00	**20,00**
645477	WILMA MARIA BACH STANKEVICZ	29/03/1982	2,00	0,00	12,00	2,00	**16,00**
644828	CAMILA CARDOSO PEDROSO	22/10/1995	4,00	2,00	4,00	2,00	**12,00**
642134	ALESSANDRA TAVARES FORTUNATO ROCHA	03/05/1982					**Aus.**
642263	ANNA KAROLYNE FLORES DA CUNHA MARQUES	26/02/1996					**Aus.**
645542	BRUNO DA LUZ BARBOSA PONTAROLO	26/01/2000					**Aus.**
643471	CARILENE AMARAL SCHULTZ	03/06/1997					**Aus.**
644947	EDUARDA AP. COLACO DE LARA SANTANA	12/02/2001					**Aus.**
643703	EDUARDA CORDEIRO	18/02/1999					**Aus.**
646097	EVANILDE ZELA SILVA	23/12/1993					**Aus.**
647571	GRAZIELLA DE SOUZA NOGUEIRA	15/07/1985					**Aus.**
647095	INES SANTOS VARELA DA SILVA	08/01/1996					**Aus.**
646022	IVONETE NUNES MEDEIROS	15/07/1972					**Aus.**
644391	JOSEPH RAMOS DA SILVA	29/06/1994					**Aus.**
647537	PATRICIA ROLIM DE MOURA	07/11/1989					**Aus.**
644239	SAMIR MARTINS DE ANDRADE	27/12/1979					**Aus.**
645350	TAMIRYS GOLL FERRARI	17/04/1998					**Aus.**
644048	VANESSA VAZ VIEIRA	26/05/1991					**Aus.**
646364	VIVIANE RIBAS PINTO	31/03/1984					**Aus.**
645453	WAGNER FERNANDO ROSARIO RUIZ	26/06/1993					**Aus.**

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
646872	MARIA CARNEIRO HAMMERSCHMIDT	10/05/1981	12,00	8,00	20,00	24,00	**64,00**
645333	JOSIANE ALVARISTO	24/08/1996	8,00	16,00	22,00	18,00	**64,00**
642473	ROSANE MORDASKI	04/08/1987	6,00	12,00	18,00	18,00	**54,00**
643802	LUANA DE LIMA SCHEFFER	09/01/1999	4,00	8,00	24,00	14,00	**50,00**
643468	ADRIANA MARIA PORCINO PAIS	20/12/1982	4,00	10,00	24,00	12,00	**50,00**
647034	LETICIA DE ARAUJO FALARZ	18/08/1998	8,00	10,00	6,00	24,00	**48,00**
643891	CRISTIANE DE FATIMA DAMBROSKI	19/01/1982	6,00	10,00	14,00	18,00	**48,00**
646263	GIOVANA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA	16/06/1993	4,00	12,00	16,00	16,00	**48,00**
642096	LUCIA POGRZEBA SOSSELA	02/01/1990	4,00	4,00	10,00	26,00	**44,00**
645305	JAQUELINE ZBONIK GARCIA	03/02/1984	8,00	2,00	16,00	18,00	**44,00**
647730	SABRINA METZ KAZEKER	21/03/1985	4,00	6,00	18,00	16,00	**44,00**
646278	LEONARDO BRUNQUEL CAMARGO	07/09/1999	8,00	10,00	14,00	10,00	**42,00**
642316	ALINE REGINA TONON	13/02/1996	6,00	8,00	12,00	14,00	**40,00**
645430	SABRINA MAYARA FONTANA ANDRADE	06/03/1994	6,00	6,00	10,00	16,00	**38,00**
645083	NATANYA SANTOS CHAFER	03/02/1996	6,00	4,00	14,00	12,00	**36,00**
642976	DARIANE PINTO RODRIGUES	07/10/1999	4,00	4,00	12,00	14,00	**34,00**

642279	JOSEMARA DOS SANTOS NARDES	04/12/1995	6,00	10,00	12,00	6,00	**34,00**
641937	ALEXANDRA HORNUNG SODRE DE LIMA	20/09/1981	4,00	0,00	12,00	16,00	**32,00**
644585	SANDRA MARA ZELA FELIPPE	16/03/1980	2,00	4,00	14,00	12,00	**32,00**
646961	MARTA LUANA MATEUS CARVALHO	21/04/1998	4,00	6,00	8,00	12,00	**30,00**
645176	JULIANE CRISTINA CAETANO DA CRUZ	25/11/1988	2,00	6,00	6,00	14,00	**28,00**
647738	BRUNA RODRIGUES LIMA	22/01/1996					**Aus.**
647036	ELIZANDRA LEAL ZAZULA	13/08/1997					**Aus.**
646368	FERNANDA GUIMARAES PAITER	21/04/1991					**Aus.**
647742	GABRIEL LEANDRO CARDOSO	10/12/1994					**Aus.**
647005	MARIA APARECIDA DE SOUSA SOUSA	12/06/1969					**Aus.**
643108	VITOR ROBERTO GRANGE	28/10/1997					**Aus.**

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - ÁGUA AZUL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
643930	CLEONICE SOVIENSKI KNAUTH	18/10/1983	12,00	20,00	30,00	18,00	**80,00**
643258	MELANHA KRULIKOWSKI HANC	24/09/1986	20,00	16,00	24,00	6,00	**66,00**
641226	IVANILDE GOLOMBIESKI BOCHOSKI	17/10/1996	16,00	12,00	12,00	18,00	**58,00**
646615	MARIANI IZABEL JAHN FRANCA	14/11/1984	4,00	12,00	18,00	12,00	**46,00**
642806	ROSANGELA DO ROCIO DA SILVA	06/11/1965	4,00	12,00	24,00	6,00	**46,00**
645600	ROSICLER DANIELSKI	11/09/1973	4,00	4,00	18,00	18,00	**44,00**
643365	CINTIA MARY CAMARGO	30/11/1989	8,00	12,00	12,00	6,00	**38,00**
645306	CLAUDINEI KRESKO	02/11/1977	4,00	16,00	12,00	6,00	**38,00**
643246	ANDREA APARECIDA DA SILVA	20/10/1983	8,00	8,00	6,00	12,00	**34,00**
643340	ROSANE DO PERPETUO CASTRO DE LIMA	30/08/1974	12,00	4,00	18,00	0,00	**34,00**
646816	RITA MARINA FERREIRA	23/03/1986	8,00	12,00	6,00	6,00	**32,00**
642759	VALQUIRIA BARBOSA MOREIRA	26/07/1999	8,00	4,00	12,00	6,00	**30,00**
643720	BENEDITA FREITAS COSTA STABACK	10/05/1984	8,00	8,00	6,00	6,00	**28,00**
646060	SILVANA TRIBECK	16/11/1985	0,00	16,00	6,00	6,00	**28,00**
643700	ANDREIA LIZIANE KRAUTSCHUK PEREIMYBIDA	12/04/1988	8,00	8,00	12,00	0,00	**28,00**
643951	SORIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA	15/04/1988	4,00	8,00	12,00	0,00	**24,00**
646213	SIRLEI DO PERPETUO WRUBLESKI CORDEIRO	01/04/1976					**Aus.**
642410	ELIZETE MARIA SILVA DE LIMA	20/09/1978					**Aus.**
641609	DAVINA FERREIRA DO NASCIMENTO CAMARGO	19/04/1982					**Aus.**
645028	SIMONE DE JESUS LEAL KOBACHUK	12/04/1989					**Aus.**

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - ALVES CARDOSOS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
644441	VANESSA MORDASKI WRUBLESKI	14/08/1996	20,00	16,00	18,00	18,00	**72,00**
645773	VANDRESSA DA LUZ DA SILVEIRA TEIXEIRA	17/06/1994	12,00	16,00	30,00	12,00	**70,00**
642670	ALMIR JOSE COLACO PIMENTEL	10/03/1980	8,00	12,00	30,00	18,00	**68,00**
644691	MARCIA APARECIDA DA SILVEIRA	13/07/1977	12,00	12,00	18,00	24,00	**66,00**
645912	JULIANA MARTINS DA SILVA	30/10/1991	16,00	20,00	18,00	12,00	**66,00**
645274	SANDRA DRUCZ CORREA	07/09/1988	12,00	12,00	18,00	18,00	**60,00**
647212	ROBERT ANTUNES CARVALHO	03/08/1991	8,00	16,00	24,00	12,00	**60,00**
642881	SOILI KNOPIK	07/06/1978	12,00	16,00	12,00	18,00	**58,00**
643337	CAMILA BIETKOSKI DA SILVEIRA RIBEIRO	08/03/1991	16,00	12,00	18,00	12,00	**58,00**
644976	EVA DO CARMO GOGOLA DO VALLE	17/05/1992	8,00	20,00	18,00	12,00	**58,00**
642688	CINTIA DO ROSARIO RODRIGUES DAS NEVES	07/10/1992	12,00	16,00	24,00	6,00	**58,00**
645072	EDINA CRISTINA WALTER	10/08/1981	12,00	8,00	18,00	12,00	**50,00**
642678	LOURDES BATISTA GOGOLA	20/09/1975	12,00	12,00	18,00	6,00	**48,00**
643917	JESSICA SCHARNOVEBER	02/03/1991	12,00	4,00	18,00	12,00	**46,00**
643188	CASSIELE DE FATIMA WRUBLESKI PADILHA	26/03/1991	8,00	12,00	12,00	12,00	**44,00**
642334	DESIREE ASSUMPCAO SANTOS	02/07/1995	12,00	12,00	6,00	6,00	**36,00**
645544	ROSELY BENTESKOVSKI FIGURA	16/03/1965	0,00	8,00	18,00	6,00	**32,00**
645117	TEREZINHA APARECIDA GOGOLA DO VALLE	27/09/1984	0,00	4,00	12,00	12,00	**28,00**
641719	SOLANGE DO ROCIO COLACO	30/11/1971	12,00	4,00	6,00	6,00	**28,00**
645546	LIANA DA CRUZ DA SILVEIRA	18/09/1985	8,00	8,00	12,00	0,00	**28,00**
646517	EVA DE SIQUEIRA	07/10/1971	4,00	4,00	6,00	0,00	**14,00**
642961	JOELSON DE MEDEIROS	08/10/1965					**Aus.**
644755	CLEONICE COELHO SAMPAIO	19/12/1978					**Aus.**

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - CANOEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
643808	SUELEN DE LIMA RAMOS	23/02/1998	16,00	20,00	24,00	12,00	**72,00**
644462	SILVANE APARECIDA DA SILVEIRA	03/03/1987	8,00	20,00	18,00	18,00	**64,00**
645641	SABRINA BUENO DE CHAVES	02/01/1999	16,00	12,00	24,00	12,00	**64,00**
641843	MARLI HOPATA MEIRA	01/11/1971	16,00	12,00	18,00	12,00	**58,00**
645403	VANDERLEIA APARECIDA CHAVES VIEIRA	08/10/1977	12,00	16,00	18,00	12,00	**58,00**
644172	ALICE DOS SANTOS PRINCE	26/07/2000	20,00	8,00	12,00	12,00	**52,00**
644085	IVONEI MILCHARSKI	08/12/1995	16,00	12,00	18,00	6,00	**52,00**
645396	DAIANE CRISTINA BUENO DE CHAVES	28/04/1988	16,00	8,00	6,00	18,00	**48,00**
645525	MARIA CONCEICAO PADILHA PORTES	11/04/1977	16,00	20,00	12,00	0,00	**48,00**
644371	JANAINA MEIRA MARTINS	27/02/1993	16,00	12,00	0,00	18,00	**46,00**
647103	VILMARA DE JESUS PADILHA ALVES	28/04/1983	8,00	4,00	18,00	6,00	**36,00**
645441	OSMAR VIEIRA GRITTEN	30/04/1977	4,00	12,00	12,00	6,00	**34,00**
644166	ELAINE DE FATIMA DA SILVA VERISSIMO	25/10/1987	8,00	12,00	12,00	0,00	**32,00**
645700	JUSSARA SANTOS FERREIRA	29/04/1989	0,00	8,00	6,00	6,00	**20,00**
645806	JOSEFA DA CONCEICAO VIEIRA	06/08/1969	0,00	8,00	6,00	0,00	**14,00**
643201	CLEONICE APARECIDA AUGUSTINHAK	15/10/1980					**Aus.**

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - COLONIA JOHANNESDORF

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
644562	JANETE GUIMARAES PEDRO	29/03/1980	20,00	20,00	30,00	24,00	**94,00**
645604	MARIA SIRLEI DE ABREU VIEIRA	22/09/1979	12,00	20,00	30,00	18,00	**80,00**
646703	DIEGO BUENO PEDRO	05/01/1991	12,00	20,00	30,00	18,00	**80,00**
644203	FERNANDA DO ROCIO IAVORSKI LEMOS	23/08/1997	16,00	20,00	24,00	18,00	**78,00**
643450	CARLA DE FATIMA PAULA DE ASSIS	19/01/1987	16,00	16,00	24,00	18,00	**74,00**

642201	SANDRA MARIA CARNEIRO SCHUSTER	27/05/1984	16,00	20,00	24,00	12,00	**72,00**
645425	SONIA APARECIDA GAZOLA NEUMANN	26/12/1974	20,00	8,00	24,00	18,00	**70,00**
644062	ANA AUGUSTA CARDOSO	13/07/1988	16,00	16,00	18,00	18,00	**68,00**
645986	MARINA DE MELLO LEINEKER	08/09/1995	8,00	16,00	18,00	24,00	**66,00**
643423	RAFAELA SCHMIDT PAES	21/08/1989	20,00	16,00	12,00	12,00	**60,00**
646419	JULIANA APARECIDA KUDLA BATISTA	30/10/1983	4,00	20,00	30,00	6,00	**60,00**
642993	DHEILIN JULIANE GUTERVILLE	20/10/1999	8,00	8,00	24,00	18,00	**58,00**
641278	MARCIA CRISTINA FERREIRA GUIMARAES	06/08/1986	12,00	16,00	12,00	18,00	**58,00**
646418	ELIANE MARIA CARDOSO	10/07/1984	8,00	20,00	24,00	6,00	**58,00**
642214	JOYCE DE PAULA CORTES	08/03/1997	12,00	12,00	12,00	18,00	**54,00**
642131	SANDRIANE BUDEK PEDRO KRAINSKI	03/10/1983	8,00	8,00	24,00	12,00	**52,00**
647683	MARIA MARGARETH LEINECKER	29/01/1979	12,00	16,00	18,00	6,00	**52,00**
643129	CRISLAYNE DOS SANTOS CAMARGO	29/11/1997	12,00	8,00	12,00	12,00	**44,00**
646974	JESSICA SANTOS KUCZERA	14/03/1998	4,00	16,00	12,00	12,00	**44,00**
642142	ELIZETE AP. FONSECA DO NASCIMENTO	14/09/1979	4,00	4,00	24,00	6,00	**38,00**
644059	ANDRESSA PINTO PACHECO	14/12/1996	12,00	8,00	6,00	6,00	**32,00**
643900	ELIANE LEMOS DA SILVA	23/11/1978	4,00	16,00	6,00	6,00	**32,00**
646052	LIDIANE DO ROCIO SODRE REGIS	27/06/1981	8,00	4,00	18,00	0,00	**30,00**
646760	MARCIA REGINA DA SILVA STEKLAIN	26/07/1984	4,00	12,00	0,00	12,00	**28,00**
643421	RAQUEL CRISTIANE SEVILHA CORREA	12/09/1979	8,00	8,00	12,00	0,00	**28,00**
647524	CLAUDIA REGINA S. COLACO OLIVEIRA	10/04/1992	4,00	4,00	6,00	12,00	**26,00**
641490	CYNTHIA MARA RYCHETZKY	25/01/1989	4,00	0,00	12,00	6,00	**22,00**
643490	FILOMENA HOFFMANN	29/06/1962	0,00	4,00	12,00	6,00	**22,00**
643144	LINDAMIR APARECIDA EVANGELISTA	03/09/1969					**Aus.**
646866	ALAIR APARECIDA CORDEIRO VIEIRA	25/06/1970					**Aus.**
647315	JUCELIA SCHMIDT NEVES	14/07/1971					**Aus.**
645905	THIAGO DE OLIVEIRA RIBAS	05/06/1988					**Aus.**
644674	MAIKON FERREIRA	16/10/1988					**Aus.**
643276	EVERSON GOUVEIA MORAIS	21/05/1996					**Aus.**

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - CON.- FAZ. SANTA AMELIA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
645852	VIVIANE FERRARI DOS SANTOS	25/06/1985	16,00	8,00	30,00	12,00	**66,00**
646780	LUIZ ROBERTO LOURENCO	02/05/1983	12,00	20,00	12,00	18,00	**62,00**
646779	ERIKA PATRICIA SILVA SANTOS	22/06/1995	16,00	8,00	24,00	12,00	**60,00**
643989	LIZETE PADILHA STEKLAIN	26/07/1985	4,00	12,00	24,00	18,00	**58,00**
641294	CRISLAINE CORREIA GOSLAR	01/04/1993	12,00	12,00	18,00	12,00	**54,00**
644304	TATIANE DO ROCIO GONCALVES MACHADO	12/09/1985	12,00	8,00	24,00	6,00	**50,00**
643997	CLEISON GUSTAVO KUCHNISKI DE SOUZA	17/06/1996	4,00	8,00	24,00	12,00	**48,00**
644272	MARIA DA LUZ DE MELLO LEINEKER	08/09/1993	4,00	20,00	12,00	6,00	**42,00**
645682	ELIZABETH APARECIDA RICETTO	05/02/1974	12,00	8,00	18,00	0,00	**38,00**
642604	IVANILDA BARBOSA	10/08/1971	12,00	4,00	18,00	0,00	**34,00**
642853	ALICE STEKLAIN PADILHA	18/09/1969	0,00	8,00	18,00	6,00	**32,00**
645763	GILCELIA DO ROCIO DE LARA	17/09/1986	8,00	4,00	12,00	6,00	**30,00**
644024	CLARICE DE CASTRO DE OLIVEIRA	15/03/1981	4,00	4,00	18,00	0,00	**26,00**
645170	ESTELMA DE FATIMA GRAPE	18/09/1993	0,00	0,00	12,00	12,00	**24,00**
646687	MARIA ELIANE FIGURSKI PADILHA	30/03/1987					**Aus.**

.

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - FAXINAL DOS CASTILHOS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
644004	ADRIELLY KASEKER MARTINS	10/09/1990	20,00	20,00	24,00	6,00	**70,00**
644162	EDINA MARIA FERRARI WOIGINHAK	07/11/1990	16,00	16,00	24,00	12,00	**68,00**
646441	PAMELA ROBERTA RODRIGUES	16/01/1992	8,00	16,00	24,00	18,00	**66,00**
644606	VALDENISE FIOR	26/12/1985	12,00	16,00	18,00	18,00	**64,00**
641346	REGILIANE APARECIDA BUDEK SANTOS	14/01/1988	20,00	12,00	12,00	18,00	**62,00**
642912	KAREN DIAS MAYER	18/07/1988	16,00	16,00	18,00	12,00	**62,00**
642366	VANUSSA FERREIRA MAYER	08/01/1989	12,00	16,00	18,00	6,00	**52,00**
644435	MARILENE DE LIMA MARTINS	30/05/1980	12,00	12,00	18,00	6,00	**48,00**
645587	VANESSA LIMA MAYER	07/06/1987	8,00	12,00	12,00	12,00	**44,00**
644294	JACIMARA APARECIDA MURBACH DA FONSECA	12/08/1986	12,00	16,00	6,00	0,00	**34,00**
644246	MICHELE APARECIDA FIOR MAYER	14/01/1995	4,00	8,00	6,00	12,00	**30,00**
643750	DOMINIQUE OLIVEIRA CASTRO DE LIMA	15/11/1993	4,00	8,00	12,00	6,00	**30,00**
644630	VIVIANE HALAIKO	21/11/1985	12,00	12,00	6,00	0,00	**30,00**
644252	CLEOMARA APARECIDA RIBEIRO SIBEN	26/04/1984	4,00	0,00	12,00	6,00	**22,00**
642902	MARIA JANICE PINHEIRO DE OLIVEIRA	04/02/1982	0,00	4,00	12,00	6,00	**22,00**

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - FAXINAL DOS CORREAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
643014	SIMONE DE FATIMA CARNEIRO RYCHETZKY	09/09/1985	12,00	16,00	12,00	30,00	**70,00**
642223	CARLOS ANTONIO BATISTA HOFFMANN	01/05/1986	8,00	16,00	24,00	12,00	**60,00**
643309	SALETE APARECIDA DE PAULA SCHMIDT	20/09/1971	12,00	4,00	24,00	18,00	**58,00**
645556	CLENICE RAMOS DE LIMA	19/05/1993	8,00	8,00	24,00	18,00	**58,00**
645598	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	24/05/1977	12,00	12,00	18,00	12,00	**54,00**
645831	ANDRESSA DA SILVA PAES	23/08/1991	12,00	12,00	18,00	12,00	**54,00**
643575	CIRLENE OLBRE SALAK	17/02/1975	20,00	12,00	12,00	6,00	**50,00**
643618	MARIANA DE JESUS LARA DA CUNHA	06/08/1994	16,00	16,00	12,00	6,00	**50,00**
645867	WALDECIR HENRIQUE SCHUSTER	20/01/1970	4,00	16,00	18,00	6,00	**44,00**
644152	EDICLEIA ESTRUGALA DRUZIK	23/03/1982	4,00	8,00	18,00	12,00	**42,00**
644183	EDILAINE FERREIRA SCHUSTER	09/05/1998	16,00	4,00	6,00	12,00	**38,00**
643886	ROSANGELA MARIA DE CAMPOS	02/10/1988	16,00	4,00	12,00	6,00	**38,00**
646212	JOZELHANE IAVORSKI ZELA	23/04/1975	8,00	4,00	24,00	0,00	**36,00**
644188	ROSELAINE DA LUZ R. FERREIRA SCHUSTER	13/07/1981	12,00	8,00	12,00	0,00	**32,00**
641802	JOYCE SOS SANTOS KRICHESKI PAES	07/03/1996	4,00	8,00	18,00	0,00	**30,00**
647192	SILVETE PRESTES RIBEIRO	27/09/1971	4,00	4,00	12,00	6,00	**26,00**

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - MARIENTAL/FEIXO							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**
644491	MAURA HORNUNG AGUIAR	24/01/1969	8,00	20,00	30,00	18,00	**76,00**
645748	ALEXANDRE LORENZONI	24/01/1980	8,00	20,00	30,00	18,00	**76,00**
644258	MARIZETE DE JESUS DOS SANTOS	17/05/1986	12,00	20,00	24,00	18,00	**74,00**
641801	DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA	06/07/1993	12,00	16,00	24,00	18,00	**70,00**
644995	EVELISE MARIA KOHLER	10/05/1979	8,00	20,00	30,00	12,00	**70,00**
642052	MARIA EDUARDA CASTRO DE SOUZA	01/07/1999	20,00	20,00	18,00	12,00	**70,00**
644274	ADINEA DOS ANJOS LEITE	07/11/1985	20,00	12,00	18,00	18,00	**68,00**
645446	MARIA DEONICE FERREIRA BARBOSA	28/11/1991	16,00	16,00	24,00	12,00	**68,00**
641431	ROSECLEIA VAZ HORNING	31/12/1985	8,00	16,00	18,00	24,00	**66,00**
644307	DORACY HORNUNG	11/01/1971	12,00	12,00	24,00	18,00	**66,00**
645454	CLAUDIA CARMEM NAVA	16/07/1978	16,00	20,00	18,00	12,00	**66,00**
644197	DIRCELIA APARECIDA R. CARVALHO TRUBER	05/06/1967	8,00	20,00	18,00	18,00	**64,00**
642137	ADRIANE SANTOS VIEIRA	12/12/1984	20,00	12,00	12,00	18,00	**62,00**
645523	MARINEI SAMPAIO ROSA	24/05/1972	12,00	12,00	18,00	18,00	**60,00**
644494	ADRIANA HORNUNG FERREIRA SANTOS	18/01/1974	8,00	16,00	30,00	6,00	**60,00**
644066	MARIA APARECIDA FERREIRA DA LUZ	31/01/1965	8,00	16,00	18,00	12,00	**54,00**
646027	JULIANA PIRES HORNUNG	04/07/1989	8,00	8,00	24,00	12,00	**52,00**
642113	SIRLEI PAVAN DE OLIVEIRA	22/10/1985	8,00	12,00	12,00	18,00	**50,00**
643339	MARYLIN DE CRISTO DOS SANTOS	03/01/1986	16,00	4,00	18,00	12,00	**50,00**
644260	MARIA ARIETE PAVAO BATISTA	01/10/1978	16,00	4,00	24,00	6,00	**50,00**
644703	LEONILDA DA SILVEIRA KUCZERA	08/09/1976	8,00	12,00	24,00	6,00	**50,00**
641566	VANDRESSA THENORIO DA LUZ	15/07/1999	20,00	4,00	18,00	6,00	**48,00**
645782	ARACELI SOARES ZELLA	12/07/1985	12,00	12,00	18,00	6,00	**48,00**
642283	JEAN ELIAS KREGOSKI SANTOS	17/12/1991	12,00	12,00	24,00	0,00	**48,00**
646933	ARIADNE LIMA VIEIRA	20/09/1995	12,00	4,00	18,00	12,00	**46,00**
644576	JULIANA CRISTINI FELISMINO	10/12/1995	12,00	4,00	18,00	12,00	**46,00**
643871	THALITA RAFAELA PEDROSO PINTO	09/01/1990	12,00	12,00	12,00	6,00	**42,00**
642515	PATRICIA CAETANO DOS SANTOS BARBOSA	08/02/1994	12,00	12,00	12,00	6,00	**42,00**
647472	NATASHA ALEXIA PEDROSO	17/12/1991	8,00	8,00	12,00	12,00	**40,00**
642262	OSVALDO KRISZEWSKI	04/05/1973	8,00	8,00	18,00	6,00	**40,00**
642449	ELISETE DANIELSKI MONTEIRO	12/03/1974	8,00	8,00	18,00	6,00	**40,00**
646311	LUCIANE HORNUNG	29/10/1975	12,00	4,00	24,00	0,00	**40,00**
643765	JOSE SKIBINSKI	27/01/1975	4,00	12,00	24,00	0,00	**40,00**
646305	VERA LUCIA B. DOS SANTOS DE FREITAS	15/10/1976	12,00	8,00	6,00	12,00	**38,00**
641710	MARISTELA PAVAN XAVIER	05/08/1983	8,00	12,00	6,00	12,00	**38,00**
647150	ZENILDE APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	26/12/1985	12,00	8,00	12,00	6,00	**38,00**
641408	JAQUELINE FERREIRA	11/11/1988	12,00	8,00	12,00	6,00	**38,00**
642118	BEATRIZ DE OLIVEIRA TENORIO	22/05/1995	8,00	4,00	12,00	12,00	**36,00**
645421	MARCIA FIGURA	27/07/1984	0,00	12,00	18,00	6,00	**36,00**
643464	LUANA DITIUK	19/10/1995	4,00	12,00	12,00	6,00	**34,00**
646346	CRISLAINE MARIA BANCZINSKI THENORIO	03/02/1994	8,00	0,00	18,00	6,00	**32,00**
644936	HILARIANA APARECIDA PEDROSO	13/09/1979	8,00	12,00	6,00	6,00	**32,00**
642227	MARIA CLAUDIA BARBOSA PEDROSO	07/11/1986	8,00	12,00	12,00	0,00	**32,00**
646672	KARINA DO ROCIO PINHEIRO ALVES	06/09/1987	12,00	0,00	6,00	12,00	**30,00**
644578	SILMARA PIRES DA SILVA	10/08/1990	8,00	4,00	12,00	6,00	**30,00**
646714	JOICE PEDROSO DOS ANJOS	02/11/1997	8,00	4,00	12,00	6,00	**30,00**
644267	HELENICE BATISTA DOS ANJOS	23/07/1984	8,00	8,00	6,00	6,00	**28,00**
645584	DANIELA APARECIDA CREPALDI DE LIMA	15/01/1996	4,00	12,00	6,00	6,00	**28,00**
647208	ROSALIA DO ROCIO PAVAN	23/04/1980	4,00	4,00	6,00	12,00	**26,00**
647429	CLEINALDO JOSE BATISTA	05/09/1979	8,00	0,00	12,00	6,00	**26,00**
645567	EMANUELE BATISTA DOS ANJOS	06/01/1999	8,00	12,00	6,00	0,00	**26,00**
642529	SONIA HORNING	09/09/1977	4,00	8,00	12,00	0,00	**24,00**
644579	LINDAMIR FURMAM MOREIRA	22/06/1969	4,00	0,00	6,00	12,00	**22,00**
643255	TAISE PEDROSO BATISTA	31/12/1997	8,00	8,00	6,00	0,00	**22,00**
642103	JOCELIA APARECIDA DOS SANTOS NARDES	29/10/1983	4,00	4,00	6,00	6,00	**20,00**
643174	VANILDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	30/11/1978	4,00	4,00	12,00	0,00	**20,00**
643254	PAULA CRISTINA BATISTA	08/08/1993	8,00	4,00	0,00	6,00	**18,00**
645589	TATIANE CAMPESTRINI	21/07/1991	4,00	8,00	0,00	6,00	**18,00**
645109	LUCELIA RIBEIRO FLAUSINO	21/12/1984	4,00	8,00	6,00	0,00	**18,00**
647032	ANTONIA LIZETE FAGUNDES DE PAULA	21/06/1973					**Aus.**
645000	CRISTIANE PAVLIK	15/09/1982					**Aus.**
645944	CRISTINA S. FERNANDES DE LIMA	12/12/1984					**Aus.**
645231	EDINA APARECIDA SANTANA	19/08/1989					**Aus.**
643530	IVANA KULKA	10/05/1989					**Aus.**
645854	IZABEL DE FATIMA RIBERO	02/07/1976					**Aus.**
646537	JESSICA FERREIRA DA LUZ	06/05/1992					**Aus.**
647275	LUCIANE CRISTINA DA LUZ CRUZ	04/02/1987					**Aus.**
645856	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	10/09/1989					**Aus.**

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - MATO PRETO POVINHO							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**
646620	EDIMARA SUELLEN A. DOS SANTOS	09/06/1992	20,00	20,00	30,00	18,00	**88,00**
643927	ROSIANE SOVIENSKI MIKA	12/02/1989	20,00	16,00	24,00	18,00	**78,00**
644763	MARCILENE DO ROCIO A. DA SILVEIRA	31/07/1978	12,00	20,00	24,00	18,00	**74,00**
643186	ROSENI APARECIDA WIELESKI SANTOS	07/07/1974	16,00	16,00	24,00	12,00	**68,00**
642943	ANGELA VIEIRA DOS SANTOS	10/08/1982	16,00	20,00	12,00	18,00	**66,00**
643221	ANDERLI DE FATIMA PIMENTEL DALKE	15/11/1984	16,00	12,00	24,00	12,00	**64,00**
644929	LUCIMERE DE FREITAS EVANGELISTA	19/11/1996	16,00	12,00	30,00	6,00	**64,00**
642581	WALKYRIA REIZEL	30/09/1989	8,00	4,00	18,00	30,00	**60,00**
642934	LUCIMARA APARECIDA SANTOS SOUZA	01/07/1987	4,00	8,00	30,00	12,00	**54,00**
641789	FABIANA LARIS GOMES	21/10/1988	16,00	12,00	12,00	12,00	**52,00**
642679	JULIANE APARECIDA FONSECA SANTOS	14/10/1997	12,00	16,00	12,00	12,00	**52,00**
642981	CREDIOVANIA DOS SANTOS	23/06/1994	12,00	8,00	12,00	18,00	**50,00**
645489	CAMILA APARECIDA FONSECA SANTOS	02/07/1993	8,00	16,00	6,00	18,00	**48,00**
641499	FRANCIELE APARECIDA RAMOS	20/08/1984	8,00	4,00	24,00	6,00	**42,00**
644017	JESSICA FERNANDA FONSECA SANTOS	30/03/1991	8,00	16,00	12,00	6,00	**42,00**

646020	JUCELIA DE JESUS DE LIMA DOS SANTOS	24/12/1977	12,00	12,00	6,00	6,00	**36,00**
645069	CRISTINA APARECIDA ALVES MACHADO	18/05/1997	8,00	0,00	6,00	12,00	**26,00**
643622	PATRICIA PIMENTEL DALKE	19/04/1993	8,00	4,00	6,00	6,00	**24,00**
644091	VERA LUCIA LOURENCO PADILHA	18/03/1976	8,00	4,00	12,00	0,00	**24,00**
644312	VERLI DE FATIMA AFONSO FANTIN	12/12/1987					**Aus.**

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - PALMITAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
646253	BIANCA MARIA RUDOLF	29/05/2000	16,00	16,00	18,00	12,00	**62,00**
641621	TRINDADE FERREIRA DO NASCIMENTO	27/05/1980	4,00	8,00	24,00	12,00	**48,00**
642196	SANDRA MARIA DE FREITAS	22/04/1976	8,00	8,00	24,00	6,00	**46,00**
643456	JAQUELINE MACHADO	17/01/1987	8,00	4,00	6,00	12,00	**30,00**
643204	CLEONICE APARECIDA AUGUSTINHAK	15/10/1980					**Aus.**

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - PASSA DOIS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
642877	ANA PAULA DA SILVA WOSNIAK	09/05/1992	16,00	20,00	30,00	24,00	**90,00**
645771	JOSIANE ZELLA DO NASCIMENTO	13/02/1991	20,00	20,00	24,00	18,00	**82,00**
642856	MARCIA JOSIANE BIEHL DE OLIVEIRA	12/05/1982	20,00	20,00	18,00	18,00	**76,00**
642570	JEISIANNE TUCHINSKI PALMA	13/05/1991	4,00	20,00	24,00	24,00	**72,00**
642957	ELAN SUELLEN MAIER	16/04/1992	16,00	20,00	6,00	24,00	**66,00**
647341	LEA DE MELLO MAURER	14/05/1994	12,00	12,00	18,00	18,00	**60,00**
645384	JOSIANE CRUKOSKI	28/07/1982	20,00	16,00	18,00	6,00	**60,00**
646661	ANGELA ADRIANA VENANCIO	26/07/1980	8,00	8,00	18,00	18,00	**52,00**
641902	ANE LISE GUERBER RIBAS	16/04/1993	8,00	20,00	18,00	6,00	**52,00**
643793	ROSENILDA DA LUZ DE MELLO KNAUT	07/04/1979	8,00	16,00	12,00	12,00	**48,00**
643447	ANA CAROLINE COLACO DA SILVA	29/09/1994	12,00	4,00	18,00	12,00	**46,00**
645424	SICLINDES GLUCK NEUMANN	19/10/1974	4,00	4,00	24,00	12,00	**44,00**
644605	MARLY GONCALVES DA SILVA	26/11/1968	8,00	4,00	24,00	6,00	**42,00**
642246	MARILU RODRIGUES PRETO BUNIK	11/01/1980	8,00	4,00	24,00	6,00	**42,00**
643240	SAMANTA AP. RODRIGUES DA SILVA	15/07/1999	4,00	12,00	18,00	6,00	**40,00**
647132	THALITA CARDOSO DA SILVA	23/03/1991	16,00	12,00	6,00	6,00	**40,00**
646688	ROBSON L. DE MELO KLEINSCHMIDT	31/07/1992	12,00	8,00	6,00	12,00	**38,00**
646775	NEILA DO ROCIO FONSECA KLENKE	11/10/1979	4,00	0,00	30,00	0,00	**34,00**
642233	EDICLEA DE FATIMA POLATO MOREIRA	24/05/1995	8,00	8,00	0,00	0,00	**16,00**
647141	ANA DIRLEI DE TOLEDO	07/01/1961					**Aus.**
645025	MIRIAN CRISTIANE MILDEMBERGER	05/08/1983					**Aus.**
644463	MARCIA CARDOSO DA SILVA	30/03/1984					**Aus.**
643187	GLORIA DE FATIMA MACIEL DA SILVA	18/12/1988					**Aus.**

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - SÃO BENTO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
645759	ALDENEIDE MARIA FAVARO DE LIMA	20/03/1981	16,00	20,00	24,00	18,00	**78,00**
643695	NILCELI BONASSOLI MAYER	23/06/1983	16,00	20,00	18,00	18,00	**72,00**
642830	CARLOS ANTONIO SILVA BRUEL	24/09/1975	8,00	16,00	30,00	12,00	**66,00**
644741	ANGELICA MASCARELLO RAMOS	07/01/1990	12,00	8,00	18,00	24,00	**62,00**
647118	JOSEANE CARVALHO SODRE	10/09/1976	12,00	12,00	12,00	24,00	**60,00**
645039	CAMILA APARECIDA VENANCIO MERCHIORI	17/05/1994	12,00	16,00	18,00	12,00	**58,00**
642890	MARILENE DE MELLO DOS SANTOS	07/01/1983	12,00	8,00	18,00	18,00	**56,00**
645217	VERLI DO ROCIO TEIXEIRA	23/08/1984	12,00	8,00	18,00	12,00	**50,00**
641952	GISLAINE DE FATIMA RAITZ DA SILVA	06/12/1989	12,00	4,00	12,00	18,00	**46,00**
644717	ELAINE DE CAMPOS ZELA	05/10/1991	8,00	0,00	24,00	12,00	**44,00**
644774	EDICLEA DO ROCIO CHUIKO	27/07/1983	12,00	8,00	18,00	6,00	**44,00**
645596	JOISELE MERCHIORI RAMOS	05/09/1969	12,00	4,00	18,00	6,00	**40,00**
642871	NATALIA DO ROCIO MAYER DE OLIVEIRA	02/12/1983	12,00	16,00	6,00	6,00	**40,00**
644535	LOURDES DE ANDRADE DO NASCIMENTO	05/07/1969	4,00	16,00	12,00	6,00	**38,00**
643724	VALDENIZE DE JESUS SILVA RAMOS	09/06/1985	4,00	16,00	12,00	6,00	**38,00**
645843	GISLAINEBANCZINSKI	29/10/1989	8,00	8,00	12,00	6,00	**34,00**
647309	ROSANGELA APARECIDA LUIZ	09/04/1992	8,00	8,00	12,00	6,00	**34,00**
647657	CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA	04/07/1999	4,00	8,00	12,00	6,00	**30,00**
644909	GILMARA APARECIDA FERREIRA	19/05/1982	12,00	12,00	0,00	6,00	**30,00**
645254	CLAUDIA APARECIDA MAURER NEUMANN	25/06/1982	4,00	8,00	12,00	0,00	**24,00**
643425	DANNA CRISTY FILTHER	25/04/1992	0,00	8,00	12,00	0,00	**20,00**

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
646401	PAULO HENRIQUE WEINHARDT RIBEIRO	26/02/1971	20,00	20,00	30,00	24,00	**94,00**
643838	MARCIO DOS SANTOS LOURENCO **	07/01/1989	16,00	20,00	30,00	24,00	**90,00**
646420	PATRICIA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	25/10/1978	20,00	20,00	30,00	18,00	**88,00**
641932	LEA DA LUZ FERRARI COLACO	08/09/1984	20,00	20,00	30,00	18,00	**88,00**
642730	GLAUCIA FABIANA DE LIMA	21/09/1971	16,00	16,00	30,00	24,00	**86,00**
647517	ROSILDA DE FATIMA ANHAIA PEREIRA	09/03/1976	20,00	16,00	30,00	18,00	**84,00**
645334	JOAO LUIZ FREITAS DE LIMA	25/06/1970	16,00	20,00	30,00	18,00	**84,00**
645475	BEATRIZ GROSE TUCHINSKI	09/07/1992	16,00	12,00	30,00	24,00	**82,00**
646435	SANDRA MARA MENDES	01/05/1969	12,00	16,00	30,00	24,00	**82,00**
644292	ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO	10/09/1980	8,00	20,00	30,00	24,00	**82,00**
644622	CRISLAINE PEDROSO DIOGO	08/04/1986	16,00	16,00	24,00	24,00	**80,00**
646874	ANGELINA FERREIRA VIEIRA	18/05/1985	12,00	20,00	24,00	24,00	**80,00**
643843	DEBORA SCARDANZAN NICHAK	10/07/1981	12,00	20,00	30,00	18,00	**80,00**
644317	ANDRE MARCELO HAMMERSCHMIDT	27/03/1979	8,00	16,00	30,00	24,00	**78,00**
646335	ORLEI DE JESUS BARBOSA DUARTE	24/01/1972	16,00	20,00	24,00	18,00	**78,00**
645654	ROSICLEIA FERREIRA RAMOS	04/12/1979	16,00	20,00	24,00	18,00	**78,00**
643139	PAULO SANTOS LIMA	16/09/1981	16,00	20,00	24,00	18,00	**78,00**
647674	DANIELI FERREIRA DA SILVA	21/08/1984	12,00	16,00	24,00	24,00	**76,00**
642454	DONIZETE CARDOSO FERREIRA	07/11/1990	12,00	16,00	24,00	24,00	**76,00**
644752	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DAS NEVES	23/03/1974	12,00	16,00	30,00	18,00	**76,00**
646667	LUIZ RODRIGO CORDEIRO PINTO	29/03/1987	20,00	20,00	18,00	18,00	**76,00**

647460	ANTONIO MARCOS PINTO DOMINGUES	11/08/1987	8,00	12,00	24,00	30,00	**74,00**
645909	PENHA ROSARIA SILVA	02/01/1959	12,00	8,00	30,00	24,00	**74,00**
642963	JAQUELINE CAMPESTRINI GUIMARAES	15/01/1993	20,00	12,00	18,00	24,00	**74,00**
647161	JULIANO APARECIDO S. COLACO DE OLIVEIRA	10/03/1991	16,00	16,00	18,00	24,00	**74,00**
646965	SALETE PADILHA CHEGALSKI	03/01/1966	16,00	16,00	30,00	12,00	**74,00**
646697	PAULO SERGIO MULLER GONCALVES	30/06/1974	16,00	16,00	30,00	12,00	**74,00**
644090	PATRICIA DO ROCIO COLACO GONSALVES	07/06/1983	20,00	4,00	24,00	24,00	**72,00**
641348	ADRIELE FREITAS DA CRUZ	26/09/1988	16,00	8,00	24,00	24,00	**72,00**
641304	JURACI DE BRITO WOTCOSKI	22/02/1985	8,00	16,00	24,00	24,00	**72,00**
646499	ELIZABETH DE OLIVEIRA DANIEL	05/08/1980	20,00	16,00	12,00	24,00	**72,00**
646849	DORILENE MAYER	22/12/1984	20,00	16,00	12,00	24,00	**72,00**
643710	ANA PAULA SIQUEIRA PARANA	24/03/1998	8,00	16,00	30,00	18,00	**72,00**
645056	ADRIANO DE FREITAS HOFFMANN	06/06/1983	16,00	20,00	18,00	18,00	**72,00**
645462	SILMARA DE FATIMA BILL AUGUSTINHAK	25/11/1979	16,00	20,00	24,00	12,00	**72,00**
644520	ELAINE FANTIN MILDEMBERG	27/06/1985	16,00	12,00	18,00	24,00	**70,00**
645818	MARIA DA GLORIA VEIGA MESQUITA	14/08/1964	12,00	16,00	24,00	18,00	**70,00**
644718	JOAO CARLOS HOFFMAM	30/01/1980	12,00	16,00	24,00	18,00	**70,00**
645914	IVONE ROSANA DRUZIK	29/10/1980	8,00	20,00	24,00	18,00	**70,00**
646477	CLAUDINEI DE JESUS DE LIMA GRIBNER	14/08/1988	16,00	12,00	30,00	12,00	**70,00**
644972	DANIELE IAVORSKI BARBOSA	10/10/1989	16,00	12,00	30,00	12,00	**70,00**
647523	MAXIMILIANO PADILHA DE CAMARGO	15/06/1994	16,00	12,00	30,00	12,00	**70,00**
643783	ADRIANA MILDEMBERG DEDA	24/04/1974	12,00	16,00	30,00	12,00	**70,00**
646747	ADRIANA KASBURG	11/07/1974	12,00	16,00	30,00	12,00	**70,00**
645264	LAIS JOSINO	09/03/1987	12,00	16,00	30,00	12,00	**70,00**
645468	ANA CLAUDIA SIQUEIRA GONCALVES	26/07/1987	20,00	20,00	18,00	12,00	**70,00**
641269	FABIANA APARECIDA MARTINS SOARES	06/07/1997	20,00	20,00	18,00	12,00	**70,00**
643956	JOSIANE APARECIDA LOURENCO	10/05/1980	20,00	20,00	24,00	6,00	**70,00**
645263	ROSICLEA DA LUZ BATISTA BUENO	04/04/1981	12,00	8,00	30,00	18,00	**68,00**
643624	CLAUDIA FANTIN ZELA	08/07/1978	16,00	16,00	18,00	18,00	**68,00**
644291	FAGNER ASSUMPCAO DA SILVA	01/06/1981	16,00	16,00	18,00	18,00	**68,00**
645599	SIMONE OLIVEIRA RAMIRES	22/02/1987	16,00	16,00	18,00	18,00	**68,00**
645918	JOAIRTON FREITAS DE LIMA JUNIOR	26/07/1997	16,00	16,00	18,00	18,00	**68,00**
642897	GISLAINE GOSLAR DE OLIVEIRA	24/01/1999	16,00	16,00	18,00	18,00	**68,00**
643091	BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA	10/09/1978	12,00	20,00	18,00	18,00	**68,00**
642358	WALMIR LUCIO DE ANDRADE SCHUSTER	18/06/1979	12,00	20,00	18,00	18,00	**68,00**
641800	JAQUELINE SCHUSTER HUKAN	29/11/1992	12,00	20,00	18,00	18,00	**68,00**
643663	DALMA PFAFFENZELLER	15/11/1979	16,00	16,00	24,00	12,00	**68,00**
647563	ADILSON SILVA	23/01/1982	16,00	16,00	24,00	12,00	**68,00**
645057	WALDIR RENESTO DE FREITAS	14/10/1983	16,00	16,00	24,00	12,00	**68,00**
644363	MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	25/02/1996	16,00	16,00	24,00	12,00	**68,00**
646317	NATALIE MACHADO FIGURA	27/04/1996	16,00	16,00	24,00	12,00	**68,00**
645884	BRUNA PIKULSKI SCHUSTER	22/11/1984	12,00	20,00	24,00	12,00	**68,00**
642285	ARIEL APARECIDO FERNANDES	07/06/1985	12,00	20,00	24,00	12,00	**68,00**
646841	ALEX KULIGOSKI RODRIGUES	19/04/1996	12,00	20,00	24,00	12,00	**68,00**
644723	FELIPE MATHEUS LIMA DA SILVA	16/01/1999	20,00	12,00	30,00	6,00	**68,00**
641507	JOESSELI RIBEIRO COELHO	21/04/1955	12,00	12,00	30,00	12,00	**66,00**
646740	MARIA TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	29/04/1962	8,00	16,00	18,00	24,00	**66,00**
641530	MARCIELE BROGIAN	04/01/1983	16,00	8,00	24,00	18,00	**66,00**
641284	JOELCIO ANTONIO ALMEIDA DE LIMA	13/11/1993	12,00	12,00	24,00	18,00	**66,00**
644712	KARINA APARECIDA ZAVORNE DE OLIVEIRA	15/12/1993	12,00	12,00	24,00	18,00	**66,00**
645936	FRANCIELI GONCALVES	17/06/1991	8,00	16,00	24,00	18,00	**66,00**
642559	SILMARA DOS ANJOS TABORDA	29/05/1985	20,00	16,00	18,00	12,00	**66,00**
642120	ARIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	19/07/1988	16,00	20,00	18,00	12,00	**66,00**
645937	SILVANA MARIA SOCOLOSKI	20/11/1978	16,00	20,00	24,00	6,00	**66,00**
644968	GESSICA LECH	24/03/1998	16,00	20,00	24,00	6,00	**66,00**
643949	AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA	16/03/1998	12,00	16,00	12,00	24,00	**64,00**
644705	EVA APARECIDA CARDOSO	10/03/1981	8,00	20,00	12,00	24,00	**64,00**
642481	MARLI DO ROCIO DE PAULA SIBEN	08/11/1987	12,00	4,00	30,00	18,00	**64,00**
645927	CARLOS BENEDITO PFUTZ DA SILVA	16/04/1968	8,00	8,00	30,00	18,00	**64,00**
646686	LEONEL MIRANDA	13/02/1962	0,00	16,00	30,00	18,00	**64,00**
645472	ANDRE LUIZ MILDEMBERG DEDA	01/12/1993	12,00	16,00	18,00	18,00	**64,00**
642805	SOLANGE PIMENTEL BALBINO	14/12/1972	16,00	12,00	24,00	12,00	**64,00**
645275	JOSECLEIA DE OLIVEIRA BRITO	18/12/1992	16,00	12,00	24,00	12,00	**64,00**
646186	GILNEY DIAS POLATO	24/04/1987	12,00	16,00	24,00	12,00	**64,00**
646225	JOSIANE MARIA CHICORA	16/02/1993	20,00	20,00	12,00	12,00	**64,00**
643177	BERNADETE KULKA THURMANN	06/02/1984	8,00	12,00	18,00	24,00	**62,00**
647298	JOCIELE POLATO ZAVORNE	01/06/1991	16,00	16,00	6,00	24,00	**62,00**
642598	JOAO MARIA MANOEL DA SILVA	25/07/1979	12,00	8,00	24,00	18,00	**62,00**
643097	ANA CAROLINE MATOS	19/10/1993	12,00	8,00	24,00	18,00	**62,00**
643948	JOSE CARLOS ZIEMER PEREIRA	22/07/1982	8,00	12,00	24,00	18,00	**62,00**
646733	DIESSICA DE PAULA KUDLA	29/11/1994	8,00	12,00	24,00	18,00	**62,00**
645683	MARLENE DA SILVA COELHO	25/12/1979	16,00	16,00	12,00	18,00	**62,00**
644224	JUREMA GISLAINE PINTO DA SILVA	24/04/1985	12,00	8,00	30,00	12,00	**62,00**
646671	MARINA DA SILVA RAMOS	05/07/1988	20,00	12,00	18,00	12,00	**62,00**
644960	LUCIANE FAUSTO	22/02/1976	16,00	16,00	18,00	12,00	**62,00**
641967	RODINEY SCHNEIDER	12/06/1985	16,00	16,00	18,00	12,00	**62,00**
642972	LUANA CARDOSO DE LIMA	29/08/1995	16,00	16,00	18,00	12,00	**62,00**
642478	LUCAS PADILHA PINTO ALBERTI	16/02/2000	16,00	16,00	18,00	12,00	**62,00**
645576	SUELLEN SABRINA MANOEL DA SILVA MATIELO	09/08/1996	12,00	20,00	24,00	6,00	**62,00**
641494	KELLY CARVALHO SODRE	17/10/1990	16,00	8,00	12,00	24,00	**60,00**
647417	BERENICE APARECIDA GONCALVES WOJCIK	10/08/1990	8,00	16,00	12,00	24,00	**60,00**
644008	HELLIMEY DA SILVA RODRIGUES **	20/04/1998	16,00	8,00	18,00	18,00	**60,00**
643759	SOELI APARECIDA DE OLIVEIRA	16/11/1969	12,00	12,00	18,00	18,00	**60,00**
645023	JANE DA CONCEICAO KRICHESKI	03/12/1978	8,00	16,00	18,00	18,00	**60,00**
644251	JUCIMARA DE JESUS PACHECO KNOPIK	03/04/1980	8,00	16,00	18,00	18,00	**60,00**
644257	SELMO FERNANDO FERREIRA DE ALMEIDA	07/09/1989	4,00	20,00	18,00	18,00	**60,00**
642149	DANIELE APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	10/05/1983	20,00	4,00	24,00	12,00	**60,00**
642081	JULIANA DA LUZ MACHADO	20/02/1977	16,00	8,00	24,00	12,00	**60,00**
645086	LAURA PACHECO DOS SANTOS	01/06/1977	16,00	8,00	24,00	12,00	**60,00**

646726	SIRLENE MEIRA RAMOS	11/06/1979	16,00	8,00	24,00	12,00	**60,00**
641854	KASSIANE LOURES GONCALVES	20/01/1996	16,00	8,00	24,00	12,00	**60,00**
643195	MIRTES ROSELIA PADILHA	13/02/1977	12,00	12,00	24,00	12,00	**60,00**
646006	DICLEA DE JESUS ZANDROSKI SCHUSTER	19/12/1978	12,00	12,00	24,00	12,00	**60,00**
643795	ROSELI APARECIDA DA SILVA	11/05/1976	8,00	16,00	24,00	12,00	**60,00**
643593	EDENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO	06/11/1986	16,00	20,00	12,00	12,00	**60,00**
642659	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO	18/10/1974	8,00	16,00	30,00	6,00	**60,00**
641251	SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA	20/09/1984	12,00	4,00	18,00	24,00	**58,00**
642692	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	15/06/1972	4,00	12,00	18,00	24,00	**58,00**
644648	RAQUEL SKOPEC BATISTA	18/02/1986	20,00	8,00	6,00	24,00	**58,00**
646518	GILMARA TINFEL GAWLIK	14/06/1985	12,00	4,00	24,00	18,00	**58,00**
647349	SAMUEL CARDOSO DE ALMEIDA	25/08/1983	4,00	12,00	24,00	18,00	**58,00**
646858	ANDRE LUIS PADILHA	04/02/1993	12,00	16,00	12,00	18,00	**58,00**
647509	JEAN CARLO BASNIAK	25/08/1998	8,00	20,00	12,00	18,00	**58,00**
642085	VERA LUCIA ALBERTI	07/02/1966	12,00	4,00	30,00	12,00	**58,00**
641975	MARCIA DA CONCEICAO CAMARGO	08/12/1983	12,00	4,00	30,00	12,00	**58,00**
644710	PAULO CESAR DE QUADROS FERREIRA	13/04/1963	8,00	8,00	30,00	12,00	**58,00**
647576	MARIA DENISE VASCO DOS SANTOS	20/01/1969	8,00	8,00	30,00	12,00	**58,00**
643488	OSNI JOSE DE LIMA OLIVEIRA	21/03/1969	8,00	8,00	30,00	12,00	**58,00**
646047	MARLENE APARECIDA LOURENCO FRAGOSO	28/03/1979	8,00	8,00	30,00	12,00	**58,00**
647115	JULIANE RIBEIRO	22/06/1987	8,00	8,00	30,00	12,00	**58,00**
642595	ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI	12/07/1977	16,00	12,00	18,00	12,00	**58,00**
644658	ANDREA DAS NEVES	17/11/1980	16,00	12,00	18,00	12,00	**58,00**
646178	ANDRESSA RASMUSSEN GOMES	03/06/1990	16,00	12,00	18,00	12,00	**58,00**
643833	SILMARA MILDEMBERG MORDASKI	28/08/1975	12,00	16,00	18,00	12,00	**58,00**
646909	THALITA CRISTINA WALTER	09/12/1994	12,00	16,00	18,00	12,00	**58,00**
645591	JOSUE SAMPAIO ROSA	14/01/1999	12,00	16,00	18,00	12,00	**58,00**
646709	ROSANE ROSEMERI JANETZKY GROSS	05/11/1973	8,00	20,00	18,00	12,00	**58,00**
643020	SAMUEL SILVA PEDROSO	24/09/1979	8,00	20,00	18,00	12,00	**58,00**
642738	SIRLEI DOS SANTOS CORTES	10/04/1981	8,00	20,00	18,00	12,00	**58,00**
642129	LARISSA CAROLINE GARRETT	26/05/1997	16,00	12,00	24,00	6,00	**58,00**
646541	ELIZABETH APARECIDA VICENTE	07/12/1984	12,00	16,00	24,00	6,00	**58,00**
647324	JOELMA SOARES	30/01/1985	8,00	12,00	18,00	18,00	**56,00**
646442	ELIZANGELA ALBERTI FOSQUERAU	08/04/1978	4,00	16,00	18,00	18,00	**56,00**
647461	ANGELA MARCIA MANOEL DA SILVA	15/08/1977	16,00	4,00	24,00	12,00	**56,00**
645182	MARISTELA DELPONTE CAOS	03/03/1968	12,00	8,00	24,00	12,00	**56,00**
647381	EDENILSON KRAINSKI VIEIRA	13/05/1977	12,00	8,00	24,00	12,00	**56,00**
647419	JANE TEREZINHA BAIDA	26/07/1988	12,00	8,00	24,00	12,00	**56,00**
643359	RAFAEL LUCAS DE CAMARGO	19/03/1996	12,00	8,00	24,00	12,00	**56,00**
645973	JAQUELINE FATIMA DE PAULA MACHADO	24/07/1996	12,00	8,00	24,00	12,00	**56,00**
644040	RAFAEL CADENA GOSLAR	01/06/1998	12,00	8,00	24,00	12,00	**56,00**
644783	HERYKA CASTILHO DOS SANTOS	05/03/1999	12,00	8,00	24,00	12,00	**56,00**
645667	ETELVINA DE JESUS DE MATOS	02/07/1971	8,00	12,00	24,00	12,00	**56,00**
642714	ALCIONEIA DUCATI MORDASKI	28/06/1976	4,00	16,00	24,00	12,00	**56,00**
643837	ALOIR WOJCIK	27/03/1983	4,00	16,00	24,00	12,00	**56,00**
644055	CELIA DE FATIMA MELO	02/01/1972	20,00	12,00	12,00	12,00	**56,00**
643028	REGIANE ALBERTI FIGURA	20/05/1981	16,00	16,00	12,00	12,00	**56,00**
644680	DEBORA MEDEIROS SANTOS	14/02/1983	16,00	16,00	12,00	12,00	**56,00**
642672	MARISA DE FATIMA DAS NEVES	12/05/1977	12,00	8,00	30,00	6,00	**56,00**
646069	ADRIANA GANZERT	24/01/1977	12,00	20,00	18,00	6,00	**56,00**
644180	BENEDITO NEY DE BRITTO FERREIRA	10/03/1968	8,00	4,00	24,00	18,00	**54,00**
647276	ADIR FONTOURA DO NASCIMENTO	28/05/1984	4,00	8,00	24,00	18,00	**54,00**
642327	CARMEN LUCIA KOSTECZKA GOLL	02/11/1974	0,00	12,00	24,00	18,00	**54,00**
642349	MARIA DE LOURDES GONCALVES VALLE	13/02/1963	12,00	12,00	12,00	18,00	**54,00**
642751	ADRIANE MEDEIROS GRAMINHO	22/01/1976	8,00	16,00	12,00	18,00	**54,00**
646691	EVERTON FERNANDO RIBAS BUENO	27/04/1980	8,00	16,00	12,00	18,00	**54,00**
642049	NEUSA DE OLIVEIRA	09/09/1965	16,00	8,00	18,00	12,00	**54,00**
647652	MARIA KOLACHNIK CARDOSO	01/05/1969	16,00	8,00	18,00	12,00	**54,00**
645907	EDUARDO MENDES GOMES	28/04/1973	16,00	8,00	18,00	12,00	**54,00**
644593	SONIA MARI SILVA	27/02/1982	16,00	8,00	18,00	12,00	**54,00**
644119	ARAMIS DE JESUS RAISSA SCHARNOVEBER	05/04/1988	16,00	8,00	18,00	12,00	**54,00**
646546	JHENIFFER DOS SANTOS DA SILVA	11/02/1994	16,00	8,00	18,00	12,00	**54,00**
643280	EVA DENISE BAPTISTA	20/02/1980	12,00	12,00	18,00	12,00	**54,00**
641904	MARCIA APARECIDA RAMOS	26/04/1988	12,00	12,00	18,00	12,00	**54,00**
645150	ROMARIO SOUZA DOS SANTOS	12/04/1996	12,00	12,00	18,00	12,00	**54,00**
646413	DORILEA BAIERES DE LIMA	15/01/1975	8,00	16,00	18,00	12,00	**54,00**
646484	WILSON DANIEL CORREA DA SILVA	22/01/1963	4,00	20,00	18,00	12,00	**54,00**
645833	FRANCIELI FLAUSINO FERREIRA	19/08/1989	20,00	4,00	24,00	6,00	**54,00**
643292	LIDIANE APARECIDA CARDOSO SCOPEC	23/08/1975	16,00	8,00	24,00	6,00	**54,00**
644534	CLAUDIANE FERREIRA DE CHAVES	18/12/1993	12,00	12,00	24,00	6,00	**54,00**
642668	LINDAMIR TEREZINHA FRONCHEK BUDEK	03/02/1985	8,00	16,00	24,00	6,00	**54,00**
644276	ALINE SCHUSTER PAES	07/07/1998	20,00	16,00	12,00	6,00	**54,00**
646237	MARIA SEBASTIANA DA CONCEICAO	28/04/1979	12,00	4,00	12,00	24,00	**52,00**
647564	EMANUELI DE LIMA KMIECIK	19/06/1997	16,00	12,00	0,00	24,00	**52,00**
645250	MARIA DA LUZ DOS SANTOS	03/12/1973	4,00	12,00	18,00	18,00	**52,00**
646732	MAURICIO RODRIGUES DE LIMA	29/08/1987	4,00	12,00	18,00	18,00	**52,00**
644262	CLEITON CAMARGO CORTES	23/04/1998	16,00	12,00	6,00	18,00	**52,00**
641457	JANI MARIA KRUK	01/05/1979	12,00	4,00	24,00	12,00	**52,00**
643331	SILVANA RINCON	31/12/1977	8,00	8,00	24,00	12,00	**52,00**
644198	LUIZ HENRIQUE DE JESUS VALENTE	24/07/1959	4,00	12,00	24,00	12,00	**52,00**
645405	JANETE BARON HUKAN	09/08/1975	4,00	12,00	24,00	12,00	**52,00**
644897	ROSANGELA APARECIDA MATOS DOS SANTOS	31/07/1999	4,00	12,00	24,00	12,00	**52,00**
643929	FRANCIELE TEREZINHA XAVIER DAS NEVES	14/02/1984	20,00	8,00	12,00	12,00	**52,00**
643444	DIVANIR LOURENCO PINTO	04/09/1965	16,00	12,00	12,00	12,00	**52,00**
643345	JOACIR DE JESUS RODRIGUES	10/12/1971	12,00	16,00	12,00	12,00	**52,00**
645212	NEUZELI APARECIDA SODRE DO NASCIMENTO	04/10/1978	12,00	16,00	12,00	12,00	**52,00**
643707	GUILHERME VINICIUS GARRETT	24/05/1991	12,00	16,00	12,00	12,00	**52,00**
641752	INDAMARA CARNEIRO DA SILVA	09/01/1976	8,00	8,00	30,00	6,00	**52,00**
644087	WANDERLEI ANTONIO DE LARA	04/02/1968	0,00	16,00	30,00	6,00	**52,00**

643179	SUELLEM DE FATIMA DE SOUZA ASSUMPCAO	24/06/1988	16,00	12,00	18,00	6,00	**52,00**
647573	DIOVANA DO ROCIO GANZERT	26/07/1983	12,00	16,00	18,00	6,00	**52,00**
644707	GISLEIDE LEOPOLDINO	02/02/1992	12,00	16,00	18,00	6,00	**52,00**
646904	ALEX MANHAES DIOGO	20/09/1993	12,00	16,00	18,00	6,00	**52,00**
644642	ELAINE DA LUZ FONTANA DE CAMPOS	02/07/1997	12,00	16,00	18,00	6,00	**52,00**
643414	CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	13/03/1998	8,00	20,00	18,00	6,00	**52,00**
647180	ARILDA CARNEIRO MATEUS	18/04/1956	8,00	12,00	18,00	12,00	**50,00**
646406	EDGARD DOBKOWSKI	07/06/1983	8,00	12,00	6,00	24,00	**50,00**
647166	JULIO CESAR BONFIM	21/08/1994	4,00	16,00	6,00	24,00	**50,00**
647159	MARIA LEUNICE DA LUZ	13/07/1968	12,00	8,00	12,00	18,00	**50,00**
647111	MAURI CARVALHO SODRE	25/03/1974	12,00	8,00	12,00	18,00	**50,00**
642701	ROSILDA DO ROCIO BATISTA BUENO	22/09/1983	12,00	8,00	12,00	18,00	**50,00**
642914	SIMONE DE FATIMA MARTINS	28/01/1992	8,00	12,00	12,00	18,00	**50,00**
642685	EDENILSON LIMA DE PAULA	19/02/1979	8,00	0,00	30,00	12,00	**50,00**
642643	MARIVETE MARLENE DA SILVA	17/02/1976	4,00	4,00	30,00	12,00	**50,00**
646251	MARIZA RODRIGUES DOS SANTOS	24/07/1968	8,00	12,00	18,00	12,00	**50,00**
644689	OZIEL RODRIGUES **	09/08/1976	8,00	12,00	18,00	12,00	**50,00**
642019	CINTHYA CARDOSO COLACO	03/11/1980	8,00	12,00	18,00	12,00	**50,00**
647113	JANETE DOS SANTOS	06/09/1984	8,00	12,00	18,00	12,00	**50,00**
642397	JOSIANE DE FATIMA FERREIRA GOLL	10/03/1989	8,00	12,00	18,00	12,00	**50,00**
642077	ROSANE DE FATIMA DIAS	02/07/1974	4,00	16,00	18,00	12,00	**50,00**
645097	LUZIA DE FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA	15/06/1984	12,00	20,00	6,00	12,00	**50,00**
646757	SOLANGE TEIXEIRA LEINEKER	12/03/1983	12,00	8,00	24,00	6,00	**50,00**
645606	ANDRESSA CORREA DOMINGUES	30/05/1990	12,00	8,00	24,00	6,00	**50,00**
645658	FABIANO FLAUSINO FERREIRA	08/01/1998	12,00	8,00	24,00	6,00	**50,00**
645034	LUIZ CEZAR RAMOS	05/11/1964	8,00	12,00	24,00	6,00	**50,00**
644226	JEFERSON DE JESUS PINTO DA SILVA	16/12/1980	8,00	12,00	24,00	6,00	**50,00**
642028	ADEMIR GUIMARAES	29/06/1983	8,00	12,00	24,00	6,00	**50,00**
644688	RAFAELA DE FATIMA POLATO DOS SANTOS	10/09/1990	8,00	12,00	24,00	6,00	**50,00**
645377	EDELNICE LUZIA DO ROSARIO	16/05/1976	4,00	16,00	24,00	6,00	**50,00**
647493	ALESSANDRA DA CRUZ SILVA FAGUNDES	22/10/1980	12,00	20,00	12,00	6,00	**50,00**
645292	SILMARA APARECIDA DA SILVA	02/01/1967	8,00	4,00	18,00	18,00	**48,00**
645278	ANDREA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	10/10/1975	8,00	4,00	18,00	18,00	**48,00**
644130	SANDRA MARIA DE LIMA	04/03/1987	8,00	4,00	18,00	18,00	**48,00**
643360	FABIANO DE LIMA	10/07/1992	4,00	8,00	18,00	18,00	**48,00**
644358	ALESSANDRA TIMOTIO DE AUGUSTINHO	15/06/1994	8,00	16,00	6,00	18,00	**48,00**
646553	ADRIANA ALMEIDA FERREIRA	07/09/1986	8,00	4,00	24,00	12,00	**48,00**
642631	CRISTIANE APARECIDA DIAS LOURES	13/07/1991	8,00	4,00	24,00	12,00	**48,00**
643935	IVONE DO ROCIO GONCALVES TENORIO	06/12/1965	4,00	8,00	24,00	12,00	**48,00**
647549	ANTONINHO CLARES SCHIMALESKI NUNES	03/11/1968	4,00	8,00	24,00	12,00	**48,00**
646136	EVILASIO PINTO DO AMARAL	31/01/1972	4,00	8,00	24,00	12,00	**48,00**
647671	SERGIO AUGUSTO CORREA DA SILVA	24/06/1975	4,00	8,00	24,00	12,00	**48,00**
641672	ANTONIO JOEL DE LIMA	23/10/1970	16,00	8,00	12,00	12,00	**48,00**
642968	FERNANDA ELIZA DE AGUIAR RIBEIRO	03/08/1994	16,00	8,00	12,00	12,00	**48,00**
647437	PATRICIA DE ANHAIA SANTOS	19/05/1987	12,00	12,00	12,00	12,00	**48,00**
644068	JESSICA CORREA BAYER	21/02/1992	12,00	12,00	12,00	12,00	**48,00**
641735	MARINA CARVALHO DE OLIVEIRA	01/08/1992	12,00	12,00	12,00	12,00	**48,00**
645356	PAULO MIRANDA BATISTA	12/08/1960	8,00	16,00	12,00	12,00	**48,00**
644320	ANA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	27/07/1979	8,00	16,00	12,00	12,00	**48,00**
641572	ADIR VIEIRA DE OLIVEIRA	24/02/1989	8,00	16,00	12,00	12,00	**48,00**
646107	JANETE APARECIDA PADILHA MASCARELLO	06/02/1978	8,00	4,00	30,00	6,00	**48,00**
642381	ELOISA RIBAS DE OLIVEIRA	25/03/1996	16,00	8,00	18,00	6,00	**48,00**
646581	CRISTIANE GUZZONI	29/11/1983	12,00	12,00	18,00	6,00	**48,00**
642770	DAIANE BEATRIZ NICHAK MARTINS	03/11/1998	12,00	12,00	18,00	6,00	**48,00**
641662	CLEONICE APARECIDA RICETTO DA SILVA	07/07/1973	8,00	16,00	18,00	6,00	**48,00**
643189	ANDREA DO ROCIO R. DA S. CHERNATOVICZ	10/11/1978	8,00	16,00	18,00	6,00	**48,00**
645230	ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA	06/11/1994	8,00	16,00	18,00	6,00	**48,00**
642848	ANGELA MARIA NOVAK FERRARI	15/11/1972	16,00	8,00	24,00	0,00	**48,00**
644256	LUZIA DEDA FERNANDES	10/09/1976	12,00	12,00	24,00	0,00	**48,00**
645862	EDINA APARECIDA IAVORSKI BARBOSA	29/05/1987	12,00	12,00	24,00	0,00	**48,00**
647425	MARILENE BATISTA SCHIMALSKI	24/12/1977	12,00	4,00	12,00	18,00	**46,00**
644768	ROSANGELA AP. DO NASCIMENTO RODRIGUES	07/05/1980	12,00	4,00	12,00	18,00	**46,00**
641721	DEBORA CANDIDA DIOGO CARNEIRO	11/01/1976	8,00	8,00	12,00	18,00	**46,00**
642942	SILMARA DOS SANTOS CORTES	27/09/1988	8,00	8,00	12,00	18,00	**46,00**
643792	LAURECI MARIA MAYER DE LIMA	15/03/1975	4,00	12,00	12,00	18,00	**46,00**
645470	JOSE CESAR FERREIRA DE LARA	02/01/1982	4,00	0,00	30,00	12,00	**46,00**
644193	LUCI TEREZINHA DE LIMA DA SILVA	11/10/1973	12,00	4,00	18,00	12,00	**46,00**
643318	JOSIANE DE PAULA PACHECO	31/10/1990	12,00	4,00	18,00	12,00	**46,00**
641302	ANGELA MARIA AMORIN JORDAO	25/01/1964	8,00	8,00	18,00	12,00	**46,00**
642965	MARIA LUCIA ALBINO BUDEK	18/11/1972	8,00	8,00	18,00	12,00	**46,00**
647483	LUIZ GUSTAVO PFUTZ	13/04/1973	8,00	8,00	18,00	12,00	**46,00**
644761	JANETE DOS SANTOS DE PAULA	12/08/1981	8,00	8,00	18,00	12,00	**46,00**
641978	EDINA AGUIAR CAVALHEIRO	21/12/1982	8,00	8,00	18,00	12,00	**46,00**
642387	VANESSA RICETTO MACHADO	21/12/1986	8,00	8,00	18,00	12,00	**46,00**
642391	LUCIANE APARECIDA AMARAL DE OLIVEIRA	14/07/1987	8,00	8,00	18,00	12,00	**46,00**
647551	DAYANE GOLVEIA SILVEIRA	03/12/1990	8,00	8,00	18,00	12,00	**46,00**
643945	KATIELE CARVALHO POLATO	06/05/1987	4,00	12,00	18,00	12,00	**46,00**
643987	DIOGO DE OLIVEIRA CHEPLUKI	18/08/1992	12,00	4,00	24,00	6,00	**46,00**
642743	ADRIANE APARECIDA DA ROCHA MARSOLEK	15/10/1980	8,00	8,00	24,00	6,00	**46,00**
642405	LUCIANE XAVIER DA SILVA	17/01/1985	8,00	8,00	24,00	6,00	**46,00**
642841	ADAMIR JOSE EVAGELISTA	10/08/1988	0,00	16,00	24,00	6,00	**46,00**
647340	ADEMILSON FONTOURA DO NASCIMENTO	02/10/1982	12,00	16,00	12,00	6,00	**46,00**
644554	MARLENE GRITTEN RAMOS	20/07/1965	8,00	20,00	12,00	6,00	**46,00**
645173	MARIA HELENA PEDRO GANZERT	23/10/1967	8,00	20,00	12,00	6,00	**46,00**
645835	JACQUELINE MILDEMBERG PEREIRA	02/10/1999	8,00	20,00	12,00	6,00	**46,00**
643141	JAIR FERREIRA DE LARA	28/11/1970	4,00	12,00	30,00	0,00	**46,00**
642655	SILVANA DE CASSIA MACIEL	14/07/1972	16,00	12,00	18,00	0,00	**46,00**
643022	JOSE LUIZ DE LIMA MACIEL	19/06/1956	4,00	4,00	18,00	18,00	**44,00**
646306	LUCIANE WICHINESKI NEPOMACENO	10/10/1977	4,00	4,00	18,00	18,00	**44,00**

644805	JULIANA DE RAMOS PADILHA AGUIAR	09/03/1996	4,00	4,00	24,00	12,00	**44,00**
647420	SHIRLENE FRANCISCA SANTANA RODRIGUES	22/10/1998	16,00	4,00	12,00	12,00	**44,00**
643517	ALESSANDRA FERRARI DE PAULA	07/03/1977	12,00	8,00	12,00	12,00	**44,00**
643981	KETLIN APARECIDA XAVIER PAIS	07/03/1986	12,00	8,00	12,00	12,00	**44,00**
647704	VANESSA CASTILHOS CAMARGO	03/11/1990	12,00	8,00	12,00	12,00	**44,00**
641618	CASSIELI LIMA DE OLIVEIRA	28/10/1995	12,00	8,00	12,00	12,00	**44,00**
647379	WESLLEY FRANCA FARIAS **	21/05/1997	12,00	8,00	12,00	12,00	**44,00**
642820	MARILENE DOS SANTOS PINTO	28/10/1998	12,00	8,00	12,00	12,00	**44,00**
643446	JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES	29/07/1993	8,00	12,00	12,00	12,00	**44,00**
646432	RAFAELA APARECIDA WOTCOSKI	08/11/1994	8,00	12,00	12,00	12,00	**44,00**
646710	EVA REGINA DA SILVA CARDOSO	24/06/1983	4,00	16,00	12,00	12,00	**44,00**
647484	JOCELI APARECIDA SILVA ALVES	07/10/1985	4,00	16,00	12,00	12,00	**44,00**
645719	ROSELY DE FATIMA RIBEIRO SOARES	07/05/1969	4,00	4,00	30,00	6,00	**44,00**
643222	AMANDA STOCO DOS SANTOS	27/06/1994	16,00	4,00	18,00	6,00	**44,00**
642883	ROSILDES RIMENSOVSKI	26/02/1966	12,00	8,00	18,00	6,00	**44,00**
643748	JOAO GIOVANI BAIERES DE LIMA	08/05/1977	12,00	8,00	18,00	6,00	**44,00**
646589	ADRIANA F. BERGER BORGES DOS SANTOS	05/07/1979	12,00	8,00	18,00	6,00	**44,00**
642690	VANIA TEREZINHA FIOR POLATO	02/04/1985	12,00	8,00	18,00	6,00	**44,00**
643659	VALDILENE VENANCIO DE MIRANDA	21/06/1988	12,00	8,00	18,00	6,00	**44,00**
647373	RENAM ELENILSON DA ASSUNCAO	21/08/1998	12,00	8,00	18,00	6,00	**44,00**
644417	RENI TABORDA DE SIQUEIRA	08/08/1981	8,00	12,00	18,00	6,00	**44,00**
647663	MARIELE COLACO	16/07/1998	8,00	12,00	18,00	6,00	**44,00**
646404	THOMAS PEDROSO GONCALVES	10/06/1998	16,00	16,00	6,00	6,00	**44,00**
642944	EMILIA EVANGELISTA DE ALMEIDA	25/12/1985	4,00	16,00	24,00	0,00	**44,00**
645337	AMELIA WAGNER MACIEL	19/08/1977	8,00	4,00	12,00	18,00	**42,00**
646032	CELIA REGINA KLEINSCHMIDT SCHEBUKA	09/03/1990	8,00	4,00	12,00	18,00	**42,00**
642079	JOCELY DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS	04/06/1962	4,00	8,00	12,00	18,00	**42,00**
643409	MARCIA REGINA SILVEIRA PIMENTEL	28/04/1977	4,00	8,00	12,00	18,00	**42,00**
645387	LENICE MIRANDA ANTUNES	11/07/1983	12,00	0,00	18,00	12,00	**42,00**
641970	DEBORA CRISTINA GOMES	07/05/1988	8,00	4,00	18,00	12,00	**42,00**
641462	DAIANA DE FATIMA FABIENSKI	16/12/1988	8,00	4,00	18,00	12,00	**42,00**
643772	EDIRLENE DO P. DE ANDRADE NOVAKOWSKI	24/04/1989	8,00	4,00	18,00	12,00	**42,00**
645571	MARLY DE FATIMA DOS SANTOS CARDOSO	06/01/1967	4,00	8,00	18,00	12,00	**42,00**
645298	MARIA OLINDA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	30/09/1974	4,00	8,00	18,00	12,00	**42,00**
644287	ISABELA LACERDA MONTENEGRO DE FREITAS	05/12/1981	4,00	8,00	18,00	12,00	**42,00**
642221	SIRLEI KMIECIK	15/07/1985	4,00	8,00	18,00	12,00	**42,00**
646338	ELIZANDRA CARDOSO HAMMERSCHMIDT	19/11/1989	4,00	8,00	18,00	12,00	**42,00**
645131	JANETE SILVA	20/03/1973	0,00	12,00	18,00	12,00	**42,00**
647666	JOIANE BATISTA DOS ANJOS	19/09/1997	16,00	8,00	6,00	12,00	**42,00**
643155	ELIZANDRA FERREIRA SAMPAIO	06/07/1999	12,00	12,00	6,00	12,00	**42,00**
642617	CELINA MARIA DE LARA GOSLAR	15/02/1968	8,00	4,00	24,00	6,00	**42,00**
644894	PAULO CESAR RODRIGUES	08/08/1974	8,00	4,00	24,00	6,00	**42,00**
641463	FRANCIELE PECHEBILOSKI	05/01/1986	8,00	4,00	24,00	6,00	**42,00**
642777	MARCELO DOS SANTOS	08/08/1974	4,00	8,00	24,00	6,00	**42,00**
646024	WESLEY HENRIQUE XAVIER GAMA	15/11/1997	0,00	12,00	24,00	6,00	**42,00**
647768	MARIA CLAUDIA SANTOS RODRIGUES	08/09/1999	20,00	4,00	12,00	6,00	**42,00**
647473	ELIANE RIBAS	10/09/1973	16,00	8,00	12,00	6,00	**42,00**
647413	FATIMA APARECIDA FERREIRA	27/05/1983	12,00	12,00	12,00	6,00	**42,00**
642347	DARLENE TEREZINHA LIMA DA SILVA	28/01/1986	12,00	12,00	12,00	6,00	**42,00**
642716	VALERIA DE LIMA CORTES	20/08/1989	12,00	12,00	12,00	6,00	**42,00**
644679	ELISANGELA MAIDL DE FRANCA	03/05/1992	12,00	12,00	12,00	6,00	**42,00**
644428	IURI TADEU IACHUKI BALABAN	18/11/1992	12,00	12,00	12,00	6,00	**42,00**
644178	ELIZABETH APARECIDA ALMEIDA FERREIRA	22/07/1973	8,00	16,00	12,00	6,00	**42,00**
647091	ALEXANDRA MARIA ONECE DOS SANTOS	13/12/1980	8,00	16,00	12,00	6,00	**42,00**
642827	LUCELI CRISTINA SILVA FERREIRA	29/02/1980	12,00	12,00	18,00	0,00	**42,00**
642092	BRUNA ABREU SANTOS	01/10/1998	12,00	12,00	18,00	0,00	**42,00**
643741	JOCELI DE FATIMA WALDERA	10/07/1980	0,00	4,00	18,00	18,00	**40,00**
646011	IVONE APARECIDA PEREIRA ROSA	20/11/1966	12,00	4,00	6,00	18,00	**40,00**
643504	WALTER DE SOUZA	01/01/1972	12,00	4,00	6,00	18,00	**40,00**
647764	CASSIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA GUELBERT	09/10/1992	12,00	4,00	6,00	18,00	**40,00**
641712	ALANA LIMA LOURENCO	17/02/1996	12,00	4,00	6,00	18,00	**40,00**
642666	MARCIANA DONASCIMENTO BARBOSA	21/04/1984	8,00	8,00	6,00	18,00	**40,00**
642313	MARCIO JOSE MAIER SOUZA	20/05/1979	0,00	4,00	24,00	12,00	**40,00**
646861	MARLI APARECIDA LOPES MARTINS	14/04/1976	12,00	4,00	12,00	12,00	**40,00**
644192	SILMARA APARECIDA DE LARA SCHULTZ	11/07/1977	12,00	4,00	12,00	12,00	**40,00**
643733	ANGELITA ALBERTI BAPTISTA	17/08/1991	12,00	4,00	12,00	12,00	**40,00**
645822	WALDIRENE QUINTINO	09/11/1981	8,00	8,00	12,00	12,00	**40,00**
647370	SILMARA DO ROCIO GUIMARAES PINHEIRO	16/06/1987	8,00	8,00	12,00	12,00	**40,00**
645225	JULIETE DE LIMA BRACHAQUE	02/07/1989	8,00	8,00	12,00	12,00	**40,00**
645538	JENNIFER PRESTES RIBEIRO	11/12/1990	8,00	8,00	12,00	12,00	**40,00**
644799	BRUNA OLIVEIRA CAMARGO	23/08/1993	8,00	8,00	12,00	12,00	**40,00**
645811	HELOISA LOURES DE OLIVEIRA	17/11/1999	8,00	8,00	12,00	12,00	**40,00**
644996	VILMA PIMENTEL	07/03/1961	4,00	12,00	12,00	12,00	**40,00**
645338	ADRIANA ZBONIK	02/06/1977	4,00	12,00	12,00	12,00	**40,00**
643393	MARIZA DE FATIMA PEROZA	04/12/1980	4,00	12,00	12,00	12,00	**40,00**
647454	ALICIANE DOMINGUES DOS SANTOS	12/06/1989	16,00	0,00	18,00	6,00	**40,00**
646030	JOSEANE KOSLOSKI	25/05/1978	12,00	4,00	18,00	6,00	**40,00**
642168	KHATLYN LORRINE BARBOSA	26/02/1992	12,00	4,00	18,00	6,00	**40,00**
646358	AMAURY RIBAS XAVIER	19/01/1965	8,00	8,00	18,00	6,00	**40,00**
643805	CLAUDIA APARECIDA PRZEYBYCHEWSKI	29/11/1971	8,00	8,00	18,00	6,00	**40,00**
641610	MARIA IVONETE GONCALVES CARNEIRO	28/07/1973	8,00	8,00	18,00	6,00	**40,00**
644811	MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA MAYER	04/05/1974	8,00	8,00	18,00	6,00	**40,00**
647312	ELIZIANE APARECIDA GOLL DE ASSUNCAO	07/01/1980	8,00	8,00	18,00	6,00	**40,00**
641433	ANDREY ARMANDO HAMMERSCHMIDT	25/07/1980	8,00	8,00	18,00	6,00	**40,00**
646616	ROSANGELA DE JESUS DOMINGUES	28/06/1984	8,00	8,00	18,00	6,00	**40,00**
643299	DAYSE DA SILVA DOS SANTOS	05/01/1985	8,00	8,00	18,00	6,00	**40,00**
642814	GENIVALDO CARDOSO COLACO	31/07/1988	8,00	8,00	18,00	6,00	**40,00**
643315	ARI FERRARI	04/09/1964	4,00	12,00	18,00	6,00	**40,00**
644632	SIRLENE BIETKOSKI DA SILVEIRA	03/01/1969	4,00	12,00	18,00	6,00	**40,00**

642017	CLAUDIA DA SILVA HONORIO	22/04/1974	4,00	12,00	18,00	6,00	**40,00**
643055	MARCELE GONCALVES	29/11/1986	4,00	12,00	18,00	6,00	**40,00**
643044	BRUNA GONCALVES PACHECO DOS SANTOS	30/03/1995	4,00	12,00	18,00	6,00	**40,00**
641811	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA	02/03/1990	12,00	16,00	6,00	6,00	**40,00**
643809	MERI CRISTINA RIBAS	12/06/1987	4,00	12,00	24,00	0,00	**40,00**
646352	ELIM OLIVEIRA DE SOUZA	21/10/1990	16,00	12,00	12,00	0,00	**40,00**
644883	EDILAMAR GONCALVES DA LUZ	05/05/1962	4,00	4,00	12,00	18,00	**38,00**
647478	ANGELA MARIA F. DOS SANTOS FERRARI	12/05/1981	16,00	4,00	0,00	18,00	**38,00**
644464	JOSIANE BARBOSA PORTELLA	18/01/1981	8,00	0,00	18,00	12,00	**38,00**
646012	GIOMAR DE JESUS DE PAULA PACHECO	21/08/1982	8,00	0,00	18,00	12,00	**38,00**
643449	JUSSARA DE SIQUEIRA RIMENSOVSKI	12/06/1989	0,00	8,00	18,00	12,00	**38,00**
642563	DANIELE KLEINSCHMIDT DEDA	25/12/1997	0,00	8,00	18,00	12,00	**38,00**
646400	ALESSANDRA DE FATIMA DA ROCHA GRITTEN	11/08/1981	16,00	4,00	6,00	12,00	**38,00**
643643	ELIZETE DE FATIMA DE ANDRADE NOVAKOWSKI	30/03/1977	12,00	8,00	6,00	12,00	**38,00**
643820	ROSANGELA DA SILVA DOMINGUES	21/07/1982	8,00	12,00	6,00	12,00	**38,00**
646457	ELISANGELA PRUDENTE DOS SANTOS	31/05/1983	8,00	12,00	6,00	12,00	**38,00**
643915	KEYLA DA LUZ ALVES CARNEIRO	16/11/1995	8,00	12,00	6,00	12,00	**38,00**
643119	ROSICLER DO ROCIO RIBEIRO FERRARI	27/06/1974	4,00	4,00	24,00	6,00	**38,00**
645923	EDSON LUIZ PFUTZ	07/03/1975	4,00	4,00	24,00	6,00	**38,00**
647331	FABIO MARCELO BAPTISTA	06/12/1981	4,00	4,00	24,00	6,00	**38,00**
642038	FRANCIELI FERREIRA WOTCOSKI	24/02/1984	0,00	8,00	24,00	6,00	**38,00**
646514	GILVANA TINFEL GAWLIK	16/01/1989	16,00	4,00	12,00	6,00	**38,00**
647574	DIEGO ADAO VIDAL	26/05/1984	12,00	8,00	12,00	6,00	**38,00**
646513	MARCIA KELLNER	22/12/1988	12,00	8,00	12,00	6,00	**38,00**
646540	ISAURA WOTCOSKI	15/09/1976	8,00	12,00	12,00	6,00	**38,00**
646013	SOLANGE DA GRACA SANTOS PACHECO	14/07/1980	8,00	12,00	12,00	6,00	**38,00**
646452	DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS	20/05/1984	8,00	12,00	12,00	6,00	**38,00**
643025	ELAYNE CRISTINA DE LIMA FERREIRA	27/07/1990	8,00	12,00	12,00	6,00	**38,00**
642082	CLEITON LUIS SANTOS PONTAROLO	16/05/1995	16,00	4,00	18,00	0,00	**38,00**
641588	JUCARA APARECIDA NOVAKI	06/08/1966	12,00	8,00	18,00	0,00	**38,00**
643558	PATRICIA DE SIQUEIRA DOS SANTOS	29/03/1985	12,00	8,00	18,00	0,00	**38,00**
644852	CASSIELE FANTIM DE SOUZA	01/02/1990	12,00	8,00	18,00	0,00	**38,00**
646701	HELIVELNTON AUGUSTO CASTRO VIEIRA	15/04/1993	12,00	8,00	18,00	0,00	**38,00**
645987	PATRICIA DO ROCIO CASTILHO	30/06/1988	8,00	12,00	18,00	0,00	**38,00**
642950	TAYANE BORGES	21/08/1999	8,00	12,00	18,00	0,00	**38,00**
645689	ALESSANDRA MARIA TEIXEIRA HAMMERSCHMIDT	20/01/1982	4,00	8,00	6,00	18,00	**36,00**
647358	RODRIGO AUGUSTO DA SILVA DA CONCEICAO	06/03/1987	4,00	8,00	6,00	18,00	**36,00**
645660	FRANCELLE MARQUES WEISS	01/05/1990	4,00	8,00	6,00	18,00	**36,00**
644915	ADRIANE APA. MACHADO DOS SANTOS	04/03/1980	0,00	12,00	6,00	18,00	**36,00**
645011	SANDRO GONCALVES COLACO	15/09/1975	8,00	4,00	12,00	12,00	**36,00**
642882	MARILDA DA LUZ CARDOSO DA SILVEIRA	02/10/1983	8,00	4,00	12,00	12,00	**36,00**
645666	SUELLEN DE FATIMA VIEIRA CARDOSO	07/09/1988	8,00	4,00	12,00	12,00	**36,00**
642850	JENNIFER SANTOS RODRIGUES TEIXEIRA	24/05/1990	8,00	4,00	12,00	12,00	**36,00**
644031	FRANCIANE CARVALHO TENORIO	10/08/1993	8,00	4,00	12,00	12,00	**36,00**
646598	THALIA DA LUZ SCHUSTER	16/06/1997	8,00	4,00	12,00	12,00	**36,00**
644232	SILVETE DE JESUS DA SILVA SIQUEIRA	18/07/1971	4,00	8,00	12,00	12,00	**36,00**
644730	DAIANA DO ROCIO DA SILVA MOREIRA	15/11/1995	4,00	8,00	12,00	12,00	**36,00**
641850	DEBORA RODRIGUES FERNANDEZ TIMOTEO	27/02/1999	4,00	8,00	12,00	12,00	**36,00**
645300	CLEUSA FERRARI MAYER	24/02/1981	0,00	12,00	12,00	12,00	**36,00**
646266	CARLOS EUDUARDO COLACO SOEK	10/07/1999	0,00	12,00	12,00	12,00	**36,00**
644014	SIMONE DE JESUS PORTELLA	22/10/1986	12,00	0,00	18,00	6,00	**36,00**
646614	DANIELE SANTOS GONCALVES	06/09/1989	12,00	0,00	18,00	6,00	**36,00**
647431	CLARICE SANTOS DE ANDRADE	11/10/1965	8,00	4,00	18,00	6,00	**36,00**
643562	MICHELE VIEIRA ALBUQUERQUE	06/03/1987	8,00	4,00	18,00	6,00	**36,00**
645314	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA RIBAS	18/01/1992	8,00	4,00	18,00	6,00	**36,00**
644016	LUCAS MOREIRA ANTUNES	14/07/1994	8,00	4,00	18,00	6,00	**36,00**
642812	BENEDITA APARECIDA TEIXEIRA	17/04/1974	4,00	8,00	18,00	6,00	**36,00**
645259	CELIA REGINA FERREIRA COLACO	23/10/1974	4,00	8,00	18,00	6,00	**36,00**
642102	SANDRA MARA XAVIERDA SILVA	30/09/1978	4,00	8,00	18,00	6,00	**36,00**
641856	LUCELIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	24/04/1980	4,00	8,00	18,00	6,00	**36,00**
644885	CLAUDINEI RODRIGUES FERNANDEZ	08/11/1989	4,00	8,00	18,00	6,00	**36,00**
647774	JHEIHZA CRISTINA PEDROSO DE MATOS	07/09/1999	4,00	8,00	18,00	6,00	**36,00**
643239	HEITOR BUDEK	01/04/1960	0,00	12,00	18,00	6,00	**36,00**
645201	ALESSANDRA GOSLAR DE OLIVEIRA DA CRUZ	17/05/1993	12,00	12,00	6,00	6,00	**36,00**
646631	KATIA DO PERPETUO A. BURICHAKI SILVA	20/04/1984	8,00	16,00	6,00	6,00	**36,00**
646300	MARIZA SANTOS LIMA SCHIMALSKI	31/10/1990	8,00	16,00	6,00	6,00	**36,00**
645671	RITA DE CASSIA FERREIRA	13/03/1970	12,00	0,00	24,00	0,00	**36,00**
641223	JOSIELI CECILIA KAELLE BILL	09/03/1980	12,00	0,00	24,00	0,00	**36,00**
642367	MARIA ANGELICA DE JESUS SILVA FERREIRA	24/12/1977	8,00	4,00	24,00	0,00	**36,00**
646702	CLAUDETE LOURENCO COELHO	10/03/1977	8,00	16,00	12,00	0,00	**36,00**
646336	ARIANE CRISTINE CASTRO DE LIMA	06/04/1995	8,00	8,00	0,00	18,00	**34,00**
642557	LUCICLEA BUENO GOOD	19/06/1976	4,00	12,00	0,00	18,00	**34,00**
643556	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS LECK	01/07/1994	4,00	0,00	18,00	12,00	**34,00**
644284	ESMAILE DE FATIMA AMORIN COELHO	12/12/1990	16,00	0,00	6,00	12,00	**34,00**
646181	CRISTIANE SARNICK ALBERTI	24/05/1984	8,00	8,00	6,00	12,00	**34,00**
646798	ELVIS CORREA GANZERT	20/09/1994	8,00	8,00	6,00	12,00	**34,00**
645539	MARCOS ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA **	27/04/1999	8,00	8,00	6,00	12,00	**34,00**
641829	FRANCIELE LEMOS CORREA DA SILVA	20/09/1988	4,00	12,00	6,00	12,00	**34,00**
645566	RONDINEY BATISTA DOS ANJOS	08/02/1989	4,00	12,00	6,00	12,00	**34,00**
645134	SIRLEI DE FATIMA CORTES SANTOS LIMA	21/05/1963	12,00	4,00	12,00	6,00	**34,00**
641270	SOILI DO ROCIO BARBOSA	01/01/1974	12,00	4,00	12,00	6,00	**34,00**
642426	DANIELE DO ROCIO PINTO LOURES	04/05/1985	12,00	4,00	12,00	6,00	**34,00**
643039	FERNANDA MAYEVICZ	07/08/1995	12,00	4,00	12,00	6,00	**34,00**
642111	NEUZI MARQUES BELLO DOS SANTOS	16/01/1964	8,00	8,00	12,00	6,00	**34,00**
643740	SORAIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	14/08/1970	8,00	8,00	12,00	6,00	**34,00**
647136	ELIZABETH FATIMA PINTO SANTOS	06/10/1970	8,00	8,00	12,00	6,00	**34,00**
642973	SILMARA APARECIDA PINTO	10/01/1973	8,00	8,00	12,00	6,00	**34,00**
642684	AMILTON BARBOSA VIEIRA	02/11/1981	8,00	8,00	12,00	6,00	**34,00**
646471	ROSANGELA ZBONIK DA SILVEIRA	03/03/1984	8,00	8,00	12,00	6,00	**34,00**

642088	PHAMELA MARTINS VALERIO	29/08/1993	8,00	8,00	12,00	6,00	**34,00**
643373	LETICIA RODRIGUES SCHULTZ	15/11/1993	8,00	8,00	12,00	6,00	**34,00**
647411	RAFAELA ROMANOSKI PEREIRA	20/05/1998	8,00	8,00	12,00	6,00	**34,00**
647455	IRIANE APARECIDA PADILHA DE CAMARGO	14/12/1984	4,00	12,00	12,00	6,00	**34,00**
643379	AMANDA GARCIA VIDAL	13/05/1988	4,00	12,00	12,00	6,00	**34,00**
645565	EVELIN CRISTINA LARA DE SOUZA	08/12/1992	4,00	12,00	12,00	6,00	**34,00**
646351	ELIAS OLIVEIRA DE SOUZA	20/10/1997	4,00	12,00	12,00	6,00	**34,00**
647162	DIRLETE APARECIDA PINTO DA SILVEIRA	29/09/1965	0,00	16,00	12,00	6,00	**34,00**
643219	LINDAMIR MIRANDA CARNEIRO	12/09/1970	8,00	8,00	18,00	0,00	**34,00**
643714	EVELYN RIBAS	01/11/1999	8,00	8,00	18,00	0,00	**34,00**
647603	WALTEMIR JOSE DE OLIVEIRA	28/09/1980	0,00	16,00	18,00	0,00	**34,00**
642235	JANETE DE BONFIM ALBERTI	08/04/1973	0,00	8,00	0,00	24,00	**32,00**
647462	GISLAINE DO ROSARIO C. MAGALHAES **	08/11/1989	8,00	0,00	6,00	18,00	**32,00**
645508	DIENIFER FRANCO	28/05/1999	4,00	4,00	6,00	18,00	**32,00**
644331	RENAN AUGUSTO FERREIRA GOSLAR	15/12/1998	8,00	0,00	12,00	12,00	**32,00**
642720	LUIZ ANTONIO RIBAS XAVIER	04/01/1959	4,00	4,00	12,00	12,00	**32,00**
642030	ROSELI DO ROCIL LIMA DOS SANTOS	08/09/1969	4,00	4,00	12,00	12,00	**32,00**
646353	JURANDIR ROMANOSKI	16/11/1980	4,00	4,00	12,00	12,00	**32,00**
642862	CLENIZIA DA LUZ BUDEK FIOR	05/01/1983	4,00	4,00	12,00	12,00	**32,00**
644387	INGRID FERREIRA SANTOS	01/05/1994	4,00	4,00	12,00	12,00	**32,00**
643992	PRISCILA DURAU DE QUADROS	14/10/1994	4,00	4,00	12,00	12,00	**32,00**
646658	DIRLEY LOPES	27/07/1965	8,00	0,00	18,00	6,00	**32,00**
643344	MARINALVA DOS SANTOS PEDRO	16/04/1977	8,00	0,00	18,00	6,00	**32,00**
643923	JOSELE CRISTINE XAVIER DA ROSA	26/02/1978	8,00	0,00	18,00	6,00	**32,00**
646485	MARTA DO ROCIO SOEK POLAK	29/06/1965	4,00	4,00	18,00	6,00	**32,00**
644255	ANA SILVIA JACINTO	02/06/1970	4,00	4,00	18,00	6,00	**32,00**
645569	VILMA DE FATIMA SANTOS	12/02/1971	4,00	4,00	18,00	6,00	**32,00**
646031	FRANCELIA APARECIDA LIMA MACHADO	22/10/1988	4,00	4,00	18,00	6,00	**32,00**
647566	SIMONE CARVALHO TENORIO	02/07/1989	12,00	8,00	6,00	6,00	**32,00**
644194	LUCELIA DO ROCIO DE LARA SCHULTZ	31/08/1974	8,00	12,00	6,00	6,00	**32,00**
643285	ELISSANDRA DE FATIMA PADILHA	01/09/1980	8,00	12,00	6,00	6,00	**32,00**
646076	VERA LUCIA OPOLIS DOS SANTOS	03/02/1964	4,00	4,00	24,00	0,00	**32,00**
644422	JORGE BELNIAK	05/10/1965	4,00	4,00	24,00	0,00	**32,00**
643770	ZULMIRA CORREIA CAMARGHO	23/02/1990	4,00	4,00	24,00	0,00	**32,00**
647194	MARILDA DE JESUS R. CASTILHOS DOS SANTOS	09/09/1974	12,00	8,00	12,00	0,00	**32,00**
642836	CLAUDIA VIANA BONFIM	21/04/1981	12,00	8,00	12,00	0,00	**32,00**
644440	GISELI DE FATIMA ALBERTI FIGURA	30/07/1991	12,00	8,00	12,00	0,00	**32,00**
644596	SIMONE APARECIDA SOARES DE SIQUEIRA	05/04/1992	12,00	8,00	12,00	0,00	**32,00**
642786	MARIA IZABEL COLACO MOREIRA	20/09/1971	8,00	12,00	12,00	0,00	**32,00**
643676	NEUZA MARIA DE SIQUEIRA	22/05/1979	8,00	12,00	12,00	0,00	**32,00**
646938	SHIRLEY DA SILVA MACHADO	10/03/1954	4,00	8,00	6,00	12,00	**30,00**
643440	MARIA EULINDA DE OLIVEIRA	24/10/1954	4,00	8,00	18,00	0,00	**30,00**
647355	RODRIGO LUIS DE SOUZA	13/02/1982	4,00	8,00	0,00	18,00	**30,00**
643417	ROSEMERI DA CRUZ GONCALVES	31/01/1980	8,00	4,00	6,00	12,00	**30,00**
644769	VANIR MACHADO LOURENCO	30/04/1988	8,00	4,00	6,00	12,00	**30,00**
641983	DEBORA AP. MICALOVSKI CORDEIRO	18/09/1988	8,00	4,00	6,00	12,00	**30,00**
642952	ALESSANDRA CAMPESTRINI	19/03/1998	8,00	4,00	6,00	12,00	**30,00**
647404	STEFHANI DA LUZ FERREIRA	27/09/1998	8,00	4,00	6,00	12,00	**30,00**
645982	GISELE DE JESUS DO NASCIMENTO DE LIMA	09/12/1996	4,00	8,00	6,00	12,00	**30,00**
642977	MARINEIA ZELLA DOS SANTOS	26/07/1977	8,00	4,00	12,00	6,00	**30,00**
645167	JEOVANE DE JESUS SILVA PINTO **	09/12/1987	8,00	4,00	12,00	6,00	**30,00**
642807	CAROLINA APARECIDA DOMINGUES COLACO	27/03/1993	8,00	4,00	12,00	6,00	**30,00**
641985	ONDINA RAMIM RODRIGUES	01/09/1964	4,00	8,00	12,00	6,00	**30,00**
643988	ANA ROSA SOARES DA LUZ	27/07/1965	4,00	8,00	12,00	6,00	**30,00**
646844	ROMILDA DE LIMA SANTOS	10/08/1971	4,00	8,00	12,00	6,00	**30,00**
647492	CLAUDIA PACHECO ALVES	07/05/1974	4,00	8,00	12,00	6,00	**30,00**
643075	CARINA APARECIDA DOS SANTOS	03/01/1978	4,00	8,00	12,00	6,00	**30,00**
643637	DORALICE APARECIDA WAGNER	15/09/1979	4,00	8,00	12,00	6,00	**30,00**
644067	LIRIA BAYER CORREA	10/06/1981	4,00	8,00	12,00	6,00	**30,00**
643688	JOCELIA APARECIDA DOS SANTOS VOICHECOSK	28/09/1982	4,00	8,00	12,00	6,00	**30,00**
641991	SONIA AMARANTE PADILHA	15/03/1984	4,00	8,00	12,00	6,00	**30,00**
645460	ANA APARECIDA BILL AUGUSTINHAK	22/05/1987	4,00	8,00	12,00	6,00	**30,00**
645940	MIRA RAQUEL MEIRA DE CASTRO	29/06/1959	0,00	12,00	12,00	6,00	**30,00**
645549	JURACI BENEDITA DIAS TABORDA	11/08/1965	0,00	12,00	12,00	6,00	**30,00**
642818	PAULA LEMOS	18/03/1980	0,00	12,00	12,00	6,00	**30,00**
646015	LEONARDO BORA	09/08/1995	0,00	12,00	12,00	6,00	**30,00**
647197	IVONETE SOUZA DE OLIVEIRA	15/01/1978	12,00	12,00	0,00	6,00	**30,00**
643021	ADRIANE TEIXEIRA ALVES	24/12/1991	12,00	12,00	0,00	6,00	**30,00**
647351	MARINES OPOLES	08/04/1972	12,00	0,00	18,00	0,00	**30,00**
644528	DIVA DA PERPETUA DE MATOS	25/02/1966	8,00	4,00	18,00	0,00	**30,00**
645564	VERONICA HEMPLES PADILHA	11/11/1983	8,00	4,00	18,00	0,00	**30,00**
646668	ANA MARIA WILL BARBOSA	06/01/1965	4,00	8,00	18,00	0,00	**30,00**
646959	FRANCIELE CASTILHO ALVES	26/03/1987	4,00	8,00	18,00	0,00	**30,00**
643595	TEREZINA DE LOURDES PASKO	18/09/1975	0,00	12,00	18,00	0,00	**30,00**
643349	FABIOLA DO AMARANTE LEMOS	24/06/1994	0,00	12,00	18,00	0,00	**30,00**
646321	LAUDENICE MARIZA MAYER	24/09/1977	4,00	0,00	6,00	18,00	**28,00**
646913	THIAGO ORLANDO LUDER SODRE **	10/02/1984	4,00	0,00	12,00	12,00	**28,00**
644401	JOSIANE RODRIGUES SCHMIDT	02/08/1986	4,00	0,00	12,00	12,00	**28,00**
645064	DAYANA DE SIQUEIRA KOLOGE	27/07/1986	0,00	4,00	12,00	12,00	**28,00**
644967	SIMONE DA SILVA DOS SANTOS	19/06/1979	4,00	0,00	18,00	6,00	**28,00**
647807	MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA	31/12/1974	0,00	4,00	18,00	6,00	**28,00**
645017	CLEUSA PRESTES	13/06/1977	0,00	4,00	18,00	6,00	**28,00**
644904	JOSELI APARECIDA PEDROSO MORAES	06/01/1990	12,00	4,00	6,00	6,00	**28,00**
642778	SIMONE AMARANTE PADILHA	24/06/1979	8,00	8,00	6,00	6,00	**28,00**
645838	DANUBIA DA SILVA CARVALHO	30/06/1981	8,00	8,00	6,00	6,00	**28,00**
645754	ANGELA DUMINHAKI VARCHAKI DE JESUS	08/12/1983	8,00	8,00	6,00	6,00	**28,00**
642867	EMERSON DOS SANTOS	24/12/1987	8,00	8,00	6,00	6,00	**28,00**
645813	FERNANDO EDUARDO DOS SANTOS	23/05/1991	8,00	8,00	6,00	6,00	**28,00**
644063	DAIANE BARBOSA PEPES	22/12/1994	4,00	12,00	6,00	6,00	**28,00**

641456	NORBERTO MAIDL WILLE	16/05/1996	4,00	12,00	6,00	6,00	**28,00**
646054	ALAERCIO ANTONIO FERREIRA SODRE	13/06/1966	0,00	4,00	24,00	0,00	**28,00**
646375	BEATRIZ DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	06/08/1970	12,00	4,00	12,00	0,00	**28,00**
641998	MARILDA TEREZINHA SANTOS BARBOSA	11/06/1976	12,00	4,00	12,00	0,00	**28,00**
643357	ARIADNA DE PLAUDA	27/04/1984	12,00	4,00	12,00	0,00	**28,00**
646642	MARISA DO ROCIO COLACO	31/01/1972	8,00	8,00	12,00	0,00	**28,00**
646392	LUCIMERIAPARECIDARAMOS	13/02/1983	8,00	8,00	12,00	0,00	**28,00**
643959	ELISANGELA DE LIMA PONTAROLO	09/03/1983	8,00	8,00	12,00	0,00	**28,00**
645457	JOAO ANTONIO ALMEIDA FERREIRA	28/06/1984	8,00	8,00	12,00	0,00	**28,00**
646389	EDICLEA BARBOSA FERREIRA	09/01/1991	8,00	8,00	12,00	0,00	**28,00**
643213	MIRIAN FRANCIELE VIDAL CORDEIRO	16/04/1993	8,00	8,00	12,00	0,00	**28,00**
642698	HELENISE MARIA WALESKI	08/08/1970	4,00	12,00	12,00	0,00	**28,00**
643718	TATIANE KOLOGE BORGES	01/12/1986	4,00	12,00	12,00	0,00	**28,00**
641449	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVEIRA	19/02/1996	4,00	12,00	12,00	0,00	**28,00**
647214	CLAUDETE COLACO GONCALVES	21/10/1966	4,00	4,00	6,00	12,00	**26,00**
645832	LIZETE DO ROCIO ADAO	07/08/1969	4,00	4,00	6,00	12,00	**26,00**
646063	EDERSON SERGIO WALTER ALVES	11/10/1981	4,00	4,00	6,00	12,00	**26,00**
646079	ROSICLEA CZARNIK DA SILVEIRA	18/12/1982	0,00	8,00	6,00	12,00	**26,00**
642887	SANDRA APARECIDA SILVA PADILHA	26/04/1977	8,00	0,00	12,00	6,00	**26,00**
646270	KEILA DE CASTRO CORREIA	10/10/1988	8,00	0,00	12,00	6,00	**26,00**
647259	SOELI DE FATIMA CORREIA COLACO	08/09/1960	4,00	4,00	12,00	6,00	**26,00**
641358	EVA APARECIDA KNOPIK DOS SANTOS	12/07/1984	4,00	4,00	12,00	6,00	**26,00**
642872	BEATRIZ ZBONICK DURAU	07/12/1972	0,00	8,00	12,00	6,00	**26,00**
642858	JANETE DO PERPETUO KNOPIK DIS SANTOS	11/12/1974	0,00	8,00	12,00	6,00	**26,00**
642979	ELIETE APARECIDA FERNANDES DE LIMA	27/02/1976	0,00	8,00	12,00	6,00	**26,00**
641831	IVONE CADENA BUDEK	05/03/1961	4,00	4,00	18,00	0,00	**26,00**
645554	JOSSI ETELVINA ALBERTI	23/10/1961	4,00	4,00	18,00	0,00	**26,00**
644221	NOELI DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	26/04/1971	4,00	4,00	18,00	0,00	**26,00**
645317	DENISE DE FATIMA DA SILVA	24/08/1981	4,00	4,00	18,00	0,00	**26,00**
644465	ALESSANDRA MORAES FERNANDES	05/07/1983	4,00	4,00	18,00	0,00	**26,00**
643074	IVONETE BONFIM DE ALMEIDA	13/04/1971	0,00	8,00	18,00	0,00	**26,00**
644128	MARCIA CRISTINA DA SILVEIRA KOGA	06/01/1976	12,00	8,00	6,00	0,00	**26,00**
642966	CAMILA DE OLIVEIRA GUELBERT	19/03/1994	12,00	8,00	6,00	0,00	**26,00**
645284	JEINNFER PADILHA DOS SANTOS	21/03/1999	12,00	8,00	6,00	0,00	**26,00**
646070	ROSELY DE CASTRO MANHAES	18/09/1957	0,00	0,00	12,00	12,00	**24,00**
646500	CASSIANA DO ROCIO DOMINGUES COLACO	04/11/1997	0,00	0,00	12,00	12,00	**24,00**
643202	TEREZA VEIGA STOCCO	28/08/1961	0,00	0,00	18,00	6,00	**24,00**
644212	SILMARA DE FATIMA DE ALMEIDA	28/07/1972	0,00	0,00	18,00	6,00	**24,00**
641290	TATIANE KOBERSTEN CORDEIRO	05/01/1983	8,00	4,00	6,00	6,00	**24,00**
645550	JULIANI NIZER RAMOS	02/09/1986	8,00	4,00	6,00	6,00	**24,00**
642311	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	27/01/1981	4,00	8,00	6,00	6,00	**24,00**
645840	SILMARA COLACO DOS SANTOS	29/08/1975	0,00	12,00	6,00	6,00	**24,00**
643743	JOAQUINA FERREIRA TEIXEIRA	02/03/1965	8,00	4,00	12,00	0,00	**24,00**
646501	ALBINA DO DO ROCIO SANT`ANNA DOMINGUES	01/10/1967	8,00	4,00	12,00	0,00	**24,00**
645140	VALDENICE RODRIGUES BESSA	19/08/1969	8,00	4,00	12,00	0,00	**24,00**
645592	JEANE APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	04/07/1980	8,00	4,00	12,00	0,00	**24,00**
643971	JOAO ROBERTO KUGERATSKI	18/12/1971	4,00	8,00	12,00	0,00	**24,00**
642533	MARCIA DA LUZ PERES DE LARA	25/03/1972	4,00	8,00	12,00	0,00	**24,00**
641882	LADINEY DA SILVEIRA CORDEIRO	28/12/1974	4,00	8,00	12,00	0,00	**24,00**
645035	SANDRA DE AVILA GUILHERME	09/09/1979	4,00	8,00	12,00	0,00	**24,00**
643715	VANESSA APARECIDA LARA DE OLIVEIRA	03/07/1983	4,00	8,00	12,00	0,00	**24,00**
644681	MARLI DE FATIMA DA SILVA MAIDL	04/09/1985	4,00	8,00	12,00	0,00	**24,00**
646932	SAMANTHA APARECIDA DA SILVA MACHADO	03/01/1991	4,00	8,00	12,00	0,00	**24,00**
643358	ALEIXO ZELA	20/02/1968	0,00	12,00	12,00	0,00	**24,00**
642660	MARLENE DO ROCIO BARBOSA	21/07/1961	4,00	0,00	6,00	12,00	**22,00**
644785	ROSI APARECIDA AMARAL DE RAMOS	26/10/1978	0,00	4,00	6,00	12,00	**22,00**
642063	SOLANGE BUAVA GIMENES	08/04/1981	0,00	4,00	6,00	12,00	**22,00**
642674	IARA MARIA KAELLE	27/07/1961	4,00	0,00	12,00	6,00	**22,00**
644009	CECILIA DAS GRACAS SILVEIRA DE SANT ANA	23/11/1961	4,00	0,00	12,00	6,00	**22,00**
647202	MARLI APARECIDA DE SIQUEIRA TIMOTEO	10/04/1966	4,00	0,00	12,00	6,00	**22,00**
644704	BEATRIZ VIEIRA	11/08/1963	0,00	4,00	12,00	6,00	**22,00**
647535	DENISE SCHARNOVEBER BUBINSKI	21/07/1975	0,00	4,00	12,00	6,00	**22,00**
644737	VERIDIANA PROCOPIO DA SILVA	29/05/1987	0,00	4,00	12,00	6,00	**22,00**
641455	ANGELICA DOS SANTOS CARNEIRO	16/02/1989	0,00	4,00	12,00	6,00	**22,00**
642645	MARLENE KNOPIK	21/03/1991	12,00	4,00	0,00	6,00	**22,00**
643947	CECILIA CHICORA	04/08/1963	4,00	12,00	0,00	6,00	**22,00**
644061	VILENE DAS NEVES	15/12/1979	4,00	0,00	18,00	0,00	**22,00**
647442	ANA PAULA DOMINGUES DOS SANTOS	26/08/1991	4,00	0,00	18,00	0,00	**22,00**
641528	ROSELY MARIA DE ASSIS	21/01/1960	0,00	4,00	18,00	0,00	**22,00**
643628	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA CARVALHO	19/02/1962	0,00	4,00	18,00	0,00	**22,00**
643313	SOELI APARECIDA FERRARI	05/06/1980	0,00	4,00	18,00	0,00	**22,00**
643234	ELIANE GRITTEN CHAVES	06/07/1976	8,00	8,00	6,00	0,00	**22,00**
644127	BRUNA BENEDITA FERREIRA COLACO	09/12/1990	8,00	8,00	6,00	0,00	**22,00**
642661	MARIANE DE SOUZA GARCIA	17/07/1994	8,00	8,00	6,00	0,00	**22,00**
647209	ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA DANIEL	17/05/1996	8,00	8,00	6,00	0,00	**22,00**
642618	CELIA REGINA COELHO GUIMARAES	29/08/1974	4,00	12,00	6,00	0,00	**22,00**
647565	SIMONE GARCIA RODRIGUES	02/10/1988	4,00	12,00	6,00	0,00	**22,00**
642791	MARIA DE JESUS LEAL RODRIGUES	30/01/1956	4,00	4,00	6,00	6,00	**20,00**
643126	MARLI APARECIDA DEDA	05/08/1965	4,00	4,00	0,00	12,00	**20,00**
647655	MARIA DO CARMO COELHO AFONSO	16/07/1966	4,00	4,00	0,00	12,00	**20,00**
642554	WANDERLEA APARECIDA FIOR POLATO	11/08/1982	4,00	4,00	0,00	12,00	**20,00**
642664	MOACIR TABORDA DOS SANTOS	24/02/1961	4,00	4,00	6,00	6,00	**20,00**
643161	NOELI APARECIDA FERREIRA	22/09/1965	4,00	4,00	6,00	6,00	**20,00**
647223	MARIANO ROMAN JUNIOR	02/05/1983	4,00	4,00	6,00	6,00	**20,00**
644060	DANIEL SCHUERSOVSKI	27/01/1998	4,00	4,00	6,00	6,00	**20,00**
642948	BEATRIZ SANTOS DE SANT ANNA	14/08/1997	0,00	8,00	6,00	6,00	**20,00**
644798	TANIA APARECIDA BRANCO DE OLIVEIRA	25/03/1971	0,00	8,00	6,00	6,00	**20,00**
645319	LIDIA DUDA ZBONIK	02/01/1964	8,00	0,00	12,00	0,00	**20,00**
643142	MARLENE APARECIDA DE JESUS	23/02/1974	8,00	0,00	12,00	0,00	**20,00**

643209	ROGERIO DO CARMO CASTRO DE LIMA	19/05/1976	4,00	4,00	12,00	0,00	**20,00**
642843	FABIOLA CRISTINA DE PAIVA	11/05/1982	4,00	4,00	12,00	0,00	**20,00**
643472	ROSILDA DIAS LOURES	23/11/1984	4,00	4,00	12,00	0,00	**20,00**
646502	KATIELI SZIMZEK DA SILVEIRA	27/11/1997	0,00	8,00	12,00	0,00	**20,00**
644561	ANTONIO CORREA	05/08/1959	0,00	0,00	6,00	12,00	**18,00**
642015	KARINA DA PIEDADE ALICE	14/08/1979	12,00	0,00	0,00	6,00	**18,00**
647131	MARLI CORDEIRO DA SILVA	12/02/1963	8,00	4,00	0,00	6,00	**18,00**
643374	LUZIA DA APARECIDA DOS SANTOS	07/08/1962	0,00	0,00	18,00	0,00	**18,00**
642587	ROSELY MORAES DA CRUZ	03/08/1971	0,00	0,00	18,00	0,00	**18,00**
642125	ROSILDA DO PERPETUO CORREA	15/09/1979	12,00	0,00	6,00	0,00	**18,00**
645609	VERA LUCIA MACHADO LOURENCO	14/08/1967	8,00	4,00	6,00	0,00	**18,00**
642930	ISABEL DO PERPETUO BATISTA RAMOS	29/12/1967	8,00	4,00	6,00	0,00	**18,00**
646606	VANIA APARECIDA TEIXEIRA	15/07/1976	8,00	4,00	6,00	0,00	**18,00**
646630	LUCAS KINAGE AGUIAR	20/11/1991	8,00	4,00	6,00	0,00	**18,00**
647239	LUIZ ESTAFANO ROMANOSKI	04/07/1997	8,00	4,00	6,00	0,00	**18,00**
645926	ANGELA MARIA ALMEIDA DE LIMA	22/10/1971	4,00	8,00	6,00	0,00	**18,00**
645459	DEJANIRA GONCALVES BARBOSA SCHULTZ	19/11/1975	4,00	8,00	6,00	0,00	**18,00**
642971	SOLANGE BARBOSA DE BRITO LIMA	07/10/1977	4,00	8,00	6,00	0,00	**18,00**
647558	SIDNEY VIEIRA DE ANDRADE	05/04/1983	4,00	8,00	6,00	0,00	**18,00**
642654	ROSILDA RIBEIRO COSTA	07/08/1991	0,00	12,00	6,00	0,00	**18,00**
643384	ADEVONSIR DE CASTRO NARDES	10/11/1961	4,00	0,00	6,00	6,00	**16,00**
646356	CLEVERSON CAMARGO DE MELLO	22/02/1979	4,00	0,00	6,00	6,00	**16,00**
643377	CLAUDINEA BEATRIZ TURMINA MARTINS	13/12/1984	0,00	4,00	6,00	6,00	**16,00**
647593	ANA MARIA DE CASTILHO ALVES	21/07/1961	4,00	0,00	12,00	0,00	**16,00**
647260	IZABEL CRISTINA SIQUEIRA MACHADO	11/11/1967	4,00	0,00	12,00	0,00	**16,00**
647699	MARIO DE LIMA OLIVEIRA	02/07/1965	0,00	4,00	12,00	0,00	**16,00**
643619	ELIANE APARECIDA DA SILVA	23/01/1986	0,00	4,00	12,00	0,00	**16,00**
641523	TAINA VITORIA MAIDL WILLE	10/08/1999	8,00	8,00	0,00	0,00	**16,00**
642765	SAMANTHA RIBEIRO PINTO	17/05/1995	0,00	16,00	0,00	0,00	**16,00**
645614	ZELITA TEIXEIRA DA SILVA	25/04/1957	4,00	4,00	6,00	0,00	**14,00**
643314	FABIO GOOD CHOENDLER	05/10/1985	4,00	4,00	0,00	6,00	**14,00**
643728	FERNANDA GONCALVES LEAL	02/11/1992	0,00	8,00	0,00	6,00	**14,00**
642970	IVANIRA CASTRO DOS SANTOS	30/09/1969	4,00	4,00	6,00	0,00	**14,00**
643266	PATRICIA ANTONIA KNOPIK	27/07/1988	4,00	4,00	6,00	0,00	**14,00**
645870	TEREZINHA DE JESUS COLACO CARVALHO	15/10/1957	0,00	0,00	6,00	6,00	**12,00**
645572	DAIANE CAROLINE DAS NEVES DA SILVA	18/01/1996	0,00	0,00	6,00	6,00	**12,00**
645537	ANA CRISTINA SIQUEIRA DE MORAES	26/07/1979	0,00	0,00	12,00	0,00	**12,00**
643342	ANA PAULA MARTINS DE LIMA	09/09/1995	4,00	0,00	0,00	6,00	**10,00**
642845	SALETE PADILHA AMARAL	10/12/1975	0,00	4,00	0,00	6,00	**10,00**
641550	MARIA DE LOURDES DUCATI RODRIGUES	01/06/1981	4,00	0,00	6,00	0,00	**10,00**
641980	ELIZANGELA VIDAL PINTO	05/11/1986	0,00	4,00	6,00	0,00	**10,00**
646326	ROSI DE FATIMA PINTO	17/02/1970	0,00	8,00	0,00	0,00	**8,00**
647680	LUCIMARA CAMARGO VICENTE ASSUMPCAO	28/01/1987	0,00	8,00	0,00	0,00	**8,00**
646291	EDICLEIA ALVES PEREIRA	26/06/1974	0,00	0,00	6,00	0,00	**6,00**
643705	MARIA DANIELE GARCIA DE. OLIVEIRA	28/12/1982	0,00	0,00	6,00	0,00	**6,00**
643716	ANA MARIA KOLOGE BORGES	05/02/1966	4,00	0,00	0,00	0,00	**4,00**
647432	TEREZINHA DE JESUS AMARANTE HORNING	06/04/1963	0,00	4,00	0,00	0,00	**4,00**
647143	JOSE ANTONIO CORREA	28/10/1970	0,00	4,00	0,00	0,00	**4,00**
642918	BENEDITO DE JESUS RIBAS GONCALVES	18/10/1964	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
642059	DORALICE BUAVA GIMENES	21/12/1952	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
643159	MARLENE DE MELO MAURER	03/07/1964	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
642712	SANDRA MARIA CORTES LEMOS	13/02/1973	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
644245	SIOMARA DOS SANTOS	01/05/1967	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
647436	SONIA APARECIDA AMORIN	08/06/1970	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
641939	SONIA MARIA POLATO DOS SANTOS	24/11/1965	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
647347	ABEGAIL DO AMARAL TURMINA	26/11/1968					**Aus.**
643627	ADRIANA GONCALVES BARBOSA	08/01/1977					**Aus.**
642889	ADRIANA GRACHIK	28/07/1986					**Aus.**
647167	ALEX VIEIRA CEGAN	03/02/2000					**Aus.**
645889	ALINE SCHUSTER RICETTO	16/06/1994					**Aus.**
646083	ALINE ZELA SILVA	19/12/1994					**Aus.**
644666	ANA CONCEICAO TRACZ SCHNEIDER	01/05/1996					**Aus.**
646764	ANA LUCIA ALVES MACHADO	15/03/1988					**Aus.**
643757	ANA PAULA RAMIM	10/06/1996					**Aus.**
647257	ANDREW FELIPE BATISTA PORTELLA	13/03/1993					**Aus.**
645345	ANTONIO MARCOS CARDOSO	28/10/1978					**Aus.**
647367	APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	28/02/1967					**Aus.**
643526	BENEDITA ELZI BUENO CUNHA	22/12/1958					**Aus.**
644058	BIANCA FERREIRA RAMIN DOS SANTOS	27/05/1996					**Aus.**
643325	BRUNA FABIA COLACO DA VEIGA	29/08/1990					**Aus.**
644099	BRUNA GOSLAR RIBEIRO	25/08/1992					**Aus.**
645303	CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA	25/11/1998					**Aus.**
646837	CAMILA SCHUSTER ALVES	26/02/1997					**Aus.**
643203	CATARINA APARECIDA FERREIRA GUIMARAES	01/04/1978					**Aus.**
645456	CLEIDIANE APARECIDA TERRES DOS SANTOS	18/06/1982					**Aus.**
642390	CRISTIANE DO ROCIO AMARAL DE OLIVEIRA	09/08/1988					**Aus.**
647529	CRISTIANO VIEIRA GUZZONI	27/07/1988					**Aus.**
646329	DANIELE JUSSIMARI CAVALARI CARDOSO	12/09/1976					**Aus.**
642425	DANIELE OLIVEIRA ENGELMANN GUIMARAES	05/01/1989					**Aus.**
645332	DEBORA DE ANHAIA SANTOS	26/12/1988					**Aus.**
645258	DIRLETE DA APARECIDA RODRIGUES	18/09/1987					**Aus.**
643293	DORACI DE SANTOS DE MATOS	30/08/1968					**Aus.**
643400	EBERTON LIMA DE OLIVEIRA	23/04/1984					**Aus.**
642197	EDINA NOVAES DOS SANTOS	10/06/1980					**Aus.**
644379	ELKER RENIE JUVINSKI	05/12/1984					**Aus.**
644034	EMELIA GOLL SOEK	24/11/1977					**Aus.**
646258	ERIKSON WATANABE CADENA	24/03/1995					**Aus.**
647304	EVERLY PIMENTEL CORDEIRO	23/05/1964					**Aus.**
642823	EVERSON POLATO CARVALHO	10/03/1987					**Aus.**

645897	FABIO KRAINSKI DA SILV	22/10/1988					**Aus.**
646529	FELIPE DE SIQUEIRA TIMOTEO	06/12/1997					**Aus.**
644230	FLAVIO PADILHA DA SILVA	14/07/1971					**Aus.**
647244	FRANCISCO ROMANOSKI	04/08/1990					**Aus.**
644881	FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA	18/10/1961					**Aus.**
641353	GRACIELE MUNHOZ LOPES	16/08/1995					**Aus.**
644386	INGRID CRISTIANE RAMOS DA SILVA	27/01/1995					**Aus.**
642360	ISRAEL ABEMER	17/12/1996					**Aus.**
647658	JHOVANY RANKEL MEIRA	25/05/1991					**Aus.**
647135	JOAO CARLOS MARQUES	27/08/1972					**Aus.**
643366	JOESELI CRUZ DA SILVA	08/06/1981					**Aus.**
645717	JOSEFA DE JESUS DE ALMEIDA PADILHA	23/09/1978					**Aus.**
645757	JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO	14/02/1978					**Aus.**
643116	JOSEMERI DE ANDRADE GONCALVES	08/02/1974					**Aus.**
646393	JUCELMA DO SANTOS	03/01/1982					**Aus.**
647215	LEILA DE FATIMA DOS SANTOS BUENO	13/01/1993					**Aus.**
642524	LETICIA TEREZINHA ZELLA DOS SANTOS	26/07/1979					**Aus.**
645777	LETICIA VALE DOS SANTOS PINTO	11/03/1995					**Aus.**
646650	MARCELO SCHUSTER POLATO	25/01/1987					**Aus.**
641214	MARCIA APARECIDA CARDOSO ALMEIDA	14/02/1986					**Aus.**
642189	MARIA NILCEA BARBOSA	05/06/1972					**Aus.**
646681	MARIA PEDRO STEKLAIN SCHUSTER	01/04/1969					**Aus.**
644728	MARILDA DOS SANTOS RENESTO	03/05/1977					**Aus.**
647441	MARILES RAISSA SCHARNOVEBER	15/08/1958					**Aus.**
643499	MARILIZE MARCONDES DE RAMOS	30/01/1995					**Aus.**
646920	MATHEUS POLAK DA SILVA	29/01/1996					**Aus.**
642475	MELINA APARECIDA BECKER BUENO	27/08/1981					**Aus.**
646426	MIRIANE TABORDA SIQUEIRA	15/05/1996					**Aus.**
644566	NEUSA CARVALHO PEREIRA	03/03/1973					**Aus.**
646273	NILSON JOSE FORGIARINI JUNIOR	10/04/1994					**Aus.**
647477	PAMELA ROGERIA LUZ DE OLIVEIRA	30/11/1994					**Aus.**
645877	PAULO EDUARDO CARVALHO	21/08/1994					**Aus.**
645648	PEDRO OTAVIO FERNANDES DE LIMA	21/12/1997					**Aus.**
646823	REGINA DE TOLEDO SILVA	15/01/1959					**Aus.**
647157	ROBSON CANDEU DE OLIVEIRA	12/07/1988					**Aus.**
647169	ROSANA ALVES DE OLIVEIRA	07/01/1988					**Aus.**
641394	ROSANGELA ANTUNES DOS SANTOS	20/09/1978					**Aus.**
646061	ROSELI APARECIDA MACIEL KUSIAK	20/12/1987					**Aus.**
642138	ROSILDA CARDOS COLACO	20/05/1963					**Aus.**
642878	SERGIO CLAUDIO DA CRUZ CASTRO	01/02/1968					**Aus.**
645493	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	29/10/1970					**Aus.**
647505	SILMARA TABORDA DOS SANTOS	11/03/1985					**Aus.**
642408	SILVANA SCHUSTER HUKAN	15/01/1991					**Aus.**
641879	SIMONE LAIS PADILHA MARQUES	14/08/1987					**Aus.**
645848	SUELI DO ROCIO FERREIRA DA TRINDADE	17/06/1958					**Aus.**
646226	SUELLEN COLACO CAMARGO	16/11/1987					**Aus.**
647665	TATIELE TABORDA GONCALVES	15/11/1996					**Aus.**
645270	TEREZINHA APARECIDA FERREIRA	04/07/1969					**Aus.**
646377	THABATHA CRYSMAYELEN L. M. DE ALMEIDA	03/07/1994					**Aus.**
647800	THAILYN HELOISE DOS ANJOS DOS SANTOS	04/12/1998					**Aus.**
643632	WALDEMAR DO CARMO NASCIMENTO RIBEIRO	26/01/1982					**Aus.**
647343	WANDERLEY IVASECZEN	18/03/1987					**Aus.**
642467	WILLIAM ANDREW DOS SANTOS	19/06/1995					**Aus.**
643391	ZENAIDE VALACHINSKI PIERIN	03/10/1972					**Aus.**
642983	ZENO DO ROCIO NOVAK JUNIOR	04/06/1993					**Aus.**

AUXILIAR OPERACIONAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
646695	FELIPE CAMARGO	30/01/1984	16,00	20,00	30,00	24,00	**90,00**
646718	LUCAS AUGUSTO DA SILVA	01/11/1977	20,00	16,00	30,00	18,00	**84,00**
641930	GERSON MAGALHAES DIAS	27/11/1991	20,00	20,00	24,00	18,00	**82,00**
646188	JOSE CELESTINO DE QUADROS FERREIRA	03/08/1961	16,00	16,00	30,00	18,00	**80,00**
641954	SAMUEL BILL FERREIRA	09/01/1988	8,00	16,00	30,00	24,00	**78,00**
646301	ANDERSON MIGUEL TABORDA SCHEBEUKA	13/08/1987	20,00	16,00	24,00	18,00	**78,00**
646588	WILLIAN GASPAR BERALDO MARTINS	02/07/1988	16,00	20,00	24,00	18,00	**78,00**
642489	GILBERTO PIERIN	27/02/1972	8,00	20,00	24,00	24,00	**76,00**
647703	CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL	12/05/1979	16,00	16,00	18,00	24,00	**74,00**
644075	MARCELO DE JESUS CAMARGO FERREIRA	22/11/1977	16,00	16,00	24,00	18,00	**74,00**
641295	LUIZ ANTONIO PINTO DOMINGUES	16/06/1979	16,00	16,00	24,00	18,00	**74,00**
642718	EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO	12/05/1987	16,00	16,00	30,00	12,00	**74,00**
645123	MAURO PADILHA AUGUSTINHAKI	02/07/1980	12,00	12,00	30,00	18,00	**72,00**
646579	WILSON BARBOSA DA SILVA	20/06/1977	16,00	20,00	24,00	12,00	**72,00**
646108	BRUNA MILDEMBERG GOOD	26/10/1989	16,00	20,00	24,00	12,00	**72,00**
642932	EDUARDO TIMOTEO DOS SANTOS	03/04/1999	12,00	16,00	24,00	18,00	**70,00**
647717	LUIZ CARLOS HAMMERSCHMIDT	20/09/1959	8,00	12,00	24,00	24,00	**68,00**
642350	MARCIO SANTOS VARCHAKI	01/03/1980	12,00	8,00	30,00	18,00	**68,00**
642874	MARCIO RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA	10/04/1978	12,00	20,00	18,00	18,00	**68,00**
642650	BRUNO ZAVELINSKI JACINTHO	27/01/1992	12,00	20,00	24,00	12,00	**68,00**
646029	JAIR RICETO DE ALMEIDA	01/01/1957	8,00	16,00	30,00	12,00	**66,00**
642375	ODAIR JOSE SANTOS	04/02/1979	12,00	12,00	24,00	18,00	**66,00**
641579	BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO	20/07/1978	16,00	8,00	30,00	12,00	**66,00**
646397	WELINGTON TENORIO VIEIRA	10/03/1990	16,00	20,00	24,00	6,00	**66,00**
641515	PAULO SERGIO GONCALVES	25/03/1971	12,00	4,00	30,00	18,00	**64,00**
641925	DOUGLAS AMORIN RODRIGUES	23/05/1996	12,00	16,00	18,00	18,00	**64,00**
641989	IVAN RODRIGUES DA SILVEIRA	05/02/1983	8,00	20,00	18,00	18,00	**64,00**
644670	RUDI DE MELO RAMOS	26/01/1989	8,00	12,00	24,00	18,00	**62,00**
645398	LEONARDO BARON HUKAN	16/07/2000	4,00	16,00	24,00	18,00	**62,00**
642803	ROBERTO SANT'ANNA	29/04/1970	8,00	12,00	30,00	12,00	**62,00**

645191	WILLIAN ROBERTO FLAUSINO ALBERTI	20/09/1993	12,00	20,00	24,00	6,00	**62,00**
642857	NILSON DO ROCIO MARTINS MANHAES	05/12/1964	4,00	12,00	24,00	18,00	**58,00**
643767	LUCIANO MEIRA DOS SANTOS	04/05/1978	8,00	8,00	30,00	12,00	**58,00**
643629	DOUGLAS ANTUNES DE ABREU	20/10/1993	16,00	12,00	18,00	12,00	**58,00**
646912	GABRIEL CORTES SANTOS	17/01/2000	16,00	12,00	18,00	12,00	**58,00**
645611	RICARDO DO NASCIMENTO FERREIRA	07/12/1991	12,00	16,00	24,00	6,00	**58,00**
642300	ERONDI ARAUJO	01/09/1956	8,00	12,00	24,00	12,00	**56,00**
641901	LUIZ CARLOS BORGES	10/03/1968	8,00	12,00	18,00	18,00	**56,00**
643484	ISIEL VIEIRA SAMPAIO	22/07/1964	8,00	12,00	24,00	12,00	**56,00**
646082	JHONATAN GONZAGA MATTGE	16/04/1996	4,00	16,00	24,00	12,00	**56,00**
646848	PEDRO MARTINHO LEAL PADILHA	07/09/1963	4,00	16,00	30,00	6,00	**56,00**
643157	EDENILSON RIBEIRO DE ANDRADE	26/10/1969	12,00	12,00	12,00	18,00	**54,00**
647323	RODRIGO VIEIRA FERREIRA	30/01/1981	12,00	12,00	18,00	12,00	**54,00**
646647	CARLOS ALBERTO CASTRO DA SILVEIRA	01/07/1982	8,00	16,00	24,00	6,00	**54,00**
646925	RUHAM PABLO CAETANO	19/09/1997	12,00	4,00	18,00	18,00	**52,00**
641552	ROGELSON DA ANUNCIACAO	31/08/1980	8,00	8,00	18,00	18,00	**52,00**
643241	EVERTON CARNEIRO MACHADO	23/04/1990	8,00	8,00	24,00	12,00	**52,00**
643799	FELIPE MURBACH COELHO	09/07/1981	4,00	12,00	24,00	12,00	**52,00**
646770	NELSON GERALDINO DE FIGUEIREDO	28/09/1964	12,00	16,00	12,00	12,00	**52,00**
646699	DENISE CARDOSO DE LIMA	12/04/1990	16,00	12,00	18,00	6,00	**52,00**
644253	MARCOS HENRIQUE TEIXEIRA ZELLA	19/06/1997	12,00	8,00	12,00	18,00	**50,00**
643437	WANDERLEY SILVEIRA PINTO	12/05/1974	12,00	8,00	24,00	6,00	**50,00**
643166	DILMARA MACHADO DOS SANTOS	16/10/1989	12,00	8,00	24,00	6,00	**50,00**
645325	JULIANO LEINEKER SATLER	17/02/1979	8,00	12,00	24,00	6,00	**50,00**
645642	MARCELO GODOY DE LIMA	15/03/1974	12,00	12,00	18,00	6,00	**48,00**
645753	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	01/07/1962	8,00	8,00	12,00	18,00	**46,00**
642886	EVERTON DA SILVA CARVALHO	19/11/1983	8,00	8,00	12,00	18,00	**46,00**
643281	MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA	30/07/1987	8,00	8,00	12,00	18,00	**46,00**
645261	CRISTOVAO GONCALVES GRACIANO	05/08/1977	4,00	12,00	18,00	12,00	**46,00**
643539	JACKSON DE CHAVES COELHO	15/09/1993	16,00	12,00	6,00	12,00	**46,00**
646763	EDSON LUIZ GANZERT	29/08/1981	4,00	12,00	24,00	6,00	**46,00**
643036	ANDRE PAULO GUTERVILLE	30/09/1997	4,00	12,00	24,00	6,00	**46,00**
647339	HAMILTON DOS SANTOS BORGES	01/10/1964	0,00	8,00	18,00	18,00	**44,00**
646875	ELIEL BOMFIM	17/09/1977	12,00	8,00	12,00	12,00	**44,00**
642126	EDSON BENEDITO CASTRO SODRE	12/12/1979	8,00	12,00	12,00	12,00	**44,00**
643371	RODRIGO BONCZKOWSKI DA LUZ	13/11/1987	4,00	16,00	12,00	12,00	**44,00**
647402	PEDRO DANIEL NOWAK	13/02/1987	12,00	8,00	18,00	6,00	**44,00**
643536	PAULO DE OLIVEIRA RAMOS	17/03/1964	4,00	16,00	18,00	6,00	**44,00**
646725	ALEX MOREIRA GUIMARAES	04/10/1989	4,00	8,00	18,00	12,00	**42,00**
642721	SEBASTIAO SILVA COELHO	28/08/1963	4,00	8,00	24,00	6,00	**42,00**
646870	REGIANE LUCIANO DE SOUZA	11/01/1977	16,00	8,00	12,00	6,00	**42,00**
644280	OSVALDO SIBEN LEINEKER	22/11/1985	8,00	8,00	12,00	12,00	**40,00**
647191	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS GRANDE	11/11/1990	8,00	8,00	12,00	12,00	**40,00**
641587	NAYARA FERNANDA MONTEIRO DE BRITO	15/04/1991	12,00	4,00	18,00	6,00	**40,00**
641947	MARCELO DA ROSA COLACO	17/03/1980	4,00	4,00	18,00	12,00	**38,00**
644288	JOCIEL MAIDL DE FRANCA	13/11/1993	4,00	4,00	18,00	12,00	**38,00**
642547	ALEF AMORIN ZIEGLER	19/05/1995	12,00	8,00	6,00	12,00	**38,00**
646705	DIOGO MARQUES FERRARI	23/01/1990	0,00	20,00	6,00	12,00	**38,00**
642657	JORGE LUIZ BARROS	25/02/1971	4,00	16,00	12,00	6,00	**38,00**
641826	LUIZ OLIZETE DE SOUZA	10/11/1973	12,00	8,00	18,00	0,00	**38,00**
644176	JOSE ARY FERREIRA	28/07/1974	0,00	0,00	18,00	18,00	**36,00**
642705	MARCEL CORTES LEMOS	05/02/1993	8,00	4,00	12,00	12,00	**36,00**
644639	ELIZIANA DOS SANTOS MAEVRS	20/10/1989	4,00	8,00	12,00	12,00	**36,00**
647670	JOSE BENEDITO FERREIRA DE OLIVEIRA	23/10/1970	0,00	12,00	18,00	6,00	**36,00**
642403	ELIS REGINA AGUIAR DOS SANTOS	08/03/1982	8,00	8,00	6,00	12,00	**34,00**
641895	GRACILEIA APARECIDA GUERBER	13/01/1975	8,00	8,00	12,00	6,00	**34,00**
645931	JOAO ANTONIO PFUTZ DA SILA	23/10/1986	8,00	8,00	12,00	6,00	**34,00**
641945	CELIO FERNANDO DOS SANTOS PADILHA	15/01/1987	8,00	8,00	12,00	6,00	**34,00**
642861	DIEGO DO ROCIO FERREIRA	09/10/1987	8,00	8,00	12,00	6,00	**34,00**
643038	THIAGO CARVALHO TENORIO	08/09/1989	8,00	8,00	12,00	6,00	**34,00**
641859	MAURILIO OLIVEIRA DE SOUZA	20/03/1975	4,00	4,00	12,00	12,00	**32,00**
644780	CELSO ALOIR MESSIAS	07/02/1961	4,00	4,00	18,00	6,00	**32,00**
642065	GERDSON DOS REIS BUDEK	08/01/1983	4,00	4,00	18,00	6,00	**32,00**
642955	GEVERSON LUIS DE PAULA	10/11/1972	0,00	8,00	18,00	6,00	**32,00**
647672	LUANA MAEQUES RUIZ	08/10/1979	0,00	8,00	18,00	6,00	**32,00**
642073	DIEYSON SOARES DE MEDEIROS	22/04/1995	0,00	12,00	6,00	12,00	**30,00**
644980	CONRADINO HAMMERSCHMIDT	01/02/1983	8,00	4,00	12,00	6,00	**30,00**
641496	MARIA SIMONE VIEIRA DOS SANTOS	13/09/1976	4,00	8,00	12,00	6,00	**30,00**
642060	CARLOS ROBERTO PINTO TORRES	18/12/1969	0,00	4,00	12,00	12,00	**28,00**
643147	ANA ROSA CARVALHO TENORIO	03/03/1963	0,00	4,00	18,00	6,00	**28,00**
642710	JEAN BELINSKI CORREA	19/09/1992	0,00	4,00	18,00	6,00	**28,00**
642945	ROSELI DOS SANTOS CORTES	05/07/1964	12,00	0,00	0,00	12,00	**24,00**
645414	JOSEMAR DUDEK PEPPES	27/10/1985	4,00	8,00	6,00	6,00	**24,00**
647491	ANDRE FELIPE KUDLA MACHADO HUKAN	06/11/1995	8,00	4,00	12,00	0,00	**24,00**
641255	JOSE OTAVIO ZBONICK	02/01/1967	4,00	8,00	12,00	0,00	**24,00**
642012	JOSE WILSON BENEDITO GUELBERT	03/06/1965	0,00	4,00	12,00	6,00	**22,00**
642008	ANTONIO CESAR PORTES DA ROSA	10/01/1971	0,00	4,00	12,00	6,00	**22,00**
644179	ROSELI DE FATIMA SANTOS HONORIO	28/08/1971	0,00	4,00	12,00	6,00	**22,00**
642409	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	24/06/1983	8,00	0,00	6,00	6,00	**20,00**
641894	HELIO RIBAS FERREIRA	27/12/1960	4,00	4,00	6,00	6,00	**20,00**
641573	JAIR GONCALVES CORREIA	22/12/1962	4,00	4,00	6,00	6,00	**20,00**
642377	JAIRO ANTONIO ALBERTI	12/03/1964	4,00	4,00	6,00	6,00	**20,00**
643375	AIRTON RODRIGUES COSTA	11/11/1977	4,00	4,00	6,00	6,00	**20,00**
642694	CHARLES VIEIRA DOS SANTOS	05/04/1984	0,00	8,00	6,00	6,00	**20,00**
641502	ANDREY DA SILVA FAVILE	20/04/1996	12,00	0,00	6,00	0,00	**18,00**
646468	CHRISTIAN CORREA ASKE	18/07/1994	8,00	4,00	6,00	0,00	**18,00**
643701	JOAO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	06/04/1980	4,00	8,00	6,00	0,00	**18,00**
643895	EDUARDA DOS SANTOS MAI	15/03/2000	4,00	8,00	6,00	0,00	**18,00**
642991	NEILY PERPETUO PINTO	16/07/1975	0,00	12,00	6,00	0,00	**18,00**

646515	DIVONSIR NEPOMOCENO TIMOTEO	06/07/1965	0,00	4,00	6,00	6,00	**16,00**
644586	LEANDRO ALBERTI DRUSCZ	27/11/1988	0,00	4,00	6,00	6,00	**16,00**
645974	BENEDITA FLAUSINO	26/02/1969	4,00	0,00	12,00	0,00	**16,00**
642821	ANDREIA AP. WASOSNIK BARBOSA	18/05/1979	4,00	0,00	12,00	0,00	**16,00**
642901	MARCEL SANTOS	07/06/1978	0,00	4,00	12,00	0,00	**16,00**
642634	GABRIEL PEREIRA AMORIN	13/04/1997	8,00	0,00	6,00	0,00	**14,00**
644884	MARLENE DOS SANTOS CARDOSO	06/06/1984	0,00	0,00	12,00	0,00	**12,00**
642964	ANTONIO VICENTE DA SILVA SANTOS	18/07/1964	0,00	0,00	0,00	6,00	**6,00**
645966	ADILSON BENEDITO MACHADO	14/01/1967	4,00	0,00	6,00	0,00	**10,00**
641949	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	06/10/1960	0,00	0,00	6,00	0,00	**6,00**
646571	JOSE LUIZ FERREIRA	05/05/1971	0,00	4,00	0,00	0,00	**4,00**
645919	DIVONSIR GUEDES	13/07/1985	0,00	4,00	0,00	0,00	**4,00**
646558	EVANDRO OLIVEIRA BRITO	25/01/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
644889	SILMARA APARECIDA DA LUZ FERRARI	29/09/1958	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
647406	ALCEU LUIZ LOPES MARTINS	06/11/1977					**Aus.**
643691	AROLDO AMORIN	13/06/1995					**Aus.**
647188	BENEDITO LOPES	23/03/1943					**Aus.**
645672	CLEVERSON SAMPAIO DOS SANTOS	27/04/1991					**Aus.**
644028	CORNELIO LARA DA SILVA	28/03/1969					**Aus.**
646354	DANIEL CRISTIAN DOS SANTOS	09/05/1995					**Aus.**
642726	DIEGO GOGOLA CZAIA	13/03/1991					**Aus.**
643801	ECTOR MATEUS CHUVES	11/03/1997					**Aus.**
643185	EDSON CASTRO ROGALSKI	03/11/1988					**Aus.**
645943	FABIOLA RITA MEDINO	26/05/1993					**Aus.**
646405	FELIPE KENNEDY DAS NEVES DINIS	08/09/1995					**Aus.**
644927	HILTON DARIO XAVIER	28/04/1970					**Aus.**
646195	JOAO RENATO LEAL DA SILVA	05/10/1972					**Aus.**
645762	JOSE BETI SILVA DE LIMA	08/08/1973					**Aus.**
644250	JOSE CARLOS MATOS	23/05/1984					**Aus.**
647707	JOSE DA GRACA VIEIRA CUNHA	29/04/1951					**Aus.**
644672	JOSE NIVALDO SAMPAIO CUNHA	20/06/1971					**Aus.**
646043	JUVENAL PRESTES	21/06/1968					**Aus.**
646578	LUCIANO LEINEKER SATLER	11/08/1980					**Aus.**
646950	LUIZ GUSTAVO PADILHA GOLL	22/04/1982					**Aus.**
646057	MARCIA REGINA PEREIRA	23/07/1978					**Aus.**
647393	NEUCIR DE JESUS LEMES LUIZ	19/12/1980					**Aus.**
642264	OSVALDO KRISZEWSKI	04/05/1973					**Aus.**
642719	PEDRO AUGUSTO DE CASTRO CORREIA	30/10/1994					**Aus.**
646611	RAFAEL DA CRUZ PAVAO	07/05/1988					**Aus.**
647205	RAFAEL PORTELA RAMOS	14/11/1992					**Aus.**
644803	ROSIMERE AP. FERNANDES BORGES	12/08/1990					**Aus.**
642415	RULLIEN AGUIAR DOS SANTOS	01/12/1992					**Aus.**
646519	VALDEMAR H. DE SIQUEIRA	14/11/1988					**Aus.**
642234	VALDIRENE VIERIA	26/03/1971					**Aus.**
647569	VANDA DE LIMA	29/05/1973					**Aus.**
647679	VICTOR FIGUEIREDO DA SILVA	29/03/1996					**Aus.**

BIÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
645080	WILLIAN HOFFMANN A. DO NASCIMENTO	20/10/1990	20,00	18,00	24,00	24,00	**86,00**
646072	RAPHAELLA CHICORSKI	11/07/1990	14,00	18,00	22,00	26,00	**80,00**
644817	VINICIUS DA SILVA WILL	02/02/1995	14,00	18,00	24,00	24,00	**80,00**
645925	JOAO PAULO DE SOUZA FIGUEIRO	16/03/1981	18,00	18,00	22,00	22,00	**80,00**
647142	PRISCILA FURMANN WOLF	28/10/1991	16,00	16,00	16,00	28,00	**76,00**
642294	THOMAZ EDUARDO EURICH	27/08/1989	14,00	18,00	22,00	22,00	**76,00**
645880	ISADORA BUSSMANN BARSOTTI	08/12/1992	14,00	18,00	20,00	22,00	**74,00**
642258	HELOISA PEREIRA F. DOS SANTOS	17/01/1995	16,00	10,00	16,00	28,00	**70,00**
647485	DENISE MATIAS DE FARIA	19/08/1985	16,00	16,00	16,00	22,00	**70,00**
646378	ANA CAROLINA DAGOSTIM	27/09/1990	10,00	16,00	14,00	28,00	**68,00**
643080	LUCELIA DOS SANTOS	14/05/1987	16,00	20,00	12,00	20,00	**68,00**
642164	ANDERSON LUIZ DE LIMA TEIXEIRA	15/12/1986	8,00	12,00	20,00	26,00	**66,00**
644431	KATHYLIN FIOROTTI DA SILVA BRITTES	01/09/1995	12,00	14,00	20,00	20,00	**66,00**
647038	ANA PAULA MIRANDA DOS SANTOS	07/12/1995	16,00	12,00	18,00	20,00	**66,00**
644748	CAROLINE MURBACK BORA	01/12/1992	16,00	12,00	14,00	22,00	**64,00**
645769	SHADYA JURICH	08/01/1993	10,00	14,00	16,00	22,00	**62,00**
644841	VANESSA VLNIESKA	03/09/1987	18,00	14,00	14,00	12,00	**58,00**
642828	LUANA GRAZIELLE L. GOOD SEMES	05/07/1991	8,00	8,00	10,00	24,00	**50,00**
644388	JEISY COELHO GUZZONI	04/09/1991	6,00	4,00	14,00	22,00	**46,00**
646506	RAFAEL GUSTAVO SOUTO	15/12/1972					**Aus.**
647060	CAROLINE LANG XAVIER DA SILVEIRA	24/01/1981					**Aus.**
645502	CARLOS HENRIQUE ANTUNES	03/10/1991					**Aus.**
642340	TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO DIAS	10/02/1992					**Aus.**
646388	GABRIELLE DO NASCIMENTO	14/06/1995					**Aus.**

CIRURGIÃO DENTISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
645178	ELISA MARIA GONCALVES PEREIRA CARNEIRO	29/01/1982	20,00	20,00	28,00	28,00	**96,00**
643911	DANIEL JOSE FURMAN	28/02/1982	18,00	20,00	28,00	28,00	**94,00**
646903	MIRIAM MARTINS BUENO	11/08/1988	20,00	18,00	22,00	22,00	**82,00**
645780	RAMONA KLEINSCHMIDT DO VALLE	17/03/1992	16,00	18,00	24,00	22,00	**80,00**
644655	RAFAEL DELLAGRANNA FEDALTO	09/07/1993	14,00	18,00	22,00	24,00	**78,00**
646296	VIRGINIA GRANERO FIEL	03/11/1978	18,00	20,00	18,00	22,00	**78,00**
647262	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	27/03/1983	14,00	12,00	26,00	22,00	**74,00**
646360	ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA	19/02/1989	14,00	16,00	22,00	22,00	**74,00**
645374	RAQUEL LACHOWSKI	07/08/1995	14,00	18,00	20,00	22,00	**74,00**
642146	VITORIA PIOVEZAN CAVALARO	04/05/1996	18,00	20,00	14,00	22,00	**74,00**
646859	JESSICA MARTINS JANZ	26/02/1994	18,00	14,00	22,00	20,00	**74,00**
644339	ANA CAROLINA DA SILVA	06/06/1988	18,00	14,00	14,00	26,00	**72,00**

645445	CAROLINA MARIA PERUFO OSTROWSKI	20/07/1992	12,00	16,00	20,00	24,00	**72,00**
644399	BRUNA GEMIN DELPONTE	18/06/1988	14,00	20,00	14,00	24,00	**72,00**
646094	KELVER LUIZ KRIGOSKI	04/02/1994	14,00	18,00	20,00	20,00	**72,00**
645492	CAMILA CARNEIRO GALDINO	27/12/1990	16,00	12,00	14,00	26,00	**68,00**
641865	TAYNARA TEIXEIRA DE FARIA THOMACHESKI	23/07/1992	14,00	12,00	20,00	22,00	**68,00**
647720	KARINA CARDOSO	02/08/1996	14,00	16,00	18,00	20,00	**68,00**
645181	BRUNA RIBEIRO BRANCO	31/07/1988	14,00	18,00	16,00	20,00	**68,00**
645891	CHRISTIANO DE ALENCAR SIEBRA	09/01/1979	16,00	18,00	14,00	20,00	**68,00**
644094	LUCIA HELENA RAMOS DA SILVA	13/12/1991	16,00	12,00	12,00	26,00	**66,00**
644729	FRANCINE FERNANDA GELINSKI	27/11/1992	12,00	16,00	14,00	24,00	**66,00**
644860	GIULIA CRISTINA ANTONELLO GIESE	23/05/1994	14,00	16,00	12,00	24,00	**66,00**
646135	VAGNER PIMENTA PEDRO	27/08/1992	16,00	14,00	18,00	18,00	**66,00**
641452	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	27/08/1985	14,00	10,00	14,00	26,00	**64,00**
642592	MERIDIANE KAIS	21/04/1988	12,00	16,00	10,00	26,00	**64,00**
643388	MIRELLA M. DE FREITAS BONCZKOVISKI	10/10/1997	12,00	16,00	14,00	22,00	**64,00**
644543	CHRISTIAN WILLIAN BARROS MARTINS	18/08/1991	14,00	14,00	14,00	20,00	**62,00**
647333	JHONNATAN NOVICKI FILLA	21/06/1988	14,00	10,00	12,00	24,00	**60,00**
643353	DANIELE PEREIRA DE CASTRO	10/02/1984	14,00	10,00	14,00	22,00	**60,00**
642516	AMANDA HELENA DINGUELESKI	25/01/1996	14,00	12,00	14,00	20,00	**60,00**
645686	BIBIANA KLEINSCHMIDT DO VALLE	24/02/1995	12,00	16,00	20,00	12,00	**60,00**
643257	THAIS CRISTINE TELMA	26/07/1994	14,00	16,00	6,00	22,00	**58,00**
646436	MARIA THERESA HOLTZ SPINA	18/06/1994	14,00	4,00	20,00	20,00	**58,00**
641310	BRUNA CAROLINE WAGNER	20/07/1996	10,00	12,00	16,00	20,00	**58,00**
644539	TAYRINE RODRIGUES	31/07/1991	10,00	4,00	16,00	24,00	**54,00**
643515	CASSIA MARIANA RIBEIRO	05/04/1989	12,00	8,00	14,00	20,00	**54,00**
642484	DANIELA BATISTA MANENTE	19/04/1993	14,00	14,00	8,00	18,00	**54,00**
643064	DAYANE CRISTINE MARIA HORNUNG	13/04/1995	12,00	6,00	14,00	20,00	**52,00**
646508	LENISE FLAVIA BALDICERA BORGIO	08/01/1987	10,00	6,00	20,00	16,00	**52,00**
643928	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	10/01/1987	10,00	14,00	8,00	18,00	**50,00**
646809	ANDRESSA BARTH	29/04/1989	6,00	4,00	14,00	24,00	**48,00**
646160	CAMILA MARIA FLEITER	13/07/1993	12,00	2,00	10,00	24,00	**48,00**
645807	JANAHYNA CYMBALISTA GIRATA GONCALVES	15/03/1986	12,00	12,00	10,00	14,00	**48,00**
646162	CAROLINA MARIA FLEITER	21/08/1990	14,00	2,00	10,00	20,00	**46,00**
644484	ADALGISA CARZINO HACK	27/10/1989	8,00	2,00	16,00	18,00	**44,00**
641790	HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	14/02/1997	6,00	8,00	12,00	18,00	**44,00**
645222	MAYZA CLETO DE NELLO TOTI	26/02/1992	10,00	6,00	10,00	18,00	**44,00**
645164	CHRIS MIRANDA DE OLIVEIRA MELO	15/12/1977	12,00	8,00	12,00	12,00	**44,00**
647733	FERNANDO MAKOTO	10/02/1990	6,00	6,00	10,00	14,00	**36,00**
646280	LUANA PRISCILA PEREIRA	08/10/1991	6,00	2,00	4,00	8,00	**20,00**
647533	ANA CLARA SUPLICY DIOGO SANTOS	29/06/1993					**Aus.**
644533	ANDRESSA DAS GRACAS DA SILVA	27/09/1985					**Aus.**
647428	BRUNO MENDES LUREZOVOSKI	17/01/1994					**Aus.**
646644	CAROLINA FLISICOSKI	16/05/1993					**Aus.**
645910	EVANDRO FRASSON SANCHEZ	06/06/1969					**Aus.**
647422	HELENA ROTH	06/02/1995					**Aus.**
641554	JULIANA LOPES NUNES DUARTE	09/11/1984					**Aus.**
644713	LEA FANTIN DIAS DE ANDRADE	26/04/1969					**Aus.**
646399	LETICIA FERRALHI ALVES	20/02/1995					**Aus.**
647006	MARIA LIVIA GOMES DE LIMA	23/01/1990					**Aus.**
644584	ROMEU CASSIANO PUCCI DA SILVA RAMOS	10/01/1990					**Aus.**
641636	TATIANE APARECIDA STABACH	15/09/1994					**Aus.**
645657	TRWYNY POLATTO	13/08/1989					**Aus.**

COZINHEIRA(O) - ÁGUA AZUL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
645815	VANIZA HANC MACHADO	13/03/1993	16,00	20,00	18,00	30,00	**84,00**
644397	SONELI PRZYVITOSKI	26/06/1994	20,00	20,00	18,00	24,00	**82,00**
645216	MARIZETE APARECIDA SCHULTZ SOARES	21/11/1984	12,00	12,00	24,00	24,00	**72,00**
645839	VALERIA DOS SANTOS FERREIRA	07/09/1983	16,00	16,00	18,00	18,00	**68,00**
643849	IVONICE DO ROCIO KUKA POGRZEBA	23/07/1990	12,00	12,00	18,00	24,00	**66,00**
644984	ANGELA APARECIDA TALACHINSKI KNAUT	16/03/1977	12,00	12,00	24,00	18,00	**66,00**
643561	SHISUE NOTOMI ZIETEK	28/08/1962	4,00	16,00	18,00	18,00	**56,00**
642072	CELIA APARECIDA MARTINS DEINA	28/06/1978	4,00	8,00	18,00	24,00	**54,00**
642825	ODINEIA FERREIRA DA SILVA	06/02/1981	12,00	8,00	12,00	18,00	**50,00**
644069	DAIANE MARIA BUCHER DE LIMA HANC	14/05/1988	12,00	12,00	12,00	12,00	**48,00**
643354	IRENE APARECIDA CAMARGO	23/03/1969	8,00	8,00	12,00	18,00	**46,00**
645791	SILMARA FIORI AMARANTE	08/07/1977	0,00	12,00	6,00	24,00	**42,00**
643677	SILVANE STEMPINHAKI	12/07/1981	8,00	8,00	6,00	12,00	**34,00**
643732	VANESSA RIBAS GABRIEL	19/08/1975					**Aus.**
641231	TRINDADE FERREIRA DO NASCIMENTO	27/05/1980					**Aus.**

COZINHEIRA(O) - ALVES CARDOSOS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
643474	CLAUDINEA SCHUSTER PAVAO	02/07/1985	20,00	20,00	30,00	24,00	**94,00**
646696	JEFERSON EMANUEL SILVA FERREIRA	13/06/1986	20,00	16,00	30,00	24,00	**90,00**
643790	ILMA FIGURA	30/12/1985	12,00	20,00	18,00	30,00	**80,00**
644065	ROSANA DA LUZ DOS SANTOS	10/07/1989	12,00	12,00	18,00	18,00	**60,00**
642826	HELLEN ANDRESSA DEZATENICKI	21/06/1996	12,00	0,00	12,00	24,00	**48,00**
646371	MARLENE AP OLIVEIRA DA ROSA	22/02/1974	8,00	4,00	12,00	18,00	**42,00**
645100	ROSENILDA KNOPIK	09/02/1982	4,00	8,00	18,00	12,00	**42,00**
645939	SUELI SOCZEK DA SILVEIRA	05/04/1976					**Aus.**

COZINHEIRA(O) - CANOEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
642677	JOELMA SEGAN PORTES	05/11/1998	12,00	12,00	18,00	24,00	**66,00**
642305	JANETE PERPETUO DE SOUZA DOS SANTOS	25/03/1978	16,00	12,00	18,00	12,00	**58,00**
645112	ROSA APARECIDA DOS SANTOS NEPOMOCENO	01/11/1977	4,00	4,00	18,00	24,00	**50,00**

641718	SOLANGE PADILHA RAMOS	16/02/1983	0,00	4,00	12,00	18,00	**34,00**

COZINHEIRA(O) - COLONIA JOHANNESDORF							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**
644725	MARCIA DENISE CARNEIRO DOS SANTOS	03/08/1964	12,00	12,00	30,00	30,00	**84,00**
647611	MARINA GONCALVES RANKEL	09/02/1984	16,00	4,00	30,00	30,00	**80,00**
645224	SANDRA APARECIDA COVALSKI CAMARGO	12/06/1977	12,00	20,00	12,00	24,00	**68,00**
645093	MARINA DELPONTE FERREIRA ALEGRIA	17/10/1985	20,00	16,00	18,00	12,00	**66,00**
647619	VANESSA SEIXAS DOS SANTO FANTIN	16/04/1984	16,00	12,00	12,00	24,00	**64,00**
642482	DEUZELIRDA FITZ PIERIN	01/11/1977	8,00	20,00	12,00	24,00	**64,00**
643823	ROSILDA PAES STEKLAIN	05/08/1977	8,00	12,00	18,00	24,00	**62,00**
647546	LETICIA APARECIDA BARBOSA KOVALSKI	23/08/1985	8,00	16,00	12,00	12,00	**48,00**
643225	FRANCIANE SILVEIRA	17/02/1989	8,00	8,00	18,00	6,00	**40,00**
642271	PATRICIA DA GLORIA SANTOS MOREIRA	16/07/1980	4,00	8,00	12,00	12,00	**36,00**
647267	JOEL BENEDITO DE SOUZA SODRE	19/04/1962	0,00	0,00	12,00	12,00	**24,00**
641508	ROSANA RYCHETZKY HUKAN	06/06/1978	0,00	0,00	12,00	12,00	**24,00**
645205	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE CAMARGO	15/07/1996					**Aus.**

COZINHEIRA(O) - CONTESTADO - FAZ. STA AMELIA							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**
644000	VANESSA PADILHA STEKLAIN	07/02/2000	8,00	16,00	18,00	24,00	**66,00**
643921	SILVIA DALUZ RODRIGUES DA ROSA	23/03/1983	16,00	8,00	24,00	18,00	**66,00**
641996	CINTIA FERREIRA VIANA DE MACEDO	11/10/1979	4,00	0,00	18,00	30,00	**52,00**
645053	ELIZETE APARECIDA DE LARA DA SILVA	01/03/1973	16,00	8,00	12,00	12,00	**48,00**

COZINHEIRA(O) - FAXINAL DOS CASTILHOS							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**
643140	ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA	27/05/1984	20,00	20,00	24,00	18,00	**82,00**
644109	WILLYANN KELLNER	11/11/1999	16,00	20,00	24,00	18,00	**78,00**
645756	LOCIANI APARECIDA BUDEK ALBINO	21/05/1986	12,00	20,00	12,00	24,00	**68,00**
641338	WALDIRENE FERREIRA MAYER	03/08/1976	4,00	8,00	18,00	30,00	**60,00**
645616	TATIANE DE JESUS BITTENCOURT BARBOSA	06/08/1991	4,00	8,00	6,00	12,00	**30,00**
645950	SIRLEY DE JESUS TEIXEIRA ZELLA	16/07/1968	4,00	4,00	0,00	18,00	**26,00**

COZINHEIRA(O) - FAXINAL DOS CORREAS							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**
641885	GESSICA CORDEIRO LOPES	02/08/1998	12,00	20,00	30,00	12,00	**74,00**
642308	EDENILCE HELENA POLATO CACHIMARQUE	10/03/1982	20,00	8,00	24,00	18,00	**70,00**
642160	FERNANDA FAGUNDES DA SILVA	25/09/1987	16,00	4,00	12,00	24,00	**56,00**
644242	ANA JESSICA DOS SANTOS	04/07/1981	4,00	16,00	12,00	24,00	**56,00**
645865	SOLANGE SIMON B FERREIRA	20/11/1983	8,00	0,00	6,00	24,00	**38,00**
642708	EDINALVA MOREIRA DOS SANTOS	28/11/1978	8,00	0,00	6,00	12,00	**26,00**
642163	BRASILINA APARECIDA	20/12/1975					**Aus.**
646834	JOSIANE DE FATIMA UKAN	21/04/1980					**Aus.**

COZINHEIRA(O) - MARIENTAL/FEIXO							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**
642704	LINDA MARA PINHEIRO DE JESUS	19/07/1988	12,00	16,00	30,00	24,00	**82,00**
645486	WALKIRIA APARECIDA THENORIO DA LUZ	02/04/1987	12,00	20,00	24,00	24,00	**80,00**
647272	REALDO ROMAO DE LIMA	10/01/1973	12,00	16,00	18,00	30,00	**76,00**
643621	PEDRO CORREIA CAMARGO	04/09/1993	8,00	16,00	18,00	24,00	**66,00**
646302	VALERIA BARBOSA DOS SANTOS	14/01/1988	20,00	8,00	18,00	18,00	**64,00**
646095	MARINEZ PZEBETHENIAKI	08/10/1972	4,00	4,00	18,00	30,00	**56,00**
645183	NOELI MARIA DRANKA	05/05/1962	4,00	4,00	24,00	24,00	**56,00**
644844	MARIA CRISTIANA PEDROSO KOHLER	13/11/1981	12,00	12,00	12,00	18,00	**54,00**
644959	EVANI DA SILVA MATEUS	03/01/1975	4,00	8,00	12,00	24,00	**48,00**
647731	CRISTIANI CELI GANZERT MOREIRA	22/04/1967	8,00	4,00	18,00	18,00	**48,00**
646787	CAROLINE PEDROSO DOS ANJOS	18/08/1994	16,00	8,00	6,00	18,00	**48,00**
645670	VILMA TABORDA CHEBEUKA	28/11/1965	8,00	8,00	12,00	18,00	**46,00**
645032	ROSALINA DE ALMEIDA MACHADO	11/02/1971	4,00	8,00	12,00	18,00	**42,00**
643506	MARIA GORETTI DA MAIA GUTERVILLE	26/03/1968	12,00	12,00	6,00	12,00	**42,00**
642441	SIRLEI DE ALMEIDA HORNING	05/02/1969	12,00	8,00	0,00	18,00	**38,00**
647126	NATALIA PAVAO	23/12/1965	8,00	4,00	12,00	12,00	**36,00**
646505	MARILIA DO ROCIO FERREIRA DA LUZ	27/01/1988	4,00	0,00	6,00	18,00	**28,00**
643181	LAUDICEA DO ROCIO A. DE OLIVEIRA	28/09/1976	0,00	4,00	6,00	0,00	**10,00**
645888	LIZETE GUEDES	07/05/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

COZINHEIRA(O) - MATO PRETO POVINHO							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**
643198	CLAUDIA APARECIDA WIELESKI DOS SANTOS	06/02/1981	16,00	16,00	24,00	24,00	**80,00**
642376	MARIA ELIZETE FONSECA PIMENTEL	13/01/1968	8,00	12,00	30,00	24,00	**74,00**
644771	VIVIANE DO ROCIO CAMPOS DO AMARAL	11/10/1989	20,00	4,00	30,00	12,00	**66,00**
645738	SIRLENE DO PERPETUO SOARES DOS SANTOS	28/07/1981	4,00	16,00	12,00	24,00	**56,00**
645510	CASSIELE FONSECA DOS SANTOS	09/11/1994	8,00	16,00	18,00	12,00	**54,00**
646617	EVERLIN SPECH MIRANDA	20/03/1975	4,00	0,00	24,00	24,00	**52,00**

COZINHEIRA(O) - PALMITAL							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**
644279	ROSENILDA TRATHZ FAGUNDES	17/11/1977	12,00	12,00	24,00	18,00	**66,00**
642733	MARIA RITA FERREIRA GRANDE	11/02/1974	12,00	20,00	12,00	18,00	**62,00**
644767	SOLANGE GONCALVES COLACO	16/08/1977					**Aus.**
641613	DAVINA F. DO NASCIMENTO CAMARGO	19/04/1982					**Aus.**

COZINHEIRA(O) - PASSA DOIS							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**
645386	DAIANE APARECIDA PADILHA DA SILVA	20/02/1989	12,00	16,00	24,00	18,00	**70,00**
645647	TELMA OPOLZ DA SILVEIRA	27/12/1985	4,00	12,00	30,00	18,00	**64,00**
644759	EDINARA DE FATIMA ROSA CARVALHO	22/08/1985	8,00	12,00	18,00	24,00	**62,00**
647319	LUCIANE DANIEL VIEIRA	11/07/1983	4,00	16,00	18,00	18,00	**56,00**
641751	SILMARA CAMPANHOLO	16/08/1973	12,00	12,00	12,00	18,00	**54,00**
647106	JOSELEI AP. DA TRINDADE MACHADO	07/02/1970	12,00	8,00	18,00	12,00	**50,00**
646853	JADILMA DO NASCIMENTO	12/12/1984	16,00	8,00	6,00	18,00	**48,00**
642842	SANDRA DE LIMA RODRIGUES	01/01/1981	8,00	8,00	12,00	18,00	**46,00**
643912	ROSA PEDROSO MORAES	09/02/1965	4,00	8,00	18,00	12,00	**42,00**
647112	WALKYRIA CARVALHO SODRE	02/01/1981	0,00	8,00	6,00	24,00	**38,00**
643840	SANDRA MARA MOREIRA TRIBEKI	28/07/1980	0,00	8,00	12,00	18,00	**38,00**
645896	ALEXANDRA DA SILVEIRA BILL	07/03/1982	0,00	4,00	18,00	0,00	**22,00**
644678	ANA LUIZA FERREIRA	25/04/1958	4,00	4,00	0,00	0,00	**8,00**
647555	ANDREA DE SOUZA CABACHUK	21/08/1980					**Aus.**
641497	DANIELE MAIER PIERIN	07/05/1983					**Aus.**
646382	JOELMA DOS SANTOS	10/10/1986					**Aus.**

COZINHEIRA(O) - SÃO BENTO							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**
644082	ALINE APARECIDA SIQUEIRA	06/10/1988	16,00	20,00	30,00	12,00	**78,00**
647255	SIMONE RAMOS TEIXEIRA	31/05/1977	8,00	12,00	30,00	18,00	**68,00**
646570	ELISANDRA MARA ASCHEMBRENER	23/11/1983	4,00	12,00	24,00	24,00	**64,00**
642847	JOELMA DE JESUS MAYER DE OLIVEIRA	17/06/1987	20,00	20,00	6,00	18,00	**64,00**
646166	SOLANGE DOS SANTOS OPOLIS	04/08/1971	12,00	8,00	24,00	18,00	**62,00**
647750	MARCOS ROBERTO FAVARO DE LIMA	22/06/1984	8,00	12,00	12,00	24,00	**56,00**
644530	JOANITA FERREIRA DE ANDRADE	21/06/1976	4,00	16,00	18,00	18,00	**56,00**
644234	JUREMA SANTOS LIMA PAZ	22/12/1970	8,00	4,00	18,00	24,00	**54,00**
644175	MARIA ALICE BONASSOLI MAYER	22/08/1980	4,00	8,00	18,00	24,00	**54,00**
643422	SANDRA HELENA ACHEMBRENNER DA SILVA	20/10/1967	8,00	8,00	18,00	18,00	**52,00**
645257	JOCEMARA DE JESUS HAMMERSCHMIDT FAVARO	25/12/1972	4,00	4,00	12,00	30,00	**50,00**
644898	LUCIMAR MARTINS	30/04/1976	8,00	4,00	18,00	18,00	**48,00**
644722	JOESELI AP. M. DE OLIVEIRA HAMMERSCHMIDT	10/04/1975	4,00	12,00	12,00	18,00	**46,00**
644695	IVONETE APARECIDA DE ALMEIDA RICARDO	17/12/1974	4,00	12,00	12,00	12,00	**40,00**
645760	NEURIVALDO DE LIMA	14/08/1958	8,00	16,00	12,00	0,00	**36,00**
643806	ANGELA JOELMA DOS SANTOS FRUTUOSO	28/12/1980	0,00	0,00	0,00	18,00	**18,00**

COZINHEIRA(O)							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**
643523	IVANA CABREIRA DOS SANTOS	07/01/1989	20,00	16,00	30,00	30,00	**96,00**
643284	LINCOLN TRZASKOS	11/11/1977	12,00	20,00	30,00	30,00	**92,00**
647201	ANA LUISA RIBAS PINTO	21/01/1997	20,00	20,00	30,00	18,00	**88,00**
641279	EDINA SLUSARZ	18/05/1986	20,00	12,00	30,00	24,00	**86,00**
646464	MARILENE GERBER LACORTT	18/04/1969	12,00	20,00	30,00	24,00	**86,00**
642589	SAMUEL SILVA DE FARIAS RAMOS	23/06/1983	12,00	20,00	30,00	24,00	**86,00**
644726	GILCIANE LIMA BATISTA	12/04/1981	16,00	20,00	18,00	30,00	**84,00**
646487	TUANE DA SILVEIRA COLACO	15/12/1991	16,00	20,00	18,00	30,00	**84,00**
641564	FRANCIELI DE LIMA COLACO	21/03/1986	20,00	16,00	24,00	24,00	**84,00**
645239	FABIANA MACIEL	05/02/1995	20,00	16,00	24,00	24,00	**84,00**
645615	SERGICLEY SIMAO FERREIRA DOMINGUESS	12/03/1975	16,00	20,00	24,00	24,00	**84,00**
645447	SOLANGE APARECIDA SAMPAIO DE CAMPOS	28/07/1987	16,00	12,00	24,00	30,00	**82,00**
645360	ELISANGELA WALESKI	17/03/1976	12,00	16,00	24,00	30,00	**82,00**
647203	DIRLENE APARECIDA PINTO JAVORSKI	24/09/1973	12,00	16,00	30,00	24,00	**82,00**
646289	JULIANE FAGUNDES	22/03/1989	20,00	20,00	18,00	24,00	**82,00**
647258	BRUNA MURBACK BORA	06/02/1991	20,00	20,00	24,00	18,00	**82,00**
641841	EDICLEA ALVES DA SILVA	25/12/1982	16,00	16,00	24,00	24,00	**80,00**
645232	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GUELBERT	20/04/1987	16,00	16,00	24,00	24,00	**80,00**
643172	SOLANGE APARECIDA MARCHI	17/06/1990	16,00	16,00	24,00	24,00	**80,00**
645106	CLAUDIA REGINA TOLEDO DOS SANTOS	07/04/1975	12,00	20,00	24,00	24,00	**80,00**
642003	FRANCIANE PECHEBEUKA DOS SANTOS	01/05/1984	12,00	20,00	24,00	24,00	**80,00**
643982	GENI SZCZPAINSKI HENDERIKX	07/06/1956	12,00	16,00	24,00	24,00	**76,00**
645349	VALDINE APARECIDA QUINTINO	25/05/1978	16,00	12,00	18,00	30,00	**76,00**
647459	ADRIANO DAMACENO DE SOUZA	22/05/1971	12,00	16,00	24,00	24,00	**76,00**
645684	ANILDA DA CONCEICAO COELHO GANZERT	07/12/1971	12,00	16,00	24,00	24,00	**76,00**
644282	VERA MARIA PADILHA CHIQUITTI	19/09/1980	12,00	8,00	30,00	24,00	**74,00**
646077	ROSIMERI STABACH SOCZEKI	23/08/1983	12,00	20,00	18,00	24,00	**74,00**
642502	MARCIA APARECIDA POLATO SACHINSKI	08/01/1974	16,00	16,00	24,00	18,00	**74,00**
642819	SILVIA DE FATIMA CAMARGO GONCALVES	12/06/1968	12,00	20,00	30,00	12,00	**74,00**
642312	MARINEI MARCIA DE OLIVEIRA	30/12/1973	12,00	12,00	24,00	24,00	**72,00**
645366	SANDRA APARECIDA FERNANDES DE LIMA	26/04/1978	12,00	12,00	24,00	24,00	**72,00**
645127	ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI	23/09/1983	12,00	12,00	24,00	24,00	**72,00**
642204	LUCIANE RODRIGUES LEINEKER	21/01/1988	12,00	12,00	24,00	24,00	**72,00**
645821	GIZIELE CRISTINA RIBAS	04/10/1981	8,00	16,00	24,00	24,00	**72,00**
644450	KARINA LEINEKER	22/10/1992	4,00	20,00	24,00	24,00	**72,00**
642939	MARIA STELA BAIO CAMPESTRINI	23/03/1973	12,00	12,00	30,00	18,00	**72,00**
646762	SIRLEI MACIEL DA SILVA PACHECO	29/08/1971	8,00	16,00	30,00	18,00	**72,00**
644989	ROSELY APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	01/12/1967	16,00	20,00	18,00	18,00	**72,00**
642840	DEBORA KOGA HUBER	20/03/1996	16,00	20,00	18,00	18,00	**72,00**
644610	IVANETE DE FATIMA RIBEIRO GODINHO COLLACO	07/07/1973	4,00	12,00	24,00	30,00	**70,00**
642790	GISELE DE FATIMA RIBAS PEREIRA	30/01/1990	16,00	12,00	12,00	30,00	**70,00**
644190	CENIRA DE SOUZA ALVES	14/05/1984	12,00	16,00	18,00	24,00	**70,00**
642293	DENISE APARECIDA TORRES ALVES	21/03/1980	16,00	12,00	24,00	18,00	**70,00**
645342	MARIANA DE FATIMA DE LIMA GOLL	22/12/1980	16,00	4,00	18,00	30,00	**68,00**
643518	JOCELIA PEREIRA RODRIGUES PIOVESAN	04/08/1975	12,00	8,00	24,00	24,00	**68,00**
642238	LUCIANE DE FATIMA BERNARDES MAYER **	25/12/1980	12,00	8,00	24,00	24,00	**68,00**
643216	EVA BRUNQUEL CAMARGO	05/07/1960	8,00	12,00	24,00	24,00	**68,00**
642682	NEREIDE DE FATIMA VENANCIO DE OLIVEIRA	30/05/1977	8,00	12,00	24,00	24,00	**68,00**

646700	ELIANA APARECIDA SCHISSLER DE PAULA	28/03/1983	4,00	16,00	24,00	24,00	**68,00**
647452	SOLANGE HUKAN SAMPAIO	15/12/1981	16,00	16,00	12,00	24,00	**68,00**
642116	SANDRA MARA DA SILVA	01/07/1971	12,00	20,00	18,00	18,00	**68,00**
643076	BERNADETE GOLL VALDEIRA	25/08/1979	12,00	12,00	12,00	30,00	**66,00**
646613	BEATRIZ THURMANN DA SILVA	17/08/1971	8,00	16,00	12,00	30,00	**66,00**
646689	JOZIELMA DE FATIMA COELHO	05/04/1982	16,00	8,00	18,00	24,00	**66,00**
643646	ELIZETE DA SILVA	23/11/1975	12,00	12,00	18,00	24,00	**66,00**
644818	DANIELE DA SILVA WILL	04/03/1978	12,00	12,00	18,00	24,00	**66,00**
645118	LUCIA ZELLA MORDASKI	22/04/1970	16,00	8,00	24,00	18,00	**66,00**
643321	RAFAELA RIBAS RASMUSEN	22/04/1989	20,00	16,00	12,00	18,00	**66,00**
646243	CRISTIANE FIRSTR	26/02/1979	16,00	20,00	12,00	18,00	**66,00**
645195	YESSA JAQUELINE LUKASAK ESPINDOLA	17/10/1996	8,00	16,00	30,00	12,00	**66,00**
645736	ANDREA NEU DE FRANCA	03/02/1978	8,00	8,00	18,00	30,00	**64,00**
647120	SALETE MILDEMBERG FERREIRA	25/10/1968	4,00	12,00	24,00	24,00	**64,00**
642333	FRANCIELE APARECIDA PINTO LOURES	13/11/1987	12,00	16,00	12,00	24,00	**64,00**
641880	DANIELI GRANDE DOS SANTOS	14/06/1989	12,00	16,00	12,00	24,00	**64,00**
643035	NOILI KUDLA	17/08/1978	16,00	12,00	18,00	18,00	**64,00**
643680	EDICLEIA APARECIDA STIER NUNES	22/08/1971	8,00	20,00	18,00	18,00	**64,00**
646173	ANA PAULA SARNICK ALBERTI	08/05/1979	12,00	8,00	18,00	24,00	**62,00**
646516	JOSI APARECIDA RIBAS	01/08/1965	8,00	12,00	18,00	24,00	**62,00**
645016	DIOGENES SALETE SIRENA	18/05/1961	4,00	16,00	18,00	24,00	**62,00**
642893	MARCIANA MAURER AGUIAR	10/05/1995	4,00	16,00	18,00	24,00	**62,00**
641271	LOURDES MARIA KAZEKER KARAS	22/09/1966	12,00	8,00	24,00	18,00	**62,00**
647334	VANESSA HIRT DE CAMARGO	13/09/1986	12,00	8,00	24,00	18,00	**62,00**
643644	EVA CARDOSO FERREIRA	06/01/1960	8,00	12,00	24,00	18,00	**62,00**
641319	ROZANGELA DE FATIMA FERREIRA GUIMARAES	27/02/1983	4,00	8,00	18,00	30,00	**60,00**
646565	MARTA DE FATIMA RIBAS PEREIRA	21/03/1977	8,00	4,00	24,00	24,00	**60,00**
643210	DEISY MERI BARBOSA FERREIRA	19/08/1995	16,00	8,00	12,00	24,00	**60,00**
646395	TERESINHA ROSELI ROMANOSKI PEREIRA	03/07/1967	12,00	12,00	12,00	24,00	**60,00**
643120	VIVIANE APARECIDA KEDZIERSKI	28/07/1977	16,00	8,00	18,00	18,00	**60,00**
643485	ARILDA DE FATIMA CORREA SANTOS	15/05/1962	12,00	12,00	18,00	18,00	**60,00**
645101	JESSICA SLUSARZ KLEINSCHMIDT	18/11/1991	12,00	12,00	18,00	18,00	**60,00**
644837	TATIANE DE FATIMA SAMPAIO DE CAMPOS	18/06/1996	12,00	12,00	18,00	18,00	**60,00**
647653	JOSE ROBERTO MAIDL GOLL	27/03/1957	8,00	20,00	18,00	12,00	**58,00**
646520	DOLIZETE APARECIDA HOFFMANN RODRIGUES	28/04/1974	8,00	8,00	12,00	30,00	**58,00**
645497	VERA LUCIA DE LIMA SLUSARZ	28/01/1968	8,00	8,00	18,00	24,00	**58,00**
643426	CLEUSELI APARECIDA EVANGELISTA	27/05/1975	8,00	8,00	18,00	24,00	**58,00**
645315	JUCIANE DA CONCEICAO OLIVEIRA	08/10/1983	8,00	8,00	18,00	24,00	**58,00**
643828	CLAUDIANE FRUTUOSO CADENA	10/02/1990	4,00	12,00	18,00	24,00	**58,00**
644047	HILDA APARECIDA AMARANTE PINTO	19/04/1972	0,00	16,00	18,00	24,00	**58,00**
642927	EDSON RENATO SILVA OLINISKI	05/10/1974	12,00	4,00	24,00	18,00	**58,00**
644978	SILVANA DE LIMA DOS SANTOS	10/08/1978	12,00	16,00	18,00	12,00	**58,00**
646736	PATRICIA VAIS DA SILVA	12/02/1991	12,00	16,00	18,00	12,00	**58,00**
645603	LETICIA MILDEMBERG PEREIRA	26/12/1997	8,00	20,00	18,00	12,00	**58,00**
646626	JANETE SANTOS GONCALVES	26/02/1967	4,00	4,00	18,00	30,00	**56,00**
641580	INAJARA COLINO RASMUSSEN	02/05/1985	4,00	4,00	24,00	24,00	**56,00**
647149	MARIA ONEIDA APARECIDA PORTES	26/08/1962	12,00	8,00	12,00	24,00	**56,00**
644365	HELENA GONCALVES DOS SANTOS	29/11/1977	12,00	8,00	12,00	24,00	**56,00**
645958	ADRIANE POLATO MOREIRA	26/10/1990	12,00	8,00	12,00	24,00	**56,00**
647376	SILVANA CADENA DOS SANTOS	16/07/1985	8,00	12,00	12,00	24,00	**56,00**
646149	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	16/01/1972	16,00	4,00	18,00	18,00	**56,00**
642382	MARLY VIANA DIAS	09/12/1969	12,00	8,00	18,00	18,00	**56,00**
644327	NEUZA ZANDROVSKI DE LARA	22/06/1958	8,00	12,00	18,00	18,00	**56,00**
646682	MARIA MADELENA RIBEIRO DO NASCIMENTO	22/11/1979	4,00	16,00	18,00	18,00	**56,00**
641971	MARIA ADEMIRDE CORREIA DE FREITAS	20/03/1961	0,00	20,00	18,00	18,00	**56,00**
642600	ELZI TEREZINHA FONTOURA DO NASCIMENTO	10/05/1970	16,00	16,00	12,00	12,00	**56,00**
643817	JURACI ROSA GOSLAR SANTOS	27/09/1972	12,00	0,00	18,00	24,00	**54,00**
647685	NOILI DE FATIMA SOARES FRANCO RODRIGUES	20/11/1973	8,00	4,00	18,00	24,00	**54,00**
643614	GIOVANA FERNANDES	31/01/1978	4,00	8,00	24,00	18,00	**54,00**
647433	LETICIA PINTO DA SILVEIRA	16/06/1985	4,00	8,00	24,00	18,00	**54,00**
646680	MEIBEL TENORIO	16/03/1991	16,00	8,00	12,00	18,00	**54,00**
641957	ANDREIA APARECIDA VENANCIO	15/01/1972	12,00	12,00	12,00	18,00	**54,00**
643408	LAUDELINA BILL FERREIRA	18/03/1978	12,00	12,00	12,00	18,00	**54,00**
645735	ALICE CECILIA SOARES DE OLIVEIRA	02/11/1982	12,00	12,00	12,00	18,00	**54,00**
646983	ISABEL DE AZEVEDO	29/03/1982	12,00	4,00	12,00	24,00	**52,00**
641988	KARINE OLINDA DE OLIVEIRA	05/04/1986	12,00	4,00	12,00	24,00	**52,00**
642880	JUCELIA FONSECA	18/07/1973	8,00	8,00	12,00	24,00	**52,00**
643771	ZILDETE NEUMANN VENANCIO	08/02/1984	8,00	8,00	12,00	24,00	**52,00**
647515	ADELAIDE RICETTO KAZEKER	03/07/1981	4,00	12,00	12,00	24,00	**52,00**
646604	JOICENARA APARECIDA DA LUZ RAMOS	29/09/1986	4,00	4,00	18,00	24,00	**50,00**
642379	ELISANGELA TEREZINHA F. RIBAS DE OLIVEIRA	20/05/1979	12,00	8,00	6,00	24,00	**50,00**
643260	ELIZETE VENANCIO VIDAL	24/05/1990	8,00	12,00	6,00	24,00	**50,00**
646203	ROSANGELA APRECIDA RUTHES DIAS	19/05/1964	4,00	4,00	24,00	18,00	**50,00**
646503	LILIANE HELENA KAZEKER KARAS	16/02/1984	4,00	4,00	24,00	18,00	**50,00**
644954	MICHAELLY APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA	09/12/1992	12,00	8,00	12,00	18,00	**50,00**
641291	CIBELE APARECIDA DE ALMEIDA CIBA	28/08/1993	12,00	8,00	12,00	18,00	**50,00**
645346	BIANCA APARECIDA QUINTINO	22/04/1996	12,00	8,00	12,00	18,00	**50,00**
647277	IVONETE MARIA KOMINKIEWICZ	18/11/1971	8,00	12,00	12,00	18,00	**50,00**
645868	JUREMA APARECIDA DA SILVEIRA CANS	24/11/1979	12,00	8,00	18,00	12,00	**50,00**
644974	JESSICA MONIQUE DRANKA FABRASIL	18/05/1993	8,00	12,00	18,00	12,00	**50,00**
645149	VINICIUS DE LIMA SLUSARZ	05/09/1997	8,00	12,00	18,00	12,00	**50,00**
643855	HELLEN CRISTIE SANTOS	20/07/1998	8,00	12,00	24,00	6,00	**50,00**
644156	ROSICLEIA GUEDES DA SILVA MACHADO	17/05/1968	8,00	4,00	12,00	24,00	**48,00**
647119	LUCIMERI DA SILVA RIBEIRO	23/12/1972	8,00	4,00	12,00	24,00	**48,00**
642763	ADRIANE DA CRUZ VIEIRA	22/12/1985	8,00	4,00	12,00	24,00	**48,00**
645268	DARUCHY CARVALHO DIAS	18/03/1994	4,00	8,00	12,00	24,00	**48,00**
641852	ANA CRISTINA DE LARA	09/07/1974	8,00	4,00	18,00	18,00	**48,00**
642419	JANAINA DE LIMA COLACO FERREIRA	08/09/1995	8,00	4,00	18,00	18,00	**48,00**
644046	SALETE DA LUZ SANTOS FOSQUERAU	23/08/1965	4,00	8,00	18,00	18,00	**48,00**

647527	FILOMENA COLACO KMIECIK	18/11/1975	16,00	8,00	12,00	12,00	**48,00**
642838	ROSANGELA CRESPIM CARNEIRO	04/12/1981	12,00	4,00	12,00	18,00	**46,00**
641987	GISLAINE APARECIDA ROCHA MOREIRA	16/06/1988	12,00	4,00	12,00	18,00	**46,00**
644997	JULIANE LOURECO MACHADO	01/04/1990	12,00	4,00	12,00	18,00	**46,00**
645122	MARIA APARECIDA DE MELO RAMOS	22/07/1967	0,00	16,00	12,00	18,00	**46,00**
644425	PATRICIA CARVALHO DE LIMA	14/03/1992	4,00	4,00	12,00	24,00	**44,00**
645090	BEATRIZ DO NASCIMENTO WEINHARDT	04/11/1965	0,00	8,00	12,00	24,00	**44,00**
643451	JAQUELINE LIMA VENANCIO	07/08/1995	12,00	8,00	6,00	18,00	**44,00**
641962	VANIA CADENA	09/01/1984	8,00	12,00	12,00	12,00	**44,00**
643411	MARISA PEDROSO BARBOSA	16/06/1964	4,00	8,00	6,00	24,00	**42,00**
643612	SIRLEI APARECIDA RIBEIRO	08/08/1981	8,00	4,00	12,00	18,00	**42,00**
645233	TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS COLACO	21/10/1969	4,00	8,00	12,00	18,00	**42,00**
643335	ANDREA DE FATIMA CORREA	04/06/1978	4,00	8,00	12,00	18,00	**42,00**
641809	ARIANE DANIELE LARA DE SOUZA	18/05/1989	4,00	8,00	12,00	18,00	**42,00**
644636	ROSELIA AP. L. DOS SANTOS CORTES	11/08/1988	8,00	4,00	18,00	12,00	**42,00**
642006	DOUGLAS JOSE PAES BALBINO	03/01/1993	8,00	4,00	24,00	6,00	**42,00**
644531	ROSILDA APARECIDA KNOPIK LIMA	30/03/1969	4,00	8,00	24,00	6,00	**42,00**
641520	LAURA CHARAVA VANDOSKI	28/10/1992	4,00	0,00	12,00	24,00	**40,00**
644955	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	11/12/1974	0,00	4,00	12,00	24,00	**40,00**
641606	SOLAINE MARIA DA CRUZ GUIMARAES	13/02/1985	4,00	0,00	18,00	18,00	**40,00**
647278	EDNA REGINA POLATO CARVALHO	24/12/1973	8,00	8,00	6,00	18,00	**40,00**
642940	RITA DE CASSIA PEREIRA DE RAMOS	19/08/1968	4,00	12,00	6,00	18,00	**40,00**
642210	CAMILA MACIEL DE LIMA	07/06/1997	12,00	4,00	12,00	12,00	**40,00**
643394	LAUDICEIA NUNES	10/10/1974	8,00	8,00	12,00	12,00	**40,00**
642248	NATALINA TEREZINHA POLZIN MARAFIGO	22/04/1956	4,00	4,00	12,00	18,00	**38,00**
642074	MARIA DO ROCIO FERREIRA DA LUZ	07/06/1966	4,00	4,00	6,00	24,00	**38,00**
645783	MARILENE RODRIGUES	22/11/1963	8,00	0,00	12,00	18,00	**38,00**
647107	ARIANE CRISTINA VIEIRA DOMINGUES	11/11/1980	4,00	4,00	12,00	18,00	**38,00**
647621	JOSECLEIA SCHMIDT FRANCO	29/07/1978	4,00	4,00	18,00	12,00	**38,00**
643085	JANETE DE FATIMA DA CRUZ CASTRO	29/07/1972	0,00	8,00	18,00	12,00	**38,00**
646911	JOCELENE APARECIDA ALVES BOMFIM	26/10/1982	0,00	8,00	18,00	12,00	**38,00**
642749	LUCIANE TEIXEIRA	03/09/1973	4,00	8,00	12,00	12,00	**36,00**
646544	DANIELE APARECIDA RODRIGUES COSTA	19/11/1985	4,00	8,00	12,00	12,00	**36,00**
642865	MERIANE APARECIDA FERREIRA ALVES	24/03/1990	8,00	4,00	18,00	6,00	**36,00**
643731	MARLI DOS SANTOS VOICHECOSK	15/07/1985	12,00	12,00	12,00	0,00	**36,00**
642191	LEONI GOSLAR ARAUJO	10/05/1961	4,00	0,00	12,00	18,00	**34,00**
647458	LEOCADIA APARECIDA CARDOSO AGOSTINHO	25/01/1978	0,00	4,00	18,00	12,00	**34,00**
645721	MARIA ROCHINSKI LOPATA	04/03/1956	0,00	8,00	6,00	18,00	**32,00**
646888	VERONICA FIGURA	16/11/1953	4,00	4,00	12,00	12,00	**32,00**
641208	GISIANE DE LIMA	15/10/1976	8,00	0,00	6,00	18,00	**32,00**
643004	ELIZABETE VIEIRA	27/07/1981	8,00	0,00	6,00	18,00	**32,00**
644830	SIDCLEIA REGIANE SEMBAI DA ROCHA	12/08/1977	4,00	4,00	6,00	18,00	**32,00**
645964	TEREZINHA GROSER	15/10/1968	4,00	4,00	12,00	12,00	**32,00**
645105	IVONETE DA LUZ FERREIRA K. MACHADO	22/04/1975	12,00	0,00	0,00	18,00	**30,00**
646274	JORGE ZIEMER PEREIRA	08/07/1962	0,00	0,00	18,00	12,00	**30,00**
646366	SILMARE DO ROCIO AGOSTINHO DE LARA	14/07/1970	8,00	4,00	6,00	12,00	**30,00**
646310	MARIZA SCHULTZ PAZ	21/02/1978	8,00	4,00	6,00	12,00	**30,00**
645938	SEMIRAMIS SILVEIRA DE LIMA	12/03/1964	4,00	0,00	6,00	18,00	**28,00**
646049	ROSIMERI ELIANE FERREIRA SCHUSTER	04/10/1976	4,00	0,00	6,00	18,00	**28,00**
641285	ROSELY DE FATIMA HEIKOETTER SCHUSTER	27/05/1965	0,00	4,00	6,00	18,00	**28,00**
646566	SILVETE MACHADO CAMARGO	05/12/1970	0,00	4,00	18,00	6,00	**28,00**
647386	MARLI BARBOSA DOS SANTOS	03/12/1982	12,00	4,00	6,00	6,00	**28,00**
644711	IVONE RUELA THURMANN	03/04/1968	0,00	8,00	0,00	18,00	**26,00**
644381	MARIA NATALIA CARDOSO DE LIMA	25/12/1961	8,00	4,00	6,00	6,00	**24,00**
646624	LUIZA MARQUES DA SILVA	24/04/1976	0,00	4,00	12,00	6,00	**22,00**
642497	MARINA CLAUDIA APARECIDA ROSA DE CASTILHO	17/08/1995	8,00	0,00	6,00	6,00	**20,00**
643887	JOSIANA DO ROCIO RODRIGUES LEINEKER	20/07/1970	0,00	8,00	6,00	6,00	**20,00**
643136	CRISTIANE DE RAMOS PADILHA	02/06/1983	0,00	4,00	0,00	12,00	**16,00**
643760	ADELAIDE OLIVEIRA PAES	20/02/1961	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
642797	BENEDITO DO ROCIO CHAVES	15/12/1955	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
645002	DIVONETE APARECIDA NEVES RODRIGUES	04/11/1967	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
643169	ADRIANE RIBEIRO NOVAKI	19/09/1988					**Aus.**
641592	ANA CLEUSA BATISTA HEITKOETTER	26/07/1980					**Aus.**
641396	BERNADETE DE LOURDES DOS SANTOS	30/05/1958					**Aus.**
646593	CASSIELE SCHUSTER FERREIRA	16/10/1993					**Aus.**
644266	CRISTINA APARECIDA CASTILHOS DOS SANTOS	16/12/1990					**Aus.**
644971	DENIGERI APARECIDA MOURA	07/05/1989					**Aus.**
646141	DORACI DE JESUS DOS SANTOS	04/08/1966					**Aus.**
641471	ELIANA DE SOUZA BAGGIO	10/11/1958					**Aus.**
647579	EMILIA FERREIRA PICULSKI	02/10/1952					**Aus.**
645096	FERNANDA DE SOUZA DOS SANTOS	13/12/1987					**Aus.**
645013	JESSICA RIBAS PADILHA	11/07/1994					**Aus.**
646930	LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA	24/05/1983					**Aus.**
644413	LEONILDA LEINEKER ALVES	22/06/1978					**Aus.**
645022	MARINA CARDOSO	19/07/1959					**Aus.**
642546	RENATA AMORIN RAMOS	11/08/1972					**Aus.**
646819	SOELI DO ROCIO DOS SANTOS CASTRO	26/06/1959					**Aus.**
646645	SOLANGE ZANDROSKI FELIPE	18/09/1989					**Aus.**
646367	TEREZINHA DA LUZ DE OLIVEIRA DE SOUZA	25/07/1971					**Aus.**
645739	VANDA LUCIA DINIZ DA SILVA	15/12/1964					**Aus.**

CUIDADOR SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
645699	ERNO RICK	08/08/1974	10,00	18,00	24,00	26,00	**78,00**
647122	GISLAINE DE ALMEIDA HORNING	07/01/1996	12,00	12,00	24,00	28,00	**76,00**
646293	BRUNA BUDZIAK DA SILVA	03/09/1996	12,00	18,00	20,00	26,00	**76,00**
641280	MARCIA LEINEKER	02/04/1975	14,00	20,00	16,00	24,00	**74,00**
646050	WILLIAN HOFFMANN PEREIRA	23/06/1991	18,00	20,00	16,00	16,00	**70,00**

645664	REGIANE DE FATIMA LOURENCO FERREIRA	10/10/1991	10,00	20,00	18,00	20,00	**68,00**
644341	DIONEY ANTONIO COLACO DOS SANTOS	04/07/1988	8,00	18,00	22,00	18,00	**66,00**
646936	JONAS CHEGALSKI	13/05/1992	10,00	18,00	20,00	18,00	**66,00**
645929	ANELIZE ZADRA PACHECO	01/11/1983	6,00	14,00	22,00	22,00	**64,00**
641963	ALINE MARIANA RODRIGUES DE LIMA	01/11/1987	10,00	18,00	16,00	20,00	**64,00**
642647	MARIA APARECIDA SANT ANA ELIAS	06/11/1985	10,00	8,00	22,00	22,00	**62,00**
643227	JESSICA CAMPANHOLI LUIZ	13/04/1995	12,00	12,00	20,00	18,00	**62,00**
643326	LILIAN DE JESUS BATISTA	26/05/1981	8,00	18,00	18,00	18,00	**62,00**
646118	ELISSON DE LIMA BARBOSA	03/08/1994	12,00	18,00	18,00	14,00	**62,00**
646315	MARIA DE LOURDES VIEIRA	01/06/1980	14,00	4,00	16,00	26,00	**60,00**
642986	ANDRESA LEMES	17/02/1998	8,00	12,00	14,00	26,00	**60,00**
644135	LEONARDO SOCZEK	18/10/1992	10,00	10,00	20,00	20,00	**60,00**
644121	JANAINA ALVES BASIL SILVA	07/12/1974	4,00	12,00	26,00	18,00	**60,00**
644169	LILIAN ROMAINE FRANCO	15/05/1987	6,00	8,00	22,00	22,00	**58,00**
641303	MARCELA DE FATIMA VIDAL FELIZARDO	02/12/1990	10,00	10,00	16,00	22,00	**58,00**
644683	JOCELI MARIA LOURENCO LIMA	11/07/1984	6,00	14,00	16,00	22,00	**58,00**
643493	SABRINA CUNHA GONCALVES	15/07/1996	4,00	18,00	18,00	18,00	**58,00**
642616	SANDRA GONCALVES	06/04/1977	8,00	6,00	18,00	24,00	**56,00**
644110	KASSIANE DE FATIMA FERREIRA AMORIN	13/05/1986	6,00	10,00	20,00	20,00	**56,00**
645637	ARIADYNE SOLEK MACHADO PIOVESAN	19/09/1992	8,00	12,00	16,00	20,00	**56,00**
644587	JESSICA LARISSA SIRENA	06/05/1996	10,00	8,00	12,00	24,00	**54,00**
644982	DEISE DEQUIGIOVANI	26/11/1980	8,00	8,00	16,00	22,00	**54,00**
645061	GABRIELY APARECIDA TIZZOTI PIMENTEL	03/08/1998	8,00	8,00	16,00	22,00	**54,00**
642582	DEISE MARY BUHRINGER	27/11/1982	8,00	14,00	10,00	22,00	**54,00**
646158	DANIELE NUNES DIGNER	19/03/1997	10,00	6,00	18,00	20,00	**54,00**
642224	ANDREA IAVORSKI DA SILVEIRA	27/06/1999	10,00	8,00	16,00	20,00	**54,00**
644609	DEBORA REGINA FERREIRA	24/09/1981	12,00	4,00	20,00	18,00	**54,00**
645496	DIEGO RAMIN DE OLIVEIRA LEMOS	09/05/1984	8,00	8,00	20,00	18,00	**54,00**
643638	MAURICIO NEU **	17/04/1975	8,00	14,00	18,00	14,00	**54,00**
646684	BRUNA RODRIGUES CARDOSO	24/01/1993	6,00	14,00	14,00	18,00	**52,00**
642230	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977	8,00	2,00	16,00	24,00	**50,00**
642331	SAMARA CORDEIRO BUX	12/04/1995	6,00	8,00	14,00	22,00	**50,00**
643322	FREDERICO WAVRZENCZAK	19/12/1984	8,00	14,00	12,00	16,00	**50,00**
646036	HELOIZE MACIEL MARTINS	13/10/1997	8,00	18,00	14,00	10,00	**50,00**
645461	ROSANE MARIA UKAN	07/04/1984	2,00	10,00	12,00	24,00	**48,00**
641407	MARIA NARCIZA DE PAULA FREITAS	19/06/1979	6,00	8,00	12,00	22,00	**48,00**
645639	BRUNA CRISTINA MONTEIRO BUENO	10/06/1993	10,00	8,00	14,00	16,00	**48,00**
646290	SIRLENE GONCALVES GRACIANO	21/12/1983	10,00	10,00	12,00	16,00	**48,00**
646053	ELLEN CRISTINA DOS SANTOS	23/02/1995	6,00	8,00	20,00	14,00	**48,00**
643995	SELMA CRISTINA MACIEL MIKA	25/03/1982	8,00	8,00	18,00	14,00	**48,00**
646021	ANDRIELLE RODRIGUES RIBEIRO	31/12/1996	8,00	12,00	16,00	12,00	**48,00**
642455	MILENA MARIA JESUS PRESTES JULIO	28/01/2000	0,00	10,00	18,00	18,00	**46,00**
647803	FLORIPE DE ALMEIDA RAMIN	20/01/1961	8,00	6,00	14,00	18,00	**46,00**
641465	PATRICIA FABRASIL DANILAU	10/09/1986	6,00	4,00	14,00	20,00	**44,00**
643897	JESSICA MAGALHAES DIAS	13/04/1996	8,00	6,00	12,00	18,00	**44,00**
644396	HELEN GABRIELI GRITTEN AMARAL	11/07/1995	6,00	8,00	14,00	16,00	**44,00**
643330	KEROLAYN AMARANTE LEMOS	03/05/1997	10,00	6,00	14,00	14,00	**44,00**
642989	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	01/06/1992	14,00	6,00	10,00	14,00	**44,00**
647065	RAFAEL LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	25/04/1986	8,00	12,00	16,00	8,00	**44,00**
646398	BRUNA KUDLA BATISTA	20/02/1990	8,00	6,00	14,00	14,00	**42,00**
646372	MARIA ELIZABETE F. COBACHUKA MENDES	15/09/1967	10,00	6,00	14,00	12,00	**42,00**
647051	KARINE DA CONCEICAO ADAO	10/04/1998	6,00	2,00	16,00	16,00	**40,00**
646574	MARIANE CRISTINA PALHANO DE CAMPOS	12/07/1992	4,00	10,00	12,00	14,00	**40,00**
646758	DENISE APARECIDA PINTO DE SOUZA	28/05/1980	6,00	10,00	6,00	16,00	**38,00**
647585	LETICIA DE FATIMA DE SIQUEIRA TIMOTEO	04/03/1987	4,00	10,00	10,00	14,00	**38,00**
643845	LEONILDA GOLL	10/11/1965	6,00	6,00	16,00	10,00	**38,00**
642470	ELIZANGELA DE FATIMA C. DOS SANTOS	25/05/1994	2,00	6,00	8,00	20,00	**36,00**
641973	ANA CAROLINE DOS SANTOS HYMOWSKI	28/05/1994	4,00	6,00	10,00	16,00	**36,00**
646376	VERA LUCIA RODRIGUES	23/06/1958	2,00	8,00	10,00	16,00	**36,00**
646084	CARMEM APARECIDA SIMAO MAIA	11/06/1984	8,00	4,00	10,00	14,00	**36,00**
644849	KELLY CRISTINA TEIXEIRA	28/08/1995	6,00	8,00	12,00	10,00	**36,00**
644523	FLAVIA SCHUSTER DA SILVEIRA	20/09/1999	10,00	12,00	4,00	10,00	**36,00**
645449	MARIA APARECIDA MACIEL BUENO	05/05/1967	8,00	10,00	10,00	8,00	**36,00**
641748	PRISCILA CRISTINA FERREIRA SANTANA	01/11/1993	8,00	4,00	12,00	10,00	**34,00**
646454	JOCIANE RAQUEL RIBAS LANDARIN	23/08/1970	2,00	12,00	12,00	8,00	**34,00**
647501	ANTONIO CARLOS STEFF DALKE	12/05/1984	0,00	6,00	12,00	14,00	**32,00**
643505	LEONI BOCOIS GUTERVILLE	15/12/1968	2,00	8,00	10,00	12,00	**32,00**
643974	GEYSA RAFAELA PINTO	12/04/1990	2,00	4,00	8,00	16,00	**30,00**
643978	SANDRA DE FATIMA AFONSO	31/05/1975	6,00	4,00	4,00	16,00	**30,00**
644333	THALYZE RAMOS SILL	10/12/1993	6,00	4,00	12,00	8,00	**30,00**
642186	SUELLEN WAGNER DA SILVEIRA	15/04/1985	6,00	4,00	6,00	12,00	**28,00**
641569	LUANA DA SILVA NOVAK	17/11/1990	4,00	6,00	6,00	12,00	**28,00**
645790	JICIANE CADENA DAS NEVES	01/09/1996	6,00	4,00	8,00	10,00	**28,00**
643268	SIDCLEA DA LUZ JAVORSKI DE ASSUNCAO	22/06/1984	4,00	2,00	8,00	6,00	**20,00**
646527	CELESTINO B. DA SILVEIRA MARQUES	31/08/1966					**Aus.**
644407	JUCIMARA KINAGE	22/11/1979					**Aus.**
643953	AVANIR MARIA CHIMALESKI LECH	02/04/1983					**Aus.**
643746	LEANDRO MACIEL DOS SANTOS	10/11/1984					**Aus.**
646151	RAFAEL WIEDMER SCHUSTER	19/01/1995					**Aus.**
643184	RAILEN MARIA ASSUMPCAO DE OLIVEIRA	22/05/1997					**Aus.**
647766	LORENA KUDLA MOREIRA	12/06/1997					**Aus.**

EDUCADOR INFANTIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
647231	KARIN CUNHA	27/06/1970	14,00	16,00	22,00	24,00	**76,00**
643033	MARIA FERNANDA RSECICEKI	25/11/1998	12,00	18,00	20,00	22,00	**72,00**
644481	DALILA JHENNIFER DA SILVA MOURA	28/03/1990	16,00	18,00	20,00	18,00	**72,00**
644637	LEIVA FERREIRA ALVES MOREIRA	29/03/1978	12,00	18,00	18,00	22,00	**70,00**

643477	ANGELITA DE RAMOS	14/02/1980	18,00	18,00	12,00	22,00	**70,00**
643834	MARCELA MULLER MORDASKI	20/06/1984	20,00	12,00	18,00	20,00	**70,00**
644187	FABIELI TORRES KLINGBEIL	27/01/1984	20,00	14,00	16,00	20,00	**70,00**
643069	JAQUELINE DOS SANTOS CARDOSO	19/11/1991	16,00	16,00	20,00	18,00	**70,00**
647123	CAMILA EVANGELISTA KRESKO	16/06/1991	12,00	14,00	20,00	22,00	**68,00**
643708	KELLEN CAMARGO NEU	05/03/1997	18,00	10,00	18,00	20,00	**66,00**
645367	MARIANE DOS SANTOS STEKLAIN	10/08/1995	12,00	18,00	18,00	18,00	**66,00**
645237	KAROLINE CZELUSNIAKI FELTRIN	13/08/1995	16,00	8,00	18,00	22,00	**64,00**
646782	FABIOLA DA FONSECA MURBACH	30/03/1986	14,00	12,00	18,00	20,00	**64,00**
641357	PRISCILA CORDEIRO CARDOSO	28/08/1991	10,00	16,00	18,00	20,00	**64,00**
644467	PRISCILA GONCALVES DIAS	09/04/1992	18,00	12,00	14,00	20,00	**64,00**
646064	GRACIELE THURMANN SCHUSTER	20/01/1986	12,00	18,00	18,00	16,00	**64,00**
643538	ELAINE TEREZINHA MAIDL DE SOUZA	16/09/1995	12,00	14,00	12,00	24,00	**62,00**
641537	CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA	23/12/1975	12,00	8,00	20,00	22,00	**62,00**
646459	MARCIA MARLENE K. GONCALVES DA SILVA	07/07/1969	14,00	10,00	18,00	20,00	**62,00**
645693	TATIANE MENDES BOSCH	27/06/1990	12,00	12,00	20,00	18,00	**62,00**
643167	EMIDIA BUENO CUNHA	06/04/1986	16,00	8,00	12,00	24,00	**60,00**
642920	ODICLEA DO ROCIO FERREIRA DA SILVA	19/11/1986	10,00	8,00	24,00	18,00	**60,00**
642277	KETE ROSE DA SILVA CARDOSO	16/07/1979	14,00	12,00	16,00	18,00	**60,00**
643214	NATALY DE JESUS PELINSKI	25/12/1992	16,00	12,00	14,00	18,00	**60,00**
644469	JEANE VIEIRA DE ALMEIDA	30/06/1978	16,00	12,00	16,00	16,00	**60,00**
642649	MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA	23/05/1990	12,00	16,00	16,00	16,00	**60,00**
646472	FABIANA FERRARI DOS SANTOS	24/09/1982	8,00	12,00	14,00	24,00	**58,00**
642384	EDICLEA PIOVEZAN VIDAL	01/10/1977	10,00	6,00	20,00	22,00	**58,00**
646868	JOHN THOMAS CNOSSEN	11/05/1990	10,00	14,00	14,00	20,00	**58,00**
646973	ALIANE CZAYKA DE OLIVEIRA	26/05/1981	10,00	16,00	12,00	20,00	**58,00**
646495	ALESSANDRA NAROK GOMES	12/04/1993	14,00	6,00	20,00	18,00	**58,00**
646773	ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF	27/03/1989	8,00	14,00	18,00	18,00	**58,00**
641211	EVANISE MARIA LECH PACHECO	23/06/1993	14,00	16,00	12,00	16,00	**58,00**
642700	ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ	13/12/1990	16,00	12,00	18,00	12,00	**58,00**
643131	BRUNA COSTA NOGUEIRA	16/03/1995	18,00	14,00	16,00	10,00	**58,00**
643461	TAHINA SOCORRO CAMPOS LISBOA	20/05/1984	12,00	6,00	16,00	22,00	**56,00**
644202	ISABELE C DOS SANTOS	15/04/1984	14,00	8,00	14,00	20,00	**56,00**
646379	ROSIANA GONCALVES VEIGA DE SOUZA	22/03/1988	12,00	16,00	8,00	20,00	**56,00**
643531	LUANA GRITTEN DE SOUZA	02/10/1995	16,00	8,00	14,00	18,00	**56,00**
644821	RUBIA MIKAELLY SILVA E SILVA	14/06/1993	12,00	12,00	14,00	18,00	**56,00**
645436	LETICIA MARIA BITENCOURT MAYER	20/05/1990	14,00	12,00	12,00	18,00	**56,00**
647631	ADRIANA LESZCZUK	14/08/1992	10,00	16,00	12,00	18,00	**56,00**
643235	IZAIAS GUEDES DE AQUINO	15/11/1962	12,00	10,00	18,00	16,00	**56,00**
645674	ALINE DA LUZ MARTINS	05/05/1998	14,00	8,00	10,00	22,00	**54,00**
644503	DAIANE DANILUK PADILHA	04/01/1993	10,00	14,00	8,00	22,00	**54,00**
644517	ADRIANA RIBAS	07/12/1974	8,00	14,00	14,00	18,00	**54,00**
647721	KAROLINE FERNANDA MORO	22/10/1980	10,00	14,00	12,00	18,00	**54,00**
646551	LUCIANE PORTES VARCHAKI	11/11/1984	10,00	12,00	20,00	12,00	**54,00**
643933	ANA PAULA DE CASTILHOS	08/07/1993	10,00	6,00	14,00	22,00	**52,00**
643625	MICHELI LOURENCO ROMANOSKI	12/01/1984	10,00	8,00	12,00	22,00	**52,00**
647128	MARLENE DUTKA	27/02/1974	12,00	4,00	16,00	20,00	**52,00**
643498	REGINALDO DOS SANTOS BARBOSA	13/04/1981	8,00	10,00	14,00	20,00	**52,00**
647740	SUELEN SCHNEIDER DO NASCIMENTO	30/12/1993	10,00	12,00	10,00	20,00	**52,00**
644714	YEDA MARCIA DE OLIVEIRA	03/10/1979	10,00	8,00	16,00	18,00	**52,00**
644167	ROSIANE MARIA STEKLAIN	19/09/1988	10,00	10,00	14,00	18,00	**52,00**
643729	CELINA DE SOUZA ZELLA	30/07/1984	12,00	12,00	10,00	18,00	**52,00**
644511	ROSIMERI APARECIDA KELLNER	02/07/1984	12,00	14,00	8,00	18,00	**52,00**
646019	MARIA EDUARDA LIMA DA SILVEIRA	08/11/1997	12,00	10,00	14,00	16,00	**52,00**
647684	LARYSSA MARA STUPP	24/07/1998	14,00	10,00	12,00	16,00	**52,00**
646838	EDICLEIA POLATO DE SOUZA	01/09/1975	12,00	6,00	12,00	20,00	**50,00**
647489	LINDA MELODY ZEGARRA TORRES	23/02/1981	10,00	12,00	8,00	20,00	**50,00**
646811	MICHELI GABRIELA DOS SANTOS	22/12/1991	8,00	14,00	8,00	20,00	**50,00**
645480	NOELI REMOWICZ BRITTO ARASZEWSKI	26/06/1984	10,00	8,00	14,00	18,00	**50,00**
645412	ALICE REMOWICZ BRITTO	11/07/1995	12,00	8,00	12,00	18,00	**50,00**
647165	RENATA FELINI BONI	16/06/1996	10,00	10,00	12,00	18,00	**50,00**
645491	GABRIELE TEIXEIRA	31/10/1991	8,00	12,00	12,00	18,00	**50,00**
646678	ARIANE SANTIAGO PIOVEZAN	22/11/1986	10,00	12,00	10,00	18,00	**50,00**
647646	HELOISA AP. KASEKER WIZINTENER	19/01/1985	14,00	4,00	16,00	16,00	**50,00**
642658	ISABEL WOINAROSKI	29/01/1968	12,00	8,00	14,00	16,00	**50,00**
645030	SILMARA APARECIDA FERREIRA PICULSKI	01/12/1980	10,00	10,00	16,00	14,00	**50,00**
645685	HELIA SCHMIDT PAES KRAINSKI	05/04/1988	12,00	10,00	14,00	14,00	**50,00**
646065	ANDRE MENDES DA SILVEIRA	16/07/1991	8,00	14,00	14,00	14,00	**50,00**
644153	IRENICE APARECIDAMACHADO	13/05/1970	10,00	14,00	12,00	14,00	**50,00**
644649	LETICIA DURAU PINTO	07/01/1993	16,00	6,00	16,00	12,00	**50,00**
645632	VANESSA SCHOLTZ CARLOS	13/09/1987	16,00	8,00	14,00	12,00	**50,00**
644521	ALESSANDRA HALAMA	28/02/1998	16,00	8,00	14,00	12,00	**50,00**
647626	LUANA MACEDO RIBEIRO	27/12/1999	10,00	12,00	18,00	10,00	**50,00**
645003	LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI	12/06/1991	10,00	6,00	10,00	22,00	**48,00**
642909	LUCELIA DE FATIMA MACIEL BUENO	07/07/1985	10,00	8,00	8,00	22,00	**48,00**
645054	RAQUEL DAVID DOS SANTOS	03/04/1987	8,00	4,00	16,00	20,00	**48,00**
641571	NAYARA CAMARGO DA SILVA	28/10/1988	10,00	8,00	10,00	20,00	**48,00**
641740	ANA CAROLINA FERREIRA	09/04/1996	8,00	8,00	14,00	18,00	**48,00**
646943	MONALISE AFONSO JANKOWSKI	11/06/1984	6,00	12,00	12,00	18,00	**48,00**
647751	ROSICLEA DOS SANTOS PINTO	29/09/1986	6,00	10,00	16,00	16,00	**48,00**
643936	MARIA LUCIA RIBAS	06/04/1981	14,00	4,00	14,00	16,00	**48,00**
644311	VERIDIANE APARECIDA VERISSIMO VALENTE	12/04/1992	14,00	4,00	14,00	16,00	**48,00**
643890	VANESSA MAIRA SILVEIRA PIZEZDZIECK	16/09/1986	10,00	8,00	14,00	16,00	**48,00**
641218	LANA KARINE DE SOUZA ARASZEWSKI	05/06/1999	12,00	8,00	12,00	16,00	**48,00**
644646	ANNE CAROLINE RIBEIRO FRANKOSKI	01/04/1987	8,00	12,00	12,00	16,00	**48,00**
646489	CARINA BARBOSA PINTO	07/10/1991	8,00	12,00	12,00	16,00	**48,00**
645234	MICHELI OLBRE	14/03/1998	14,00	8,00	10,00	16,00	**48,00**
644640	ANDREA SANTOS HAMMERSCHMIDT	22/09/1973	10,00	8,00	16,00	14,00	**48,00**
644125	DANIELE APARECIDA DANIELSKI	24/08/1989	14,00	6,00	14,00	14,00	**48,00**

641772	ROBERTA MUHLBAUER RODRIGUES	23/08/1990	12,00	8,00	14,00	14,00	**48,00**
642681	CINTIA DO ROCIO RAMOS	19/11/1974	10,00	10,00	14,00	14,00	**48,00**
642307	SANDRA MARA MILDEMBERG	23/08/1982	12,00	10,00	12,00	14,00	**48,00**
643544	LETICIA DE PAULA MEIRA	28/04/1997	14,00	12,00	8,00	14,00	**48,00**
643251	KARINA NOGUEIRA DE LIMA	02/12/1995	8,00	14,00	14,00	12,00	**48,00**
645747	MARIA LEIDE TETER	08/09/1981	16,00	10,00	10,00	12,00	**48,00**
646992	ADRIANA DA SILVA	19/08/1983	14,00	12,00	10,00	12,00	**48,00**
643896	ARIANE HEYMOVSKI DULA	07/06/1988	8,00	16,00	14,00	10,00	**48,00**
646931	ELISANGELA CAOS	08/06/1976	14,00	12,00	12,00	10,00	**48,00**
641775	MARISLAINE GALVAO MATOSO	07/05/1992	14,00	12,00	12,00	10,00	**48,00**
644418	EDECLEIA DE SOUZA HAMMERSCHMIDT	13/11/1976	6,00	6,00	12,00	22,00	**46,00**
642556	VERONIZE BARBOSA KUCZERA	07/12/1981	10,00	6,00	8,00	22,00	**46,00**
644721	JULIANA VALENGA	17/08/1975	4,00	6,00	16,00	20,00	**46,00**
643594	PRISCILLA RAYRA KRICHYESKI DE GOSS	21/07/1991	10,00	6,00	10,00	20,00	**46,00**
646035	REGINA CONCEICAO DOS SANTOS BRITO	08/12/1980	14,00	8,00	4,00	20,00	**46,00**
641814	TAINARA COELHO KLEIN	26/08/1998	12,00	2,00	14,00	18,00	**46,00**
643045	LUCIANA KOGERATSKI	19/06/1994	14,00	4,00	10,00	18,00	**46,00**
646473	IRILEIA REGINA DORNELLES LIMA	14/10/1985	10,00	8,00	10,00	18,00	**46,00**
642917	MARIANA FERREIRA	03/01/1992	10,00	8,00	10,00	18,00	**46,00**
642254	TAINA EDUARDA DE LIMA	03/03/1999	10,00	8,00	10,00	18,00	**46,00**
644949	ZELIA HOFFMANN SCHMIDT PAES	01/05/1970	10,00	10,00	8,00	18,00	**46,00**
645633	HELOISE GROSSL MORAES	21/04/1988	14,00	8,00	6,00	18,00	**46,00**
645959	MAYARA PADILHA ALVES	02/11/1992	8,00	6,00	16,00	16,00	**46,00**
641533	ANDRESSA CRISTINA KINAGE	16/10/1992	10,00	8,00	12,00	16,00	**46,00**
645900	SILVANA ZBONIK DO AMARAL	05/06/1978	8,00	10,00	12,00	16,00	**46,00**
645380	TATIANE SCHINDA FURMAN	12/11/1993	12,00	8,00	10,00	16,00	**46,00**
645631	MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO	21/03/1974	14,00	8,00	8,00	16,00	**46,00**
643243	ALICE TAINARA BUENO BOZZA	01/09/1998	10,00	12,00	8,00	16,00	**46,00**
645875	MANOELE RIBAS BARBOSA	03/06/1978	8,00	14,00	8,00	16,00	**46,00**
642156	AGNES PIETRA THURMANN GONCALVES	04/10/1999	12,00	12,00	6,00	16,00	**46,00**
641246	FRANCIELE TORRES DA SILVEIRA	21/12/1983	12,00	14,00	4,00	16,00	**46,00**
647069	ELEANDRO TEIXEIRA CORREIA	05/09/1979	10,00	4,00	18,00	14,00	**46,00**
646249	JONETE MARIA DE MELO ZIETEK	11/06/1981	6,00	8,00	18,00	14,00	**46,00**
642306	ANA CLELIA PICKISIUS	20/04/1997	6,00	8,00	18,00	14,00	**46,00**
646636	TUANE TOLEDO CAMPOS	18/09/1981	12,00	8,00	12,00	14,00	**46,00**
645797	CASSIANE WOLSKI	27/12/1997	14,00	8,00	10,00	14,00	**46,00**
643199	FRANCIELLE WIELESKI CASTRO	19/11/1998	12,00	10,00	10,00	14,00	**46,00**
645742	FRANCIELI CRISTINA TRENTIN	11/09/1980	14,00	12,00	6,00	14,00	**46,00**
643011	ELAINE DE ANDRADE ZELA	28/01/1998	12,00	6,00	16,00	12,00	**46,00**
647266	ELIANE REGINA BITENCOURT MAYER	24/08/1986	10,00	12,00	12,00	12,00	**46,00**
646946	CASSIA DE JESUS RODRIGUES	17/11/1986	10,00	12,00	12,00	12,00	**46,00**
646319	MARIA SUELY PADILHA	18/11/1978	12,00	8,00	16,00	10,00	**46,00**
647139	POLYANA DRAPALA LESNIOVIES	11/09/2000	12,00	8,00	16,00	10,00	**46,00**
646131	JOSEANE FANTIN VARDENSKI	21/09/1975	10,00	14,00	12,00	10,00	**46,00**
642155	VALERIA APARECIDA BITTENCOURT	19/12/1994	10,00	12,00	16,00	8,00	**46,00**
646557	SOLANGE DE OLIVEIRA SANTOS	13/01/1982	12,00	4,00	10,00	18,00	**44,00**
644139	ADELIA NENOKI	17/05/1975	8,00	8,00	10,00	18,00	**44,00**
646116	VANESSA BIANEK FARIAS	06/09/1989	6,00	6,00	16,00	16,00	**44,00**
644664	BRUNA DOS SANTOS LEMES	25/10/1997	12,00	8,00	8,00	16,00	**44,00**
644352	CLEUCY RIBAS DA SILVEIRA	29/11/1985	10,00	12,00	6,00	16,00	**44,00**
646444	WILMARA MAIDL WILL	28/04/1973	12,00	2,00	16,00	14,00	**44,00**
647299	MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	12/10/1990	14,00	6,00	10,00	14,00	**44,00**
645876	DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA	14/04/1972	10,00	10,00	10,00	14,00	**44,00**
645378	THAIS MELISSA LAUTON	09/12/1990	8,00	12,00	12,00	12,00	**44,00**
642174	KEYLA SILVA GOMES BARBOSA	19/11/1979	14,00	8,00	10,00	12,00	**44,00**
644424	GLEICIANE DE FATIMA ROCHA	11/08/1987	12,00	10,00	10,00	12,00	**44,00**
641788	JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI	08/03/1995	12,00	12,00	8,00	12,00	**44,00**
643909	DAIANE AOPARECIDA BURCHAK FERREIRA	25/07/1992	16,00	6,00	12,00	10,00	**44,00**
645765	SUANI APARECIDA PADILHA PINTO	25/06/1990	10,00	16,00	8,00	10,00	**44,00**
641808	CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	04/05/1991	10,00	10,00	16,00	8,00	**44,00**
644168	FRANCIELE PAZ DE PAULA	08/02/1989	8,00	6,00	8,00	20,00	**42,00**
646907	DJESSICA BRUNA DOS SANTOS PINTO	03/02/1992	8,00	6,00	8,00	20,00	**42,00**
645761	MARIA INES WAGNER DE LARA	05/07/1976	8,00	2,00	14,00	18,00	**42,00**
645485	MARISA HATTENHAUER PERELLES	21/08/1977	10,00	4,00	10,00	18,00	**42,00**
645331	MERELYN CASSIA DA CRUZ DE MOURA	22/05/1990	8,00	6,00	10,00	18,00	**42,00**
645505	ALINE DOS SANTOS STEMPINHAKI	20/06/1991	10,00	8,00	6,00	18,00	**42,00**
645563	LUCIMARA AP PAZ DA SILVEIRA	15/04/1976	6,00	8,00	12,00	16,00	**42,00**
645967	SIMONE AP. FONTOURA DO NASCIMENTO	10/10/1991	14,00	2,00	10,00	16,00	**42,00**
645391	WALESCA GENARI	21/02/1996	14,00	2,00	10,00	16,00	**42,00**
642541	CAROLINE HOFFMANN CORDEIRO	05/12/1996	12,00	4,00	10,00	16,00	**42,00**
644501	ANDREIA KRUPA	10/05/1997	8,00	8,00	10,00	16,00	**42,00**
646176	ANDRIELI LIMA DE OLIVEIRA	11/12/1994	14,00	4,00	8,00	16,00	**42,00**
642139	CLEUSA APARECIDA VALACHENSKI	03/04/1983	12,00	6,00	8,00	16,00	**42,00**
646749	DILMARA MENDES GANTZEL	12/11/1991	10,00	8,00	8,00	16,00	**42,00**
644049	JOSELI VEIGA	11/11/1980	10,00	4,00	14,00	14,00	**42,00**
643017	DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES	26/09/1986	10,00	4,00	14,00	14,00	**42,00**
643465	OSMARA DO P. ZADVORNE	11/05/1979	8,00	6,00	14,00	14,00	**42,00**
644268	SUELLEN CRISTINA CORREA ASKE	07/03/1989	8,00	6,00	14,00	14,00	**42,00**
643894	PATRICIA MAGALHAES DIAS	09/02/1999	12,00	4,00	12,00	14,00	**42,00**
643491	ELIZEU TEIXEIRA CORREIA	27/10/1982	14,00	4,00	10,00	14,00	**42,00**
642249	AMANDA KNAUT MAYER	02/04/1995	10,00	8,00	10,00	14,00	**42,00**
643830	REGIANA HORNING PADILHA BUENO	15/11/1987	12,00	12,00	6,00	12,00	**42,00**
646458	TATIANE CRISTINA FERREIRA AMORIN	26/07/1982	4,00	0,00	14,00	22,00	**40,00**
645401	REGIANE HACK KROL	22/06/1976	10,00	0,00	10,00	20,00	**40,00**
647553	ANA LUCIA RAUTH DA SILVA	09/02/1981	4,00	6,00	10,00	20,00	**40,00**
647031	DALIANE THAIS MACKEVICZ	30/03/2001	8,00	6,00	6,00	20,00	**40,00**
646252	JULIANA DE LOURDES TEMITSKI	12/05/1984	8,00	2,00	12,00	18,00	**40,00**
645151	MARIA JUDITH MELLO MENEZES	21/12/1978	10,00	2,00	10,00	18,00	**40,00**
646629	ANA KOTOVICZ	03/07/1977	6,00	6,00	10,00	18,00	**40,00**

645536	SUHELEN THEURER	30/07/1991	4,00	8,00	10,00	18,00	**40,00**
645568	BRENDA COELHO DE SOUZA	03/08/1996	10,00	4,00	8,00	18,00	**40,00**
641965	JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS	09/10/1994	8,00	6,00	8,00	18,00	**40,00**
645842	MARIA LUSENIRA RAMOS	22/05/1978	10,00	0,00	14,00	16,00	**40,00**
646561	FATIMA REGEANE DE BRITO	29/04/1972	6,00	4,00	16,00	14,00	**40,00**
642061	ANGELA DE FATIMA AFONSO	18/03/1985	8,00	4,00	14,00	14,00	**40,00**
644963	REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES	04/03/1973	10,00	4,00	12,00	14,00	**40,00**
644488	VERIDIANA MARIA FLEITER	22/02/1981	10,00	6,00	10,00	14,00	**40,00**
643572	HELENICE DA CRUZ MEIRA	07/08/1995	10,00	6,00	10,00	14,00	**40,00**
646071	LAISA CAMILA GOETZ FERREIRA	22/03/1998	10,00	6,00	10,00	14,00	**40,00**
646385	JANETE APARECIDA PEDRO PACHECO	22/06/1977	8,00	8,00	10,00	14,00	**40,00**
644525	KAUANE CLARINE DOS SANTOS PADILHA	16/06/1995	8,00	8,00	10,00	14,00	**40,00**
646955	JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA	20/02/2000	8,00	8,00	10,00	14,00	**40,00**
643403	JHULIENE SILVA VASCO DOS SANTOS	05/02/1999	14,00	4,00	8,00	14,00	**40,00**
644302	LAIANE DE PAULA HALAMA	12/07/1989	10,00	8,00	8,00	14,00	**40,00**
646940	SCHEILA FERREIRA LEINEKER	22/12/1993	4,00	14,00	8,00	14,00	**40,00**
645679	ELZA JORGE DA SILVA	23/12/1973	12,00	8,00	6,00	14,00	**40,00**
647623	ELISANGELA FIOR BUDEK	03/08/1979	6,00	8,00	14,00	12,00	**40,00**
644159	SUELI COVALSKI	20/07/1996	6,00	10,00	12,00	12,00	**40,00**
642477	LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA	14/09/1983	4,00	12,00	12,00	12,00	**40,00**
644373	VANESSA PINHEIRO DA SILVA	09/05/1996	12,00	8,00	10,00	10,00	**40,00**
646698	PANMELA MARCELA PEREIRA DOS REIS	12/01/1984	10,00	12,00	10,00	8,00	**40,00**
642472	JENNIFER LARA DE SOUZA	24/12/1999	12,00	12,00	8,00	8,00	**40,00**
642706	TANIA TENORIO FERRARI	30/12/1986	8,00	2,00	8,00	20,00	**38,00**
645646	TATIELE APARECIDA PAVAO	11/09/1995	6,00	4,00	8,00	20,00	**38,00**
646622	HELOYSE CRISTYNE DEBERNE PEDROSO	07/05/1998	6,00	2,00	12,00	18,00	**38,00**
644495	MARIA HELENA MONTEIRO GOES	22/11/1997	12,00	4,00	4,00	18,00	**38,00**
641553	GISELI SCHINDA RUCHINSKI	09/12/1991	10,00	6,00	4,00	18,00	**38,00**
644186	SOELI APARECIDA AFONSO MARSOLEK	05/11/1975	6,00	0,00	16,00	16,00	**38,00**
641796	MARCIA MASSULLO	24/07/1986	6,00	8,00	8,00	16,00	**38,00**
646916	MILEIDI TEREZINHA DOS SANTOS.	22/10/1996	6,00	8,00	8,00	16,00	**38,00**
647771	BRUNA GONCALVES DE PAIVA	01/02/1995	12,00	0,00	12,00	14,00	**38,00**
641956	HILLARY SOUSA DE AZEVEDO	16/03/1999	10,00	4,00	10,00	14,00	**38,00**
647584	ROSENILDA DO PERPETUO ANHAIA PEREIRA	11/08/1981	8,00	8,00	8,00	14,00	**38,00**
641844	WALDIRENE MAYARA SCHUSTER COELHO	11/03/1992	8,00	8,00	8,00	14,00	**38,00**
646734	ZULEIDE ALVES DA SILVA	08/10/1969	12,00	6,00	6,00	14,00	**38,00**
643228	ISABEL APARECIDA WASONSNIK	12/10/1984	12,00	6,00	6,00	14,00	**38,00**
646025	JOSIELE KUCLA SAMPAIO DRUSCZ	23/12/1981	10,00	8,00	6,00	14,00	**38,00**
644925	ANDREA PEREIRA PACHECO	20/11/1982	4,00	14,00	6,00	14,00	**38,00**
645055	HAMABILY HANA CRUZ BROSOWSKI	17/07/1995	6,00	6,00	14,00	12,00	**38,00**
646124	ADRIELE GAWLETA FERREIRA	25/06/1996	10,00	6,00	10,00	12,00	**38,00**
642513	FRANCIANE GUIMARAES FERREIRA	30/07/1996	12,00	6,00	8,00	12,00	**38,00**
646744	MILENA LIMA SCHUSTER	30/01/1998	12,00	6,00	8,00	12,00	**38,00**
642442	IZABELA ZENI DOS SANTOS	29/12/1998	12,00	6,00	8,00	12,00	**38,00**
645186	PRISCILA BITTENCOURT	03/04/1990	10,00	8,00	8,00	12,00	**38,00**
647183	JUSSARA MARTINS SONEGO	15/06/1978	8,00	4,00	16,00	10,00	**38,00**
642995	JAKELINE MARIA DIAS WOSNIAKI	21/06/1996	8,00	8,00	12,00	10,00	**38,00**
643655	LEONICE DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	13/05/1987	2,00	4,00	8,00	22,00	**36,00**
643996	SCHEILA SIQUEIRA CARDOSO	13/05/1993	8,00	2,00	8,00	18,00	**36,00**
646098	ROSILENE OPOLZ CAMARGO	27/05/1990	4,00	8,00	6,00	18,00	**36,00**
645755	VERA MASCARELLO VEIGA	01/09/1987	8,00	6,00	6,00	16,00	**36,00**
641409	MARICELI GONCALVES DA SILVA	21/02/1989	10,00	6,00	4,00	16,00	**36,00**
642868	JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA	11/05/1998	14,00	4,00	2,00	16,00	**36,00**
642013	JESSICA PINTO HEYMOWSKI	23/07/1991	10,00	2,00	10,00	14,00	**36,00**
644343	DANIELE PAVAO KRIGOVSKI	30/07/1996	8,00	4,00	10,00	14,00	**36,00**
645138	ANA LUCIA MARTINS TRINDADE	23/05/1973	6,00	6,00	10,00	14,00	**36,00**
642627	MARLENE MAIDL	27/10/1971	4,00	8,00	10,00	14,00	**36,00**
643586	AMANDA PEDROSO DOS ANJOS	28/07/1999	12,00	2,00	8,00	14,00	**36,00**
643565	ADRIELI LIMA DE PAULA DE MELLO	05/05/1989	6,00	8,00	8,00	14,00	**36,00**
645179	GABRIELI CAROLINE DINIZ DOS SANTOS	13/02/1997	14,00	2,00	6,00	14,00	**36,00**
645104	BRUNA MARIA PAVAN SIEMBARSKI	31/07/1999	12,00	4,00	6,00	14,00	**36,00**
646175	EDILAINE APARECIDA DIAS DA SILVEIRA	13/01/1994	6,00	10,00	6,00	14,00	**36,00**
647795	ANDRESSA C. DO NASCIMENTO FERREIRA	18/09/1994	10,00	2,00	12,00	12,00	**36,00**
643543	LAUDICEA OPOLZ SOARES	30/12/1981	8,00	4,00	12,00	12,00	**36,00**
642572	MAURIELLI DE SOUZA MEIRA	08/04/1995	8,00	4,00	12,00	12,00	**36,00**
641674	KATY CELENE FERREIRA DOS SANTOS	19/02/1985	6,00	6,00	12,00	12,00	**36,00**
641504	LOIANE SAMILA GUERBER FERREIRA	29/09/1997	12,00	2,00	10,00	12,00	**36,00**
645353	ELLEN CAROLINE GOIS LOPES PINTO	05/08/1997	10,00	4,00	10,00	12,00	**36,00**
643913	BRIGIDA DA SILVA ESTEFAINSKI	16/08/1989	8,00	6,00	10,00	12,00	**36,00**
642866	JOSIANE SOUZA STABACH	05/11/1986	10,00	6,00	8,00	12,00	**36,00**
645113	MARISTELA ZELA PORTES	04/02/1985	8,00	8,00	8,00	12,00	**36,00**
642535	MARILZA ARALDI ROLINSKI	25/03/1979	10,00	2,00	14,00	10,00	**36,00**
642558	ADRIANA CRISTINA DO VALE ALIBOSKI	26/05/1975	10,00	8,00	10,00	8,00	**36,00**
645826	DEBORA DAIANA MILAO	04/03/1988	8,00	12,00	8,00	8,00	**36,00**
646730	REISON RENAN RODRIGUES	30/04/1998	4,00	10,00	16,00	6,00	**36,00**
644265	JOSIANE SILVEIRA CARDOSO	05/10/1987	8,00	2,00	6,00	18,00	**34,00**
646023	GISELE MULLER ADAO	22/12/1992	8,00	4,00	4,00	18,00	**34,00**
645166	ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA	20/04/1982	6,00	2,00	10,00	16,00	**34,00**
644939	KELLYN ELFRIDA LIMA DE OLIVEIRA	23/03/1991	8,00	0,00	12,00	14,00	**34,00**
644458	JOELMA PEDROSO BARBOSA	14/06/1998	6,00	2,00	12,00	14,00	**34,00**
642270	SANTA LUZIA KUKA	23/03/1982	8,00	2,00	10,00	14,00	**34,00**
645961	ELIANE MUNIZ FERRAZ	16/02/1988	8,00	2,00	10,00	14,00	**34,00**
642518	VIVIANA DE FATIMA DIAS	26/07/1981	8,00	4,00	8,00	14,00	**34,00**
644171	GESSIKA SCHERREIER RAFAEL DE OLIVEIRA	04/05/1998	8,00	4,00	8,00	14,00	**34,00**
646641	HEMILY CRISTINA	14/06/1999	8,00	4,00	8,00	14,00	**34,00**
646486	DEBORA ESTEVES ZYTO	28/01/1993	10,00	4,00	6,00	14,00	**34,00**
644702	GIOVANA DURAU SOARES	20/06/1999	10,00	4,00	6,00	14,00	**34,00**
644174	MARIANA PORTELA RIBAS	30/07/1988	8,00	6,00	6,00	14,00	**34,00**
644093	DAYANE FERNANDA PAVAN	24/06/1990	10,00	6,00	4,00	14,00	**34,00**

645788	NATHALIA APARECIDA GEMIN	14/10/1997	10,00	6,00	4,00	14,00	**34,00**
645903	MARCIA GODOY DE LIMA	14/12/1972	8,00	8,00	4,00	14,00	**34,00**
642542	MARIA DE FATIMA TABORDA	26/04/1982	10,00	2,00	10,00	12,00	**34,00**
643480	CAROLINE CZARNESKI DO SANTOS	16/10/1989	8,00	4,00	10,00	12,00	**34,00**
645519	PATRICIA HENKE	08/04/1995	8,00	4,00	10,00	12,00	**34,00**
645775	FRANCIANA RIBEIRO FERNANDES	08/05/1996	12,00	2,00	10,00	10,00	**34,00**
644163	FABIANA DE FATIMA TRINDADE COLACO	17/07/1983	8,00	6,00	10,00	10,00	**34,00**
643381	TIFFANY THAIS DA SILVA	30/11/1998	10,00	6,00	8,00	10,00	**34,00**
643979	HELENICE GRANDE LECH	17/04/1991	10,00	10,00	4,00	10,00	**34,00**
645795	VANESSA DO ROCIO PORTELLA	02/01/1983	12,00	4,00	10,00	8,00	**34,00**
647510	ZENI KLOSTERMAN DA SILVEIRA	08/04/1977	6,00	6,00	4,00	16,00	**32,00**
646483	KATIA APARECIDA DE LIZ CZERBAN	10/06/1968	4,00	2,00	12,00	14,00	**32,00**
645005	FRANCIELE RIBEIRO SCHEFER	31/05/1986	8,00	2,00	8,00	14,00	**32,00**
644108	JOELMA TEREZINHA DA SILVA	29/05/1976	8,00	4,00	6,00	14,00	**32,00**
645015	CAROLINE FANTIN BISOTTO	20/08/1995	6,00	6,00	6,00	14,00	**32,00**
646507	ANGELA APARECIDA CASTILHO BURGASKI	25/06/1981	10,00	0,00	10,00	12,00	**32,00**
647004	ROSANGELA PEREIRA DE MATOS	26/03/1968	6,00	6,00	8,00	12,00	**32,00**
645650	MARY HELOISA SANTOS LIMA	09/01/1974	4,00	8,00	8,00	12,00	**32,00**
646786	TAINARA APARECIDA DOS SANTOS COLACO	01/09/1998	8,00	2,00	12,00	10,00	**32,00**
643420	KELIN KAROLINE BORBA	08/08/1992	12,00	2,00	8,00	10,00	**32,00**
643459	ANDREA KRICHESKI	10/03/1982	10,00	4,00	8,00	10,00	**32,00**
645382	JESSICA GONCALVES KLEINSCHMIDT	01/02/1992	8,00	6,00	8,00	10,00	**32,00**
643916	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	21/07/1982	4,00	10,00	8,00	10,00	**32,00**
643957	FLAVIA ADRIANE BUENO KUTACHO	07/05/2000	12,00	6,00	4,00	10,00	**32,00**
644321	NICOLE MELLO DE PAULA	07/12/1995	8,00	4,00	12,00	8,00	**32,00**
645316	MARIELE CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	11/08/1999	8,00	6,00	10,00	8,00	**32,00**
644126	CLAUDIA MENDES DA SILVA	27/10/1979	6,00	8,00	10,00	8,00	**32,00**
641489	LAYZA STABACH	24/04/1980	6,00	8,00	10,00	8,00	**32,00**
647637	TEREZA LUIZA ALBERTO	05/08/1990	2,00	4,00	4,00	20,00	**30,00**
644019	SILVETE APARECIDA SILVEIRA CARLOS	25/09/1981	6,00	2,00	6,00	16,00	**30,00**
644518	JANE KRAUZER LINZMEYER	25/10/1981	6,00	2,00	6,00	16,00	**30,00**
645946	ANDREA BAGGIO TAVARES	22/04/1981	4,00	6,00	4,00	16,00	**30,00**
644779	LEOZIRA FLORENCIO	25/07/1971	4,00	0,00	14,00	12,00	**30,00**
641415	ADRIANE FERREIRA CARVALHO	20/06/1974	6,00	2,00	10,00	12,00	**30,00**
644088	FRANCIELE APARECIDA METZ KOLOGE	30/12/1984	6,00	2,00	10,00	12,00	**30,00**
645745	PATRICIA GARCIA RIBAS DE PONTES	24/02/1991	6,00	4,00	8,00	12,00	**30,00**
641383	CLAUDINEI JOSE KARPOVICZ	06/07/1991	4,00	6,00	8,00	12,00	**30,00**
646906	FRANCIELI FERREIRA SCHULTZ	24/10/1988	8,00	4,00	6,00	12,00	**30,00**
644515	FABIANE MARTINS SCHMIDT	04/11/1999	6,00	2,00	12,00	10,00	**30,00**
646715	HELENA SEDOR SZYCHTA	29/07/1972	8,00	2,00	10,00	10,00	**30,00**
644177	JEANE PEREIRA DA COSTA GOMES	11/04/1988	8,00	2,00	10,00	10,00	**30,00**
643193	EDIVETE DE FATIMA UKAN	04/12/1981	6,00	6,00	8,00	10,00	**30,00**
647130	MARCIELE MAIDL DA SILVA	27/12/1998	4,00	8,00	8,00	10,00	**30,00**
645111	SABRINA PEREIRA LAUDE	30/06/1999	4,00	8,00	8,00	10,00	**30,00**
646815	CIRLEY RODRIGUES DIAS	07/11/1974	4,00	6,00	12,00	8,00	**30,00**
645196	GISLAINE STASIAK	24/07/1989	10,00	2,00	10,00	8,00	**30,00**
642147	ROSELI DE FATIMA ZAVELINSKI	23/10/1982	6,00	0,00	6,00	16,00	**28,00**
644526	CAROLINA BIANCO STIGAR	10/02/1995	4,00	0,00	10,00	14,00	**28,00**
643508	ANDREA LIMA DE LARA	03/02/1979	8,00	0,00	6,00	14,00	**28,00**
641298	SUELLEN DECKER NOTTO	01/03/1993	6,00	2,00	6,00	14,00	**28,00**
644080	ROSILCEIA DE JESUS FAVARO CHARANE	12/03/1973	6,00	4,00	4,00	14,00	**28,00**
644146	DEBORA CRISTINA DA COSTA	02/03/1985	12,00	0,00	2,00	14,00	**28,00**
647518	TATIANE GOGOLA DA SILVEIRA	14/05/1990	4,00	0,00	12,00	12,00	**28,00**
646748	JOSIANE SKRABA	13/08/1996	6,00	2,00	8,00	12,00	**28,00**
645198	ANICHELI APARECIDA PEREIRA LEONARDI	05/08/1977	6,00	4,00	8,00	10,00	**28,00**
642005	LETICIA APARECIDA DO NASCIMENTO DE LIMA	31/12/1990	2,00	8,00	8,00	10,00	**28,00**
646980	KAREN DE SOUZA RODRIGUES	24/10/1998	10,00	2,00	6,00	10,00	**28,00**
647741	INGRID FERNANDES MACIEL	27/12/2000	8,00	4,00	6,00	10,00	**28,00**
643616	CARLA FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	19/10/1982	2,00	4,00	14,00	8,00	**28,00**
644489	LESIANE PICULSKI PINTO	25/02/1991	8,00	2,00	10,00	8,00	**28,00**
644336	JOSE CARLOS BUCH	19/03/1966	2,00	8,00	10,00	8,00	**28,00**
646001	SOELI DA SILVA GONCALVES	12/01/1960	8,00	6,00	6,00	8,00	**28,00**
641793	JULIETH APARECIDA CORREIA MORAES	10/11/1991	8,00	6,00	8,00	6,00	**28,00**
642788	ALINE PIERIN	03/11/1994	8,00	4,00	12,00	4,00	**28,00**
643547	LUCIMARA CACHOROSKI DA SILVEIRA	27/04/1979	6,00	0,00	4,00	16,00	**26,00**
641622	KARINE DOS SANTOS MARAFIGO	24/06/1991	4,00	2,00	6,00	14,00	**26,00**
643194	DANIELI TEREZINHA STOKMAL	15/10/1989	6,00	2,00	4,00	14,00	**26,00**
645246	THALITA DOS SANTOS MARTINS	15/02/1990	2,00	8,00	2,00	14,00	**26,00**
642222	JOSIANE DA SILVEIRA TRZASKOS	28/06/1995	6,00	0,00	8,00	12,00	**26,00**
644487	CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/05/1997	4,00	2,00	12,00	8,00	**26,00**
643438	PATRICIA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	17/08/1983	6,00	2,00	10,00	8,00	**26,00**
645590	MARIANE CRISTINA CEVE	22/07/1991	6,00	2,00	10,00	8,00	**26,00**
644669	CELIA APARECIDA DE LIMA	03/02/1972	2,00	6,00	10,00	8,00	**26,00**
644627	KALINE DOS SANTOS LIMA	27/11/1998	8,00	2,00	8,00	8,00	**26,00**
647018	LUCIMARA CORDEIRO POLAK	25/08/1967	6,00	4,00	8,00	8,00	**26,00**
646534	JULIANO SOEK POLAK	10/04/1997	6,00	4,00	8,00	8,00	**26,00**
647617	ARETA RIBEIRO	14/06/1994	8,00	6,00	6,00	6,00	**26,00**
642531	ANDRESSA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	14/10/1988	4,00	2,00	6,00	12,00	**24,00**
646656	VIVIANE LEZA DOS SANTOS	29/07/1985	6,00	2,00	4,00	12,00	**24,00**
647463	EDILAINE AMARANTE DE LIMA	17/12/1993	4,00	2,00	8,00	10,00	**24,00**
642503	IRACI APARECIDA NEPOCEMO	05/07/1975	2,00	4,00	8,00	10,00	**24,00**
643229	JUCELY DE FATIMA CARDOSO DE SOUZA	27/11/1986	8,00	0,00	6,00	10,00	**24,00**
643312	LETICIA FERNANDES MUNIZ	10/10/1997	8,00	0,00	6,00	10,00	**24,00**
647757	JOSIANE C. SCHIMALESKI DE OLIVEIRA	05/06/1985	4,00	4,00	6,00	10,00	**24,00**
646535	KARINE FRANCA GONCALVES	04/02/1999	2,00	0,00	14,00	8,00	**24,00**
644376	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	31/03/1993	10,00	0,00	6,00	8,00	**24,00**
646075	JOCELI ALBERTI DRUSCZ	02/06/1993	8,00	2,00	6,00	8,00	**24,00**
647337	ALINE DE FATIMA GONCALVES CORREA	10/05/1991	6,00	4,00	6,00	8,00	**24,00**
644613	BRUNA BENDLIN DA SILVA	17/12/1999	6,00	6,00	4,00	8,00	**24,00**

642632	REGIANE ETELVINA RAMOS FERREIRA	23/04/1979	4,00	0,00	6,00	12,00	**22,00**
646174	KATIA BAGGIO KLENSCHMIDT	11/07/1992	2,00	4,00	4,00	12,00	**22,00**
646113	JAQUELINE ALBRECHT DA CRUZ	02/08/1987	4,00	4,00	2,00	12,00	**22,00**
645429	EDNIZE REGINA GANZERT	07/10/1970	6,00	2,00	4,00	10,00	**22,00**
643072	VIVIANE RIBAS DOS ANJOS	24/03/1986	6,00	2,00	4,00	10,00	**22,00**
643615	ROSANE FURMAN PINTO	08/08/1988	2,00	2,00	8,00	8,00	**20,00**
646018	PATRICIA APARECIDA STANISLOVSKI	10/05/1994	4,00	6,00	6,00	4,00	**20,00**
644749	EDENA MARIA HORNING	16/12/1982	2,00	2,00	6,00	6,00	**16,00**
644328	ELIZANE REGINA SCHUSTER ALVES	27/12/1987	0,00	0,00	6,00	8,00	**14,00**
642538	STEFANI KALINE ROQUE	06/10/1995	2,00	2,00	4,00	0,00	**8,00**
642170	ANA LOREN RIBEIRO	04/08/1994					**Aus.**
643489	ANDREA CANTELLE MARMILICZ	04/02/1976					**Aus.**
645720	ANDREZA DE FATIMA OLIVA	23/12/1998					**Aus.**
647081	ANGELICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	26/07/1987					**Aus.**
645373	BRENDA FREITAS DA ROSA	09/06/1999					**Aus.**
647087	BRUNA STOCKI RIBEIRO	23/09/1988					**Aus.**
646424	BRUNA TABORDA SIQUEIRA	29/12/1994					**Aus.**
644553	CRISLEYNE CORDEIRO RANKEL DA SILVA	03/03/1994					**Aus.**
644905	DAIANE DOS SANTOS	02/02/1990					**Aus.**
647395	DEBORA APARECIDA GROSSKO MANDU	18/11/1994					**Aus.**
642998	FRANCIELI DOMINHAKI BRUNOSKI	05/06/1994					**Aus.**
646039	GEISIANE LEITE TELLES	15/09/1987					**Aus.**
647175	IVONE DO ROSARIO ALVES DA SILVEIRA	27/02/1977					**Aus.**
646596	IZABEL CRISTINA X. VARELLA LASKANSKI	07/04/1990					**Aus.**
647686	JAMILLE DE SOUSA RODRIGUES DOS REIS	28/05/1993					**Aus.**
644614	JANAINA MOREIRA BATISTA	17/08/1992					**Aus.**
644948	JOANA MEDEIROS DE LARA	26/08/1979					**Aus.**
645623	JOCIMARA DE F. RODRIGUES K. KASEKER	20/04/1975					**Aus.**
644675	JOSIANE ROSA R. DOS SANTOS PEREIRA	26/02/1983					**Aus.**
646383	JULIANA MESSIAS CANDIDO	18/09/1985					**Aus.**
646467	KASSYA REGINA DA CONCEICAO SPILLER	10/01/1993					**Aus.**
646605	LUIZA DO ROCIO MARQUES REZLER	07/05/1975					**Aus.**
647043	MARA ROSANE VALENTE DOS REIS	04/03/1978					**Aus.**
643946	MARCIA MARIA FERRAZ GANZERT	20/03/1971					**Aus.**
643410	MARIA ADRIANA DUBIEL	04/06/1996					**Aus.**
646597	MARIA LIZETE MIRANDA TOLEDO	13/09/1984					**Aus.**
646937	MARIA LUCIA MULLER SANTOS	07/05/1973					**Aus.**
646918	MARINA CORREA SANTOS	25/02/1975					**Aus.**
643673	NATHALIA FURLANET DE SOUZA	24/12/1989					**Aus.**
647545	ODINIR SANTOS TENORIO	22/09/1977					**Aus.**
646934	PATRICIA VEIGA DE ANDRADE	24/07/1985					**Aus.**
641986	RAFAELA BUGAY LIMA	15/05/1998					**Aus.**
643122	REGINA JAREMKO	02/09/1991					**Aus.**
643554	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	26/12/1988					**Aus.**
647640	ROSEMERI BRIESEMEISTER	15/09/1967					**Aus.**
647745	ROSICLER GANZERT PEREIRA	17/08/1960					**Aus.**
642985	SILMARA PIMENTEL ABATTI	30/12/1972					**Aus.**
647805	SILVANE SILVA PRADO	23/08/1979					**Aus.**
647769	SUZANA DE FATIMA NUNES CORREIA	30/11/1980					**Aus.**
643899	VANUZA SOUZA ALBINO	31/12/1997					**Aus.**
641583	VIVIANE WALICHINSKI	22/05/1978					**Aus.**

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
647541	MARCELINO DA SILVA JUNIOR	15/01/1964	16,00	20,00	22,00	30,00	**88,00**
644896	SANDRO MARCIO VERHAGEN	13/07/1974	18,00	20,00	20,00	28,00	**86,00**
643006	TARCISIO ZEWE DUARTE	10/11/1987	14,00	20,00	24,00	24,00	**82,00**
642236	BENEDITO ADIRSON AFONSO	01/06/1973	14,00	20,00	16,00	28,00	**78,00**
647708	ADRIANO DE SOUZA MACHADO	26/05/1957	10,00	20,00	24,00	22,00	**76,00**
642593	VINICIUS CZARNESKI DOS SANTOS	25/12/1998	14,00	20,00	16,00	24,00	**74,00**
643238	WANDERLEY VALE DOS SANTOS	18/07/1971	8,00	20,00	22,00	22,00	**72,00**
641903	VERCIONE DE JESUS LEAL	02/05/1982	8,00	18,00	22,00	22,00	**70,00**
644753	JOAREZ DO NASCIMENTO GONCALVES	05/10/1977	8,00	14,00	20,00	24,00	**66,00**
645548	JUAREZ RODRIGUES	20/05/1969	6,00	20,00	20,00	18,00	**64,00**
646369	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	30/08/1962	4,00	20,00	20,00	18,00	**62,00**
642646	WALDECIR A. DE ANDRADE SCHUSTER	03/01/1976	6,00	20,00	18,00	18,00	**62,00**
645204	MAICON CAMARGO CHIKOSKI	18/01/1993	12,00	18,00	14,00	18,00	**62,00**
644076	MARCIANO JAVORSKI	17/08/1988	8,00	18,00	12,00	22,00	**60,00**
643918	ISAIAS KAZEKER THURMANN	01/06/1972	8,00	16,00	20,00	16,00	**60,00**
644926	PEDRO CLAUDIO MOREIRA DE AGUIAR	07/02/1965	10,00	18,00	16,00	16,00	**60,00**
646608	ADEMIR DE SOUZA SODRE	06/12/1975	10,00	14,00	18,00	16,00	**58,00**
642026	JEFFERSON PINHEIRO CAMARGO	14/04/1989	0,00	16,00	18,00	18,00	**52,00**
642370	GUILHERME AMARANTE MAYER	30/01/1995	6,00	20,00	12,00	14,00	**52,00**
647602	CARLOS ALEXANDRE GRANDE LECK	09/10/1991	2,00	18,00	12,00	16,00	**48,00**
644439	AIRTON DE CAMARGO SODRE	28/10/1966	10,00	18,00	8,00	12,00	**48,00**
644353	ADILSON SARNICK DA SILVEIRA	29/04/1984	8,00	20,00	8,00	12,00	**48,00**
643819	SILVIO DOS SANTOS CARVALHO	18/07/1974	4,00	16,00	20,00	8,00	**48,00**
642087	LUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA	02/12/1980	6,00	18,00	10,00	12,00	**46,00**
647321	GELSON SAMPAIO	11/05/1978	0,00	8,00	14,00	8,00	**30,00**
645751	AGENOR GONCALVES JUNIOR	15/08/1975					**Aus.**
647597	ELCIO SEBASTIAO BINDA	05/07/1977					**Aus.**
644023	DIOGO DO NASCIMENTO WEINHARDT	05/10/1987					**Aus.**
647302	RAMON TUCHINSKI GOSLAR	13/11/1996					**Aus.**
642443	SERGIO AURELIO ZIMNY MACUCO	02/04/1998					**Aus.**

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
647314	CATHERINE PENTER G. MACHULEK	09/06/1994	18,00	20,00	24,00	26,00	**88,00**

647282	KAMILA SANTANA	14/03/1990	20,00	18,00	18,00	30,00	**86,00**
646887	ADIUSON LUIZ BARAN	26/12/1972	18,00	18,00	24,00	22,00	**82,00**
646275	LEONARDO BURDA WEINHARDT	30/01/1989	16,00	16,00	20,00	26,00	**78,00**
643146	VINICIUS ADAO BARTNICKI	24/12/1985	18,00	20,00	18,00	22,00	**78,00**
646333	GUILHERME FERREIRA MENDES	27/06/1989	20,00	16,00	18,00	22,00	**76,00**
647236	TIAGO H. AGNE BRUNO	20/03/1996	10,00	20,00	20,00	24,00	**74,00**
647522	JESSICA FERNANDES KASEKER	26/09/1987	16,00	18,00	18,00	22,00	**74,00**
644599	CLEITON LOPATA NEVES	15/08/1994	8,00	18,00	22,00	22,00	**70,00**
643567	VINICIUS MISKALO BERNERT	25/10/1984	16,00	12,00	20,00	22,00	**70,00**
645580	MANOEL ANTONIO B. MAGALHAES	31/10/1980	10,00	18,00	14,00	24,00	**66,00**
646091	TIAGO BUDZIAK	04/12/1988	12,00	18,00	12,00	24,00	**66,00**
646230	MARLOS HUMBERTO PONTAROLO	25/04/1976	10,00	20,00	20,00	16,00	**66,00**
647067	MARCOS KRUPPA ROGENSKI	06/04/1989	12,00	14,00	12,00	26,00	**64,00**
642982	LILIAN DE LIMA MARAFIGO	02/03/1981	12,00	18,00	20,00	14,00	**64,00**
643137	DANIEL RICARDO DA SILVA	12/11/1987	6,00	18,00	20,00	18,00	**62,00**
647724	RAFAEL DE LAZARI	15/02/1989	8,00	10,00	20,00	22,00	**60,00**
646528	RAFAEL TRZASKOS	05/05/1992	12,00	14,00	6,00	26,00	**58,00**
642056	MANUELLA BOLDRINI FRANCISCO	21/12/1991	16,00	16,00	12,00	14,00	**58,00**
644951	ELOISE FILUS PIERIN	29/01/1988	8,00	14,00	18,00	12,00	**52,00**
643392	MARIA KERHOLAYNE PEREIRA ROCHA	08/02/1994	6,00	14,00	14,00	16,00	**50,00**
646172	EMANOEL FURMAN	14/03/1995	8,00	16,00	12,00	12,00	**48,00**
641430	MELLANY CUNHA BORN ALVES	30/12/1986	6,00	14,00	10,00	14,00	**44,00**
643404	ADRIANO LIMA DOS SANTOS	14/09/1973					**Aus.**
642007	CIBELLE TAMIRIS DE OLIVEIRA	23/06/1991					**Aus.**
641737	CLAUDINEI GOLLO	02/01/1993					**Aus.**
642817	JOSE ANTONIO DISTEFANO GRACIA	04/08/1970					**Aus.**
646716	KARINE ZAPELINI	05/04/1981					**Aus.**
646283	TEHANE DE SOUZA TWARDOWSKI	19/12/1989					**Aus.**

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
646145	DANIEL RAMOS	30/10/1983	16,00	20,00	26,00	26,00	**88,00**
646387	ROGERIO KRAINSKI DALLABONA	02/01/1985	8,00	18,00	28,00	26,00	**80,00**
647361	RODRIGO SIMAL LOIS	15/05/1974	12,00	18,00	20,00	28,00	**78,00**
641410	ARIANE CRISTINA SASS MURBACH	27/08/1977	12,00	18,00	24,00	22,00	**76,00**
646282	SILVIA WIEDMER SCHUSTER	24/06/1994	12,00	20,00	16,00	26,00	**74,00**
646979	CARLOS DE AZEVEDO	09/06/1980	4,00	20,00	26,00	24,00	**74,00**
647146	BRUNO WEINHARDT DA SILVA	19/05/1994	14,00	18,00	22,00	20,00	**74,00**
647591	RODRIGO ALEKSSANDRO DA SILVEIRA STICA	24/09/1991	10,00	18,00	18,00	26,00	**72,00**
646964	ELTON LUIZ HAMMERSCHMIDT	11/05/1985	12,00	18,00	18,00	24,00	**72,00**
647392	ANDREI JOSE PASDIORA	18/02/1999	14,00	20,00	20,00	18,00	**72,00**
647062	EDSON LUIZ LEON DE AGUERO	25/12/1987	4,00	18,00	26,00	22,00	**70,00**
646247	KARINA HOFFMANN JANKOVSKI	09/05/1987	8,00	20,00	20,00	22,00	**70,00**
646814	FERNANDO PINTO CARVALHO	26/06/1989	10,00	16,00	24,00	20,00	**70,00**
642351	CASSIANO MENDES MORAIS SOUZA	18/10/1983	8,00	20,00	22,00	20,00	**70,00**
646677	SAMUEL RAMOS MARTINS	13/09/1999	10,00	16,00	20,00	22,00	**68,00**
644973	MARINE LAIS STEIN	15/06/1992	8,00	18,00	20,00	22,00	**68,00**
646239	JUCINEY CAMARGO SOSSELA	28/07/1997	10,00	20,00	18,00	20,00	**68,00**
644716	RENAN EDUARDO MOREIRA	26/05/2000	6,00	18,00	26,00	18,00	**68,00**
647152	LUIZ CESAR NOGUEIRA	09/01/1972	14,00	18,00	20,00	16,00	**68,00**
644786	EMERSON DOS SANTOS DE PAULA	21/01/1978	8,00	16,00	18,00	24,00	**66,00**
641677	TELMA MARTINS	23/09/1973	10,00	16,00	16,00	24,00	**66,00**
643016	ERALDO JOSE DE ALMEIDA CUNHA	02/08/1996	12,00	16,00	14,00	24,00	**66,00**
642172	JEAN FONSECA DOS SANTOS	18/06/1994	10,00	12,00	22,00	22,00	**66,00**
642792	ELAIS LENY SCHEIFER PINTO	14/01/1996	8,00	20,00	16,00	22,00	**66,00**
646727	JOAO PAULO SANTIAGO SIERACKI	05/09/1984	6,00	20,00	20,00	20,00	**66,00**
647559	KAE DOUGLAS PEDROSO	05/03/1986	10,00	18,00	22,00	16,00	**66,00**
644597	MURIELY TRUBER	20/04/1996	10,00	14,00	14,00	26,00	**64,00**
646428	LUANA SANTOS DE ASSIS	24/06/1994	6,00	20,00	16,00	22,00	**64,00**
643725	MARINALDO MENDES BERGHAUSER	12/06/1999	10,00	16,00	18,00	20,00	**64,00**
644195	LUCAS LIMA DA SILVA	19/07/1995	8,00	18,00	18,00	20,00	**64,00**
645067	DORILEY MACHADO SANTOS	01/06/1991	6,00	16,00	24,00	18,00	**64,00**
644045	KEROLLYN KUBIS BOMFIM	09/11/1996	6,00	18,00	18,00	20,00	**62,00**
642178	ANTONY SANTOS MENEZES	16/08/1981	12,00	14,00	16,00	20,00	**62,00**
645593	ELVIS FELIPE SAMPAIO ROSA	30/03/1997	12,00	16,00	14,00	20,00	**62,00**
644899	WILLIAN JOSE CAMARGO PINTO	26/05/1996	14,00	10,00	20,00	18,00	**62,00**
647401	LUIZ FELIPE BATISTA KUDLA	18/12/1989	10,00	18,00	16,00	18,00	**62,00**
642386	JOSIEL ANTONIO SANTOS FRANCO	16/04/1983	12,00	14,00	26,00	10,00	**62,00**
646314	PAOLA DE LACERDA SERRAGIOLI	22/05/1983	8,00	12,00	16,00	24,00	**60,00**
645793	EVERLAINE PORTES RODRIGUES DE SIQUEIRA	05/09/1988	8,00	14,00	14,00	24,00	**60,00**
643412	JEAN MICHEL OPOLIS	12/03/1988	10,00	10,00	18,00	22,00	**60,00**
647294	ANDRE COELHO MOSKWYN	23/03/1983	6,00	14,00	20,00	20,00	**60,00**
646241	HELCIO BENEDITO RUIZ RAMOS	03/03/1968	8,00	18,00	14,00	20,00	**60,00**
643316	FRANCIELLY TOME DA SILVA DE SOUZA	16/02/1987	8,00	16,00	18,00	18,00	**60,00**
641780	JOSE HAMILTON DA SILVA GONCALVES	24/09/1977	6,00	18,00	18,00	18,00	**60,00**
647325	RICK THOMAS ZAVORNE LIMA	31/03/1991	12,00	16,00	14,00	18,00	**60,00**
647056	VINICIUS DA SILVA DA CONCEICAO	15/10/1992	8,00	18,00	18,00	16,00	**60,00**
647133	LUANA CORTES LECHETA	19/01/1987	6,00	12,00	18,00	22,00	**58,00**
643639	VITORIA BILL PEREIRA	06/06/1997	6,00	14,00	18,00	20,00	**58,00**
646246	JOSE DAS GRACAS AMARANTE E SILVA	11/04/1966	6,00	14,00	20,00	18,00	**58,00**
644472	PAMELA DE MELO COELHO	03/12/1991	4,00	18,00	18,00	18,00	**58,00**
646785	AKAUA DRABESKI OLIVEIRA	20/11/1994	6,00	14,00	22,00	16,00	**58,00**
641770	JOAO VITOR RANKEL SIBEN	29/11/1997	4,00	20,00	18,00	16,00	**58,00**
644020	RAFAEL MATEUS MILDEMBERG	24/02/1993	8,00	18,00	16,00	16,00	**58,00**
643253	TONIMATSU FLAVIO TAKIGUCHI	15/11/1969	8,00	18,00	20,00	12,00	**58,00**
642731	DIONISIO DE LIMA	11/12/1996	6,00	14,00	14,00	22,00	**56,00**
642412	LUIZ GUSTAVO CHAVES MELAO	29/05/1984	10,00	12,00	14,00	20,00	**56,00**
645062	CLAIRTON JOSE GUIMARAES BIANEK	08/05/1994	4,00	18,00	14,00	20,00	**56,00**

644249	LAERCIO NEU	20/12/1981	8,00	8,00	22,00	18,00	**56,00**
647426	NADYA TAMYRES TRENTIN	02/10/1996	4,00	16,00	18,00	18,00	**56,00**
646846	JOEL ZAVORNE DE OLIVEIRA	17/03/1981	8,00	16,00	14,00	18,00	**56,00**
645701	DIEGO ALVES DOS SANTOS	13/05/1996	6,00	14,00	20,00	16,00	**56,00**
647620	JULIANO XAVIER DA SILVEIRA	27/10/1978	6,00	18,00	18,00	14,00	**56,00**
641794	EDUARDO SCHMIDT GEMIN	13/02/1998	10,00	8,00	12,00	24,00	**54,00**
647105	BRUNA PADILHA DEDA	11/05/1999	8,00	8,00	16,00	22,00	**54,00**
647434	LEILA FONSECA DIAS	01/12/1986	8,00	14,00	10,00	22,00	**54,00**
641296	FELIPE DE OLIVEIRA KASUBOWSKI	12/07/1991	12,00	12,00	10,00	20,00	**54,00**
643259	ANTONIO ALEX MACIEL BUENO	24/04/1986	6,00	20,00	10,00	18,00	**54,00**
646949	REINALDO ANTONIO GUEBER	05/01/1962	6,00	10,00	22,00	16,00	**54,00**
647793	BRUNO DE BARROS MARTINS	05/01/1996	8,00	12,00	18,00	16,00	**54,00**
644042	BRUNO ALAIKO KRAINSKI	03/02/1997	6,00	18,00	14,00	16,00	**54,00**
646886	VINICIUS SABOIA	01/06/1981	6,00	16,00	18,00	14,00	**54,00**
642154	DANIEL SANTOS LIMA GOSLAR	21/03/1999	10,00	20,00	10,00	14,00	**54,00**
643348	HILKE JOSE REISE COELHO	12/09/1992	4,00	16,00	10,00	22,00	**52,00**
647673	SIDNEY SOARES DE CARVALHO JUNIOR	27/01/1984	4,00	12,00	16,00	20,00	**52,00**
646439	EDERSON SIQUEIRA	24/02/1979	8,00	10,00	14,00	20,00	**52,00**
646272	THAIS GONCALVES TOM	24/08/1993	8,00	10,00	14,00	20,00	**52,00**
646286	GISELE ROSA RODRIGUES	05/01/1990	6,00	14,00	12,00	20,00	**52,00**
643687	ANDRE FRANCISCO CHEGALSKI	26/06/1995	2,00	14,00	18,00	18,00	**52,00**
647371	GUSTAVO HENRIQUE HENDERIKX LAZARO	20/07/1997	8,00	14,00	12,00	18,00	**52,00**
646327	FABIANA CANS LEMOS	22/10/1988	14,00	2,00	20,00	16,00	**52,00**
644474	ADELIANA DA SILVA A. TRINDADE	14/10/1974	10,00	10,00	18,00	14,00	**52,00**
642758	ALESSANDRO LIMA DOS SANTOS	28/02/1981	8,00	12,00	18,00	14,00	**52,00**
645970	JONAS ZELLA HOFFMANN	03/11/1988	8,00	4,00	14,00	24,00	**50,00**
645873	HUMBERTO DE OLIVEIRA RIBAS	17/01/1991	4,00	12,00	14,00	20,00	**50,00**
646081	ALESSANDRO FRANCO MAIA	26/11/1977	4,00	6,00	22,00	18,00	**50,00**
642435	RAFAELA BAGGIO LIMA	10/01/1994	6,00	10,00	16,00	18,00	**50,00**
644662	CRISTIANE HOFFMANN SCHUSTER	28/02/1994	10,00	8,00	14,00	18,00	**50,00**
645871	ODINIR JOSE LEONARDI BARROS	20/08/1992	8,00	16,00	8,00	18,00	**50,00**
642491	ALINE MEIRA LOPES	09/03/1992	8,00	8,00	18,00	16,00	**50,00**
645872	LUIZ CARLOS BLAKA	10/08/1972	8,00	12,00	14,00	16,00	**50,00**
643522	ADEMIR JOSE DO NASCIMENTO	08/06/1979	10,00	10,00	16,00	14,00	**50,00**
645786	ALESSANDRO JOSE GONCALVES DOS SANTOS	15/12/1985	6,00	10,00	22,00	12,00	**50,00**
645135	LUIS FELIPE SANTOS	16/02/1999	10,00	10,00	18,00	12,00	**50,00**
645730	JOICE GANZERT CARVALHO	27/05/1999	6,00	8,00	12,00	22,00	**48,00**
647785	FELIPE DOS SANTOS PEREIRA	02/04/1994	4,00	12,00	14,00	18,00	**48,00**
644684	CELIA MARIA DOS SANTOS	27/10/1990	2,00	16,00	12,00	18,00	**48,00**
647514	GEORGIA ROBERTA METZ FERREIRA	23/05/1995	8,00	8,00	16,00	16,00	**48,00**
644114	VALDEIR PEDROSO GOMES	17/12/1991	2,00	18,00	12,00	16,00	**48,00**
646902	UBIRAJARA DE JESUS SILVA SANTOS JUNIOR	24/06/1993	8,00	18,00	6,00	16,00	**48,00**
647586	VINICIUS CHEGALSKI	22/03/1997	12,00	6,00	16,00	14,00	**48,00**
646169	ALESSANDRO SANTOS KLOSTERMANN	02/01/1993	8,00	10,00	16,00	14,00	**48,00**
641249	DYONATHAN RODRIGUES DA SILVA PINTO	13/02/1997	12,00	8,00	16,00	12,00	**48,00**
647746	JULIANA CRISTINA BILL COLACO	21/02/1994	6,00	14,00	16,00	12,00	**48,00**
645673	PATRICK COELHO GANZERT	09/03/1994	6,00	4,00	18,00	18,00	**46,00**
642891	VINICIUS GUIMARAES LINS	02/02/1995	2,00	12,00	14,00	18,00	**46,00**
646582	ALEKSSANDRO POLATO	07/10/1980	8,00	6,00	16,00	16,00	**46,00**
645695	JOSIAS MULLER ALBANSKE	24/06/1997	4,00	10,00	16,00	16,00	**46,00**
647164	WAGNER FELIPE DE LARA MARTINS	12/09/1996	6,00	12,00	12,00	16,00	**46,00**
643872	ADRIANO MENDES DA SILVEIRA	26/03/1996	2,00	16,00	12,00	16,00	**46,00**
643599	JOELCIO FANTIN SAMPAIO	11/01/1981	4,00	10,00	18,00	14,00	**46,00**
643149	DANIEL COLACO FERREIRA JUNIOR	21/12/1990	8,00	8,00	16,00	14,00	**46,00**
643529	PATRICIA DO ROCIO CREVELIN	08/04/1988	8,00	8,00	18,00	12,00	**46,00**
646800	LETICIA DA SILVA DRABESKI	18/05/1997	10,00	10,00	14,00	12,00	**46,00**
644001	DANIEL MACHADO FIGURA	23/08/1995	6,00	20,00	10,00	10,00	**46,00**
647389	ADENILSON IVASECZEN	20/01/1979	2,00	10,00	16,00	16,00	**44,00**
646355	LIANNA SCHAPHAUSER DE ALBUQUERQUE	11/09/1997	8,00	8,00	12,00	16,00	**44,00**
647409	HENRIQUE MACHADO ALBERTI	11/11/1982	8,00	6,00	16,00	14,00	**44,00**
647503	EDENILSON NEVES AGUIAR	24/03/1988	4,00	12,00	14,00	14,00	**44,00**
645893	VINICIUS NASCIMENTO DELPONTE FERREIRA	13/07/1998	4,00	8,00	14,00	16,00	**42,00**
646185	LARISSA ALBERTI DA SILVA	24/05/1996	10,00	6,00	10,00	16,00	**42,00**
642829	PAULICIR LINHARES XAVIER	26/05/1981	8,00	12,00	6,00	16,00	**42,00**
644271	ADILSON CARLOS MARTINS DE SOUZA	30/04/1977	8,00	6,00	14,00	14,00	**42,00**
642025	WELINTON DA SILVA HONORIO	14/09/1997	8,00	10,00	10,00	14,00	**42,00**
642896	ROBERTO HOFFMANN NETO	23/10/1995	6,00	14,00	8,00	14,00	**42,00**
645008	GUILHERME PEDROSO FERREIRA	17/09/1998	8,00	6,00	16,00	12,00	**42,00**
647467	FABIANO BASSANI PACHECO	28/02/1987	6,00	14,00	14,00	8,00	**42,00**
647643	JACKSON FELIPE SILVA MACHADO DE LIMA	28/03/1987	8,00	6,00	12,00	14,00	**40,00**
646155	FERNANDO GABRIEL DIOGO GUTIERREZ	15/03/1996	10,00	6,00	10,00	14,00	**40,00**
646989	ALISSON FERREIRA PINTO	21/08/1998	8,00	6,00	14,00	12,00	**40,00**
647241	CLEUSA APARECIDA RUBEL KNAUT	01/09/1975	6,00	8,00	14,00	12,00	**40,00**
647447	CLAUDEMIRO RODRIGUES CUNHA	20/10/1980	8,00	4,00	18,00	10,00	**40,00**
644189	JOSIANE KOSSOVSKI	11/05/1999	6,00	12,00	14,00	8,00	**40,00**
643215	JACKSON DE LIMA COLACO FERREIRA	08/09/1995	8,00	12,00	14,00	6,00	**40,00**
647093	SIMONE RIBEIRO MEIRA	28/04/1990	4,00	2,00	14,00	18,00	**38,00**
644201	CLAITON DE ANDRADE **	23/02/1972	8,00	4,00	10,00	16,00	**38,00**
646455	LETICIA RIBAS LANDARIN	09/03/1995	6,00	8,00	10,00	14,00	**38,00**
644937	WESLEY DE OLIVEIRA PINTO	05/06/1996	8,00	6,00	12,00	12,00	**38,00**
644651	HELENA COELHO FORGIARINI	12/09/1998	8,00	10,00	8,00	12,00	**38,00**
644877	NATA GRITTEN VIEIRA	07/01/2000	6,00	8,00	14,00	10,00	**38,00**
646250	JHONATAN GUEBER DE OLIVEIRA	08/12/1991	4,00	4,00	14,00	14,00	**36,00**
644857	ANDERSON LUIZ HENING	27/12/1980	2,00	8,00	12,00	14,00	**36,00**
645691	CAMILA SOARES	05/06/1986	2,00	12,00	8,00	14,00	**36,00**
647759	ELIEZER CHAVES BORGES	23/02/1995	4,00	10,00	10,00	12,00	**36,00**
646497	JEAN LUCAS BURGASKI DE RAMOS	11/06/1999	6,00	4,00	16,00	10,00	**36,00**
646939	GABRIELE PEROSA LEAL DA SILVA	20/06/1998	6,00	4,00	8,00	16,00	**34,00**
645126	JOAO FRANCISCO CAMARGO NEPOMOCENO	28/07/1980	4,00	6,00	10,00	14,00	**34,00**

646793	MARIA DILVANA SCHARNOVEBER LEINECHER	20/03/1997	4,00	6,00	12,00	12,00	**34,00**
644007	WILLIAN RUTHES GARCIA	12/07/1998	4,00	8,00	12,00	10,00	**34,00**
645908	CLAUDIO SILVEIRA LOURENCO	19/07/1994	4,00	8,00	14,00	8,00	**34,00**
647047	MAIKON DOUGLAS GOSLAR DE OLIVEIRA	21/07/1995	2,00	6,00	14,00	10,00	**32,00**
643534	DANIEL ANGELO SAMPAIO	08/01/1988	4,00	6,00	14,00	8,00	**32,00**
647504	LEANDRO PACHECO RAMOS	11/11/1992	6,00	2,00	10,00	12,00	**30,00**
644804	HYAGO SCHIMIDT MOREIRA	11/07/1999	2,00	6,00	12,00	10,00	**30,00**
646660	EZIQUIEL EUCLIDES BACH	10/07/1987	2,00	4,00	10,00	12,00	**28,00**
645098	THIAGO BELARMINO CARDOSO	01/11/1991	4,00	6,00	10,00	8,00	**28,00**
646791	ANDERSON ACIR MENDES DA SILVEIRA	30/09/1986	0,00	10,00	10,00	8,00	**28,00**
647391	LUCIELY FERREIRA PINTO	23/04/1997	10,00	4,00	6,00	8,00	**28,00**
646105	ARCANGELO BALTAZAR MASCARELLO	21/04/1981	10,00	4,00	10,00	4,00	**28,00**
646927	GUSTAVO ROQUE GOLL	16/08/1955	2,00	8,00	8,00	8,00	**26,00**
644403	CLAUDIA HOFFMANN SCHUSTER	28/02/1994	2,00	6,00	8,00	10,00	**26,00**
644406	JOSE AUGUSTO DA SILVA VALENTE	19/04/1999	6,00	6,00	10,00	4,00	**26,00**
645705	ALEX ROBERTO HORNING	09/09/1996					**Aus.**
646742	CRISTIANE DE FATIMA LECH	21/05/1994					**Aus.**
646451	EMANUEL SANTOS REIS	25/01/1996					**Aus.**
645809	EVELYN SKOPEC RAMOS	30/10/1997					**Aus.**
646977	JANE DA LUZ RIBAS DE ALMEIDA	06/08/1976					**Aus.**
644944	JUSSARA RIBAS FANTIN	13/06/1977					**Aus.**
647219	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE JESUS	20/06/1989					**Aus.**
647689	MARCIO LUIS CARVALHO	07/08/1969					**Aus.**
645330	RAFAEL KOSSOVSKI	29/08/1990					**Aus.**
647726	ROGEL ADRIANO DE MORAIS	11/05/1978					**Aus.**
642048	THIAGO HORNUNG	02/04/1986					**Aus.**
647544	VICTOR SANTIAGO DOS SANTOS	27/04/1995					**Aus.**

FISCAL TRIBUTÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
646996	FERNANDO ROBERTO GASPAROTO	13/08/1982	18,00	20,00	22,00	28,00	**88,00**
647698	DENIS OFFMANN	14/10/1984	18,00	14,00	22,00	28,00	**82,00**
641698	LEANDRO BARBATO MALDONADO DE OLIVEIRA	14/01/1988	18,00	18,00	18,00	28,00	**82,00**
642992	MARCELO GARCIA CAVALCANTE	15/05/1984	18,00	18,00	18,00	26,00	**80,00**
646900	DARTAGNAN REICHERT GORNISKI	24/02/1978	12,00	20,00	28,00	18,00	**78,00**
646638	VALDIR AP DA CRUZ MOREIRA	11/05/1972	16,00	16,00	22,00	22,00	**76,00**
645902	VINICIUS JOSE BESCIAK	28/10/1990	14,00	18,00	18,00	24,00	**74,00**
641248	WALDINEY JOSE MAGALHAES DIAS	28/10/1985	12,00	16,00	22,00	22,00	**72,00**
646807	DIAIR APARECIDA PORTES	30/06/1984	16,00	16,00	20,00	20,00	**72,00**
647000	MARCIA CRISTINA HOFFMANN WALESKO	28/12/1979	16,00	16,00	22,00	16,00	**70,00**
644092	EDMIR JOSE DE LARA	02/08/1961	16,00	18,00	20,00	16,00	**70,00**
644577	ROBERTO ANTONIO CASTILHO	04/07/1975	12,00	18,00	22,00	16,00	**68,00**
642041	HIORHAN ALESY KERETCH ULBIRICH	05/10/1995	12,00	18,00	16,00	20,00	**66,00**
643460	ALINE KRAINSKI DALLABONA	31/03/1989	18,00	18,00	12,00	18,00	**66,00**
646284	LUIZ GUILHERME DELPONTE	08/02/1993	8,00	18,00	26,00	14,00	**66,00**
642020	JUSTEN CARLO STICA	19/08/1988	14,00	14,00	24,00	14,00	**66,00**
647015	GUILHERME SERENA DA ROCHA	07/01/1994	10,00	18,00	24,00	12,00	**64,00**
645188	LECIANE RASMUSEN GOLART	18/04/1988	14,00	16,00	14,00	18,00	**62,00**
646585	PATRICIA WOLF MORDASKI	30/05/1990	20,00	12,00	22,00	8,00	**62,00**
645318	TANIA MARIA GEMIN CAMARGO	07/06/1972	12,00	16,00	10,00	22,00	**60,00**
643600	ARACELI DO ROCIO WAGNER DO NASCIMENTO	05/04/1986	10,00	14,00	16,00	20,00	**60,00**
644151	CASSIANA NAPOLI MADUREIRA ANTUNES	29/12/1990	12,00	14,00	16,00	18,00	**60,00**
644483	DANIANE DEDA CACHOROSKI	14/08/1992	18,00	12,00	18,00	12,00	**60,00**
647316	TIAGO MICHAEL FERNANDES DE ANDRADE	08/10/1993	8,00	12,00	16,00	22,00	**58,00**
641974	CLEITON PORTES	29/01/1992	14,00	8,00	18,00	18,00	**58,00**
646813	NELMAN HORNING MORDASKI	11/06/1985	4,00	16,00	24,00	14,00	**58,00**
647011	EDUARDO DIAS BETEMPS	21/07/1981	8,00	16,00	20,00	14,00	**58,00**
645836	KARINA DA SILVA REYNEN	10/11/1993	10,00	16,00	18,00	14,00	**58,00**
642388	ITALO JOSE FERREIRA GOLL	10/03/1989	12,00	16,00	16,00	14,00	**58,00**
645293	ALESSANDRA SUOTA PADILHA	19/09/1996	20,00	14,00	12,00	12,00	**58,00**
645159	LEONE PIERIN NETO	12/11/1992	20,00	16,00	12,00	10,00	**58,00**
646164	REGIANE MARIA LECH WOSNIAK	24/02/1987	10,00	12,00	14,00	20,00	**56,00**
647651	FERNANDA MARIA DRANKA	09/06/1991	12,00	14,00	12,00	18,00	**56,00**
646163	JOSETH DE JESUS ZANA DOS SANTOS	30/07/1965	8,00	14,00	18,00	16,00	**56,00**
646447	GRAZIELLI DIAS HAMMERSCHMIDT	11/02/1980	10,00	16,00	14,00	16,00	**56,00**
647525	VIVIANE DIAS HEITKOETTER	13/01/1996	12,00	10,00	20,00	14,00	**56,00**
646307	JOSIELE DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	13/05/1993	14,00	14,00	14,00	14,00	**56,00**
641641	MARCIA DE JESUS PADILHA	20/06/1978	12,00	16,00	14,00	14,00	**56,00**
647369	JANAINA PRUDLO MILCHEVSKI	07/11/1981	10,00	16,00	18,00	12,00	**56,00**
645133	RODRIGO TON KARAS	12/02/1985	12,00	10,00	14,00	18,00	**54,00**
647344	LORENA DE FATIMA PORTES	17/04/1990	12,00	14,00	12,00	16,00	**54,00**
647017	FELIPE BACH DE AGUIAR	20/07/1987	8,00	14,00	20,00	12,00	**54,00**
645557	NEILDE MAIER DE SOUZA	12/02/1971	10,00	12,00	22,00	10,00	**54,00**
643955	CAROLINA WIEDMER TETAR KUDLA	10/07/1986	6,00	16,00	14,00	16,00	**52,00**
644855	DEISI CRISTIANE ROCHA GRANDE HENING	10/09/1985	12,00	12,00	12,00	16,00	**52,00**
646706	ROMUALDO DORNELLES LIMA	28/10/1977	10,00	16,00	14,00	12,00	**52,00**
646865	ADRIANO SANTOS CHAVES	16/04/1992	8,00	16,00	18,00	10,00	**52,00**
646738	RAFAEL AMARANTE CHARANE	14/10/1990	10,00	18,00	14,00	10,00	**52,00**
646161	PABLO ZANA DOS SANTOS	08/06/1990	8,00	6,00	18,00	18,00	**50,00**
646316	CAMILA BARBOSA PINTO	22/01/1990	10,00	14,00	12,00	14,00	**50,00**
645199	MARIANE GOSLAR POLATO	19/07/1984	12,00	14,00	10,00	14,00	**50,00**
647439	NILCELIA BENEDITA SOEK	26/02/1976	10,00	12,00	16,00	12,00	**50,00**
645266	DAIANE CARDOSO HAMMERSCHMIDT	26/06/1994	14,00	12,00	12,00	12,00	**50,00**
644378	DOUGLAS BEZ CICARELLO	31/07/1985	10,00	16,00	14,00	10,00	**50,00**
646407	HELENICE MARQUES KREGOSKI	25/06/1982	6,00	12,00	8,00	22,00	**48,00**
643279	MARIANA WOSNIAK PIRES	04/01/1998	14,00	14,00	10,00	10,00	**48,00**
646737	EZEQUIEL TABORDA	17/11/1984	14,00	4,00	8,00	20,00	**46,00**
645624	JOICE GOLL MORDASKI	14/07/1989	10,00	12,00	10,00	14,00	**46,00**

647600	ROBSON DA SILVEIRA MAURER	03/03/1992	10,00	14,00	8,00	14,00	**46,00**
643086	DEBORA REGINA RIBEIRO CANTELE	29/03/1989	10,00	16,00	6,00	14,00	**46,00**
645187	ODETE TRZASKOS	16/07/1978	10,00	12,00	12,00	12,00	**46,00**
646847	MARCELO SANTOS LIMA SCHIMALSKI	19/02/1996	10,00	12,00	12,00	12,00	**46,00**
645294	HELIO BUENO DE MORAIS	15/10/1976	14,00	14,00	10,00	8,00	**46,00**
647029	FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	08/12/1988	12,00	16,00	12,00	6,00	**46,00**
642854	TALITA CRISTINE DOS ANJOS DA SILVA	12/03/1990	10,00	6,00	12,00	16,00	**44,00**
645864	DANIEL LINHARES CAMARGO	21/06/1983	6,00	8,00	16,00	14,00	**44,00**
642799	MARLON GEMIN KASEKER	11/05/1995	10,00	6,00	14,00	14,00	**44,00**
645733	MARCIA DOS SANTOS GREGORIO VIEIRA	20/10/1983	10,00	16,00	4,00	14,00	**44,00**
644914	ANTONIO EVERALDO BEDIM	18/09/1977	8,00	10,00	14,00	12,00	**44,00**
645046	ALEXANDRA WEINHARDT PACHECO	22/01/1968	12,00	8,00	12,00	12,00	**44,00**
642291	ELIZABETH MARIA TETER LIPSKI	18/12/1980	8,00	18,00	8,00	10,00	**44,00**
646232	ADRIANA PEPES MENDES	20/09/1971	10,00	8,00	12,00	12,00	**42,00**
647040	CLEIDE SANCHES	08/05/1976	8,00	14,00	8,00	12,00	**42,00**
646945	JOECELE MARTINS MAYER	22/01/1988	10,00	8,00	14,00	10,00	**42,00**
647560	CLEONICE DA SILVA RITTER	20/10/1962	6,00	8,00	10,00	16,00	**40,00**
644335	PRISCILA FABIANE FERNANDES ALMEIDA	31/07/1989	14,00	6,00	6,00	14,00	**40,00**
646421	ROGIANE APARECIDA LECH	26/09/1987	8,00	6,00	14,00	12,00	**40,00**
644081	FATIMA BELEN LARREA FERREIRA	02/01/1997	10,00	10,00	10,00	10,00	**40,00**
646639	MARCELO SERENA	01/06/1990	8,00	10,00	18,00	4,00	**40,00**
643756	MARICI WOLF COELHO	01/09/1974	8,00	8,00	10,00	12,00	**38,00**
646340	CAMILA CARRANO PIERIN	09/07/1987	6,00	12,00	10,00	10,00	**38,00**
647068	MARCELO DE OLIVEIRA ALMEIDA	26/07/1982	10,00	10,00	12,00	6,00	**38,00**
644902	ALINE LOPES DE OLIVEIRA	10/12/1990	12,00	6,00	6,00	12,00	**36,00**
647145	SABRINA PEREIRA DE SOUZA	16/01/1994	8,00	6,00	12,00	10,00	**36,00**
643885	CAMILA LEINEKER WOITIKI	13/06/1997	8,00	8,00	10,00	10,00	**36,00**
642876	BRUNO RODRIGUES DE LARA	01/09/1987	10,00	8,00	10,00	8,00	**36,00**
642603	ALEXANDRE GOLL	07/04/1989	6,00	10,00	6,00	12,00	**34,00**
647709	CLEIDY LINHARES GREGORIO	09/09/1975	10,00	6,00	10,00	8,00	**34,00**
643454	ANGELA CRISTINA GONCALVES	29/04/1976	10,00	4,00	2,00	16,00	**32,00**
645092	LEANDRO GOMES DA SILVA	05/08/1987	10,00	4,00	10,00	8,00	**32,00**
642870	THAIS ZBONICK DURAU	24/10/1994	10,00	6,00	8,00	8,00	**32,00**
646156	LUIZ FERNANDO MARTINS DE PAIVA	18/04/1975	2,00	4,00	20,00	6,00	**32,00**
647636	DJULLYE CRISTYE FERREIRA DO NASCIMENTO	29/07/1993	8,00	6,00	12,00	6,00	**32,00**
647168	FRANCIELE LETICIA KARPINSKI ALBERTI	09/05/1989	8,00	6,00	2,00	12,00	**28,00**
645296	KLEBER MACIEL GUIMARAES	17/02/1994	6,00	4,00	10,00	8,00	**28,00**
646970	ABELARDO FERREIRA PADILHA NETO	04/02/1980					**Aus.**
643002	ARAMIS CORDEIRO	24/01/1991					**Aus.**
647748	CARMEN LUCIA PACHECO DA SILVA	18/10/1970					**Aus.**
646210	CLEVERSON GUIMARAES	16/05/1979					**Aus.**
647328	DEISE APARECIDA VIEIRA BUBINSKI	06/09/1988					**Aus.**
647253	EDUARDO DE FARIA BLASZCZAK	04/11/1994					**Aus.**
647474	FILIPE CAMARGO PORTELA DOS SANTOS	20/09/1988					**Aus.**
644148	FRANCIELE BILL HALAIKO	24/09/1993					**Aus.**
646271	GABRIEL RIBEIRO IZUMI	25/10/1983					**Aus.**
644538	JESSICA MARIA MONTEIRO	16/01/1990					**Aus.**
643065	PATRICIA CAROLINE GOIS DA SILVA	15/06/1988					**Aus.**
641369	PATRICIA FURMAN	02/09/1992					**Aus.**
644858	VINICIUS SANTOS MEIA	24/01/1993					**Aus.**

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
641713	KARIELY DE ANDRADE DA SILVA	19/02/1998	16,00	20,00	12,00	22,00	**70,00**
647317	ELIS REGINA LECHINOSKI POLATO	03/09/1996	12,00	14,00	22,00	20,00	**68,00**
646343	HENRIQUE PINTO SANTOS	29/01/1988	14,00	14,00	16,00	20,00	**64,00**
647042	LEANDRO C. DA SILVA PEREIRA	05/10/1989	14,00	14,00	18,00	18,00	**64,00**
647210	ELIZABETE CRISTINA FAUSTINO	27/12/1993	18,00	12,00	16,00	18,00	**64,00**
646322	DANIELE LANGNER HORNING	18/04/1996	12,00	10,00	22,00	18,00	**62,00**
644847	FERNANDA WESTPHALEN VIEIRA	27/02/1980	16,00	10,00	16,00	18,00	**60,00**
647283	HELOISE FAVARO	13/09/1983	18,00	14,00	12,00	16,00	**60,00**
646350	ALINE BIROLLI GONCALVES	10/04/1989	14,00	12,00	20,00	14,00	**60,00**
643363	VALERIE GOMES MACHADO	29/07/1996	18,00	12,00	16,00	14,00	**60,00**
644301	CAROLINA VALT FERREIRA	12/05/1997	14,00	12,00	16,00	16,00	**58,00**
646708	LORENA BRUEL ANTONIO	25/07/1975	6,00	16,00	18,00	16,00	**56,00**
647552	IZABEL SAMPAIO GLUSZEWICZ	25/02/1988	14,00	12,00	12,00	16,00	**54,00**
647798	KAREN PAULINE POSSOLI	08/05/1984	18,00	2,00	14,00	18,00	**52,00**
647301	DANIELE MAYER WOSNIAK	07/05/1986	8,00	10,00	18,00	16,00	**52,00**
644074	ANDRE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	07/09/1991	12,00	12,00	14,00	14,00	**52,00**
642599	BARBARA BEBER LOPES	17/02/1992	10,00	4,00	16,00	18,00	**48,00**
646971	MARIO SERGIO ALVES CARDOSO	26/01/1984	18,00	6,00	8,00	16,00	**48,00**
645307	FERNANDA MAYER BODEK	08/05/1996	12,00	8,00	10,00	16,00	**46,00**
644150	ROBERTA LOURENCO MAGALHAES	22/11/1995	12,00	6,00	16,00	12,00	**46,00**
647274	JAQUELINE DE ANDRADE	26/08/1995	8,00	6,00	16,00	14,00	**44,00**
646683	JESSICA DE PAULA	15/08/1993	12,00	6,00	12,00	14,00	**44,00**
641620	HELCIO B RUIZ RAMOS JUNIOR	14/08/1997	12,00	6,00	12,00	14,00	**44,00**
644216	GABRIELA STARON NOGUEIRA	17/03/1996	10,00	4,00	14,00	14,00	**42,00**
646303	ALESSANDRA RODRI DOS SANTOS	13/08/1988	8,00	6,00	14,00	14,00	**42,00**
644812	FERNANDA SCARDANZAN	13/08/1993	8,00	10,00	10,00	14,00	**42,00**
642192	JESSICA MAYER PADILHA	22/07/1997	10,00	10,00	10,00	12,00	**42,00**
643983	MARIANGELA KRUZINSKI	16/10/1995	12,00	4,00	4,00	20,00	**40,00**
647045	MARCELA MARIUCHA L. KUDUAVSKI	14/10/1991	12,00	0,00	12,00	16,00	**40,00**
645399	AMANDA DE PAULA	15/08/1993	10,00	6,00	12,00	12,00	**40,00**
646292	JOSE CELSO DOS SANTOS	27/07/1962	6,00	8,00	16,00	10,00	**40,00**
645361	FRANCIELE MARIA FIESZT STARON	03/03/1987	8,00	6,00	8,00	16,00	**38,00**
647526	LOELLY CACHOROSKI BORA	03/08/1996	12,00	4,00	8,00	14,00	**38,00**
646832	JENNIFER MEURIN DA SILVA PAZ	22/12/1987	10,00	10,00	8,00	10,00	**38,00**
646790	FERNANDA TOLEDO SCHMIDT	04/08/1995	8,00	4,00	12,00	12,00	**36,00**

646228	SARA MARIA HORNING	05/10/1994	10,00	4,00	8,00	10,00	**32,00**
643093	JANAINA GAWRON LIMA	01/09/1995	10,00	2,00	2,00	12,00	**26,00**
647102	CAROLINE MARTINELLO	21/06/1980					**Aus.**
647802	ANELISE POSSAMAI	25/11/1982					**Aus.**

FONOAUDIÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
643546	JOCELIA HAMMERSCHMIDT	25/09/1986	12,00	10,00	20,00	20,00	**62,00**
644719	CAROLINA EHLKE MOREIRA	14/06/1981	16,00	10,00	12,00	18,00	**56,00**
647556	VALDIRENE JULIO PRESTES	28/01/1979	14,00	14,00	16,00	12,00	**56,00**
646750	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	26/12/1994	6,00	8,00	18,00	16,00	**48,00**
645882	CRISLAINE RAMOS GUEBER	09/11/1992	12,00	12,00	10,00	12,00	**46,00**
647410	TALITHA NARA DE ASSIS M. B. GOMES	26/08/1977	10,00	10,00	10,00	12,00	**42,00**
646414	PRISCILA LEVANDOSKY	25/06/1992	4,00	6,00	4,00	26,00	**40,00**
645949	FRANCIELE DRABESKI DA SILVEIRA	03/05/1990	12,00	4,00	2,00	10,00	**28,00**
645507	GABRIELA THAIS DA SILVA	22/09/1994					**Aus.**

MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
646968	VALERY BAGGIO HESS	26/04/1987	20,00	20,00	26,00	24,00	**90,00**
646948	BERNARDO DE MARCHI MOSELE	08/03/1987	20,00	20,00	24,00	22,00	**86,00**
646411	BRUNO BANDOLIN BARBOSA	10/03/1986	18,00	20,00	30,00	18,00	**86,00**
642773	LEILA APARECIDA MENDES	07/04/1978	18,00	20,00	24,00	22,00	**84,00**
646217	KARINE APARECIDA PECHARKI	02/01/1987	16,00	20,00	26,00	20,00	**82,00**
643180	LAURA RIALTO SAITO	05/11/1986	16,00	18,00	18,00	22,00	**74,00**
646643	MONICA LAIS VENDRUSCOLO	06/12/1989	18,00	16,00	22,00	18,00	**74,00**
643182	RANDAL DE TARSO ROSSI	31/01/1969	14,00	18,00	16,00	14,00	**62,00**
645426	ALBERTO DAVID FADUL FILHO	13/03/1957					**Aus.**
646869	CAMILLA GALLO PILGER	07/11/1990					**Aus.**
646878	JULIANA CEREN MIRANDA	03/07/1984					**Aus.**
645581	SANDERSON DANTAS DE SOUZA	07/01/1982					**Aus.**

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
644375	ANA CLAUDIA DREHER CICARELLO	19/04/1984	18,00	18,00	20,00	22,00	**78,00**
644466	TACIANA ELIZABETH ZERGER	09/07/1988	14,00	20,00	16,00	26,00	**76,00**
647725	MARCIO YUKIO TAME	03/12/1978	12,00	18,00	24,00	22,00	**76,00**
647444	CHAYANNE HAMATI	21/04/1985	18,00	18,00	18,00	20,00	**74,00**
644362	MAICON RAMOS PINTO	16/12/1991	10,00	20,00	16,00	26,00	**72,00**
647313	PAULO ROBERTO NILAMON ROGOSKI	12/04/1991	12,00	18,00	20,00	22,00	**72,00**
642288	PEDRO VINICIUS JALES DE ARAUJO	21/01/1988	14,00	16,00	16,00	20,00	**66,00**
644072	DANIEL HENRIQUE SOLDERA	15/08/1984	6,00	16,00	24,00	18,00	**64,00**
647710	LUANA LISBOA CAMPOS	30/11/1987	18,00	14,00	16,00	16,00	**64,00**
645156	ANA MARIA FLORES VARGAS	16/02/1961	8,00	16,00	12,00	22,00	**58,00**
644519	MAURICIO LITTIERI	10/09/1990					**Aus.**
646192	TAIS CRISTINA RECHE	20/09/1993					**Aus.**

MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
643046	PAULO CESAR FRISSO JUNIOR	15/10/1992	16,00	18,00	26,00	24,00	**84,00**
646637	MORGANA LOUISE VENDRUSCOLO	14/12/1988	18,00	20,00	22,00	24,00	**84,00**
644385	HELOISA IACOMO VIEIRA	09/12/1991	14,00	18,00	22,00	28,00	**82,00**
647412	LUIZ RICARDO MEYER	02/02/1986	16,00	20,00	22,00	20,00	**78,00**
642534	MARIANE RITTER WODIANI	19/04/1990	14,00	18,00	10,00	24,00	**66,00**
647532	FLAVIANY ARAUJO CARMELLO	12/04/1989	18,00	18,00	10,00	16,00	**62,00**
644071	DANIEL HENRIQUE SOLDERA	15/08/1984					**Aus.**
646981	ALAN BUENO	13/09/1985					**Aus.**
644299	FELLIPE CAMPOS MARTINS	01/11/1991					**Aus.**
646982	RAQUEL JARDIM DE MELO	18/02/1994					**Aus.**

MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
644437	EMANUEL ALVES ROSA	01/04/1991	18,00	18,00	24,00	28,00	**88,00**
643727	EMERSON AP. ALBERTASSE ALVES	17/08/1985	18,00	20,00	24,00	26,00	**88,00**
647387	GILCIANE RIBEIRO GONCALVES	08/01/1983	18,00	20,00	20,00	26,00	**84,00**
647016	NABIL MUHD KHALIL MUSA	29/10/1978	14,00	20,00	26,00	24,00	**84,00**
644866	GIOVANO FRANCO BARBIERI	30/05/1986	18,00	18,00	26,00	20,00	**82,00**
647728	ANGELO SOCORRO DALL ACQUA	22/04/1982	14,00	18,00	22,00	26,00	**80,00**
644900	THAIS HELENA SIMOES BRAGA	31/07/1991	14,00	18,00	22,00	26,00	**80,00**
644078	LEONARDO SCHWIND	14/09/1978	20,00	20,00	18,00	22,00	**80,00**
642269	EVEN EDILCE MOL	02/07/1990	18,00	18,00	16,00	26,00	**78,00**
643430	DANILO WOLFF CARDOSO	23/09/1989	12,00	18,00	24,00	24,00	**78,00**
644868	PAULO ROGERIO DA SILVA	25/01/1979	16,00	20,00	22,00	20,00	**78,00**
644839	DENISE GABARDO PEREIRA	13/03/1990	18,00	18,00	16,00	24,00	**76,00**
646921	HAYANNA MAYRA DIANIN	03/03/1989	16,00	18,00	18,00	22,00	**74,00**
644314	DANIEL BAHIA SAID REZENDE	10/06/1986	16,00	16,00	22,00	18,00	**72,00**
643311	CAMILA ULSAN LOURENCO	19/02/1992	18,00	12,00	14,00	26,00	**70,00**
646679	MARKS VITOR DOS SANTOS RIOS	28/04/1987	12,00	16,00	20,00	22,00	**70,00**
643553	HSU MEI O RAMOS	01/06/1964	16,00	16,00	18,00	20,00	**70,00**
644880	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	20/03/1987	16,00	14,00	14,00	24,00	**68,00**
644011	VITAL BURKO SANTOS	25/05/1992	12,00	14,00	20,00	22,00	**68,00**
644404	VINICIUS GURSKI DA SILVA	05/08/1987	18,00	18,00	14,00	18,00	**68,00**
642737	ANA HELENA PIOVEZAN PIERIN	22/04/1991	16,00	18,00	18,00	16,00	**68,00**
647199	LEONARDO BRANCIA PAGNAN	15/10/1992	10,00	14,00	16,00	26,00	**66,00**
643439	ANA PAULA DOS SANTOS	01/10/1977	16,00	10,00	14,00	22,00	**62,00**
645154	HEMBERT RAFAEL VILLARROEL CUETO	09/12/1955	10,00	12,00	14,00	24,00	**60,00**
644715	JULIANA PELIZON SILVA	09/04/1978	14,00	12,00	14,00	20,00	**60,00**

644414	KAREN LUIZA MACHADO	13/05/1982	8,00	2,00	14,00	24,00	**48,00**
643434	ANASILVIA KURIQUI	21/01/1968					**Aus.**
642855	DEBORA CAROLINE ZIELONKA DA SILVA	05/02/1988					**Aus.**
647055	GABRIEL FELIPE DAS NEVES	08/02/1985					**Aus.**
646088	IGOR KAZUO ONAKA	08/05/1981					**Aus.**
643592	JOSE WILLIAM VAVRUK	15/09/1975					**Aus.**
643963	MARCAL MOTTA DE MELLO	11/08/1969					**Aus.**
642261	MARCELL DE DOMINICIS POLISELLI	19/02/1991					**Aus.**
646140	MICHELI ANGELO CHIGUEIRA	11/10/1984					**Aus.**
645163	NATALIA CRISTINA ALVES FEDERICI	15/11/1986					**Aus.**
647013	PABLIUS LETULIUS BARROS LIRA	30/10/1979					**Aus.**
646127	PAULO E. DE PAIVA E VENTURELLI	13/02/1965					**Aus.**
644529	TERESA CRISTINA ALVES DE MATTOS	27/01/1970					**Aus.**
642321	TOMIKO SHIOKAWA	19/08/1959					**Aus.**
646262	VINICIUS GRAESER TEIXEIRA	14/03/1991					**Aus.**
642936	VIVIANE DE SA PEREIRA	30/03/1981					**Aus.**

MÉDICO DO TRABALHO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
643752	RAFAEL GARCIA DE PAULA	01/07/1985					**Aus.**

MÉDICO GINECO-OBSTETRA 40H

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
641538	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	27/01/1976					**Aus.**
643656	CAMILA DA SILVA VIEIRA AMORIM	21/04/1984					**Aus.**

MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
642987	JESSICA MARIA CAMARGO BORBA	06/04/1991	18,00	16,00	22,00	26,00	**82,00**
644170	RENATO IOSCAZU AMEMIYA	23/11/1972	16,00	14,00	22,00	28,00	**80,00**
642625	MANOELA MULLER BARBIERI	11/12/1987	18,00	18,00	20,00	24,00	**80,00**
643977	JOANNA SEIDEL DE ARAUJO ROPELATO	12/06/1985	16,00	18,00	14,00	26,00	**74,00**
647086	ANA PAULA FRANCA MANTOVANI	14/02/1985	18,00	16,00	16,00	22,00	**72,00**
647368	FERNANDA AGUIAR GONCALVES	07/09/1991	16,00	18,00	12,00	24,00	**70,00**
644793	SANDY DE VASCONCELOS	07/09/1974	14,00	14,00	10,00	26,00	**64,00**
646711	ELOISA SCHEFFER SILVADO GONDAR	27/04/1987	14,00	10,00	14,00	24,00	**62,00**
643650	EDVALDO AMORIM DE SOUSA	12/12/1972					**Aus.**
647297	JOSE FRANCISCO WILSZEK	26/12/1979					**Aus.**
643495	BEATRIZ SANTIAGO VARGAS	09/09/1988					**Aus.**
645643	LUCIANA CAROLINA JAVORSKI SCHMIDT	24/10/1989					**Aus.**

MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANT. SOBREAVISO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
646673	MARIA LUIZA DA COSTA BERTOLIN RIOS	26/08/1988	14,00	6,00	14,00	22,00	**56,00**

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
645348	PAULO MARCELO KAUFMANN	18/04/1979	10,00	18,00	20,00	20,00	**68,00**
647001	ANAKARINA PERDUN BUENO	10/02/1981					**Aus.**
647567	DEBORAH TOCKUS ROCHA	28/01/1986					**Aus.**
644315	ARIEL BAHIA SAID REZENDE	30/07/1991					**Aus.**

MÉDICO PEDIATRA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
646776	POLLIANY ROBERTA DORINI PELEGRINA	09/09/1988	14,00	16,00	20,00	22,00	**72,00**

MÉDICO PSIQUIATRA 20H

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
647330	ENIO CAETANO SCANDAROLLI	12/06/1981	18,00	12,00	22,00	20,00	**72,00**

MÉDICO PSIQUIATRA DIARISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
645147	GABRIEL DE MAGALHAES TRINDADE	13/04/1988					**Aus.**

MÉDICO VETERINÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
642501	IDA MARIA FELTRIN	11/08/1979	16,00	18,00	22,00	24,00	**80,00**
643176	BRUNO ALMEIDA POLATO	08/11/1995	10,00	20,00	20,00	22,00	**72,00**
646080	DEZIRRET CAROLINE TORRES DE LIMA	22/06/1996	14,00	12,00	16,00	22,00	**64,00**
647538	PEDRO LUIZ BASTIAN VIDAL	25/02/1983	6,00	14,00	20,00	22,00	**62,00**
647605	DIVALCIR BRONOSKI PADILHA	22/05/1984	8,00	10,00	14,00	26,00	**58,00**
647240	MIRIANE ADIB SUPLICY	10/09/1986	6,00	8,00	18,00	22,00	**54,00**
641703	CAROLINE DO VALE SCARDANZAN	17/11/1993	8,00	14,00	10,00	22,00	**54,00**
644746	CAMILA RIBAS ROSSI	07/11/1994	8,00	10,00	12,00	22,00	**52,00**
647078	DIEGO HENRIQUE MACHADDO	18/12/1986	6,00	2,00	6,00	10,00	**24,00**
645235	ANDREA BASTOS DE OLIVEIRA	29/05/1976					**Aus.**
643888	CIBELE DE LIMA	11/05/1979					**Aus.**
645340	CRISTINA DE PAULA	26/08/1989					**Aus.**
642859	GILBERTO ECKEL	11/11/1956					**Aus.**
644592	JUCELI MASTEY	13/01/1993					**Aus.**

MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
645162	ALEX KOSSOSKI	15/06/1988	16,00	20,00	24,00	26,00	**86,00**
645464	RODRIGO RAFAEL PORTES DA SILVA	31/10/1989	18,00	20,00	22,00	26,00	**86,00**

645697	RAFAEL TELLES BOSCH	08/01/1993	14,00	20,00	28,00	24,00	**86,00**
641548	ORLEI DA SILVA PINTO	09/07/1986	12,00	20,00	24,00	28,00	**84,00**
646209	DIOGO JOSE CORDEIRO MANJSKI	25/02/1991	16,00	20,00	22,00	24,00	**82,00**
645743	ANTONIO CASTILHOS DOS SANTOS	01/05/1981	12,00	16,00	26,00	26,00	**80,00**
643175	ADRIANO MACUCO DE LIMA	06/07/1986	14,00	20,00	22,00	24,00	**80,00**
641316	MOISES PORTES DA COSTA	13/04/1978	16,00	20,00	22,00	22,00	**80,00**
643030	HELIO UKAN	25/03/1979	12,00	20,00	24,00	22,00	**78,00**
642630	LEANDRO LUIZ DROBRZENSKI	23/08/1980	16,00	20,00	20,00	22,00	**78,00**
643851	JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	10/07/1989	10,00	20,00	16,00	30,00	**76,00**
643192	ANDERSON DIOGO DA SILVA	25/03/1978	12,00	20,00	18,00	26,00	**76,00**
647692	JUNIOR CESAR NASCIMENTO SANTOS	01/07/1975	16,00	18,00	18,00	24,00	**76,00**
645772	BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT	02/02/1991	14,00	20,00	18,00	24,00	**76,00**
645649	ODINANDO BENEDITO JAVORSKI CARLOS	31/12/1990	12,00	20,00	24,00	20,00	**76,00**
643844	SERGIO PAULO POLATO	29/06/1984	12,00	18,00	18,00	26,00	**74,00**
646536	CELSO LUIZ MACIEL BUENO	14/08/1980	12,00	20,00	18,00	24,00	**74,00**
646713	JAIR RIBEIRO DA SILVA	24/01/1984	12,00	20,00	18,00	24,00	**74,00**
644647	IVO KOGERATSKI	22/06/1958	8,00	18,00	26,00	22,00	**74,00**
643333	AUGUSTO CESAR SCHEIDT VERSCHOOR	05/05/1969	12,00	20,00	22,00	20,00	**74,00**
646106	WALTER CAMARGO	30/01/1984	12,00	20,00	16,00	24,00	**72,00**
643943	EDENILSON CARLOS LECH	11/07/1981	10,00	20,00	22,00	20,00	**72,00**
645638	ANTONIO MARCOS GROSE	06/10/1978	12,00	20,00	20,00	20,00	**72,00**
643123	ANTONIO MARCOS FERREIRA KLIMIONT	04/06/1976	16,00	18,00	20,00	18,00	**72,00**
647248	EVERSON CORDEIRO DOS SANTOS	07/08/1994	14,00	20,00	20,00	18,00	**72,00**
644281	WALDEMIR ANTONIO SILVA PINTO	15/07/1982	6,00	20,00	22,00	22,00	**70,00**
643826	LUIZ FERNANDO LOPES PARANA	22/08/1982	10,00	20,00	18,00	22,00	**70,00**
642179	LUIZ ROGERIO DE JESUS PADILHA	29/04/1982	12,00	20,00	16,00	22,00	**70,00**
647318	LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN	28/10/1974	14,00	18,00	18,00	20,00	**70,00**
646042	SIDNEY COELHO TEIXEIRA	26/03/1983	12,00	20,00	18,00	20,00	**70,00**
644273	RAFAEL BENEDITO FERREIRA DE ALMEIDA	08/07/1991	8,00	20,00	24,00	18,00	**70,00**
646509	ADAM FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	13/09/1969	12,00	18,00	22,00	18,00	**70,00**
645857	EVERALDO UKAN SCHUSTER	27/07/1975	12,00	18,00	22,00	18,00	**70,00**
646216	EDUARDO KAINAN OLIVA	05/05/1995	14,00	20,00	18,00	18,00	**70,00**
645379	JEVERSON DA SILVA RIBAS	19/01/1982	16,00	20,00	18,00	16,00	**70,00**
646845	ALEX KNAUT GREIN	01/04/1991	10,00	16,00	16,00	26,00	**68,00**
645724	KLEBER JOSE CADENA	14/07/1980	12,00	16,00	18,00	22,00	**68,00**
641791	IVONIR SERAFIM KUHN	05/11/1982	12,00	18,00	18,00	20,00	**68,00**
647064	ERIVELTON FRANCO	26/01/1993	10,00	20,00	18,00	20,00	**68,00**
646919	JOAO HAMILTON PADILHA SANTOS	23/06/1981	12,00	20,00	16,00	20,00	**68,00**
644430	RODRIGO GRANDE DOS SANTOS	26/08/1992	12,00	20,00	16,00	20,00	**68,00**
646268	MAURI KROL	23/05/1976	8,00	20,00	22,00	18,00	**68,00**
646568	ARILTO MACHADO	25/10/1965	10,00	20,00	20,00	18,00	**68,00**
642110	SIMONE LETICIA FANTIN JANZ	11/11/1976	18,00	18,00	16,00	16,00	**68,00**
643747	SAMUEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	11/04/1980	18,00	18,00	16,00	16,00	**68,00**
641940	JOAO NASCIMENTO DE ALMEIDA	06/06/1981	12,00	20,00	22,00	14,00	**68,00**
645241	SILVESTRE WOJCIK	01/12/1961	14,00	20,00	22,00	12,00	**68,00**
642259	JOSE SEBASTIAO PALHANO	17/03/1974	6,00	16,00	20,00	24,00	**66,00**
643564	ACIR RENATO SKRUCH IACHUKI	23/11/1985	10,00	18,00	16,00	22,00	**66,00**
647668	ROBSON QUIRINO MACHADO	13/03/1987	6,00	20,00	22,00	18,00	**66,00**
643382	RICARDO MANSSUR DE MODESTI	16/10/1978	10,00	20,00	18,00	18,00	**66,00**
641495	CLODOALDO CAMPOS	15/01/1973	14,00	18,00	16,00	18,00	**66,00**
645989	AGUINALDO PORTES TEIXEIRA	03/05/1987	10,00	20,00	20,00	16,00	**66,00**
646774	CARLOS ROBERTO DE LIMA BARBOSA	21/01/1962	14,00	18,00	18,00	16,00	**66,00**
643049	ANDERSON TON KARAS	07/01/1975	12,00	20,00	18,00	16,00	**66,00**
647173	EDUARDO MEIRA SANTOS	12/11/1993	14,00	20,00	16,00	16,00	**66,00**
642849	MARCIO SERENA CAUS	12/10/1978	14,00	20,00	18,00	14,00	**66,00**
643398	LUCAS SAVI MUNDO	28/03/1994	6,00	20,00	16,00	22,00	**64,00**
643611	SILVIO DRUSZCZ DOS SANTOS	24/10/1978	10,00	18,00	16,00	20,00	**64,00**
642001	PRISCILA LOREN IZIDORO	04/12/1987	6,00	20,00	20,00	18,00	**64,00**
646729	REGINALDO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	17/07/1983	10,00	18,00	18,00	18,00	**64,00**
646960	GILMAR DE JESUS DE MIRANDA	17/03/1990	10,00	18,00	18,00	18,00	**64,00**
643604	MIGUEL RENATO VIEIRA JUNIOR	24/01/1990	8,00	20,00	18,00	18,00	**64,00**
646068	CLEITON RAFAEL COLACO SOEK	10/02/1991	16,00	20,00	10,00	18,00	**64,00**
644470	CLAUDEMIR ALVES DOS SANTOS	21/02/1972	10,00	18,00	20,00	16,00	**64,00**
644247	THIAGO PEDROSO DA CRUZ	10/08/1987	10,00	18,00	20,00	16,00	**64,00**
646559	OSVALDI COLACO DO AMARAL	15/02/1972	12,00	18,00	18,00	16,00	**64,00**
642183	CARLOS ROGERIO LEVANDOVSKI KOGA	15/06/1982	10,00	20,00	18,00	16,00	**64,00**
645853	JOAO HELITONGREGOVSKY DA SILVA	08/04/1990	12,00	20,00	16,00	16,00	**64,00**
644946	CLAUDINEY SCARDANZAN CARDOSO	25/10/1977	8,00	20,00	22,00	14,00	**64,00**
647614	VALDECIR PRINZ DE LIMA	13/05/1986	8,00	18,00	14,00	22,00	**62,00**
646177	EMERSON ALEXANDRE SOUZA	24/02/1976	6,00	20,00	14,00	22,00	**62,00**
644626	CLEVERSON VIEIRA WALTER	22/12/1978	12,00	16,00	14,00	20,00	**62,00**
647014	FLAVIO ROBERTO GONDO TUCHINSKI	10/09/1974	12,00	10,00	22,00	18,00	**62,00**
645553	JUAREZ BENEDITO BUENO FERREIRA	27/06/1990	8,00	18,00	20,00	16,00	**62,00**
641276	LUIZ ANTONIO DIOGO DE ANDRADE	20/08/1982	10,00	18,00	18,00	16,00	**62,00**
644548	MAICO ROBERTO DA SILVA	06/02/1986	10,00	18,00	18,00	16,00	**62,00**
647739	ADRIANO FERREIRA COSTA	22/09/1988	14,00	16,00	16,00	16,00	**62,00**
644623	RITIALEX GONCALVES SCHULTZ	03/10/1990	14,00	16,00	16,00	16,00	**62,00**
647456	WALDECYR DE SIQUEIRA CORTES VALE	26/12/1970	12,00	18,00	16,00	16,00	**62,00**
643143	MARCOS MARCELO DUDECKI	01/03/1981	10,00	20,00	16,00	16,00	**62,00**
646304	JOAO PAULO SANTOS SOARES	27/03/1982	8,00	20,00	20,00	14,00	**62,00**
644815	VALDIR JOSE HORNING	23/05/1963	14,00	18,00	16,00	14,00	**62,00**
645952	ADILSON UKAN	24/09/1982	12,00	20,00	16,00	14,00	**62,00**
644990	CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	29/03/1988	14,00	20,00	14,00	14,00	**62,00**
646429	OCLAIR RAMIN BUCHNER	20/06/1973	10,00	18,00	22,00	12,00	**62,00**
646222	LAURENY JOSE V. PORTES	08/04/1979	16,00	18,00	16,00	12,00	**62,00**
647790	CLESAR LUIZ KRAINSKI	24/10/1977	6,00	18,00	14,00	22,00	**60,00**
647681	RAFAEL VIEIRA SANTANA	02/04/1986	10,00	14,00	18,00	18,00	**60,00**
642190	ADAIR JOSE CASTRO	17/07/1975	8,00	18,00	16,00	18,00	**60,00**
644357	PABLO CORREIA GANZERT	10/09/1992	6,00	20,00	16,00	18,00	**60,00**

642810	LUIZ NALESNIK	15/03/1972	8,00	20,00	14,00	18,00	**60,00**
642745	DAVID GOMES THURMANN	24/08/1987	8,00	20,00	14,00	18,00	**60,00**
641238	LUIZ THIAGO WRUBLESKI	08/06/1990	8,00	20,00	14,00	18,00	**60,00**
642422	FELIPE FABRASIL	06/06/1988	10,00	20,00	12,00	18,00	**60,00**
646754	JULIANO JOSE SILVA PINTO	09/10/1990	6,00	20,00	18,00	16,00	**60,00**
641615	MARCO ANTONIO DA SILVA	10/12/1970	10,00	18,00	16,00	16,00	**60,00**
643589	LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA	28/01/1985	10,00	18,00	16,00	16,00	**60,00**
641792	ABEL FABRASIL	27/03/1996	10,00	18,00	16,00	16,00	**60,00**
643476	EMERSON FERNANDO VIDAL	12/02/1976	10,00	20,00	14,00	16,00	**60,00**
647077	PEDRO HENRIQUE WOJCIK RAMOS	06/05/1988	12,00	20,00	12,00	16,00	**60,00**
642304	ADAO BRAZ RAMOS	07/05/1967	6,00	20,00	20,00	14,00	**60,00**
643976	MARCOS GODINHO	21/05/1975	12,00	16,00	18,00	14,00	**60,00**
646248	SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	11/09/1957	10,00	18,00	18,00	14,00	**60,00**
641714	CIDIOMAR DE JESUS RIBEIRO RAMOS	04/12/1981	8,00	20,00	18,00	14,00	**60,00**
642114	ANDRE GANZERT CAUS	13/01/1986	10,00	20,00	16,00	14,00	**60,00**
646554	JOAREZ DO ROSRIO SILVEIRA DOS SANTOS	09/10/1974	4,00	18,00	14,00	22,00	**58,00**
643664	FRANCISCO BARBOSA DE SANT'ANA JUNIOR	12/05/1989	4,00	20,00	14,00	20,00	**58,00**
642465	RUBENS BZUNEK DA SILVA	30/09/1967	8,00	18,00	12,00	20,00	**58,00**
647072	PAULO CESAR PFUTZ DA SILVA	15/12/1971	8,00	14,00	18,00	18,00	**58,00**
643104	MAURICIO DE ALBUQUERQUE GUIMARAES	25/01/1989	6,00	16,00	18,00	18,00	**58,00**
646810	ANTONIO SERGIO COLLACO DO VALE	08/12/1965	6,00	18,00	16,00	18,00	**58,00**
646374	IVANIR BENEDITO STECH	10/08/1973	12,00	14,00	14,00	18,00	**58,00**
645687	DIONATHAN JAVORSKI	09/10/1986	10,00	18,00	12,00	18,00	**58,00**
642100	CRISTIANE DEDA DA CRUZ	01/10/1988	12,00	18,00	10,00	18,00	**58,00**
644964	ANDRE RIBEIRO	23/04/1979	4,00	20,00	18,00	16,00	**58,00**
643470	CARLOS ROBERTO FRAGOSO SCHULTZ	06/09/1965	6,00	20,00	16,00	16,00	**58,00**
645364	ODACIR ANTONIO JAVORSKI CARLOS	19/07/1983	6,00	20,00	16,00	16,00	**58,00**
645731	ANDERSON IVO PAES	08/07/1969	8,00	20,00	14,00	16,00	**58,00**
647607	VITORINO DA SILVEIRA	02/08/1984	8,00	20,00	16,00	14,00	**58,00**
644595	DANIEL GONCALVES MOREIRA	16/01/1985	10,00	20,00	14,00	14,00	**58,00**
643555	CLODOALDO SILVA BUENO	18/04/1973	12,00	16,00	18,00	12,00	**58,00**
643706	ROBSON FERREIRA PEDRO	28/04/1996	8,00	20,00	18,00	12,00	**58,00**
645859	EMANOEL OLIVEIRA DE SOUZA	18/01/1993	10,00	20,00	18,00	10,00	**58,00**
643812	EMERSON PICULSKI SCHUSTER	05/08/1988	4,00	12,00	18,00	22,00	**56,00**
647220	WELLINGTON HEMPLES DE MELLO	15/02/1991	6,00	16,00	14,00	20,00	**56,00**
643027	LUCAS THIAGO KUDLA DOS SANTOS	07/10/1994	10,00	18,00	8,00	20,00	**56,00**
642176	GILBERTO DOS SANTOS JENSEN	02/02/1972	2,00	20,00	16,00	18,00	**56,00**
642911	SANDRO DA SILVA PADILHA	18/09/1986	10,00	14,00	14,00	18,00	**56,00**
643685	ADILSON EVERALDO PORTES RODRIGUES	01/11/1982	8,00	18,00	12,00	18,00	**56,00**
643217	BRUNO DE LIMA BASSANI	14/05/1992	10,00	12,00	18,00	16,00	**56,00**
646423	LEANDRO FERNANDO FERNANDES	28/08/1980	8,00	16,00	16,00	16,00	**56,00**
642046	IVONETE FOSQUERAU GUIMARAES	29/04/1980	12,00	14,00	14,00	16,00	**56,00**
645245	VANILDO COSTA CHIMALESKI	30/06/1989	10,00	14,00	18,00	14,00	**56,00**
642521	SILVANEI DANIEL KAIS	19/01/1988	4,00	20,00	18,00	14,00	**56,00**
647424	DANIEL WOJCIK	27/01/1985	6,00	20,00	16,00	14,00	**56,00**
645082	LEVI HEITKOETTER SANTOS LIMA	14/08/1985	14,00	18,00	10,00	14,00	**56,00**
643937	DANIEL CARLOS DA SILVEIRA	28/07/1981	6,00	20,00	18,00	12,00	**56,00**
645575	JOAO LUIZ DA SILVA GOLL	18/12/1977	8,00	18,00	20,00	10,00	**56,00**
644041	JOSE RICARDO DE CAMARGO	24/01/1990	8,00	20,00	20,00	8,00	**56,00**
643236	JOAO DAIR BUENO	10/03/1953	6,00	20,00	14,00	14,00	**54,00**
642851	FELIPE FERREIRA CORREA	03/07/1990	8,00	16,00	8,00	22,00	**54,00**
647599	MARCOS MACHADO RIBEIRO FILHO	02/05/1990	8,00	12,00	16,00	18,00	**54,00**
642642	JOSE FERREIRA MACIEL	09/04/1963	2,00	20,00	14,00	18,00	**54,00**
642035	SANDRIGO SLUSARZ	09/11/1995	8,00	16,00	12,00	18,00	**54,00**
646386	JOSE MARIO DE ALMEIDA FERREIRA	06/06/1982	6,00	20,00	12,00	16,00	**54,00**
647519	RODRIGO DE LIMA	19/03/1986	6,00	20,00	12,00	16,00	**54,00**
643089	JHONATHAN DOUGLAS COELHO	14/11/1992	12,00	16,00	10,00	16,00	**54,00**
644965	MARCELO VIEIRA DA ROCHA	07/08/1976	6,00	18,00	16,00	14,00	**54,00**
642141	IVO JOSE N. TIMOTEO	05/06/1967	8,00	18,00	14,00	14,00	**54,00**
641252	JOAO SIDNEY LOURENCO	03/08/1985	8,00	18,00	14,00	14,00	**54,00**
642967	KAITON PROCOPIO DA SILVA	03/06/1988	8,00	18,00	14,00	14,00	**54,00**
646817	MARCO VINICIUS SIQUEIRA SCARDANZAN	06/06/1986	12,00	18,00	10,00	14,00	**54,00**
644872	FERNANDO GRITTEN VIEIRA	11/11/1985	6,00	18,00	18,00	12,00	**54,00**
645644	JOSE EDUARDO WIGGERS DELPONTE	10/01/1985	10,00	20,00	12,00	12,00	**54,00**
645669	DALTON DOS SANTOS FRANKOSKI	15/08/1988	4,00	12,00	18,00	18,00	**52,00**
646619	SIDNEY SANTOS GONCALVES	05/03/1986	10,00	14,00	10,00	18,00	**52,00**
646109	ENIVALDO FONSECA	24/10/1974	10,00	16,00	10,00	16,00	**52,00**
645119	MIGUEL SURECK GOGOLA	30/07/1978	10,00	18,00	8,00	16,00	**52,00**
646852	LUIZ CARLOS LEAL DA SILVA	20/07/1976	8,00	14,00	16,00	14,00	**52,00**
646152	EMERSON DE PAULA PIRES	15/07/1983	6,00	18,00	14,00	14,00	**52,00**
647195	JOSE ADILSON LEAL DA SILVA	30/03/1974	4,00	20,00	14,00	14,00	**52,00**
642663	JOAO CESAR AFONSO ALMEIDA	08/10/1982	4,00	18,00	18,00	12,00	**52,00**
645819	WALDECI KMIECIK	01/09/1974	8,00	20,00	12,00	12,00	**52,00**
644789	ARIEL PAES PACHECO	09/04/1987	4,00	20,00	18,00	10,00	**52,00**
642447	ROGERIO DA SILVA RODRIGUES	16/10/1987	8,00	12,00	10,00	20,00	**50,00**
646648	ANIBELI FOSQUERAU BATISTA	19/11/1981	4,00	12,00	16,00	18,00	**50,00**
646531	EMERSON DE LARA MATHEUS	26/01/1980	2,00	14,00	16,00	18,00	**50,00**
646449	JOSE JAIR DINIZ DOS SANTOS	18/05/1987	10,00	12,00	10,00	18,00	**50,00**
646915	HELCIO JOSE DOS SANTOS BILL	20/03/1986	4,00	18,00	10,00	18,00	**50,00**
644278	CARLOS ALVERTO GANZERT	18/11/1991	8,00	18,00	6,00	18,00	**50,00**
643607	MARCOS ANTONIO GOMES FERREIRA PINTO	18/06/1987	4,00	10,00	20,00	16,00	**50,00**
646416	REGINALDO PACHECO MACHADO	29/05/1983	8,00	12,00	14,00	16,00	**50,00**
644285	JOCELITO DE OLIVEIRA SANTOS	14/05/1977	8,00	18,00	12,00	12,00	**50,00**
643787	ADELAU DE JESUS DE ALMEIDA	09/08/1963	10,00	16,00	14,00	10,00	**50,00**
646058	RODRIGO BERTASSONI RODRIGUES	30/05/1986	12,00	18,00	10,00	10,00	**50,00**
645579	GIOVANE DA SILVEIRA PINTO	02/12/1988	6,00	14,00	12,00	16,00	**48,00**
646294	WAGNER DRANKA	28/05/1994	4,00	20,00	8,00	16,00	**48,00**
641239	FABIO JULIO PINTO	22/10/1981	6,00	10,00	18,00	14,00	**48,00**
647691	ALCEU SILVA PAZ	02/03/1994	10,00	10,00	14,00	14,00	**48,00**

645194	ANTONIO FARIAS VALENTE	16/09/1966	4,00	16,00	14,00	14,00	**48,00**
645962	LEANDRO DROBINIEWSKI	12/02/1986	4,00	18,00	12,00	14,00	**48,00**
642959	LUCIANO BENEDITO FERREIRA	13/05/1977	6,00	18,00	12,00	12,00	**48,00**
642528	LAERCIO BACH HORNING	07/08/1990	6,00	18,00	12,00	12,00	**48,00**
647440	SERGIO HENRIQUE VELOSO	13/10/1971	4,00	20,00	12,00	12,00	**48,00**
646840	MARCEL ULBIRICH	14/09/1976	10,00	16,00	10,00	12,00	**48,00**
645207	MIGUEL VIEIRA DOS SANTOS	30/09/1976	4,00	18,00	16,00	10,00	**48,00**
645357	GILMAR SANTOS DE ABREU	04/12/1983	8,00	20,00	10,00	10,00	**48,00**
646721	ALEXANDRE ASSIS SPIER DO AMARAL	06/06/1984	6,00	10,00	10,00	20,00	**46,00**
644575	WILL ANDERSON DOMINGUES	18/09/1984	4,00	12,00	12,00	18,00	**46,00**
646474	JOSE AMARO BRAZ	22/03/1968	4,00	16,00	12,00	14,00	**46,00**
644052	DOUGLAS VAZ VIEIRA	17/05/1989	8,00	14,00	10,00	14,00	**46,00**
642644	JOAO PAULO CONCEICAO	10/09/1980	6,00	10,00	18,00	12,00	**46,00**
647471	OVANDE SANTOS FILHO	19/09/1960	4,00	14,00	16,00	12,00	**46,00**
644574	ANTONIO HAMILTON NEPOMUCENO	10/06/1967	4,00	14,00	16,00	12,00	**46,00**
647080	ALCIONE MOREIRA DE ARAUJO	31/01/1974	4,00	14,00	16,00	12,00	**46,00**
646895	DANIEL DE OLIVERIA BARBOSA	13/09/1987	10,00	10,00	14,00	12,00	**46,00**
646944	HILARIO DROBNIEWSKI FELIPE	25/07/1977	2,00	18,00	14,00	12,00	**46,00**
645561	SIDNEI WOSNIACKI	20/08/1979	2,00	18,00	14,00	12,00	**46,00**
645613	ADAO GOGOLA DO VALLE	15/07/1990	6,00	20,00	8,00	12,00	**46,00**
643672	AROLDO RODRIGUES DOS SANTOS	15/09/1982	4,00	16,00	16,00	10,00	**46,00**
641627	MARCELO SCHULTZ PAZ	08/01/1985	8,00	20,00	8,00	10,00	**46,00**
642193	NELSON FERREIRA PADILHA	29/07/1972	8,00	16,00	14,00	8,00	**46,00**
647044	MANOEL EMIDIO COSTA NUNES	29/08/1987	0,00	14,00	12,00	18,00	**44,00**
644364	OSMAR JOSE PINTO JAVORSKI	02/11/1993	2,00	18,00	8,00	16,00	**44,00**
645651	ROGERIO HUKAN	11/07/1978	4,00	12,00	14,00	14,00	**44,00**
644618	OZIEL MENDES DE MATTOS	08/04/1985	8,00	14,00	8,00	14,00	**44,00**
642171	GISELDA BUENO SOMER	15/12/1972	10,00	10,00	12,00	12,00	**44,00**
643847	REGINALDO DE JESUS LOPES DOS SANTOS	16/06/1985	2,00	18,00	12,00	12,00	**44,00**
646610	DIOCLEI DE PAULA PINTO	17/08/1965	8,00	16,00	8,00	12,00	**44,00**
642342	SIDNEY TRACZ RAMOS MARQUES	15/03/1986	4,00	18,00	12,00	10,00	**44,00**
644442	OZENILDO FIGURA	12/04/1985	4,00	20,00	12,00	8,00	**44,00**
644347	ANTONIO ACIR CASTILHOS DO SANTOS	07/04/1969	8,00	18,00	10,00	8,00	**44,00**
645837	GIAN CARLO LOURENCO PINTO	20/09/1987	2,00	16,00	12,00	12,00	**42,00**
644444	ROGERIO ALBERTI FIGURA	06/11/1983	8,00	12,00	10,00	12,00	**42,00**
643132	ROQUE SIDNEY PALMER DA SILVEIRA	16/08/1989	2,00	18,00	10,00	12,00	**42,00**
641994	ADILSON VIRISSIMO DE CAMARGO	24/08/1964	6,00	12,00	14,00	10,00	**42,00**
646975	LUIZ CARLOS CHEGALSKI	07/11/1961	8,00	12,00	12,00	10,00	**42,00**
644895	JUAREZ BAPTISTA	20/09/1977	2,00	18,00	12,00	10,00	**42,00**
647390	JOAQUIM ANTONIO GONCALVES FERREIRA	26/01/1979	6,00	18,00	8,00	10,00	**42,00**
644619	MARCELO VIEIRA BINDER DA SILVA	20/06/1994	6,00	18,00	8,00	10,00	**42,00**
642045	EDSON FRANCISCO VIDAL	02/08/1978	6,00	18,00	10,00	8,00	**42,00**
647117	LUCIANO MILDEMBERG FERREIRA	02/12/1997	8,00	12,00	16,00	6,00	**42,00**
647281	JOSUE ALVES	31/08/1983	4,00	20,00	12,00	6,00	**42,00**
641953	JOHN LENON VENANCIO	15/03/1992	4,00	14,00	20,00	4,00	**42,00**
642348	RENATO PADILHA FREITAS	03/07/1989	4,00	14,00	6,00	16,00	**40,00**
645078	RUY ROBERTO HEITKOETTER SANTOS LIMA	16/04/1994	6,00	14,00	6,00	14,00	**40,00**
645629	FELIPE VARELA MARTINS	18/09/1990	2,00	12,00	14,00	12,00	**40,00**
644979	ALLAN DOS SANTOS OPOLZ	17/08/1985	4,00	12,00	12,00	12,00	**40,00**
645702	PAULO CEZAR FIGUEIRO TURMINA	01/05/1966	2,00	18,00	8,00	12,00	**40,00**
645248	SERGIO MORDASKI DRANKA	18/12/1968	2,00	20,00	8,00	10,00	**40,00**
647311	NEDIVALDO FERREIRA DA SILVA	20/01/1965	4,00	16,00	12,00	8,00	**40,00**
645558	ADEMIR SICKURA DE LIMA	22/04/1977	6,00	16,00	12,00	6,00	**40,00**
642209	EDILSON PEREIRA RODRIGUES	23/08/1973	6,00	14,00	16,00	4,00	**40,00**
643156	LORENO MARQUES DOS SANTOS	24/09/1953	2,00	14,00	12,00	10,00	**38,00**
642297	LUIZ CEZAR PACHECO DOS SANTOS	28/03/1980	4,00	8,00	14,00	12,00	**38,00**
643262	ALFONSO HANC	11/10/1975	4,00	14,00	8,00	12,00	**38,00**
647598	WILSON ALEXANDRE DUPONT CARVALHO	23/07/1978	6,00	8,00	14,00	10,00	**38,00**
645955	MAURICIO ANDRADE MARAFIGO	09/07/1979	6,00	12,00	10,00	10,00	**38,00**
644835	VALDENIR JOSE DE ANDRADE VENANCIO	05/01/1993	8,00	14,00	6,00	10,00	**38,00**
643640	CELSO DOS SANTOS MOURA	30/01/1959	4,00	12,00	14,00	8,00	**38,00**
642619	PAULO CESAR RAMIN DOS SANTOS	03/08/1965	4,00	14,00	12,00	8,00	**38,00**
641493	JUREMIR BENEDITO VIEIRA DE CAMARGO	10/06/1965	4,00	16,00	10,00	8,00	**38,00**
645085	ARILTON DOS SANTOS	16/07/1972	4,00	8,00	10,00	14,00	**36,00**
643453	CELIO ANTONIO CREVELIN	27/01/1966	4,00	10,00	10,00	12,00	**36,00**
646603	JOAQUIM DOS SANTOS AGUIAR	27/10/1975	6,00	10,00	10,00	10,00	**36,00**
645484	ELOIR SALAK	06/02/1975	2,00	16,00	8,00	10,00	**36,00**
644036	ELCIO JOSE PINTO	05/04/1977	0,00	16,00	12,00	8,00	**36,00**
642962	ALEX DOS SANTOS OPOLZ	17/08/1985	6,00	14,00	8,00	8,00	**36,00**
647207	JOACYR SILVEIRA DE OLIVEIRA	03/09/1967	2,00	18,00	8,00	8,00	**36,00**
645059	JOAO CARLOS SICKURA DE LIMA	27/08/1969	4,00	10,00	8,00	12,00	**34,00**
641568	SIRLEY FIGURA PINTO	10/04/1984	4,00	10,00	8,00	12,00	**34,00**
641646	NILTON CESAR MACHADO GARCIA	29/03/1985	4,00	6,00	14,00	10,00	**34,00**
645785	JOSE ORLANDO NARLOCH	09/10/1959	4,00	8,00	12,00	10,00	**34,00**
644836	MARCOS ROBERTO DA SILVA COLACO	26/04/1980	2,00	10,00	12,00	10,00	**34,00**
645514	MARCOS LEANDRO THENORIO DA LUZ	13/04/1981	4,00	4,00	14,00	8,00	**30,00**
645012	ERONDI LINHARES OLIVEIRA	11/11/1963	2,00	12,00	10,00	6,00	**30,00**
646575	ROSAIR LARA DE SOUZA	15/09/1971	2,00	8,00	8,00	10,00	**28,00**
644913	SERGIO PEREIRA CANDIDO	18/08/1986	10,00	10,00	0,00	8,00	**28,00**
642750	CELSO DOS SANTOS	16/11/1977	2,00	12,00	4,00	8,00	**26,00**
642804	ANTONIO JORGE BASSANI KASEKER	07/05/1962	0,00	10,00	2,00	12,00	**24,00**
645255	LUIZ CARLOS SCHEFFER	27/10/1959	4,00	0,00	4,00	4,00	**12,00**
644739	ALCEU ANTONIO MOREIRA	01/05/1969					**Aus.**
646990	ALISSON RIBAS DE PAULA	21/12/1985					**Aus.**
646693	CARLOS HENRIQUE BECKER BONATO	10/03/1982					**Aus.**
645004	DIOGO OLIVEIRA SANTOS	16/08/1993					**Aus.**
642506	DIOGO RAMOS KUTZ	14/01/1990					**Aus.**
644823	EDERSON DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	14/07/1983					**Aus.**
646756	EDSON CLEITON VEIGA	09/07/1982					**Aus.**

646349	EMERSON LUIS DEALBUQUERQUE	15/01/1978					**Aus.**
645070	EVACIR PIMENTEL ZBONIK	22/02/1994					**Aus.**
647508	GEOVANE MACHADO ALBERTI	01/02/1986					**Aus.**
642545	JACKSON FELIPE RAMOS ADAO	21/08/1992					**Aus.**
642725	JAIR STOCO	02/03/1974					**Aus.**
645997	JEFERSON LISSANDRO MARTINS DA SILVA	21/11/1982					**Aus.**
643545	JOAO MARIA AFONSO	02/09/1963					**Aus.**
643889	JONAS DE JESUS FRANCO	23/01/1993					**Aus.**
642466	LUCIANO DOS SANTOS	26/03/1972					**Aus.**
647242	LUIZ WOJCIKIEVICZ	19/06/1979					**Aus.**
645746	NELSON DE SOUZA RIBAS	24/10/1969					**Aus.**
645071	NEREU CAMARGO KOVALSKI	18/03/1970					**Aus.**
643165	PEDRO ADIR BARGINSKI NOVAKI	30/06/1983					**Aus.**
646522	RAFAEL DE CASTRO	18/12/1989					**Aus.**
647735	REGIS MENDES FERREIRA	19/06/1971					**Aus.**
647718	ROBERTA PEREIRA XAVIER	15/02/1974					**Aus.**
647027	RODRIGO MOREIRA SANTANA	24/05/1984					**Aus.**
641222	THIAGO OLIVEIRA AFONSO	06/06/1992					**Aus.**
647310	VALMIR JOSE TENORIO RIBEIRO	15/11/1982					**Aus.**
642574	VALTER LESNIOSKI FIESZT	24/05/1986					**Aus.**
645712	VINICIUS LEICHNIOSKI	04/11/1993					**Aus.**

MOTORISTA SOCORRISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
647049	HELTON PAULO MARQUES KREGOSKI	23/10/1987	14,00	20,00	22,00	24,00	**80,00**
644053	WYLLIANS MATTGE	02/10/1980	18,00	20,00	20,00	22,00	**80,00**
643130	EDUARDO DE CASTRO PIOVEZAN	04/02/1982	12,00	18,00	22,00	26,00	**78,00**
645120	SANDRA VIEIRA DO SACRAMENTO	09/04/1986	12,00	16,00	20,00	28,00	**76,00**
647642	RENATO MILCHEVSKI	21/09/1977	6,00	20,00	24,00	26,00	**76,00**
643597	RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLACO	12/11/1984	10,00	20,00	20,00	26,00	**76,00**
641365	GIOVANNI FREITAS FERREIRA	29/11/1973	12,00	20,00	22,00	22,00	**76,00**
647137	JULIANO DA CRUZ ALVES DA SILVA	30/03/1983	14,00	18,00	24,00	20,00	**76,00**
646929	OTAVIO CLEMENTE MARTINS NETO	23/02/1980	10,00	20,00	24,00	20,00	**74,00**
645662	MATEUS JOSE PORTES FERREIRA	15/04/1985	10,00	20,00	24,00	20,00	**74,00**
647263	CLEVERSON IGNACIO CORREA	04/10/1976	10,00	20,00	26,00	18,00	**74,00**
643427	FABIO VIEIRA PEIXOTO	24/02/1992	14,00	18,00	26,00	16,00	**74,00**
643926	OSVALDO KUJAVSKI JUNIOR	05/01/1976	14,00	20,00	16,00	22,00	**72,00**
647140	ROGER FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	29/05/1987	12,00	20,00	20,00	20,00	**72,00**
646796	CARLOS NATANIEL DE BARROS HEILER	24/12/1987	14,00	20,00	16,00	20,00	**70,00**
645847	MARCOS AURELIO KLUPPELL	07/04/1981	12,00	20,00	20,00	18,00	**70,00**
644962	ANA PAULA SAMPAIO	04/03/1993	16,00	20,00	20,00	14,00	**70,00**
645597	THIAGO MERCHIORI RAMOS	26/08/1990	16,00	12,00	22,00	18,00	**68,00**
643709	EDERSON JOSE CORDEIRO	15/11/1976	8,00	20,00	22,00	18,00	**68,00**
645829	WALFRIDO AUGUSTO KOWALSKI	01/12/1962	10,00	20,00	20,00	18,00	**68,00**
642107	ALMIR VIEIRA SOSSELA	23/03/1992	10,00	20,00	20,00	18,00	**68,00**
646972	WILHERTON SANTOS KUCZERA	22/04/1994	12,00	20,00	14,00	20,00	**66,00**
641982	ADENILSON PADILHA THENORIO	20/12/1971	12,00	18,00	18,00	18,00	**66,00**
644797	ANTONIO GILMAR DO PRADO	12/05/1967	8,00	20,00	24,00	14,00	**66,00**
643588	JOAO ALFREDO PESSOA	28/05/1965	8,00	16,00	20,00	20,00	**64,00**
642947	PATRICIA ALBINO	26/03/1979	18,00	12,00	20,00	14,00	**64,00**
646957	ADAM HENRIQUE WOSNIAK	31/03/1985	6,00	18,00	20,00	18,00	**62,00**
642676	SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK	24/09/1975	12,00	18,00	14,00	18,00	**62,00**
647465	IONIR FRANCISCO DE LIMA	31/07/1975	8,00	16,00	20,00	16,00	**60,00**
643352	JEFFERSON F. AFONSO DE PAULA	06/01/1994	8,00	20,00	16,00	16,00	**60,00**
647476	ELIVELTON SODRE DRANKA	29/02/1992	12,00	20,00	14,00	14,00	**60,00**
646328	FABIO SILVEIRA DE SANT'ANA	01/03/1988	8,00	20,00	12,00	18,00	**58,00**
645185	ANTONIO CLAUDIO SILVEIRA CARLOS	21/07/1977	10,00	18,00	12,00	16,00	**56,00**
644735	NILSON MARQUES	22/10/1990	8,00	16,00	16,00	14,00	**54,00**
646466	LUCIANO DE MELLO COLACO	12/05/1992	10,00	10,00	16,00	16,00	**52,00**
647580	MARCELO ROSSA DE CAMARGO	02/08/1985	6,00	18,00	16,00	12,00	**52,00**
645024	JHONY CARLOS DE LIMA DOS SANTOS	20/05/1992	12,00	18,00	12,00	10,00	**52,00**
644911	ELIEL ALVES MACHADO	05/12/1991	10,00	20,00	12,00	10,00	**52,00**
642929	SILVANA APARECIDA SANTOS	25/09/1982	6,00	16,00	12,00	14,00	**48,00**
644427	GILBERTO KULKA	07/04/1992	6,00	16,00	8,00	12,00	**42,00**
644243	INES KULKA	09/04/1983	4,00	12,00	6,00	10,00	**32,00**
643501	MARCELO CRUZ BASTOS	14/03/1982					**Aus.**
645277	RUBENS DINARTE SILVA PEPES	09/02/1983					**Aus.**
644826	AXEL FERREIRA DA SILVA	06/12/1994					**Aus.**

NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
645272	MARINA DE CAMPOS NEZELLO	19/09/1994	14,00	16,00	26,00	26,00	**82,00**
643067	LAUDICEIA SILVEIRA DOS SANTOS	09/02/1984	20,00	18,00	12,00	24,00	**74,00**
644380	CAMILA SCARDANZAN GURSKI	02/12/1991	14,00	16,00	14,00	24,00	**68,00**
644164	TANIA MARIA TONIOLO SANTOS	28/05/1994	10,00	12,00	16,00	26,00	**64,00**
645174	GISELE DA VEIGA FRANCA	08/06/1973	14,00	16,00	16,00	18,00	**64,00**
643841	WALDINEZ STANULA NOGUEIRA	11/09/1972	16,00	14,00	8,00	24,00	**62,00**
642487	GISLAINE APARECIDA FITZ PIERIN	11/05/1994	12,00	8,00	20,00	22,00	**62,00**
647744	CAROLINE MACHADO BUENO	02/11/1988	14,00	12,00	16,00	20,00	**62,00**
641762	GISELE GOSLAR DOS SANTOS	09/07/1988	14,00	12,00	14,00	20,00	**60,00**
647234	ANATOLLI MENNA BRUSAMOLIN	26/11/1981	14,00	14,00	10,00	20,00	**58,00**
643875	CLAUDIA BRAUNA	20/10/1996	14,00	10,00	12,00	20,00	**56,00**
645301	MANUELA PEDROSO	11/11/1991	14,00	8,00	10,00	20,00	**52,00**
645320	JAQUELINE DA SILVEIRA	15/10/1995	14,00	8,00	10,00	20,00	**52,00**
646941	ERICA DE CASTRO PIOVEZAN	29/10/1983	10,00	12,00	6,00	22,00	**50,00**
641402	STEPHANNI F. TESTONI SCHULTZ	19/03/1996	12,00	6,00	8,00	18,00	**44,00**
642247	JESSICA KOSLOWSKI	06/08/1991	8,00	4,00	10,00	20,00	**42,00**
647713	JESSICA WORBLESKI	17/07/1996	8,00	4,00	10,00	20,00	**42,00**

645520	IARA CHIMALESKI RICETTO	27/06/1996	4,00	2,00	4,00	16,00	**26,00**

OPERADOR DE COMPUTADOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
644943	GUILHERME FANTIN DE OLIVEIRA	13/07/2000	14,00	16,00	24,00	18,00	**72,00**
646297	CARLOS ANDRE REISE COELHO	20/08/1996	14,00	18,00	16,00	22,00	**70,00**
647659	WAGNER FERREIRA MARCANTE	18/06/1991	8,00	18,00	22,00	20,00	**68,00**
644928	CLAUDIO ANDRE SOUZA DA SILVA	28/10/1977	10,00	20,00	18,00	18,00	**66,00**
646986	VINICIUS MULLER STAWICKI	07/07/1999	12,00	18,00	18,00	16,00	**64,00**
646066	DANIEL KLOSTERMANN FOSQUERAU	10/12/1997	8,00	18,00	18,00	18,00	**62,00**
647284	JOAO ACACIO RIBAS MOREIRA	07/02/1993	6,00	16,00	24,00	16,00	**62,00**
644356	IRLEI BATISTA PEREIRA DE AZEVEDO	03/04/1981	12,00	14,00	20,00	16,00	**62,00**
642729	ALVARO JOSE DE OLIVEIRA	10/01/1994	8,00	16,00	16,00	20,00	**60,00**
645155	MARIANE WOJCIKI	26/06/1992	10,00	10,00	22,00	18,00	**60,00**
645495	LUIZ FERNANDO RAMOS KUDLA	21/06/1988	8,00	16,00	22,00	14,00	**60,00**
644086	JULIO CESAR DOS SANTOS	08/05/1997	12,00	10,00	18,00	18,00	**58,00**
645115	ALEXANDRE DIAS AMORIN	17/09/1995	6,00	16,00	18,00	18,00	**58,00**
644888	DYOU SCHUSTER BLASIUS	24/04/1997	6,00	18,00	14,00	18,00	**56,00**
645310	FELIPE ALEXANDRE BILL HERTZ	19/03/1999	4,00	18,00	20,00	14,00	**56,00**
647613	LEONARDO HORNING	14/12/1995	10,00	14,00	18,00	12,00	**54,00**
644390	ALINE CAROL CAMENAR CUBA	05/05/1986	6,00	14,00	14,00	18,00	**52,00**
646255	MARCOS PAULO VARCHAKI	13/11/1998	10,00	10,00	16,00	16,00	**52,00**
647470	BRAULIO SASS COSTA	27/08/1987	8,00	10,00	20,00	14,00	**52,00**
641376	VIVIAN MAIER DE SOUZA	23/02/2000	12,00	6,00	16,00	16,00	**50,00**
647256	RODRIGO LUIZ MICHEL	23/12/1985	8,00	12,00	14,00	16,00	**50,00**
642117	ANDREY MAURER DOS SANTOS	28/04/1995	8,00	12,00	14,00	16,00	**50,00**
647596	ANDERSON CESAR SILVA	26/09/1988	2,00	18,00	14,00	16,00	**50,00**
643822	LUIS AUGUSTO TON	21/01/1993	4,00	12,00	22,00	12,00	**50,00**
643922	HENRIQUE FELIPE ARALDI ROLINSKI	29/06/1999	2,00	16,00	10,00	20,00	**48,00**
644854	WALTER AMARAL ROSA	06/06/1975	4,00	14,00	14,00	16,00	**48,00**
641575	DISBY SCHUMACHER	01/08/1994	6,00	10,00	16,00	14,00	**46,00**
642066	ANDRE LUIS DE JESUS PAQUET	18/10/1993	4,00	12,00	18,00	12,00	**46,00**
644950	ROSANE VIDAL	19/04/1988	10,00	16,00	14,00	6,00	**46,00**
642200	LUANA DE MELO RAMOS	20/11/1994	8,00	12,00	14,00	10,00	**44,00**
647250	GUILHERME H. TRINDADE	03/01/1992	2,00	10,00	16,00	14,00	**42,00**
642122	ADRIAN LUCAS MACHADO LOPES	22/11/1997	8,00	14,00	6,00	14,00	**42,00**
647154	ROMEU GENESIO MISSAU FILHO	21/10/1992	10,00	8,00	14,00	10,00	**42,00**
646654	CRISTIANO DE MELLO BARBOSA	04/06/1995	6,00	12,00	8,00	14,00	**40,00**
643563	VINICIUS TIMOTEO CARDOSO	17/10/1995	8,00	2,00	14,00	14,00	**38,00**
645153	MAURO KASEKER HOFFMANN	21/01/1996	6,00	8,00	10,00	12,00	**36,00**
643698	ANDRE MEIRA FERRARI	31/05/1992	8,00	12,00	6,00	6,00	**32,00**
643692	LUCAS MEIRA FERRARI	10/08/1997	4,00	10,00	16,00	0,00	**30,00**
642527	EVERSON PIERMANN	21/09/1967					**Aus.**
647121	RICARDO PEIL ZIBETTI	11/12/1974					**Aus.**
646403	MARCO ANTONIO G. SCHIMIDT	21/08/1976					**Aus.**
645711	ANDERSON FIRSTR	27/03/1978					**Aus.**
647520	JEFERSON KINDRAJH	12/04/1989					**Aus.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF
646854	FERNANDA DE LARA NETO	03/10/1984	16,00	12,00	14,00	20,00	62,00	10,00	**72,00**
646855	KLEI JACKSON MAURER	03/06/1993	16,00	16,00	16,00	22,00	70,00	0,00	**70,00**
642611	GILSON HENRIQUE DE LIMA	19/07/1986	14,00	16,00	16,00	18,00	64,00	5,00	**69,00**
642908	LEANDRO BERALDO MARTINS	23/07/1986	16,00	18,00	18,00	14,00	66,00	0,00	**66,00**
646456	JESSICA REGINA DE OLIVEIRA CANONICO	03/06/1991	16,00	20,00	18,00	12,00	66,00	0,00	**66,00**
643657	ANDRESSA LANDARIN BARBOSA ARECO	22/02/1993	16,00	18,00	18,00	12,00	64,00	0,00	**64,00**
643552	THIAGO RIBAS BUBNIAK	28/09/1984	8,00	8,00	22,00	18,00	56,00	5,00	**61,00**
647664	NATHALIE LANG GOLART	20/07/1984	16,00	10,00	14,00	16,00	56,00	5,00	**61,00**
645214	JACKSON LUIZ CORREIA	24/05/1992	12,00	14,00	14,00	20,00	60,00	0,00	**60,00**
647178	IRAJA RAPHAEL PAVOSKI	01/09/1988	14,00	4,00	18,00	14,00	50,00	10,00	**60,00**
645814	SAULO LEONARDO PINTO MINATO	18/09/1990	16,00	14,00	16,00	14,00	60,00	0,00	**60,00**
644893	ERICK CACHOROSKI BORA	01/12/1991	10,00	16,00	16,00	16,00	58,00	0,00	**58,00**
643559	MOANA LIPSKI BUENO	05/03/1983	8,00	10,00	16,00	18,00	52,00	5,00	**57,00**
646227	JOSELIA LOCH RIBEIRO	12/09/1981	12,00	12,00	14,00	12,00	50,00	5,00	**55,00**
643603	CAROLINA CRISTINA DE GOSS	16/03/1996	12,00	8,00	16,00	18,00	54,00	0,00	**54,00**
644537	LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA	14/06/1973	12,00	10,00	14,00	18,00	54,00	0,00	**54,00**
646851	RAFAEL CIDRAL HEINZEN	01/03/1997	10,00	8,00	20,00	16,00	54,00	0,00	**54,00**
644671	GEISON PETROSKI	04/03/1981	12,00	14,00	14,00	14,00	54,00	0,00	**54,00**
647089	VALDENICE MILENE S. DOS SANTOS	13/02/1987	10,00	12,00	10,00	18,00	50,00	0,00	**50,00**
646153	RAFAEL WIEDMER SCHUSTER	19/01/1995	12,00	14,00	14,00	10,00	50,00	0,00	**50,00**
645189	DAIANE ALVES SEMKOWICZ	22/05/1994	12,00	10,00	6,00	20,00	48,00		
643134	ANA KAROLYNA SEVERO BORLIN	30/10/1993	10,00	10,00	12,00	16,00	48,00		
643300	KARINA APARECIDA FERREIRA MEIRA	03/07/1994	10,00	2,00	14,00	18,00	44,00		
647217	ALESSANDRA AMARO MENDES	15/02/1984	10,00	6,00	14,00	14,00	44,00		
641905	CLEITON KNOPIK LIMA	22/02/1989	6,00	10,00	16,00	12,00	44,00		
644758	LEANDRO EDEMAR VALERIO	02/01/1991	14,00	4,00	14,00	12,00	44,00		
643307	BIANCA SCARDANZAN HORNUNG	11/11/1996	12,00	6,00	8,00	16,00	42,00		
644590	MARLON PEPES NASCIMENTO	15/10/1986	12,00	8,00	10,00	12,00	42,00		
641907	AMANDA CAMPANHOLO MAURER	23/02/1990	8,00	12,00	12,00	10,00	42,00		
645878	JEAN TANDLER SCHULTZ	07/08/1984	6,00	8,00	16,00	10,00	40,00		
644492	TIAGO DE LIMA	18/06/1986	4,00	14,00	12,00	10,00	40,00		
643660	ZELIA BARBARA MONTEIRO SAMPAIO	13/07/1983	12,00	8,00	14,00	6,00	40,00		
645108	LELIANE BITTENCOURT BARBOSA	14/11/1988	8,00	12,00	14,00	6,00	40,00		
646634	THUANY PEREIRA WISNIESKI	16/09/1997	8,00	6,00	10,00	14,00	38,00		
646993	IVONE DE FATIMA CORREA BILL	30/08/1992	10,00	6,00	8,00	14,00	38,00		
641260	JOSIANE DE FATICA MULLER MENDES	13/03/1988	10,00	10,00	4,00	14,00	38,00		
645922	JOAO ALBERTO KOMIAK	24/06/1993	6,00	8,00	12,00	12,00	38,00		
642709	RAPHAEL FERNANDES GARCIA ALFIERI	22/10/1983	12,00	2,00	16,00	8,00	38,00		

644136	ALINE RAMOS GOLL	12/11/1990	10,00	6,00	16,00	6,00	38,00		
642451	RUBIA CARLA CAMILLO	17/07/1996	8,00	4,00	4,00	20,00	36,00		
641624	CARLOS CESAR PEDRO JUNIOR	05/09/1994	4,00	14,00	8,00	10,00	36,00		
647229	ANA NATALI BACH	16/02/1996	10,00	2,00	10,00	12,00	34,00		
642027	JURANDIR FERNADES DE CASTRO FILHO	01/09/1975	8,00	10,00	10,00	6,00	34,00		
642064	ROSEMBERG DA C. DOS SANTOS PEREIRA	13/09/1981	6,00	6,00	10,00	10,00	32,00		
645934	RENATA ASSUNCAO DA CRUZ CHAVES	15/08/1996	10,00	8,00	4,00	10,00	32,00		
646521	RENATO IBRAHIM RIBAS	23/09/1961	8,00	4,00	10,00	8,00	30,00		
645729	ERICK PINHEIRO PERES	18/06/1995	10,00	4,00	8,00	8,00	30,00		
646434	DAIANE MAGALHAES DIAS	28/11/1994	8,00	2,00	6,00	12,00	28,00		
644199	JONAS DE JESUS MULLER	13/05/1994	4,00	10,00	4,00	8,00	26,00		
644006	ANDRESSA MOREIRA CASTILHO	08/07/1989	4,00	4,00	6,00	10,00	24,00		
643173	BRUNO LUIZ CORREIA	13/01/1996	6,00	2,00	6,00	8,00	22,00		
647206	PATRICIA DOS REIS	28/05/1975					Aus.		
645781	DAVID BORGES	27/09/1979					Aus.		
642395	BRUNNO SILVA GRACA	16/08/1982					Aus.		
647171	RUDIMAR DE LARA CATIRA	21/12/1987					Aus.		
643073	AMILTON MARCONDES PAES JUNIOR	29/06/1988					Aus.		
647451	WALLACE MOREIRA CASTILHO	25/05/1990					Aus.		
645009	LUANA SILVEIRA RIBEIRO	08/12/1990					Aus.		
645794	ERICK COELHO GROSE	31/05/1993					Aus.		
642476	HALAN SANTOS GREMSKI	24/04/1995					Aus.		
642717	DEBORA PORTES PEREIRA	26/11/1995					Aus.		
646592	RAFAEL GOSLAR DOS SANTOS	25/06/1996					Aus.		
646768	LUIZ FERNANDO WILL C. BARBOSA	10/04/1997					Aus.		
644999	LAURA LOURENCO PINTO	02/03/1998					Aus.		

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
641887	MARIA CATARINA SIURMICKI CHARNESKI	31/07/1982	12,00	14,00	10,00	24,00	**60,00**
644225	JOSIANE GADONSKI SILVA	27/10/1992	6,00	12,00	16,00	16,00	**50,00**
645855	LEILA MARIA RITA	25/08/1975	4,00	14,00	12,00	18,00	**48,00**

TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
646470	LAISA FERNANDA TAVARES VASCONCELLOS	30/01/1995	14,00	20,00	22,00	22,00	**78,00**
641817	ANDRIELI TENUTTI	19/03/1988	10,00	12,00	20,00	24,00	**66,00**
641767	ANA PAULA PEREIRA ADRIANO	25/07/1993	14,00	12,00	22,00	18,00	**66,00**
643931	NIZIO JOSE ZIBETI	11/01/1959	10,00	18,00	20,00	18,00	**66,00**
643005	LUCAS DIAS SANDESKI	11/01/1997	6,00	16,00	20,00	22,00	**64,00**
647071	GISELI DREVENIAK	27/12/1989	8,00	12,00	20,00	22,00	**62,00**
647098	JOAREZ GONCALVES DOS SANTOS	07/07/1979	8,00	20,00	20,00	14,00	**62,00**
645020	THOMAZ AUGUSTO SANTOS KASEKER	07/10/1996	10,00	8,00	24,00	16,00	**58,00**
642575	VINICIUS ANTONIO KRAINSKI MARTINS	13/06/1990	12,00	14,00	16,00	16,00	**58,00**
641943	WILLIAM SUTER CHAVES	19/10/1994	8,00	16,00	22,00	10,00	**56,00**
643367	MIGUEL EDUARDO LECHINHOSKI DE OLIVEIRA	21/03/1986	8,00	6,00	22,00	16,00	**52,00**
642711	FRANCISCO ROGERIO DA LUZ CARDOSO	05/07/1983	6,00	12,00	16,00	16,00	**50,00**
643057	RAFAEL HOINSKI	23/11/1994	8,00	10,00	20,00	12,00	**50,00**
645211	MONICA GUEMBAROVSKI PICULSKI	20/09/1997	10,00	12,00	8,00	18,00	**48,00**
647788	GRAZIELE DE SOUZA VIANNA	16/08/1985	2,00	10,00	22,00	14,00	**48,00**
644355	GESSUELYTON MENDES DE LIMA	13/02/1988	4,00	12,00	16,00	14,00	**46,00**
642613	VIVIANE FONSECA NIKOSKI	29/05/1979	4,00	16,00	16,00	10,00	**46,00**
647697	ALAN SOARES DE PAULA	14/04/1993	4,00	8,00	16,00	16,00	**44,00**
646394	JONAS DIAS MURBACH	18/05/1998	6,00	8,00	12,00	16,00	**42,00**
646211	DIEGO RODRIGUES JARDIM	17/01/1987	6,00	14,00	10,00	12,00	**42,00**
642298	WESLLERN HENRIQUE GUIMARAES	24/04/1993	10,00	6,00	14,00	10,00	**40,00**
643608	RAFAEL DALLAGRANA SANTOS	14/06/1990	10,00	8,00	10,00	10,00	**38,00**
645956	PRISCILA PACHECO MARTINS	05/08/1989	10,00	4,00	10,00	12,00	**36,00**
645921	FERNANDA SCHMIDT	21/01/1980	4,00	10,00	8,00	6,00	**28,00**
644924	ROSINELI DO CARMO	08/03/1973	6,00	8,00	6,00	6,00	**26,00**
645963	MARIA DE LOURDES BAGGIO TAVARES	14/06/1956					**Aus.**
644831	GLAUCINEIA DOS SANTOS GOMES	10/08/1978					**Aus.**
646312	ELIZETE VOINARSKI	05/10/1987					**Aus.**
645442	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA DE SOUZA	25/08/1998					**Aus.**

TÉCNICO EM TEATRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE
644263	DIOGO ALEXANDRE SODRE	26/02/1987	8,00	18,00	10,00	14,00	**50,00**
646287	ELDER REGIAN JUVINSKI	01/09/1990	6,00	6,00	10,00	18,00	**40,00**
644448	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA DE SOUZA	25/08/1998					**Aus.**

** candidato portador de necessidades especiais.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:

1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
5º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Lapa, Estado do Paraná, em 23 de Outubro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F68BF4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 099/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada e pedra rachão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Mineradora	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PEDRA BRITA 0 (12,5 MM) - (ITEM EXCLUSIVO)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	700	42,60	29.820,00
2	PEDRA BRITA 1 (19,5 MM) – (ITEM EXCLUSIVO)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	1000	42,60	42.600,00
3	PEDRA BRITA 2 (38 MM) – (ITEM EXCLUSIVO)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	500	42,50	21.250,00
4	AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF) (ITEM PRINCIPAL)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	1800	44,90	80.820,00
5	AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF) (ITEM RESERVADO)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	600	44,90	26.940,00
6	PEDRISCO (ITEM PRINCIPAL)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	2250	42,50	95.625,00
7	PEDRISCO (ITEM RESERVADO)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	750	42,50	31.875,00
VALOR TOTAL .....R$ 328.930,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Usina de Asfalto do Município, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação, nas quantidades determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI GRASSI BOTELHO
Mineração Porto Taquara LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:54FD1762

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 100/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A. E. L. DA SILVA – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada e pedra rachão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Mineradora	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) (ITEM PRINCIPAL)	EXTRACON	TONELA	1875	37,89	71.043,75
9	BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) (ITEM RESERVADO)	EXTRACON	TONELA	625	37,89	23.681,25
10	PEDRA RACHÃO – (ITEM EXCLUSIVO)	EXTRACON	TONELA	1000	40,35	40.350,00
VALOR TOTAL .....R$ 135.075,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Usina de Asfalto do Município, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação, nas quantidades determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON DA SILVA
A.E.L. da Silva – Materiais de Construção ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B2DD35C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE MUNICÍPIO DE LOBATO - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AG

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.277.429,00	1.277.429,00	1.080.987,48	84,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	455.867,50	455.867,50	280.440,38	61,52
1.1.1- IPTU	399.300,00	399.300,00	223.591,12	56,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	56.567,50	56.567,50	56.849,26	100,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	332.750,00	332.750,00	273.791,11	82,28
1.2.1- ITBI	332.750,00	332.750,00	273.791,11	82,28
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	195.126,35	195.126,35	229.212,08	117,47
1.3.1- ISS	193.030,00	193.030,00	225.958,22	117,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.096,35	2.096,35	3.253,86	155,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	293.685,15	293.685,15	297.543,91	101,31
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.478.533,20	13.478.533,20	7.566.786,44	56,14
2.1- Cota-Parte FPM	8.602.770,00	8.602.770,00	4.440.833,96	51,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.509.600,00	8.509.600,00	4.349.703,96	51,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	46.585,00	46.585,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	46.585,00	46.585,00	91.130,00	195,62
2.2- Cota-Parte ICMS	4.271.784,00	4.271.784,00	2.660.054,30	62,27
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	38.332,80	38.332,80	17.788,00	46,40

2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	53.240,00	53.240,00	36.698,95	68,93
2.5- Cota-Parte ITR	72.406,40	72.406,40	8.823,48	12,19
2.6- Cota-Parte IPVA	440.000,00	440.000,00	402.587,75	91,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.755.962,20	14.755.962,20	8.647.773,92	58,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	277.166,50	277.166,50	167.016,12	60,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	182.000,00	182.000,00	122.018,47	67,04
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	74.536,00	74.536,00	38.348,40	51,45
5.4- Transferências Diretas - PNATE	15.972,00	15.972,00	4.221,54	26,43
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.658,50	4.658,50	2.427,71	52,11
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.140.604,56	2.140.604,56	1.366.762,86	63,85
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	2.417.771,06	2.417.771,06	1.533.778,98	63,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.218.940,80	1.218.940,80	781.488,09	64,11
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.067.946,00	1.067.946,00	665.013,41	62,27
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.583,20	9.583,20	4.446,96	46,40
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.310,00	13.310,00	9.174,77	68,93
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	18.101,60	18.101,60	2.205,81	12,19
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	100.647,14	91,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.97_3.764,10	1.973.764,10	1.325.853,80	67,17
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.972.300,00	1.972.300,00	1.321.506,32	67,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.464,10	1.464,10	4.347,48	296,94
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	753.359,20	753.359,20	540.018,23	71,68
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.548.619,60	1.608.766,42	1.046.426,76	65,05	1.046.426,76	65,05
13.1- Com Educação Infantil	668.773,21	728.920,03	666.840,29	91,48	666.840,29	91,48
13.2- Com Ensino Fundamental	879.846,39	879.846,39	379.586,47	43,14	379.586,47	43,14
14- OUTRAS DESPESAS	425.144,50	415.144,50	270.666,21	65,20	270.666,21	65,20
14.1- Com Educação Infantil	238.700,00	228.700,00	114.177,04	49,92	114.177,04	49,92
14.2- Com Ensino Fundamental	186.444,50	186.444,50	156.489,17	83,93	156.489,17	83,93
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.973.764,10	2.023.910,92	1.317.092,97	65,08	1.317.092,97	65,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.317.092,97
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,41
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.488.362,86	1.597.509,68	1.134.014,68	70,99	1.125.479,81	70,45
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.093.328,50	2.083.328,50	1.010.095,35	48,48	986.574,95	47,36
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.066.290,89	1.066.290,89	536.075,64	50,27	536.075,64	50,27
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.027.037,61	1.017.037,61	474.019,71	46,61	450.499,31	44,30
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	178.542,60	0,00	128.248,20	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	4.017,20	4.017,20	1.705,80	42,46	859,00	21,38
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.585.708,56	3.684.855,38	2.324.358,43	63,08	2.241.161,96	60,82

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	540.018,23
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	4.347,48
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	_
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	544.365,71
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.567.689,05
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.658,50	186.658,50	92.247,64	49,42	75.231,73	40,30
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.341.957,87	1.536.023,37	763.802,57	49,73	699.596,63	45,55
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.528.616,37	1.722.681,87	856.050,21	49,69	774.828,36	44,98
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.114.324,93	5.407.537,25	3.180.408,64	58,81	3.015.990,32	55,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.321.506,32	122.018,47
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.347,48	2.374,11
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.325.853,80	124.392,58
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.325.853,80	124.392,58

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:29740985

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 132/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 132/2017, de 25 de outubro de 2.017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.331/2016 de 16/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 105.210,00 (cento e cinco mil e duzentos e dez reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
05		**Departamento de Obras e Serviço Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.11.00.00 – 144	511	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.930,00
3.1.90.16.00.00 – 146	511	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	50,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.91.11.00.00 - 237	104	Vencimento e Vantagens Fixa Pessoal Civil	9.500,00
07.002.12.361.0006.2.035		**Fundeb 60% Ensino Fundamental**	
3.1.90.05.00.00 – 255	101	Outros Benefícios Previdenciários	5.000,00
07.002.12.361.0006.2.036		**Fundeb 40% Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00 – 261	102	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.100.00
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos M.D.E**	

3.1.90.11.00.00 – 271	104	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.100.00
3.1.91.13.00.00 - 275	104	Obrigações Patronais	450,00
07.002.12.365.0013.2.030		**Fundeb 60% Ensino Infantil Pré-Escola**	
3.1.90.11.00.00 – 289	101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	68.500.00
3.1.90.16.00.00 - 290	101	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	280,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
11.001.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.1.90.13.00.00 - 531	000	Obrigações Patronais	3.300,00
Total das Suplementações			**105.210,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.035		**Fundeb 60% Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00 – 256	101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.880,00
07.002.12.361.0006.2033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.90.16.00.00 - 239	101	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.050,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI**	
3.1.90.04.00.00 - 293	104	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
3.3.90.08.00.00 - 303	104	Outros Benefícios Assistências	5.000,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.096		**Benefícios Eventuais Auxílio Reconstrução**	
3.3.90.32.00.00 - 580	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.300,00
Total dos Cancelamentos			**100.230,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

511 – Taxa de Prestação de Serviços	R$ 4.980,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro de 2.017 (dois mil e dezessete).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:22B528C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

LUPIONÓPOLIS
2017 - 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GlacieliFudiiki Lopes Gerônimo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Natal Garbulha Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ocimar Messias Barreto de Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Aron Bahls Salles

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LUPIONÓPOLIS
Lilia de Castro e Souza Garcia

COMITÊ ORGANIZADOR DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAPESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lilia de Castro e Souza Garcia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Marta Priscila Nunes Turozi Miguel

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Marcia Mariano

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Aron Bahs Salles

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LUPIONÓPOLIS

Lei nº 13/2009

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Lilia de Castro e Souza
Cassia Janaina Giovaninneti

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ocimar Messias Barreto de Andrade
Marcia Mariano

Secretaria Municipal de Saúde
Marta Prisicila Nunes Turozi Miguel
Rosangela Maria Galera

Secretaria Municipal de Esportes
Aron Bahls Salles
Guadalupe Cavallari

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
EdearMalacrida
Dorivaldo Lourenço

Associação Renascer da Terceira Idade
José Carlos Vieira
Sebastião de Souza

Sociedade Vicentina Cristo Rei – Asilo São Vicente de Paula
Maria Lucia Camargos Pego
Edmar Voltarelli

Representantes da área
MérylinJanazze Garcia
Simone Fiorini Ventura

COLABORADORES
MérylinJanazze Garcia
Psicóloga

Simone Fiorini Ventura
Assistente Social

SIGLAS

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SMS- Secretaria Municipal de Saúde.
CMI – Conselho Municipal do idoso.
CMS – Conselho Municipal de Saúde
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CMEC - Conselho Municipal de Educação e Cultura
DETRAN – Departamento Estadual de Transito

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi elaborado a partir das necessidades desta população encontradas no município de Lupionópolis. Sendo assim, uma forma de proporcionar garantia de direitos, saúde e bem-estar aos nossos idosos.
Para que este trabalho fosse concluído com sucesso, houve parcerias entre a rede municipal de atendimento, entre elas, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes.
O plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constitui-se por eixos, que incluemPoliticas Publicas na área da Assistência Social, Saúde, Educação, Trabalho, Cultura, Esporte e Lazer e Comunicação e Qualificação profissional.
Com a união de todas estas áreas de atendimento, será possível levantar propostas e intervenções nas quais a população idosa de nosso município poderá ser beneficiada, garantindo sua saúde física e emocional, convívio social e familiar, como também auxiliar no processo de envelhecimento e qualidade de vida.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO..... 7
2 MARCO SITUACIONAL.....8
3 JUSTIFICATIVA 9
4 MARCO LEGAL.....10
5 DIRETRIZES E EIXOS 11
5.1 Assistência Social.....11
5.2 Saúde.....11
5.3 Educação.....11
5.4 Trabalho e Previdência Social 11
5.5 Cultura, Esporte e Lazer 11
5.6 Transporte 11
6 PLANO DE AÇÃO 12
6.1 Eixo 1 – Assistência Social 12
6.2 Eixo 2 - Saúde.....14
6.3 Eixo 3 – Educação 16
6.4 Eixo 4–Trabalho e Previdência Social.....17
6.5 Eixo 5 – Cultura, Esporte e Lazer.....18
6.6 Eixo 6 – Transporte 19
7 IMPLEMENTAÇÃO 20
8 ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....21
9 REFERÊNCIAS.....22

INTRODUÇÃO

Diante da demanda de idosos de nosso município, e das necessidades percebidas dentro do atendimento da rede municipal, viu-se a importância de criar um plano de atendimento especifico para a pessoa idosa de Lupionópolis.
Com a criação do Conselho Municipal do Idoso, no qual tem a participação os órgãos governamentais e da sociedade civil, e partir dele a criação deste plano, podemos garantir a pessoa idosa, saúde física e mental, priorizando seus direitos perante a sociedade, como também a partir de projetos e ações, proporcionar juntamente com a rede de atendimento uma melhor qualidade de vida no processo de envelhecimento.
O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, esta dividido em eixos; dentre eles estão a Assistência Social, Saúde, Educação, Trabalho, Cultura, Esporte e Lazer, Comunicação e Qualificação profissional.
A partir das divisões dos eixos serão expostos propostas de intervenções especificas, tendo como objetivo principal a garantia de direitos e o bem-estar da pessoa idosa.

MARCO SITUACIONAL

O município de Lupionópolis segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas), apresenta 4.911 habitantes, tendo aproximadamente um numero de 720 idosos.
Mesmo sendo um município de pequeno porte, as necessidades da população acima de sessenta anos são vistas como umas das prioridades para o município, principalmente por termos uma entidade prestadora de serviços, na qual já existe há anos.
A maior concentração de idosos, esta localizada na região central, sendo que os mesmos se uniram para a criação de uma associação da terceira idade. Os idosos de nosso município são participativos perante a sociedade e buscam na rede municipal mecanismos que auxiliam em sua qualidade de vida.
Um dos motivos da criação do plano é poder proporcionar ainda mais recursos e projetos auxiliando os já existentes e podendo atender uma demanda ainda maior, com o objetivo de abranger praticamente cem por cento (100%) dos idosos de nossa cidade.
Podemos perceber que a população idosa mais carente é resistente em participar de algumas atividades que a rede já proporciona, temos como um dos desafios e metas deste plano, conseguir inserir praticamente toda essa população especifica nas atividades.

JUSTIFICATIVA

O plano Municipal dos Direitos da pessoa idosa tem como um dos principais objetivos aumentar o numero de idosos atendidos na rede municipal, em especial aqueles que apresentam uma situação econômica mais baixa, ou seja, incentiva-los ao convívio social, para proporcionar uma melhor qualidade de vida.
O plano só poderá ser colocado em prática através da união de todos os órgãos da rede municipal, como também com a colaboração da sociedade em geral, sem esta parceria, provavelmente nem todas as metas serão alcançadas, e os desafios se tornaram ainda maiores.
Além disso, o plano de atendimento é importante, pois será de conhecimento de todos, não ficando somente dentro das organizações municipais ou que prestam algum atendimento ao idoso. Muitos não sabem que a pessoa idosa possui direitos garantidos em lei, nem que o município proporciona diversas formas de atendimento em saúde, cultura, lazer, entre outros.

MARCO LEGAL

O Plano Municipal da pessoa idosa parte inicialmente da Constituição Federal de 1988, pois com ela a população passou a se interessar pelos problemas e grupos sociais, sendo assim o envelhecimento passou a ser uma questão de preocupação pública, surgindo a necessidade de criar legislações especificas para a pessoa idosa, sendo que após a constituição houve muitas organizações e estudos referentes ao envelhecimento em todo mundo.
Em 1º de Outubro do ano de 2003, no Brasil foi criado o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741). Porém até a criação deste ato, muitos obstáculos e desafios foram encontrados e vivenciados por aqueles que mais necessitavam de um respaldo.
Com o passar dos anos, foram criadas politicas publicas especificas a terceira idade, principalmente dentro da assistência social. Todas estas conquistas são recentes, porém os resultados são imediatos.
Muitos idosos conseguem superar seus limites, como também aqueles que necessitam de um atendimento específico em acolhimento, por exemplo, são respaldados por uma legislação, tendo sua dignidade preservada e garantida por lei.

Além disso, outra conquista importante da população idosa é o Beneficio de Prestação Continuada (BPC), no qual a população com renda mais baixa pode ser beneficiada.
Dessa forma, o idoso deve ser considerado como um sujeito autônomo e capaz de intervir no processo de concepção e avaliação de politicas públicas.

DIRETRIZES E EIXOS

Eixos:
Assistência Social
Prevenir, promover e incluir os idosos e seus familiares, visando a garantia de direitos sociais, bem-estar e qualidade de vida.
5.2 Saúde
Atender os idosos do município de Lupionópolis na rede de saúde de uma forma integrada e acolhedora respeitando seu protagonismo e os principais agravos na saúde desta população.
5.3 Educação
Possibilitar aos idosos acesso a programas específicos para a terceira idade, por exemplo, aos projetos de alfabetização, cursos, entre outros.
5.4 Trabalho e Previdência Social
Previdência: manter programas de preparação a aposentadoria no serviço publico municipal com antecedência mínima de cinco anos do afastamento na perspectiva do acesso aos direitos sociais e previdenciários.
5.5 Cultura, Esporte e Lazer
Garantir o direito ao esporte, recreação e lazer, fomentando politicas públicas que atendam a população no município promovendo saúde e qualidade de vida.
5.6 Transporte
Garantir um transporte público de qualidade quando necessário, atendendo as necessidade da população idosa, respeitando suas limitações.

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – Assistência Social

Objetivo	Ações	Metas	Prazo de execução	Monitoramento	Responsável e Fonte
Promover ações de convivência, socialização e integração, de forma a complementar o trabalho social com famílias, priorizando o envelhecimento saudável, fortalecer os vínculos familiares e sociais, conquista de direitos e prevenção de situações de risco.	Grupos, palestras e campanhas em parceria com outras secretarias.	500 Idosos.	2017 em diante.	CMI E CMAS	SMAS E SMEC Recursos próprios da Assistência Social.
Semana do idoso; Promover espaços de conversas, informações sobre os direitos dos idosos , convivência e integração social.	Confraternizações e palestras.	500 idosos	2017 em diante.	CMI E CMAS	SMAS Recursos próprios da Assistência Social.
Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência; identificar situações de dependência; prevenir o abrigamento institucional; oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã.	Grupos, palestras e campanhas em parceria com outras secretarias.	500 idosos.	2017 em diante.	CMI E CMAS	SMAS Recursos próprios da Assistência Social.

6.2 EIXO 2 – SAUDE

Objetivos	Ações	Metas	Prazo de execução	Monitoramento	Responsável	Fonte
Promover campanhas visando a saúde da pessoa idosa e priorizando as doenças especificas do envelhecimento.	Campanhas e grupos.	500 idosos	2017 em diante.	CMI E CMS	SMS	Recursos próprios da Saúde.
Grupos de hipertensos, orientações e troca de experiências.						
Capacitar as equipes de saúde nas principais Síndromes Geriátricas: Polifarmácia, Protocolo do Idoso, Quedas, Violência ao Idoso, Notificação de Violência, Fatores de Risco em Doenças Crônicas, DST/AIDS; para qualificar o atendimento ao idoso	Capacitação aos profissionais da saúde municipal.	500 idosos	2017 em diante	CMI E CMS	SMS	Recursos próprios da Saude.
Oferecer Atendimento Domiciliar à pessoa idosa.	Visita da equipe do Programa saúde da família, conscientização quanto a saúde do idoso.	500 idosos	2017 em diante	CMI E CMS	SMS	Recursos próprios da Saúde
Garantir a Informação à População Idosa através da divulgação dos Serviços e Rede de Atenção do Idoso.	Grupos de atendimento, palestras e campanhas em parceria com outras secretarias.	500 idosos	2017 em diante	CMI E CMS	SMS e SMAS	Recursos próprios da Saúde.

6.3 EIXO 3 – EDUCAÇÃO

Objetivos	Ações	Metas	Prazo de execução	Monitoramento	Responsável	Fonte
Alfabetizar jovens, adultos e idosos que não acessaram a escola na idade própria.	Divulgar através de campanhas a importância da alfabetização independente da idade.	200 idosos	2017 em diante.	CMI E SMEC	SMEC	Recursos próprios da Educação
Articular ações que contemplem a participação de jovens, adultos e idosos na promoção de uma sociedade mais saudável, contemplando a inclusão dos envolvidos nas comemorações alusivas ao mês do idoso.	Campanhas em parceria com outras secretarias.	500 idosos	2017 em diante.	CMI E CMEC	SMEC e SMAS	Recursos próprios da Educação e Assistência Social.
Promover cursos profissionalizantes.	Campanhas em parceria com outras secretarias.	200 idosos	2017 em diante.	CMI, CMEC, CMAS	SMEC E SMAS	Recursosprópríos da Educação e Assistência Social.

6.4 EIXO 4 – TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Objetivos	Ações	Metas	Prazo de execução	Monitoramento	Responsável	Fonte
Priorizar o atendimento ao trabalhador visando o preenchimento do cadastro com atividades exercidas, aspectos que serão importantes na contratação.	Orientações e campanhas organizadas pela assistência social.	200 idosos	2017 em diante.	CMI E CMAS	SMAS	Recursos Próprios da Assistência Social
Trabalhar a conscientização dos empregadores quanto a viabilidade de contratar idosos através da criação de espaços de discussão do tema e apresentação de	Orientações e divulgações nas empresas do município.	200 idosos	2017 em diante.	CMI E CMAS	SMAS	Recursos próprios da Assistência Social

indicadores que demonstrem a qualificação dos idosos para retornarem ao mercado de trabalho						

6.5 EIXO 5 – CULTURA, ESPORTE E LAZER

Objetivos	Ações	Metas	Prazo de execução	Monitoramento	Responsável	Fonte
Ofertar diversas e diferentes atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer, adequando-as às características e necessidades da população idosa.	**Atividades promovidas pela Secretaria de Esportes, Educação e cultura semanalmente.**	**300 idosos**	**2017 em diante.**	**CMI, CMAS, CMEC.**	**SME E SMAS e SMEC.**	**Recursos próprios da assistência social, esporte, cultura e educação.**
Promover diferentes eventos durante o ano, voltados à educação para o envelhecimento, cidadania, promoção à saúde e qualidade de vida.	**Atividades promovidas pela Secretaria de Esportes, Educação e cultura.**	**300 idosos**	**2017 em diante.**	**CMI , CMAS E CMEC.**	**SME, SMAS, SMEC**	**Recursos próprios da assistência social, esporte, cultura e educação.**

6.6 EIXO 6 – TRANSPORTE

Objetivos	Ações	Metas	Prazo de execução	Monitoramento	Responsável	Fonte
Capacitar os profissionais para o atendimento ao passageiro idoso usuário do transporte coletivo, ou quando houver passeios ou situações eventuais que houver necessidade de transporte.	**Orientações com palestras aos motoristas da rede municipal.**	**200 idosos.**	**2017 em diante.**	**SMEC E CMI**	**SMEC**	**Recursos próprios da educação.**
Investir em Educação para o Trânsito, com o intuito de preparar os idosos frente às barreiras físicas no transporte e na circulação.	**Campanhas de educação no transitoatravés de panfletos em parceria com o DETRAN.**	**200 idosos**	**2017 em diante.**	**CMI E SMEC**	**SMEC**	**Recursos próprios da educação.**

IMPLEMENTAÇÃO

Os recursos utilizados para a execução do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Lupionópolis serão programados conforme orçamento e organização de recursos de cada Secretaria Municipal envolvida na elaboração e execução do plano de atendimento a pessoa idosa.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As ações e projetos serão executados conforme a demanda de idosos do nosso município, como também da organização orçamentaria de cada secretaria.
Todas as atividades serão fiscalizadas pelo Conselho Municipal do Idoso de Lupionópolis, como também pelos conselhos específicos de cada politica pública.
O plano Municipal de atendimento a pessoa idosa tem validade até trinta e um (31) de dezembro do ano de dois mil e vinte (2020), e será avaliado semestralmente, através de reuniões entre a rede municipal de atendimento,nestas reuniões serão discutidos de que maneira o plano esta sendo executado e se esta atingindo os objetivos conforme constam no plano de ação.
As reuniões também podem ocorrer caso surja alguma situação extraordinária e urgente.

REFERÊNCIAS

Acesso em 23 de outubro de 2017 as 15h58min**:**
https://cidades.ibge.gov.br/cartograma/mapa.php?lang=&coduf=41&codmun=411380&idtema=90&codv=v10&search=parana|lupionopolis|sintese-das-informacoes-

Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso

Lei nº 8.842 de 04/01/1994 – Politica Nacional do Idoso (PNI)

Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – PR – 2015-2018.

Publicado por:
Lilia de Castro e Souza Garcia
Código Identificador:016120BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0146/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0146 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 78/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA		**MATR.**	**001015-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**LOTAÇÃO:** EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
25/10/2017	25/10/2017	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE SEMINARIO DA UNDIME: OS DESAFIOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA GARANTIA DO DIREITO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – PR, em 25 de Outubro de 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:2DBD2876

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0147/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N° 0147 /2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 79/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARTA ADRIANE FABIAN LEITE		MATR.	000117-1
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSORA III	LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		Automóvel
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
25/10/2017	25/10/2017	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE SEMINARIO DA UNDIME: OS DESAFIOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA GARANTIA DO DIREITO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – PR, em 25 de Outubro de 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:F388CF14

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0148/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N° 0148 /2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 80/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JANETE T. F. ALUPP FOGAÇA		MATR.	000264-1
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSORA III	LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		Automóvel
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				

25/10/2017	25/10/2017	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE SEMINARIO DA UNDIME: OS DESAFIOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA GARANTIA DO DIREITO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 25 de Outubro de 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:71D90F99

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0149/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0149 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 81/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	FRANCIELE SCHAUS		**MATR.**	**000884-1**
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSORA III	**LOTAÇÃO:** EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
25/10/2017	25/10/2017	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE SEMINARIO DA UNDIME: OS DESAFIOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA GARANTIA DO DIREITO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 25 de Outubro de 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:623943B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3118/2017

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"
Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal, 01
CEP 85.685 - 000 - Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Tel-Fax (046) 35458000

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente, no valor de R$ 1.317.844,39 (um milhão, trezentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual n.º 1402 de 14 de novembro de 2016 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.317.844,39 (um milhão, trezentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), de acordo com a Classificação Orçamentária constante no
Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.
Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do cancelamento parcial de dotações de recursos no montante de R$ 1.059.440,00 (um milhão, cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.

Art. 3º - Para cobertura parcial do restante do crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação de recursos vinculados no montante de R$ 247.078,48 (duzentos e quarenta e sete mil, setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Art. 4º - Para cobertura do restante do crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão da realização do Superávit Financeiro do exercício anterior no montante de R$ 11.325,91 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 799 - Decreto nº 3118/2017 de 01/09/2017		Escopo	Nº	Ano
Autorização:	650 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1402	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		1.059.440,00	1.059.440,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		247.078,48	247.078,48
Suplementar	Superávit Financeiro		11.325,91	11.325,91
Despesa				
02	GOVERNO MUNICIPAL		Anulação	180.000,00
02.001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		Abertura	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			
110 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
02	GOVERNO MUNICIPAL		Acréscimo	22.000,00
02.001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		Abertura	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
120 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
02	GOVERNO MUNICIPAL		Acréscimo	500,00
02.001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		Abertura	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
150 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
02	GOVERNO MUNICIPAL		Anulação	8.800,00
02.001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		Abertura	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
200 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	3.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.1003	VEICULO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
220 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	16.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.1003	VEICULO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
230 00501	Receitas de Alienações de Ativos			
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	2.200,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			
280 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	33.500,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
290 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	4.800,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
300 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	400,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
310 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	1.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
320 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	10.000,00

03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
430 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	85.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
510 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	8.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
520 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	8.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
540 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	71.500,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
580 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
600 00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	6.800,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
600 00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	70.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0024.2006	PROGRAMA MENOR APRENDIZ		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
660 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	11.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.1008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
700 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	5.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.1008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
710 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	4.439,12
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.1008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
720 00123	CONVENIO CONSTRUCAO DE ESCOLA - PAR TERMO N. 32463/2014 FNDE		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	31.876,42
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.1008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
720 00123	CONVENIO CONSTRUCAO DE ESCOLA - PAR TERMO N. 32463/2014 FNDE		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	15.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2009	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
780 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	36.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2009	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
790 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	10.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2009	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
830 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	40,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
1020 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	15.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1050 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	16.400,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1050 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	10.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1060 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	6.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1060 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	3.500,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1110 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	6.100,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1150 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	10.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1160 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	4.400,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1160 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	2.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1190 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	15.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1240 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	100,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1270 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	1.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1300 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	5.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1360 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	6.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1380 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	1.100,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1380 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	3.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1490 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	62.100,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2012	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
870 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	14.100,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2012	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
910 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	17.200,00
04.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Abertura	
27.812.0017.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1830 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	3.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Abertura	
27.812.0017.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1930 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	1.300,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
2070 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	11.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2090 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	33.040,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2090 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	2.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
2140 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	9.200,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2160 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	500,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2170 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	1.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2220 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	2.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2280 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	2.400,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

2320 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	3.100,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2022	Manutençao da Educaçao Infantil - FUNDEB		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
1990 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	85.500,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2022	Manutençao da Educaçao Infantil - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2000 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	62.100,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2022	Manutençao da Educaçao Infantil - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2000 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	21.500,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2022	Manutençao da Educaçao Infantil - FUNDEB		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2040 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	1.200,00
05.001	DEPARTAMENTO DE RECEITA	Abertura	
04.123.0023.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2410 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	18.800,00
05.001	DEPARTAMENTO DE RECEITA	Abertura	
04.123.0023.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
2430 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	2.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE RECEITA	Abertura	
04.123.0023.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
2440 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	1.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0004.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2480 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	4.300,00
05.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0004.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2490 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	2.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0004.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2580 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	4.122,91
05.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0004.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2685 00740	CR 826624/2016/MTUR PAV ASFALTICA SAO JOAO ACESSO PRAIA - 1ª ETAPA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	2.400,00
05.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0004.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2675 00741	CONV MAPA CR 840073/2016 MAQ EQUIP AGRIC		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	2.679,15
05.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0004.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2675 00741	CONV MAPA CR 840073/2016 MAQ EQUIP AGRIC		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	10.500,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
2890 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.400,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		

3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
2895 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	50.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2900 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	155.400,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2910 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.400,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2905 00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	1.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2925 00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	500,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3000 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	39.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3030 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	15.900,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3040 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	3.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3095 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	3.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3120 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	61.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3130 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	3.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.72.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
3150 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	6.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3180 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	1.400,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3190 00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	25.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3220 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	62.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	

10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3220 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	6.886,79
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3245 00499	Gestão do SUS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	8.800,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3230 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	27.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3280 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	20.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3280 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3360 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	166.500,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3390 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	51.200,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3390 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.400,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3500 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	10.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3510 00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	6.800,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3505 00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	40.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3505 00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	8.800,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3525 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	4.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2028	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2760 00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2028	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2760 00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	3.000,00

06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2028	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2770 00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3590 00746	ACAO SOCIAL/PISO TRANSIÇAO MEDIA COMPLEXIDADE		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3620 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	4.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3685 00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	2.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3730 00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	5.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3765 00746	ACAO SOCIAL/PISO TRANSIÇAO MEDIA COMPLEXIDADE		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	2.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3790 00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	900,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3810 00756	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) IGD SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.200,00
07.004	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2034	MANUTENÇAO ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
3980 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	10.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0016.1037	EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4190 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	50.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0016.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4370 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	46.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0016.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4400 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	5.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0016.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4420 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	8.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0016.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4450 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	8.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0016.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4460 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	3.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0016.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4470 00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	4.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0016.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4470 00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	4.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0016.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4510 00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	25.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura	
15.452.0011.2040	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4680 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	135.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura	
15.452.0011.2040	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4730 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Anulação	31.500,00
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
18.542.0022.2045	POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4990 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Anulação	2.400,00
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.1046	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5015 00741	CONV MAPA CR 840073/2016 MAQ EQUIP AGRIC		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Acréscimo	100,00
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2047	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
5040 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Anulação	1.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2047	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5150 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Acréscimo	6.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2047	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5180 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Acréscimo	3.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2047	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5235 00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Acréscimo	26.300,00
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2047	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5235 00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
10	SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Acréscimo	1.000,00
10.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Abertura	
22.661.0015.2050	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5370 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo	14.000,00
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Abertura	
09.272.0018.0051	PARCELAMENTO PREVPRATA TERMO DE ACORDO 163/2015		
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		
5550 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo	8.000,00
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Abertura	
28.846.0018.0055	AMORTIZAÇÃO DO PASEP		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
5630 00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo	20.000,00
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Abertura	
28.846.0018.0056	SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
5620 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	1.059.440,00	1.059.440,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	1.059.440,00	1.059.440,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	247.078,48	247.078,48
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	11.325,91	11.325,91

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:397E1A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 884/2017.

Considerando o **erro material** constante no extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 884/2017, no que tange a descrição dos serviços contratados, tendo em vista o flagrante desacordo entre o objeto do ajuste e o que de fato foi expresso no documento;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Prefeito Municipal, Sr. Edir Havrechaki, inscrito no CPF/MF nº. 028.032.159-77, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais **RETIFICA**, o extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 884/2017, publicado do Diário Oficial do Município, na data de 04 de outubro de 2017, Edição 1352, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:
*"**Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública no perímetro urbano e rural do Município, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2017, Processo Administrativo nº. 953/2017, que é parte integrante deste contrato, nos termos da Lei 8666/93 e, no que couber, a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e o Código Civil Brasileiro (Lei Federal no 10.406, de 10.01.02)."*

Leia-se:

*"**Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública no perímetro urbano e rural do Município, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do LOTE 01 da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2017, Processo Administrativo nº. 953/2017, que é parte integrante deste contrato, nos termos da Lei 8666/93 e, no que couber, a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e o Código Civil Brasileiro (Lei Federal no 10.406, de 10.01.02), assim descritos:*

Lote	Item	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	1	12	mês	Coleta e transporte, a serem realizados exclusivamente pela empresa vencedora do certame, até o destino final de resíduos orgânicos domiciliares e comerciais da área urbana de Palmeira e das comunidades rurais de Lago, Papagaios Novos, Vieiras e Witmarsum, no montante estimado de 600 toneladas/mês conforme apêndice I – Roteiro de coleta com dias, turnos e equipes de resíduos domiciliares;
1	2	12	mês	Coleta, Transporte e Tratamento, a serem realizados exclusivamente pela empresa vencedora do certame, e destinação final dos Resíduos Sépticos de Saúde-RSS no montante estimado de 200 quilogramas/mês conforme solicitação das unidades de saúde a cada 15 dias;
1	3	12	mês	Operação e manutenção do aterro sanitário municipal, no montante estimado de 600 toneladas/mês, conforme norma técnica ambiental, recomendações técnicas dos órgãos fiscalizadores, em especial IAP –Instituto Ambiental do Paraná, e comissão de fiscalização técnica do poder executivo Municipal. Considerando a estrutura fornecida pela Municipalidade com a manutenção completa das especificidades do Aterro Sanitário, em especial o tratamento e destinação final dos Líquidos Percolados ou Lixiviados (chorume);

CLÁUSULA SEGUNDA

As disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº. 884/2017, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – da publicidade

O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 25 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CED1529F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 289/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 14/12/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ABZ7669	277450P000286584	17/08/2017	57463	R$ 130.16
ACK1157	277450P000287406	15/08/2017	55500	R$ 130.16
ACK1157	277450P000186349	18/08/2017	55411	R$ 195.23
ACU6588	277450P000287412	18/08/2017	60412	R$ 195.23
AHB0761	277450P000286641	18/08/2017	58350	R$ 195.23
AHH0467	277450P000287420	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AJM1440	277450P000199651	16/08/2017	76252	R$ 293.47
ALD8927	277450P000287410	18/08/2017	51851	R$ 195.23
ALH0427	277450P000198712	25/07/2017	55412	R$ 195.23
ALP8243	277450P000287270	21/08/2017	52070	R$ 88.38
ALS5610	277450P000190511	17/08/2017	73662	R$ 130.16
ALZ7448	277450P000286625	07/08/2017	76332	R$ 293.47
AOA8771	277450P000199414	14/08/2017	55412	R$ 195.23
AOQ5853	277450P000199653	16/08/2017	55414	R$ 195.23
APE7189	277450NIC0025400	24/10/2017	50020	R$ 1467.35
APQ2251	277450P000199082	18/08/2017	55412	R$ 195.23
ARD2799	277450P000286011	15/08/2017	70481	R$ 293.47
ARE7431	277450P000287008	29/07/2017	58350	R$ 195.23
ARE7431	277450P000287007	29/07/2017	60760	R$ 293.47
ARG1261	277450P000286784	16/08/2017	73662	R$ 130.16
ARG1805	277450P000199706	14/08/2017	55412	R$ 195.23
ARG2600	277450P000286637	16/08/2017	57463	R$ 130.16
ARY7848	277450P000190513	17/08/2017	61220	R$ 293.47
ASI6565	277450P000197642	14/08/2017	55412	R$ 195.23
ASV6539	277450NIC0025388	24/10/2017	50020	R$ 195.23
ASW2763	277450P000287415	18/08/2017	57463	R$ 130.16
ATA6272	277450P000287419	19/08/2017	51851	R$ 195.23
ATF0938	277450P000199161	18/08/2017	55412	R$ 195.23
ATH7531	277450P000287404	15/08/2017	51851	R$ 195.23
ATH8649	277450P000193686	17/08/2017	55411	R$ 195.23
ATX8540	277450P000287365	19/08/2017	76332	R$ 293.47
AUJ1203	277450P000287414	18/08/2017	60412	R$ 195.23
AUL0228	277450P000190510	16/08/2017	73662	R$ 130.16
AUL5450	277450P000287405	15/08/2017	51851	R$ 195.23
AUN9743	277450P000287418	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AUY0077	277450P000287408	18/08/2017	60412	R$ 195.23
AVA7692	277450P000287421	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AVH9743	277450NIC0025401	24/10/2017	50020	R$ 293.47
AVQ7476	277450P000286783	16/08/2017	73662	R$ 130.16
AVR2156	277450P000199652	16/08/2017	55412	R$ 195.23
AWA1735	277450P000178585	22/07/2017	55411	R$ 195.23
AWA8876	277450NIC0025395	24/10/2017	50020	R$ 195.23
AWD0420	116100E007760895	29/07/2017	73740	R$ 293.47
AWG4284	277450P000192898	16/08/2017	76332	R$ 293.47
AWJ6422	277450P000192900	17/08/2017	54100	R$ 130.16
AWL4644	277450P000190509	16/08/2017	60501	R$ 293.47
AXC4585	277450P000287407	18/08/2017	60412	R$ 195.23
AXH8648	277450P000287315	11/08/2017	51851	R$ 195.23
AYO3694	277450NIC0025392	24/10/2017	50020	R$ 780.92
AYQ5195	277450P000190508	15/08/2017	61220	R$ 293.47
AYS2203	277450P000199159	16/08/2017	76332	R$ 293.47
AZI6266	277450NIC0025386	24/10/2017	50020	R$ 195.23
AZJ0197	277450NIC0025396	24/10/2017	50020	R$ 195.23
AZP0417	277450P000193683	16/08/2017	76252	R$ 293.47
AZQ3708	277450P000199705	14/08/2017	55412	R$ 195.23
AZS3744	277450P000198782	09/08/2017	76252	R$ 293.47
AZS6064	277450NIC0025390	24/10/2017	50020	R$ 195.23
AZW0401	277450P000286638	18/08/2017	76332	R$ 293.47
BAI2732	277450P000190507	15/08/2017	61220	R$ 293.47
BAL1519	277450P000287054	27/07/2017	51851	R$ 195.23
BAP7137	277450P000192899	16/08/2017	76332	R$ 293.47
BAQ2617	277450P000195541	17/08/2017	55411	R$ 195.23
BAV1550	277450P000198793	18/08/2017	55414	R$ 195.23
BAV1903	277450NIC0025389	24/10/2017	50020	R$ 390.46
BAZ7801	277450P000190506	15/08/2017	60501	R$ 293.47
BBG1767	277450P000287366	19/08/2017	59591	R$ 1467.35
CVC5968	277450P000287413	18/08/2017	51851	R$ 195.23
EES3802	277450NIC0025399	24/10/2017	50020	R$ 195.23
EGF2804	277450NIC0025398	24/10/2017	50020	R$ 195.23
IDX5229	277450NIC0025402	24/10/2017	50020	R$ 130.16
IMF0335	277450P000199081	18/08/2017	51930	R$ 293.47
KYG6986	277450P000193293	30/05/2017	76332	R$ 293.47
LXX0608	277450P000287417	19/08/2017	57463	R$ 130.16
MCO6217	277450P000195288	01/08/2017	55412	R$ 195.23

MHH5594	277450P000197399	07/08/2017	76252	R$ 293.47
MII5599	277450P000287416	18/08/2017	60412	R$ 195.23
MJA7679	277450NIC0025397	24/10/2017	50020	R$ 130.16
MLD9554	277450NIC0025393	24/10/2017	50020	R$ 390.46
MLD9554	277450NIC0025391	24/10/2017	50020	R$ 195.23
NRW8192	277450P000190512	17/08/2017	73662	R$ 130.16
PXU4990	277450P000286639	18/08/2017	76332	R$ 293.47
PYK4398	277450NIC0025387	24/10/2017	50020	R$ 390.46
PZE8599	277450NIC0025394	24/10/2017	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4AB41D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.094/2017

Súmula: "Exonera detentores de cargo comissionado, nomeia para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 08 de julho de 2017 por motivo de falecimento, o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Finanças			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
7875-1	Nilson Jesus de Souza	1.041.411-3	Diretor de Departamento Controle Financeiro.

Art. 2º - Fica exonerado, a partir de 09 de julho de 2017, o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Assistente Social			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
7859-1	Karina Jacira Cicarello Serrão	6.739.553-0	Coordenador Programas Sociais

Art. 3º Ficam nomeados, para exercer os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 01 de julho de 2017, os nominados conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Governo					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8095-1	Claudia Cecilia Newton Gonçalves	1.462.406-6	Chefe Seção Acompanhamento Proposições Legislativas	CC- 10	78%

Secretaria Municipal de Industria e Comércio					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8092-1	Orlei de Souza Fernandes	6.807.861-9	Dpto. Fomento Industria e Comércio e Serviços	CC- 05	39%

Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária Especial de Projetos e Captação de Recursos					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8093-1	Bruno Tanhole de Lima Colodel	9.674.368-8	Dpto. De Captação de Recursos	CC- 05	100%

Art. 4º Ficam nomeados, para exercer os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 03 de julho de 2017, os nominados conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Obras Públicas					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8094-1	João Marcelo de Freitas	9.809.072-0	Chefe Seção de Controle da Coleta e Destinação Final Lixo	CC- 10	Não há

Art. 5º Ficam nomeados, para exercer os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 04 de julho de 2017, os nominados conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Assistência Social					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8096-1	Verginia de Castro	9.809.080-0	Chefe Seção de Diagnóstico de Situações de Risco	CC-10	Não há

Art. 6º Ficam nomeados, para exercer os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 10 de julho de 2017, os nominados conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal Vice Prefeito					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8091-1	Margarida Bernardo de Souza	3.584.937-8	Assessor de Gabinete	CC-6	100%

Art. 7º - Fica concedido gratificação ao ocupante de cargo de provimento em comissão, a partir de 01 de julho de 2017 no percentual conforme abaixo especificado:

Secretaria Governo Municipal				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo/Local**	**Percentual**
7849-1	Daridlo Rodrigues Martins	6.498.494-2	Chefe Seção Pesquisa de Projetos	**100%**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo/Local**	**Percentual**
3008-1	Aderico Geffer	1.612.951-8	Dpto. De Cadastro Técnico	**100%**

Secretaria Municipal de Obras Públicas				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo/Local**	**Percentual**
7887-1	Albari Gonçalves	1.646.993-9	Chefe Seção Almoxarifado	**92%**
7891-1	Marta Soares Correia	8.622.343-0	Chefe Seção de Controle Coleta Seletiva Lixo	**22%**

Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária Especial de Projetos e Captação de Recursos				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo/Local**	**Percentual**
8038-1	Fabiano Pacheco Alves	7.136.286-8	Chefe Seção Pesquisa de Projetos	**100%**

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 31 de julho de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1F8F00E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.123/2017

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.898.900,00 (três milhão, oitocentos e noventa e oito mil e novecentos reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.125 de 09 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2017, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	003	-	Coordenadoria da Delegacia do Trabalho		
04.122.0003.2006		-	Manutenção da Coordenadoria da Delegacia do Trabalho		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	9.000,00
Órgão	**04**	-	**Procuradoria Geral do Município**		
Unidade Orçamentária	001	-	Assessoria Jurídica		
04.122.0004.2007		-	Manutenção da Assessoria Jurídica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	24.000,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Financeiro		
04.123.0003.2009		-	Manutenção do Departamento de Controle Financeiro		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	12.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Tributação		
04.123.0003.2011		-	Manutenção do Departamento de Tributação		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	15.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	19.300,00
Órgão	**09**	-	**Secretaria Municipal de Comunicação Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Publicidade e Propaganda		
04.131.0003.2018		-	Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	25.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.550.000,00

3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	982.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	710.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010.2027		-	Manutenção da Divisão de Coordenadoria de Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	19.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2030		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	6.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2034		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	330.100,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	62.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	121.000,00
Órgão	**19**	-	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Ambiental		
18.541.0013.2057		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	14.500,00
Total de Suplementação				**R$**	**3.898.900,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**02**	-	**Governo Municipal**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.2002		-	Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	41.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	20.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	19.900,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.400,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Gabinete do Vice-Prefeito		
04.122.0003.2003		-	Gabinete do Vice-Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2004		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	28.000,00
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	5.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	21.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	9.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Coordenadoria da Junta de Serviços Militar		
04.122.0003.2005		-	Manutenção da Coordenadoria da Junta de Serviços Militar		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	6.600,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Coordenadoria da Delegacia do Trabalho		
04.122.0003.2006		-	Manutenção da Coordenadoria da Delegacia do Trabalho		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.400,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Órgão	**04**	-	**Procuradoria Geral do Município**		
Unidade Orçamentária	001	-	Assessoria Jurídica		
04.122.0004.2007		-	Manutenção da Assessoria Jurídica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.700,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
Órgão	**05**	-	**Ouvidoria Geral do Município**		
Unidade Orçamentária	001	-	Manutenção das Atividades da Ouvidoria		
04.122.0003.2008		-	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Financeiro		
04.123.0003.2009		-	Manutenção do Departamento de Controle Financeiro		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.20.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	6.600,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	34.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	25.000,00
3.3.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	R$	17.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	42.600,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00

3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	5.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	11.500,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Orçamento e Contabilidade		
04.123.0003.2010		-	Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	30.900,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Tributação		
04.123.0003.2011		-	Manutenção do Departamento de Tributação		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	4.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.900,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.122.0003.2012		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.50.43.00.00		-	Subvenções Sociais	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	8.700,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	9.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	20.000,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
28.846.0001.2013		-	Pagamento da Divida Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.6.90.71.00.00		-	Principal da Divida Contratual Resgatado	R$	500.000,00
28.846.0001.2015		-	Pagamento de Sentenças Judiciais		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.91.00.00		-	Sentenças Judiciais	R$	500.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Gestão de Pessoas		
04.122.0003.2016		-	Manutenção das Atividades de Gestão de Pessoas		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	8.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.400,00
Órgão	**08**	-	**Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de projetos e Dados Estatísticos		
04.122.0003.2017		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
Órgão	**09**	-	**Secretaria Municipal de Comunicação Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Publicidade e Propaganda		
04.131.0003.2018		-	Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.50.43.00.00		-	Subvenções Sociais	R$	1.000,00
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	1.000,00
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	3.600,00
3.3.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	55.000,00
4.4.90.61.00.00		-	Aquisição de Imóveis	R$	1.000,00
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	81.000,00
12.364.0010.2023		-	Manutenção do Transporte Escolar Universitário		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	163.000,00
12.365.0010.1002		-	Construção de Escolas/CMEIS		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	25.000,00
12.365.0010.2025		-	Manutenção do Ensino Infantil		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.800,00

12.367.0010.2026		-	Manutenção do Ensino Especial		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	4.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010.2027		-	Manutenção da Divisão de Coordenadoria de Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	2.500,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	3.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	8.000,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	7.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	41.700,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Cultura		
13.392.0011.2028		-	Manutenção da Seção de Programação de Eventos Culturais		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.600,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.900,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2029		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	80.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	25.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	9.000,00
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00
10.301.0009.2030		-	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.50.43.00.00		-	Subvenções Sociais	R$	1.000,00
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	1.000,00
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	21.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	2.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	7.700,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	43.900,00
3.3.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	R$	5.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	23.700,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
10.302.0009.2031		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	3.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	23.600,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.900,00
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	12.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	50.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	35.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2034		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	22.600,00
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	25.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	73.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.600,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
3.3.90.48.00.00		-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0008.2035		-	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	25.600,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R$	18.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	9.000,00
08.244.0007.2036		-	Manutenção do CREAS		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	45.800,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	8.600,00
08.244.0007.2038		-	Ações de Assistência Social Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.50.43.00.00		-	Subvenções Sociais	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	4.600,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R$	22.500,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.500,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0008.2039		-	Ações Voltadas a Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		

3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
08.243.0008.2040		-	Manutenção da Casa Lar Primavera		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.50.43.00.00		-	Subvenções Sociais	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	23.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R$	3.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
Unidade Orçamentária	004	-	Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0007.2041		-	Ações Voltadas ao Idoso		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
Órgão	**13**	-	**Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo		
27.812.0004.2042		-	Manutenção das Atividades de Esporte e Turismo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	2.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	9.800,00
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	5.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	12.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	16.600,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	3.700,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Órgão	**14**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão		
06.182.0006.2043		-	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
06.182.0006.2044		-	Manutenção das Atividades de Defesa Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	18.900,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	8.800,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
15.452.0012.2045		-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	9.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	18.500,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	5.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	10.000,00
15.452.0022.2046		-	Divisão da Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	74.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.800,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.700,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Pavimentação		
15.451.0012.1005		-	Pavimentação de Vias Urbanas		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	3.600,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0012.2047		-	Manutenção da Iluminação Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	21.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	73.500,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
15.452.0012.2048		-	Manutenção do Cemitério Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
15.452.0012.2049		-	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	4.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	85.600,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	5.000,00

Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012.2050		-	Manutenção da Divisão de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
15.452.0012.2051		-	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	4.700,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Cadastro Técnico Municipal		
15.452.0012.2052		-	Manutenção do Cadastro Técnico Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	9.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2053		-	Apoio ao Produtor Rural		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	22.700,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.700,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
20.606.0014.2054		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	19.500,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	4.900,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	4.500,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	4.500,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	8.400,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Transporte		
26.782.0015.2055		-	Manutenção da Secretaria de Transporte		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	4.700,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	6.200,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	8.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.700,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Transito		
26.782.0015.2056		-	Manutenção do Departamento de Transito Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	16.500,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	1.000,00
Órgão	**19**	-	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Ambiental		
18.541.0013.2057		-	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	6.200,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	26.000,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	3.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.900,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
20.542.0013.2058		-	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.600,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	13.000,00
4.4.90.61.00.00		-	Aquisição de Imoveis	R$	4.000,00
Órgão	**20**	-	**Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Serviços**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Industria, Comercio e Serviços		
22.661.0016.2059		-	Manutenção das Atividades de Industria, Comercio e Serviços		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	4.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	25.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	19.000,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00

3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	8.400,00
Órgão	**21**	-	**Sistema de Controle Interno**		
Unidade Orçamentária	001	-	Controle Interno		
04.124.0003.2060		-	Manutenção das Atividades do Controle Interno		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
Órgão	**90**	-	**Reserva de Contingencia**		
Unidade Orçamentária	099	-	Reserva de Contingencia		
99.999.0018.9006		-	Reserva de Contingencia		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
9.9.99.99.00.00		-	Reserva de Contingencia	R$	80.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**3.898.900,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 20 de outubro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A7E516FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.693 DE 24 DE OUTUBRO 2017

SÚMULA: Reestima as Receitas de Transferências Correntes na Fonte de Recursos 101-Fundeb-60% e abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 200.000,00 na Fonte de Recursos: 101-Fundeb-60%, junto à Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3790/2016– Lei Orçamentária Anual – LOA/2017 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas de Transferências Correntes na Fonte de Recursos-101-Fundeb-60%, conforme a seguir demonstrado:

Código Reduzido	**Código**	**Descrição**	***Valor Orçado**	****Valor Arrecadado até 25.10.2017**	*****Provável Excesso Aberto Decreto n.8603**	****** Provável Excesso de Arrecadação até 12/2017**	******* Provável Arrecadação até 12/2017**
192	1724.01.01.00.00	Transferências do Fundeb 60%	20.700.000,00	18.374.969,63	400.000,00	300.000,00	21.400.000,00
TOTAL			**20.700.000,00**	**18.374.969,63**	**400.000,00**	**300.000,00**	**21.400.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3790, de 19 de dezembro de 2016;							
** Valor da Receita Arrecadada até 25.10.2017;							
*** Provável Excesso de Arrecadação aberto pelo Decreto n.8603;							
**** Provável Excesso de Arrecadação aberto até 12/2017;							
***** Provável Arrecadação até 12/2017.							

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Dotação**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.10.12.365.00086.044	2612	3.1.90.11	101	200.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.790/2016 de 19/12/2016– Lei Orçamentária Anual - LOA/2017.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ **200.000,00 (duzentos mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos nº 101-Fundeb-60%,

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ **200.000,00 (duzentos mil reais),**conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.10	3.1	101	Outubro	200.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 24 de Outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:97337C08

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.695, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 160.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19°, parágrafo único, da Lei 3.775/2016 de 04/07/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO /2017 e no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.126.00042.014	723	3.1.91.13	000	6.000,00
08.10.12.361.00086.043	2581	3.1.90.04	101	80.000,00
09.11.10.301.00092.047	2988	3.1.90.16	000	10.000,00
09.11.10.305.00092.051	3406	3.1.90.11	497	53.000,00
16.21.04.122.00162.076	5044	3.1.90.05	000	11.000,00
TOTAL				**160.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.126.00042.014	743	3.1.90.04	000	6.000,00
08.10.12.361.00086.043	2586	3.1.90.11	101	80.000,00
09.11.10.301.00092.045	2702	3.1.90.11	000	10.000,00
09.11.10.305.00092.051	3451	3.3.90.36	497	53.000,00
16.21.04.122.00162.076	5047	3.1.90.11	000	11.000,00
TOTAL				**160.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.1	000	Outubro	6.000,00
08.10	3.1	101	Outubro	80.000,00
09.11	3.1	000	Outubro	10.000,00
09.11	3.1	497	Outubro	53.000,00
16.21	3.1	000	Outubro	11.000,00
TOTAL				**160.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.1	000	Novembro	6.000,00
08.10	3.1	101	Dezembro	80.000,00
09.11	3.1	000	Novembro	10.000,00
09.11	3.3	497	Dezembro	53.000,00
16.21	3.1	000	Novembro	11.000,00
TOTAL				**160.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
SUELEM SILVA	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil
CLAUDIO MARTINS DE PINHO	*ROSANA ALVES DA SILVA*
Secretário Municipal de Educação	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1702EFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2017

Ref. Pregão Presencial nº 071/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,**resolve registrar o preço da empresa **PAMA PRINT LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, nº 1.631, Gl. Ribeirão Pinguim, CEP nº87.005-160, fone nº 44-3024-2299, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 11.241.040/0001-41, representada pelo Sr. **ELVIO PIZATTO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 2.306, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 3.201.610-3 e do CPF nº 443.145.829-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de impressão de nota fiscal do produtor rural, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 071/2017, devidamente homologado pelo Município em 06/10/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	CX	80	42712	Nota fiscal do produtor rural, 240x280mm, 1x0 cor, 4 vias, papel auto-copiativo, caixa com 500 jogos Quantidade mínima por pedido 03 caixas.	129,875	10.390,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 10.390,00 (dez mil trezentos e noventa reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de outubro de 2017.

_____	_____
LUIZ FRANCISCONI NETO	***PAMA PRINT LTDA - EPP***
Prefeito Municipal de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO	**FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO**
RG nº 4.407.033-0 SSP/SP	**RG nº 3.944.748-7 SSP/PR**

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:27E36969

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 047/2017

Ref. Pregão Presencial nº 019/2017

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP** cadastrado no CNPJ/MF sob nº21.613.975/0001-65, estabelecida na Rua Jocivalda Alves da Silva, n°763, Setor Interlagos, CEP nº77.600-000, fone nº47-3041-3006, na cidade Paraíso do Tocantins – TO, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO TOLEDO FONSECA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Jovelina Dias França, nº880, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, RG nº 7.046.575-2 e do CPF/MF nº 005.792.839-84, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Equipamentos novos para a Secretaria de Saúde, atendido pela Emenda Parlamentar, conforme tabela abaixo e documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 019/2017, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 08/08/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
15	und	2	46119	Geladeira/refrigerador - mínimo de 80 litros	780,00	1.560,00	ELECTROLUX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Instalar os produtos que necessitem de instalação sem gerar nenhum custo adicional ao município, conforme consta no Anexo I do edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013 e a Resolução SESA nº 207/2016, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da autorização de compras e a vigência do presente contrato será até 07/11/2017.
O prazo de garantia dos produtos é de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega, e os produtos que necessitam de instalação é de 12 (doze) meses a partir da instalação dos mesmos.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da contratada serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 019/2017**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de saúde; 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente; 103010009.2.049.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente. Emenda Parlamentar Dotação 3228 – fonte 496 e Dotação 2682 – fonte 500.3.2 - Fica

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de agosto de 2017.

_____ ***LUIZ FRANCISCONI NETO***	_____ ***TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP***
Prefeito Municipal de Rolândia	
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO	**ROSANA ALVES DA SILVA**
RG n.º4.407.033-0 SSP/SP	**RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR**

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:55C5782B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PR 51/2017

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 51/2017 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	76/2017
	Processo de Licitação:	76/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	28/09/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	76/2017		
b) Licitação Nr.:	51/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	25/10/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço de forma parcelada para os servidores municipais do Município de Salgado Filho, quando em serviço a Francisco Beltrão-PR.		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
RESTAURANTE MORAES LTDA - ME (6680)						
1	Almoço buffet livre, seguindo a seguinte estrutura de cardápio mínima: Arroz branco cozido, arroz temperado, feijão cozido, maionese, macarrão, batata frita, 02 tipos de refogados, 02 tipos de carnes ao molho, 03 tipos de massas preparadas na hora (lasanha, macarrão e outros), 04 tipos de carnes (boi, frango, peixe, porco), 02 tipos de grill (boi, frango), 02 tipos de assados (boi, outros), 5 tipos de saladas e legumes variados e 03 tipos de sobremesas. 1 água mineral, 1 suco de sabores diversos ou 1 refrigerante.	UN	800,00	0,0000	25,40	20.320,00
Total do Fornecedor:						20.320,00
Total Geral:						20.320,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (39),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (109),
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (202),
2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (263).

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:84A85628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2017

ProcessoNº.:76/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2017

No dia 25 do mês de Outubro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 836.827.599-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2017, Processo Licitatório nº. 76/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço de forma parcelada para os servidores municipais do Município de Salgado Filho, quando em serviço a Francisco Beltrão-PR. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
3494	DARLAN R. FRIZZO - ME	
6680	RESTAURANTE MORAES LTDA - ME	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DARLAN R. FRIZZO - ME	03.669.492/0001-09	LAURI PEDRO FRIZZO	283.951.239-49
RESTAURANTE MORAES LTDA - ME	16.710.443/0001-06	JORGE LUIS DE MORAES TANCON	009.648.339-30

Fornecedor: 6680 - RESTAURANTE MORAES LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Almoço buffet livre, seguindo a seguinte estrutura de cardápio mínima: Arroz branco cozido, arroz temperado, feijão cozido, maionese, macarrão, batata frita, 02 tipos de refogados, 02 tipos de carnes ao molho, 03 tipos de massas preparadas na hora (lasanha, macarrão e outros), 04 tipos de carnes (boi, frango, peixe, porco), 02 tipos de grill (boi, frango), 02 tipos de assados (boi, outros), 5 tipos de saladas e legumes variados e 03 tipos de sobremesas. 1 água mineral, 1 suco de sabores diversos ou 1 refrigerante.	UN		800,000	25,4000	20.320,00

Salgado Filho,25 de Outubro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:9CA9AC15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2017

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 23, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o

Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Sulina, Estado do Paraná, e suas alterações, e ainda da Ata nº 01/2017 da comissão de Avaliação dos Títulos e certificados conforme Portaria 120/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional, de dois níveis em virtude de terem apresentado títulos e/ou certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento, e um nível por merecimento, preenchendo assim os requisitos legais, de conformidade com a legislação vigente, passando a ocupar o nível a seguir relacionado:

MAT. FUNC.	NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	CHS
4987/1	CLECILDE FABIANE	Professor	C	III	VI	20
5070/1	CLEIVA DE OLIVEIRA	Professor	C	III	VI	20
5207/1	DIELI CAROLINE DEBARBA	Professor	C	III	VI	20
5002/1	JUCILENI M. ALCANTARA	Professor	C	III	VI	20

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 207/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em 25/10/2017.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C9B8BA46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF ANEXO V - REPUBLICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Consignações	44.395,11	0,00	0,00	0,00	292,84	44.102,27	0,00	0,00
Fundo Especial da Camara Municiapl	1.901,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.901,54	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	18.031,52	0,00	59,40	0,00	0,00	17.972,12	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	64.328,17	0,00	59,40	0,00	292,84	63.975,93	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.328,17	0,00	59,40	0,00	292,84	63.975,93	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								
Fonte: Câmara Municipal de Tijucas do Sul								

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:D29F4840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:
S. C TERRES & CIA LTDA – CNPJ 11.468.308/0001-82
LOTE 01 – TORRES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE INTERNET

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	UNID.	TORRE E EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO, DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE INTERNET, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, PARA AS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ	7.984,69	79.846,90

Observação: Cada torre deverá conter a quantidade e os equipamentos abaixo relacionados:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNID.	PLACA PAINEL SOLAR 150 WATTS	CENTRU	637,92	637,92
2	1	UNID.	CONTROLADOR DE CARGA 12V 5A	CENTRU	177,33	177,33
3	1	UNID.	BATERIA ESTACIONÁRIA 70AH	FRIDON	630,00	630,00
4	1	UNID.	QUADRO DE COMANDO 40X40X25	UNB	271,50	271,50
5	2	UNID.	ANTENA 27 DBI 300MBS AC 5GHZ	UNB	622,22	1.244,44
6	1	UNID.	ANTENA OMNI 5GHZ 17 DBI	UNB	600,00	600,00
7	1	UNID.	TORRE ESTAIADA COM 30M	T KRUGER	3.412,50	3.412,50
8	1	SERV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	XXXXXXXXX	1.011,30	1.011,30
PREÇO UNITÁRIO DA TORRE						7.984,69

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 25 de outubro de 2017.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:902ACD9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 17/2017

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

PEDAGOGO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
445885	FERNANDA HACK KARPINSKI	19/10/1981	10,00	4,00	36,00	50,00	7º

CIRURGIÃO DENTISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
449440	STEPHANIE C. L. DO NASC. AMARAL	12/01/1991	14,00	4,00	56,00	74,00	14º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:97D7E91D